



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

LEANDRO CASARIN DALMAS

**BRASÍLIA CAPITAL DESIGUAL! POLÍTICAS PÚBLICAS E  
LIMITES PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO AO ESPORTE NO  
DISTRITO FEDERAL (2009 A 2019)**

**Brasília**

**2022**



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LEANDRO CASARIN DALMAS**

**BRASÍLIA CAPITAL DESIGUAL! POLÍTICAS PÚBLICAS E  
LIMITES PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO AO ESPORTE NO  
DISTRITO FEDERAL (2009 A 2019)**

Tese de doutorado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de doutor em Educação Física pelo Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade de Brasília.

**Orientador:** Prof. Dr. Pedro Fernando Avalone Athayde

**Brasília**

**2022**

**LEANDRO CASARIN DALMAS**

**BRASÍLIA CAPITAL DESIGUAL! POLÍTICAS PÚBLICAS E  
LIMITES PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO AO ESPORTE NO  
DISTRITO FEDERAL (2009 A 2019)**

Tese de doutorado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de doutor em Educação Física pelo Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade de Brasília.

**BANCA EXAMINADORA**

**Professor Drº. Pedro Fernando Avalone de Athayde (Presidente)**

**Professor Drº. Fernando Mascarenhas (titular ao programa)  
Universidade de Brasília**

**Professor Drº. Fernando Henrique Carneiro (externo à UnB)  
Instituto Federal de Goiás**

**Professor Drº. Roberto Liao Júnior (externo à UnB)  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**

## FICHA CARTOGRÁFICA

### **Dedicatória**

Dedico este trabalho a minha família, ao meu irmão Lelho (in memorian), minha mamãe Vera, a meu filho Theo, meu pai Renato, meu irmão Don, sua esposa Ana e a meus sobrinhos que tanto alegam minha vida! Estamos juntos sempre e obrigado por acreditarem em mim!

Também dedico ao colega Wagner Matias (in memorian) e em seu nome dedico também a todas as famílias impactadas pela COVID, tempos sombrios, contemporâneos deste estudo.

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer pela vida, em tempo de crise sanitária e de desgovernos, ter sobrevivido e poder curtir a vida é um grande privilégio e o agradecimento é diário! Agradecer também a Universidade Pública, espaço de muito valor, produção de conhecimentos, que questiona o senso comum e valoriza a ciência, essencial em tempos de terra planismo!

Agradecer a meu orientador, Pedro Athayde, por toda paciência, orientação, construção coletiva e todos os aprendizados, unindo docência com a luta e sonhos pela mudança, me fez valorizar ainda mais o ofício de ser professor.

A Faculdade de Educação Física e, em nome da Adriana Moura, funcionária da FEF e trabalhadora da pós-graduação, amplio os agradecimentos a todos e todas, trabalhadores e trabalhadoras, professores e professoras, que dedicam seu tempo e suas vidas a formar novos professores, nas diversas áreas de atuação.

Aos companheiros e companheiras do Avante, co-participantes desse trabalho, por acreditarem na construção coletiva e alimentar o sonho de um mundo melhor!!! Aos professores Marcelo Húngaro, Juarez Sampáio, Pedro Tatu, Daniel Cantanhede, Jonatas, Wury, Eduardo, Eliane, Carol, Rebeca, Mariana e Vitor, Felipe Passos, Amanda Patriarca, Aline, Júlio, Pamela, Tiago, Marcel, Tiagão, Bira, Pablo, Valmir, Bartô, Renato, e tantos outros e outras que fazem coletivamente a esperança vencer o medo sempre!!!!

Em especial a minha banca, Roberto Liao (admiração de sempre e exemplo de humildade, amor e luta), Fernando Henrique Carneiro (exemplo de pesquisador e que muito apoiou na construção deste e dos demais trabalhos) e em especial ao Professor Fernando Mascarenhas, que, além de contribuir e construir esse trabalho, com seu olhar atento e cuidadoso, deu uma excelente contribuição para o entendimento e encaminhamento deste estudo.

Agradecer também a outro professor da FEF UnB – Marcelo de Brito – Kapish – que, acredito que não por coincidência, cruzou meu caminho em diferentes momentos desta Tese e, mesmo sem querer, me orientou a como proceder os estudos de forma harmônica, saudável e espiritualmente sintonizado.

Mesmo sabendo que vou cometer uma injustiça em não citar todos e todas, gostaria de agradecer aos amigos e amigas que a FEF e o Movimento Estudantil de Educação Física que muito me ensinaram a ver o mundo com outros olhos, mais humanos e conectados com o social. Meus amigos Seu Paulo, Morales, Gregório, Clérão, Tatu, Arthur, Markin, Davizera, Julím, Mustafa, Pedrão, Sarizaão, Marceleza, Fabão, Cabelin, Jansem, Samir, Ovelha, Zé Montanha, Aquiles

(Kiki) Primão, Bené, Camilinha, Roberta, Patrícia, Karla, Renata, Janine, Aninhas, Erika, Aurea... (poderia passar dias lembrando e escrevendo, quantas energias boas, muito amor e muitos aprendizados).

Aos meus amigos Alemão e Lucão, inspirações para mim e em nome deles a todos da Administração do Lago Norte e do Varjão e a todos e todos colegas trabalhadores da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

A Priscylla Lisboa, que me acompanhou em todo esse processo, sorriu e chorou comigo e sempre me apoiou em tudo!!! Um salve para toda sua família maravilhosa também.

E a todos os amigos e amigas que contribuíram de alguma forma para esse momento, meu muito obrigado!!

## RESUMO

Para o Distrito Federal são escassos os estudos que se debruçaram em analisar as políticas públicas para a área do esportivas em sua complexidade em termos de gestão, financiamento, abrangência e estrutura, pouco contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas compromissadas e conscientes de seu papel social. Brasília é uma cidade nova, rodeada por trinta e três Regiões Administrativas, com diferentes características sócio econômicas, que devem ser contempladas em relação à efetivação das políticas públicas esportivas e estarem alinhadas ao atendimento das demandas sociais e a garantia dos direitos. Esta tese de Doutorado em Educação Física busca analisar se os direitos sociais referentes ao esporte estão garantidos pelas políticas públicas de esporte do Distrito Federal no período de 2009 a 2019, correspondendo a três gestões governamentais. Como objetivos específicos, se busca: a) analisar quais são os direitos na área do esporte e do lazer e se estão sendo garantidos pela política pública de esporte e lazer do Distrito Federal, b) analisar os mecanismos de gestão e controle social na formulação e implementação das políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal, c) analisar as formas de financiamento e de execução dos recursos pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, d) analisar a disponibilidade dos espaços e equipamentos de esporte e lazer existentes nas diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal. O estudo se justifica por sua relevância social, pela escassez de estudos para o Distrito Federal e como aprofundamento nos estudos das políticas públicas de esporte e lazer do Grupo AVANTE – UnB. Para tal estudo foi utilizada uma metodologia adaptada da proposta de análises de políticas sociais (Boschetti, 2009), que aponta a necessidade da avaliação das políticas sociais dentro de seu contexto e da análise concreta da realidade em que se insere e se desenvolve, dentro das contradições referenciadas no sistema social vigente. Acerca dos direitos sociais relativos ao esporte e ao lazer foi observado que existem regulamentações gerais e específicas relativas à área esportiva que foram desconsideradas na sua totalidade quando da elaboração de ações e programas no Distrito Federal. Na gestão da área esportiva foi possível notar diferentes entes governamentais que desenvolvem ações de esporte e de lazer, com centralidade na Secretaria de Esporte do Distrito Federal, que participa mais como financiadora das ações do que em sua execução direta, diferente de outras Secretarias de Estado. Além disso, os programas disponíveis se mostraram insuficientes para a garantia de direitos, se restringindo a poucas ações e de alto custo, não conseguindo abarcar todo o Distrito Federal e com escassos mecanismos de participação social na construção e efetivação das políticas públicas de esporte, comprometendo a democratização às políticas esportivas. Em relação ao financiamento e o gasto com o esporte, foi observado que a maior parte advém dos recursos orçamentários do Distrito Federal, a partir, em sua maioria, da contribuição do cidadão, por meio dos impostos e taxaões de serviços, com caráter regressivo. No que se refere ao direcionamento, foi possível visualizar que a maior parte dos recursos é destinada a poucas organizações do terceiro setor para execução das ações sociais de esporte e lazer. Em relação aos espaços e equipamentos esportivos, observa-se uma boa disponibilidade de equipamentos, porém com desigualdade em sua distribuição, sendo que as cidades em maior situação de vulnerabilidade são as que contam com a menor disponibilidade desses espaços e equipamentos. Como considerações finais, foi possível perceber que a falta de consolidação de uma política esportiva, da organização de um sistema de esporte do Distrito Federal e de uma boa composição/execução dos recursos para o esporte, ocasiona uma pouca efetividade na política esportiva, prejudicando o pleno acesso ao esporte e sua efetivação como direito.

**Palavras chave: Políticas Públicas – Esporte – Distrito Federal**

## ABSTRACT

Analyses of the development of public sports policies are relatively new within academic discussions in Brazil. In the Federal District, few studies have focused on analyzing public policies for the area of sport in their complexity in terms of management, financing and evaluation of projects and programs, contributing little to the development of committed public policies that are aware of their social role. Brasília is a new city, surrounded by thirty-three Administrative Regions, with different socio-economic characteristics, which must be considered in relation to the implementation of public sports policies and be aligned with meeting social demands and guaranteeing rights. This Doctoral thesis in Physical Education, which was carried out in the Postgraduate Program in Physical Education, area of Study of Public Policies for Sport and Leisure of the Faculty of Physical Education of the University of Brasília, seeks to analyze whether social rights related to the sport are guaranteed by public policies for sports in the Federal District from 2009 to 2019, corresponding to three government administrations. As specific objectives, it seeks to: a) analyze what are the rights in the area of sport and leisure and if they are being guaranteed by the public policy of sport and leisure of the Federal District, b) analyze the mechanisms of management and social control in the formulation and implementation of public policies for sport and leisure in the Federal District, c) analyze the ways of financing and execution of resources by the Department of Sport and Leisure of the Federal District, d) analyze the availability of spaces and sports and leisure equipment existing in the different Administrative Regions of the Federal District. The study is justified by its social relevance, by the scarcity of studies for the Federal District and as a deepening in the studies of public policies of sport and leisure of the AVANTE Group – UnB. For this study, a methodology adapted from the proposed analysis of social policies (Boschetti, 2009) was used, which points out the need for the evaluation of social policies within their context and the concrete analysis of the reality in which they are inserted and developed, within the contradictions referenced in the current social system. Regarding social rights related to sport and leisure, it was observed that there are general and specific regulations related to the sports area that were disregarded in their entirety when elaborating actions and programs in the Federal District. In the management of the sports area, it was possible to notice different governmental entities that develop sports and leisure activities, with centrality in the Department of Sports of the Federal District, which participates more as a funder of the actions than in their direct execution, unlike other Departments of State. In addition, the available programs proved to be insufficient to guarantee rights, being restricted to a few high-cost actions, failing to encompass the entire Federal District and with few mechanisms of social participation in the construction and implementation of public sports policies, compromising the democratization of sports policies. Regarding funding and spending on sports, it was observed that most of it comes from the Federal District's budgetary resources, mostly from the citizen's contribution, through taxes and service charges, with a regressive character. Concerning targeting, it was possible to see that most of the resources are destined for a few organizations in the third sector for the execution of social actions of sport and leisure. In relation to sports spaces and equipment, there is good availability of equipment, but with inequality in its distribution, and the cities in the most vulnerable situation are the ones with the lowest availability of these spaces and equipment. As final considerations, it was possible to perceive that the lack of consolidation of a sports policy, the organization of a sports system in the Federal District and a good composition/execution of resources for sports, causes little effectiveness in sports policy, harming the full access to sport and its realization as a right.

**Keywords: Public Policies – Sport – Federal District**

## LISTA DE GRÁFICOS

**Gráfico 1** – Percentual de Domicílios Irregulares do Distrito Federal segundo as Regiões Administrativas

**Gráfico 2** – Renda domiciliar per capita média mensal segundo as regiões Administrativas do Distrito Federal

**Gráfico 3** – Taxa de desemprego por grupos de regiões Administrativas do Distrito Federal – 2017 – 2018, em %.

**Gráfico 4** – Renda per capita estimada para as cidades do Entorno do Distrito Federal

**Gráfico 5** – Percentual de pessoas que praticaram alguma atividade física no período referência de 365 dias, na população de 15 anos ou mais de idade por Unidades da Federação em 2015.

**Gráfico 6** – Infraestrutura urbana na rua de acesso e nas proximidades dos domicílios por grupo de renda.

**Gráfico 7** – Planejamento orçamentário – PPA 2008/2011.

**Gráfico 8** – Planejamento das metas a serem alcançadas Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro – PPA 2008/2011.

**Gráfico 9** – Planejamento Orçamentário – PPA – 2012 – 2015.

**Gráfico 10** – Planejamento financeiro - PPA 2016-2019.

**Gráfico 11** – Gastos Por Órgão do GDF na Função Desporte e Lazer (2009 a 2019).

**Gráfico 12** – Força de Trabalho - Secretaria de Esportes do DF em relação ao tipo de contratação.

**Gráfico 13** – Gastos com pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – 2009 a 2019.

**Gráfico 14** – Gastos com capacitação de recursos humanos da Secretaria de Esporte 2009 a 2019.

**Gráfico 15** - Quantidade de atletas atendidos pelo Programa Bolsa Atleta de 2009 a 2019.

**Gráfico 16** – Quantidade de Bolsas disponibilizadas pelo Distrito Federal, divididas por categorias

**Gráfico 17** – Quantidade de Bolsas Atleta Paraolímpico disponibilizadas pelo Distrito Federal, divididas por categorias

**Gráfico 18**- Gastos do Programa Bolsa Atleta de 2009 a 2019

**Gráfico 19**- Gastos do Programa Bolsa Atleta com recursos do FAE de 2009 a 2019

**Gráfico 20** - Atendimentos do Programa Compete Brasília

**Gráfico 21** - Gastos com o Programa Compete Brasília pelas diferentes rubricas utilizadas

**Gráfico 22** – Quantidade de eventos apoiados

**Gráfico 23** - Gastos com Apoio a Eventos pelas diferentes rubricas utilizadas

**Gráfico 24** - Serviços de arbitragem contratados Programa Boleiros

**Gráfico 25** – Gastos com o Programa Boleiros

**Gráfico 26** - Atendimentos nos COPs em abril, maio e junho de 2013, conforme Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**Gráfico 27** – Valor liquidado na ação manutenção dos COPs.

**Gráfico 28** - Atendimentos no Programa Escola de Esportes

**Gráfico 29** - Estudantes participantes do CIDs

**Gráfico 30** - Estudantes participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal

**Gráfico 31** - Evolução dos Gastos da Secretaria de Obras do Distrito Federal na Função Desporte e Lazer

**Gráfico 32** - Evolução dos Gastos das Administrações Regionais do Distrito Federal na Função Desporte e Lazer, por Administração Regional, com valores somados entre os anos de 2009 e 2019.

**Gráfico 33** - Evolução dos Gastos das Administrações Regionais do Distrito Federal na Função Desporte e Lazer, somadas todas as Administrações

**Gráfico 34** - Evolução dos Gastos das Administrações Regionais do Distrito Federal, por ação.

**Gráfico 35** - Receita na Função - Desporte e Lazer entre os anos 2009 e 2019.

**Gráfico 36** - Composição de recursos da SESP entre os anos de 2009 e 2019.

**Gráfico 37** - Composição do Orçamento do Distrito Federal em 2019

**Gráfico 38** - Composição da arrecadação do Distrito Federal em 2019

**Gráfico 39** - Comparativo entre os gastos planejados e os gastos executados nos 3 PPAs.

**Gráfico 40** - Total de gastos no esporte do Distrito Federal – Programa, Função e Secretaria de Esporte

**Gráfico 41** – Porcentagem do gasto do Governo do Distrito Federal na Função Desporte e Lazer.

**Gráfico 42** – Gastos na Função Desporte e Lazer por Ente Administrativo do Distrito Federal.

**Gráfico 43** - Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer

**Gráfico 44** - Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer por Subfunções

**Gráfico 45** – Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer por Ação

**Gráfico 46** – Gastos da Secretaria de Esporte por Programa executado pela Secretaria de Esportes em 2018.

**Gráfico 47** – Recursos que compuseram o FAE entre os anos de 2009 e 2019

**Gráfico 48** – Execução dos Recursos das Loterias pelas Secretarias do Distrito Federal

**Gráfico 49** – Execução da Secretaria de Esporte e Lazer com a arrecadação por meio da ação - Apoio ao Desporto Não Profissional - referente aos Recursos advindos dos prognósticos esportivos

**Gráfico 50** – Execução pelo Fundo de Apoio ao Esporte dos recursos advindos dos prognósticos esportivos

**Gráfico 51** – Execução dos recursos oriundos dos prognósticos esportivos pela Secretaria de Educação do DF.

**Gráfico 52** – Gastos da TERRACAP e BRB com patrocínios esportivos

**Gráfico 53** - Gastos do BRB com patrocínios esportivos

**Gráfico 54** – Índice de Vulnerabilidade do Distrito Federal por Regiões Administrativas

**Gráfico 55** - Infraestrutura urbana na rua de acesso e nas proximidades dos domicílios do Distrito Federal (Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4).

**Gráfico 56** – Gastos da Secretaria de Esporte com a ação Manutenção dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal

**Gráfico 57** – Gastos Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer

**Gráfico 58** – Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer com o Programa Bolsa Atleta

**Gráfico 59** – Gastos do Fundo de Apoio ao esporte com o Programa Bolsa Atleta

**Gráfico 60** - Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer com Rubricas relacionadas ao apoio a eventos esportivos

**Gráfico 61** - Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer com ações relacionadas ao Programa Compete Brasília

**Gráfico 62** - Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer com ações relacionadas ao Apoio ao Futebol Amador/Programa Boleiros

**Gráfico 63** - Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer com ações relacionadas a construção/manutenção de equipamentos de esporte e lazer

**Gráfico 64** - Gastos da Secretaria de Obras com ações relacionadas a construção/manutenção de equipamentos de esporte e lazer

**Gráfico 65** - Gastos da NOVACAP com ações relacionadas a construção/manutenção de equipamentos de esporte e lazer

**Gráfico 66** - Gastos da NOVACAP com ações relacionadas a construção/manutenção de equipamentos de esporte e lazer, sem a execução da construção do Estádio Nacional de Brasília

**Gráfico 67** - Gastos das Administrações Regionais do Distrito Federal na Função Desporte e Lazer, somados os valores entre os anos de 2009 e 2019

**Gráfico 68** – Gastos por Administração Regional entre os anos de 2009 e 2019

**Gráfico 69** - Gastos das Administrações Regionais do Distrito Federal, por ação, na Função Desporte e Lazer, somados os valores entre os anos de 2009 e 2019

**Gráfico 70** - Gastos da Secretaria de Educação do Distrito Federal, por ação, na Função Desporte e Lazer, somados os valores entre os anos de 2009 e 2019

**Gráfico 71** – Gastos da TERRACAP e BRB com patrocínios esportivos

**Gráfico 72** – Gastos do BRB com patrocínios esportivos

**Gráfico 73** – Recursos que compuseram o FAE entre os anos de 2009 e 2019

**Gráfico 74** – Execução dos Recursos das Loterias pelas Secretarias do Distrito Federal

**Gráfico 75** - Execução da Secretaria de Esporte e Lazer com a arrecadação por meio da ação - Apoio ao Desporto Não Profissional - referente aos Recursos advindos dos prognósticos esportivos

**Gráfico 76** – Execução pelo Fundo de Apoio ao Esporte dos recursos advindos dos prognósticos esportivos

**Gráfico 77** – Execução dos recursos oriundos dos prognósticos esportivos pela Secretaria de Educação do DF.

**Gráfico 78** – Índice de Vulnerabilidade do Distrito Federal por Regiões Administrativas

**Gráfico 79** - Infraestrutura urbana na rua de acesso e nas proximidades dos domicílios do Distrito Federal (Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4).

## LISTA DE FIGURAS

**Figura 1** – Quadrilátero de localização do Distrito Federal

**Figura 2** – Localização do Setor Esportivo no Planejamento de Brasília

**Figura 3** - Detalhamento do Setor Esportivo de Brasília

**Figura 4** – O Distrito Federal e suas Regiões Administrativas

**Figura 5** – Mapa do Entorno do Distrito Federal

**Figura 6** - Vista aérea da superquadra SQS 106 - Asa Sul em construção com campo de futebol ao lado do canteiro de obras. Foto de Claudio Oscar Coelho Santana entre os anos de 1957-1960

**Figura 7** – Brasília derrota o Praia Clube por 3 sets a 0 e empata a série melhor de três das quartas de final na Superliga feminina em 2017. Detalhe para os patrocínios das Estatais do DF TERRACAP e BRB.

**Figura 8**- Os 1000 km de Brasília, realizado em 29 de abril de 1962

**Figura 9** – Marilson dos Santos após o quinto lugar em Londres-2012.

**Figura 10** – Brasiliense Caio Bonfim com seu pai e treinador, João Sena, e da mãe, Gianetti, após vencer a prova do Troféu Brasil de Atletismo em 2008.

**Figura 11** – Judoca Brasiliense Ketleyn Quadros campeã do Grand Slam realizado em Brasília em 2019.

**Figura 12** - Mestre pioneiro do Jiu-jitsu, Armando Wriedt, um dos primeiros alunos da família Gracie.

**Figura 13** - Projeto de Jiu Jitsu no Centro Comunitário do Gama junto a Associação de Lutas Futuros Campeões

**Figura 14** - Eder Jofre enfrentou o cubano José Legrá, no ginásio Presidente Médici (hoje, Nilson Nelson) em 05 de maio de 1973 e conquistou o cinturão do Conselho Mundial de Boxe, e se tornou bi-campeão mundial.

**Figura 15** – Grão-mestre Moo Shong no Dia Mundial do Tai Chi Chuan e Chikun em 2017.

**Figura 16** – Projeto de iniciação a luta olímpica desenvolvido com estudantes do Paranoá e do Itapoã DF.

**Figura 17** - Wendell Belarmino, ouro nos 50m livre para cegos nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2021.

**Figura 18** - Atleta do Gama Kawan Pereira, após conquistar uma vaga nos Jogos Olímpicos do Japão.

**Figura 19** – Equipe candanga de canoa havaiana Marcelo Bossi, Diana Nishimura, Fernanda Pinheiro, Luiz Guilherme Menezes, Rafael Poubel, Tiago Batista e Vanessa Soares, conquistam o primeiro título nacional.

**Figura 20** – Foto do Projeto DV na Trilha, a guia Hevelym Freitas e o praticante Fabiano Santana no Jardim Botânico

**Figura – 21:** O brasileiro Eduardo Fernandes, o Dudu, em seu pouso na Esplanada dos Ministérios.

**Figura 22** - Atleta treinando para o Campeonato Brasileiro de Wake Surf.

**Figura 23** - Grupo de Skaitistas longboarders, na foto, membros da Associação LongBrothers, responsável pelo fomento do skate aos domingos no Eixão.

**Figura 24** - Mapa Estratégico do PPA 2008/2011 do Distrito Federal.

**Figura 25** - Mapa Estratégico do Governo (PPA 2016 -2019).

**Figura 26** – Sistematização dos objetivos estratégicos do Governo – PPA 2016 -2019.

**Figura 27** – Organograma da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal em 2019.

**Figura 28**– Organograma da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos (SUBELE) em 2019.

**Figura 29** – Organograma da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos em 2019.

**Figura 30** - Localização dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.

**Figura 31** – Localização dos Equipamentos esportivos sob gestão da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

**Figura 32**– Localização dos Estádios esportivos do Distrito Federal.

**Figura 33** – Localização dos Ginásios esportivos do Distrito Federal

**Figura 34** – Localização dos Skate Parks do Distrito Federal.

**Figura 35** – Localização dos Parques do Distrito Federal

**Figura 36** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA SCIA/Estrutural.

**Figura 37** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA Sol Nascente e Por do Sol

**Figura 38** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA Itapoã.

**Figura 39** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RAs Plano Piloto, Sudoeste, Cruzeiro e Octogonal.

**Figura 40** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RAs Guara e Águas Claras.

**Figura 41** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RAs Ceilândia e Taguatinga

**Figura 42** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA de Samambaia.

**Figura 43** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Lago Norte.

- Figura 44** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Lago Sul.
- Figura 45** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Jardim Botânico.
- Figura 46** – Localização dos Equipamentos esportivos sob gestão da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal
- Figura 47** – Localização dos Estádios esportivos do Distrito Federal
- Figura 48** – Localização dos Ginásios esportivos do Distrito Federal
- Figura 49** – Localização dos Skate Parks do Distrito Federal
- Figura 50** – Localização dos Parques do Distrito Federal
- Figura 51** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA SCIA/Estrutural
- Figura 52** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA Sol Nascente e Por do Sol
- Figura 53** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA Itapoã
- Figura 54** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RAs Plano Piloto, Sudoeste, Cruzeiro e Octogonal
- Figura 55** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RAs Guara e Aguas Claras
- Figura 56** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RAs Ceilândia e Taguatinga
- Figura 57** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA de Samambaia
- Figura 58** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Lago Norte
- Figura 59** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Lago Sul
- Figura 60** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Jardim Botânico
- Figura 61** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Varjão

## LISTA DE QUADROS

**Quadro 1** – Dimensões da Proposta de Análise do Grupo Avante/UnB.

**Quadro 2** – Os mitos atribuídos ao esporte

**Quadro 3** – Classificação das Regiões Administrativas do Distrito Federal quanto ao nível de renda

**Quadro 4** - Esportes Outdoor encontrados em Brasília

**Quadro 5** – Movimentações do Esporte e do Lazer na Gestão do Governo do Distrito Federal.

**Quadro 6** – Secretários (a) de Esporte por indicação política

**Quadro 7** – Rubricas Orçamentárias abertas para execução de ações e Programas no PPA 2008 – 2011.

**Quadro 8:** Macrodesafios para o Distrito Federal, conforme PPA 2012/2015

**Quadro 9** – Organização das Rúbricas PPA 2012-2015

**Quadro 10** - Rubricas abertas pelos PPA (2016-2019)

**Quadro 11** – Categorias do Bolas Atleta e requisitos para a concessão da bolsa.

**Quadro 12** – Níveis do Programa Bolas Atleta por modalidade e justificativa

**Quadro 13** – Organização pedagógica dos COPS

**Quadro 14** – Atividades oferecidas pelos COPS (referência 2018)

**Quadro 15** – Comparativo de atribuições do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal – CONEF

**Quadro 16** – Comparativo de composição do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF.

**Quadro 17-** Legislação relativa ao Financiamento do Esporte no Distrito Federal

**Quadro 18** - Manifestações esportivas referendadas pelo Programa de Apoio ao Esporte – PAE.

**Quadro 19** - Comparação da composição do CONFAE - Lei Complementar N° 326/2000 e 861 de 11/03/2013.

**Quadro 20** – Empresas Estatais do Distrito Federal

## LISTA DE TABELAS

**Tabela 1** - Situação das Famílias do Distrito Federal em relação ao Cadastro único da Assistência Social em 2015

**Tabela 2** – Indicadores socioeconômicos das cidades do Entorno do Distrito Federal

**Tabela 3** - Metas estabelecidas pelo PPA 2012-2015.

**Tabela 4** – Metas estabelecidas pelo PPA 2016-2019.

**Tabela 5** - Valores do Programa Bolas Atleta por categoria e por nível

**Tabela 6** – Valores estabelecidos para o Programa Bolas Atleta, por categoria

**Tabela 7** - Valores Reajustados do Programa Bolsa Atleta.

**Tabela 8** - Estudantes participantes do Programa Esporte e Meia Noite no ano de 2017

**Tabela 9**- Estudantes participantes do Programa Bombeiro Mirim no ano de 2019

## LISTA DE SIGLAS

ACM - Associação Cristã de Moços  
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
BRB – Banco de Brasília  
CBD - Confederação Brasileira de Desportos  
CBF - Confederação Brasileira de Futebol  
CBFv – Confederação Brasileira de Futebol  
CBV - Confederação Brasileira de Vôlei  
COB – Comitê Olímpico Brasileiro  
CDCA – Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes  
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social  
CEUB – Centro Universitário de Brasília  
CGDF – Controladoria Geral Do Distrito Federal  
CID – Centro de Iniciação Esportiva  
CLDF – Câmara Legislativa do Distrito Federal  
COB – Comitê Olímpico do Brasil  
COPs – Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal  
CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal  
CND – Conselho Nacional de Desporto  
CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado  
CONFAE - Conselho de Administração do FAE  
CONFED – Conselho Federal de Educação Física  
CRM Conselho Regional de Medicina  
COI – Comitê Olímpico Internacional  
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito  
CSD - Conselho Superior de Desportos  
CUT - Central Única dos Trabalhadores  
DEFER – Departamento de Educação Física, Esportes E Recreação  
DEM - Partido Democratas  
DF – Distrito Federal  
DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos  
DF - Distrito Federal

DODF – Diário Oficial do Distrito Federal  
ER – Esporte de Rendimento  
EAELIS - Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social  
EAR - Esporte de Alto Rendimento  
EE – Esporte Educacional  
EJA – Educação de Jovens E Adultos  
EPT - Esporte Para Todos  
FAE – Fundo de Apoio ao Esporte  
FBF - Federação Brasileira de Futebol  
FIFA - Federação Internacional de Futebol  
FMI - Fundo Monetário Internacional  
GDF – Governo do Distrito Federal  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano  
IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores  
ISS – Imposto sobre Serviços  
LIEDF - Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil  
MSP – Movimento dos Sem Praia  
NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
OMB – Organização Mundial de Boxe  
ONU - Organização das Nações Unidas  
ONG – Organização Não Governamental  
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público  
OSC – Organização da Sociedade Civil  
PAE - Programa de Apoio ao Esporte  
PBA – DF - Programa Bolsa Atleta do Distrito Federal  
PDAD – Pesquisa Distrital de Amostras de Domicílio  
PED – Pesquisa de Emprego e desemprego

PMAD - Pesquisa Metropolitana por Amostra de Domicílios  
PPA- Plano Pluri Anual  
PC – Portaria Conjunta  
PC do B - Partido Comunista do Brasil  
PDT -Partido Democrático Trabalhista  
PPP – Parceria Público Privada  
PRB – Partido Republicano do Brasil  
PMDB – Partido democrático do Brasil  
PSB – Partido Socialista do Brasil  
PEC – Ponto de Encontro Comunitário  
PIB - Produto Interno Bruto  
PHS - Partido Humanista da Solidariedade  
PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro  
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio  
PSG - Paris Saint-Germain  
PT - Partido dos Trabalhadores  
RAs – Regiões Administrativas do Distrito Federal  
RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno  
SEDF – Secretaria de Educação do Distrito Federal  
SEL – Secretaria de Esporte e Lazer  
SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal  
SETUL – Secretaria de Turismo do Distrito Federal  
SES - Secretaria de Estado de Saúde.  
SINJ - Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal  
SUP - Stand Up Padle  
TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal  
TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal  
TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília  
UnB – Universidade de Brasília  
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
UGL - Unidade Gestora Local

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO 1 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE</b> .....	<b>34</b>
1.1. POLÍTICAS PÚBLICAS E O PAPEL DO ESTADO .....	36
1.2 SOBRE O ESPORTE .....	44
1.3 O ESPORTE COMO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL.....	52
1.4 ESPORTE E LAZER NOS GOVERNOS LULA E DILMA .....	63
<b>CAPÍTULO 2 - DISTRITO FEDERAL ESPORTE CLUBE.....</b>	<b>72</b>
2.1 – O ESPORTE NA CONCEPÇÃO DA NOVA CAPITAL.....	72
2.2. BRASÍLIA PERIFERIA .....	79
2.3. O ESPORTE DE BRASÍLIA – CONTEXTUALIZAÇÃO .....	91
2.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL .....	125
2.5 O ESPORTE E A PEQUENA POLÍTICA NO DISTRITO FEDERAL.....	136
<b>CAPÍTULO 3 - LEGISLAÇÃO ESPORTIVA DO DISTRITO FEDERAL .....</b>	<b>145</b>
3.1 REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E O DISTRITO FEDERAL .....	146
3.2. LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL COM REFERÊNCIA A ÁREA ESPORTIVA .....	157
3.3. LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – PROJETOS E PROGRAMAS ESPORTIVOS .....	166
3.4. LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FINANCIAMENTO, GESTÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DA ÁREA ESPORTIVA .....	174
<b>CAPÍTULO 4 - GESTÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.....</b>	<b>182</b>
4.1. O PLANEJAMENTO DO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL.....	184
4.2. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL .....	201
4.3. AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL .....	212

4.3.1. O BOLSA ATLETA DO DISTRITO FEDERAL.....	213
4.3.2. O PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA.....	222
4.3.3. APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS.....	226
4.3.4. APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS – PROGRAMA BOLEIROS.....	235
4.3.5. CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DO DISTRITO FEDERAL	240
4.3.6 ESCOLA DE ESPORTES-----	252
4.3.7 OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL -----	258
4.4. AÇÕES DE ESPORTE E LAZER EXECUTADOS POR OUTRAS SECRETARIAS DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL .....	261
4.5. ESPORTE, LAZER E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	272
4.6. AÇÕES ESPORTIVAS DO GOVERNO FEDERAL EXECUTADOS NO DISTRITO FEDERAL .....	279
4.7. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NAS POLITICAS PÚBLICAS DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL .....	284
 <b>CAPÍTULO 5 - FINANCIAMENTO E GASTO .....</b>	<b>299</b>
5.1- FONTES DE FINANCIAMENTO DO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL .....	301
5.2. MAGNITUDE DOS RECURSOS DO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL .....	314
5.3 – DIRECIONAMENTO DOS RECURSOS DO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL .....	321
5.4. - O FUNDO DE APOIO AO ESPORTE – FAE.....	335
5.4.1 - EXECUÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	343
5.5. EMPRESAS ESTATAIS DO DISTRITO FEDERAL E O INVESTIMENTO NO ESPORTE.....	356
 <b>CAPÍTULO 6 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA .....</b>	<b>364</b>
6.1. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO DISTRITO FEDERAL.....	367
6.2. DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SOB GESTÃO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL .....	379
 <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>393</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>403</b>

## INTRODUÇÃO

As políticas públicas de esporte e lazer são um campo de estudo, pesquisa e intervenção relativamente novo dentro das discussões acadêmicas no Brasil. Para o Distrito Federal, então, poucos estudos se debruçaram em analisar as políticas públicas de esporte e lazer em sua totalidade e complexidade em termos de gestão, financiamento e avaliação de projetos e programas, com contribuições pontuais para o desenvolvimento de políticas públicas compromissadas e conscientes de seu papel social. Brasília é uma cidade nova, rodeada por trinta e três Regiões Administrativas, com diferentes características sócio econômicas e que devem ser contempladas em relação à efetivação das políticas públicas de esporte e ao lazer e devem estar alinhadas para atender às demandas sociais e à garantia dos direitos sociais e individuais.

Esta tese de Doutorado em Educação Física, realizada no Programa de Pós Graduação em Educação Física, área de Estudo de Políticas Públicas de Esporte e Lazer do Departamento de Educação Física da Universidade de Brasília, busca analisar as políticas públicas de esporte e Lazer do Distrito Federal no período de 2009 a 2019, correspondendo a três gestões governamentais de partidos (ou coligações partidárias) diferentes, porém com a mesma indicação político partidária para a gestão da Secretaria de Esporte do Distrito Federal, responsável pelo fomento das políticas de esporte e lazer, foco deste estudo, e responsável também pela gestão dos recursos públicos destinados a área.

Como questões norteadoras deste estudo apresentamos seguintes indagações: *as políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal tem garantido os direitos sociais relacionados ao esporte e o lazer? Como é feita a gestão das políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal? Quanto é gasto, de onde vem e como são executados os recursos destinados ao esporte e ao lazer no Distrito Federal? E qual é a abrangência e estrutura das políticas implementadas?*

Tais perguntas orientaram a formulação dos objetivos deste trabalho, a saber: geral - analisar as políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas no Distrito Federal, entre os anos de 2009 e 2019; específicos – (i) descrever as características históricas e políticas das políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal; (ii) localizar e analisar o financiamento e execução dos recursos pela Secretaria de Esporte do Distrito Federal; (iii) identificar e problematizar os mecanismos de gestão e controle social na formulação e implementação das políticas públicas de esporte do Distrito Federal; (iv) mapear a implementação e

disponibilidades dos espaços e equipamentos de esporte e lazer existentes nas diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Foi realizada uma pesquisa documental e exploratória para o aprofundamento na implementação das políticas em nível regional, no caso do Distrito Federal, que acumula as funções de Estado e de Município na implementação das políticas esportivas. O estudo sobre o esporte do Distrito Federal é inovador e abre um leque de possibilidades para o entendimento do direcionamento e da consolidação das políticas destes setores na ponta, bem como na compreensão dos objetivos e interesses que tem direcionado as ações esportivas na capital federal. A justificativa para este estudo pode se dividir em quatro eixos importantes, relacionados a: formação acadêmica e relação do autor com a localidade a ser estudada, ao aprofundamento dos estudos acerca da efetivação das políticas públicas de esporte e lazer realizadas no Grupo Avante – UnB<sup>1</sup>, a relevância social do estudo e a incipiência nos estudos sob o tema, juntamente com a carência de pesquisas com o objeto circunscrito ao Distrito Federal.

Com relação à formação acadêmica e profissional e localização dos estudos, cabe ressaltar a importância pessoal e profissional de aprofundamento nos estudos na temática das políticas públicas de esporte e lazer para uma melhor participação e trabalho junto a esta área. O autor tem formação inicial em Educação Física pela Universidade de Brasília, mestrado em Educação, também pela UnB e é funcionário efetivo do quadro do Distrito Federal, no cargo de Especialista em Assistência Social – Educador Social de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES – DF, função diretamente ligada à execução de políticas públicas de esporte, nesse caso interligada à Secretaria que cuida das políticas sociais e em constante comunicação com a pasta esportiva, interferindo diretamente nos encaminhamentos para projetos e programas relacionados à Secretaria de Esporte<sup>2</sup>.

Ademais, o autor já trabalhou em diferentes setores da política pública de esporte e de lazer, em nível municipal, quando atuou como educador social e coordenador de Núcleo de Esporte e lazer no Projeto Círculos Populares de Esporte e Lazer, junto a Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Recife – PE, atuou como formador do Programa Esporte e Lazer da

---

<sup>1</sup> Grupo de Pesquisa e Formação Sociocrítica em Educação Física, Esporte e Lazer (AVANTE). Disponível em: <http://avante.unb.br>.

<sup>2</sup> Durante o período de análise deste estudo, foi possível perceber que o principal Ente responsável pela implementação da política esportiva do Distrito Federal mudou de nomenclatura algumas vezes. Para padronização desta análise, a despeito das diferentes nomenclaturas, será denominada de Secretaria de Esporte e Lazer relativa ao esporte na gestão do Governo do Distrito Federal e SEsp sua abreviação.

Cidade do Ministério do Esporte no Distrito Federal e trabalhou como Assessor Especial da Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer do Ministério do Esporte.

Em nível distrital, além do trabalho como educador social de esporte e de lazer pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, o autor já atuou como professor efetivo da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com experiência em escolas de nível fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e como professor de uma “Escola Parque”, projeto referência para Brasília. Teve atuação também como professor do Projeto Golfinho, da Companhia de Saneamento do Distrito Federal que oferece aulas de natação para as comunidades em situação de vulnerabilidade do DF, foi gerente de Esporte, Cultura e Lazer da Administração Regional do Lago Norte, além de Chefe de Gabinete e Administrador Regional das Administrações Regionais do Lago Norte e do Varjão, vivências que possibilitaram um entendimento mais amplo acerca da política esportiva distrital e nacional.

Além da própria vivência em políticas públicas de esporte e lazer do autor reside no Distrito Federal há mais de 40 anos, já organizou diversos eventos esportivos e culturais na cidade e cresceu participando das escolinhas esportivas do extinto Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER), tendo a possibilidade de desenvolvimento esportivo com nomes de referência para a cidade, como a alegria de poder fazer futebol de campo com o mestre Nilton Santos e saltos ornamentais com o pioneiro Giovani Casilo, em tempos áureos do esporte na Capital. Nesse sentido, este trabalho representa uma imensa satisfação em poder contribuir para o melhor entendimento das políticas de esporte, seu aprimoramento e desenvolvimento, bem como de aprender com todo o processo.

Em relação a relevância social do estudo, é importante destacar que, para a gestão de uma política pública, deve-se ter conhecimentos específicos que lhe permitam entender as possibilidades de trabalho com a área do esporte, formas de captação e de execução dos recursos orçamentários destinados à determinada pasta, de forma a contemplar as legislações relacionadas ao tema e aos objetivos maior da política governamental e suas distintas concepções. Sem concurso público desde sua criação, a gestão da pasta relacionada ao esporte do DF tem sua história ancorada nas indicações político-partidárias e o planejamento de suas ações nem sempre foram construídas de forma participativa e democrática, ficando os beneficiários de tal política à mercê de decisões que, na maioria das vezes, ignora as necessidades sociais.

Para o desenvolvimento das políticas públicas esportivas do Distrito Federal, uma análise, com vistas em compreender na totalidade essa política, problematizando as

contradições políticas e econômicas, identificando os mecanismos de gestão e participação popular, a magnitude e o direcionamento dos gastos públicos e o acesso as políticas esportivas é primordial para o entendimento do que foi realizado, suas limitações e elemento necessário para elencar as possibilidades de avanço e um melhor desenvolvimento das políticas esportivas, sua democratização e garantia como direito.

Outra justificativa importante tem relação com a inovação ou originalidade da pesquisa. Os estudos relacionados à política pública de esporte e lazer no Distrito Federal são escassos e não há registros de uma abordagem mais ampla, de sistematização e organização das informações disponíveis, suas interconexões com outras políticas e o direcionamento dos recursos públicos. Em sua grande maioria, os estudos se fundamentam na análise ou avaliação de um programa específico, sem abranger o todo da organização e estrutura da política esportiva distrital.

Cabe salientar que este estudo se insere no campo de pesquisa em políticas públicas de esporte e lazer do Grupo AVANTE, do curso de Educação Física da Universidade de Brasília, que tem se dedicado ao entendimento das políticas públicas de esporte e lazer a nível nacional, com pesquisas nos mais diferentes eixos como no financiamento, gestão, avaliação de programas e projetos específicos, estudos sobre mecanismos democráticos e das prioridades governamentais elencadas para o esporte e o lazer nas diferentes gestões das políticas públicas. Tal grupo tem sido referência no estudo das políticas públicas nacionais de esporte e busca o desenvolvimento da construção de uma proposta metodológica de análise para as políticas esportivas estaduais e municipais, como um importante elemento da efetivação e consolidação no aprofundamento dos estudos sobre as políticas públicas esportivas, abarcando todos os entes federativos envolvidos na efetivação das ações públicas de esporte.

A constituição deste objetivo decorre da realização de estudos de doutorado que apresentam esse objeto em comum em diferentes Estados brasileiros. Mais especificamente, este estudo ocorre simultaneamente com o estudo das políticas de esporte dos estados do Maranhão, Acre, Ceará e Distrito Federal, a partir das mesmas dimensões de estudo, tratando do Contexto Regional, da Configuração Política, da Gestão e Controle Social, da Abrangência e Infraestrutura e do Financiamento e Gasto. Para o entendimento mais amplo acerca das políticas públicas de esporte e lazer é necessária uma análise qualitativa e crítica das ações, programas e projetos executados, seus fundamentos e sua efetividade, na gestão prática, dentro do contexto social que está inserido. Tal proposta de estudo busca em seu referencial teórico

abordar as políticas públicas de esporte em todo seu contexto, desvendando suas contradições e interesses.

Tendo em vista o exposto no parágrafo acima, para analisar as políticas públicas de esporte executadas pela Secretaria de Esporte do Distrito Federal adotaremos a proposta metodológica construída a partir da concepção de análise de políticas sociais de Boschetti (2009), que aponta a necessidade da avaliação das políticas sociais dentro de seu contexto e da análise concreta da realidade em que se insere e se desenvolve. De acordo com a autora, tais estudos devem superar a supervalorização de instrumentais técnicos, levando em conta todo o contexto social/político/econômico, buscando identificar a concepção de Estado, sua relação com as classes sociais e entre elas.

A autora propõe desvelar o caráter contraditório existente entre as determinações legais, a operacionalização da política social e a articulação dos determinantes estruturais que a conformam, além da identificação das forças sociais e políticas que agem desde sua formulação, passando pela execução e a forma de avaliação. A autora propõe “situar e compreender os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, determinados por múltiplas causas e inseridos na perspectiva de totalidade” (BOSCHETTI, 2009, p. 7). As avaliações de políticas sociais devem então ser orientadas pela intencionalidade de apontar em que medidas tais políticas conseguem expandir direitos, reduzir a desigualdade social e propiciar a equidade.

Boschetti (2009) sinaliza alguns aspectos para a análise da política ou programa social avaliado: 1) os direitos e benefícios estabelecidos e assegurados; 2) o financiamento (fontes, montante e gastos); 3) gestão (forma de organização) e controle social (participação da sociedade civil). Para a autora, cada um destes aspectos pode ser desdobrado em inúmeros fatores e indicadores, de acordo com o objeto e os objetivos da avaliação. As análises devem superar o “tecnicismo” de instrumentais e protótipos de análises, levando em conta todo o contexto sócio/político/econômico, buscando identificar nas concepções de Estado e nos fundamentos que o justificam, a efetivação e implementação das políticas públicas.

Nessa perspectiva, de acordo com Boschetti (2009), as avaliações das políticas sociais devem considerar sua múltipla causalidade, as conexões internas, as relações entre suas diversas manifestações e dimensões. Do ponto de vista histórico, se torna fundamental situar o surgimento da política social no contexto de reconfiguração capitalista, relacionando-a com a questão social que determinam sua origem, suas causas e contradições. Do ponto de vista econômico, é importante relacionar a política social com as questões estruturais da economia e

seus efeitos para as condições de produção e reprodução da vida da classe trabalhadora e do ponto de vista político, é importante conhecer as posições tomadas pelas forças políticas em confronto, desde o papel do Estado até a atuação de grupos que constituem as classes sociais e cuja ação é determinada pelos interesses da classe em que se situam.

Para a realização da pesquisa, adotamos uma abordagem qualitativa, na qual as análises trazem reflexões mais aprofundadas e críticas sobre o tema e o contexto social explorado. A pesquisa qualitativa coloca-se como elemento indispensável para a compreensão do objeto estudado, entendida como abordagem que se preocupa com uma realidade que não pode ser quantificada, “[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que responde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 1994, p. 22).

A bibliografia a ser explorada vai do geral ao específico, passando pelas análises conjunturais, pelas políticas públicas dentro do contexto de reestruturação capitalista e aprofundando nas políticas públicas de esporte no Brasil. Tais fundamentos buscam elucidar o esporte em seu contexto sócio-político, de inserção das ações no atual estágio de evolução capitalista e o papel assumido pelos governos na gestão e efetivação dessas políticas, para após adentrar nas políticas esportivas do Distrito Federal.

Fundamentado na metodologia proposta por Boschetti (2009) na política social, e a partir das elaborações teórico-metodológicas do Grupo Avante/UnB (ATHAYDE *et al.*, 2022), foi elaborada coletivamente a seguinte proposta de análise:

Quadro 1 – Dimensões da Proposta de Análise do Grupo Avante/UnB.

	CONTEXTO REGIONAL E CONFIGURAÇÃO POLÍTICA
	REGULAMENTAÇÃO LEGAL
DIMENSÕES DE ANÁLISE	GESTÃO, ABRANGÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
	FINANCIAMENTO E GASTO
	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Elaboração própria.

As cinco dimensões, propostas para aprofundamento nas análises de esporte e lazer, buscam abordar um panorama completo sobre as políticas públicas de esporte e lazer, desde sua

história, até a implementação dos projetos e programas, passando pela identificação de sua abrangência até a efetivação dos gastos com o esporte no Distrito Federal, perpassando por sua materialização nas legislações locais, seus mecanismos de controle e gestão e a garantia do acesso e do direcionamento das políticas públicas. Cada dimensão se subdivide em categorias e indicadores de análise, com vistas a entender o desenvolvimento do esporte no âmbito estadual e no caso deste estudo no Distrito Federal.

Sobre o contexto regional e configuração política, serão abordados: perfil socioeconômico e demográfico - conjunto de variáveis e indicadores demográficos, econômicas e sociais da região, possibilitando compreender melhor a situação econômica e a realidade social de sua população; aspectos históricos e socioculturais, dados e informações sobre a história e desenvolvimento do esporte no Distrito Federal, bem as contradições existentes na Capital Federal. Como metodologia proposta para esse tópico, serão utilizados dados históricos da construção da Capital, pesquisa no Arquivo Público do Distrito Federal e a utilização de dados censitários oficiais, como as Pesquisas Distrital e Municipal de Amostra por Domicílios, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e do caderno - Práticas de Esporte e Atividade Física, do IBGE em parceria com o Ministério do Esporte.

Neste tópico será também realizado uma pesquisa para o levantamento das nomeações para a pasta esportiva no Distrito Federal, elencando as indicações de partidos ou coligações partidárias que estiveram à frente do governo local nos últimos anos na área esportiva, a partir das nomeações no Diário Oficial do Distrito Federal, desenhando o quadro/cenário político relacionado ao esporte. Será realizado ainda um panorama da realidade esportiva, com dados históricos e a contextualização do esporte na região. Como base de dados, foram elencadas as publicações dominicais do Caderno Superesportes, do jornal local – Correio Braziliense, durante os anos analisados e separadas as matérias que abordaram o desenvolvimento do esporte local.

Sobre a regulamentação legal, foi realizado o levantamento do ordenamento legal do esporte do Distrito Federal, iniciando com a sistematização das legislações nacionais que influenciam no esporte local e depois passando pela organização legal distrital relacionada ao esporte, passando pelos dispositivos de orientação política, da regulamentação dos programas/projetos e das relações entre seus diferentes setores, as legislações referentes a

organização da política esportiva, da organização do financiamento do esporte, dos mecanismos de participação social e da legislação referente a implementação dos equipamentos esportivos.

Será apresentada uma pesquisa documental (legislativa), que consiste em caracterizar e identificar a legislação que regulamenta a área esportiva no Brasil e no Distrito Federal, utilizando como fontes o Portal da Legislação, para as leis Federais e o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ-DF), para as legislações específicas do Distrito Federal, o que permitiu a identificação da regulamentação legal, base organização do setor esportivo do Distrito Federal, identificando que o Distrito Federal tem uma legislação robusta relacionada ao esporte, porém com pouca aplicabilidade e intersetorialidade nas ações.

Já sobre o Planejamento e Gestão, serão abordados os mecanismos de planejamento, as possibilidades de gestão democrática e de controle social, com uma análise da organização da gestão da política esportiva regional e do nível de participação social existente, bem como a identificação das relações governamentais locais e as relações entre a esfera distrital e o Governo Federal, com a identificação dos diferentes programas e dos atores que interagem com o órgão gestor do esporte na gestão da política esportiva passando pela análise da estrutura organizacional e de pessoal, com o mapeamento da estrutura institucional de governo e pessoal disponível para atuar na política de esporte, levantamento das formas e dos espaços consolidados de controle social e democrático que a população local dispõe para acompanhar, avaliar e participar da construção da política esportiva.

Como instrumentais, serão analisados e comparados os três Plano Pluri Anuais – PPAs - referentes ao período estudado, bem como as Leis Orçamentárias Anuais, que apresentam o planejamento das ações e recursos para a área esportiva. Serão analisados também os Relatórios de Prestação de Contas Anuais do Governador, com a sistematização das ações esportivas executadas pelo Governo do Distrito Federal. Em relação a análise da participação social, serão utilizadas as Atas das reuniões realizadas pelo Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal – CONEF-DF e uma pesquisa no sitio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como a bibliografia produzida pela área.

No que tange ao financiamento e ao gasto será apresentado o estudo do financiamento público do esporte do Distrito Federal e seus impactos na formulação e alcance das políticas de esporte, com o levantamento e a identificação das fontes de financiamento, o que permite verificar se há um perfil progressivo ou regressivo de financiamento na política de esporte, uma análise da direção e da aplicação dos recursos da política esportiva, observando sua distribuição

entre os programas/projetos e uma análise do volume de investimento na política de esporte, acompanhando seu comportamento longitudinal e seu percentual de execução.

Referente aos dados de orçamento público, utilizaremos como referência o trabalho de Mascarenhas (2016) aplicado ao Distrito Federal, que envolve a apreciação das leis que dispõem sobre o Plano Plurianual (PPA), ou seja, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) distritais, bem como do conjunto dos dados de sua execução, com fonte de acesso a partir do Portal da Transparência do Distrito Federal, que é um sistema de informações sobre orçamento público desenvolvido pelo Governo do Distrito Federal e outras bases de dados que sistematizam os planos e os dados orçamentários distritais como o Espaço do Cidadão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os relatórios de Auditorias da Controladoria Geral do Distrito Federal, e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como outros dados solicitados a partir da Lei de Acesso a Informação (Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, elaborada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011).

Na parte da infraestrutura esportiva, foi sistematizada e analisada a disponibilidade dos equipamentos públicos de esporte, sua distribuição pelas Regiões Administrativas do Distrito Federal, bem como da rede de espaços e disponível para sua implantação. Nesta categoria realizamos a sistematização de dados referentes a alocação desigual dos equipamentos públicos de esporte e de lazer, relacionando aos índices de vulnerabilidade das cidades, com o mapeamento e caracterização destes locais para a prática de esporte e lazer sob gestão pública da política de esporte do Distrito Federal.

Inicialmente foram resgatadas as legislações que regulamentam a implementação destes locais no Brasil e no DF e realizado o levantamento, localização e categorização dos equipamentos esportivos, com reflexões sobre sua localização e distribuição no território, contrastando a distribuição dos equipamentos com os índices de vulnerabilidade das Regiões Administrativas do Distrito Federal. Como fonte de dados, foram utilizados os dados censitários oficiais do Distrito Federal e, para o levantamento dos espaços e equipamentos públicos esportivos, foi utilizando o Geoportal, sitio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDUH, bem como solicitado as Administrações Regionais o mapeamento dos equipamentos, a partir da Lei de Acesso a Informação (Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, elaborada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011).

Como recorte temporal deste estudo, foram analisadas as três últimas gestões do Governo do Distrito Federal, materializadas nos PPAS de 2008 a 2011, 2012 a 2015 e 2016 a 2019, sendo excluída da análise orçamentária o ano de 2008, devido à falta de dados

disponibilizados na plataforma [transparencia.df.gov.br](http://transparencia.df.gov.br), que tem o início dos dados disponibilizados somente a partir do ano de 2009, consolidando então a análise de 10 anos de gestão governamental, executadas entre os anos de 2009 a 2019. Importante o registro de que esse período foi concomitante com os anos dos grandes eventos esportivos realizados no Brasil, sendo Brasília cidade que participou de forma diferenciada de outras cidades na preparação e recepção aos grandes eventos, com impactos diretos na política esportiva local.

Como pressuposto inicial, temos como hipótese de que o Distrito Federal, apesar de ser o Estado com maior Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil - IDH do Brasil, conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil 2013 (IPEA, 2020) e o Estado com maior índice de praticantes de atividades físicas do Brasil (IBGE, 2015), essa apropriação ocorre de forma bastante desigual na Capital Federal e que o desenvolvimento da prática da atividade física não tem, necessariamente, uma relação direta com as políticas públicas esportivas governamentais e que apresenta frágeis ações efetivas para o setor, com a ausência de uma organização de um sistema de esporte do Distrito Federal, a existência de um Fundo insuficiente e com deficiências em sua gestão, bem como a ausência da efetivação e consolidação de uma política distrital de esporte, o que ocasiona uma má organização do setor esportivo distrital e o desenvolvimento de ações vinculadas a indicações político partidárias e a pequena política, ficando o Distrito Federal distante da garantia do esporte como direito social e a democratização de sua prática.

## **CAPÍTULO 1**

### **POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE**

Para entender e analisar as políticas públicas de esporte do Distrito Federal (DF) é necessário, anteriormente, aprofundar no entendimento teórico-conceitual do que são políticas públicas e do porquê o esporte deve ser contemplado por essas iniciativas. Num contexto nacional, marcado por grandes desigualdades sociais e regionais, bem como por disputas entre projetos de poder e sociedade, em que os direitos sociais são questionados, defender a garantia do acesso ao esporte como dever do estado e, portanto, o investimento público neste setor, exigem uma argumentação em bases sólidas.

Ao mesmo tempo, para pensar o esporte como alvo de política pública faz-se necessário debater o papel do Estado em uma abordagem dialética que articula lógica e história, trazendo elementos – no caso deste estudo - da área de conhecimento da política social. Almejamos abranger o desenvolvimento do Estado e sua participação na elaboração das políticas públicas/sociais, considerando diferentes contextos históricos e sociais. Ademais, problematizar sua atuação no arrefecimento das mazelas sociais e suas características no contexto brasileiro.

Após adentrar na questão sobre o papel do Estado, aprofundamos os estudos das políticas públicas e buscamos compreendê-las em sua natureza e finalidade. Dentro desta perspectiva, abordamos neste capítulo a disputa pela captura do fundo público e sua destinação prioritária, seja para o desenvolvimento social, seja para atender às determinações econômicas. Dentro do tema das políticas públicas, destacamos instrumentos que as fundamentam como elementos para a conquista da cidadania e garantia dos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988.

Complementarmente, tratamos da relação entre Estado, políticas públicas e a área de estudo deste trabalho, o esporte. Interfaces essas marcadas pela instabilidade, descontinuidade, multiplicidade de atores e o protagonismo estatal na regulação, gestão, formação, inclusão e financiamento. Esta abordagem parte de uma breve explanação dos diferentes pensamentos sobre o Estado no âmbito da história moderna e suas bases teóricas e orientações básicas. Utilizamos a teoria social de Marx e alguns intérpretes para análise conjuntural do desenvolvimento do capitalismo e as suas consequências na vida da humanidade. Ao mesmo tempo, debatemos o Estado como aparato jurídico/legislativo/executivo contraditório, que

engendra conflitos no direcionamento das políticas públicas, podendo atender às necessidades do capital ou sociais, normalmente priorizando a primeira em detrimento da segunda.

Após a discussão sobre o Estado, nos dedicamos mais detidamente ao tema das políticas públicas, especificamente aquelas do gênero social, refletindo sobre a importância do esporte como objeto destas políticas, pressuposto que justificaria dotação orçamentária e estrutura organizacional específica para o setor - como, por exemplo, uma pasta ministerial, secretarias estaduais/municipais – sem embargo de uma abordagem intersetorial.

Destacamos, ainda o esporte, por meio de discussão situada na área da Educação Física, a partir de estudos e referências que abordem a importância destes fenômenos como área de intervenção, produção de conhecimento e gestão de políticas públicas. Importa-nos conhecer melhor as discussões e divergências no que se refere à análise das políticas públicas de esporte e as sistematizações teóricas da área.

Finalmente, abordamos o caso do DF e sua particularidade na efetivação das políticas públicas. Para melhor caracterização do DF, destacamos dados sociais que demonstram seu desenvolvimento contraditório e desigual e, portanto, a necessidade de políticas sociais para mitigar as mazelas geradas pelo planejamento inadequado das Regiões Administrativas e uma grande desigualdade na distribuição de renda.

Este trabalho utiliza como recorte cronológico o período entre os anos de 2009 e 2019, uma década marcada pelo início de uma crise estrutural do capitalismo (MÉSZÁROS, 2009), com implicações econômicas, políticas e sociais pelo mundo todo. Na esfera nacional, corresponde a um momento histórico de ebulição e rupturas, caracterizado por: encerramento de um modelo econômico capaz de promover resultados positivos no combate à extrema pobreza e desigualdade; forte instabilidade política, resultando na sua judicialização e criminalização; ruptura com o Estado democrático de direito; recrudescimento dos preceitos neoliberais, com contrarreformas para retirada dos direitos sociais e o advento de uma política de austeridade e ajuste fiscal de congelamento dos gastos públicos<sup>3</sup>.

É no interior desta conjuntura de avanços e retrocessos, de expansão e recuo da ação estatal, que estudamos as políticas de esporte no Distrito Federal. Nesse contexto, estudar políticas públicas nos remete às concepções de Estado e de esporte e seus papéis dentro do modelo de organização social vigente. Não se trata de tarefa simples e implica conhecer a

---

<sup>3</sup> Como exemplo, o Congresso Nacional promulgou, dia 15 de dezembro de 2016, a Emenda Constitucional 95/2016, que limita por 20 anos os gastos públicos, após a aprovação da proposta (PEC 241/16) pelos senadores no dia 13 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/505250-promulgada-emenda-constitucional-do-teto-dos-gastos-publicos/>. Acesso em: 31 mar. 2020.

serviço de que projeto de sociedade está o esporte do DF e as características da política pública para a garantia desses direitos.

## 1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E O PAPEL DO ESTADO

As discussões e sistematizações sobre o Estado é um objeto de estudo que envolve diferentes áreas do conhecimento. A organização estatal tem como bases discussões filosóficas, econômicas e sociais, que se materializam e são determinadas a partir das interações sociais e nas condições materiais, com base e fundamentação na economia política e não meramente em análise estruturais de projeto ou programas.

As relações de produção, baseadas na exploração do trabalho e na acumulação e concentração de capital, são fundamentos históricos da implementação e desenvolvimento do capitalismo, após o fim do feudalismo, questionando dogmas religiosos e monárquicos presentes nas organizações sociais precedentes. É muito difícil afirmar a origem do Estado capitalista, porém algumas transformações sociais relevantes ajudam a situá-lo.

Com o nascimento da propriedade individual nasce a divisão do trabalho, com a divisão do trabalho a sociedade se divide em classes, na classe dos proletários e na classe dos que nada tem, com a divisão da sociedade em classe nasce o poder político, o Estado, cuja função é essencialmente a de manter o domínio de uma classe sobre a outra, recorrendo inclusive a força, e assim impedir que a sociedade dividida em classes se transforme num estado de permanente anarquia (BOBBIO, 2007, p. 74).

Para Marx, “o Estado não é mais do que a forma de organização que os burgueses necessariamente adotam, tanto no interior como no exterior, para garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses” (MARX, 1993, p.98). De acordo com o autor, as raízes do Estado estão nas condições materiais de sua existência. A formação do Estado se estrutura a partir dessas relações conflituosas de produção, que somente podem ser entendidas em sua totalidade, dialeticamente, e que tem na economia política sua base de estruturação da sociedade. Em uma concepção materialista e dialética da história, o Estado somente pode ser entendido em seu contexto histórico, nas suas contradições e no desenvolvimento da sociedade capitalista.

Mandel (1982) aponta que o Estado no capitalismo tardio<sup>4</sup> assume três funções essenciais:

---

<sup>4</sup> Mandel (1982), a partir de sua concepção de fases ou ondas do desenvolvimento da sociedade capitalista, identifica uma fase Tardia ou Madura, momento histórico marcado por ondas longas de expansão e de estagnação.

- 1- criar condições gerais de reprodução que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante.
- 2- reprimir qualquer ameaça das classes dominadas ou de frações particulares das classes dominantes ao modo de produção corrente através do exército, da polícia, do poder judiciário e penitenciário.
- 3- Integrar a classes dominadas, garantir que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante e, em consequência, que as classes exploradas aceitem sua própria exploração sem o exercício direto da repressão contra elas (porque acreditam que isso é inevitável, ou que –e “dos males o menor” ou a “vontade suprema, ou porque nem percebem a exploração (MANDEL, 1982, p.333).

Para o autor, o Estado, órgão responsável por garantir a efetivação das políticas públicas, através de seus governos e instituições, não é - e nunca foi - um órgão autônomo e imparcial. Ao mesmo tempo que cria condições para a acumulação e desenvolvimento dos mercados, reprime as ameaças com seu poder coercitivo e, ainda, garante que as classes dominadas aceitem as condições de desigualdades de forma passiva e harmoniosa. O Estado, entendido como expressão da classe política dominante, age como garantidor do domínio econômico e da maximização dos lucros, aciona seu aparato jurídico repressivo de controle e produz políticas e ações de integração social para garantia das condições gerais de produção (MANDEL, 1982).

Outra interpretação importante e utilizada neste estudo é a concepção gramsciana de Estado ampliado. Na construção da teoria do marxista italiano, o Estado não é somente um ente político-burocrático ou um aparelho repressor, mas se insere na sociedade civil e atua na esfera da superestrutura. Trata-se de uma leitura que aborda questões relacionadas à hegemonia, à ideologia e ao papel dos intelectuais na construção e perpetuação/modificação do sistema, apontando a superestrutura como espaço da sociedade política e civil, ou seja, “hegemonia encorajada de coerção” (GRAMSCI, 2000, p. 244). A sociedade política exerce as funções de coerção e dominação, enquanto a sociedade civil as funções de hegemonia, consenso e direção.

Podem-se fixar dois grandes “planos” superestruturais: o que pode ser chamado de “sociedade civil” (isto é, o conjunto de organismos designados como privados”) e o da “sociedade política do Estado”, planos que correspondem, respectivamente, a função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e aquela de “domínio de direito” ou de comando, que se expressa no Estado e no governo jurídico (GRAMSCI, 2004, p. 20).

Tal entendimento é essencial para a compreensão mais ampla do Estado, levando em consideração os diferentes agentes que fazem parte de sua estrutura ou interagem com ele, bem como os conflitos e as contradições, que, de acordo com Poulantzas (2015), engendram seu caráter relacional e apontam contradições em sua efetivação. Uma engenharia complexa que estabelece movimentos de coerção e de consenso, de dominação e de direcionamento político,

perpetuando uma hegemonia da classe e a relação com as determinações históricas de desenvolvimento do sistema capitalista.

[...] o estado baliza então o campo de lutas, aí incluídas as relações de produção; organiza o mercado e as relações de propriedade; institui o domínio político e instaura a classe politicamente dominante; marca e codifica todas as formas de divisão social de trabalho, todo o real no quadro referencial de uma sociedade dividida em classes (POULANTZAS, 2015, p. 37).

Para Poulantzas (2015), o Estado capitalista não pode ser separado da história da luta de classes, organizadas nas articulações políticas mediadas pelas relações de produção e reprodução. Classes essas que estão organicamente articuladas em suas relações políticas e ideológicas, colocando em disputa diferentes interesses econômicos e sociais, materializados, por exemplo, nas políticas públicas. Segundo, Osório (2014, p.21) “o Estado sintetiza interesses particulares e expressa o poder de determinados grupos sociais”.

Quando falamos de Estado, de acordo com Osório (2014), este deve ser entendido no campo das relações sociais. Para o autor, as contradições sociais e disputas ideológicas, de poder e de capital presentes na sociedade capitalista se manifestam no Estado e engendram disputas pela sua gestão, que tem como elemento essencial o poder e a dominação de classes. O Estado, visto como um aparato social, representante de um setor da sociedade, coloca em questionamento sua função (social) e seu desenvolvimento, materializando interesses dos detentores do capital e a garantia e segurança de seus investimentos

Na sociedade capitalista o Estado é a única instituição que possibilita que os interesses de grupos sociais específicos possam ser apresentados para o resto da sociedade como se fossem de interesse de toda a sociedade. Alcançar o poder do Estado é, portanto, a tarefa fundamental de qualquer classe social em termos políticos, pois isso permite que seu projeto societário se imponha sobre o resto dos agrupamentos e porque a partir do Estado essa capacidade se potencializa (OSÓRIO, 2014, p. 43).

Segundo o autor, as três funções exercidas pelo Estado são a econômica, político-ideológica-repressiva e social. Embora o Estado apareça como a expressão de uma comunidade de iguais, é necessário romper com essa ilusão-realidade por meio da análise e reflexão sobre o entendimento do Estado. Portanto, não é possível uma análise descontextualizada do Estado, este, deve ser entendido no seu avanço histórico, das contradições e exclusões geradas por essa forma de organização social. O Estado concreto é moldado a partir do modo e das relações de produção e das necessidades do capital de acumulação e aumento dos lucros.

De acordo com a abordagem teórico-metodológica marxista, para a análise do Estado, três categorias são importantes, são elas: totalidades, contradição e mediação (NETTO, 2009), ou seja, é necessário considerar o objeto de pesquisa em sua totalidade concreta, levando em

conta suas contradições e suas inter-relações com o todo onde está inserido. O “princípio metodológico da investigação dialética da realidade social é o ponto de vista da totalidade concreta, que antes de tudo significa que cada fenômeno pode ser compreendido como momento do todo” (KOSIK, 1986, p. 40).

Em Lukács a totalidade pode ser entendida como:

[...] de um lado, que a realidade objetiva é um todo coerente em que cada elemento está, de uma maneira ou de outra, em relação com cada elemento e, de outro lado, que essas relações formam, na própria realidade objetiva, correlações concretas, conjuntos, unidades, ligados entre si de maneiras completamente diversas, mas sempre determinadas (LUKÁCS, 1967, p. 240).

Para o entendimento da totalidade, a contradição aparece como elemento fundamental, apontando para determinações estruturais que inferem diretamente em qualquer fenômeno social ou área de estudos. As próprias contradições estruturais do capitalismo, estabelecidas nas relações objetivas e inter-relacionadas de como se apresenta uma realidade objetiva e historicamente determinada, dependem das condições gerais, econômicas e sociais e de como se organizam para produzi-la. Já a mediação pressupõe as constantes mutações e a necessidade de engajamento frente à superação das desigualdades e garantia da ampliação dos direitos e coloca em evidência a luta de classes e a intencionalidade das ações, materializadas nos projetos e programas, entendendo quais os objetivos se tem ao formular determinadas políticas.

Nesse sentido, assim como o Estado, as políticas públicas devem ser analisadas em sua totalidade e não apenas como propostas isoladas, descontextualizadas dos momentos históricos em que estão inseridas. Em tempos de crise política - nacional e internacional – há um forte ataque às políticas que efetivam os direitos sociais. Dentro desse cenário, uma análise de conjuntura é necessária para contextualizar o direito ao esporte e lazer dentro da reconfiguração do capital, rumo ao esgotamento dos sistemas e de implementação de estratégias que colocam o Estado a serviço da acumulação do capital.

O estudo sobre o desenvolvimento do Estado relaciona-se diretamente com o tema das políticas públicas. Por vezes, essas reproduzem os desequilíbrios e acentuam as contradições do Estado, que advém da formação social em que se inserem. Por conseguinte, tratar de políticas públicas dentro de uma abordagem crítica se coloca como um desafio e uma necessidade. Entender o que elas são, para que, e a quem efetivamente elas servem, são elementos necessários ao estudo de qualquer setor de atuação estatal, uma vez que, sem desconsiderar as particularidades, esses setores específicos herdam características mais gerais do papel do Estado, de sua relação com a sociedade civil e das disputas de classes e frações.

As políticas públicas podem ser caracterizadas genericamente como toda ação pública, ou mesmo a opção pública pela omissão em um determinado setor, conquanto não seja possível reduzi-las à esfera estatal.

[...] as políticas públicas são aqui compreendidas como o que é de *responsabilidade* do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. Neste sentido, políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais. O processo de definição de políticas públicas para uma sociedade reflete os conflitos de interesses, os arranjos feitos nas esferas de poder que perpassam as instituições do Estado e da sociedade como um todo (HÖFLING, 2001, p.38).

O termo “públicas” é relacionado ao que é público ou pelo menos deveria ser de todos. Já o termo “política” é mais complexo de se definir, pois depende da concepção política que se espera de uma análise e que depende da ação Estatal para sua definição, formulação, aprovação, financiamento e construção. Todas as políticas públicas têm em comum esse arcabouço burocrático, jurídico, legislativo e executivo e são passíveis de avaliação e análise. Para Muller (2002, p.14), a “noção de política pública pode ser agrupada em três elementos, uma política pública constitui um quadro normativo de ação; ela combina elementos de força pública e elementos de competência (expertise) e tende a constituir uma ordem local”.

Muller (2002) questiona a abordagem sequencial de análise de políticas públicas e aponta que elas devem ser analisadas dentro do contexto social de sua implementação, levando em consideração os determinantes históricos e as lutas e os interesses materializados nas formulações de tais políticas e principalmente no direcionamento dos gastos públicos e na definição das prioridades nas ações. O estudo das políticas públicas é um campo multidisciplinar, com contribuições das diversas áreas do conhecimento como a sociologia, a ciência política e a economia e pesquisadores de diversas disciplinas – economia, ciência política, sociologia, antropologia, geografia, planejamento, gestão e ciências sociais aplicadas, que partilham um interesse comum na área e têm contribuído para avanços teóricos e empíricos.

As políticas públicas desempenham um papel de destaque na sociedade e passam a ser um local de conflitos e de interesses diversos, lançando mão de mecanismos muitas vezes nada democráticos para sua implementação, incorporando interesses conflituosos e direcionando recursos públicos para ações de caráter duvidoso ou de benefícios pessoais e financeiros. Para Souza (2006), a política pública pode ser entendida como um

[...] campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor

mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006, p. 25).

As ações realizadas pelo Estado, materializadas nas políticas públicas, são executadas a partir de governos, detentores do poder de gestão da máquina estatal, com uma certa autonomia relativa de seus governantes eleitos, que fazem escolhas baseadas em suas concepções, aspirações e interesses nos mais diversos campos de atuação. Em tempos de regimes mais democráticos a ampliação na noção de direitos sociais diversificou a noção de políticas públicas e, para conter o avanço da miséria decorrente do capitalismo, governos lançaram mãos de políticas compensatórias e ampliação dos serviços na área social para corrigir distorções causadas por esse sistema desigual e excludente. Ao mesmo tempo, grupos de pressão ligados ao capital fazem coação no sentido contrário, de retirada do Estado no campo social e de garantias ao capital, incluindo cortes dos direitos sociais e flexibilização trabalhista.

Toda política pública é uma forma de regulação ou intervenção na sociedade. Articula diferentes sujeitos que apresentam interesses e expectativas diversas. Constitui um conjunto de ações ou omissões do estado decorrente de decisões e não decisões, constituída por um jogo de interesses, tendo como limites e condicionamentos os processos econômicos, políticos e sociais. Isso significa que uma política pública se estrutura, se organiza e se concretiza a partir de interesses sociais organizados em torno de recursos que também são produzidos socialmente (SILVA E SILVA, 2001, p. 37).

É possível perceber o Estado como elemento de disputa e de conflitos entre diferentes concepções e prioridades, sendo as ações materializadas ou não nas políticas públicas, reflexo direto das manifestações dos interesses das classes sociais representadas pelo poder público. Para analisar o desenvolvimento das políticas públicas empreendidas pelo Estado capitalista, as discussões realizadas na política social trazem arcabouço teórico importante de ser analisado para o entendimento da importância do esporte como objeto de política pública.

Segundo Faleiros (2007), há uma ampla gama de interpretações sobre os múltiplos papéis desempenhados pelas políticas sociais em diferentes contextos histórico-sociais. As políticas sociais ora são vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, ora como conquistas dos trabalhadores, ora como arranjos do bloco no poder ou bloco governante, ora como doação das elites dominantes, ora como instrumento de garantia do aumento da riqueza ou dos direitos do cidadão e,

[...] apesar do termo política social estar relacionado a todos os outros conteúdos políticos, ele possui identidade própria. Refere-se a política de ação que visa, mediante

esforço organizado e pactuado, atender as necessidades sociais, cujo resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual e espontânea e requer deliberada decisão coletiva regida por princípios de justiça social (FALEIROS, 2007, p.8).

O papel exercido pelas políticas sociais, entendidas como gênero das políticas públicas, é determinado pelas ideias e ideais dominantes de cada época, bem como pela visão de mundo e pelo projeto político e societário hegemônicos. Neste sentido, para uma compreensão mais ampliada sobre a função social e o papel das políticas sociais se faz necessário um resgate histórico e uma análise do contexto econômico e social.

Segundo Pereira (2008), a política social deve ser entendida como política pública, esta, por sua vez, identifica-se com a coisa pública, aquilo que é de todos e para todos. A autora ressalta que os direitos, garantidos em leis, estão acima do Estado e dos governos. Embora a política pública seja regulada pelo Estado, ela é muito mais abrangente, engloba também demandas, escolhas e decisões privadas. Para a autora, as políticas devem ser controladas pelos cidadãos, com um controle popular e democrático, pois tratam de decisões em ações públicas que afetam a todos e “refere-se à política de ação que visa, mediante esforço organizado e pactuado, atender necessidades sociais cuja resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual e espontânea, e requer deliberada decisão coletiva regida por princípios de justiça social” (PEREIRA, 2008, p.171).

É fundamental o olhar para as políticas públicas como algo em construção e em constante modificação, moldados em determinados momentos históricos de desenvolvimento da sociedade e da luta pela conquista de direitos sociais. Boschetti (2009) observa que somente após o segundo pós-guerra há um incremento nas políticas sociais pelo mundo e mudanças nos padrões de proteção social, sempre de acordo com o contexto sócio-histórico e a configuração político-econômica de cada país, tal momento foi caracterizado pelo Estado de Bem-Estar, implementados em países da Europa central e longe de ser implementado efetivamente no Brasil, porém serviu de referência para o pensamento das ações necessárias para a mitificação dos desastres sociais causados pelo capitalismo tardio implementado no país.

O Estado de Bem-Estar é identificado como um modelo de ampliação dos direitos sociais e melhora na qualidade de vida da população. Para a autora, foi possível visualizar diferentes modalidades de “Welfare State” pelo mundo, sempre de acordo com as condições materiais e o desenvolvimento econômico de cada país, onde se cria uma rede de proteção, a partir do qual o cidadão possa ter um mecanismo de proteção contra as situações de vulnerabilidade e miséria. A autora faz a reflexão para a diferenciação do Estado de bem-Estar

e o processo do bem-estar social, esse último como uma ação política utilizando dos conceitos do Estado de Bem-estar e, diferente de outras ações sociais até então desenvolvidas, não considera a pobreza como uma anormalidade, mas como uma consequência direta do sistema capitalista.

De acordo com a autora, essa formulação e conceito de políticas públicas buscam a garantia do efetivo bem-estar à comunidade e aos indivíduos e tem estreita relação com a política social, que consiste em garantir níveis de renda e de acesso a serviços básicos e recursos para evitar as situações de extrema pobreza gerados. Esse Estado de Bem-Estar tinha como eixos a

[...] oferta universal de serviços sociais, a extensão dos direitos sociais a todos os cidadãos e cidadãs, preocupação com o pleno emprego e geração de renda e a assistência social como meio de defesa contra a pobreza absoluta e manutenção de padrões mínimos da atenção as necessidades humanas (PEREIRA, 2007, p. 176).

De acordo com essa concepção, para analisar as políticas sociais é necessário mais do que técnicas e números, comuns à área da avaliação institucional de uma política pública, e é preciso abarcar as questões que fundamentam a implementação de tais ações e influenciam nas tomadas de decisões políticas e na formulação das políticas públicas, de acordo com os objetivos que se almejam, em seu determinado período histórico. Pereira (2007) propõe desvelar o caráter contraditório existente entre as determinações legais, a operacionalização da política social e a articulação dos determinantes estruturais que a conformam.

Além da identificação das forças sociais e políticas que agem na sua formulação e execução, Boschetti (2009, p. 7) ainda propõe “situar e compreender os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, determinados por múltiplas causas e inseridos na perspectiva de totalidade”. As avaliações de políticas sociais devem então ser orientadas pela intencionalidade de apontar em que medidas tais políticas conseguem expandir direitos, reduzir a desigualdade social e propiciar a equidade.

Destarte, o estudo sobre a conformação das políticas sociais entendidas como políticas públicas, inseridas no contexto histórico de desigualdades, a luta pela implementação das políticas e da destinação dos recursos públicos torna-se um espaço de lutas sociais e, portanto, de constante disputa entre classes e suas frações. Ademais, a disputa pelo fundo público revela o Estado como produto de determinações econômicas, políticas e ideológicas, construídas a partir de relações de produção e reprodução, materializadas nas relações político-ideológicas

que se manifestam em ações estatais representativas dos distintos interesses em jogo e, por consequência, das tensões e disputas no interior do aparelho estatal.

A materialização das políticas públicas estatais se torna um espaço de tensões e relações sociais e constante disputa por seus recursos e a garantia de sua hegemonia. Desde as primeiras manifestações dos trabalhadores pela necessidade da diminuição das horas de trabalho, passando pelo modelo de Estado de Bem-Estar social e chegando aos sindicatos e movimentos sociais contemporâneos, é possível visualizar episódios históricos no qual a classe trabalhadora se mobilizou para garantir seus direitos junto ao Estado. Já a constante tentativa de retirada de direitos e direcionamento dos recursos públicos para entes privados representam a efetivação da dominação estatal pelos detentores do capital e a garantia de seus privilégios, em detrimento à garantia e efetivação dos direitos sociais igualitários.

No próximo tópico, abordamos a temática do esporte, mais especificamente buscando entendê-los como objeto de políticas públicas e as opções estatais na materialização das ações esportivas. As políticas públicas de esporte – ainda que de forma indireta - estão inseridas neste movimento de conquistas sociais e de contradições, citadas neste tópico.

## 1.2 SOBRE O ESPORTE

O esporte é um dos fenômenos sociais mais importantes do mundo contemporâneo (GAYA, 1994) e possui uma dinâmica própria dentro da sociedade moderna, ao mesmo tempo em que influencia, é influenciado pelo sistema político-econômico vigente. Essa importância é reconhecida socialmente, forçando os estados a adequarem seu aparato para fomentar/desenvolver/regular o esporte nas contradições que o permeiam e no dilema entre seu trato como direito e/ou como mercadoria. De acordo com (MARQUES et al., 2009, p. 642):

como consequência do aumento da mercantilização e da queda da credibilidade dos valores morais do alto rendimento instala-se no esporte contemporâneo, uma contradição: enquanto órgãos oficiais produzem políticas, projetos e manifestos a favor da democratização do esporte, o setor privado, com apoio dos meios de comunicação, rumo num sentido hegemônico de encarecer a prática e os produtos a ela associados a partir da criação de hábitos e necessidades vinculados ao universo esportivo. Ao mesmo tempo em que tenta direcionar para uma democratização de práticas heterogêneas, o esporte se nutre da massificação de seus produtos.

Nos diversos países do mundo se pode notar o desenvolvimento da prática esportiva em contextos diversos, seja em nível profissional, seja pela prática descompromissada, seja com outros objetivos, como os relacionados a saúde, a qualidade de vida, educacionais, sociais, entre

outros, o que reforça a importância e a presença do esporte nas sociedades modernas. É possível relacionar que o interesse do Estado em tutelar o esporte se dá “em função de sua maior ou menor contribuição nesse processo: seja via promoção da reprodução da força de trabalho, provocando um efeito estabilizador como atenuador de tensões sociais” (BRACHT, 2003, p. 71).

O esporte, assim como as demais áreas de intervenção estatal, tem diferentes interesses e conflitos, materializados a partir da definição dos projetos e programas a serem implementados e do interesse que se tem com a implementação de determinadas políticas. O esporte tem uma área ligada ao acesso e democratização e à garantia dos direitos sociais, bem como, têm áreas ligadas aos interesses do capital e das grandes corporações, de direcionamento dos recursos públicos para área privada e a maximização dos lucros, como na realização dos grandes eventos esportivos e a grande lucratividade das entidades e empresas ligadas ao esporte, entrando na disputa pelo direcionamento dos recursos públicos e pela implementação das políticas públicas esportivas.

Uma ressalva importante a ser feita é de que o lazer, a ser abordado neste estudo, é o lazer relativo às políticas esportivas, como área de uma manifestação esportiva, juntamente com o esporte educacional e o esporte de rendimento, que também orientam a estrutura organizacional voltada às políticas do setor. Essa opção de análise, não desconhece que lazer é bem mais amplo e perpassa por mais de uma área de conhecimento e de atuação estatal. O lazer será apresentado com esse recorte, buscando seu reconhecimento e relação com as políticas esportivas, sem desprezar sua condição de direito social imprescindível para uma vida com qualidade.

Importa-nos localizar os elementos que fundamentam a relação entre o Estado, ente responsável pela arrecadação dos recursos públicos e investimento, e o Esporte como fenômeno social e sua grande importância econômica e de identidade cultural e representatividade de um país. Vale buscar sua consolidação enquanto políticas públicas, entendendo as diferentes concepções de Estado e contradições que regem o momento histórico, tendo como interpretação de fundo o entendimento mais amplo destas políticas públicas e a quem vem beneficiando ao longo dos tempos.

Com relação ao esporte, o recorte adotado neste estudo diz respeito ao esporte moderno, desenvolvido dentro da sociedade capitalista e de sua lógica de organização dos meios de produção (BRACHT, 2003). O esporte tem organização própria e, enquanto manifestação cultural contemporânea, se materializam de diferentes formas no contexto de vida das pessoas.

O direito ao esporte se manifesta na prática, na fruição do espetáculo ou em eventos e momentos de interação, contemplação e socialização com a natureza e com a própria comunidade. Contemplar essas distintas formas de apropriação no interior das políticas públicas é uma tarefa bastante complexa e que passa pela sua regulamentação, planejamento, financiamento e gestão.

Conforme apresentado acima, a concepção de esporte tratado neste estudo se restringe ao desenvolvimento do esporte moderno, mesmo reconhecendo a existência de manifestações sociais e culturais anteriores que influenciam a origem do esporte. Para Bracht (2003), o esporte moderno refere-se a uma atividade corporal de movimento, de caráter competitivo, surgido no âmbito da cultura europeia que se expandiu para o resto do mundo, com determinadas características que o diferenciam de outras manifestações históricas.

Bracht (2003) apresenta como características básicas do esporte moderno os princípios da competição, rendimento físico e técnico, busca pelo *record*, racionalização e cientificização do treinamento. No mesmo caminho a sociologia do lazer aponta elementos importantes a serem refletidos quando se trata da temática do esporte (e do lazer), relacionados ao contexto social de seu desenvolvimento junto ao movimento de ascensão e consolidação do capitalismo como sistema social em ebulição no período. O esporte parece apontar em seu desenvolvimento características comuns a outras áreas, como sua capitalização, mercantilização e internacionalização.

Para Veronez (2005) o esporte trata-se de um fenômeno social, cultural, político e econômico contemporâneo à moderna sociedade industrial e capitalista, que emerge na Inglaterra no transcorrer do século XVIII e se dissemina primeiro para a Europa Ocidental e depois para o restante do mundo durante o século XIX. Vínculos indissociáveis com esse tipo de formação socioeconômica afirmam-se e permanecem, de maneira que o esporte, em sua expressão institucional, acompanha e se adapta às mudanças necessárias à reprodução dos valores e normas das classes dominantes em cada uma de suas particulares formas de desenvolvimento.

Muitos dos esportes que hoje são praticados de maneira padronizada na maioria dos países do globo (por exemplo, o futebol, o atletismo, o boxe, o tênis de campo, o remo e o turfe) tiveram sua origem na Inglaterra e tinham inicialmente um caráter claramente elitista, ou seja, eram privilégio da casta aristocrática e da alta burguesia. Em razão da reconhecida influência cultural que essa nação exerceu no século passado, a palavra inglesa *sport* foi adotada de modo generalizado em outros países para designar as modalidades modernas de competição lúdica. Mais do que um conjunto de regras para a prática desta ou daquela atividade recreativa, porém, a difusão de práticas esportivas significou a afirmação de novos hábitos culturais, que com o tempo foram se propagando pelas demais classes sociais (PRONI, 1998, p. 15).

O desenvolvimento do esporte, com sua internacionalização, padronização de forma e conteúdo é recente na história, em pouco mais de 100 anos, o esporte vem se tornando importante fenômeno cultural da era moderna, com elevado número de participantes e movimentação de dividendos. Além disso, é alvo de atenção estatal, seja por meio do investimento direto, seja no campo das relações diplomáticas ou como instrumento de manifestação de poder no âmbito da geopolítica internacional.

Com o início do esporte na Inglaterra, se tem também o surgimento das primeiras entidades de organização esportiva, com a criação dos primeiros clubes e federações nacionais, a organização dos primeiros grandes eventos esportivos e a padronização das regras. Para Bourdieu (1983), o esporte passa a ter sua estrutura regulamentada, cada vez mais profissional, especializada e competitiva. O autor adverte que um esporte não pode ser analisado de forma individualizada, mas sim enquanto fenômeno social e cultural em um determinado momento histórico, se relacionando com as diversas áreas.

Para Proni (1998), à medida que vão se popularizando, as relações mercantis tendem a fundamentar o desenvolvimento do esporte, a expansão do consumo de bens culturais, a partir do desenvolvimento de uma indústria do entretenimento com a hiper valorização do espetáculo esportivo. A crescente popularização de alguns esportes e a internacionalização deles a partir das competições esportivas tem destaque nos grandes eventos esportivos como as Olimpíadas e as Copas do Mundo de futebol. De acordo com o autor, é possível

[...] facilmente constatar que a difusão e a popularização das práticas esportivas de um modo geral ajudaram a criar novos “modelos” sociais e a disseminar certos “estilos de vida esportivos”, o que propiciou condições para o surgimento e crescimento de indústrias de materiais e equipamentos destinados àquelas práticas, paralelamente, a paixão despertada pelos esportes de alto rendimento (como o futebol profissional) (PRONI, 1998, p.70).

Já Norbert Elias (1996), nos estudos sobre os processos civilizadores, analisa o esporte na transição do feudalismo para o capitalismo, com o surgimento da burguesia como nova classe social em desenvolvimento, enfatizando as crises de formação do Estado capitalista. O autor aponta elementos importantes para reflexão na área dos esportes, com estudos específicos sobre o tema, ressaltando a importância de análises contextualizadas sobre o esporte e suas relações temáticas como controle social e autocontrole, formatação de padrões de corpo, o esporte como elemento de educação, de diminuição da violência, como criação de mecanismos de integração, como importante espaço de reflexões de temas como racismo e machismo, como um processo de substituição mimética da violência, como instrumento de poder e de sua relação

com os processos de formação de capital. Para o autor, as pressões e controles sociais que existem nas sociedades industrializadas se repetem na área do esporte.

As transformações e os papéis sociais ocupados pelo esporte podem ser simbolizados pelo seu principal evento, os Jogos olímpicos e, ilustram bem o processo de metamorfose e mercantilização do esporte.

É inegável que, atualmente, os Jogos Olímpicos constituem um dos maiores espetáculos da humanidade. Olhar para a evolução desse evento nos auxilia a compreender melhor as transformações sofridas pela prática esportiva e suas funções na atualidade. A inauguração dos Jogos Olímpicos da era moderna em 1896 representou um registro *sui generis* das características presentes na origem do esporte. Os Jogos Olímpicos constituíam-se em um episódio de clara distinção de classe, colocando de um lado a decadente classe aristocrática e a próspera e ascendente classe burguesa e, de outro lado, a crescente classe operária. No âmbito esportivo, essa divisão estava implícita na disputa entre amadorismo e profissionalismo. (ATHAYDE, et al, 2016, p. 493).

Para Castellani (2005), o esporte tem em si a capacidade de canalizar os anseios e frustrações de um povo, podendo ser utilizado para disfarçar mazelas sociais. Ao reportar-se ao caso do Brasil o autor relembra:

No que diz respeito ao Esporte, sua capacidade de catarse, de canalizar em torno de si, para seu universo mágico, os anseios, esperanças e frustrações dos brasileiros, foi imensamente explorada. A lembrança do “...noventa milhões em ação, pra frente Brasil, salve a seleção!”, numa verdadeira ode à “corrente pra frente”, ainda está bastante, e hoje dolorosamente viva em nossas mentes e corações, pois, foi na esteira de hinos ufanistas – apologistas de uma postura cívica exacerbadamente alienada, patológica – que vieram os odientos crimes políticos cometidos, voluptuosamente pelos aparelhos repressivos – estatais e para estatais – num ritmo e forma poucas vezes presenciados na história política da sociedade brasileira. (CASTELLANI, 2005, p. 115)

Castellani (2005) faz a reflexão da utilização do esporte como elemento de pacificação e conformação social em tempos de ditadura militar no Brasil. Para Jean-Marie Brohm (1982), ao abordar a gênese e estrutura da instituição esportiva, o princípio do rendimento esportivo é um reflexo do próprio rendimento exigido pela sociedade capitalista, relacionando-se com o sistema econômico-social, nas relações de produção, ao mesmo tempo que produz mercadorias particulares como a formação de campeões, a hiper valorização dos espetáculos esportivos e a incansável busca pelos records (BROHM, 1982).

Para Brohm (1982), o esporte se materializa como um sistema institucionalizado de práticas competitivas, com o predomínio do aspecto físico, regras delimitadas, reguladas, codificadas e regulamentadas convencionalmente, cujo objetivo é designar o melhor concorrente ou de registrar a melhor atuação (recorde), a partir da aferição e comparação dos

resultados. Para o autor, o esporte é um sistema de competições físicas generalizadas, que se estende no espaço e no tempo, cujo objetivo é o de medir e comparar as atuações do corpo humano com características fundadas no princípio do rendimento, regido por um sistema de hierarquização, de organização burocrática, com ideia de uma hierarquia física onde se encontram no esporte todas as características do sistema burocrático.

Segundo Brohm (1982), o sistema esportivo dependente do sistema capitalista para se mercantilizar e o capitalismo precisa do esporte como um fator de canalização social das energias. O espetáculo esportivo passa a ser entendido como uma fábrica de sentimentos massivos. O autor ressalta que o esporte cria uma função mitológica, disseminada pelos quatro cantos do mundo pelos meios de comunicação de massa, e que traz consigo todo um aparato formado por diversas e diferentes instâncias e extratos, com a formalização de um sistema institucional e internacional do esporte (federações, clubes, seções regionais...) e uma complexa rede administrativa com base em regulamentos e leis. Ao mesmo tempo, aponta também para o princípio da publicidade e da transparência, como uma noção de participação igualitária, que permite a comparação de atividades físicas do mesmo tipo e que incorporam consigo um certo valor.

De acordo com Proni (1998), a partir de uma perspectiva mercadológica, o esporte adquire faces de consumo a serem exploradas pela indústria do esporte, tais como: consumo de bens, de serviços e dos espetáculos, todas com os princípios regidos pela economia de mercado e de acumulação de capital, com dinâmicas que se reforçam mutuamente. “O esporte torna-se ambiente propício ao desenvolvimento de uma indústria do entretenimento de massa e da criação e acompanhamento de uma grande campanha de marketing esportivo” (PRONI, 1998, p.7).

O esporte parece ter sua dinâmica própria dentro do sistema social, os princípios do rendimento e da competitividade, não por coincidência, também são a base do sistema social vigente. Os espetáculos esportivos como orientadores e direcionadores das políticas esportivas apontam para reflexões relacionadas a temas como: rendimento produtivo e competitivo e o respeito à hierarquia. Proni (1998) ainda apresenta algumas reflexões como a especialização esportiva e sua relação com divisão do trabalho, do rendimento individual e a produção industrial, entre a ideologia desportiva e a social, da competição como fator reinante do esporte e também na sociedade, a busca sempre por recordes no esporte, com os recordes de tempo, de renda, de vendas e do esporte de rendimento servindo de base para o esporte contemporâneo, em suas diferentes manifestações, inclusive nas definições das políticas públicas.

O esporte de alto rendimento ou espetáculo vai organizar-se a partir dos princípios econômicos vigentes na economia de mercado - situa-se no plano da transformação da cultura em mercadoria, é parte do que se chama de indústria do entretenimento e precisa ser estudado no plano da economia e da cultura. Em princípio poderia, regendo-se pelas leis de mercado, prescindir da intervenção generosa (ou subsidiária) do Estado, prescindir também da legitimação via contribuição educativa e para a saúde, mas, como aliás outros setores da economia - que fazem concomitantemente apologia da economia de mercado - parece não querer abrir mão desta "parceria". (BRACHT, 2005, p. 111).

Se por um lado o esporte carrega em sua estrutura características relacionadas ao sistema social vigente, concomitantemente ele assume outras funções na sociedade relacionadas a valores sociais, dialogando com áreas sociais, tais como: educação, saúde, trabalho, lazer e tempo livre. O esporte carrega significados e símbolos, incorporados pela grande indústria capitalista, que capitaliza e influencia fortemente formas de pensar e agir em todo o mundo. Ao mesmo tempo, o Estado, através de suas políticas públicas, opera como mais um ente responsável pelo desenvolvimento e disseminação do esporte, ainda que dependente de movimentações do capital especulativo internacional. Essas políticas públicas para o setor esportivo vão ganhar contornos diferentes a depender da concepção de Estado que orienta cada um dos países.

Ao mesmo tempo, é necessário reconhecer que o esporte (e o lazer) como práticas culturais se realizam independente dos governos, podem ocorrer pela livre associação pessoal e por motivações individuais pelo lúdico, pelo rendimento, pela saúde, pela estética, pela possibilidade de desenvolvimento social ou por mero prazer. A aproximação inicial das autoridades públicas, como veremos a seguir, se realizou com vias de tutelamento e regulação e, posteriormente, com predomínio dos papéis de apoiador e financiador, forjados pela construção de mitos sociais atribuídos ao esporte.

O Quadro abaixo foi sistematizado a partir dos “mitos esportivos”, categoria presente na análise de Brohm (1982), que são fundamentos utilizados como justificativa para o desenvolvimento de algumas políticas públicas do setor.

## Quadro 2 – Os mitos atribuídos ao esporte.

O MITO FUNDADOR	MITO DO PODER INTEGRADOR
	<b>O discurso de legitimação do esporte</b>
	Os bons sentimentos humanitários A serviço da paz Mobilidade social
	<b>O esporte idealizado.</b>
Fair Play	Puro; pacífico cidadão
Respeito pelo adversário	Verdadeira escola de cidadania
Trégua olímpica	Elemento fundamental de educação
Amizade entre os povos	Educação olímpica e responsabilidade social
Festa da juventude	<b>Falsas associações</b>
Jogos: o mito da festa esportiva	Esporte e Paz Esporte e Democracia Esporte e Emancipação dos Povos O Esporte, os Deserdados e as Mulheres O Esporte e o respeito pelo Meio Ambiente

**Fonte:** Brow (1982). Elaboração própria.

A partir dos mitos gerados e relacionados ao esporte (incluiria aí o mito da saúde e da qualidade de vida), vão se criando pensamentos e mecanismos para o estímulo às práticas esportivas (com diferentes objetivos, de acordo com seus estados e ideologias). Ao mesmo tempo, se consolida um mercado de desenvolvimento de capital em nível internacional, envolvendo todos os países do mundo, em suas seleções nacionais, até o chão dos campos de futebol. Bracht (2005) afirma que a aproximação do Estado com o esporte teve influência internacional, em um primeiro momento de afirmação nacional, pela visibilidade em âmbito internacional, e, o segundo, de “preservação da saúde da população” e “melhoria da qualidade de vida”, como forma de equilibrar os problemas da vida urbana.

Importante salientar que esses mitos são bastante contraditórios, pois as funções atribuídas ao esporte podem ser totalmente contrárias àquelas encontradas em sua mitificação e aparente função social. A título de exemplo, a relação entre o esporte e a paz, muitas vezes apresenta-se na prática como incentivadora e geradora de violência, como é o caso de confrontos envolvendo torcedores – e até mesmo atletas – em partidas de futebol. Outro exemplo das contradições e conflitos intrínsecos ao esporte está no seu uso educativo. Se por um lado o esporte pode contribuir com valores inerentes ao ambiente educacional (socialização, solidariedade e companheirismo), por outro lado, carrega desde sua origem a competitividade, a exclusão dos piores e a seleção dos melhores, o que conflita com o espaço inclusivo da educação. Essas reflexões permitem notar que o esporte em si apresenta valores contraditórios, visíveis quando confrontados com as funções sociais que exerce.

Athayde (2011) ressalta que, apesar dos mitos criados para justificar as ações esportivas e a necessidade de criação de políticas públicas para o setor, o esporte sozinho não consegue diminuir as mazelas sociais e as desigualdades criadas pelo sistema capitalista, em sua concepção excludente e desigual, sendo necessárias políticas intersetoriais para a superação das desigualdades. O esporte, isoladamente, não é capaz de atender seus mitos, uma vez que somente com a garantia de direitos sociais amplos é possível se chegar a melhoria da qualidade de vida e a busca pela equidade social. Entretanto, é importante registrar que esses mitos gerados em torno do fenômeno esportivo induzem e justificam os investimentos no setor por parte do Estado.

Nessa mesma direção, Athayde et. al. (2016, p. 497) afirma que:

[...] ao destacarmos a potencialidade do esporte como uma necessidade intermediária de garantia de acesso aos direitos de cidadania, não queremos engrossar os discursos que disseminam uma ideia instrumentalizada e mistificada de inclusão social por meio do esporte. Em relação à inclusão social, o esporte encontra-se em uma situação que poderíamos denominar de paradoxal. Por um lado, pululam discursos acalorados sobre o potencial do esporte como instrumento de inclusão, contribuindo para o combate a uma série de mazelas sociais em territórios de risco e vulnerabilidade social. Por outro lado, análises elencam algumas barreiras (intrínsecas e extrínsecas) para que o esporte se torne uma experiência verdadeiramente inclusiva. Dentre outras demandas, seria necessário para uma inclusão social substantiva que as políticas esportivas estivessem - de forma intersetorial - atreladas a uma rede de bens e serviços sociais públicos disponíveis às classes subalternas.

Os aspectos abordados até esse momento apontam elementos para pensar como o esporte é um fenômeno que têm suas características e desenvolvimento bem similares as do sistema social vigente, com interesses distintos. Embora o esporte não se circunscreva ao âmbito estatal, coube ao Estado a incumbência de adequar suas legislações e estruturas, sempre atrelados a interesses específicos (sociais, morais e de disciplina em governos autoritários e como espaço de mobilização política, atrelado a relações mercantis em períodos de redemocratização), sendo as políticas públicas também implementadas com vistas aos objetivos estatais, a partir das diferentes concepções de seus governos e seus interesses com a área esportiva, itens que devem ser levados em consideração quando da análise das políticas públicas de esporte implementadas em diferentes tempos históricos.

### 1.3 O ESPORTE COMO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL

Não obstante as manifestações corporais indígenas e da cultura africana existentes no Brasil desde a sua colonização, é com o advento do capitalismo que o esporte dito “moderno”

chega ao país em meados do século XIX, juntamente com os imigrantes advindos principalmente da Europa. Linhales (1996) cita que, nas primeiras décadas da República, com a intensificação da imigração europeia, chegam diferentes manifestações culturais, bem como novos e variados esportes coletivos. O tênis, o polo-aquático e o *cricket*, por exemplo, chegam como esportes da elite europeia e, de certa forma, perpetuam essa distinção. Já no caso do basquetebol e voleibol são atribuídas sua inserção no Brasil pela Associação Cristã de Moços (ACM). Também dessa época advém o futebol, esporte mais popular do Brasil, trazido pela elite aristocrática inglesa no ano de 1894.

Linhales (1996) aponta inicialmente para a predominância de princípios médico-higienistas, principalmente pelos modelos de ginástica de países como a Alemanha e França. Entretanto, são os imigrantes ingleses que se encarregaram de disseminar a cultura esportiva como uma das formas de favorecer a sociabilidade da elite que integravam. Já Veronez (2005) destaca que, na época, se podia “verificar uma ampla gama de modalidades esportivas sendo praticadas por uma elite ociosa de suas atividades, muitas das quais, naquele momento, tal como em suas origens na Inglaterra, distintivas de classe” (VERONEZ, 2005, p. 151). O autor observa que os clubes esportivos acabavam sendo um lugar de sociabilidade, onde se teve um modo de organização comunitária das elites, fortemente resistente à presença das classes populares e de “pessoas de cor”.

Como manifestação sociocultural o esporte se desenvolve em termos de prática em todo país. Em vários estados se percebe a organização de times e federações com diferentes níveis de organização, já com predomínio do futebol. Se estabelecerem as primeiras formas de organização e de institucionalização, primeiro “junto às elites e depois junto às classes trabalhadoras” (LINHALES, 1996, p. 37). Conquanto, as relações entre Estado e esporte acontecessem, não havia registros formais em legislações que o incluísse como dever do Estado.

Em termos de materialização jurídica estrutural, temos como marco inicial para as questões de esporte e de lazer a Constituição de 1934. Em seu artigo nº 138, estabelece “como incumbência da União, dos Estados e dos Municípios, entre outras atribuições, o estímulo à educação eugênica, o cuidado com a higiene mental e o incentivo à luta contra os venenos sociais” (BRASIL, 1934). Na Constituição de 1937, essa temática também se faz presente e, nesse momento, a lei evidencia inclusive o caráter centralizador da ação do Estado sobre o tema em questão. Em seu artigo nº 15, que trata do que “compete privativamente à União”, o inciso IX destaca: “fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes

a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude” (BRASIL, 1937).

Essas questões iniciais foram a base para a necessidade de desenvolvimento de legislações específicas para o campo esportivo. Esse período é caracterizado pela ingerência do Estado no setor esportivo, com características de controle e burocratização estatal, que resultaram na formatação do Decreto Lei nº 3.199 de 1941, primeira tentativa de sistematização da organização legal do Estado no trato com o esporte. No Brasil, o esporte tornou-se foco de atenção do Estado durante o Estado Novo (1937-1945), de acordo com Castellani Filho (2008), o caráter intervencionista e conservador, presente no marco regulatório, permaneceram inalterados até a década de 1990. O autor se refere de forma mais específica à relação dos benefícios assegurados a personalidades jurídicas de direito privado que, em nome de sua autonomia, deveriam inibir a presença do Estado das decisões esportivas, porém sem abdicar do apoio financeiro.

Para Manhães (2002), três discursos básicos orientam a legislação de 1941: o discurso da disciplina, o discurso nacionalista e o discurso moral e cívico. De acordo com o autor, as dimensões do corporativismo, do nacionalismo e da modernização social perpassaram a quase totalidade das relações Estado-sociedade durante o Estado Novo e poderiam ser identificadas no marco inicial da legislação esportiva. Um exemplo disso seria a criação e centralização do Conselho Nacional de Desportes (CND), prevista na publicação do Decreto lei nº 3199/41.

De acordo com Veronez (2005), esse período se caracteriza pela tentativa de garantir a tutela do Estado no campo esportivo, legitimados por um aparato legal e estrutura institucional para definir os rumos do esporte no Brasil e a participação desse setor na construção do Estado capitalista brasileiro. O autor faz outra consideração importante que, por mais que se reconheça a tentativa de um processo de popularização do esporte, esse não pode ser confundido como uma forma de democratização do esporte no Brasil e nem como sua consolidação como direito social.

Já no período pós-Estado Novo, esse período compreende o período democrático compreendido entre 1945 e 1964, a chamada “Democracia Populista”, período que se caracterizou por um grande desenvolvimento no campo esportivo, principalmente do futebol, se destacando por seu grande potencial de mobilização social e econômico, inclusive a própria Copa de 1950, realizada no Brasil, foi um marco histórico do esporte no país (BUENO, 2008). Esse período representa também a consolidação do Conselho Nacional Desporto e das confederações esportivas, com destaque para a Confederação Brasileira de Desportos (CBD).

É importante ressaltarmos que nesse momento, de um esporte mais desenvolvido e visível, ocorre a construção e a inauguração de Brasília.

Esse período pode se caracterizar também pelo surgimento das mídias relacionadas ao esporte. A imprensa viu no esporte um grande potencial social e passou a transmitir jogos e capitalizar grandes marcas a se ligarem ao esporte. A primeira transmissão em cores ocorreu comercialmente em 1954, na rede norte-americana NBC. Um ano antes o governo dos Estados Unidos aprovou o sistema de transmissão em cores. No Brasil, a primeira transmissão no rádio brasileiro, ocorreu em fevereiro de 1932 e a primeira transmissão televisiva deu-se em 18 de setembro de 1955.

As características presentes na origem da relação mais orgânica entre Estado e Esporte no Brasil, se perpetuaram, sem grandes alterações, até o processo de redemocratização. Manhães (1986) ressalta que, por volta dos anos 70, se inicia um processo de criação de um Sistema Nacional de Esporte, com a necessidade de criação de um fundo para desenvolvimento do setor. Novamente as palavras eugenia, moral e cívica são os balizadores das formulações políticas e legislativas. Segundo a Lei nº 6251 de 1975, que instituiu normas gerais sobre desportos, se diferenciam as modalidades de esporte nas seguintes divisões – comunitária, estudantil, militar e classista. O autor assevera que em todo o Estado Novo a disciplina foi o carro-chefe da organização do sistema esportivo nacional, com o controle do Estado sob as entidades esportivas, racionalidade que se modifica somente com o fim da ditadura militar.

A Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, veio acompanhada da formulação do Plano Nacional de Educação Física e Desporto – PNED e do “Esporte Para Todos”. Tal Legislação também mudou o entendimento sobre as formas de organização esportiva, propondo as nomenclaturas na divisão do trato do Estado com o Esporte em Esporte Comunitário (incluindo o rendimento e as entidades esportistas), o Esporte estudantil, o Esporte Militar e o Esporte Classista. Para Linhares (1996), a nova estrutura acaba por se estabelecer como um mascaramento da continuidade das políticas de esporte e lazer no Brasil.

[...] preservou o domínio do Estado sobre a estrutura esportiva, mas não a redimensionou de modo a ampliar a participação popular nela. Valorizou, mais uma vez, o esporte de alto rendimento e seletivo, vinculando, mesmo, a existência do que denominou “militar”, “estudantil” ou “classista” à condição de base da pirâmide esportiva, que tinha como ápice o esporte seletivo, contraditoriamente denominado “comunitário” (LINHALES, 1996, p. 154).

Manhães (2002) destaca dessa época a criação do “Fundo Desportivo Nacional” como um agenciador da área, construção idealizada pelo Grupo Tarefa designado para elaboração do

aparato legal. Para Veronez (2005), a proposta se fundamentava em princípios liberais, pois garantiria a presença e os interesses da iniciativa privada no setor esportivo. Sob o manto do discurso “modernizador”, a ditadura priorizou a criação de mecanismos legais que possibilitaram repasses de recursos diretamente à iniciativa privada para promoção exclusiva do esporte seletivo e de alto rendimento. Nos termos utilizados pelo autor, privilegiou-se a manifestação esportiva que “dá visibilidade, que atrai o interesse do público e, conseqüentemente, da mídia, que por sua vez pode vendê-lo, por ser passível de espetacularização, como mercadoria altamente valorizada” (VERONEZ, 2005, p. 63).

Nessa época também se pode perceber as primeiras manifestações internacionais referentes ao trato mais amplo com o esporte, como em 1964, na consolidação do documento intitulado Manifesto Mundial do Esporte

que o conceituou e o dividiu em três grandes áreas para as quais dedica capítulos específicos: a) esporte na escola, esporte escolar, esporte educacional ou esporte-educação; b) esporte participação, esporte de lazer ou esporte de tempo livre; c) esporte de alto rendimento (EAR), esporte de alta competição ou esporte performance e surge o movimento questionando a priorização do esporte de rendimento, reivindicando aspectos escolares e de participação (BUENO, 2008, p 15).

Um dos primeiros documentos internacionais a reconhecer o esporte como um direito de todos foi a “Carta Internacional de Educação Física e Esportes” de 1978, publicada em 1979 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). O referido documento seria resultado de um movimento intelectual que reuniu acadêmicos, pesquisadores e profissionais ligados ao esporte em escala internacional.

Com preceitos básicos da vertente pluralista-funcionalista, que podem ser observados nos documentos internacionais, se tem como marco para esse pensamento, a Carta Europeia do Esporte Para Todos (EPT), onde o esporte é abordado como um elemento capaz de contribuir para o desenvolvimento pessoal e social, à medida em que exerce grande atração em todas as esferas da população, num mundo em rápida transformação, que se caracteriza por um aumento do tempo livre, pela urbanização e um rápido desenvolvimento tecnológico.

Tubino (1988) resgata como marco para um pensamento contemporâneo do esporte o Manifesto do Esporte (1964) e a Carta Europeia do Esporte (1966), relacionando o esporte com os direitos sociais, a promoção do homem e da liberdade. O autor sugere a reconceituação do esporte, agora entendido nas seguintes manifestações – Esporte Educação – Esporte Participação – Esporte Performance (TUBINO, 1988, p. 24). Segundo Tubino (2002, 2010), tal movimento teria como fonte originária as críticas ao esporte de rendimento e ao uso político-

ideológico do esporte, iniciadas na década de 1960, que culminaram com o Manifesto Mundial do Esporte no ano de 1968.

Antes de adentrarmos na Constituição de 1988, é importante para área do esporte perceber a movimentação dos atores responsáveis pelas modificações estruturais no setor após período de ditadura militar. Nessa época, surgem críticas e problematizações sobre as funções sociais do esporte, até então de influência militar, caracterizado por sistema hierárquico exaltação do nacionalismo, pautado na busca pela aptidão física. Ao mesmo tempo, o desenvolvimento mercadológico e os grandes clubes de futebol buscavam a liberação do setor esportivo, mais recursos e a maximização de seus lucros.

Anterior a Constituição de 1988, se tem como marco para efetivação de seu texto, algumas movimentações e sistematizações legais, como o Decreto nº 91.452/1985, que instituiu uma Comissão para realizar estudos sobre o desporto nacional. O relatório foi composto por 80 indicações, as quais foram agrupadas, coordenadas pelo professor José Manuel Gomes Tubino. O Congresso Nacional também passou a tratar do tema do esporte, em 1983 a Câmara dos Deputados realizou um seminário denominado "Panorama do Esporte Brasileiro", esse Seminário foi organizado nos seguintes eixos: legislação esportiva; Profissionalismo no futebol e a estrutura atual; Treinadores, árbitros, auxiliares e torcedores; O jogador de futebol profissional; O esporte profissional (estrutura); A Educação Física na formação do atleta massificação e recreação.

Tal seminário foi base para o pensamento do esporte e sua garantia na Constituição Federal de 1988, que em seu Art. nº 217 dispôs como “dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um” (BRASIL, 1988), já o lazer é tratado no Capítulo II, referente aos Direitos Sociais que em seu Art. 6º dispõe que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988).

No período pós-1988, apesar do esporte constar como direito individual e o lazer como direito social, foram poucas iniciativas para democratização de fato do acesso à prática do esporte e do lazer. Para Veronez (2005), o deslocamento maior estava na articulação para a criação de uma secretaria junto à Presidência da República e a necessidade de mudanças estruturais na política esportiva, pressionada pelas Confederações, o Comitê Olímpico Brasileiro - COB e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF. No ano de 1990 foi instinto o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP e foi criada a Secretaria de

Esportes da Presidência da República, com a nomeação de Artur Antunes Coimbra, o “Zico”, para o cargo de secretário. Apesar de pouco tempo à frente da secretaria, concedeu seu nome à Lei nº. 8.627, de julho de 1993, popularmente conhecida como “Lei Zico”, mais um marco regulatório importante para o esporte e o lazer no Brasil, apontando para a liberalização do setor e o desatrelamento das entidades esportivas do Estado.

Atualmente a Lei Zico encontra-se revogada, uma vez que foi substituída pela Lei nº 9.615/1998, mais uma vez batizada com o nome de um craque do futebol, a “Lei Pelé”. A Lei Pelé consolidou aquilo que estava presente na Lei Zico, reforçando a lógica do Estado financiador das políticas esportivas, com centralização nas entidades de administração esportiva. Outra Lei importante para o esporte consolida a época refere-se ao Estatuto do Torcedor (BRASIL, 2003)<sup>5</sup>.

A organização do esporte no Brasil tem sua estruturação atual sistematizada na Lei Pelé e suas alterações<sup>6</sup>. Entretanto, o desenvolvimento esportivo e de suas políticas públicas exigem adaptações da legislação esportiva. Para estudar as políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal, é necessário um aprofundamento na legislação federal, pois muitas ações referentes ao DF têm sua regulamentação parametrizada por ela.

A Lei Pelé e suas atualizações tratam das bases para organização do esporte no Brasil e aponta para a organização de temas importantes da área esportiva como a fixação de normas gerais do esporte incluindo o esporte amador, profissional, estudantil e escolar. Trata do Sistema Nacional de Esporte, origem e destinação de recursos financeiros, atualiza distribuição dos recursos da Loteria Federal, trata das instituições esportivas, das competências do COB, das ligas, instituições recreativas, organização da atividade profissional do esporte, repasse de recursos financeiros, organização da atividade profissional do esporte, vínculo empregatício, cessão, transferência, passe de atleta e das competições esportivas (BRASIL, 1998).

Em seu Capítulo II, que trata dos princípios da Lei, aponta:

- III – da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;
- V – do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

---

<sup>5</sup> Trata-se da principal consequência da CPI do Futebol, realizada no Senado Federal. É uma legislação inspirada no Código do Consumidor e teve a intenção de oferecer ao torcedor regras de transparência, organização, segurança, transporte, alimentação e higiene nos locais de realização de eventos esportivos.

<sup>6</sup> Seus dispositivos relativos ao financiamento foram alterados pelas Leis n. 9.981/2000, “Lei Maguito”, que proíbe a exploração do jogo de bingo; 10.264/2001, “Lei Agnelo-Piva”, 10.672/2003, “Lei da Moralização do Esporte”, e 12.395/2011, “Lei do Atleta” e Lei nº 13.322/2016.

VIII – da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;

X – da descentralização, consubstanciado na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal (BRASIL, 1998).

Como princípios da Lei, termos como democratização, descentralização, direito social e o esporte como educação para o desenvolvimento integral são os nortes para a política esportiva. A Lei reconhece como manifestações desportivas o I – desporto educacional, II – desporto de participação, III – desporto de rendimento. Além disso, estabelece critérios para a composição dos recursos públicos federais para o esporte. Nesse aspecto, o DF, ao acumular a figura de estado e município, é beneficiado com recursos destinados a esses dois entes federados.

Na Lei Pelé, o Distrito Federal é citado treze vezes, no Capítulo IV, Seção I, que trata do Sistema Brasileiro do Desporto (SBD), na Seção II, que aborda os Recursos do Ministério do Esporte (DF é citado 6x) e na Seção V, quando aborda os Sistemas do Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Distrito Federal é citado ainda no Capítulo VIII, aonde aponta os recursos para o desporto e no Capítulo X, das Disposições Gerais e ainda nos Art. 85.e 88. Destaques para a definição e participação do Distrito Federal no Sistema Brasileiro de Desporto e da organização da destinação de recursos federais para o DF.

A respeito do Sistema Brasileiro do Desporto, trata-se de um importante dispositivo para a organização do esporte no Brasil, estabelecendo os papéis dos Entes frente ao desenvolvimento da política esportiva nacional,

A estruturação de um sistema esportivo vincula-se diretamente a temas como a divisão de responsabilidades e competências entre os entes, os mecanismos e formas de garantia do direito ao esporte e as interações e interfaces desta estrutura sistêmica, seja entre órgãos e esferas governamentais, seja entre elas e agentes do setor privado. Entretanto, a despeito do destaque de termos vinculados a essas questões, o conteúdo, sobretudo no caso brasileiro, não garante a consolidação efetiva do sistema e não o protege de distorções, (ATHAYDE et al. 2021, p. 9).

Mesmo sendo um importante elemento de estruturação e organização da política esportiva, garantido em regulamentação legal, o Brasil pouco avançou na efetivação do Sistema, com interferência direta na organização da política esportiva nacional e repercutindo em todos os Estados e no Distrito Federal, que também não tem seu Sistema de Esporte Distrital organizado até o presente momento. O Decreto nº. 7.984/13 normatizou, em seu Capítulo II, três sistemas distintos, o Sistema Brasileiro do Desporto, o Sistema Nacional do Desporto e o Sistema de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2013),

sendo que os dois últimos deveriam compor Sistema Brasileiro do Desporto. Pode-se observar que o Decreto/Lei nº 7.984/2013 trata de dois sistemas distintos e complementares sendo o Sistema Nacional do Desporto relacionado ao esporte de rendimento e que foi priorizado em relação ao esporte no Brasil (BERNABÉ, STAREPRAVO, 2015).

No Brasil, se primou pela organização de um Sistema Nacional de Desporto, relacionado a organização da área esportiva ligada ao esporte de rendimento, sistematizado na seção IV, artigo 13, apontando os Entes responsáveis pela administração do esporte no país, sendo eles o Comitê Olímpico Brasileiro – COB, o Comitê Paralímpico Brasileiro; entidades nacionais e regionais de administração do esporte; ligas nacionais e regionais e as demais entidades de prática esportiva, filiadas ou não às anteriores. Tal definição aponta a dependência da política pública esportiva das Entidades Esportivas de direito privado, bem como a dependência das Entidades Privadas ligadas ao segmento esportivo aos recursos financeiros estatais, conforme apontamento do relatório do Tribunal de Contas da União, de 2014, enfatizando que

[...] o SND consiste em sistema privado, dependente, no entanto, de recursos públicos para sua subsistência, contrariando o disposto na Lei 9.615/1998, para a qual as entidades a serem beneficiadas com recursos públicos federais devem ter autonomia e viabilidade financeiras (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2014, p. 92).

Esse relatório enfatizou a dependência das Entidades esportivas dos recursos públicos, contrariando a própria Lei Pelé, na qual consta a obrigatoriedade das Entidades terem autonomia financeira e, cujo influência na política esportiva, perpassa a utilização dos recursos públicos para sua subsistência e interferindo diretamente também na definição da política esportiva, como pode ser observado no período estudado, com a realização dos grandes eventos esportivos no Brasil e a grande demanda orçamentária Estatal para o desenvolvimento e efetivação das ações.

O Sistema Brasileiro do Desporto, constituído pelos sistemas de esporte dos estados e do Distrito Federal, deveria seguir o princípio da descentralização, repassando aos Estados e DF a tarefa de constituir o sistema de esporte, “porém, não estabelece os meios para a instituição desses sistemas, muito menos para a integração do que foi estabelecido segundo os documentos das Conferências Nacionais de Esporte para a efetivação do Sistema Nacional de Esporte e Lazer (BERNABÉ, STAREPRAVO, 2015, p. 12)

A ausência de um Sistema Brasileiro de Esporte, que trate efetivamente da definição do papel atribuído aos diferentes entes governamentais na organização da política esportiva tem

repercussão direta na organização esportiva nacional e com consequências diretas na organização esportiva distrital, que carece de uma organização sistematizada e coordenada com o desenvolvimento da política nacional e do cumprimento dos requisitos legais.

Outra questão relevante diretamente relacionada ao Distrito Federal, regulamentada pela Lei nº 9.615/1998, trata da destinação de recursos federais para o esporte, em seu Art. 56, a Lei determina que:

os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do **Distrito Federal** e dos Municípios, além dos provenientes de:

- I – fundos desportivos;
- II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;
- III – doações, patrocínios e legados;
- IV – (revogado)
- V – incentivos fiscais previstos em lei;
- VI – (revogado)
- VII – outras fontes
- VIII - (revogado) (BRASIL, 1998 – grifo nosso).

Da arrecadação obtida em cada teste da Loteria Esportiva, propõe a seguinte destinação dada pelo seu Art. 8º:

- I – quarenta e cinco por cento para pagamento dos prêmios, incluindo o valor correspondente ao imposto sobre a renda;
- II – vinte por cento para a Caixa Econômica Federal – CEF, destinados ao custeio total da administração dos recursos e prognósticos desportivos;
- III – dez por cento para pagamento, em parcelas iguais, às entidades de práticas desportivas constantes do teste, pelo uso de suas denominações, marcas e símbolos;
- IV – quinze por cento para o Ministério do Esporte.
- V – 10% (dez por cento) para a Seguridade Social (BRASIL, 1998).

Determina, ainda, em seu § 2º, de que do adicional de 4,5% (quatro e meio por cento) de que trata o inciso II deste artigo, 1/3 (um terço) será repassado às Secretarias de Esporte dos Estados e do Distrito Federal ou, na inexistência destas, a órgãos que tenham atribuições semelhantes na área do esporte, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade da Federação, para aplicação prioritária em jogos escolares de esportes olímpicos e paraolímpicos. Já em seu § 3º sinaliza que:

[...] parcela repassada aos Estados e ao **Distrito Federal** na forma do § 2º será aplicada integralmente em atividades finalísticas do esporte, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) investidos em projetos apresentados pelos Municípios ou, na falta de projetos, em ações governamentais em benefício dos Municípios (BRASIL, 1998).

Outro artigo curioso trata, em seu Art. 9º, que anualmente a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada diretamente ao Comitê Olímpico

Brasileiro – COB, para treinamento e competições preparatórias das equipes olímpicas nacionais e seu § 1º, dispõe que nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan-Americanos, a renda líquida de um segundo teste da Loteria Esportiva Federal será destinada ao COB, para o atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos (BRASIL, 1998).

Cabe um registro importante que essa Legislação teve a regulamentação atualizada pelas Leis nº 13.756/2018 e nº14.073/2020, que reorganizaram a distribuição dos recursos das Loterias Federais e trouxeram importantes mudanças para o financiamento do setor esportivo, como o reconhecimento de novas entidades a serem beneficiadas com recursos de loterias federais, além da alteração dos percentuais de distribuição (MARQUES, et al., 2021). Porém, como o recorte deste estudo é a análise das políticas públicas esportivas entre os anos de 2009 e 2019, durante a maior parte do período estudado os recursos advindos ao Distrito Federal foram distribuídos com os critérios vigentes antes dessas modificações.

Outra legislação nacional importante a ser registrada está materializada na Lei nº 11.438/2006 ou Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. De acordo com a LIE poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, pessoas físicas ou jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. No DF algumas entidades já foram beneficiadas, com repasses diretos sem o intermédio da Secretaria de Esporte do DF.

A partir da sistematização acima, temos alguns indicativos importantes como, por exemplo, o esporte de rendimento como objeto de atenção prioritária da regulamentação e beneficiário dos critérios e percentuais de distribuição dos recursos destinados ao esporte no Brasil, bem como a presença massiva do futebol como parâmetro para a legislação do setor no comparativo com outras modalidades esportivas.

No próximo tópico vamos tratar mais especificamente da política de esporte e lazer nos governos Lula e Dilma. Período marcado pelo ciclo de grandes eventos (Jogos Mundiais Militares 2011, Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo FIFA 2014 e Jogos Olímpicos RIO 2016), mas que também registra modificações na legislação esportiva brasileira e importantes ações para o setor.

#### 1.4 ESPORTE E LAZER NOS GOVERNOS LULA E DILMA

As eleições de 2003 apontavam para mudanças no cenário da política nacional, confirmadas com a eleição de Lula presidente do Brasil, com 52,7 milhões de votos. Entretanto, em nome da estabilidade e da governabilidade política, construiu alianças conservadoras e optou por um modelo de desenvolvimento econômico e o social conciliado aos interesses do mercado internacional e do capital financeiro, incluindo aqui a política esportiva. De acordo com Sader (2009), a gestão de Lula apresentou como singularidade a capacidade de estabelecer “a difícil e contraditória convivência da hegemonia do capital financeiro e de uma política econômica ortodoxa com políticas sociais redistributivas e uma política externa autônoma” (SADER, 2009, p.229).

Para o campo esportivo a mudança pareceu não optar por outros caminhos na gestão do esporte e do lazer no Brasil, de acordo com Castellani Filho (2008), criou-se um arranjo caracterizado pela submissão do esporte à lógica do mercado e privilégios as entidades jurídicas de direito privado, que historicamente determinaram a política esportiva brasileira, como o Comitê Olímpico Brasileiro, o Comitê Paraolímpico Brasileiro, as Confederações, as Federações e os Clubes Esportivos, que continuaram se beneficiando dos recursos públicos do setor sob a vigência do Governo Lula.

Para Athayde (2014), no marco desta subordinação às diretrizes da equipe econômica, as políticas sociais não poderiam ter caráter universalizante. Não obstante os avanços na redução da pobreza extrema, as ações sociais do Governo Lula permaneceram distantes do horizonte de garantia universal dos direitos sociais. Para o esporte, mudanças significativas nas relações do Estado com o esporte ocorreram também com uma grande influência do mercado e do capital.

Confirma-se a saída do Estado da função tutelar e da aceitação do papel de garantidor e de financiador do esporte. Há a participação direta do financiamento público ao espetáculo esportivo, fundamentado em promessas de legados bastante controversos,

com o avanço da lógica do mercado sobre os tempos e os espaços da vida cotidiana, observaremos a dimensão ideopolítica atrelada ao esporte ser conjugada a seu potencial econômico. Em razão de sua capacidade de mobilização e comoção dos indivíduos, o esporte despertou a cobiça de grandes conglomerados comerciais e das corporações midiáticas – detentoras dos meios de comunicação de massa. Diante desse cenário, o fenômeno esportivo foi acometido pelos processos de mercantilização e espetacularização, que o condicionaram às determinações mercadológicas (ATHAYDE et al., 2016, p. 498).

A mercantilização do esporte, representada principalmente pelas entidades esportivas ligadas ao esporte de rendimento e pela realização dos grandes eventos esportivos, acabou por ser priorizada nas definições das políticas esportivas durante os governos petistas. Para Castelanni Filho et al. (2008) as leis Agnelo Piva (Lei 10264/2001) e Timemania (Lei 11345/2006) garantiram recursos orçamentários diretos, incentivos fiscais, recursos advindos das loterias esportivas, patrocínios estatais a clubes e a atletas e destinaram recursos diretos para as entidades desportivas, o que abriu as portas para a realização dos grandes eventos esportivos no Brasil, com maciços investimentos públicos e a justificativa de herança de legados sociais.

[...] é nesse contexto que os megaeventos esportivos se apresentam como artífices da referida lógica, fazendo com que a política esportiva a ela se subordinasse de forma consentida – tanto por vê-la conciliada aos interesses do setor conservador (e hegemônico) do campo esportivo brasileiro, quanto pela necessidade de legitimação junto ao campo esportivo (no mais puro sentido de campo empregado por Bourdieu) – por parte dos responsáveis pela política governamental na referida área (CASTELLANI FILHO, 2015, p. 49).

Com a definição do Brasil para sediar a Copa da FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos Rio 2016, o Governo Federal modifica e direciona a política esportiva, seu ordenamento legal e formula o Plano Decenal de Esporte e Lazer<sup>7</sup>. Como determinações Legais, a primeira Lei referente à garantia para realização dos grandes eventos no Brasil foi publicada em 2009, intitulada de Ato Olímpico, Lei nº 12.035/2009, que estabeleceu garantias à candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos olímpicos. De acordo com Matias (2013):

[...] se havia algum interesse em implementar políticas que universalizassem o esporte, tal aspecto foi abandonado com a inserção do país na agenda dos megaeventos, primeiramente, com o Pan 2007 e, posteriormente, com as conquistas de sediar a Copa FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, que passaram a organizar toda a agenda estatal, promovendo arranjos institucionais, criando leis em favor dos feudos esportivos, especialmente no âmbito financeiro – leis que suspendem a legislação nacional em favor dos interesses da FIFA, COI e parceiros. (p. 183).

Pôde-se observar a priorização da agenda dos megaeventos esportivos por parte da política pública esportiva federal. Importante notar a capacidade de influência desta pauta, inclusive forçando mudanças e adequações da legislação brasileira em benefício da realização dos referidos eventos, constando de desoneração fiscal, incluindo ações relacionadas a construção de infraestrutura esportiva e a possibilidade de garantia do lucro às entidades

---

<sup>7</sup> Ver Flausino (2013). Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13744/1/2013\\_MichelleDaSilvaFlausino.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13744/1/2013_MichelleDaSilvaFlausino.pdf). Acesso em: 25/01/2022XXX.

privadas. Nota-se que “a prioridade da agenda esportiva não foi a ampliação do acesso ao esporte e sim os investimentos em infraestrutura esportiva e a realização de megaeventos esportivos, sendo de forma secundária o gasto com programas sociais de esporte e lazer” (TEIXEIRA et al, 2018, p. 3)<sup>8</sup>.

A partir do governo Lula e, ato contínuo, no governo Dilma, o direcionamento dos gastos, junto à função integradora, passou também a comportar uma função diretamente econômica, buscando criar as condições gerais de produção dos grandes eventos esportivos. Entidades de administração do esporte e agentes do mercado, sem o apoio dos governos Lula e Dilma, isto é, sem a participação do Estado, não poderiam garantir as condições necessárias a captação e realização de tais empreendimentos (MASCARENHAS, 2016, p. 977)

Mascarenhas (2016) identificou que a maior parte dos gastos nos governos petistas foram direcionados para Infraestrutura e os Megaeventos esportivos, porém ressalta que as prioridades foram distintas. No Governo Lula a maior parte dos recursos foi direcionada para Infraestrutura esportiva, prioritariamente na construção de equipamentos para receber os grandes eventos esportivos e, no Governo Dilma, o Autor observou que a prioridade dos gastos orçamentários esteve ligada a realização propriamente dita dos Megaeventos esportivos da Copa do Mundo FIFA 2014 e Jogos Rio 2016.

Os megaeventos também acarretaram mudanças na própria estrutura do Ministério do Esporte, onde ocorreu a fusão das Secretarias de Esporte Educacional com a Secretarias Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, criando a Secretaria Nacional de Esporte Lazer e Inclusão Social (SNELIS) e criou-se também a Secretaria Nacional do Futebol e Direitos do Torcedor (SNFDT). Além disso, o Governo mudou o sistema de contratação para os megaeventos, flexibilizando a Lei nº 8.666/1993 para o licenciamento das obras relacionadas a estes eventos, com a adoção do Regime Diferenciado de Contratações no setor público, aprovado em 2011 pelo Congresso Nacional. A presidenta Dilma também alterou a lei do Bolsa Atleta, com a edição da Lei nº 12.395/2011 (BRASIL, 2011) e inovou na criação dos programas Bolsa Pódio e Cidade Esportiva. Ainda como resultado da realização dos megaeventos e o anseio em lançar o país entre as potências esportivas mundiais, lançou-se o Plano Brasil Medalhas, em 2016.

Apesar da priorização da pauta esportiva pelos megaeventos, nem só de eventos esportivos viveu o Brasil durante os governos petistas. Importante elencar a implementação de outras ações e programas, com destaque para a implantação de diferentes projetos e programas

---

<sup>8</sup> Disponível em <https://www.redalyc.org/journal/1153/115360452018/html/>, acesso em 22/01/2021

esportivos a nível nacional, a realização das Conferências Nacionais de Esporte (CNE) e a sinalização, não efetivada, da construção de um Sistema Nacional de Esporte.

É importante destacar inovações referentes aos projetos e programas criados e executados pela política nacional, como a criação dos Programas Esporte e Lazer da Cidade (PELC), do Programa Segundo Tempo (PST) e Segundo Tempo Forças no Esporte, o Projeto Vida Saudável, as Redes de Pesquisa CEDES e as Praças da Juventude, como ações importantes realizadas pela gestão federal. Algumas pesquisas trataram de analisar programas desenvolvidos pelo Ministério do Esporte, referentes a seu financiamento, gestão, a priorização do alto rendimento, a agenda dos grandes eventos esportivos, bem como análise dos programas finalísticos como o PELC e o PST<sup>9</sup>. Acerca da implementação das políticas esportivas por parte do Ministério do Esporte,

Se em um primeiro momento de existência do ME vieram em primeiro plano a garantia do acesso ao esporte por meio de políticas como o PST e o PELC, estes foram secundarizados em relação a outros compromissos assumidos pela pasta com a realização dos Megaeventos esportivos e o maior financiamento ao EAR. Os gastos com Infraestrutura e os Megaeventos esportivos estiveram vinculados a perspectiva (neo)desenvolvimentista presente nos Governos Lula e Dilma, assim, o esporte esteve a serviços dos interesses econômicos e políticos dos referidos Governos. (CARNEIRO, ATHAYDE e MASCARENHAS, 2019, p. 17)

Mesmo com a formulação de importantes programas, sob o comando e gestão do Ministério do Esporte, tais estudos apontam uma priorização dos investimentos públicos ligados à área do esporte e do lazer na consolidação da agenda dos megaeventos esportivos e na destinação de recursos prioritariamente para o alto rendimento e a Entidades ligadas a esta dimensão esportiva. Mesmo com a ascensão de um governo dito “democrático e popular”, se manteve o domínio das Entidades Esportivas ligadas ao esporte e a garantia de efetivação de uma agenda esportiva pautada na realização de grandes eventos, legitimados pela promessa da herança de um legado social. Carneiro et. al (2020) enfatiza que, com o decorrer dos governos petistas foram privilegiados os interesses envolvidos com o esporte de rendimento e os Megaeventos.

estes foram alçados ao primeiro plano da política esportiva – também da política mais ampla dos Governos Lula e Dilma –, materializando os interesses e projetos da classe dominante expressos na atuação estatal, das entidades nacionais e internacionais de administração esportiva e outras frações burguesas nacionais e internacionais. Os interesses econômicos e políticos se fizeram bastante presente nos Megaeventos e na Infraestrutura esportiva. Os interesses vinculados a EELIS, isto é, a garantia do

---

<sup>9</sup> Sobre o Programa Segundo Tempo ver Athayde (2009 e 2011), Castro (2015) e Matias (2013). Sobre o PELC ver Teixeira et al. (2014), Athayde, Mascarenhas e Salvador (2015), Hungaro (2012) e Matias et. al. (2014). Para análise de ambos os Programas ver Athayde (2014) e Castro (2016).

esporte como direito ficaram secundarizados, tendo sido implementados, principalmente, pelo “terceiro setor”. No setor esportivo, a fração que ficou mais fortalecida ao longo dos Governos Lula e Dilma foi das entidades de administração esportiva (CARNEIRO et al., 2020, p. 13)

Carneiro (2018) analisou as diferentes fontes orçamentárias que financiaram o esporte nos Governos Lula e Dilma<sup>10</sup> e destacou o crescimento das fontes extraorçamentárias e dos gastos tributários neste período, além do fortalecimento dos recursos de loterias e do patrocínio das estatais para o esporte.

[...] os recursos extraorçamentários atenderam principalmente interesses das entidades de administração esportiva, das estatais e dos clubes esportivos, já os gastos tributários atenderam interesses do “terceiro setor”, das empresas privadas (setor bancário-financeiro e produtivo), das entidades de administração esportiva, dos clubes etc. (CARNEIRO et al., 2020, p. 13).

Para os autores, o financiamento do esporte nos governos Lula e Dilma expressa a contraditória gestão dos governos petistas, privilegiando os interesses do capital relacionado ao esporte, em detrimento à garantia do esporte como direito e faz uma importante observação, “se no âmbito mais geral o presidente Lula buscou atender aos diferentes interesses, no caso específico do financiamento do esporte houve um lado privilegiado, e não foram os trabalhadores” (CARNEIRO, 2018, p. 362).

no âmbito do esporte, o seu financiamento é pautado pela regressividade, pois maior parte do financiamento orçamentário do esporte se dá por tributos que oneram os trabalhadores. Além disso, as desonerações fiscais que compõem os recursos do esporte foram direcionadas à desoneração de tributos para o capital. Sendo assim, na disputa pelo fundo público, o esporte é um setor que contribui para retirar recursos, principalmente, dos trabalhadores, enquanto garante amplas condições para o capital. Se este tivesse sido mais onerado, poderia ter garantido mais recursos para o orçamento público e, conseqüentemente, para o esporte (CARNEIRO, 2018, p. 328).

Essa é uma importante reflexão acerca do investimento estatal relacionado ao esporte no Brasil, os recursos estão diretamente relacionados ao pagamento por parte do trabalho dos cidadãos comuns, a partir de seus impostos e desonerações. Ademais, tais recursos não têm garantido os direitos sociais e a democratização do acesso as políticas públicas de esporte. Ainda para Carneiro et al. (2020, p.14):

[...] cabe apontar que o financiamento da política esportiva nos Governos Lula e Dilma sinaliza o atendimento prioritário dos interesses econômicos e políticos, em detrimento dos interesses sociais. Assim, é preciso continuar lutando por políticas de

---

<sup>10</sup> Carneiro e Mascarenhas (2018) sistematizaram uma proposta metodológica e crítica de análise sobre o financiamento esportivo brasileiro, com a proposta de análise de três indicadores: fontes de financiamento, magnitude dos gastos e direcionamento dos gastos. Em relação as fontes de financiamento dividem as fontes em orçamentárias, extraorçamentárias e gastos tributários.

esporte que sejam democráticas e atendam a interesses sociais mais amplos. Para que isto ocorra, uma importante bandeira se relaciona com a disputa pelo financiamento e pelo gasto com esporte.

O esporte como direito social ficou relegado a segundo plano, ao passo que foram priorizadas às manifestações esportivas ligadas à mercantilização do esporte, como forma de garantir os interesses e projetos ligados à maximização de sua lucratividade. Soma-se às influências dos grandes eventos esportivos e das entidades do esporte na formulação das políticas públicas de esporte e lazer no Brasil as divergências internas dentro do próprio Ministério do Esporte, que passaram pela divisão político-partidária de suas secretarias finalísticas.

Por ora, vale lembrar que o ex-deputado Agnelo Queiroz foi o primeiro ministro do Esporte do Governo Lula, conforme indicação do PCdoB e, posteriormente, foi eleito governador do Distrito Federal já pelo próprio PT. Agnelo, enquanto Ministro do Esporte, chegou a implementar núcleos do PST e do PELC no DF e regiões do entorno, bem como a implementação da Rede CEDES em parceria com a Universidade de Brasília. Tais ações serão melhor detalhadas a seguir, ao adentrar nas políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal. A priorização aos megaeventos esportivos e a falta de uma regulamentação e criação de um Sistema Nacional do Esporte repercutiram diretamente nas políticas esportivas distritais, sem a consolidação de um sistema esportivo também para o DF, que carece de organização do setor e de investimentos.

Em relação às Conferências Nacionais de Esporte, foram realizadas nos governos Petistas três edições. Tais Conferências trouxeram, em suas redações finais, reflexões a respeito da política esportiva nacional e são importantes documentos que materializaram os conflitos e contradições relacionadas a área do esporte no Brasil. Conforme registrado por Athayde (2014):

[...] tais acontecimentos clarificam as frações que disputam a hegemonia do setor e, conseqüentemente, configuram-se em espaços relevantes para a mediação de conflitos e formação de consensos, além de se constituírem em instâncias deliberativas para o direcionamento e/ou reconfiguração das políticas públicas esportivas (p. 277).

De acordo com Castelan (2011), as duas primeiras Conferências Nacionais de Esporte primaram pela sistematização das propostas referentes à ideia de uma reestruturação esportiva. Na primeira Conferência o eixo central se pautou pela construção de uma Política Nacional para o Esporte (PNE) e a criação da Lei de Incentivo ao Esporte, porém, a principal deliberação tratou da necessidade de se criar um Sistema Nacional de Esporte, com a definição das

atribuições de cada ente da área esportiva, incluindo o papel a ser desempenhado pelos Estados e Municípios (e pelo Distrito Federal).

Segundo Castelan (2011), “o objetivo da I Conferência Nacional do Esporte, que é balizar as políticas de lazer subseqüentes, foi cumprido no que se refere à Política Nacional do Esporte” (p. 34), com a recomendação da necessidade de efetivação da sistematização de um Sistema Nacional de Esporte, materializada nas ações estratégicas definidas na PNE.

Estruturação do Sistema Nacional do Esporte e do Lazer no País, compreendendo as esferas de atuação pública e privada, consolidando uma rede de gestores federais, estaduais e municipais, as entidades de prática e de administração esportivas, entidades representativas do esporte em geral, escolas públicas e privadas, universidades, prestadores de serviço e profissionais, técnicos, atletas e a população atendida (BRASIL, 2005).

A segunda Conferência Nacional do Esporte, realizada em 2006, foi organizada de forma diferente da primeira edição e suas propostas foram sistematizadas a partir de metas e ações. A Conferência foi sistematizada em quatro eixos: “Estrutura: organização, agentes e competências”; “Recursos humanos e formação”, “Gestão e controle social”; e, por fim, “Financiamento”. Em relação à II Conferência Nacional do Esporte, Castelan (2011, p. 37) destaca que as “deliberações que tentam normatizar o sistema esportivo, discorrendo sobre suas atribuições, as relações com entidades públicas e privadas, a política de formação etc.”.

Como apontamentos das Conferências destaca-se, no texto das propostas aprovadas na plenária final da II CNE, o princípio da democratização e da inclusão social, a necessidade de políticas de acessibilidade, democratização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações no campo esportivo, e o esporte e o lazer entendidos como direitos sociais e prioritários frente as políticas públicas governamentais. Pôde-se observar avanços nas proposições das duas primeiras edições, com encaminhamentos importantes para a organização da política esportiva nacional, em especial ressaltando a necessidade de construção do Sistema Nacional do Esporte e de reestruturação da distribuição dos recursos para o financiamento esportivo nacional.

Porém, Castelan (2011) afirma que a terceira Conferência Nacional do Esporte mudou radicalmente o debate, centrado agora no alto rendimento, no esporte de representação nacional, com foco em dois eventos, cuja responsabilidade já havia sido assumida pelo Governo Federal, sem que tivesse entrado na pauta de qualquer Conferência anterior – a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Da mesma forma, a autora observou o direcionamento dos recursos públicos para o cumprimento das agendas dos grandes eventos esportivos e a priorização em programas relativos ao esporte de rendimento, ao contrário das

definições sistematizadas nas duas primeiras Conferências, enfatizando que a construção e implementação do Sistema Nacional de Esporte ficou relegado a ações internas do Ministério do Esporte, sem a garantia das reivindicações do setor esportivo e das definições encaminhadas nas duas primeiras CNE.

Na terceira Conferência Nacional do Esporte, conforme observado por Araujo (2016), a construção do Sistema Nacional de Esporte ficou relegado a discussão do Plano Decenal, refletindo que:

Essa decisão política revela que o discurso de inclusão, democratização e universalização se configurou como mera retórica ao não priorizar a materialização do Sistema Nacional de Esporte e Lazer. Deu-se prioridade absoluta aos megaeventos esportivos a serem realizados no Brasil. Essa determinação está claramente explicitada nos documentos da III CNE (ARAUJO, 2016, p.179).

A autora ressalta a incoerência entre o discurso de democratização da gestão da área esportiva e da participação social indicado no Plano Decenal, direcionando as ações para a busca de resultados esportivos nas competições internacionais a serem realizadas no Brasil e que os “avanços na perspectiva da participação popular e controle democrático na busca de garantir o esporte e lazer como direito de todos os brasileiros na I e II Conferências, o mesmo não se pode afirmar em relação à realização da III Conferência Nacional” (ARAUJO, 2016, p.181).

Importante também o registro dos encaminhamentos tirados nas Conferências referentes ao financiamento esportivo. Na primeira CNE, no item referente ao Direito ao Esporte e ao Lazer, encaminhou que a dotação orçamentária da União, Estados e Municípios deveria ser de “no mínimo 1%” (BRASIL, 2004) e na terceira Conferência o encaminhamento, Linha Estratégica 8 – Financiamento do Esporte, “de no mínimo 2% do orçamento da União, 1,5% dos Estados e Distrito Federal e 1% dos Municípios para o esporte” (BRASIL, 2010), orçamento esse distantes de serem efetivados no Brasil e no Distrito Federal.

Uma outra questão bastante relevante abordada nas Conferências foi a construção da Lei de Incentivo ao Esporte, que trata da possibilidade da busca de recursos das entidades desportivas através da desoneração fiscal de seus patrocinadores. Porém, para Matias (2015), a renúncia fiscal para o esporte também não significou uma mudança para o setor, pois, em sua essência, “diminuiu a presença do Estado no desenvolvimento de políticas públicas e na sua execução amplia os recursos para os atores que historicamente são privilegiados pelo Estado” (MATIAS, 2015, p. 106).

Para o Distrito Federal, essa definição do Governo Federal em priorizar o esporte de rendimento e os megaeventos esportivos, tirando o foco atribuído nas Conferências Nacionais da necessidade de primazia na regulamentação e instituição de um Sistema Esportivo Brasileiro, teve impacto direto na organização distrital, carente de uma organização local e da instituição de uma política distrital de esporte, bem como da necessidade de uma previsão orçamentária, conforme deliberações das duas primeiras Conferências. Tais ações influenciaram diretamente a organização de uma política esportiva distrital, item fundamental para a possibilidade de democratização do esporte no Distrito Federal.

## **CAPÍTULO 2**

### **DISTRITO FEDERAL ESPORTE CLUBE**

*Nem tudo o que é torto é errado.  
Veja as pernas do Garrincha e as árvores do cerrado.*

Nicolas Behr

Nesse Capítulo abordamos o esporte no Distrito Federal, iniciando com o espaço atribuído ao esporte desde a concepção da nova Capital, passando por uma análise do desenvolvimento do Distrito Federal e as contradições e desigualdades sociais geradas neste processo. Logo após apresentamos uma contextualização do esporte distrital, resgatando sua presença no âmbito da gestão das políticas públicas e as disputas políticas que envolvem a construção destas.

#### **2.1 O ESPORTE NA CONCEPÇÃO DA NOVA CAPITAL**

Falar do esporte em Brasília é uma imensa satisfação, cidade com pouco mais de 60 anos e, apesar da pouca idade (se comparada a outras cidades), Brasília já acumula muitas histórias em diferentes áreas, seja na área social, cultural, na arquitetura, meio ambiente, no campo esportivo ou na vida de quem nela escolheu para morar, trabalhar, crescer e criar seus filhos e filhas. Brasília, muito mais que um projeto, se consolidou e se apresenta como um lugar com bom nível de qualidade de vida para seus moradores e tem se mostrado também palco de grandes contradições e desigualdades sociais.

O esporte em Brasília nasceu antes mesmo da inauguração da cidade e, é possível visualizar a importância atribuída a ele desde o planejamento e concepção da capital. Nesse primeiro momento vamos abordar o esporte e o lazer nos projetos de Brasília, identificando o esporte pensado e contemplado em sua concepção urbanística, mostrando o espaço atribuído ao esporte pelo arquiteto Lúcio Costa e por outras personalidades no planejamento de Brasília e que marcaram a história da cidade.

Para entender a relação de Brasília com os esportes, é preciso voltar um pouco na história recente do Brasil. Fala-se que Brasília nasceu de um sonho, uma fábula de que a cidade foi vislumbrada por Dom Bosco, um padre italiano da congregação dos Salesianos que teria afirmado, em agosto de 1883, a visualização em forma de sonho de uma viagem que fazia à América do Sul e encontraria uma terra em que se formaria um lago e seria a terra prometida que flui com leite e mel. Em homenagem a esse sonho foi erguido um monumento as margens

do Lago Paranoá, situado em um parque ecológico batizado com seu nome – Ermida Dom Bosco<sup>11</sup>.

Curiosidades à parte, Brasília foi realmente pensada pela primeira vez por volta do Século XIX, como proposta da criação da capital do Brasil no centro do país, junto ao pensamento da interiorização. Sua primeira menção oficial ocorreu na primeira Constituição da República, em 1891, que em seu artigo terceiro, delimitou uma área a ser implementada e construída a nova capital, "fica pertencendo à União, no planalto central da República, uma zona de 14400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada para nela estabelecer-se a futura Capital Federal" (BRASIL, 1891).

Um registro importante, trata de uma missão atribuída pelo então presidente do Brasil Floriano Peixoto, para que se constituísse a Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, com vistas a delimitação e demarcação da área a ser implementada a nova capital.

[...] essa comissão foi responsável pelos primeiros estudos sobre o futuro território do Distrito Federal (DF). Os diversos cientistas elaboraram relatórios sobre aspectos geológicos, pedológicos, astronômicos, botânicos etc. e demarcaram em 1896, a área denominada de "Quadrilátero Cruls" com área de 14.400km (PAVIANI, 2007, p. 3).

A Missão Cruls descreveu dois relatórios históricos sobre o Planalto Central do Brasil, com estudos sobre a geologia, enfatizando sua riqueza mineral, florestal e botânica, o mapeamento das suas águas - segundo ele medicinais - realizou a topografia de toda a região, a análise da climatologia da área, observações meteorológicas e delimitou o local a ser alocado o quadrilátero do Distrito Federal, conforme Figura 1.

---

<sup>11</sup> Cabe destacar que o local abriga um dos mais belos espaços de lazer da capital, com a melhor e mais tradicional ladeira para o skate longbord, de Brasília, com um incrível visual para se contemplar o pôr do sol.

Figura 1 Quadrilátero de localização do Distrito Federal



Fonte: CODEPLAN, 2017<sup>12</sup>.

O tema da interiorização da Capital foi registrado em outros documentos oficiais, porém foi somente em 1956, com a eleição do então presidente Juscelino Kubitschek, que se teve início a efetiva construção de Brasília<sup>13</sup>. No ideário do novo presidente, fundamentado em 30 metas, encontra-se a “meta síntese” que determinava a construção de Brasília e a transferência da Capital Federal. Como parte de um Plano de Metas, baseado no nacional-desenvolvimentismo e no nacionalismo, Brasília foi concebida com traços de tradição e modernidade, relacionados aos objetivos populistas do governante recém-eleito, com vistas à consolidação de apoio popular.

se descartássemos qualquer um desses componentes constitutivos do conjunto, teríamos dificuldade para um entendimento totalizante, tanto do período histórico quanto da obra urbanística. Para JK era imperativo tentar criar o consenso em torno das diretrizes político-econômicas de seu programa. Se o equilíbrio político-militar era precário, a conquista do apoio popular era imperativa (PRADO, 2007, p. 23).

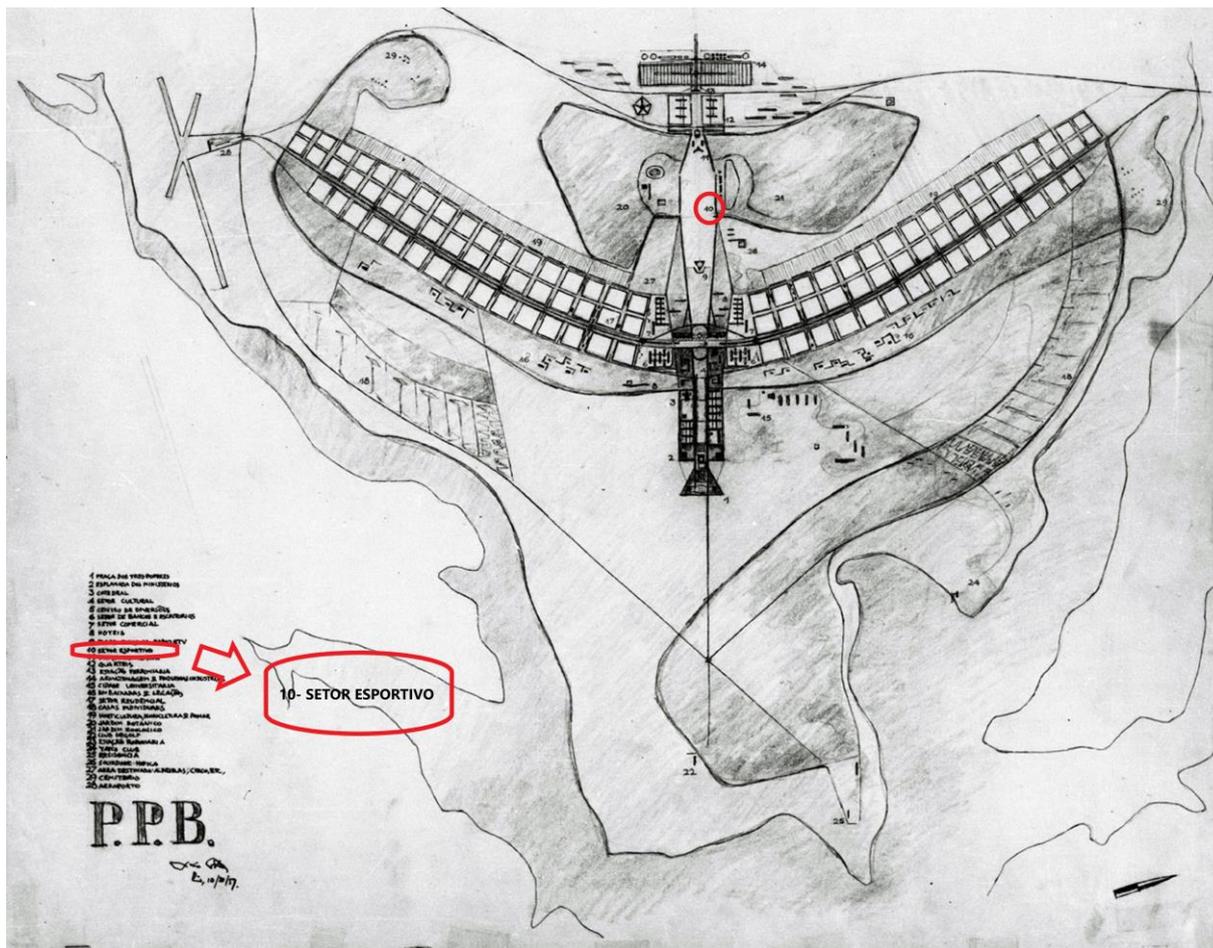
Os trabalhos de construção de Brasília iniciaram com o chamamento de um concurso internacional de projetos. O projeto vencedor foi de autoria do arquiteto Lúcio Costa, com o formato de duas asas para habitações, com dois eixos se cruzando, e, segundo ele, foi criada com características fundamentais para receber a administração federal e a interação de quatro escalas urbanas: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica (COSTA, 1987).

<sup>12</sup> Atlas do Distrito Federal – CODEPLAN, 2017. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Atlas-do-Distrito-Federal-2017.pdf>. Acesso em: 02/10/21.

<sup>13</sup> Em 19 de setembro de 1956, Kubitschek sancionou a lei que criou a NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital e logo após lançou o edital do Concurso Nacional do Plano Piloto de Brasília.

Brasília foi projetada como uma concepção de cidade administrativa, com um projeto ousado e moderno, cujas características foram pensadas não somente em sua concepção arquitetônica, mas preocupada também com um formato de habitação que valorizava as trocas entre seus moradores, tendo o esporte (e o lazer) também um lugar privilegiado no pensamento da cidade – vide figura abaixo.

Figura 2 – Localização do Setor Esportivo no Planejamento de Brasília.



Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal<sup>14</sup>, grifo do Autor.

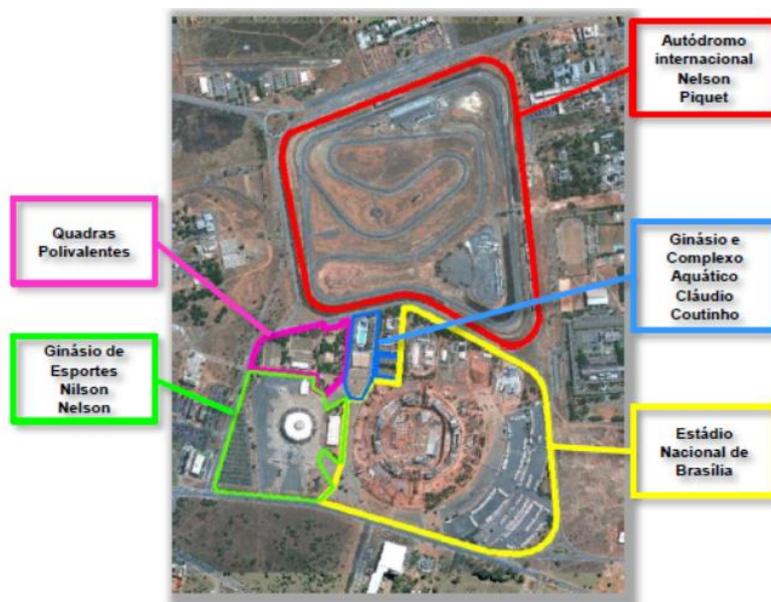
Desde a concepção do pleito de Brasília é possível visualizar o espaço privilegiado atribuído ao esporte no projeto vencedor da Nova Capital, desenhado por Lúcio Costa, com destaque para área delimitada para o “Setor Esportivo”, a ser construído junto a monumentos e prédios erguidos para receber os três poderes e a estrutura administrativa da Capital, próximo ao Teatro Nacional, a Esplanada dos Ministérios e a Torre de Televisão. Em seu relatório oficial Costa (1956) comenta sobre o setor esportivo:

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.arquivopublico.df.gov.br/nucleos-de-apoio/>. Acesso em: 02/10/2021.

O setor esportivo, com extensíssima área destinada exclusivamente ao estacionamento de automóveis, instalou-se entre a praça da Municipalidade e a torre radioemissora, que se prevê de planta triangular com embasamento monumental de concreto aparente até o piso dos “studios” e mais instalações, e superestrutura metálica com mirante localizado a meia altura. De um lado o estádio e mais dependências tendo aos fundos o Jardim Botânico; do outro o hipódromo com as respectivas tribunas e vila hípica e, contíguo, o Jardim Zoológico, constituindo estas duas imensas áreas verdes, simetricamente dispostas em relação ao eixo monumental, como que os pulmões da nova cidade (p.3).

Pode-se observar a preocupação com uma área esportiva e outras áreas de lazer no centro de Brasília, citando ainda a construção de um hipódromo e do Jardim Zoológico, definido por ele como “pulmões” da cidade. O espaço, destinado ao Setor Esportivo, foi implementado somente após a inauguração de Brasília, com a construção do Estádio Mané Garrincha, em 1971 e logo após a construção do restante do complexo, com o Ginásio Nilson Nelson, um Ginásio e um Parque Aquático (batizado de Claudio Coutinho), um Autódromo – Nelson Piquet, além de 6 quadras de futsal; 6 quadras de vôlei; 4 quadras de basquete, 3 quadras de handebol e 1 quadra de tamboréu, todos localizados em uma extensa área extremamente privilegiada, no centro de Brasília, dispostos na figura abaixo:

Figura 3 – Detalhamento do Setor Esportivo de Brasília.



Fonte: TERRACAP = 2018<sup>15</sup>.

Esses equipamentos se consolidaram ao longo dos anos e fizeram história no desenvolvimento do esporte no DF. A título de exemplo, o Ginásio Nilson Nelson, palco de

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/lista-parceiros-npt/188-centro-esportivo-de-brasilia>. Acesso em: 18/09/2021.

grandes eventos esportivos (e culturais) de Brasília. Inaugurado em 21 de abril de 1973, com um torneio internacional de futebol de salão, teve seu projeto criado pelo Arquiteto Ícaro de Castro Mello, e já foi palco de grandes acontecimentos esportivos e culturais de Brasília. Já o Estádio Mané Garrincha, atual Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, foi inaugurado em 1974, inicialmente como Estádio Governador Hélio Prates da Silveira, em homenagem ao Governador do Distrito Federal à época.

Das acepções do projeto original de Lúcio Costa para o Setor Esportivo, não foram implementados na região central a Hípica (esporte em destaque à época) e o Jardim Zoológico, que foram construídos em outros locais, mais distantes do centro da Capital. Já o pensado Jardim Botânico se consolidou e atualmente é o conhecido como Parque da Cidade<sup>16</sup>. Com uma área de 420 hectares o parque fez e faz a diferença na vida dos moradores da capital, com uma infraestrutura consolidada contendo churrasqueiras, 8 quadras de futebol de campo, 1 quadra de futebol de areia, 3 quadras de Beach Tennis, 14 quadras poliesportivas, 5 quadras de vôlei de concreto, 5 quadras de vôlei de praia, 2 quadras de futevôlei, quadra de frescobol, 2 quadras de vôlei de saibro, 5 quadras de tênis de concreto, 6 playgrounds, 16 conjuntos sanitários, parques infantis, 5 pontos de encontros comunitários (PEC), 4 circuitos inteligentes de malhação, Restaurantes, Hípica, Parque Temático e uma pista de Kart<sup>17</sup>.

Outro importante projeto para Brasília, que contempla a prática do esporte e do lazer trata da construção do Lago Paranoá<sup>18</sup>, para Costa (1956)

Evitou-se a localização dos bairros residenciais na orla da lagoa, a fim de preservá-la intacta, tratada com bosques e campos de feição naturalista e rústica para os passeios e amenidades bucólicas de toda a população urbana. Apenas os clubes esportivos, os restaurantes, os lugares de recreio, os balneários e núcleos de pesca poderão chegar à beira d'água. O clube de Golf situou-se na extremidade leste, contíguo à Residência e

---

<sup>16</sup> Com projeto paisagístico de Burtle Marx, o Parque da Cidade – Dona Sarah Kubicheck - é o maior parque da América Latina com 420 hectares, um dos maiores do mundo localizados em uma região central e se tornou um importante espaço de esporte e lazer dos Brasilienses, com uma excelente infraestrutura esportiva.

<sup>17</sup> Disponível em: <https://www.turismo.df.gov.br/parque-da-cidade/>. Acesso em: 02/10/2021.

<sup>18</sup> Atualmente o Lago Paranoá serve como fonte de captação de água para abastecimento, ao mesmo tempo que recebe seu esgotamento sanitário, após tratamento em duas estações de tratamento de esgotos, uma localizada na Asa Norte e outra na Asa Sul, ainda assim o Lago Paranoá tem águas límpidas e é muito utilizado pelos Brasilienses para a prática do esporte e atividades de lazer, seja em seu espelho d'água ou nos espaços de lazer localizados em sua orla. O Lago Paranoá segue um plano de manejo e tem sua orla ocupada por clubes e alguns espaços públicos, como exemplos a Praça dos Orixás, o Pontão do Lago Sul (concedido a iniciativa privada), os Parques da Ermida Don Bosco, Vivencial II, Morro do Careca, os Decks Norte e Sul e a recente Prainha do Lago Norte, são exemplos de espaços públicos muito utilizados pelos brasilienses e turistas que visitam a cidade. Importante registrar que as áreas dos Lagos Sul e Norte, que historicamente tinham seus terrenos ocupados por moradores dos Lagos Norte e Sul, após ação movida pelo MPDF em 2011, tiveram que desocupar toda área pública, ocupadas irregularmente, tal desocupação foi realizada entre os anos de 2015 e 2016 e fez com que as casas recuassem suas cercas, aumentando bastante as áreas de uso público do Lago Paranoá e democratizando a orla do Lago Paranoá para acesso a população.

ao hotel, ambos em construção, e o Yatch Club na enseada vizinha, entremeados por denso bosque que se estende até à margem da represa, bordejada nesse trecho pela alameda de contorno que intermitentemente se desprende da sua orla para embrenhar-se pelo campo que se pretende eventualmente florido e manchado de arvoredo (p. 4).

É frequente ver uma grande diversidade de modalidades e práticas esportivas no Lago Paranoá, dentre elas podemos destacar a natação, provas de iatismo, diferentes modalidades de canoagem, triátlon, kite surf, Stand Up Padlle, mergulho, canoa havaiana, pólo aquático, entre outras, além de passeios de lancha, jet-ski e outros meios de locomoção aquático. O Lago Paranoá é uns dos grandes atrativos do esporte e do lazer em Brasília e patrimônio ambiental, esportivo e cultural do Distrito Federal.

O projeto de Brasília também faz outras menções importantes com referência ao esporte e ao lazer na nova Capital. Como exemplo, quando Lucio Costa tratou da escala residencial do projeto de Brasília e pensou em um modelo de habitações coletivas, com prédios residenciais trazendo como características pilotis altos, para viabilizar interações entre os vizinhos, garantiu nas quadras residenciais grandes áreas verdes, com locais de encontro, quadras poliesportivas e o planejamento a partir do conceito de Unidades Vizinhança, onde a cada quatro quadras se propunha uma diversidade de equipamentos de cultura, esporte, lazer e paisagismo que propiciassem a integração entre os moradores

No projeto idealizado, a cada quatro quadras, foi proposto um clube unidade vizinhança e uma escola parque, a cada quatro escolas, com projeto de Anísio Teixeira, porém somente um projeto foi totalmente implementado em Brasília, nas quadras 108, 308, 107 e 307 sul. Nessa localidade é possível visualizar a integralidade das unidades vizinhança, com a construção de um clube social, o Clube Vizinhança, um cinema, o Cine Brasília, uma Escola Parque, uma igreja, a construção de comércios locais e grandes áreas arborizadas.

Ainda constam no planejamento de Brasília uma extensa área reservada ao Setor de Clubes Esportivos (Norte e Sul), espaços de esporte e lazer tradicionais de Brasília, ligados diretamente ao associativismo, com restrição de acesso aos sócios e com diferentes características, de acordo com a condição socioeconômica dos associados. É possível visualizar diferentes clubes esportivos, com diferentes estruturas, todos com acesso restrito, localizados principalmente as margens do Lago Paranoá, maior lago artificial urbano da América Latina, local onde se guardam também as embarcações, em sua grande maioria para o lazer (diferente de outras cidades em que a frota náutica serve para o transporte e para o trabalho), colocando o Distrito Federal como o terceiro Estado com maior número de embarcações por habitantes do Brasil. De acordo com a Secretaria de Turismo do Distrito Federal, em 2020 foram

contabilizados ao redor do Lago Paranoá 38 clubes, 18 marinas, 28 bares e restaurantes e 9 hotéis.

Desde o planejamento de Brasília, pode-se notar uma preocupação com o esporte e o lazer dos moradores, isso no projeto para o Plano Piloto. Porém, as mesmas características não foram observadas no planejamento das outras cidades, que surgiram após a consolidação da capital. Com pouco mais de 60 anos, Brasília cresceu e se expandiu muito além de seu pensamento inicial, colocando em contradição o projeto inicial da nova capital, que foi pensado inicialmente como agrupamento urbano para receber os trabalhadores da parte Administrativa, mas sem absorver os trabalhadores que vieram construir Brasília e que não foram contemplados no projeto inicial, sendo realocados para outras regiões, após um longo histórico de invasões e de resistência, marco na história de Brasília.

Atualmente o Distrito Federal conta com 33 Regiões Administrativas, antigamente denominadas “cidades-satélites” e, diferentemente do Plano Piloto, grande parte do DF foi ocupada de forma desorganizada, a partir de invasões ou de criação de cidades para erradicar e tirar as invasões da área central (como maior exemplo a maior cidade do DF a Ceilândia, que teve seu nome atribuído pelo Centro de Erradicação de Invasões), não privilegiando muitas vezes os espaços de esporte e de lazer nas cidades.

Muito mais do que um sonho, uma utopia e um projeto moderno, Brasília se expandiu bem além do previsto e trouxe consigo características de grandes metrópoles, como a desigualdade social e a periferização das classes menos favorecidas. Não é possível fazer uma análise de políticas sociais de qualquer área sem levar em consideração as características sociais e econômicas que demarcam a cidade. No tópico abaixo serão apresentadas as características do desenvolvimento de Brasília de acordo com os dados censitários, sociais e estatísticos, que nos permitem entender em que contexto as políticas públicas esportivas se inserem, dentro da realidade do Distrito Federal.

## 2.2. BRASÍLIA PERIFERIA<sup>19</sup>

Pensada inicialmente para ser o Plano Piloto, projeto vencedor idealizado para a área central e para receber a parte administrativa da Capital, Brasília se expandiu muito além do

---

<sup>19</sup> Referência a música Brasília Periferia, do rapper e escritor brasileiro Genival Oliveira Gonçalves, mais como GOG. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9geTcAG2dV8>. Acesso em: 02/10/2021.

previsto. Desde a construção de Brasília houve a iniciativa de se retirar os trabalhadores da construção para áreas afastadas do Plano Piloto.

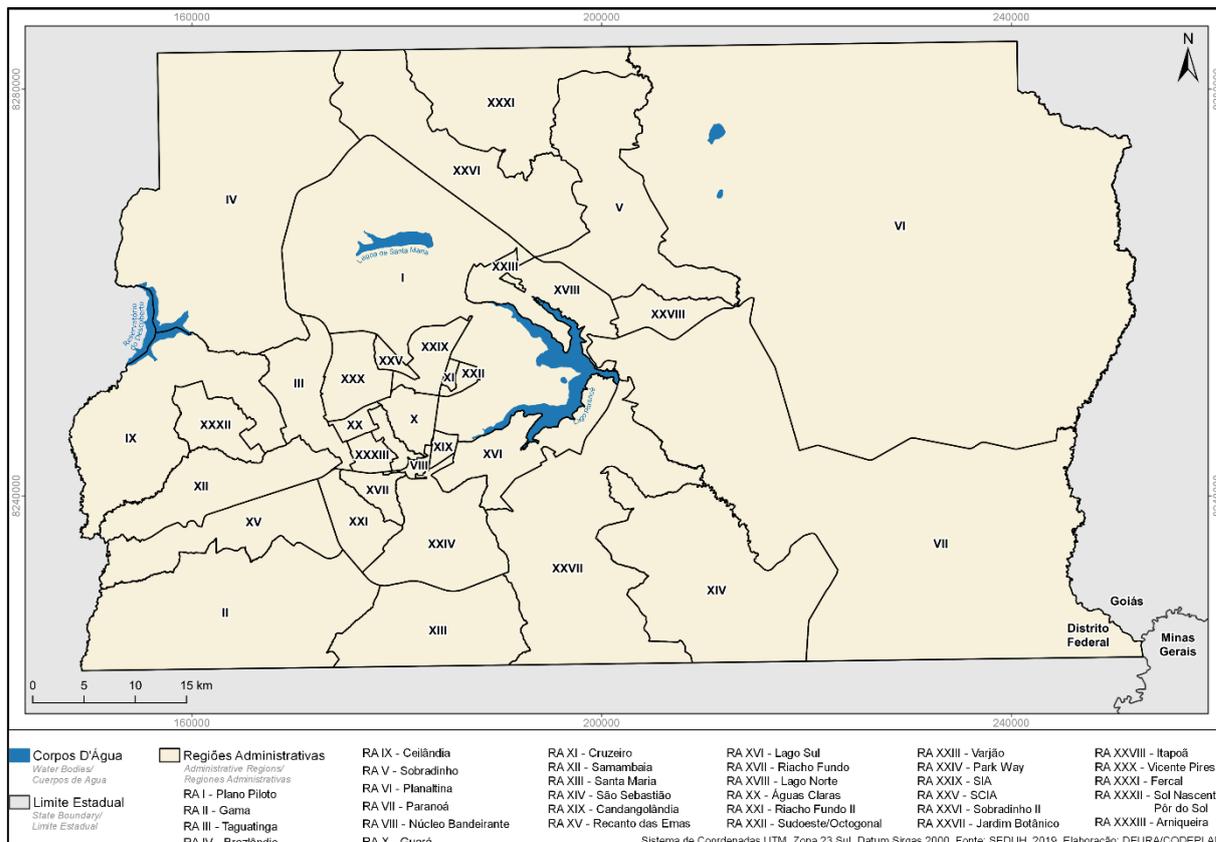
[...] ao projetar Taguatinga, em 1958, o governo local deflagrou um processo de interminável criação de cidades-satélites – todas visando proteger o Plano Piloto de ocupações ilegais, irregulares e informais (favelas), as denominadas “invasões”. Desfecha, ao mesmo tempo, o polinucleamento urbano e a periferização com segregação socioespacial. Em 1987, foi assim descrita essa atuação na qual o Governo do Distrito Federal (GDF) e tem uma ação indireta (sic) importante na periferização, na medida em que fechou seu espaço urbanizado ou mantém as construções de casas populares em ritmo lento. (...) seja em terrenos legalizados pelo esquema especulativo, seja em terras invadidas (favelas) (PAVIANI, 2009, p. 80).

Paviani (2009) relata que no processo de desenvolvimento de Brasília é nítida a sua periferização, sempre com a preocupação da retirada do Plano Piloto das invasões e ocupações irregulares. Desde o início das obras de Brasília, cidades foram formadas a partir do próprio canteiro de obras, como nos casos das cidades do Paranoá, Núcleo Bandeirantes e as Vilas Planalto e Telebrasília, que são oriundos de acampamentos de trabalhadores das grandes obras da época da construção e, alguns resistiram e assim surgiram as denominadas “Cidades Satélites”.

Os núcleos urbanos Planaltina e Brazlândia já existiam antes da transferência da capital, criados em 1859 e 1933, respectivamente. Durante a construção de Brasília, novos núcleos habitacionais foram criados para abrigar os trabalhadores. Em 1956, foi criada a Cidade Livre, posteriormente denominada Núcleo Bandeirante. A Vila Paranoá era um acampamento de trabalhadores, que vieram construir a Barragem do Lago Paranoá, em 1957, e ali permaneceram. A cidade de Taguatinga foi criada em 1958, para abrigar os trabalhadores que chegavam para as obras da capital. O Cruzeiro foi fundado em 1959, para alojar funcionários públicos transferidos para Brasília. O Gama foi inaugurado em 1960, para acomodar as famílias de trabalhadores transferidas do Plano Piloto, assim como Sobradinho, também fundado em 1960. (CODEPLAN, 2020, p. 68).

Brasília se expandiu muito (Figura 4) e em 2018 a população do Distrito Federal foi estimada em 2.881.854 habitantes, distribuída em 883.437 domicílios (PDAD, 2018), bem mais do que os 600 mil moradores previstos por Lucio Costa em seu planejamento inicial. As cidades se expandiram por todo o Distrito Federal e seu entorno, muitas como consolidações de invasões, sem um prévio planejamento urbanístico.

Figura 4 - O Distrito Federal e suas Regiões Administrativas



Fonte: CODEPLAN (2019).

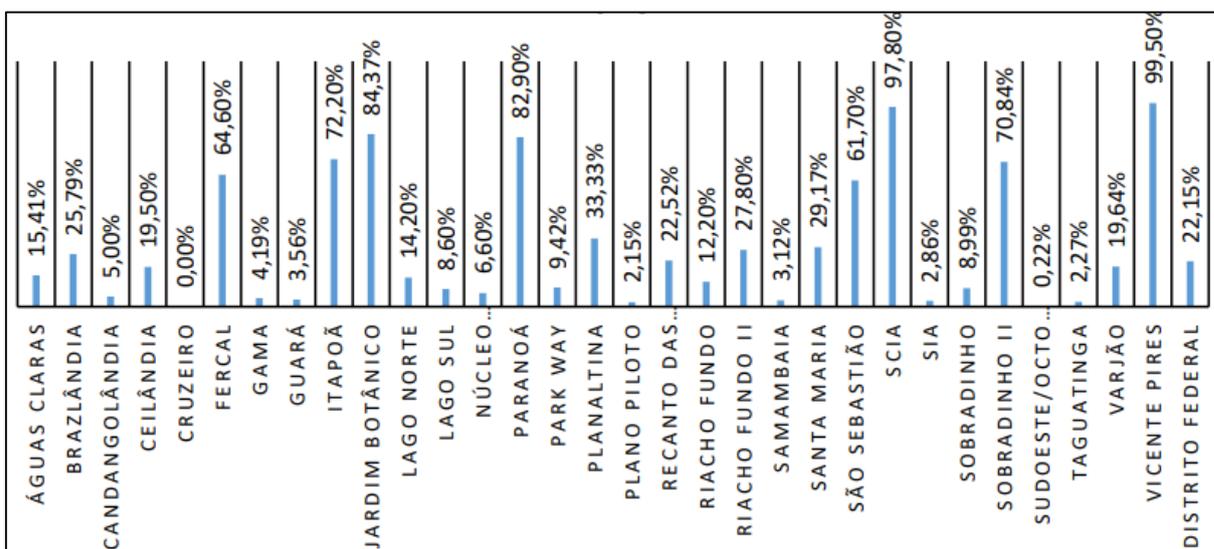
Pode se observar no mapa a disposição das Regiões Administrativas no Distrito Federal, representado pela periferização à medida que se afastam do Plano Piloto e dos Lagos Norte e Sul. De acordo com Paviani (1988)

Brasília não foge as regras das demais cidades brasileiras, nas quais as mudanças socioeconômicas e políticas não arranham o verniz das transformações necessárias a uma distribuição equitativa dos bens socialmente construídos. Segue-se daí que nossas metrópoles são santuários de segregação socioeconômica (e, portanto, espacial): os mais afortunados estão próximos a lugares valorizados, ocupando aí, as posições melhor remuneradas; os destituídos são também excluídos do acesso à terra, a habitação, à educação, aos empregos e/ou atividades remuneradas, sendo, por isso, periferizados espacial e socialmente falando (p.49)

A dinâmica das ocupações acontece até o presente momento no Distrito Federal, como exemplo podemos citar recentemente a criação das Regiões Administrativas do Sol Nascente e do Pôr do Sol, dois aglomerados urbanos que juntos foram considerados, em 2013, a maior favela da América Latina e que, após ocupação irregular, viraram uma Região Administrativa, se dissociando da Administração de Ceilândia. Tal adensamento sem devido planejamento pode

ser observado na quantidade de domicílios no Distrito Federal em condições de irregularidade, conforme imagem abaixo.

Gráfico 1 – Percentual de Domicílios Irregulares do Distrito Federal segundo as Regiões Administrativas.



Fonte: PDAD (CODEPLAN, 2015).

O adensamento urbano e o parcelamento irregular de terras públicas marcam o desenvolvimento do Distrito Federal, mais de 22.15% das habitações estão, ainda hoje, em áreas irregulares e se tornaram cidades após a ocupação desordenada. No entanto, é possível observar, ao se chegar nas diferentes RAs do DF, a própria vida e cultura desenvolvida nas cidades, com a multiculturalidade como característica básica, com pessoas advindas de diferentes estados do Brasil. O esporte e o lazer, mesmo em espaços precários, são comuns de se visualizar, nos campos de terra e nos espaços vazios, caracterizados por uma cultura própria no desenvolvimento das cidades, ainda com resquícios da centralização no Plano Piloto dos melhores espaços e equipamentos, desafio ainda ser pensado na consolidação das políticas públicas.

Além da multiculturalidade e da irregularidade das ocupações, o Distrito Federal também é caracterizado pela grande desigualdade social entre seus moradores. No ano de 2018 o DF teve o maior índice de desigualdade social do Brasil, tal constatação pode ser notada ao se comparar o índice de Gini<sup>20</sup>. No ano de 2018 “quanto à desigualdade, o índice de Gini da

<sup>20</sup> Unidade de medida de desigualdade econômica que mede a concentração de renda de uma região, quando mais próximo de 1 o índice, maiores são as desigualdades e maior é a concentração de renda.

renda domiciliar foi de 0,58, enquanto para a renda por pessoa foi de 0,61” (CODEPLAN 2018), enquanto no Brasil a média foi de 0,545 (IBGE, 2018). Em relação a desigualdade entre as regiões do DF, de acordo com PDAD 2018, o DF é dividido em quatro grupos.

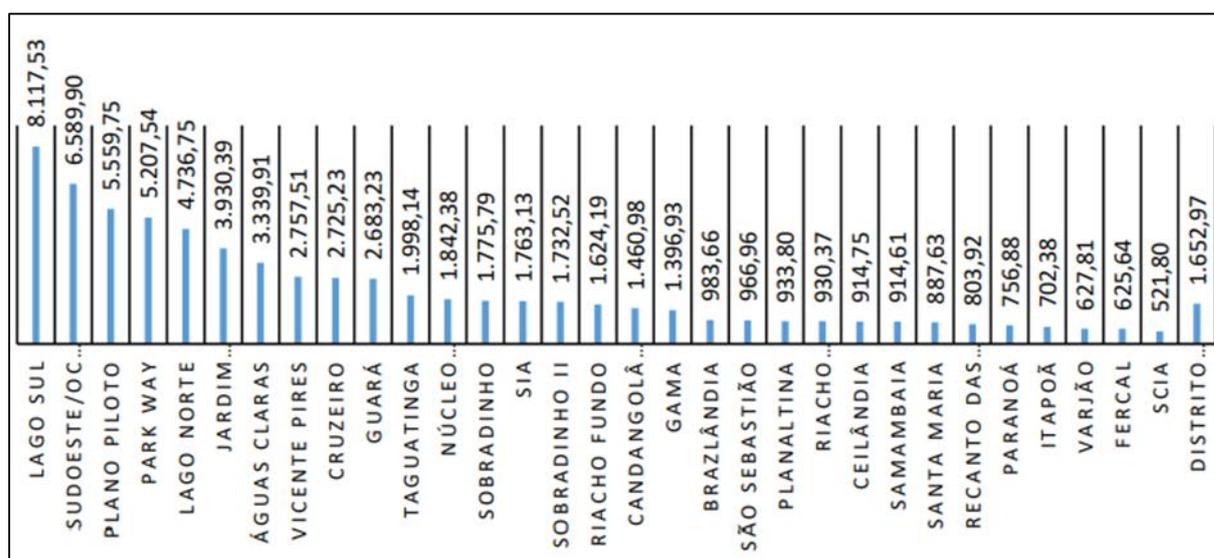
Quadro 3 – Classificação das Regiões Administrativas do Distrito Federal quanto ao nível de renda

CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADES	HABITANTES	RENDA
<b>Grupo 1 (alta renda)</b>	Plano Piloto, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul, Park Way e Sudoeste/Octogonal.	384.913	R\$ 15.622;
<b>Grupo 2: (média-alta renda)</b>	Águas Claras, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Sobradinho II, Taguatinga e Vicente Pires.	916.651	R\$ 7.266;
<b>Grupo 3 (média-baixa renda)</b>	Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião.	1.269.601	R\$ 3.101;
<b>Grupo 4 (baixa renda)</b>	Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA–Estrutural e Varjão.	310.689	R\$ 2.472

Fonte: PDAD (CODEPLAN, 2019). Elaboração Própria.

Observa-se que mais da metade da população do DF está dentro dos grupos 3 e 4, em situação de vulnerabilidade. A desigualdade social no Distrito Federal tem endereço e é concentrado em algumas RAs. Pode-se observar que no Grupo 1 se concentram os maiores índices de rendas e, não por coincidência, sua proximidade ao centro de Brasília e ao Plano Piloto, ao mesmo tempo que cidades como Itapoã, Fercal e Varjão tem nível de renda per capita muito menos favorecidas e concentram a maior parcela da população em situação de vulnerabilidade do Distrito Federal (Gráfico 2).

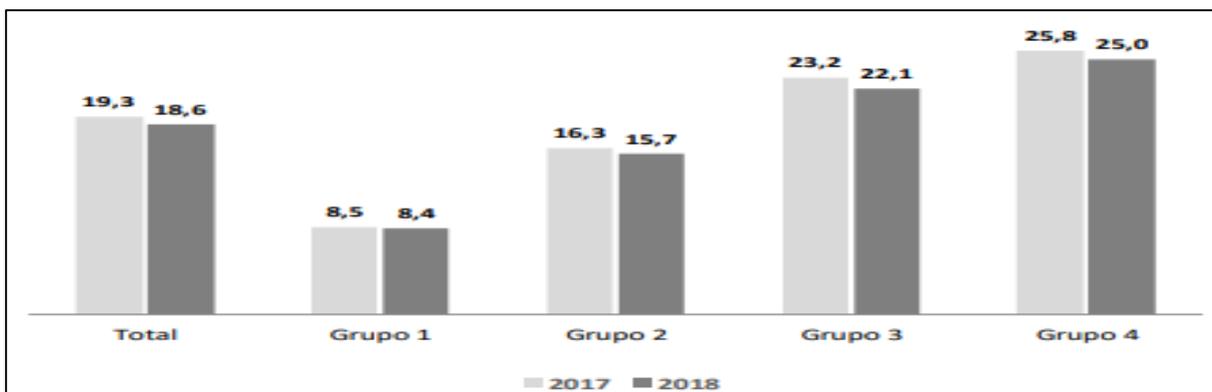
Gráfico 2 – Renda domiciliar per capita média mensal segundo as regiões Administrativas do Distrito Federal.



Fonte: PDAD (CODEPLAN, 2015).

Pode-se notar a grande desigualdade de renda em relação a cidades e a concentração de renda em algumas Regiões Administrativas. Em relação a empregabilidade, no DF atualmente existem cerca de 326 mil pessoas que estão desempregadas, conforme a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) (CODEPLAN, 2018). De acordo com os dados abaixo, a taxa de desemprego total aumentou 0,8 pontos percentuais, de 18,7% para 19,5%, entre fevereiro e março de 2018, com o contingente de desempregados aumentado em 14 mil pessoas.

**Gráfico 3** – Taxa de desemprego por grupos de regiões Administrativas do Distrito Federal – 2017 – 2018, em %.



Fonte: PED-DF (CODEPLAN, 2018).

Nota-se que os mais atingidos pelo desemprego estão justamente entre os grupos mais vulneráveis (grupos 3 e 4). O desenvolvimento de Brasília, muitas vezes feito de forma desordenada, acarretaram ao longo dos anos muita desigualdade social, com altos índices de desempregados, de pessoas em situação de vulnerabilidade e uma grande desigualdade em um pequeno território. Esses dados devem ser pensados ao se proporem políticas sociais, dentre elas as de acesso ao esporte e ao lazer. Brasília tem muitos desafios, mas o maior deles é incluir seu povo, democratizar os direitos, descentralizar os recursos e as decisões.

De acordo com os dados sociais, no Distrito Federal existem 5.862 famílias em situação crítica, com condições precárias em suas habitações e a maioria delas se encontra em situação de extrema pobreza (70%) e em vulnerabilidades de emprego (90%), além de defasagem nos estudos e formação escolar e acadêmica. O total de famílias em pobreza crítica são de 2.888 famílias. Em julho de 2015, o Cadastro Único do Distrito Federal continha cerca de 228 mil famílias, das quais somente 117.193 estavam com dados atualizados (Tabela 1).

Tabela 1- Situação das Famílias do Distrito Federal em relação ao Cadastro único da Assistência Social em 2015.

Região Administrativa (RA)	Nº de Famílias	Renda Familiar Média	Nº Médio de Pessoas na Família	Anos de Estudos RF (Média)	Total de famílias Beneficiárias PBF	Nº de Famílias abaixo de R\$154,00	% Cobertura PBF	Famílias por RA	% de Famílias Cadastras por RA¹
Águas Claras	741	337	3,1	8	320	590	54,2%	38.401	1,9%
Brasília	1.646	698	2,4	8	640	798	80,2%	76.919	2,1%
Brazlândia	4.991	445	3,3	7	2.787	3.364	82,8%	15.036	33,2%
Candangolândia	873	624	3,2	8	407	453	89,8%	4.616	18,9%
Ceilândia	16.891	468	3,3	7	8.747	11.274	77,6%	127.407	13,3%
Cruzeiro	215	977	2,4	10	51	66	77,3%	10.232	2,1%
Fercal	741	492	3,5	6	420	471	89,2%	2.313	32,0%
Gama	6.168	732	3,3	8	2.363	2.692	87,8%	38.775	15,9%
Guará	1.948	733	2,7	8	632	800	79,0%	38.770	5,0%
Itapoã	5.885	372	3,4	6	3.563	4.637	76,8%	16.200	36,3%
Jardim Botânico	10	777	2,9	8	3	2	150%	7.490	0,1%
Lago Norte	367	551	3,1	7	171	210	81,4%	10.962	3,3%
Lago Sul	104	686	3,1	7	36	49	73,5%	8.580	1,2%
Núcleo Bandeirante	1.544	456	2,9	8	816	1.093	74,7%	7.315	21,1%
Paranoá	3.937	650	3,0	7	1.609	1.813	88,7%	12.650	31,1%
Park Way	175	551	3,2	8	85	119	71,4%	5.404	3,2%
Planaltina	15.086	513	3,1	7	7.262	8.815	82,4%	50.332	30,0%
Recanto das Emas	5.705	480	3,4	7	2.958	3.651	81,0%	36.942	15,4%
Riacho Fundo	2.177	427	2,9	8	1.116	1.518	73,5%	11.244	19,4%
Riacho Fundo II	2.237	518	3,4	7	1.158	1.330	87,1%	10.806	20,7%
Samambaia	11.631	411	3,4	7	6.615	8.445	78,3%	63.955	18,2%
Santa Maria	8.349	431	3,4	7	4.469	5.914	75,6%	33.532	24,9%
São Sebastião	5.851	581	3,2	7	2.615	3.050	85,7%	27.665	21,1%
SCIA/Estrutural	3.874	359	3,2	6	2.147	2.910	73,8%	8.892	43,6%
Sia	9	321	2,9	3	5	7	71,4%	537	1,7%
Sobradinho	3.585	663	3,1	7	1.573	1.702	92,4%	18.518	19,4%
Sobradinho II	2.936	628	3,3	7	1.369	1.512	90,5%	26.692	11,0%
Sudoeste e Octogonal	24	1507	1,8	12	4	5	80,0%	22.062	0,1%
Taguatinga	4.784	515	3,1	7	2.379	3.107	76,6%	66.702	7,2%
Varjão	1.325	434	3,1	7	739	852	86,7%	2.491	53,2%
Vicente Pires	384	488	3,2	7	190	249	76,3%	19.690	2,0%
Sem Endereço	3.000	135	2,7	4	335	2.626	12,8%	-	NA
<b>Distrito Federal</b>	<b>117.193</b>	<b>495</b>	<b>3,2</b>	<b>6,9</b>	<b>57.584</b>	<b>74.124</b>	<b>77,7%</b>	<b>821.130</b>	<b>14,3%</b>

Fonte: CODEPLAN (2015).

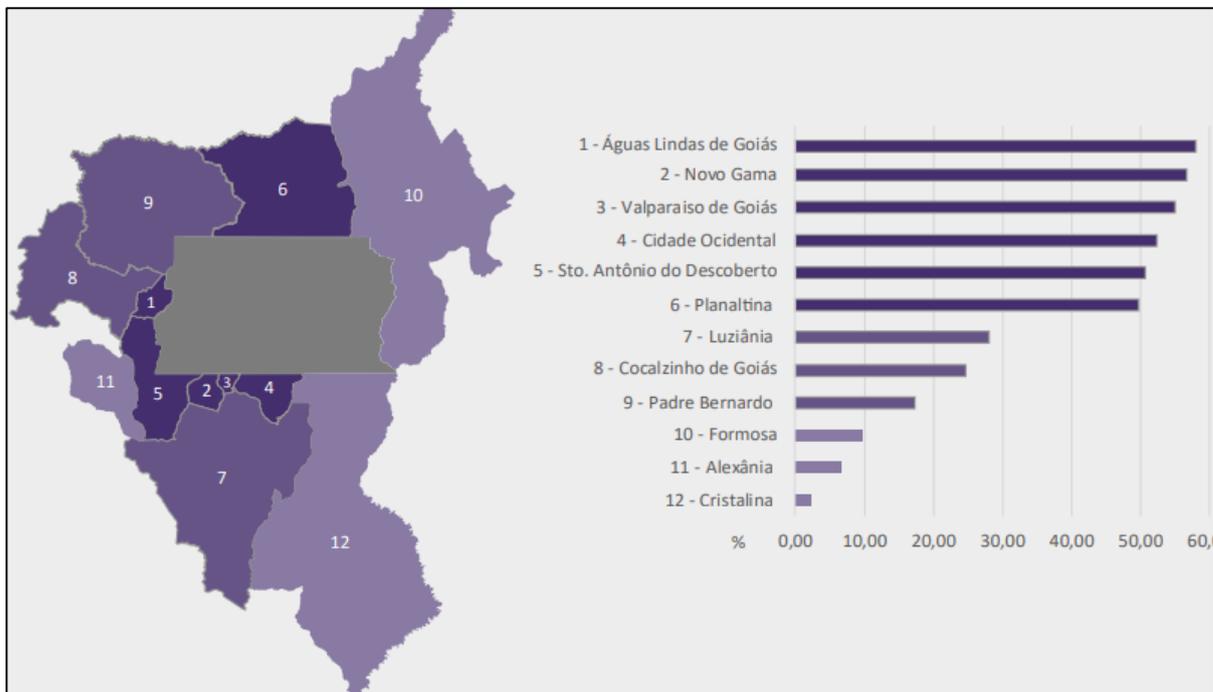
A Tabela 1 apresenta informações descritivas para estes cadastros. Observa-se que o percentual de famílias inseridas no Cadastro Único varia consideravelmente entre as RAs, desde de 0,1% no Sudoeste e no Jardim Botânico, até 53% no Varjão. Como RAs com alto percentual de famílias cadastradas, com cerca de 1/3 das famílias, temos as RAs da Estrutural, Itapoã, Brazlândia, Fercal, Paranoá e Planaltina (CODEPLAN, 2015).

Pode-se notar novamente a concentração de pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes nas mesmas cidades dos Grupos 3 e 4, sempre atrelada à baixa escolaridade e à grande quantidade de famílias que dependem dos programas sociais para a sobrevivência. Importante ressaltar também que a movimentação gerada por Brasília extrapolou as fronteiras da demarcação territorial do DF, ocasionando uma periferação ainda maior em Goiás, agregando uma área denominada de Entorno, que faz parte da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

No mapa abaixo é possível visualizar a região do Entorno do DF, com a formação de nove cidades do estado de Goiás e seus quantitativos populacionais, que dependem mais dos

serviços gerados no DF do que de Goiás, devido à localização geográfica próxima à capital e de suas políticas públicas (sociais).

Figura 5 - Mapa do Entorno do Distrito Federal



Fonte: PMAD (CODEPLAN, 2018).

A Pesquisa Metropolitana por Amostra de Domicílios (PMAD), edição 2017/2018, retrata o perfil socioeconômico das populações urbanas e as condições dos domicílios dos 12 municípios goianos que compõem a Área Metropolitana de Brasília (AMB). Já a tabela abaixo apresenta sucintamente as características das cidades citadas:

Tabela 2 – Indicadores socioeconômicos das cidades do Entorno do Distrito Federal

Indicadores Socioeconômicos Municípios da PMB	População estimada	% da população na PMB	Domicílios urbanos estimados	Renda Domiciliar real	Renda Per capita real	% dos que trabalham no DF
Águas Lindas de Goiás	206.758	18,7%	61.853	1.928,87	583,87	58,10
Cocalzinho de Goiás <sup>(1)</sup>	15.001	1,4%	4.949	1.720,85	574,17	24,60
Padre Bernardo <sup>(1)</sup>	26.112	2,4%	8.569	1.791,79	590,33	17,20
Planaltina <sup>(1)</sup>	84.698	7,6%	26.227	2.037,51	632,86	49,70
Valparaíso de Goiás <sup>(1)</sup>	164.663	14,9%	53.816	2.391,53	790,60	55,00
Alexânia <sup>(2)</sup>	22.118	2,0%	7.290	2.020,44	710,51	6,60
Cidade Ocidental <sup>(2)</sup>	63.994	5,8%	18.790	2.315,11	674,20	52,30
Cristalina <sup>(2)</sup>	45.652	4,1%	13.501	2.441,67	748,56	2,20
Formosa <sup>(2)</sup>	106.462	9,6%	32.896	2.414,16	768,47	9,80
Luziânia <sup>(2)</sup>	199.462	18,0%	62.318	1.941,43	626,55	28,10
Novo Gama <sup>(2)</sup>	108.883	9,8%	33.345	1.871,31	607,30	56,60
Sto. Antônio do Descoberto <sup>(2)</sup>	64.567	5,8%	19.919	1.842,85	591,80	50,70
Total PMDB **	1.108.370	100,0%	343.473	2.083,32	661,05	-
Distrito Federal ***	2.881.854	-	883.437	6.159,90	2.461,40	-

Fonte: PMAD (CODEPLAN, 2018)

Nota-se que o entorno agrega mais 1.108.370 pessoas, somadas as 2.881,854 do Distrito Federal temos um quantitativo populacional estimado em 3.990.221, muito acima da previsão dos mais pessimistas ao pensar Brasília e maior que muitas metrópoles brasileiras. Alguns dados são relevantes como a baixa renda domiciliar per capita R\$ 661, bem menor que a média registrada no DF, de R\$ 2461,40. Outro dado bastante relevante é relativo à porcentagem de pessoas do entorno que trabalham no DF, algumas cidades chegam a mais de 50% dos moradores. Em relação a renda per capita das cidades do Entorno do DF

Gráfico 4 – Renda per capita estimada para as cidades do Entorno do Distrito Federal



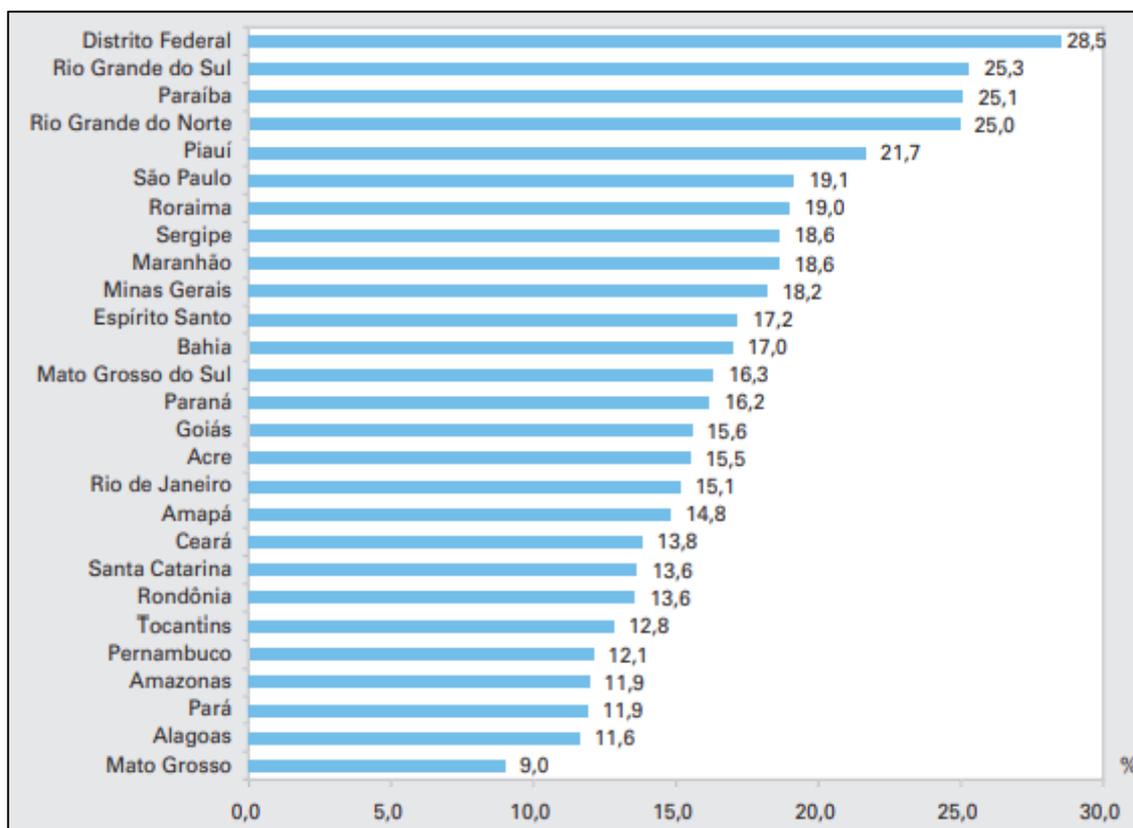
Fonte: PMAD (CODEPLAN, 2018).

Observa-se que as cidades do entorno têm características ainda menos favorecidas que as cidades do Distrito Federal, com destaque para Águas Lindas e Cocalzinho de Goiás com uma baixa renda per capita e uma homogeneização de renda entre as cidades, bem abaixo do estimado para o DF. Importante ressaltar que essas diferenças não se dão somente em relação a renda, essas desigualdades também aparecem no campo esportivo, no acesso a políticas públicas e de espaços e equipamentos esportivos.

Contraditoriamente, o Distrito Federal foi considerado a Unidade da Federação com o maior índice de desenvolvimento Humano do país, em 2017, “o IDH atingia 0,850 no Distrito Federal e 0,837 em São Paulo, enquanto ficava em somente 0,687 no Maranhão e 0,683 em Alagoas. Apenas no DF e nos estados das regiões Sul e Sudeste, os valores do IDH foram superiores ao do país” (IPEA, 2017). Ainda, de acordo com o a pesquisa DIESPORTE, sobre a prática dos esportes e atividades físicas no Brasil, o Distrito Federal, mesmo com todas as adversidades notadas, foi o Estado que apresentou maior percentual de praticantes de esporte ou atividades físicas, com um total de 50,4%<sup>21</sup>, superando os demais estados.

<sup>21</sup> A Pesquisa demonstrou que o percentual de praticantes homens (58,2%) é maior que o das mulheres (43,7%) no Distrito Federal.

**Gráfico 5** – Percentual de pessoas que praticaram alguma atividade física no período referencial de 365 dias, na população de 15 anos ou mais de idade por Unidades da Federação em 2015.



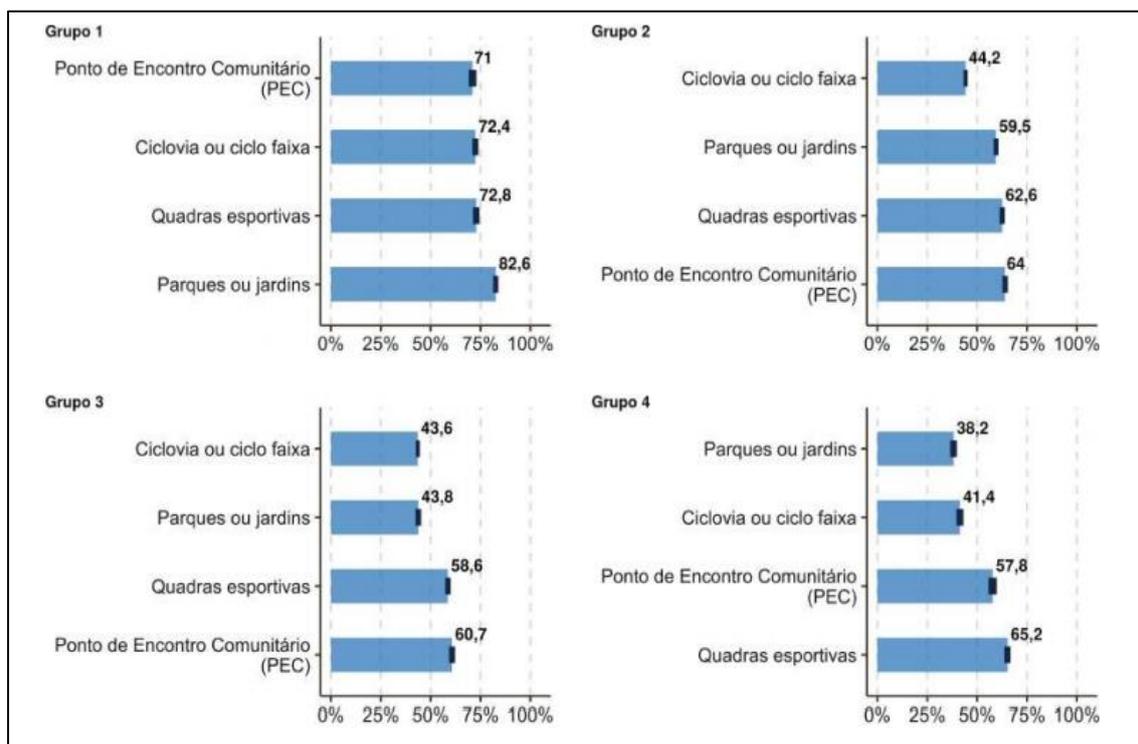
Fonte: IBGE (2016).

O Distrito Federal apresenta diferentes contradições, ao mesmo tempo que é considerada o Estado com a maior desigualdade social do Brasil, é a unidade da Federação que tem o maior IDH e a população com maior índice de prática de atividades físicas. Esses dados sociais representam índices importantes para o pensamento das políticas públicas, incluindo as de esporte e de lazer. Brasília, bem mais que a cidade dos sonhos, pensada e planejada por Lucio Costa, se consolidou e traz consigo dados de desenvolvimento socioeconômicos bastante controversos e necessários a serem pensados quando da efetivação de ações do poder público e a superação das desigualdades sociais existentes.

Tal desigualdade social e espacial também se reflete na área do esporte e do lazer, no que tange a disponibilidades de equipamentos. Nesse item, em uma primeira vista, parece que o Distrito Federal tem uma considerável taxa de infraestrutura urbana para seus moradores, porém podemos notar a concentração dos equipamentos próximos as cidades de maior renda, que são novamente as mais privilegiadas nas políticas públicas. No PDAD de 2018, a

CODEPLAN sistematizou a figura abaixo, referente ao acesso à infraestrutura urbana e alguns equipamentos, como as quadras poliesportivas, Pontos de Encontros Comunitários (PECs), ciclovias, parques e jardins.

**Gráfico 6** – Infraestrutura urbana na rua de acesso e nas proximidades dos domicílios por grupo de renda.



Fonte: PDAD (CODEPLAN, 2019).

O Gráfico acima demonstra como a renda é um fator determinante no acesso aos equipamentos públicos de esporte e de lazer. Os dados, portanto, confirmam a desigualdade formada e consolidada com o desenvolvimento de Brasília. Característica que extrapola os limites dos projetos e das ideias e se consolida como lugar de moradia, ocupação e problemas sociais distintos, advindos das desigualdades e da má distribuição de recursos. Esse cenário consubstancia desafios e chama atenção para a necessidade de efetivar políticas públicas e sociais que diminuam as mazelas geradas e possam garantir uma vida digna a cada um dos moradores e moradoras que escolheram esta cidade.

É possível aferir que o esporte é desenvolvido em Brasília, antes mesmo de sua inauguração e pode-se perceber movimentações relativas ao esporte ainda nos canteiros de obras da construção da nova Capital. O esporte também foi muito privilegiado na construção de Brasília, em seu planejamento, foi possível observar a destinação de espaços importantes para o fomento esportivo na Capital com locais privilegiados junto ao planejamento da cidade,

muitos consolidados no Distrito Federal, porém restritos ao projeto inicial e a região central de Brasília. A seguir serão abordados o contexto esportivo e o desenvolvimento do esporte no Distrito Federal, que, apesar de todas as contradições, é bem presente na vida do brasiliense, antes mesmo da inauguração de Brasília.

### 2.3. O ESPORTE DE BRASÍLIA – CONTEXTUALIZAÇÃO

Para a contextualização do esporte em Brasília, foram utilizadas as matérias do caderno Superesportes do Jornal Correio Brasiliense, publicado aos domingos, entre os anos de 2009 a 2019. Foram selecionadas somente as matérias referentes ao esporte de Brasília, a partir do instrumental “Busca CB” (restritas a assinantes do Jornal), a partir dos descritores “esporte” e suas variações (esportes, desporto, desportos). Foram separadas as matérias diretamente relacionadas ao esporte no Distrito Federal e registradas separadamente por categorias e modalidades esportivas, buscando dar um panorama sobre o esporte praticado e desenvolvido no DF no período analisado.

Identificamos 372 matérias que trataram do esporte na Capital, com referências principalmente em relação ao esporte de rendimento, com destaque para a cobertura do Campeonato Brasiliense de Futebol de Campo, o Candangão. Importante o registro de que foram selecionadas somente matérias referentes ao esporte do Distrito Federal, uma vez que o domínio das matérias na busca inicial foi da cobertura do futebol de outros estados, em especial dos times do Rio de Janeiro.

Em seguida vale destacar a cobertura atribuída ao time de basquete de Brasília, primeiramente Universo/BRB e depois UNICEUB/BRB, sete vezes campeão da Liga Nacional, atualmente denominada Novo Basquete Brasil - NBB. Outros esportes de rendimento tiveram boa cobertura jornalística, como o judô, atletismo, natação, saltos ornamentais, vela, automobilismo, todos com uma boa representatividade de atletas de Brasília em competições nacionais e internacionais. Registramos ainda matérias relativas à prática esportiva, ao esporte de aventura e outdoor e a projetos de esporte e lazer.

Inicialmente cabe resgatar o trabalho realizado pelos Jornalistas Luiz Roberto Magalhães e Paulo Rossi (2012), em uma publicação denominada “Ponto de Partida”, cujo esporte foi um dos temas contemplados pela publicação e que fez um importante resgate da história do esporte no Distrito Federal, a partir cinco modalidades esportivas.

Os esportes já eram praticados na futura capital antes mesmo de sua inauguração pelos trabalhadores da construção de Brasília, em locais improvisados ou até mesmo nos canteiros de obras com times que tinham seus nomes ligados as construtoras da época (figura 6). No Futebol, o primeiro clube registrado na Capital foi o Clube de Regatas do Guar, fundado em 1957, trs anos antes da inaugurao de Braslia.

**Figura 6** - Vista area da superquadra SQS 106 - Asa Sul em construo com campo de futebol ao lado do canteiro de obras.



**Fonte:** Arquivo Pblico do Distrito Federal (Foto de Claudio Oscar Coelho Santana).

J a fundao da Federao Desportiva de Braslia  datada de 16 de maro de 1959 e permitiu a organizao do primeiro campeonato oficial o Campeonato Candango de Equipes, que aconteceu no mesmo ano e teve como vencedor o Grmio Brasiliense. Participaram desse primeiro torneio de futebol de Braslia 19 equipes (MAGALHAES, ROSSI, 2012).

Em 1961, por conta do primeiro aniversrio da capital, Braslia recebeu o primeiro jogo de grande porte, com uma partida do time do Santos, de Pel (que veio e no jogou), e que terminou goleando a Seleo Brasileira por 4x0. O Estdio Man Garrincha <sup>22</sup>foi construdo somente nos anos 70 e inaugurado em 1974, com uma partida de futebol em que o Corinthians

---

<sup>22</sup> Alm do principal espao para a prtica do futebol profissional, o DF  composto por outros estdios, a saber: Estdio Elmo Serejo Frias, o Serejo, inaugurado no dia 23 de abril de 1978, o Estdio Valmir Campelo Bezerra, mais conhecido como Bezerro, inaugurado em 1977, o Estdio Augustinho Lima em Sobradnho,  datado de 1978 e o Estdio Antnio Otoni Filho do dia 16 de abril de 1978 e tem seu apelido, CAVE, no Guar.

derrotou o CEUB por 2 a 1 com o primeiro gol feito no estádio marcado pelo jogador Vaguinho do time paulista.

Entre os anos delimitados por este estudo, de 2009 a 2019 foi possível perceber o futebol de Brasília decaindo em relação a representação no Campeonato Brasileiro, chegando em 2019 apenas com equipes disputando a série D do campeonato nacional. O Candangão tem a curiosidade de reunir times de três Estados, com a representação de times do entorno do DF. A título de exemplo, em 2019 participaram do Candangão os times de Formosa (GO), Luziânia (GO), Paracatu (MG), além dos times do Distrito Federal.

Um outro dado interessante sobre o futebol de Brasília diz respeito a preferência dos torcedores da capital por times de fora. Na pesquisa “Tamanho das torcidas dos principais clubes do futebol brasileiro no Distrito Federal”, a CODEPLAN (2013) aponta que dentre os 841 mil moradores entrevistados, 42% declararam não torcer para time nenhum. Em relação às 488,8 mil pessoas que se declararam como torcedores de algum time, 97,65% declararam torcer por clubes grandes do Brasil, com amplo predomínio dos times do Rio de Janeiro, que mobilizam 74% das preferências da torcida brasiliense, com os clubes de São Paulo representando 20,95% do total de torcedores e os clubes de Minas Gerais com 2,85%.

Ainda no futebol, é possível observar o grande destaque do futebol de salão (futsal) na capital. Com uma boa organização (diferente dos demais esportes desenvolvidos na capital), o Futsal tem um grande número de campeonatos amadores na cidade, com destaque para a Copa Brasília de Futsal, considerado o maior torneio de futsal do Centro-Oeste, que é realizado com organização do Sesc-DF em parceria com a Rede Globo Brasília, completando em 2019 sua 13ª edição e tem, diferentemente dos outros torneios da Capital, os times indicados pelas Regiões Administrativas do DF.

Outros grandes torneios movimentam o futsal na Capital como a Copa Candanga de Futsal, que em 2019 chegou a sua 30ª edição e conta com uma categoria feminina e diferentes categorias divididas por faixas etárias, organizado pela Liga Candanga de Futsal. Outro campeonato tradicional na cidade é o torneio Arimatéia, que teve sua primeira edição em 1979 e em 2019 chegou a sua 38ª edição, é considerado o torneio mais já tradicional do futsal no Distrito Federal, também com diferentes categorias e uma categoria adulto feminino. Ainda tem destaque na cidade a Taça Brasília de Futsal, promovida pela Federação Brasiliense de Futsal e reúne os principais times do DF.

Os outros esportes do Distrito Federal não contam com esse nível de organização, com torneios tradicionais, divididos por categorias, sendo destaque nas matérias jornalísticas mais

quando indicam algum time ou atleta em nível nacional, como o caso do basquete anteriormente citado.

O basquete também foi um esporte que se desenvolveu cedo na capital, na época da inauguração de Brasília, o Basquete já era representado por uma diretoria ligada à Federação Esportiva do Distrito Federal e, após a emancipação da Federação de Voley, o Basquete seguiu o mesmo rumo em 1963, organizando no mesmo ano o primeiro campeonato oficial da cidade (MAGALHAES, ROSSI, 2012). Como atletas destaque da capital estão grandes nomes do basquete nacional como Oscar Schimdt e Pipoka, ambos presentes no histórico pan-americano que a seleção brasileira derrotou os EUA, em Indianápolis, em 1987.

Nas matérias selecionadas 53 foram relacionadas ao Basquete, com 42 matérias referentes ao time de Brasília representante na NBB. O time de Brasília conquistou duas vezes a Liga das Américas 2008-9, três vezes a Liga Sulamericana de Basquete e foi sete vezes campeão brasileiro 2007, 2009-10, 2010-11 e 2011-12. O jornalista José Cruz fez uma importante reflexão, que fala muito acerca do esporte brasiliense e o destaque do basquete.

Está comprovado que para os bons espetáculos não faltam torcedores. Aí, sim, o patrocinador pode fazer seu marketing esportivo de resultados, fechando o circuito que envolve o esporte profissional. Lamentavelmente, ainda estamos limitados a apenas uma modalidade, o basquete, e a um único time, o Universo (CRUZ, 2007, p. 39).

Como exemplo, Brasília tem ainda o registro do maior público presente em um jogo de basquete do Brasil, com a marca de mais de vinte e quatro mil torcedores no Ginásio Nilson Nelson, em jogo entre o time de Brasília (Universo Brasília) contra o time do Flamengo, em 2007. Porém, o sucesso do time representante de Brasília acabou não sendo acompanhado pelos demais clubes e pela formação de uma base representativa do esporte no DF, com a maioria dos atletas contratados e vindos de fora da cidade.

Brasília tenta a duras penas a realização dos torneios da capital e a formação de times competitivos, com destaque para os campeonatos da BRABA - Liga de Basquete da Grande Brasília, os campeonatos oficiais da Federação de Baquete do Distrito Federal - FBDF, que tem campeonatos de base a partir do sub 14 e uma categoria adulto feminino. O Basquete feminino também carece de investimento no Distrito Federal, com poucos recursos e torneios, Brasília teve somente um time representante feminino na primeira divisão da Liga de Basquete Feminino (LBF), o time do Vizinhança, que disputou a Liga nas temporadas 2013/2014 e 2014/2015 e não obteve um bom rendimento no torneio.

No caminho do Basquete, outro esporte também foi destaque de investimento na Capital nos últimos anos foi o vôlei. Como registro histórico, a Federação de Vôlei de Brasília se tornou independente da OEB em 1962, com o primeiro time de vôlei foi montado no Iate Clube e o primeiro evento oficial realizado na inauguração do Ginásio Nilson Nelson em 1973, em uma partida entre a Seleção Brasileira e a seleção da Tchecoslováquia. O vôlei brasiliense também tem muitos destaques a nível nacional, como as jogadoras Paula Pequeno, Tandara. Leila Barros e Ricarda Negrão, no masculino os destaques vão para os atletas Tande, Xisto, Charlie, Josenias e Leandro, que frequentaram as seleções principais (MAGALHÃES, 2012, p. 59).

Em Brasília, entre os anos de 2009 e 2019, foram visualizadas 19 matérias, entre o vôlei de quadra e o vôlei de areia. Teve destaque jornalístico a participação do time masculino da UPIS/Brasília, com o patrocínio do BRB, na temporada 2009/2010 na Superliga Masculina de Vôlei (CORREIO BRAZILIENSE, 2009, p. 2). Entretanto, o grande destaque foi dado ao voleibol feminino, principalmente após o ano de 2013, quando foi montado o time Brasília Vôlei, ligado ao Instituto Amigos do Vôlei, das ex-atletas Leila e Ricarda (Leila Barros atual senadora pelo Distrito Federal). Com oito matérias nos cadernos de domingo do jornal, é possível ver a trajetória do time jogando a Super Liga de voleibol.

A partir de 2019, o Brasília Vôlei voltou a investir também no time masculino, que ganhou a temporada da Superliga B, na temporada 2020/21 e garantiu o acesso a série A, para a próxima temporada. Da mesma forma que o basquete, é possível visualizar a opção (política) de investimento em um único time para representar Brasília nas primeiras divisões das modalidades, com grande dependência dos patrocínios estatais para a garantia dos times de alto rendimento.

**Figura 7** – Brasília derrota o Praia Clube por 3 sets a 0 e empata a série melhor de três das quartas de final na Superliga feminina em 2017. Detalhe para os patrocínios das Estatais do DF TERRACAP e BRB.



Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense de 22/03/2017. Foto de Carlos Vieira/CB/D.A Press

Outra modalidade ligada ao vôlei e que também teve destaque, foi o vôlei de praia ou de areia (no caso de Brasília). Com quatro matérias selecionadas, o destaque vai para os atletas brasileiros Harley Marques campeão do Circuito Mundial (2008) e vice em 2009 e medalhista de prata nos Jogos Olímpicos de 2008, eleito melhor jogador do mundo em 2008 e 2009 (BANUTH, 2010) e o brasileiro Bruno Schmidt, campeão mundial em 2015 ao lado de Alison, prata em Londres-2012 e ouro nos Jogos do Rio 2016 (CORREIO BRAZILIENSE, SUPERESPORTES, 2015, p. 6).

No vôlei de praia feminino o destaque para a brasileira Fabíola Constâncio que chegou a 17ª posição do ranking brasileiro da temporada 2013 (MORAES, 2013) e Ângela Lavalle terceira colocada na etapa da Holanda do Circuito Mundial 2009, vice-campeã das etapas de Vitória (ES), Recife (PE) e Maceió (AL) do Circuito Brasileiro 2009 (CORREIO BRAZILIENSE, SUPERESPORTES, 2010), Medalha de ouro nos Jogos Mundiais Militares 2011 e Medalha de bronze dos Jogos Pan-Americanos de Lima em 2019. Brasília ainda tem tradição em sediar as etapas do campeonato mundial na cidade, já recebeu 16 etapas do Circuito Brasileiro Open (CARDIM, 2018, p. 18).

O automobilismo também esteve em destaque nos cadernos esportivos dominicais. Presente em Brasília desde sua inauguração, ainda nos festejos da inauguração da nova capital, foi realizada a primeira corrida automobilística, denominada Grande Prêmio Juscelino Kubichek, com a vitória do paulista Eugênio Martins, em um circuito montado no meio do Eixo Monumental, conforme Figura abaixo.

**Figura 8**– Os 1000 km de Brasília, realizado em 29 de abril de 1962<sup>23</sup>



Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal

Nas matérias selecionadas entre os anos de 2009 e 2019, foram destaques da modalidade do DF os brasilienses Nelsinho Piquet, que correu algumas etapas do Fórmula 1 em 2009 e o brasiliense Felipe Nasr, último brasileiro a disputar a Fórmula 1 em 2016 (CARVALHO, 2016, p. 14). Ambos os pilotos continuam correndo e participaram do Campeonato Mundial de Fórmula E, torneio de carros elétricos organizado pela Federação Internacional de Automobilismo (FIA).

Mais recentemente, o que virou notícia foi a falta de estrutura da cidade para receber grandes provas e da falta de apoio a novos pilotos, com o fechamento do Autódromo de Brasília e poucos espaços para a formação de pilotos de base. Antes mesmo de Felipe Nasr correr na F-1 em 2015, as obras do Autódromo de Brasília, que visavam receber a Fórmula Indy estavam embargadas, com apenas 40% da reforma prevista e a organização da competição cancelou a etapa na Capital Federal (NUNES, 2018, p. 15).

Fechado desde o ano de 2014 e, após cancelar prova da Fórmula Indy em Brasília em 2016, o Governo do Distrito Federal sinalizou para uma Parceria Público Privada como solução para a gestão do Autódromo, fazendo inclusive chamamento público no ano de 2016, a licitação previa contrato de R\$ R\$ 73.176.202,26. Do total, R\$ 38,8 milhões para reformas e R\$ 24,8 milhões com investimentos da iniciativa privada, com o “teto de dinheiro público estipulado em R\$ 14 milhões, montante questionado pelo TCDF” (MADER, 2018. p. 21). Todavia, o Edital foi cancelado pelo governador recém-eleito Ibanes Rocha e, até o ano de 2019 o Autódromo seguiu sem provas e sem reforma.

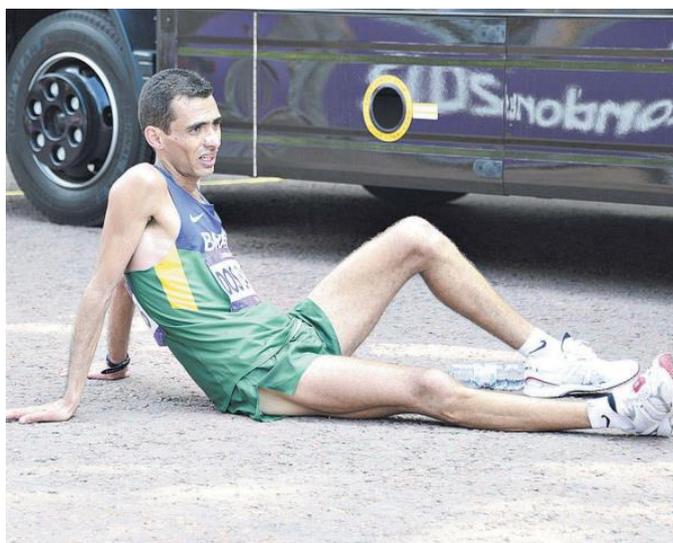
---

<sup>23</sup> Veja o vídeo com registros da prova e registros históricos da construção de Brasília em <https://www.facebook.com/historiasdebsb/videos/1000-km-de-bras%C3%ADlia-1962/596433980538716/>

Mudando de modalidade esportiva, chegamos ao Atletismo, onde Brasília já revelou muitos atletas de ponta, com destaque para Joaquim Cruz, medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de Moscou em 1980 na prova dos 800m. Outros nomes de destaque são: Carmem de Oliveira, primeira brasileira a vencer a São Silvestre e medalha de ouro nos Jogos Panamericanos de Mar Del Plata; Hudson de Souza, com 3 medalhas olímpicas e quatro recordes sul-americanos; Marílson Gomes dos Santos, tri campeão e último campeão brasileiro da São Silvestre, em 2010; e Lucélia Peres, a última brasileira campeã da São Silvestre, em 2006 e campeã da Volta internacional da Pampulha (MAGALHAES, 2012).

Nos últimos 10 anos, tem se destacado os nomes dos atletas Marilson dos Santos (Figura 14) e Caio Bonfim (Figura 15). Marilson, além de tricampeão da São Silvestre (2003, 2005 e 2010), continuou com sua carreira vitoriosa até sua aposentadoria, aos 38 anos (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2016). Já Caio Bonfim, de Sobradinho, foi medalha de bronze em Londres-2012, na prova de 20km, a mesma que lhe rendeu o quarto lugar nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016 e a terceira colocação nos Jogos Pan-Americanos de Toronto, em 2015 (GAMMARO, 2018). Nas Olimpíadas de 2016 Caio Bonfim alcançou a melhor colocação de um brasileiro na modalidade em Jogos Olímpicos, ficando em quarto lugar nessa prova e estabelecendo o novo recorde brasileiro da modalidade, que já durava 21 anos.

**Figura 9** - Marilson dos Santos após o quinto lugar em Londres-2012.



Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense de 22/08/2014. Foto de Daniel Garcia/AFP – 12/8/12.

**Figura 10**– Brasiliense Caio Bonfim com seu pai e treinador, João Sena, e da mãe, Gianetti



Fonte: SuperEsportes - Correio Braziliense de 30/06/2021. Foto de Breno Fortes/CB/D.A Press - 20/03/08.

Ainda em relação ao atletismo, a matéria do Correio denominada “decadência da modalidade em Brasília e no país” mostra que a falta de qualificação profissional contribui ainda mais para a ausência de novos talentos e, conseqüentemente, de resultados (MORAES, 2012). De acordo com a matéria “atualmente, são apenas cinco pistas com medidas oficiais na cidade e apenas três delas com condições de uso, sendo uma é restrita ao Corpo de Bombeiros” (MORAES 2012b, p. 8). Não bastasse a falta de espaços qualificados para a prática e treinamento da modalidade, “na avaliação de dirigentes e ex-competidores, a falta de gestão e de comprometimento são os principais fatores para o pouco interesse dos jovens, o que impede o crescimento do esporte” (MORAES 2012b, p. 9). A reportagem ressaltou a ineficiência do trabalho nas categorias de base e baixa valorização dos atletas profissionais que vivem do esporte.

Em outra reportagem, com o título “no Brasil, compensa ser atleta de alto rendimento?”, Caio faz o seguinte desabafo logo após os Jogos Olímpicos de Londres:

[...] sendo bem sincero, não vale a pena ser atleta na parte financeira hoje. Eu não passo fome, ganho o que preciso, mas bem menos do que mereço. Eu não quero ficar rico igual ao Neymar, quero estrutura para que melhore os meus resultados, desabafa Caio Bonfim (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2016, p. 16).

Na categoria do atletismo também foram notícia entre 2009 e 2019 a atleta brasiliense Beatriz de Sousa, que fez parte da Seleção Brasileira no Mundial Juvenil e as paratletas Shirlene Coelho, recordista mundial no lançamento de dardo (35,95m) e Adrielle de Moraes, única

brasileira convocada para a categoria T20 (deficientes intelectuais) dos Jogos Parapan-Americanos de 2015. Registra-se ainda a realização das corridas de ruas em Brasília. A título de exemplo, em 2018 foram registradas 83 provas no calendário oficial<sup>24</sup>, com destaque para a Corrida de Reis, que naquele ano chegou a sua 48ª edição, o Circuito Caixa Cross Parques, com cinco etapas, a Maratona Brasília de Revezamento, a Meia Maratona das Pontes e a Maratona Petrobrás de Revezamento - Etapa Brasília.

Já nas lutas, o destaque vai para o mestre pioneiro do Judô em Brasília Takeshi Miura. Magalhães e Rossi (2012), registraram atletas de Brasília ainda na década de 70 com títulos nacionais e internacionais. Entre os anos e 2009 a 2019, os destaques no Judô foram para a atleta Ketleyn Quadros (Figura 16), que foi a primeira brasileira a conquistar uma medalha olímpica em uma modalidade individual, nos Jogos de Pequim-2008. Além dela, a cidade possui outros atletas com destaque nacional e internacional, bem como uma nova geração de destaque, como consequência de uma boa organização da Federação Metropolitana de Judô, com bons torneios locais e diversos espaços para a prática da modalidade na cidade.

**Figura 11** – Judoca Brasileira Ketleyn Quadros campeã do Grand Slam realizado em Brasília em 2019.



Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense de 08/10/2019. Foto de Roberto Castro/rededoesporte.gov.

Outro esporte de luta que tem tido bastante destaque na capital, com 16 matérias referentes a modalidade entre os anos estudados é o Mixed Martial Arts - MMA. Pôde-se visualizar a realização de eventos na capital, com destaque para duas edições do Ultimate

---

<sup>24</sup> Disponível em: [http://www.corridasbr.com.br/df/res\\_2018.asp](http://www.corridasbr.com.br/df/res_2018.asp)

Fighting Championship - UFC e a participação de representantes da cidade no Evento, atletas que abriram as portas para brasilienses no maior evento de MMA a nível mundial.

Nas matérias foi possível ver os nomes de destaque do MMA da capital e suas participações em diferentes eventos, como o Policial Militar do Batalhão de Operações Especiais de Brasília Paulo Tiago (VARGAS, 2011) que fez sua estreia no evento em 2009 e foi desligado o evento após três derrotas consecutivas em 2014. De lá para cá, Brasília sempre esteve representada na elite do esporte, incluindo atletas de destaque como Antônio Pezão (figurou entre os top 3 da categoria dos pesos pesados do evento), com duas luas nos UFCs de Brasília, em 2014 e 2016. Outros grandes nomes da cidade são referências na modalidade, como Alan Patrick Nuguet e Rani Yahya, a mais de 10 anos no evento, o atleta é considerado um especialista em Jiu-jitsu e, em 2019, acumulava 24 vitórias e nove derrotas no evento, sendo 18 por finalização (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2018, p. 1).

Brasília é representada ainda pelo atleta Renato Moicano que ganhou dez das suas primeiras onze lutas, com um empate, e chegou ao UFC invicto, ganhando suas primeiras três lutas no evento, o brasiliense é uma promessa do esporte (CARDIM, 2017). Outro representante de Brasília na elite do esporte mundial é o atleta Vicente Luque, que está entre os top 10 do UFC em sua categoria, para o atleta “Brasília é a minha base, onde me sinto muito bem, tenho todo time me apoiando e trabalhando. Represento Brasília no octógono, treino na cidade e tenho orgulho disso” (NUNES, 2021), ainda representa Brasília (e o Brasil) o atleta Luigi Vendramini. O MMA candango ainda conta com um campeão mundial da modalidade, porém em outro evento, o ONE Championship, evento asiático, o atleta Adriano “Mikinho” Moraes detém o cinturão peso mosca do evento. Viviane Araujo é a única mulher representante de Brasília no UFC e não pensa em deixar a cidade, para a atleta

não penso em sair de Brasília tão cedo. As pessoas sempre me perguntam se penso em sair, mas não. Aqui tenho todo suporte: fisioterapia, um dos melhores preparadores físicos e a equipe técnica é muito boa. Não me falta nada, estou em alto nível e consigo mantê-lo [...] que todo mundo me mande energias positivas. Representarei a minha cidade. Brasília, Ceilândia. Com certeza essa vitória vai vir e quero levar Brasília e Ceilândia para o topo (ROMARIZ, 2019, p. 15).

O Jiu-jitsu da Capital é muito bem representado, seja na formação dos atletas de MMA ou na prática da modalidade em Brasília, o Jiu-jitsu tem crescido muito em Brasília e é possível visualizar a prática da modalidade em diferentes Regiões Administrativas do DF, seja formando atletas para participação de campeonatos, seja na formação de professores. Como referência da modalidade em Brasília, destaque para o mestre Armando Wriedt (Figura 19). Wriedt mudou-

se para Brasília em 1970, pois havia se tornado servidor do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Foi um dos primeiros alunos da família Gracie, praticando jiu-jitsu com os pioneiros Hélio e Carlos Gracie e chegou a dar treinamento a agentes do FBI. Na Figura 19 é possível vê-lo em 2017, então com 92 anos.

**Figura 12** – Mestre pioneiro do Jiu-jitsu, Armando Wriedt, um dos primeiros alunos da família Gracie.



Fonte: SuperEsportes - Correio Brasiliense - 20 de novembro de 2017. Foto: Ed Alves/CB/D.A Press

Na área dos atletas, foi possível visualizar alguns registros de conquistas brasilienses no cenário nacional e internacional. Agora, o grande destaque da modalidade, certamente, vai para os projetos sociais desenvolvidos com a modalidade no Distrito Federal. Foram notícias a participação de alunos de jiu-jitsu do Centro Olímpico e Paralímpico Parque da Vaquejada de Ceilândia entre os melhores do Brasil, com referência aos atletas Renan Clastes e Luiz Fernando Silva, que foram destaques da categoria infantil do Naga-Brasil de Jiu-Jitsu realizado em Brasília (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2015), a participação da equipe de atletas de Brasília participando do campeonato Nacional de Jiu-Jítsu em 2019 “graças ao projeto social desenvolvido em São Sebastião, o Projeto Campeão, que atende a mais de 110 crianças e conta com sete voluntários” (LIMA, 2019, p. 24).

Ainda foram notícias o ex-judoca e professor de Jiu-Jitsu de um projeto social, Pedro Moura, bicampeão pan-americano (2010 e 2011) indo representar o Brasil no Mundial de jiu-jítsu (FELIZOLA, 2012), outro projeto, o Lutando por Cidadania (LPC), em São Sebastião, onde o professor e Conselheiro Tutelar Wesley da Silva Saraiva, 32 anos, foi notícia fazendo a arrecadação de presentes para o natal das crianças da cidade (ALCÂNTARA 2014). Em outra matéria, referente a criação de associação com o objetivo de treinar crianças carentes do Gama,

no Centro Comunitário do Gama junto a Associação de Lutas Futuros Campeões, “para participar das aulas gratuitas, além de fazer bonito no tatame, meninos e meninas precisam manter bom desempenho na escola” (CABRAL, 2014, p. 25) e ainda o projeto de Jiu-jitsu Casa da Marieta, no condomínio Casa Branca, em Ceilândia, que levou 10 alunos a participarem do Campeonato Brasileiro (RAPHAELA, 2013).

**Figura 13** – Projeto de Jiu Jitsu no Centro Comunitário do Gama junto a Associação de Lutas Futuros Campeões.

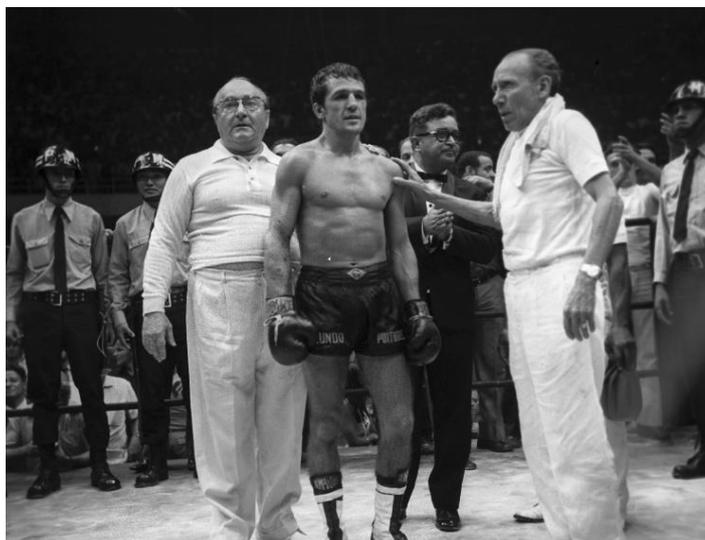


Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense de 26/07/2014. Foto: Carlos Vieira/CB/D.A Press.

No Karatê, Brasília sempre esteve muito bem representada, principalmente pelo atleta Altamiro Oliveira da Cruz, mais conhecido como Didi, inúmeras vezes campeão nacional e na região sulamericana. No Karatê Feminino destaque para duas atletas, Carla Ribeiro, tetracampeã Mundial de Karatê – WKO, campeã Mundial de Kickboxing – WAKO, vice-campeã mundial de World Cup Karate - WKF - Japão/1991, pentacampeã Pan-Americana de Karatê - WKF/WKO, hexacampeã brasileira - WKF (CARLA RIBEIRO. In: WIKIPÉDIA, 2020) e a atleta Lucélia Carvalho, com seis medalhas de ouro em campeonatos panamericanos (1995, 1996, 1998, 1999, 2000 e 2001) e a única atleta brasileira em esporte individual a conquistar quatro medalhas de ouro consecutivas em jogos panamericanos.

No Boxe, foi em Brasília que Éder Jofre conquistou seu segundo título mundial, após vencer o espanhol José Legra, em Brasília, levantou o cinturão mundial dos pesos penas, no dia 5 de maio de 1973, no Ginásio Nilson Nelson, conforme imagem abaixo.

**Figura 14** - Eder Jofre enfrentou o cubano José Legrá, no ginásio Presidente Médici (hoje, Nilson Nelson)



Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal.

Outras lutas ainda foram notícia, com menor expressividade, porém, é possível visualizar a prática e o desenvolvimento das modalidades em Brasília, como no caso do taekondo, Kung Fu, Kickboxing, Muay Thai, as práticas do Tai Chi e Chi Kung e capoeira. Para a capoeira em Brasília, a referência vai para a obra do polonês Robert Krulikowski, que conheceu a modalidade através de um projeto social dos mestres de Brasília Jorge e Jú (in memoriam), do Núcleo de Capoeiragem Movimento Cultural, desenvolvido na Polônia. Krulikowski (2013) fez um importante registro em que localizou e registrou os pioneiros da capoeira em Brasília, denominados por ele de “Velha Guarda” com referências aos mestres tradicionais da cidade, sendo eles os mestres Adilson, Grão-mestre Bartô, Mestre Claudio Danadinho, Mestre Paulão, Mestre Pombo de Ouro, Mestre Tabosa e Mestre Zulu e ainda registrando a existência de 40 grupos de capoeira no DF e Entorno, em 13 RAs diferentes (KRULIKOWSKI, 2013). O livro de Krulikowski foi também matéria do Correio, com título “Capoeira com sotaque polonês” (ALCÂNTARA, 2014).

Além dos diferentes grupos, destaque para a Capoterapia, modalidade da capoeira criada e desenvolvida pelo Mestra Gilvan, de Taguatinga, adaptada para a terceira idade e que foi referência de algumas matérias relacionadas a busca pela qualidade de vida, cujo “objetivo não é treinar a técnica da capoeira, mas trabalhar com a emoção e mexer o corpo todo” (BOECHAT, 2010, p. 34). Foi possível visualizar diversos espaços que tem sua prática desenvolvida, principalmente ligadas a grupos e associações da terceira idade e diferentes cursos de

multiplicadores dessa modalidade genuinamente brasileira, que ainda inclui a campanha pelo abraço, com a pergunta base: “já abraçou seu filho hoje?” (PULJIZ, 2009, p. 24).

Outra referência vai para o Grupo Cultural de Capoeira Grito de Liberdade, do Riacho Fundo, coordenado pelo Mestre Cobra. Foram registradas diferentes matérias com ações do grupo ligadas a consciência da importância de valorização e reconhecimento da cultura negra e a luta e resistência pelos direitos da população negra, “a ideia é fortalecer nossa cultura, lembrar os heróis e mostrar nossa riqueza cultural para que as pessoas aprendam a tratar com respeito a diversidade”, relata o Mestre Cobra (ANDRADE e BORGES 2018, p. 6). Há registros de ações do grupo de capoeira junto a outras manifestações culturais tradicionais em Brasília, com menções ao Boi do Seu Teodoro, ao Grupo Cultural Seu Estrelo e Fuá de Terreiro, com o grupo musical Pé de Cerrado e os artistas circenses Irmãos Saúde (ANDRADE, 2016).

Ainda um registro importante, relacionado ao Tai chi Chuan, com referência ao tradicional Mestre Woo, principal representante do tai chi chuan na Capital, que desenvolve a prática da modalidade gratuitamente a mais de 40 anos na “Praça da Harmonia Universal, localizada na entrequadra 104/105 Norte, desde o ano de 1974” (NASCIMENTO, 2016, p. 19).

**Figura 15** - Grão-mestre Moo Shong no Dia Mundial do Tai Chi Chuan e Chikun em 2017.



Fonte: Cidades – Correio Braziliense de 30/04/2017, Foto: Hugo Gonçalves/Esp. CB/D.A Press

Na Luta Olímpica, apesar de ser uma das mais tradicionais modalidades olímpicas, a modalidade ainda é pouco difundida em Brasília. O destaque nas matérias foi a respeito de um projeto social desenvolvido no Centro de Ensino 2 do Paranoá, com os professores Rodrigo Virmond e José Neto, em um projeto de iniciação do esporte desenvolvido com estudantes das RAs do Paranoá e do Itapoã, “para contribuir no desenvolvimento da modalidade na cidade e a diminuição da violência nas cidades” (RAPHAELA, 2013, p. 5).

**Figura 16** - Projeto de iniciação a luta olímpica desenvolvido com estudantes do Paranoá e do Itapoã DF.



Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense de 29/12/2013. Foto: Antonio Cunha/Esp. CB/D.A Press - 13/12/13.

Nos esportes aquáticos foram visualizadas 25 matérias nas modalidades de natação, incluindo matérias do paradesporto da modalidade, de natação em águas abertas, nado sincronizado, polo aquático e saltos ornamentais. A natação teve o maior destaque, com atletas brasileiros de destaque mundial, sendo Brasília uma excelente cidade para a prática da modalidade, seja nas piscinas, praticadas nos muitos clubes (privados) da cidade, como também a tradicional Escola de Esportes do Complexo Aquático Claudio Coutinho e a recente prática nos Centros Olímpicos, além da disponibilidade do Lago Paranoá, com a possibilidades da modalidade em águas abertas.

Foram notícias principalmente as conquistas de atletas da capital, como a atleta Rebeca Gusmão, que em 2007 ganhou medalha de ouro nos 50 metros livre e nos 100 metros livre, medalha de prata no revezamento 4x100 metros livres e medalha de bronze no revezamento 4x100 metros medley nos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro e veio a perder as medalhas por testar positivo em um exame antidoping. Ainda Manuella Lyrio, recordista sul-americana dos 200 metros livre, medalha de prata 4x200 metros livre e de bronze, 200 metros livre e 4x100 metros livres, nos Jogos Pan-Americanos de Toronto em 2015 e a atleta Tatiana Lemos, medalha de prata e três medalhas de bronze em Jogos Pan-Americanos, seis títulos em

campeonatos sul-americanos e 55 títulos em campeonatos brasileiros (TATIANA LEMOS. In: WIKIPÉDIA, 2020).

No masculino o destaque é para o paratleta Wendell Belarmino (Figura 25), que conquistou seis medalhas, sendo quatro de ouro e duas de prata nos Jogos Parapan-Americanos de 2019 em Lima e ouro no Campeonato Mundial de Natação Paralímpica, realizado em Londres conquistando uma vaga para sua primeira Paralímpiada, os Jogos Paralímpicos de Tóquio, onde disputou os 50 metros livre (GIL, 2018).

**Figura 17** - Wendell Belarmino, ouro nos 50m livre para cegos nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2021.



Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense 28 de agosto de 2021. Foto: Miriam Jeske/CPB.

Outro esporte de bastante destaque para a capital são os Saltos Ornamentais, esporte de tradição na capital principalmente pela escolinha de saltos ornamentais do DEFER, localizada no conjunto aquático Claudio Coutinho e, mais recentemente, a implementação na Universidade de Brasília do Centro de Excelência Esportiva em Saltos Ornamentais e a oferta desta modalidade no Centro Olímpico do Gama. Das matérias domingo, 10 foram referentes aos bons resultados nos trampolins e plataformas dos atletas de Brasília, com destaque para Cesar Castro e Hugo Parise, ambos atletas com quatro participações em Olimpíadas e mais recentemente uma boa seleção de atletas, com destaque para Kawan Figueiredo (Figura 26).

**Figura 18** – Atleta do Gama Kawan Pereira, após conquistar uma vaga nos Jogos Olímpicos do Japão.



Fonte: SuperEsportes – Correio Brasiliense de 5 de maio de 2021. Foto: Satiro Sodré/SSPress/CBDA.

Outros esportes aquáticos foram notícias também nesses dez anos, como o nado sincronizado, com uma matéria referente a medalha conquistada por uma equipe de uma escola particular de Brasília e a realização de uma clínica junto a CBDA para seleção de participantes, na matéria se comenta a falta de tradição da modalidade em Brasília e o domínio do eixo Rio - São Paulo no alto rendimento da modalidade (CARDIM, 2017).

Ainda outra matéria apresentou a modalidade de natação em águas abertas, com treinos realizados no Lago Paranoá, principalmente na QL 13 do Lago Norte, ponto tradicional de travessia da Capital e com a realização de diferentes provas de longa distância, que tem acontecido com certa frequência nas águas do Lago Paranoá (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2010). Outra notícia foi do Brasiliense Tiago Sato, que treina a modalidade no Lago Paranoá, o atleta foi o único nadador do Centro Oeste a completar a travessia do Canal da Mancha. (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2009).

Já nos esportes náuticos, Brasília é muito privilegiada, devido as águas tranquilas do Lago Paranoá, que possibilitou um desenvolvimento expressivo dessa modalidade esportiva. É possível ver diferentes modalidades sendo praticadas em suas águas, não só dos esportes náuticos, mas também para provas de triathlon e duathlon e diferentes tipos de canoas e esporte

aquáticos de prancha. Resgatando Magalhães e Rossi (2013), a primeira regata realizada em Brasília foi ainda em 1960 e registra o destaque para o iatismo, muito bem representado pelos irmãos Grael, com Torbem, seis vezes campeão mundial, em quatro categorias diferentes, e Lars que tem no currículo duas medalhas olímpicas (MAGALHAES e ROSSI, 2012, p. 83).

Das modalidades dos esportes a vela, foram registradas sete matérias, vinculadas a realização de eventos e conquistas esportivas. Entretanto, o grande destaque dos esportes a Vela advém de um projeto de Vela adaptada, denominado “Vela para Todos”. Com três notícias selecionadas, trazem histórias de medalhas e superação registradas. O projeto conta com ações de inserção de pessoas com deficiência no esporte, é referência para a modalidade em Brasília e vem acumulando conquistas no esporte de rendimento como

[...] em 2017, o Vela Para Todos alcançou marcas importantes. A atleta Ana Paula Marques sagrou-se vice-campeã mundial na Alemanha. E Bruno Serra foi eleito o atleta popular de Brasília. Com as conquistas, formaram-se novas e maiores turmas, inclusive de crianças, objetivo do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) (CORREIO BRAZILIENSE – CIDADES, p. 18)

Ainda o paratleta brasileiro Estevão Soares representou o Brasil em dois Campeonatos Mundiais Abertos de Vela, Holanda em 2016 e Hiroshima, no Japão em 2019, “ele foi indicado pela Confederação Brasileira de Vela Adaptada para representar o país” (FERNANDES, 2018). Importante o registro ainda do Hospital brasileiro Sarah Kubitschek, referência em poli traumatismos em nível mundial e que conta com professores de Educação Física em seus quadros. Com uma sede à beira do Lago Paranoá é possível visualizar o incentivo à prática de esportes aquáticos na reabilitação dos pacientes, registrado no caso da atleta Ana Paula Marques, em matéria do dia 26 de outubro de 2018.

na vela fui incentivada pelos professores de educação física do hospital: Sarah, Rodrigo e Fred. Rodrigo me levou ao meu primeiro passeio de vela e me apresentou ao Bruno, técnico de vela adaptada, do projeto Vela para Todos. “Fred foi quem me deu as primeiras aulas teóricas e práticas, no Lago Paranoá”, afirma (GODOY, 2018, p.35).

A canoagem é outro esporte de destaque na capital, com diferentes modalidades e representantes, é comum ver diferentes canoas no Lago, seja na prática do lazer, com diversos espaços de aluguel de equipamentos (caiaques a pranchas) ou nas diversas escolas de treinamento espalhadas pela cidade. Foram registradas 9 matérias jornalísticas, registrando principalmente as competições realizadas no Lago Paranoá e a participação dos atletas nas provas nacionais e internacionais. Foi possível visualizar o bom desenvolvimento da modalidade na Capital, principalmente após o ano de 2011.

Outras matérias trouxeram os benefícios dos esportes da canoagem como lazer e busca pela saúde, com destaque para o projeto candango une canoagem e mulheres que enfrentaram o câncer, com a participação de 12 integrantes mastectomizadas (CORREIO BRASILIENSE - SUPERESPORTES, 2016) e a organização de uma expedição de 300km durante seis dias com atletas e praticantes de Brasília pela Amazônia, coordenada pela atleta e Presidente da Confederação Brasileira de Canoagem Diana Nishimura.

Diana Nishimura é personagem marcante e entusiasta do esporte no DF e das nove matérias dominicais, esteve presente em oito, incluindo uma reclamação pela falta de recursos públicos direcionados as Federações e ao fomento dos esportes no DF. Outro personagem de destaque foi o atleta Marcelo Bossi, responsável por trazer a primeira canoa havaiana (Figura 19) para Brasília e por sua constante movimentação para o fomento e prática da modalidade, em grande expansão no Distrito Federal.

**Figura 19** - Equipe candanga de canoa havaiana Marcelo Bossi, Diana Nishimura, Fernanda Pinheiro, Luiz Guilherme Menezes, Rafael Poubel, Tiago Batista e Vanessa Soares, conquistam o primeiro título nacional.



Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense de 12 de dezembro de 2014 – Foto André Violatti

A canoagem interage também junto a outros esportes que tiveram destaque nos últimos anos, como a corrida de aventura (modalidade que mistura canoagem, trekking, mountain bike, técnicas verticais (rapel) e orientação) e os eventos “multisports”, com destaque para equipe OSKALUNGA, equipe formada por Frederico Gall, o Lico, Bárbara Bomfim, Diogo Malagon e Rafael Melges, multicampeões dos torneios de Corrida de Aventura entre os anos de 2010 e 2013, incluindo a primeira e a segunda etapa do Circuito Adventure Camp (CORREIO

BRASILIENSE - SUPERESPORTES, 2010), o bicampeonato da maior prova da modalidade o Ecomotion/Pro, em 2011. Atleta destaque foi a brasiliense Barbara Bomfim que conquistou o tricampeonato no Ecomotion/Pro e cravou seu nome como a atleta que mais vezes venceu a prova (RAPHAELA, 2013). Com o final da equipe em 2014, Brasília se destacou com a equipe Brasília Multisport (BMS), ficando entre os cinco melhores do mundo no ano de 2014.

No Triathlon os destaques vão para os atletas Leandro Macedo, Mariana Ohata e Alexandre Manzan. O atleta Leandro Macedo, referência para a modalidade na Capital, foi campeão de etapa do Circuito Mundial de Triathlon, vice-campeão do Ironman de Porto Seguro e em 1998 e foi o melhor sul-americano nas Olimpíadas de Sydney, foi também campeão do mundialito de Fast Triatlo, tetracampeão Pan Americano, tricampeão Sul-Americano e heptacampeão brasileiro. No mesmo caminho a Atleta Mariana Ohata foi bicampeã sul-americana (1999-2000), bicampeã brasileira (1997-1999) e Alexandre Manzan, que foi bicampeão pan-americano (1993/94), campeão sul-americano de triatlo 1998, campeão mundial de duathlon (Tasmânia, 1994), vice-campeão mundial de triatlo (1996), tri-campeão meio-ironman triathlon (Pirassununga) e campeão de duas etapas do circuito mundial de triatlo (Ilhéus e Gamagori - 96 e 98).

Brasília tem essa referência de ser o paraíso dos esportes de aventura e dos esportes outdoor, talvez pelo seu relevo plano e rodeado de elementos naturais propícios para a prática de diversos esportes ou pela estabilidade de seu clima, com duas estações bem definidas, uma chuvosa e outra de tempo seco, que passa cerca de metade do ano sem chuva, favorecendo os treinos e a realização de provas. O atleta Weimar, também colunista do jornal Correio Brasiliense, fez um esforço para sistematizar a quantidade de esportes outdoors que podem ser encontrados em Brasília, conforme quadro abaixo.

**Quadro 4 - Esportes Outdoor encontrados em Brasília**

<b>ESPORTES NO DF</b>	<b>CÉU</b>	» Base jump	» Duetlo	» Supercross
		» Free fly	» Escalada em boulders	» Supermotard
		» Kitesurf	» Escalada esportiva	» Tiro com arco
		» Paraglider (Parapente)	» Escalada indoor	» Triatlo olímpico
		» Paraquedismo	» Futemanobol	» Triatlo meio iron (70.3)
		» Slackline (fita bamba)	» Guaribismo	» Triatlo ironman
		» Sky surf	» Hiking	» Trilhas de quadriciclo
		» Voo livre	» Hipismo (equitação, salto, dressage, corridas, polo, enduro de regularidade e velocidade, entre outros)	» Rally regularidade (moto, carro e caminhões)
		» Windsurf		» Rally de velocidade (moto, carro e caminhões)
		» Wingsuit		
	<b>TERRA</b>	» Kartismo	<b>ÁGUA</b>	
	» Alpinismo/ Himalaísmo/ Andinismo	» Montanhismo	» Canyoning	
	» Arvorismo	» Mountain bike – Cross country/ Trip trail	» Mergulho apineia	
	» Ciclismo de estrada	» Mountain bike – down hill	» Mergulho autônomo	
	» Cicloturismo	» Motocross	» Rafting	
	» Corrida de aventura	» Patinação	» Canoagem	
	» Corrida de orientação	» Trekking	» Remo	
	» Corrida de rua (5km, 10km, 10 milhas, meia maratona, maratona e ultramaratona)	» Skate street style	» Ski aquático	
	» Corrida rústica	» Skate freestyle	» Wakeboard	
		» Skate vertical	» Stand up paddle	
		» Skate downhill slide	» Natação em águas abertas	
		» Sprint triatlo	» Polo aquático	
			» Biribol	

Fonte: PETTENGILL, 2011.

No mountain bike, além de um bom número de provas organizadas, o destaque vai para os atletas Abrão Azevedo<sup>25</sup> e Marconi Ribeiro. Outras modalidades da bike também foram notícias na cidade, porém em menor quantidade. O ciclismo de estrada, que em Brasília esteve muito bem representada nos anos 2000, principalmente pelo atleta brasileiro Rodrigo Morcegão, tri campeão da Copa da República de Ciclismo 2002, 2003 e 2005, que já foi uma das provas mais tradicionais da modalidade no Brasil. Já as matérias recentes trataram somente da realização de eventos.

<sup>25</sup> Weimar, colunista do Correio, em matéria do Correio resumiu (à época) o currículo de Abraão, ele não venceu um Iron Biker. Venceu três: um na cadete e dois como atleta de elite. Representou o Brasil em cinco mundiais, foi 11 vezes para o Pan-Americano. Participou de várias Copas do Mundo, na Europa. Em 2010, foi Campeão Brasileiro de Cross Country, campeão master da Ultramaratona Brasil Ride, medalha de prata no Mundial Master e trouxe para o cerrado a medalha de ouro do Pan nesta semana — com quase 42 anos de idade e mais de 200 vitórias na carreira, foi medalha de ouro nos Jogos Pan-Americanos da modalidade, na última semana em Chía, na Colômbia (PETTENGILL, 2011, s.p.).

O Bicicross também é um esporte bastante praticado em Brasília e a cidade já foi palco de torneios e atletas de destaque em nível nacional. Esporte Olímpico, o Bicicross foi mais noticiado entre os anos de 2010 e 2016, principalmente na divulgação de provas do circuito Brasiliense e seletivas para seleção da cidade e a participação nos torneios nacionais com a concorrência dos atletas pela bolsa oferecida pelo programa Bolsa Atleta, como nota em 2009, que registrou a participação a seleção de Bicicross do Distrito Federal, com 13 atletas, para a disputa das 7ª e 8ª etapas do Campeonato Brasileiro.

No ciclismo paraolímpico, Brasília também já foi e é muito bem representada. A atleta Jady Malavazzi atualmente é a principal atleta brasileira do hand bike, tetracampeã brasileira, bronze no Mundial de 2018 classe WH3 e sétima colocada no contrarrelógio, conquistou vaga para as Olimpíadas de Tóquio em 2021 (NUNES, 2021). Ainda um importante registro do brasiliense João Schiwindt que conquistou uma medalha de ouro e uma de bronze no Parapan de Guadalajara 2011, ficou no quarto lugar nas Paralimpíadas de Londres e foi escolhido o melhor da modalidade no Prêmio Paralímpicos 2012. (MEDEIROS, 2011). O atleta veio a falecer em 2012 devido a um acidente de moto.

Outra curiosidade para o esporte foi a realização do projeto DV na trilha, projeto que inclui os deficientes visuais nas trilhas do mountain bike. Criado em 2004, o DV na Trilha “é uma ação social realizada por voluntários e ciclistas de Brasília que decidiram dividir uma de suas maiores paixões, o pedalar, com quem de outra forma não teria como fazê-lo, as pessoas com deficiência visual (DVs)”<sup>26</sup>. Destaque para o campeão para-panamericano Aduino Bell, que “foi o primeiro ciclista a completar, em uma bicicleta tandem, a assombrosa Cape Epic, uma das maiores competições de mountain bike do mundo, na África do Sul”, (RAPHAELA, 2014, p. 6). A ação é realizada em bicicletas tipo “tandem”, que tem dois bancos: o condutor vai na frente, e o deficiente visual, atrás.

---

<sup>26</sup> Ver: <http://dvnatrilha.com.br/o-projeto/institucional/quem-somos> Acesso em 18/09/2021

**Figura 20** – Foto do Projeto DV na Trilha, a guia Hevelym Freitas e o praticante Fabiano Santana no Jardim Botânico



Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense de 13 de novembro de 2016 - Foto: Minervino Junior

O Planalto Central ainda é uma das melhores regiões do Brasil para a prática dos esportes radicais e de natureza, foram notícias ainda dos esportes de aventura o canionismo, a escalada, o vôo livre, o rapel, slackline, o paraquedismo, o hingswit, o rafting o arvorismo e as trilhas ecológicas. Destas modalidades o destaque vai para o vôo livre. Ricardo Ortega, presidente da Associação de Voo Livre do Distrito Federal afirmou que “Brasília está para o voo livre como o Havaí está para o surf” (MEIRELLES, 2010, p. 12) e ainda o registro da declaração que “Brasília é o melhor lugar do mundo para voar” (MELO, 2012, s.p.).

**Figura 21** - O brasileiro Eduardo Fernandes, o Dudu, em seu pouso na Esplanada dos Ministérios.



Fonte: Superesportes – Correio Braziliense de 17 de agosto de 2009. Foto: Iano Andrade/CB/D.A Press.

Também registro do paraquedismo no Distrito Federal, em matéria de 2012, afirmou que a modalidade sofre com vários problemas estruturais e que “faltam investimento, vontade e estrutura para que a coisa realmente vá para frente no DF” (CORREIO BRASILIENSE – SUPERESPORTES, 2012, s.p.), disse o atleta brasileiro Glauber Jackson, que esteve no último recorde nacional de grande formação, com a participação de 102 atletas. De acordo com a matéria, o Distrito Federal tinha à época 1,2 mil paraquedistas, sendo que desses, apenas 60 estavam inscritos na Federação da cidade e desses, somente 20 poderiam ser considerados de alto rendimento. Para realização dos Saltos é necessário se deslocar para a cidade de Anápolis - GO, pois o Distrito Federal não conta com essa infraestrutura de pouso e decolagens de pequenos voos que sejam utilizadas pelos paraquedistas. Também foi notícia a abertura de um espaço para prática indoor da modalidade, com a inauguração de um túnel à beira do Lago Paranoá.

Porém o maior destaque foi a modalidade de wingsuit, modalidade do paraquedismo que consiste em saltar de locais específicos e estáticos, com um traje especial que permite um voo direcionado e velocidades de até 200km/h. Conhecidos como os homens pássaros, teve

destaque o atleta brasileiro Yuri Sasaki Cordeiro, de 39 anos, vice-campeão mundial em 2014 na cidade de Fiordes de Gridset, na Noruega, melhor resultado de um brasileiro na modalidade (RAPHAELA, 2014).

Já sobre o canionismo, o rapel, arvorismo e o rafting, as notícias foram relacionadas aos locais privilegiados do Distrito Federal e de seus arredores, com muitas cachoeiras e vales, incentivando a prática e a realização de diferentes cursos de formação. Registro de rapel e canionismo e cachoeirismo nas cachoeiras próximas a Brasília, destacando a Chapada Imperial, (VARGAS, 2009), registro de arvorismo no Rancho Canabrava e outra matéria apontando que praticantes de rapel e mergulho trabalham como condutores nos fins de semana para reforçar a renda, com a afirmação que formações mais específicas em turismo de aventura e em técnicas verticais são escassas em Brasília, “restando aos interessados qualificar-se no exterior ou esperar a vinda dos grandes nomes internacionais” (CORREIO BRAZILIENSE – TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, 2010, p.1).

Nos esportes com prancha, Brasília tem demonstrado um grande potencial e é referência em algumas modalidades, incluindo o skate street, o skate longboard e os esportes com prancha que utilizam o Lago Páranoá, como o Kite Surf, o SUP, o Wake Surf, o Wind Surf. Brasília conta com um Campeonato Brasileiro de Surf, mas não, esse não é realizado nas ondas do Lago Paranoá e sim na Praia do Silveira, em Garopaba-SC e em 2020 chegou a sua 19ª edição. O primeiro campeonato aconteceu em 1996, quando o surfista André Romão e outros amigos surfistas de férias, resolveram fazer uma competição oficial local, para André “a gente tinha o Movimento dos Sem Praia (MSP), que reunia praticantes de esportes parecidos com o surfe, como skate, kitesurfe e stand up paddle (SUP). Então, resolvemos promover esse encontro no litoral” (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2014, p. 6).

O Movimento dos Sem Praia (MSP) também realiza um campeonato, já tradicional em Brasília, o Campeonato Brasileiro de Wake surf, que em 2019 chegou a sua 16ª edição, “o esporte conta com ondas “fabricadas” por lanchas. Parece pouco, mas as marolas chegam a um metro e é o suficiente para quem não tem o mar por perto”, (RAPHAELA, 2013, p.14), mesmo sem ter praia, Brasília foi a primeira cidade do Brasil a receber um torneio de wakesurf, que movimenta a cidade todos os anos, no Pontão do Lago Sul.

**Figura 22** – Atleta treinando para o Campeonato Brasileiro de Wake Surf.



Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense de 3 de novembro de 2013. Foto: Carlos Moura/CB/D.A Press.

Nesse caminho estão também o SUP (Stand Up Padle) e o Wind surf, com práticas que podem ser visualizadas no Lago Paranoá e que também tiveram seus registros em matérias no jornalismo local. Marcello Morrone, campeão brasileiro de windsurf em 2019, afirma que “Lago é uma praia brasiliense e faz o melhor uso possível de um dos grandes legados da construção da Capital Federal, que é o Lago Paranoá” (LISBOA, 2020, p. 7). Brasília conta com diversos espaços para a locação de equipamentos para a prática dos esportes na margem do Lago Paranoá, em espaços públicos e privados.

Outro esporte de prancha praticado no Lago Paranoá em crescimento de praticantes na cidade é o Kite surf, localizado no Parque das Garças e a Península dos Ministros, no Lago Sul, ambos os locais contam com uma área plana e sem obstáculos para saída e chegada mais segura. Nos locais também é possível ter aulas da modalidade, o instrutor e presidente da Associação Amigos Parque das Garças, Daniel Lino “ressalta o papel inclusivo do esporte, que também educa sobre a preservação ambiental” (CORREIO BRAZILIENSE – CIDADES, 2016, p. 24).

Já os skates são praticados em diferentes espaços. Na mesma linha do surf, as modalidades de longboard têm frequentadores cativos e dois espaços de referência na cidade, a ladeira do Eixão, que funciona no final da Asa Norte todos os domingos, quando o projeto Eixão do Lazer fecha a principal pista de ligação de Brasília para os carros e as ruas viram um grande espaço aberto de esporte e lazer, com diferentes práticas, com destaque para a prática do Longboard de diferentes formas de pranchas, sob coordenação do grupo de amigos denominado Longbrothes, que estrutura a área, realiza ações, torneios e aulas da modalidade.

Destaque para a matéria “a capital do asfalto riscado: o skate conquista cada vez mais praticantes em Brasília. A cidade tem picos e ladeiras favoráveis para as ousadas manobras que os esportistas encaram” (PIRES, 2017, p. 28).

**Figura 23**– Grupo de Skaitistas longboarders, na foto, membros da Associação LongBrothers, responsável pelo fomento do skate aos domingos no Eixão.



Fonte: SuperEsportes – Correio Braziliense de 7 de fevereiro de 2012. Foto de Edílson Rodrigues/CB/D.A Press.

O skate longboard teve muito destaque no jornal local, com 13 matérias sobre o tema, enfatizando a prática, os torneios, a participação de crianças, participação feminina e os lugares para a prática. Dos locais de Brasília, certamente o Parque Ecológico da Ermida Don Bosco é o melhor para a prática do esporte, sem contar com o visual de Brasília e do Lago Paranoá, principalmente ao pôr do sol. Com uma ladeira íngreme e considerável, o local é o melhor e mais prestigiado local para a prática da modalidade em Brasília.

O skate street (skaitinho) também é um esporte bastante praticado em Brasília, com 15 skate parks espalhados pelas diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal, “À exceção de Águas Claras, Guará, Cruzeiro e Taguatinga, cidades de maior renda per capita, os demais skate parks estão situados em áreas de mais baixo poder aquisitivo, como o Paranoá, Santa Maria, Riacho Fundo e São Sebastião. Até a Estrutural” (FREITAS, 2015, p. 22).

Soma-se a estes locais a uma pista construída na RA do Varjão, o Parque da Cidade, o Museu da República e o tradicional Setor Bancário Sul, local de grande fluxo de skatistas e point do skate na capital. Também se destaca o papel da Federação de Skate do Distrito Federal (FSKTDF), que une as demais associações de skate do Distrito Federal e tem movimentado a

cena do skate e representando os skatistas frente ao poder público e a Federação Brasileira. De acordo com a Federação, quatro brasilienses que chegaram ao nível profissional e, portanto, participam das competições oficiais: Buchecha, Aladin, Nego Bala e Kavera. Outros dois atletas compõem o ranking nacional, Lehi Leite (87º no ranking nacional) e, mais recentemente o atleta Felipe Gustavo, que compõe a Seleção Brasileira que irá representar o Brasil nas Olimpíadas do Japão em 2021<sup>27</sup>.

Outras matérias trazem o aumento da prática do skate na Capital, a crescente participação das mulheres na modalidade e destaque para reportagem sobre o mercado do skate, “muito além de brincadeira, a modalidade emerge como um forte nicho de mercado [...] para este ano, a expectativa crescimento está acima de 10% um nicho que movimenta R\$ 10,8 milhões por ano” (GARCIA, 2013, p. 27).

Nos esportes de raquete, o tênis de Brasília, que teve como uma de suas principais representantes a tenista Cláudia Chabalgoity, campeã pan-americana nos Jogos de Havana e líder do ranking brasileiro por dois anos consecutivos. Foi notícia por coordenar um projeto de inclusão na modalidade, o projeto “Tô no Jogo”, “que pretende, pelo tênis, desenvolver e incluir deficientes físicos e intelectuais” (GRECCHI, 2020, p. 1).

Já no tênis de mesa o destaque é para os esportes paraolímpicos, com Brasília sendo um seleiro de atletas, iniciado com a prata conquistada no tênis de mesa por equipe no Parapan do Rio-2007 pela brasiliense Carla Azevedo. A brasiliense jogou o primeiro Parapan-Americano da carreira no Rio-2007, quando levou a medalha de prata por equipe. Nas duas edições seguintes, de Guadalajara-2011 e Tóquio-2015, não se classificou (NUNES, 2019). Já o brasiliense Aloisio Lima conquistou a medalha de prata no tênis de mesa, classe 1, do Parapan, com Brasília tendo 13 representantes nesses Jogos Parapanamericanos de Lima-2019, quatro a menos do que na última edição, em Toronto-2015.

Outra modalidade com matérias e bons representantes brasilienses, principalmente no paradesporto, foi o hipismo. Em 2011 destaque para Geraldo Gomes, campeão brasiliense de 2010, disputando uma vaga no Campeonato Brasileiro de Hipismo (AGUIAR, 2011) e a realização da VI Copa JK de Hipismo, no Parque Hípico de Brasília, com os donos da casa, Thigo Rhavy, montando Manege Cabral Cliff, campeão brasileiro na categoria Young Rider (até 21 anos), e o então bicampeão brasileiro e campeão brasiliense de saltos, Geraldo Lemos, montando Piemont, com a segunda colocação (AGUIAR, 2011b).

---

<sup>27</sup> Ver: <http://www.cbsk.com.br/ranking> Acesso em 18/09/2021

A ginástica também foi notícia em Brasília, com 4 matérias. A modalidade que historicamente teve um bom desenvolvimento na capital, não contou com notícias muito satisfatórias nos últimos anos, em comum, as dificuldades encontradas por atletas e praticantes da modalidade em participar de eventos e competições, tendo que recorrer a rifas, “vaquinhas” e o pagamento por parte dos atletas ou das famílias para a participação nas competições.

Já em outra matéria o tema foi o tradicional Centro de Iniciação Desportiva de ginástica do colégio Setor Leste, o título da reportagem já registra a situação do espaço, “talentos sofrem com abandono Centro de Ensino Médio do Setor Leste Centro de Iniciação Desportiva (CID)”, de acordo com o relato o espaço carece de investimentos em infraestrutura e “falta até banheiro”, outra carência se refere a falta de patrocínio, mesmo com um histórico favorável de conquistas e revelações, os próprios atletas que precisam bancar suas próprias viagens, como exemplo cita a participação de uma campeonato no Rio de Janeiro, em que cada atleta precisou desembolsar R\$ 2 mil (FERNANDES, 2019, p. 17).

No tiro com arco, Brasília também teve uma boa representação e foi notícia em três matérias, todas relacionadas ao alto rendimento, com destaque para a participação do atleta Bernardo Oliveira que depois de chegar bem perto de disputar as Olimpíadas de 2012, em Londres, integrou a seleção olímpica nas Olimpíadas de 2016 (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES 2016), o brasiliense passou pela primeira rodada eliminatória do tiro com arco, mas perdeu logo na sequência para o chileno Ricardo Soto por 7 a 1 e acabou eliminado.

Destaque maior mesmo foi para os atletas do paradesporto, Luciano Reinaldo, ouro no Parapan-Americano de 2015 e a atleta Thaís Silva e Carvalho prata no Parapan-Americano de 2015, ambos participaram das Olimpíadas de 2016 e ainda o único deficiente visual brasileiro que compete em alto rendimento na modalidade, que treina em Brasília, o atleta Gustavo Mendes, que foi convocado para a Seleção Brasileira para participar do Campeonato Mundial, na China em 2017 (VIRIATO, 2017). A modalidade tem um bom centro de treinamento na cidade, localizado no Clube do Exército de Brasília.

No Halterofilismo foram três matérias, uma sobre o atleta Marcelo Batista, na ocasião operário das obras do Estádio Nacional Mané Garrincha, que chegou a vencer seis campeonatos no Distrito Federal, uma etapa do Brasileiro e uma do Mundial, segundo noticiado o atleta chegou a levantar até 240kg (MELO, 2012), outra matéria trata da cidade de Brasília recebendo o Circuito Nacional de Halterofilismo no Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros (NUNES, 2016) e outra da participação no Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Halterofilismo dos paratletas Ronaldo Carneiro e Mateus Moreira, atletas que treinam no

Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), com passagens recebidas pelo projeto Compete Brasília.

No fisiculturismo foram notícias a realização do Campeonato Brasiliense como seletiva para o Brasileiro em 2010 e a notícia de um brasiliense, lavador de carros na Asa Norte, que foi campeão da Arnold Classic, uma das maiores competições de fisiculturismo do mundo, o atleta Carlos Alberto Souza, que venceu na categoria *men's physique*, modalidade que avalia a simetria corporal e ainda foi o campeão entre os ganhadores de todas as categorias (GAMMARO, 2017). Na matéria o atleta relata a falta de apoio e os grandes gastos para se manter no alto rendimento da modalidade.

Outras matérias selecionadas retratam um contexto mais geral do esporte em Brasília e elencam dificuldades encontradas no desenvolvimento do esporte na Capital, essenciais a serem refletidas e incorporadas nas ações de políticas públicas. Primeiramente, importante destacar a diferenciação entre os esportes, seja em termos de patrocínio ou em termos de desenvolvimento. Foi possível visualizar que os times de destaques de Brasília são em modalidades que exigem investimento, sobretudo públicos, em seu desenvolvimento e manutenção, o que não acontece em outras modalidades, conforme matéria de 2013, que aponta importante reflexão sobre esse tema

Esqueça o domínio nacional do UniCeub/BRB no basquete, os resultados dos atletas brasilienses no judô, os avanços recentes do futebol candango. Os raros bons resultados do esporte do Distrito Federal contrastam com o dia a dia das federações locais que deveriam lutar por suas modalidades. Sem dinheiro, apoio governamental ou administração profissional, essas entidades custam a se manter em funcionamento. Ruim para os atletas de hoje, é claro, mas também para o futuro do esporte” (MOREIRA e MORAES, 2013, p. 12)

Em outra matéria, cujo título “Federações de pires na mão”, apontam a péssima situação financeira das federações esportivas do Distrito Federal e a dificuldade para a formação do esporte de base e a realização de eventos, torneios e a possibilidades de treinamento e a participação dos atletas em competições locais, nacionais e internacionais, atrapalhando a possibilidades do desenvolvimento de novos talentos em diferentes modalidades. Como exemplo citado na matéria, a presidenta da Federação de canoagem do Distrito Federal fez um desabafo,

como a federação candanga não tem dinheiro de patrocínio nem recebe investimentos da confederação nacional, não consegue investir em categoria de base. “Não adianta melhorar a cúpula do esporte, mas sim o começo (a formação de competidores). Da forma como a canoagem é tocada hoje em dia, não dá nem para iniciar o trabalho de

base”, reclama Diana Nishimura, presidente da Federação Brasiliense de Canoagem (Febracan) (MOREIRA e MORAES, 2013, p. 13)

Aliada a falta de estruturação de algumas federações e de apoios e patrocínios, principalmente em projetos de formação de base, outras matérias apontam para a dificuldade de se viver do esporte na capital, seja na falta de recursos necessária para garantir a dedicação necessária aos treinamentos ou pela falta de perspectiva de se poder viver do esporte, atletas relatam que muitas vezes tem que dividir o tempo do treinamento com outras atividades, entre trabalhos e estudos e muitos tem que deixar o esporte para poderem garantir formação e trabalho em outras áreas e tem que desistir da carreira esportiva.

Em matéria intitulada “quando só o amor não vale para o futuro”, aponta que atletas de Brasília muito bem ranqueados em diferentes modalidades “contam por que devem largar o esporte: jovens atletas falam da dificuldade de conciliação entre a vida esportiva e ter que estudar para outras profissões, pois não tem segurança para a dedicação ao esporte” (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2015, p.16).

Em outra matéria de 2016, traz a história de atletas de Brasília que tem que deixar a cidade e perseguir sonho de se tornarem jogadores, com o título “no dia em que eu sair de casa”, a matéria aponta que, mesmo no futebol, os brasilienses carecem de estrutura para se desenvolverem no esporte, tendo que recorrer a peneiras em clubes de outros estados para manterem o sonho de viver do esporte, sendo Brasília um polo de exportação de atletas para outros times do Brasil que investem nas categorias de base (GAMMARO, 2016, p. 15).

Em matéria sobre o programa Bolsa Atleta, mesmo os atletas enfatizando a importância da ação, ressaltaram que o valor do benefício não acompanhou o aumento dos preços, reduzindo o poder de compra dos contemplados no programa, sendo insuficientes para se manterem no esporte e todos os gastos envolvidos (CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2015b, p.1), somando-se ao pequeno valor do Bolsa Atletas, atletas da cidade reclamaram que, após as Olimpíadas de 2016, foram cortados os poucos apoios do Programa Atleta Pódio e nenhum novo apoio foi recebido pelos atletas (CARDIM e NUNES, 2017).

É possível perceber a grande conotação das matérias relacionadas ao esporte de rendimento e, os poucos programas estruturados para o apoio do esporte de rendimento, se mostraram insuficientes para manter atletas de ponta nas modalidades e, mesmo ressaltando a importância dos programas para o esporte, algumas reflexões sobre a atualização monetária dos programas e a necessidade de complementação com outras ações são importante para se pensar o contexto do esporte na capital.

Outras notícias foram relacionadas a realização de grandes eventos esportivos na cidade, com destaques para a Copa do Mundo de 2014, a realização de jogos de futebol das olímpiadas na cidade, bem como a realização da Copa das Confederações em 2013. Ainda outros eventos de grande porte foram notícias, como a realização de um amistoso da Seleção Brasileira contra Portugal na reinauguração do Bezerrão em 2009, realização do Mundial de futsal em 2008, as Universíades em 2017, a Ginasyades em 2013, todos esses com investimento governamental e a justificativa do legado dos eventos para a cidade.

Em outra matéria, foi enfatizado os tabus e preconceitos que ainda atingem diversas modalidades e tentam estigmatizar a prática esportiva. Como soluções propostas citam uma melhor valorização dos atletas e punições exemplares aos casos de racismo, sexismo e homofobia como são caminhos apontados por especialistas ouvidos pelo Correio e pontuam que tabus e preconceitos, principalmente, relacionados à cor e ao sexo, podem interferir desde a formação de atletas ao desempenho durante uma competição (MARTIMON, 2014).

Outro registro importante foi em relação aos Jogos Escolares, de acordo com a matéria, entre os 465 atletas brasileiros que disputaram a Rio-2016, 52 passaram pelos Jogos Escolares. Os brasilienses Érika Miranda (judô) e Caio Bonfim (marcha atlética) fazem parte desse número, ressaltando a importância da formação para o esporte desde a escola e uma melhor organização e valorização dos Jogos Escolares como uma porta de entrada para a detecção de talentos esportivos e que devem estar atreladas ao desenvolvimento do esporte na base (CARDIM, 2016).

Em relação ao contexto esportivo, pode-se perceber um bom desenvolvimento do esporte no Distrito Federal, com atletas de ponta em diferentes modalidades e a efetivação de ações e programas sociais relacionados a área esportiva, porém esses não tiveram vínculos diretos com as políticas públicas, que carece de ações de apoio e de descentralização dos recursos e dos programas. Foi possível perceber que em modalidades “não midiáticas” o esporte carece - e muito - de ações que busquem sua implementação e efetivação.

Foi possível identificar que, em Brasília, até mesmo os atletas de ponta - em nível olímpico - carecem de investimentos e de apoio para que possam treinar e representar o Distrito Federal e o Brasil nas modalidades, tendo, na maioria das vezes, que tirar recursos próprios para custear treinos e viagens, muitas vezes recorrendo a dupla carreira, ou tendo que sair da cidade para conseguir sobreviver do esporte, configurando Brasília como um polo exportador de atletas. Os poucos projetos governamentais são centralizados em poucas Entidades e não conseguem chegar a todas as Regiões Administrativas do DF. Além disso, os recursos das

grandes entidades de administração do esporte (como COB) não chegam nas Federações locais, que reclamam do acesso aos recursos e da falta de investimento no esporte de base.

Ainda foi possível observar aferir que alguns esportes como o basquete, o vôlei e o futebol, receberam recursos, principalmente de patrocínios de estatais e que conseguiram resultados nacionais para Brasília. No entanto, foi possível notar esse investimento somente na ponta do esporte, em um único time, com altos custos, sem que a base desses esportes acompanhasse o desenvolvimento e as conquistas dos times de ponta. Os poucos projetos governamentais relacionados ao esporte de rendimento já trabalham com atletas com índices, formados, sem apoio a ações de base, conforme será demonstrado em capítulo posterior.

Foi possível perceber o bom desenvolvimento de diferentes modalidades esportivas no Distrito Federal, com destaque para os investimentos feitos pelo poder público no Futebol, basquete e vôlei de rendimento, muito diferente dos investimentos em outras modalidades. Também foi bastante noticiada a falta de uma infraestrutura esportiva que garanta o desenvolvimento do esporte. Foi possível visualizar também a importância dos programas sociais de base na formação inicial esportiva da cidade, com atletas de diferentes modalidades oriundos de projetos sociais e encaminhados para treinamento de alto rendimento em outros locais, devido a falta de recursos e estrutura para o desenvolvimento da maioria das modalidades no DF.

Brasília é uma cidade privilegiada para a prática esportiva e com o esporte em pleno desenvolvimento, porém esse desenvolvimento esportivo, conforme demonstrado, não necessariamente tem relação direta com as políticas públicas esportivas, a não ser o desenvolvimento desigual de algumas modalidades com maciços investimentos estatais e com relação direta a ascensão ao esporte de rendimento, direcionamento dado pelo senso comum das políticas esportivas e consequência direta da falta de um diagnóstico esportivo e de um planejamento descentralizado e democrático para o esporte do Distrito Federal.

A partir do contexto esportivo, se faz necessário pensar ações efetivas de descentralização das práticas esportivas, com vista a formação para a cidadania, fortalecer o apoio a ações comunitárias e a diversidade das modalidades e práticas de atividade física, esporte e lazer, ações somente possíveis com a superação do modelo piramidal esportivo, com foco no desenvolvimento do esporte de rendimento e na mercantilização do esporte, fundamentados em um diagnóstico esportivo e a estruturação de uma política distrital que envolva os diferentes Entes esportivos, principalmente nas ações de caráter comunitário e o desenvolvimento de ações e implementação de equipamentos esportivos descentralizados, com

foco nos trabalhos comunitários e formação de educadores sociais de esporte e lazer conscientes de sua função social na superação das desigualdades, tão presentes na Capital federal e na democratização do acesso ao esporte como direito.

#### 2.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL

O esporte esteve presente na gestão do Distrito Federal desde a inauguração de Brasília e sua primeira forma de organização administrativa. A primeira legislação a tratar da organização administrativa do Distrito Federal foi a Lei nº 3.751/1960, sancionada pelo então presidente Juscelino Kubitschek e organizada pelo Decreto nº 5/1960, da Prefeitura do Distrito Federal. Em seu anexo aprovou o Departamento de Turismo e Divulgação, com a composição de um cargo de Diretor da Divisão de Esportes e Recreação, estrutura ligada ao Gabinete do Prefeito e, posteriormente, a partir do Decreto nº 235/1963, remanejada para o Departamento de Turismo e Recreação. O arcabouço legal nos ajuda a construir a trajetória do esporte nas políticas públicas e localizar sua alocação na estrutura organizacional da administração do Governo do DF.

Somente em 2000 o esporte tornou-se uma Secretaria independente. Além de suas movimentações administrativas, foram se modificando também suas atribuições. Para facilitar a visualização da movimentação do esporte dentro da estrutura das políticas públicas do Distrito Federal foi sistematizado o quadro abaixo:

**Quadro 5 – Movimentações do Esporte e do Lazer na Gestão do Governo do Distrito Federal.**

<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>EMENTA</b>
<b>DECRETO nº 235/1963</b>	O Prefeito do Distrito Federal, considerando que a atual estrutura do Departamento de Turismo e Recreação não atende às exigências de seu funcionamento) cria uma Divisão de Esportes, com 1 (um) Serviço:
<b>DECRETO nº 303/1964</b>	Revoga os Decretos nº 230 e 235, de 3 de abril e 30 de junho de 1963 e acrescenta uma atribuição
<b>DECRETO nº 358/1964</b>	Revoga o Decreto nº 303/1964, reestrutura o Departamento de Turismo e Recreação e dá outras providências
<b>DECRETO nº 438 /1965</b>	Define a autonomia ao Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal (DETUR)
<b>DECRETO nº 1.365 /1970</b>	Cria, no Gabinete do Governador o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER
<b>DECRETO nº 1742 /1971</b>	Aprova o Regimento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER
<b>DECRETO nº 5.228 /1980</b>	Efetiva a integração DEFER e AUD, aprova o Regimento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER e dá outras providências. Liga o DEFER a Casa Civil

<b>DECRETO n° 7.643/1983</b>	Aprova o Regimento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER
<b>DECRETO n° 12.590/1990</b>	Aprova o Regimento da Secretaria de Cultura e Esporte - SCE, define as funções correspondentes – vincula o DEFER s SCE
<b>LEI n° 2301/1999</b>	Cria, na estrutura organizacional do Distrito Federal, a Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude e extingue o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER.
<b>DECRETO n° 21357 /2000</b>	Dispõe sobre a estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
<b>LEI n° 3.211/2003</b>	Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.
<b>DECRETO n° 25.302/ 2004</b>	Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.
<b>DECRETO n° 27.591/2007.</b>	Dispõe sobre a estruturação administrativa do Governo do Distrito Federal e dá outras providências. - Cria a Secretaria de Estado de Esporte
<b>DECRETO n° 33860 /2012</b>	Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal
<b>DECRETO n° 36.828/2015.</b>	Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.
<b>DECRETO n° 37141/2016</b>	Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal
<b>DECRETO n° 39.691/2019</b>	Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal

Fonte: SINJ – DF. Elaboração própria.

Para gerenciar os espaços e efetivar políticas relacionadas ao esporte, o turismo e o lazer como política pública, em 1963, com o Departamento de Turismo e Recreação, que contava com 4 (quatro) Divisões, sendo uma Divisão de Turismo, compreendendo 3 (três) Serviços, uma Divisão de Divulgação e Intercâmbio, com dois serviços e uma **Divisão de Esportes**, contando com apenas um Serviço:

[...] c) Divisão de Esportes, com 1 (um) Serviço:

1 - Serviço de Esportes e Torneios, incumbido de cuidar de todas as realizações esportivas na Cidade, manter cadastros de Clubes esportivos, federações e associações esportivas, bem como promover as ligações com todo o setor esportivo nacional e local (DISTRITO FEDERAL, 1963)

Nota-se que as primeiras atribuições relacionadas a organização esportiva distrital teve sua normatização pautada na agenda esportiva e na articulação com os clubes e federações, que já movimentavam o esporte na Capital. Já em 1964, o Decreto n° 303/1964 revogou o Decreto n° 235/1963 e criou uma Comissão de Turismo e Recreação (coordenação ainda ligada ao Turismo) e estabeleceu diferentes atribuições relativas a área esportiva, a saber:

X - Coordenar e propor medidas de amparo e difusão das atividades desportivas no Distrito Federal;  
 XI - Coordenar-se com as federações esportivas, com o fim de organizar competições e torneios de caráter local, nacional e internacional;  
 XII - Elaborar e zelar pelo fiel cumprimento de um calendário de atividades desportivas no Distrito Federal;

XIII - Propor e executar, quando for o caso, medidas de amparo e difusão das atividades recreativas no Distrito Federal;

XIV - Coordenar-se com todos os órgãos públicos ou particulares, cujas atividades se relacionem com os fins de sua competência, visando manter-se informado e incrementar as atividades recreativas do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 1964).

Pode-se perceber uma melhor sistematização das atribuições relativas à área esportiva e a criação novas competências relacionadas ao esporte dentro da estrutura administrativa, incluindo atribuições relativas à criação de um calendário esportivo e ações de fomento ao esporte, além da articulação com entidades públicas e privadas. No entanto, ainda em 1964, o Decreto nº 358/1964 revogou o Decreto nº 303/1964, reestruturando novamente o Departamento de Turismo e Recreação, criando somente mais uma atribuição, que trata da elaboração e proposição de normas de regulamentação a serem baixadas pelo Prefeito para as atividades recreativas no Distrito Federal. Assim foi sistematizada a primeira forma de organização da área esportiva em termos de ação das políticas públicas junto a área administrativa da nova Capital.

Algumas observações acerca dessa organização, pode-se notar que o termo recreação é escolhido para representar o campo esportivo junto a DETUR, com o esporte incluso dentro desta categoria. Como atribuições, destaque para a articulação com as federações esportivas, que já se movimentavam e organizavam eventos e torneios esportivo à época e a necessidade de elaboração de um calendário de atividades desportivas, entrando também a atribuição da formulação de normas para a autorização e estruturação das ações e eventos esportivos. Já em 1965 o governador Hélio Prates assina o Decreto nº 438, que atribuiu autonomia relativa ao Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal (DETUR), porém ainda ligado “à supervisão e controle do Prefeito do Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 1965).

Em 1970 é criado, junto ao Gabinete do Governador, com o Decreto nº 1.365/1970, o histórico e saudoso Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER.

Art. 1º - Fica criado na estrutura orgânica do Gabinete do Governador o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação (DEFER), órgão de administração direta, relativamente autônomo.

Art. 2º - O Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação tem por objetivo supervisionar e fomentar a educação física, os esportes e a recreação no Distrito Federal, regendo-se por regimento próprio (DISTRITO FEDERAL, 1970).

Com a criação do DEFER desvinculou-se a parte do esporte e da recreação do Departamento de Turismo. Para o DEFER foi criando um cargo de Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e alguns cargos de Assessores de Educação Física,

Esportes e Recreação. O Regimento do DEFER foi estabelecido pelo Decreto nº 1.748/1971, com as seguintes atribuições:

Art 19 – Ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER, Unidade Orgânica relativamente autônoma de direção superior da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Governador, compete basicamente:

I - Planejar, promover, coordenar a prática da Educação Física, esporte e recreação, visando a sua difusão e aperfeiçoamento no Distrito Federal

II – Difundir a prática de Educação Física, esportes e recreação nos estabelecimentos de ensino público e particular

III – Difundir normas para práticas esportivas nos clubes oficiais e particulares

IV – Efetuar pesquisa e métodos experimentais a fim de assegurar a eficiência e o aperfeiçoamento das práticas esportivas

V – Determinar e fiscalizar as condições mínimas para instalações destinadas a prática de educação física dos esportes e da recreação, aos estabelecimentos de ensino oficiais e particulares

VI – Estimular e promover competições e certames esportivos e demonstrações de ginástica

VII – promover e orientar a realização de seminários, congressos e cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização de educação física, esportes e recreação

VIII- orientar na elaboração de planos e projetos de construções de estádios, ginásios, piscinas, quadras de esportes e centros destinados a prática da educação física, esportes e recreação (DISTRITO FEDERAL, 1971).

Pode-se observar que, com a criação de um ente autônomo, vinculado ao gabinete do governador, as atribuições foram bastante ampliadas, incluindo uma área ligada ao fomento da Educação Física nos ambientes de ensino. Ou seja, pela primeira vez se nota institucionalmente um espaço para o fomento da Educação Física em ambientes de ensino, público e particular e a Educação Física passa a ser o termo referência para as atribuições relativas à área do esporte e da recreação. Cabe destacar que nessa época foi consolidado o Centro Olímpico da Universidade de Brasília, com a criação do primeiro curso de graduação em Educação Física, na UnB em 1972.

Nota-se também a criação de uma área relativa ao planejamento e gestão dos espaços e equipamentos esportivos, uma parte destinada ao estímulo e promoção de eventos esportivos e uma nova atribuição ligada à pesquisa para o aperfeiçoamento das práticas esportivas, novidade para a gestão das políticas públicas esportivas distritais. Ainda se manteve o fomento do esporte nos clubes recreativos, porém não consta mais nessas atribuições a responsabilidade pela articulação com as federações, item presente em todos os decretos anteriores.

Também foi ampliada sua estrutura, com a criação de uma Diretoria, uma Divisão de Administração, uma Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação, com uma Sessão de Esportes, uma Seção de Educação Física e uma Seção de Recreação. Foi criada ainda uma Divisão de Pesquisa e Formação, constando de uma Seção de Pesquisa e uma Seção de

Formação Técnico Pedagógica. Vale ressaltar que, somente em 1980, com o Decreto nº 5.228, o vínculo do DEFER passou para a Casa Civil e não mais diretamente ligada ao Gabinete do Governador.

Em 1989, com a reestruturação administrativa do Distrito Federal, surge a Secretaria de Cultura e Esporte, com a responsabilidade pelas áreas de patrimônio artístico, histórico e documental, tradição, folclore e foi incluída a gestão do esporte amador e do lazer (primeira aparição do termo nas atribuições do DEFER). Já no Decreto nº 12.590/1990, aprovou o Regimento da Secretaria e vinculou o DEFER à Secretaria de Cultura e Esporte – SCE.

Foi possível visualizar ainda a incorporação da pasta do Turismo na Secretaria de Cultura e Esporte, com a reorganização do Governo do Distrito Federal, disposto na Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, ficando a denominação de Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Pouco tempo depois, a Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993, extingue o Departamento de Turismo do Distrito Federal – DETUR e cria a Secretaria de Turismo, desvinculando o setor da pasta da Secretaria de Cultura e Esporte.

Destaque a época para a criação do primeiro Fundo relativo à captação de recursos para a área esportiva, o extinto Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, criado pela Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1991. O teor autorizava o poder executivo do Distrito Federal a conceder benefícios fiscais na área do ISS, IPTU e IPVA a atividades desportivas. Além disso, a Lei dispôs sobre o FUNEF, regulamentado somente em 1994, pelo Decreto nº 16.050, que dispôs sobre o funcionamento do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer do Distrito Federal, cujo objetivo era de captar, administrar e destinar recursos financeiros para a realização de atividades desportivas amadoras, manutenção, administração e conservação de Unidades do Governo do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 1994).

Em 1999, foi criada pela Lei nº 2.301, de 21 de janeiro de 1999, a Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, extinguindo o DEFER, porém em sua estrutura é possível visualizar, além de uma Subsecretaria de Valorização da Juventude, um Departamento de Educação Física e Esporte, uma Divisão de Esportes, um Núcleo de Planejamento, um Núcleo de Atividades, um Núcleo de Futebol Profissional, um Núcleo de Futebol Amador e um Departamento de Recreação. As atribuições ligadas a área esportiva foram assim sistematizadas:

Art. 1º A Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, órgão de administração superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal,

- I - propor e executar as políticas e diretrizes nas áreas de esporte, educação física e recreação e as relacionadas à promoção e à valorização da juventude;
- II - desenvolver programas e planos para a prática de esporte, educação física, recreação e valorização da juventude;
- III - promover difusão de normas e técnicas voltadas para o esporte, educação física e recreação;
- IV - implementar as decisões de Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal;
- V - gerir os recursos financeiros destinados à promoção do esporte, educação física e recreação;
- VI - incentivar e apoiar a realização de eventos esportivos e recreativos;
- VII - administrar e manter as áreas e instalações integrantes do Centro Poliesportivo Ayrton Senna;
- VIII - estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relacionados às suas áreas de competência;
- IX - expedir registro para o funcionamento de entidades esportivas do Distrito Federal, após a aprovação do Conselho;
- X - cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva (DISTRITO FEDERAL, 1999).

Como novidade no estabelecimento das competências da Secretaria se destaca a presença do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal, entidade presente também na Lei Orgânica do Distrito Federal. Como missão da recém-criada Secretaria, destaque para o item IV de “implementar as decisões do Conselho”, ente criado com caráter deliberativo, vinculado a recém-criada Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude, com a atribuição de fazer o registro das entidades esportivas do DF, vinculando também a aprovação do Conselho para esse fim. Outro ponto importante nessa composição foi a presença do estímulo à pesquisa e estudos relacionados a área.

A Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude ficou somente um ano com essa composição e logo o esporte ganhou pela primeira vez no Distrito Federal o *status* de Secretaria de Estado, com a criação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no ano de 2000, no governo de Joaquim Roriz, através do Decreto nº 21.170/2000, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, ficando o esporte ligado a área dos Órgãos do Grupo de Bem-Estar Social. De acordo com a Legislação, as atribuições da Secretaria foram assim definidas:

- XXIV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:
  - a) propor e executar as políticas e diretrizes do esporte, educação física e recreação do Distrito Federal;
  - b) desenvolver programas e planos para a prática de esporte, educação física e recreação;
  - c) incentivar e apoiar a realização de eventos esportivos e recreativos;
  - d) cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva;
  - e) credenciar e cadastrar entidades representativas de estabelecimentos de práticas esportivas;
  - f) administrar os equipamentos esportivos que lhe forem designados (DISTRITO FEDERAL, 2000)

Mesmo com a criação de uma pasta específica para o esporte, pode-se observar um enxugamento das atribuições, retirando as ações relacionadas a aprovação do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal e mantendo as missões básicas relacionadas aos eventos esportivos, à gestão dos espaços e equipamentos esportivos, ao desenvolvimento de programas e ao cadastro e credenciamento das entidades esportivas. O termo lazer foi novamente substituído pelo termo recreação nas atribuições, mesmo o lazer constando no título da recém-criada Secretaria.

Uma curiosidade à época foi a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE, a partir da Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, com receitas direcionadas agora a outro Fundo, o FAE – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Nota-se nesse momento a existência de dois Fundos simultâneos cujo objetivo era de gerir as receitas para o esporte no Distrito Federal, porém, durante o período estudado, foi possível visualizar a execução de somente um dos Fundos, o FAE, conquanto a extinção do FUNEF tenha ocorrido oficialmente somente em 2017, pela Lei Complementar nº 925<sup>28</sup>.

Entre os anos de 2000 e 2007, algumas legislações representaram marcos importantes na estruturação das políticas públicas de esporte e de lazer no Distrito Federal, como Decreto nº 22.766/2002 que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal e o Decreto nº 25.302/2004, que dispôs sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Já o Decreto nº 26.688/2006, aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, sob vigência do Governo de Maria de Lourdes Abadia, vice-governadora de Joaquim Roriz e que assumiu o Governo após Roriz ser eleito Senador.

Em seu anexo, o Decreto traz sistematizadas as atribuições da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e estabelece as competências e a estrutura da Secretaria. No Capítulo I, que trata das competências legais, em seu Art. 1º aponta que compete a Secretaria:

- I – propor e executar as políticas e diretrizes do esporte, educação física, recreação e lazer do Distrito Federal;
- II – desenvolver programas e planos para a prática de esporte, educação física, recreação e lazer do Distrito Federal;
- III – incentivar e apoiar a realização de eventos esportivos e recreativos;
- IV – cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva;
- V – credenciar e cadastrar entidades representativas de estabelecimentos de práticas esportivas;

---

<sup>28</sup> As discussões e análises referentes aos Fundos relacionados a área esportiva, serão tratados em capítulo posterior, referente ao financiamento e gasto do esporte no Distrito Federal.

VI – administrar e manter as áreas e instalações integrantes do Centro Desportivo Ayrton Senna, além dos equipamentos esportivos que lhe forem designados;  
VII – identificar as carências e demandas e promover a articulação intergovernamental e comunitária na busca e aplicação de recursos técnicos e financeiros, destinados a promoção do esporte, educação física, recreação e lazer;  
VIII – promover a celebração de acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos de cooperação;  
IX – coordenar, dirigir, controlar e supervisionar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;  
X – elaborar e propor sua programação anual de trabalho;  
XI – estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relacionados as suas áreas de competência;  
XII – elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários;  
e XIII – exercer outras competências que lhe forem conferidas (DISTRITO FEDERAL, 2006).

Essa sistematização foi a base para estruturação e consolidação da Secretaria de Esporte como uma Secretaria de Estado, com autonomia frente a outras unidades administrativas. Pode-se perceber uma grande diversidade de áreas relacionadas ao esporte e ao lazer estabelecidas nas competências da Secretaria de Esportes, principalmente referente ao item de cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva. Outras áreas também foram contempladas como a parte administrativa e financeira na possibilidade de celebração de acordos, convênios, a necessidade de elaboração de plano anual de trabalho e a elaboração dos relatórios anuais. Foi estabelecida uma competência específica para a articulação e cadastro das entidades esportivas, e ainda a competência de “propor e executar as políticas e diretrizes do esporte, Educação Física, recreação e lazer do Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2006).

Ainda foram incluídas as atribuições relacionadas a “proposição e execução das políticas esportivas, de Educação Física, recreação e lazer” (DISTRITO FEDERAL, 2006), incluindo a área da Educação Física com outra competência de apoio e incentivo à pesquisa científica no campo do esporte e do lazer. Aponta a necessidade de articulação intergovernamental e comunitária e a incumbência da Secretaria na captação e aplicação dos recursos técnicos e financeiros, ponto esse relativo à gestão e participação comunitária. É possível observar as atribuições de competências técnicas administrativas, sem levar em consideração uma concepção esportiva ou a objetivos ligados ao esporte no arranjo institucional.

Já no ano de 2007, com a troca de governo, agora sob gestão de José Roberto Arruda, somente foi modificada e ampliada a estrutura da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, mantendo as competências e atribuições registradas da legislação anterior. Adentrando nas atribuições do período estudado, alteradas pelo Decreto nº 28.452/2007, que criou a

estrutura administrativa da Secretaria Executiva do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE e pelo Decreto de nº 30.225/2009, que criou a estrutura da diretoria de administração do Estádio Bezerrão.

Já a gestão 2011-2014, do então Governador Agnelo Queiroz, modificou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Esporte, retirando o lazer do título da Secretaria, por meio do Decreto de nº 33.213, de 21 de setembro de 2011, modificado pelo Decreto nº 34.195 de 2013, que definiu as agora “competências legais” da Secretaria, conforme anexo à legislação:

- I - elaborar, coordenar e executar as políticas públicas do esporte e lazer do Distrito Federal;
- II - desenvolver programas e projetos voltados à prática do esporte e lazer do Distrito Federal;
- III - incentivar, estimular, patrocinar, apoiar ou realizar diretamente projetos esportivos e recreativos pertinentes aos programas da Secretaria e que sejam de interesse público;
- IV - cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva;
- V - cadastrar e credenciar entidades representativas das práticas esportivas e promover a integração com as federações esportivas;
- VI - administrar e manter as áreas e instalações integrantes do Centro Poliesportivo Ayrton Senna, os Centros Olímpicos e demais equipamentos esportivos;
- VII - investir em recursos técnicos e financeiros a partir da identificação das carências da comunidade na área de esporte e lazer;
- VIII - celebrar acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos de cooperação;
- IX - coordenar, dirigir e supervisionar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- X - elaborar a programação anual de trabalho e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas;
- XI - implantar, administrar e manter os Centros Olímpicos; e,
- XII - promover ou apoiar a realização de estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relacionados a áreas de competência da Secretaria (DISTRITO FEDERAL 2013).

Podem ser observadas a mudança de alguns termos, se comparada à legislação anterior, como a troca de “propor e executar as políticas e diretrizes do esporte, educação física, recreação e lazer do Distrito Federal”, passando a seguinte formatação “elaborar, coordenar e executar”, estabelecendo a elaboração das políticas de esporte e lazer também como competência da Secretaria. Como inovações, é possível notar o item “VII- investir em recursos técnicos e financeiros a partir da identificação das carências da comunidade na área de esporte e lazer, mantendo como atribuição o investimento em pesquisa na área”.

Outra curiosidade significativa foi a mudança do item relacionado aos eventos esportivos, que passou a seguinte formulação “incentivar, estimular, patrocinar, apoiar ou realizar diretamente projetos esportivos e recreativos pertinentes aos programas da Secretaria e que sejam de interesse público”, pode-se notar o termo ‘patrocinar’ entrou como atribuição da Secretaria. Pela primeira vez também entrou como competência da SEL “implantar, administrar

e manter os Centros Olímpicos, consolidando a atribuição de manutenção dos Centros Olímpicos, criados na gestão anterior.

Na gestão de 2015-2018, do governador Rodrigo Rollemberg, a Secretaria de Esporte foi unificada à pasta da Educação e logo depois, no mesmo ano, ao Turismo, agora denominada Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, onde ficou lotada até o final da gestão e enxugou suas atribuições, conforme Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, que define como área de atuação (termo novo) e competências as seguintes áreas:

- I - Atividades esportivas
- II - Espaços esportivos
- III - atividades físicas
- IV - formação e apoio ao atleta
- V - Integração esportiva e de apoio a ações sociais
- VI - integração e relações institucionais com as entidades esportivas
- VII - políticas públicas de lazer
- VIII - formação e capacitação de servidores
- IX - Turismo
- X - eventos e espetáculos
- XI - hotelaria e gastronomia
- XII - capacitação de profissionais na área de turismo
- XIII - formação e capacitação de servidores (DISTRITO FEDERAL, 2016).

As atribuições e competências podem ser claramente diferenciadas entre as secretarias de Esporte e a de Turismo, mesmo com a junção das pastas, incluindo rubricas e programas distintos, com ações orçamentárias e relatórios de gestão e auditorias feitos de forma autônoma. A ação de eventos não consta como atribuição do esporte e somente no turismo, para o esporte se propôs o termo “atividades esportivas”. Entram nas atribuições também os termos “atividade física” (?), “atividade esportiva” (?), “integração esportiva e de apoio a ações sociais (?)”, sem apontar uma definição para cada termo ou apontar ações específicas para sua efetivação. Percebe-se a definição de atribuições genéricas, técnicas e administrativas, sem, contudo, qualificar a função do esporte nas políticas públicas.

No ano de 2019, gestão do Governador Ibaneis Rocha, a Secretaria de Esporte voltou a ter um *status* de Secretaria autônoma, definida agora como Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e, a partir do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, dispôs sobre a reorganização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal e, dentre elas, sistematizou as atribuições relativas a área esportiva, assim definidas:

- I - atividades esportivas;
- II - espaços esportivos;
- III - exercícios físicos comunitários;
- IV - formação e amparo do atleta

Pode-se observar uma estrutura bem enxuta das atribuições da Secretaria nesse governo, com termos bem genéricos e abrangentes, ainda não utilizados em normas anteriores e a retirada de itens importantes como a formação e pesquisa em esporte e lazer, a área de eventos, de fomento às práticas esportivas, dentre outros, bem diferente da sistematização dos objetivos de normas anteriores. Foi possível observar, para o órgão responsável pela área esportiva no Distrito Federal, modificações constantes com o decorrer dos anos e das gestões governamentais, seja na nomenclatura da pasta ou de junção com outras Secretarias de Estado, com constantes decretos de reestruturação, de acordo com as diretrizes do PPA vigente e com a organização proposta pelos diferentes Governos eleitos.

Em relação às políticas públicas de esporte e de lazer, foi possível perceber o pensamento governamental de garantir um espaço para o esporte desde a concepção do Distrito Federal, inicialmente como uma Prefeitura, depois a se tornando uma Secretaria de Estado específica para a área esportiva. Foi possível localizar a presença da indicação política para a gestão da principal pasta relacionada ao esporte, desde sua criação como Secretaria, com indicações político partidárias com caráter duvidoso, sem levar em consideração a construção esportiva e a participação social na indicação de quadros para comporem os cargos de gestão da área esportiva, com repercussões diretas na formulação de ações e no recebimento de ações federais, com diferentes ideologias partidárias.

Também é fundamental notar a grande amplitude e da abrangência atribuídas a Secretaria de Esportes, incluindo as áreas da Educação Física, do esporte e do lazer, seja na capacitação profissional, na garantia de acesso, no fomento ao esporte amador e suas áreas relacionadas, bem como o incentivo realização de estudos e pesquisas, muitas das ações não contempladas nos projetos, programas e ações realizadas pelos gestores frente à pasta da Secretaria no Distrito Federal. Ainda o registro de que muitas vezes a destinação de Secretarias pressupõe a alocação política de aliados, com a criação de cargos para alocação de indicados políticos, conforme será aprofundado no tópico abaixo.

Sem uma política distrital de esporte, foi possível observar que a área esportiva ficou à mercê das determinações governamentais e a acomodação do esporte na estrutura da administração pública ligada a espectros diversificados, com a mudança condicionada a entendimentos governamentais e a arranjos institucionais, mudando inclusive as atribuições relativas a área, bem como a junção a outras pastas institucionais, sem o estabelecimento de

uma conexão direta entre os Entes. É possível observar que, sem uma definição de uma política de esporte e sem a instituição de um sistema esportivo distrital, o esporte é movimentado nas estruturas governamentais, sem uma reflexão crítica ou de uma definição de seu papel social e institucional, ficando sujeito a determinações e modificações políticas e econômicas.

## 2.5 O ESPORTE E A PEQUENA POLÍTICA NO DISTRITO FEDERAL

Uma questão que é bastante relevante e muito pouco observado nas análises das políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal é a sua relação com a política, incluindo as indicações político-partidárias para a gestão da pasta, desde sua criação. Sem estudos acadêmicos publicados na área que tratam diretamente sobre o tema, é possível notar, a partir das composições para a gestão da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, indicações que passam pelo critério de coalização partidária e por vínculos a times de futebol da primeira divisão da Capital Federal, sendo o esporte um capital político amplo e consolidado, conforme será abordado a seguir.

Antes da criação de uma pasta específica para o esporte no Distrito Federal, Lião Junior (2003) desenvolveu seus estudos de mestrado na análise das políticas públicas de Educação Física, esporte e lazer no governo do DF, analisando a gestão entre os anos de 1995 e 1998 e abordou a relação política na composição governamental à época, com eleição do Governo Cristovam Buarque do Partido dos Trabalhadores - PT, quando o esporte compunha uma pasta juntamente com a cultura. O autor faz um relato das relações controversas da gestão da política de esporte e lazer no Governo com a cessão da pasta da então Secretaria de Cultura e Esporte para o Partido Popular Socialista - PPS, atual Cidadania, partido da base do governo, sendo que a parte esportiva havia ficado sob a coordenação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, indicado pelo próprio PT.

O autor ressaltou as divergências políticas internas e as dificuldades de uma unidade na gestão das políticas de esporte e lazer, devido à grande diversidade de interesses ligados às instituições esportivas e políticas que se relacionam com o campo, ocasionando um desgaste para o Governo. Foi notada ainda a falta de uma estratégia clara e comprometida com o desenvolvimento do esporte popular e democrático no Distrito Federal:

A ausência de uma aliança estratégica com os movimentos sociais, priorizando politicamente as articulações com representantes do parlamento local na busca da governabilidade, associada ao populismo dos adversários, pautados no princípio da desonestidade intelectual, com promessas de campanha inexecutáveis, uma prática

coronelistas, o tráfico de influência, ameaças e chantagens de toda ordem, fragilizaram uma maior consistência das relações com a sociedade civil organizada, formando um caldeirão político que culminou com a derrota eleitoral da Frente Popular no DF (LIÃO JUNIOR, 2003, p. 32).

Lião Junior (2003) relatou a problemática enfrentada pela cessão política do espaço para o PPS, que de acordo com o autor, não estava conectado com as lutas democráticas para o qual o governo petista tinha sido eleito, se retirando da gestão próximo ao final governo e às novas eleições, após crises na gestão e conflito de interesses políticos partidários. Liao Jr. (2003) sugeriu uma autonomia do DEFER frente à Secretaria de Cultura e Esporte, com a desarticulação da pasta esportiva da Secretaria de Cultura. O autor cita também alguns avanços no pouco tempo de uma frente popular na gestão do esporte no DF, com a criação de programas a serem levados em consideração. Fez ainda a reflexão, que por mais

[...] compromissados” e bem-intencionados que sejam os gestores de Governos com um viés “Democrático e Popular”, os limites políticos e administrativos que restringem a condução de políticas ao conjunto da sociedade são constitutivos do próprio modelo do Capital, pois o “cassino financeiro” internacional opera, ainda que paradoxalmente, na restrição à implementação de políticas sociais, tidas como onerosas à organização do Estado mínimo liberal” (LIAO JUNIOR, 2003, p.102).

Com a derrota do Governo Cristovam Buarque (PT) e a eleição do Governador Joaquim Roriz (Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB) em 1998, o esporte passou a ter uma pasta separada de outras Secretarias de Estado, com a criação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e foi indicado como o primeiro Secretário de Esporte e Lazer o então ex-presidente do Gama Futebol Clube, Wagner Marques. No quadro abaixo foram relacionados todos os titulares da pasta relacionada ao esporte no Distrito Federal.

**Quadro 6 – Secretários (a) de Esporte por indicação política.**

<b>Nome</b>	<b>Indicação partidária</b>	<b>Ano</b>	<b>Governador</b>
<b>Wagner Marques</b>		(1999 a 2000)	Roriz
<b>Agrício Braga</b>	PL	(2000 a 2002)	Roriz
Marco Aurélio Costa Guedes		(2002)	Roriz
<b>Agrício Braga</b>	PL	(2002 a 2003)	Roriz
<b>Weber Magalhães</b>	PFL	(2003 a 2006)	Roriz
<b>Sérgio Barreto</b>		(2006)	Maria de Lourdes Abadia
Luiz Augusto Almeida de Castro		(2006)	Maria de Lourdes Abadia
<b>André Felipe de Oliveira</b>		(2007)	Arruda
<b>Aguinaldo de Jesus</b>	PRB	(2007 a 2010)	Arruda – PFL – DEM
Herbert Félix		(2010)	Rosso
<b>Célio René Trindade</b>	PRB	(2011 a set/2012)	Agnelo – PT
<b>Julio Cesar Ribeiro</b>	PRB	(set/2012 a abr/2014 )	Agnelo – PT

<b>Célio René Trindade</b>	PRB	(abr/2014 a dez/2014)	Agnelo – PT
<b>Leila Barros</b>	PRB	(2015 a abril/2018)	Rolemberg – PSB
Jaime Recena	PSB	(Abr/2018 a Dez/2018)	Rolemberg – PSB
<b>Leandro Cruz</b>	PMDB	(2019 a maio/2020)	Ibanes – MDB

Fonte: Elaboração Própria.

Considerando as informações do quadro acima, algumas considerações podem ser elencadas. Primeiramente, durante os governos de Joaquim Roriz, pôde-se observar a prevalência de indicações para a secretaria de esportes de nomes ligados ao futebol do Distrito Federal sendo eles os ex-secretários Wagner Marques (1999 a 2000) e Agrício Braga (2000 a 2002) e (2002 a 2003), ambos tiveram cargos eletivos no time Sociedade Esportiva do Gama, clube que disputa a primeira divisão do campeonato candango de futebol.

Já Weber Magalhães, Secretário de Esportes entre os anos de 2003 e 2006, também é pessoa muito presente no futebol brasiliense, concorreu a uma vaga na casa legislativa do DF pelo Partido da Frente Liberal - PFL em 2002 e 2006, sem sucesso em ambos os pleitos. Entre os anos de 1996 e 2000 presidiu a então Federação Metropolitana de Futebol, atual Federação de Futebol do Distrito Federal e de 2000 a 2004, chegou a exercer o cargo de vice-presidente da Confederação Brasileira de Futebol - CBF para o Centro Oeste. Weber foi eleito presidente do Gama para os mandatos de 2016 e reeleito no ano de 2020, sendo o atual presidente do clube que hoje disputa a Série D do Campeonato Brasileiro.

Ainda é importante registrar os denominados “mandatos tampão”, ou seja, nomes que não partiram de indicações diretas e ocuparam os cargos por algum motivo de saída do titular indicado, geralmente em anos pré-eleitorais, em que os secretários entregam os cargos para concorrer diretamente aos mandatos legislativos ou devido ao partido ter saído da base do governo para concorrer às eleições junto a outra chapa.

Nessa situação estão os ex-secretários Marco Aurélio Costa Guedes (2002), que substituiu o então deputado Agrício Braga, que entregou o cargo para concorrer às eleições de 2002, retornando o cargo ao Agrício Braga ainda em 2002, após derrota eleitoral, com a reeleição do ex-governador Joaquim Roriz. Da mesma forma os ex-secretários Sérgio Barreto e Luiz Augusto Almeida de Castro ficaram pouco tempo no cargo, após a renúncia de Joaquim Roriz para disputa ao Senado em 2006, quando assumiu a ex-governadora Maria de Lourdes Abadia, ambos se revezaram no cargo por um pequeno período, no ano de 2006.

Liáo Junior (2013) observou, porém, uma mudança no direcionamento das indicações políticas para a Secretaria de Esportes do DF. Em um primeiro momento, nos governos Roriz, teve a indicação de gestores ligados a times de futebol do Distrito Federal, já em um segundo momento, com a eleição do ex-governador José Roberto Arruda, notou a aproximação do Partido Republicano Brasileiro - PRB, atual Republicanos, partido oriundo da Igreja Universal do Reino de Deus.

Em que pese à ausência de um processo contínuo e sistematizado por parte do poder público distrital, no sentido de democratizar as políticas de esporte e lazer, bem como a definição de suas prioridades, se identificam com nitidez duas vertentes: uma em sintonia com os dois times de Futebol de maior expressão no DF, já com títulos nacionais de segunda e terceira divisão, e outra mais recentemente com uma organização religiosa, a Igreja Universal do Reino de Deus e sua institucionalidade política o Partido Republicano Brasileiro (PRB) (LIAO JUNIOR, 2013, p. 152).

Foi observada a mudança na “trajetória de sua sustentação política com a presença do Sr. Aguinaldo de Jesus, Radialista e Pastor Evangélico, que de 2007 a 2010 foi o Secretário de Esportes do Distrito Federal” (BEHMOIRAS et al., 2011, p. 5). O pastor e deputado Agnaldo de Jesus (PRB) ficou no cargo até o ano de 2010, quando da prisão do então governador José Roberto Arruda em operação da Polícia Federal, conhecida como Caixa de Pandora. Arruda não terminou o mandato, pois foi flagrado no processo de corrupção conhecido como mensalão do DEM após gravações de vídeos de Durval Barbosa com registro de pagamento de propina aos membros do Governo.

É importante destacar episódio ocorrido em novembro de 2008, envolvendo a reinauguração do Estádio Bezerrão, no Gama, durante a vigência do Governo Arruda. Evento marcado pela realização de jogo amistoso entre a seleção de Brasil e Portugal. O jogo terminou 6x2 para a equipe brasileira e foi marcado por uma grande festa com ingressos vips, organizado pela empresa Ailanto Marketing, com sede no Rio de Janeiro. O evento custou ao governo do Distrito Federal mais de 9 milhões de reais e foi executado por dispensa de licitação. Tal contratação teve muita repercussão e indícios de corrupção e fraude em licitação para contratação de serviços que se juntaram a outras já sofridas pelo Governador, porém a 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) absolveu em 2018 o ex-governador do Distrito Federal e outros três réus, Aguinaldo Silva de Oliveira, Fábio Simão e Vanessa Almeida Precht.

Com a cassação de Arruda, Agnaldo de Jesus reassumiu então seu mandato de Deputado Distrital na Câmara Legislativa do DF e o vice-governador Paulo Octavio assumiu a gestão, passando pouco tempo no cargo, pois os indicativos de seu envolvimento no esquema de corrupção tornaram inviável sua permanência, tanto no partido como no governo do Distrito

Federal e ele acabou renunciando em 24 de fevereiro de 2010. Em seu lugar foi eleito pela Câmara Legislativa do Distrito Federal o então Deputado Distrital Rogério Rosso, ficando até o final do mandato.

Rogério Rosso indicou um membro de seu partido, Hebert Felix, para a Secretaria de Esportes, passando pouco tempo no cargo até as novas eleições em 2010. Com as eleições de 2010, assumiu o Governo o Partido dos Trabalhadores, com o governador Agnelo Queiroz. Importante resgatar um registro da movimentação do setor esportivo para as eleições de 2010, quando houve diversas articulações políticas para formulação do programa de esporte e lazer para a campanha do PT.

a 1ª Conferência Livre e Popular de Esporte e Lazer no Distrito Federal e as possibilidades de socialização da Política, realizada em Abril de 2010 na sede do Sindicato dos Professores no DF, tal encontro foi convocado pelo Fórum Popular e Permanente, tendo sido realizada pelo SINPRO/DF em aliança com a Secretaria Distrital do CBCE, com SINPROEP, com a, FEF/UnB, o Centro Acadêmico da Faculdade de Educação Física da UnB, a CUT/DF, e diversas entidades populares e ONGs vinculadas. A referida Conferência Livre e Popular teve como tarefa estratégica a construção das bases de uma política distrital de esporte e lazer, bem como uma ampla mobilização para a participação na Conferência Distrital em 1º de maio, com vistas à III Conferência Nacional de Esporte. Participaram cerca de 130 militantes e entidades que atuam na Educação Física, no Esporte e no Lazer de todas as cidades do DF, sejam como professores das redes pública e privada ou como agentes sociais do Programa Esporte e Lazer da Cidade no DF e entorno, manifestando seu compromisso com o processo de democratização da Política e em especial àquelas vinculadas ao Esporte/ Lazer, entendendo a necessidade de participação de amplos segmentos da Sociedade Civil, engajados na construção de um Projeto de sociedade popular e democrática no Distrito Federal (LIAO JUNIOR, 2013, p. 156).

Essa organização culminou com a formulação dos 13 pontos do Governo Agnelo para o esporte e o lazer, material distribuído na campanha eleitoral no pleito das eleições de 2010. Cabe acrescentar que o setor do esporte e do lazer do DF se movimentou para a campanha, entidades ligadas à área e diferentes partidos políticos da aliança feita pelo PT para concorrer às eleições (não consta a participação do PRB nessa organização) se organizaram em diferentes espaços de debate e construção coletiva para definir uma proposta de orientação das políticas públicas de esporte e lazer a serem implementadas.

Fazemos alusão aos 13 pontos elaborados pelo Fórum Popular e Permanente de Esporte e Lazer no DF, a saber: gestão do esporte e lazer no Distrito Federal; projetos e programas sociais de esporte e lazer; formação profissional e trabalho; esporte, lazer e juventude; copa do mundo 2014; espaços e equipamentos; esporte amador e de rendimento; esporte, lazer e saúde / meio ambiente; esporte, lazer e escola; acesso e inclusão no esporte e no lazer; vilas olímpicas; eventos de esporte e lazer; controle social e recursos (LIÃO JUNIOR, 2013, p. 150).

Após ampla mobilização do setor esportivo, incluindo o próprio Setorial de Esporte e Lazer do Partido dos Trabalhadores, com participação de outros partidos com discussão na área esportiva (como o PCdoB, por exemplo, que ocupava a gestão do Ministério do Esporte). Entretanto, em 2011 Agnelo Queiroz (PT) assume o Governo do Distrito Federal e nomeia Célio René Trindade para a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, após articulação (novamente) com o partido PRB, que mesmo fazendo parte da gestão anterior, entrou na coligação para eleger Agnelo governador. Cabe o registro que o PRB gerenciou a pasta esportiva no governo Arruda, gestão com orientação ideológica e partidária contrária à do PT, porém coube ao partido vinculado ao setor evangélico a responsabilidade novamente de indicar o Secretário para a pasta do esporte, bem como toda a estrutura organizacional.

[...] a despeito de terem conduzido politicamente as ações de campanha do programa e da candidatura eleitoralmente vitoriosa às eleições no DF, o Governador Agnelo Queiróz (PT) - Ministro do Esporte de 2003 a 2006 -, e seu vice-governador Tadeu Filippelli (PMDB) - que na condição de Deputado Federal destinou recursos ao Programa Esporte e Lazer da Cidade nos anos de 2008, 2009 e 2010, movidos pela governabilidade, desconsideraram um amplo e vasto processo de construção coletiva com a participação de dezenas de Entidades Populares e milhares de militantes sociais do esporte e do lazer, em uma composição que teve como ponto de partida e de chegada a sustentação política no Poder Legislativo, cederam o espaço estratégico da possível elaboração de uma Política Setorial de Esporte e Lazer no DF a uma força política sem nenhum acúmulo na área, posto que opera a partir dos interesses de um mandato aliado, vinculado à uma orientação religiosa. (LIÃO JUNIOR, 2013, p. 193)

Como consequência dessas articulações e acordos políticos, o que se pode observar foi que os apontamentos para a melhoria do esporte e do lazer distrital, indicados no material de campanha, sequer foram cumpridos e a área ficou distante de uma gestão democrática e popular. Ainda em 2015, Agnelo, em sua composição de governo, acabou cedendo ao PRB a indicação para a pasta do esporte e do lazer e o pastor Júlio Cesar assumiu a pasta até o final do mandato. Até então desconhecido no setor esportivo e na capital (se mudou para Brasília em 2011), acabou sendo eleito o deputado distrital mais votado do Distrito Federal nas eleições de 2014 com 29.380 votos, 1.93% dos votos.

Outra informação importante, durante o Governo Agnelo, foi a criação de uma secretaria dentro do Palácio do Buriti, ligada à Casa Civil, coordenada pelo petista Paulo Tadeu e vinculada à Secretaria de Esportes, responsável pelo fomento do futebol amador e a formulação do programa Boleiros. Essa Secretaria era majoritariamente composta por membros do PT, incluindo o irmão do então chefe da Casa Civil do Governo Agnelo, Ricardo Vale, que logo após veio a ser eleito deputado distrital e assumiu a presidência do time do Sobradinho Esporte

Clube. Já Paulo Tadeu foi indicado a uma cadeira no Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Com as Eleições de 2014 (Agnelo não alcançou o segundo turno), assumiu a gestão do Distrito federal pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB o então senador Rodrigo Rollemberg. Em 2015, Rodrigo Rollemberg unifica a pasta do Esporte, primeiramente com a Educação e, no mesmo ano troca o esporte de pasta, unificando-o com o Turismo, resultando na Secretaria de Esporte e Turismo. Foi indicada para a coordenação da pasta a jogadora Leila do Vôlei, que concorreu às eleições de 2014 pelo PRB, mas ficou como suplente na sua coligação.

Como destaques iniciais, a gestão Rollemberg cancelou provas esportivas, como as Universíades – maior competição universitária do mundo -, que seriam realizadas em 2019. Segundo matéria do jornal Correio Braziliense de 1º de outubro de 2016, o GDF não honrou o compromisso de depositar aproximadamente 23 milhões de Euros em 2015, ao total a estimativa era de um custo de mais de 2 bilhões de reais, sendo o Governador Agnelo condenado pela ação em 2020. Rollemberg cancelou também uma prova da Fórmula Indy 500, contratada anteriormente por Agnelo em visita ao exterior. O governo Rollemberg alegou que diante da crise financeira herdada não poderia honrar com os compromissos.

Outro registro relevante foi que na composição política para as eleições 2018 Leila, até então secretária, se desfilou do PRB e se filiou ao partido do então governador Rodrigo Rollemberg, o PSB. Em 2018, disputou as eleições como senadora na chapa de Rodrigo, sendo eleita a senadora mais votada do DF com 467.787 votos, sendo a primeira mulher eleita para este cargo pelo Distrito Federal.

Necessário destacar, a princípio, que mesmo em três gestões de governos opositores a indicação político-partidária para a Secretaria de Esportes foi a mesma, o PRB. Ou seja, ainda que tenhamos governos com concepções ideopolíticas distintas, a configuração política para o esporte e lazer do DF seguiu a mesma, sendo a pasta esportiva disponibilizada para um mesmo partido político de centro (direita), como parte de troca por apoio e base na Câmara Legislativa do Distrito Federal, mantendo também os mesmos projetos de base que são: o Bolsa Atleta, o Compete Brasília, as Escolinhas de Esporte (Antigo DEFER), as Vilas Olímpicas, o apoio a eventos esportivos e o Programa Boleiros, sem inovações e diferenciais, mesmo se tratando de Governos com bandeiras distintas, incluindo as sistematizações, experiências e acúmulos diferentes para a área esportiva.

Com as eleições de 2018, Rollemberg perdeu em segundo turno para o Governador Ibaneis Rocha (PMDB), que assumiu o Governo do Distrito Federal em 2019, acabando com o

ciclo do PRB na gestão do esporte do DF, nomeando o ex-ministro do Esporte do Governo Temer, Leandro Cruz, também ligado ao PMDB. Uma curiosidade foi matéria noticiada pela Folha de São Paulo, de 07 de janeiro de 2019<sup>29</sup>, que afirma que o ex-ministro do Esporte repassou R\$ 11 milhões, entre os dias 28 e 31 de dezembro de 2018, para pasta que veio a assumir logo depois no DF.

Leandro Cruz ficou pouco tempo no cargo de Secretário de Esporte do DF, sendo exonerado em maio de 2020 e nomeado para a pasta da Educação, como Secretário de Educação do Distrito Federal, abrindo espaço para a nomeação da então Deputada Federal pelo Distrito Federal Celina Leão (PP), indicada para comandar a pasta, ficando no cargo de maio a dezembro de 2020, sendo exonerada do cargo, a pedido, para retornar a casa legislativa federal, porém indicando sua ex-chefe de Gabinete, Gisele Ferreira, permanecendo assim até o final do ano de 2020.

Pode-se observar que o esporte (assim como outras pastas governamentais) são estabelecidas como moedas de troca em relação a composição política e as possibilidades de cessão de espaços para partidos aliados e compor uma maioria na Câmara Legislativa, sem contudo estabelecer critérios de acúmulo na área e nem uma diferenciação nas ações e definições da política esportiva local, muito menos na participação popular para a construção das políticas esportivas, vinculando as políticas públicas a interesses eleitorais e político partidários, causando uma instabilidade para o setor esportivo e uma grande influência da política partidária na gestão da Secretaria de Esporte e de lazer do Distrito Federal.

O esporte parece ter sido utilizado como espaço de troca política e, em se tratando das funções do Estado, aponta para a função integradora (MANDEL, 1982), como possibilidade de integração da classe dominada e sua aceitação de dominação, sem, contudo, ter que lançar mão de aparelhos repressores e de coerção, fundamental para o desenvolvimento do capitalismo. O Estado se coloca como ente que caracteriza a disputa social e local de consolidação de poder político e de manifestação de diferentes interesses políticos, consolidando as relações de produção, inferindo em diferentes âmbitos da sociedade, sejam eles econômicos, políticos, culturais e ideológicos (OSÓRIO, 2014), tendo o esporte sua função na legitimação de dominação de classe e espaço de disputa de hegemonia e de alocação política, assim como ocorre em outros setores da sociedade.

---

<sup>29</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2019/01/ex-ministro-do-esporte-repassou-r-11-mi-para-pasta-que-assumiu-no-df.shtml>. Acesso em: 28/09/2021.

É possível notar que a pequena política e os arranjos partidários de acomodação de aliados na estrutura governamental foram priorizados na pasta esportiva e, sem a consolidação de um sistema esportivo e a definição de uma política para o esporte no Distrito Federal, mesmo em governos distintos, houve uma continuidade na política de esporte implementada e, sem a construção e participação popular, a política esportiva ficou à mercê de partidos políticos sem uma construção consolidada na área, tendendo a implementação de ações relativas ao entendimento do senso comum para o esporte e a priorização da estrutura esportiva com base no desenvolvimento do esporte de rendimento e a formação de atletas.

Muitos são os desafios para a consolidação de políticas públicas de esporte e lazer no Distrito Federal, compromissadas com um projeto democrático de sociedade, que considere as contradições para superação das desigualdades sociais. O aprofundamento dos estudos na gestão das políticas de esporte e lazer e dos recursos públicos, podem apontar caminhos para construções futuras que busquem romper com a lógica mercantilista e da pequena política de composição partidária para o esporte e o lazer e venham a ser realmente garantidos o esporte e o lazer como direitos, espaços de formação, de geração de trabalho e renda, organização e mobilização comunitária.

### CAPÍTULO 3

## LEGISLAÇÃO ESPORTIVA DO DISTRITO FEDERAL

Para o estudo das políticas públicas de esporte e lazer de uma localidade o entendimento de seu ordenamento legal é uma parte constitutiva fundamental para uma efetiva análise. A formalização em documentos legais - como Leis, Portarias, Decretos, Resoluções – de dispositivos que regulamentam e orientam as ações a serem executadas pelo Poder Público e demais entes envolvidos na gestão, na implementação das políticas públicas, permitem o acompanhamento e controle social, a partir das definições das ações e dos objetivos das ações a serem implementadas. As legislações normatizam as ações públicas, que, por sua vez, são passíveis de avaliação, auditorias, tomadas de contas, além de possíveis sanções aos gestores quando da execução equivocada ou não execução das ações previstas.

Mais especificamente, este capítulo buscou fazer um levantamento da Legislação que regulamenta o campo esportivo do Distrito Federal. Foi realizada uma pesquisa documental, que compreendeu a organização e a sistematização de toda legislação esportiva. A pesquisa foi dividida em dois momentos, em um primeiro momento foram elencadas as normatizações federais que influenciam diretamente na legislação esportiva local e apontam elementos a serem seguidos pelos entes federativos, dentre eles o Distrito Federal, passando por sua forma de organização e de distribuição de recursos. Essa primeira etapa foi feita por meio de busca no portal da Legislação do Governo Federal<sup>30</sup>.

Em um segundo momento levantou-se a legislação referente ao esporte produzida no Distrito Federal, encerrando a busca no ano de 2019. A procura e localização do ordenamento legal esportivo realizou-se com base no Sistema Integrado de Normas Jurídicas (SINJ-DF<sup>31</sup>) e adotou o formato simples a partir dos descritores de busca “esporte” e “desporto”, que retornou o total de 3.495 documentos de ordenamento geral e desse universo foram selecionadas os documentos que tratam diretamente da regulamentação da área esportiva do Distrito Federal.

Para a análise da legislação do Distrito Federal, os documentos legais foram divididos em dois grupos. O primeiro grupo são de legislações gerais que tem relação com o esporte, porém este aparece apenas como um dos elementos citados na Lei para a garantia de direitos vinculados a políticas públicas de outras áreas como a saúde, educação, políticas para idosos, mulheres, deficientes físicos, entre outros. Ou seja, o esporte aparece como um dos elementos

---

<sup>30</sup> As Legislações Federais foram pesquisadas no Site: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

<sup>31</sup> As Legislações Distritais foram pesquisadas no Site: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/>

para a concretização da política, porém o documento não trata especificamente de políticas esportivas. Esse conjunto de normativos é importante, pois aborda ações intersetoriais do poder público em que esporte aparece.

Já o segundo grupo trata diretamente das legislações que regulamentam o campo esportivo no Distrito Federal. Dividimos esse grupo em seis categorias, organizadas de acordo com as áreas afins, sendo elas: (i) Programas e projetos; (ii) Fundo do Esporte do DF e o Programa de Apoio ao Esporte; (iii) Gestão e o Conselho de Educação Física Esporte e Lazer do DF (CONEF); (iv) Infraestrutura esportiva, organização geral do esporte; (v) Área administrativa e burocrática; (vi) Eventos esportivos.

Tais análises permitem compreender a formalização e a regulamentação das ações para o desenvolvimento do esporte no DF e identificar avanços e limites frente à composição das legislações vigentes. Foi possível identificar regulamentações que tratam dos projetos e programas existentes, a organização do orçamento do esporte no DF, a relação da política pública com os espaços e equipamentos, regulamentações na área das academias e da Educação Física e a organização da gestão do esporte no Distrito Federal.

Além disso, destaca-se o fato de que há normas vigentes sem a devida regulamentação e outras sem execução ou uma real efetivação em projetos e programas relacionados à Lei. Tal sistematização aponta a necessidade de buscar regulamentações que possam ampliar o esporte como direito social e garanti-lo para as diversos públicos, conforme preconizam as legislações gerais que tratam do esporte e a qualificação das políticas públicas de esporte e lazer para um melhor desenvolvimento do esporte, nas suas diferentes vertentes, no Distrito Federal.

### **3.1 REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E O DISTRITO FEDERAL**

O Distrito Federal é uma das vinte e sete Unidades Federativas do Brasil (26 Estados mais o Distrito Federal) e o único que acumula constitucionalmente as funções de Estado e Município, conforme preconiza a Constituição de 1988:

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios (BRASIL, 1988).

Tal atribuição foi materializada também na legislação distrital, como disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, em seu Art. 14. Dispõe que “Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, cabendo-lhe

exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal” (DISTRITO FEDERAL, 1993). Essa particularidade também ocorre no âmbito das competências legislativas, engendrando especificidades em termos de legislação e de gestão das políticas públicas de esporte e lazer.

Atualmente o Distrito Federal possui 33 Regiões Administrativas, com a população estimada em 2.881.854 habitantes, distribuída em 883.437 domicílios (CODEPLAN, 2018). Somente a RA de Ceilândia, como exemplo, possui 432.927 habitantes (sem contar com as RAs do Pôr do Sol e Sol Nascentes, que em 2016 foram consideradas a maior favela do Brasil e somente em 2020 viraram uma RA independente) e tem maior média populacional que grande parte dos municípios brasileiros, cujo a média é de 37.728 habitantes (IBGE, 2018). Entretanto, as RAs não têm a autonomia de um município, nem recursos próprios ou representação específica junto à Câmara Legislativa do DF. As RAs também não possuem prefeitos eleitos e sim Administradores Regionais, indicados diretamente pelo Governador.

Os governos estaduais e prefeituras municipais se relacionaram com o esporte de diferentes formas, o que acaba impactando a regulamentação do setor esportivo em alguns aspectos. Todavia, assim como os demais Estados e Municípios, o Distrito Federal deve respeitar as orientações gerais e obrigações federativas para implantação das políticas públicas, materializados na Constituição Federal e nas legislações de regulamentação geral do esporte nacional. Nesse sentido, é importante localizar essas legislações e sua influência nas formulações locais.

Como base para a organização esportiva nacional, primeiramente é necessário resgatar a própria Constituição de 1988. No caso do lazer, destaca-se o artigo sexto, que trata dos direitos sociais: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Já o esporte é tratado especificamente no Art. 217:

Art. 217 - É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
- IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social. (BRASIL, 1988)

É possível notar as atribuições dada pelo texto constitucional, que garante, o lazer como direito social, e o esporte é abordado como direito individual de cada um. Já no Título III da Constituição de 1988, que trata da Organização do Estado, em seu Art. 24 estabelece que: “Compete à União, aos estados e ao **Distrito Federal** legislar concorrentemente sobre: [...] X – educação, cultura, ensino, **desporto**, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação” (BRASIL, 1988, grifo nosso). Esse Artigo remete à competência do Distrito Federal em legislar, com competência concorrente à União, sobre o esporte.

O compromisso do poder público no trato com o lazer ainda aparece no Capítulo VII, da Constituição Federal, quando trata “da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso”.

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao **lazer**, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de aloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, grifo nosso)

Tal item remete à corresponsabilidade do Estado à priorização na garantia do oferecimento às crianças, jovens e adolescentes do direito ao lazer. Porém, aqui cabe uma observação acerca das limitações e alcance das políticas públicas frente ao que versa a legislação, de acordo com Flausino e Mascarenhas (2012, p. 21)

O esporte e o lazer são legalmente defendidos como direitos sociais pela Constituição Federal de 1988. Entretanto, a realidade que abarca a efetivação de tais direitos é completamente contrária ao que é sinalizado na Carta Magna, pois, os mesmos não conseguiram a sua efetivação concreta devido ao recuo da participação do Estado frente aos avanços das políticas neoliberais, desintegrando direitos sociais, transformando-os em direitos de consumo, mercadoria.

Ainda assim, cabe o registro dos aparatos legais, que deveriam balizar as ações públicas na garantia e efetivação dos direitos. O esporte aparece ainda em outras legislações, cujo Distrito Federal como ente federativo deve adequar suas normativas locais e garantir o desenvolvimento da política. Como exemplo, assim está disposta sua materialização na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/1996, que em seu Art. 27 aponta que os conteúdos curriculares da educação básica observarão as seguintes diretrizes: IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais (BRASIL, 1996).

A LDB, legislação referência para a educação nacional, assinala a importância da garantia do esporte na educação formal, mas também nas práticas informais, materializando assim a importância atribuída ao esporte, à Educação Física e ao lazer como elemento essencial

para educação e que devem ser levados em consideração nas definições educacionais dos estados e municípios, bem como para a efetivação das políticas públicas do Distrito Federal.

Já no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, em seu Art. 4º afirma que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, **ao esporte, ao lazer**, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, grifo nosso)

O esporte foi incluído junto ao lazer como área a ser priorizada às crianças e adolescentes. Além disso, o Capítulo II, que trata do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, decreta no Art. 16, que o direito à liberdade compreende entre outros aspectos: [...] IV – brincar, praticar esportes e divertir-se. Ainda, no Capítulo IV, Art. 59 aponta que “os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” (BRASIL, 1990). O Distrito Federal, mesmo não citado diretamente, acumula essa atribuição (como Estado e como Município) de fomento ao esporte junto a crianças e adolescentes.

Já no Art. 71, determina que: “A criança e os adolescentes têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 1990). Tais Artigos remetem ao esporte e ao lazer como direito das crianças e adolescentes e, portanto, chama atenção para a necessidade da formulação de políticas públicas que garantam tais direitos a esse público.

O direito ao esporte também é expresso no Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013, materializado na Seção VIII, que trata especificamente sobre o “Direito ao Desporto e ao Lazer”. O Estatuto da Juventude estabelece no Art. 28 que:

o jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com prioridade para o desporto de participação [...] Parágrafo Único. O direito à prática desportiva dos adolescentes deverá considerar sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (BRASIL 2013).

Ao jovem é assegurado o direito a prática desportiva e atenta ao fato da priorização para o desporto de participação. Já em seu Art. 29, afirma que política pública de desporto e lazer destinada ao jovem deverá considerar:

- I - a realização de diagnóstico e estudos estatísticos oficiais acerca da educação física e dos desportos e dos equipamentos de lazer no Brasil;
- II - a adoção de Lei de incentivo fiscal para o esporte, com critérios que priorizem a juventude e promovam a equidade;
- III - a valorização do desporto e do paradesporto educacional;
- IV - a oferta de equipamentos comunitários que permitam a prática desportiva, cultural e de lazer. (BRASIL, 2013)

Também o Estatuto da Juventude aborda a necessidade de ações ligadas ao esporte relacionados aos estudos e pesquisas na área, a oferta de equipamentos de esporte e lazer e que “todas as escolas deverão buscar pelo menos um local apropriado para a prática de atividades poliesportivas” (BRASIL, 2013).

Para os Idosos o esporte também tem um espaço especial em sua legislação, a Lei nº 10.741/2003, conhecida como o Estatuto do Idoso. Em seu Art. 20 dispõe que os “idosos têm direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade” (BRASIL, 2003). É possível observar que o esporte, direito garantido na constituição, é também regulamentado para públicos específicos, com suas definições a serem seguidas pelos entes federados, porém nem sempre essas legislações são observadas ou contempladas nas ações públicas.

O acesso ao esporte é previsto também dentro da política de assistência social, na própria Lei que estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), na parte do documento que trata da Gestão da PNAS na Perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destaca que:

A assistência social, enquanto política pública que compõe o tripé da seguridade social, e considerando as características da população atendida por ela, deve fundamentalmente inserir-se na articulação intersetorial com outras políticas sociais, particularmente, as públicas de saúde, educação, cultura, **esporte**, emprego, habitação, entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas e se mantenha o acesso e a qualidade dos serviços para todas as famílias e indivíduos (PNAS, 2004, p.42)

Além de remeter à articulação intersetorial em rede, o esporte também é citado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) com o intuito de “promover o acesso a atividades de esporte, cultura, lazer e vivências comunitárias” (MDS, 2004, p. 46) e também na organização dos serviços e de programas ligados à área da assistência social, como no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que busca retirar do trabalho precoce crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos. De acordo com a PNAS, o PETI está estruturado estrategicamente em cinco eixos, incluindo um que trata da “inserção das crianças,

adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho” (PNAS, 2004, p. 40).

A Saúde é outra área que contempla o esporte em sua estrutura legal, com a Portaria nº 154 de 2008 surgem os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), de acordo com a norma, o “Profissional/Professor de Educação Física” pode compor a equipe multidisciplinar no atendimento à atenção básica de saúde (BRASIL, 2008). Entretanto, no Distrito Federal não há esse serviço e nunca houve concurso público para o cargo, diferente do que já ocorreu em outros estados da Federação.

O esporte é materializado como direito em diferentes legislações nacionais, orientadoras das políticas públicas em nível federativo. Esta previsão tem consequências diretas nas áreas do esporte e de lazer nos Estados e no Distrito Federal, com direcionamentos que devem ser contemplados nas legislações locais e na implementação das políticas públicas setoriais. A seguir será realizado um recorte específico da legislação esportiva e seus desdobramentos para o Distrito Federal.

Importante ressaltar que a análise da política pública não pode se limitar ao que está disposto em seu arcabouço jurídico legislativo, “sobretudo devido ao histórico hiato existente entre aquilo que está consignado da letra fria da lei e o que é efetivamente realizado pelas ações governamentais” (ATHAYDE, et. al., 2016, p.497), ressaltando que, mesmo contemplados na Constituição, há uma distância muito grande entre o que é disposto nas legislações e o que é efetivamente implementado pelas políticas públicas.

A legislação específica do campo esportivo nacional foi sistematizada de forma a relacionar o que remete atribuições ao Distrito Federal e aponta para ações a serem concretizadas em nível local (distrital). Além disso, definem recursos a serem repassados e tratam de orientações gerais sobre projetos e programas esportivos, bem como a constituição de um Sistema Esportivo Nacional, com capilaridades distrital, estaduais e municipais.

A organização do esporte no Brasil, atualmente, tem sua regulamentação pela Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998) e suas atualizações. A Lei instituiu normas gerais sobre o esporte e estabelece atribuições aos estados e municípios (incluindo o Distrito Federal). A Lei Pelé se refere diretamente ao Distrito Federal na organização esportiva nacional, nas concepções de esporte a serem adotadas pelos entes subnacionais, na definição da destinação dos recursos do Ministério do Esporte, nas ações de controle de dopagem, nas normatizações da Justiça Desportiva e nas definições do Sistema Nacional do Desporto.

Entre os princípios fundamentais, descritos no Art. 2º, que determina o desporto como direito individual, destaca-se: “X - da descentralização, consubstanciado na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal”. No Capítulo IV, ao tratar do Sistema Brasileiro do Desporto, cita o Distrito Federal na composição e objetivos.

Na consolidação do Sistema Nacional de Desporto assinala para a colaboração entre os entes federativos, integrados por vínculos técnicos específicos de cada modalidade e define sua organização de forma autônoma e com objetivo de garantir a prática desportiva regular e melhorar seu padrão de qualidade. Ademais, atribui à organização esportiva a titularidade de patrimônio cultural brasileiro, considerado de elevado interesse social, a ser efetivado pelos diferentes entes federativos, incluindo o Distrito Federal.

Na parte dedicada aos Sistemas do Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Art. 25, define que os entes federados “deverão constituir seus próprios sistemas, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei e a observância do processo eleitoral” (BRASIL, 1998). Portanto, os artigos supracitados incluem o DF no Sistema Brasileiro do Desporto, além de apontar para a necessidade da constituição de um Sistema de Esporte próprio, como elemento fundamental para o desenvolvimento de um sistema integrado de esporte e de lazer, ação essa ainda não executada nem regulamentada no Brasil, muito menos no Distrito Federal.

Referente ao Sistema Nacional de Esporte, importante ressaltar que, mesmo contemplado nas legislações nacionais e do Distrito federal, é necessário aferir que o Brasil não possui instituído um Sistema Nacional de Esporte, conforme reivindicação do campo esportivo e item fundamental para a organização da política esportiva nacional, deliberação das duas primeiras Conferências Nacionais de Esporte. Para Castelan (2010), o que foi intitulado como Sistema Nacional de Esporte pelo Ministério do Esporte

trata de um programa interno do Ministério, que tem como função garantir recursos nas Leis Orçamentárias para que o Ministério funcione. Envolve ações do dia-a-dia do Ministério, como avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e Lazer, capacitação dos gestores e dos servidores, requalificação profissional dos mesmos, remuneração de instituições financeiras públicas pela operacionalização de projetos. Vemos que de fato não está expresso nas ações do programa nenhum indício da construção de um Sistema Nacional de Esporte e Lazer, antiga reivindicação da área, presente nas deliberações de duas Conferências Nacionais, e que não tem recebido nenhum incentivo do Governo. Este apenas usa a nomenclatura “Sistema Nacional do Esporte e Lazer” para discriminar gastos necessários à própria manutenção do Ministério e de qualificação dos seus funcionários. Isso significa que as agendas dos outros programas serão readequadas de forma a comportar as ações

necessárias para a realização dos megaeventos esportivos no Brasil (CASTELAN, 2010, P. 51).

A Autora faz a reflexão que o conceito de Sistema Nacional de Esporte foi desvirtuado para, após deliberação das duas primeiras conferências nacionais, abandonando um dos principais itens para organização esportiva brasileira, com vistas a inserção do Brasil na agenda dos megaeventos esportivos, com consequências diretas na organização do esporte em todo Brasil, incluindo o Distrito Federal, que carece de uma organização efetiva e a definição dos atores e papéis das diferentes Entidades (públicas e privadas) ligadas ao esporte.

Da mesma forma, a destinação de recursos dos prognósticos esportivos que chegam da União ao Distrito Federal também teve como base a Lei Pelé e suas atualizações. É importante lembrar que este estudo adota recorte entre os anos de 2009 e 2019. Isso porque, em 2018 houve uma modificação na legislação e a reorganização do sistema de distribuição dos recursos das loterias, porém, o direcionamento dos recursos para a efetivação das ações, acabam remetendo a Lei Pelé para a utilização dos recursos pelos entes federativos.

O Decreto Nº 7.984, de 2013, que regulamentou a Lei nº 9.615/1998, em seu Art. 36, aponta que “um terço dos recursos previstos no inciso II do *caput* do Art. 6º da Lei nº 9.615, de 1998, seria repassado às secretarias de esporte dos estados e do Distrito Federal”, conforme sistematização abaixo:

I – receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em Lei;  
II – adicional de 4,5% (quatro e meio por cento) incidente sobre cada bilhete, permitido o arredondamento do seu valor feito nos concursos de prognósticos a que se refere o Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, destinado ao cumprimento do disposto no Art. 7º [...]; § 2º **Do adicional de 4,5% (quatro e meio por cento) de que trata o inciso II deste Artigo, 1/3 (um terço) será repassado às Secretarias de Esporte dos estados e do Distrito Federal** ou, na inexistência destas, a órgãos que tenham atribuições semelhantes na área do esporte, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade da federação, para aplicação prioritária em jogos escolares de esportes olímpicos e paraolímpicos, admitida também sua aplicação nas destinações previstas nos incisos I, VI e VIII do Art. 7º desta Lei .§ 3º A parcela repassada aos estados e ao Distrito Federal na forma do § 2º **será aplicada integralmente em atividades finalísticas do esporte, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) investidos em projetos apresentados pelos municípios ou, na falta de projetos, em ações governamentais em benefício dos municípios.** (BRASIL, 1998, grifos nossos)

O Distrito Federal, de acordo com a Lei, recebeu, durante o período analisado, os recursos oriundos do extinto Ministério do Esporte, relativos à sua porcentagem estabelecida de recebimento dos prognósticos da Loteria Esportiva. É importante salientar, que conforme disposto, a parcela repassada aos Estados e Municípios, deveria ser aplicada integralmente em

atividades finalísticas do esporte, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) em projetos apresentados pelos municípios.

Já no Capítulo VIII, que trata dos recursos para o desporto, o Art. 56 aponta que os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não formais serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, além dos provenientes de:

- I – fundos desportivos;
- II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;
- III – doações, patrocínios e legados;
- IV – prêmios de concursos de prognósticos da loteria esportiva federal não reclamados nos prazos regulamentares;
- V – incentivos fiscais previstos em Lei;
- VI – 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se esse valor do montante destinado aos prêmios;
- VII – outras fontes;
- VIII – 1/6 (um sexto) dos recursos destinados ao Ministério dos Esportes a que se refere o inciso II do Art. 6º desta Lei, calculado após deduzida a fração prevista no § 2º do referido Artigo;
- IX – (vetado). (BRASIL, 1998)

Tal dispositivo obriga o Distrito Federal a ter um programa de trabalho específico constante em seu orçamento para o recebimento das receitas oriundas de concursos de prognósticos, das doações, patrocínios e legados; prêmios de loterias e uma porcentagem da arrecadação brutas dos prognósticos e loterias federais.

Cabe o registro que as distribuições de recursos das Loterias Federais foram recentemente alteradas pelas Leis 13.756/2018 e 14.073/2020, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), e abrange a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada “apostas de quota fixa”. A partir de 2018, de acordo com o Art. 16, a distribuição dos recursos ficou assim configurada, a partir do ano de 2018:

3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) para o Ministério do Esporte; § 2º Os percentuais destinados ao Ministério do Esporte serão decompostos da seguinte forma: b) 1% (um por cento) para as secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e do **Distrito Federal**, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade federativa, para aplicação prioritária em jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos, admitida sua aplicação nas destinações previstas nos incisos I, VI e VIII do caput do Art. 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (BRASIL, 2018).

Na Legislação atual nota-se que o Distrito Federal divide com todos os outros Estados e municípios apenas 1% dos recursos, relativo aos 3,53% do Ministério do Esporte e somente

da Loteria de Prognósticos Numéricos e não de outros concursos de prognósticos. A título de comparação, destaca-se o fato de que o COB recebe sozinho desta mesma fonte 1,73%, e ainda recebe 1,26% da loteria de prognóstico específico e 1,63% da loteria de prognósticos esportivos, sendo repassado ao COB mais recursos que a todos os Estados, o Distrito Federal e aos Municípios juntos.

Mais uma vez repete-se a priorização da alocação de recursos públicos junto às entidades esportivas de natureza privada, como já apontado nos estudos de Bueno (2008) e Carneiro (2018), confirmando a dependência das entidades esportivas dos recursos públicos, conforme demonstrado no Relatório do Tribunal de Contas da União (2014) que analisou o Sistema Nacional do Desporto (SND).

423. Dessa forma, constata-se que o SND consiste em sistema privado, dependente, no entanto, de recursos públicos para sua subsistência, contrariando o disposto na Lei 9.615/1998, para a qual as entidades a serem beneficiadas com recursos públicos federais devem ter autonomia e viabilidade financeiras. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2014, p. 92)

O Relatório do TCU analisou o impacto nos recursos disponíveis ao desporto de rendimento no Brasil, tendo em vista a preparação para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, para analisar a dinâmica de transferência de recursos públicos para entidades esportivas de alto rendimento. É importante ressaltar a necessária transparência e fiscalização da implementação desses recursos, uma vez que o Art. 23 da Lei nº 13.756/2018 remete à regulamentação do Ministério do Esporte e orienta a destinação dos recursos.

Os recursos destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, à CBDE e à CBDU serão aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação do Ministério do Esporte (BRASIL, 1998).

Essa legislação organizou e unificou as normas relacionadas às diferentes loterias e a vinculou ao Fundo de Segurança Pública, contemplando recursos também para o Fundo de Assistência Social, Fundo da Criança, Fundo Nacional de Saúde e de Segurança. Nessa Legislação, de acordo com Marques et. al. (2021), foram diminuídos ainda mais os recursos direcionados aos Estados e Municípios e ampliados os recursos à Entidades Esportivas de direito privado, ligadas ao esporte de rendimento, para os Autores,

se por um lado o então Ministério do Esporte perdeu percentuais de repasse em diferentes modalidades lotéricas, as Secretarias Estaduais também sofreram um corte significativo, perdendo 0,5% (meio por cento) do 1,5% (um e meio por cento) referente à arrecadação das loterias de prognósticos numéricos (Tabela 1), ou seja, um

corde de um terço do percentual de repasse ao qual faziam jus anteriormente. (2021, p. 7).

Com a mudança da Legislação, e com a extinção do Ministério do Esporte, as fontes de financiamento orçamentárias para o esporte diminuíram de valores e foi percebido uma maior relevância dos recursos advindos das loterias federais na composição do orçamento esportivo, com um aumento de recursos direcionado a entidades esportivas, ao mesmo tempo que se diminuiu os percentuais repassados aos estados e Municípios, conseqüentemente dos recursos repassados para o Distrito Federal.

Outra legislação que remete atribuições ao Distrito Federal, trata da Lei nº 10.671/2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor.

Art. 41 - A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios promoverão a defesa do torcedor, e, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão:

I – constituir órgão especializado de defesa do torcedor; ou

II – atribuir a promoção e defesa do torcedor aos órgãos de defesa do consumidor. (BRASIL, 2003)

Ao Distrito Federal cabe a obrigatoriedade legal de promover os direitos do torcedor, com base no disposto na legislação nacional. Já a Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, que criou os programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva, remete ao DF a possibilidade de inserção nos programas e a formalização de convênios com o Ministério do Esporte para execução local. Dentro do escopo deste estudo não foram localizadas regulamentações referentes a esses Programas para execução no Distrito Federal.

De acordo com as legislações citadas acima, o DF tem incumbências relativas à organização do esporte dispostas em legislação nacional, como constituir seu sistema esportivo e compor o Sistema Esportivo Nacional. O Distrito Federal tem destinação de recursos previstas, porém com normas que devem ser observadas na execução do orçamento destinado, bem como o acompanhamento e prestação de contas. Importante ressaltar que algumas entidades privadas ligadas ao esporte e presentes no Sistema Esportivo Nacional tem também suas ramificações no DF e devem observar os dispositivos legais.

O Distrito Federal também acolheu legislações referentes à Copa das Confederações, Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos, com a definição e sistematização de legislação distrital para regulamentação local na execução dos eventos esportivos, definições de organizações distritais referentes ao Estatuto do Torcedor, do Antidoping, da efetivação de programas como o Bolsa Atleta, com a possibilidade de inserção de atletas do Distrito Federal nos programas.

O Distrito Federal, tendo suas funções estabelecidas com base nas regulamentações nacionais, tem relativa autonomia em relação à composição do sistema desportivo distrital, de projetos e programas, bem como organização de todo campo esportivo, regulamentado a partir de uma legislação distrital. No tópico abaixo serão tratadas as regulamentações esportivas distritais, criadas e constituídas no âmbito distrital.

### 3.2. LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL COM REFERÊNCIA A ÁREA ESPORTIVA

A legislação relativa ao esporte foi sistematizada a partir de uma pesquisa no site Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ – DF, por meio de pesquisa simples com os termos “esporte” e “desporte”. Foram encontradas 3.505 legislações, sendo: Decreto (1731), Portaria (896), Lei (351), Ordem de Serviço (143), Portaria Conjunta (111), Lei Complementar (80), Resolução (57), Instrução Normativa (28), Instrução (22), ADI (15), Resolução Normativa (14), Plano (13), Estatuto (11), Decreto Executivo (10), Portaria Normativa (7), Decreto Legislativo (3), Parecer Normativo (3), Regimento Interno (3), Emenda à Lei Orgânica (2), Regulamento (2), Decisão (1), Lei Orgânica (1), Ordem de Serviço Conjunta (1).

Foram adotados os seguintes critérios de inclusão: a) tipo de proposição legislativas (somente Leis Ordinárias e Complementares); b) vigência (legislações vigentes com ou sem alteração); c) ausência de revogação expressa; e, d) não declaração de inconstitucionalidade. Já como critério de exclusão foram adotadas a duplicidade de legislações encontradas com os dois termos de busca e regulamentações gerais que somente citam o termo esporte, porém não remetem a ações esportivas.

Das legislações pesquisadas, a maioria (235) das Leis somente citam o esporte e/ou desporte no corpo da Lei, trata-se de legislações gerais relacionados ao Distrito Federal, porém sem uma relação direta com a formulação da política esportiva. São exemplos dessas legislações normas relacionadas à disposição gerais sobre diretrizes orçamentárias, estimativas de receita do DF, alterações nos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, desafetação de áreas públicas, leis sobre o estudo de impacto de vizinhança, a criação de Regiões Administrativas, leis que tratam do regime jurídico dos servidores públicos civis, descentralizações orçamentárias, entre outras. Esses dispositivos legais foram excluídos da análise.

As legislações selecionadas<sup>32</sup> para a análise foram divididas em dois grupos. O primeiro é composto por documentos de regulamentação geral, que citam o esporte como parte integrante da política e efetivam o esporte na garantia de direitos e localizam referências ao esporte nas legislações gerais, como nas políticas distritais para os idosos, as mulheres, as crianças e adolescentes, na educação, nas políticas de saúde e de outros públicos específicos. O segundo bloco foi formado por normativos que tem relação direta com a área esportiva, tratam das regulamentações, programas e projetos relacionados ao fomento e gestão do esporte e do lazer no Distrito Federal.

Como legislação fundamental que trata do esporte nas formulações gerais, destaque para a Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) que, desde sua primeira formulação em 08 de julho de 1993, apresenta a temática do esporte em seu texto e estabelece diretrizes para a área. O esporte é abordado em mais de uma parte da LODF, aparece em uma seção específica e é citado junto a outras áreas como saúde, educação, políticas destinadas às crianças e adolescentes e política de estruturação urbana.

Na principal legislação distrital, a LODF de 1993, o Esporte tem um espaço considerável, conforme definido em sua Seção III, que dispõe:

Do Desporto

Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão.

Parágrafo único. As unidades e centros esportivos pertencentes ao Poder Público do Distrito Federal estarão voltadas para a população, com atendimento especial a criança, adolescente, idoso e portadores de deficiência. (DISTRITO FEDERAL, 1993)

O Art. 254 é a parte que trata especificamente do esporte e destaca o dever do Distrito Federal no fomento práticas desportivas, enfatizando que o esporte deve ser priorizado relacionado às áreas de “educação, a promoção social, integração sociocultural e preservação da saúde física e mental do cidadão” (DISTRITO FEDERAL, 1993). Trata-se de registro importante esse, que deve ser acolhido pelos gestores do esporte local, de sua priorização, inclusive na formatação de programas e distribuição de recursos públicos.

E em seu Artigo nº 255 define as prioridades a serem demandas pelo Distrito Federal no campo esportivo.

Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

---

<sup>32</sup> As legislações selecionadas foram organizadas e estão disponíveis no apêndice 1 dessa tese.

I - ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de alto rendimento, respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;  
II - ao lazer popular como forma de promoção social;  
III - à promoção e estímulo a prática da educação física;  
IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;  
V - à proteção e incentivo a manifestações desportivas de criação nacional;  
VI - à criação, incentivo e apoio a centros de pesquisa científica para desenvolvimento de tecnologia, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos para o desporto e a educação física.

Parágrafo único. No exercício de sua competência, o Poder Público respeitará a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento. (DISTRITO FEDERAL, 1993)

Conforme disposto, algumas importantes observações como a prioridade atribuída em Lei para o desporto educacional e de lazer, citado como forma de promoção social. Para o esporte de rendimento propõe um tratamento diferenciado ao esporte amador e profissional, somente em “casos específicos”, sem manifestar quais casos são esses. A LODF aborda também a necessidade de previsão e manutenção de equipamentos de esporte e lazer, adaptados a diferentes públicos e materializa o incentivo à pesquisa e à formação de recursos humanos para o trabalho na Educação Física, esporte e lazer, área essa carente de incentivos e realizações pela política pública esportiva do Distrito Federal.

A LOA cita também, em Art. 256 a criação do Sistema de Desporto do Distrito Federal, ação não concretizada até os dias atuais e coloca como dever do DF (em colaboração com a União) o fomento das práticas desportivas (DISTRITO FEDERAL, 1993). No Capítulo IV, intitulado da “Educação, da Cultura e do Desporto”, dedica uma parte específica à relação da educação formal com o esporte.

§ 2º É dever do Poder Público garantir as condições necessárias à prática de educação física curricular, ministrada por professor licenciado em educação física e ajustada a necessidades de cada faixa etária e condições da população escolar. § 3º Será estimulada a criação de turmas especiais a fim de preparar alunos que demonstrem aptidão e talento para o esporte de competição (DISTRITO FEDERAL, 1993).

Nesse Capítulo traz a garantia da Educação Física como componente curricular e ainda cita a estimulação de turmas especiais para a formação de base para alunos que se destacarem na área esportiva. Já em seu Artigo nº 17, a LODF dispõe que compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União, legislar sobre o desporto junto à educação e cultura, competência articulada com o disposto no Art. 201 que: “O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos à educação, saúde, segurança pública,

alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto” (DISTRITO FEDERAL, 1993).

Na área destinada à Educação, o Esporte é abordado como elemento fundamental para o desenvolvimento educacional no DF, com o reconhecimento que é dever do Poder Público garantir as condições necessárias à prática de Educação Física nas escolas e a participação da Educação Física em atividades esportivas extraclasse, bem como a possibilidade de abrir as escolas e “permitir o acesso da comunidade a instalações esportivas das instituições de ensino da rede pública do Distrito Federal, com a orientação de professores de Educação Física, em horários e dias que não prejudiquem a prática pedagógica regular” (DISTRITO FEDERAL, 1993).

O esporte é citado em outras legislações na área da Educação, como na Lei nº 5.499 de 2015, que trata do Plano Distrital de Educação – PDE. O Plano é dividido em metas e estratégias e o esporte é contemplado na meta 3, que trata da universalização do ensino médio; na meta 4, de universalização do atendimento educacional aos estudantes com deficiência; na meta 7, de fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades; na meta 8, que busca garantir a educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, em escolas do campo; e na meta 10, que trata da educação nos meios de regime fechado e sócio educativo, em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2015).

Tal Legislação aborda programas importantes da Secretaria de Educação, junto à gerência de Esporte e Lazer, programas referências para a área esportiva distrital como os programas Ginástica nas Quadras e os Centros de Iniciação Esportiva<sup>33</sup>. É possível identificar o trato interdisciplinar atribuído ao esporte, o conceito de cultura corporal presente no texto do documento, a articulação da escola com espaços esportivos e de lazer e a garantia da construção de pelo menos uma quadra poliesportiva em todas as unidades escolares que possuam pelo menos 400 alunos matriculados e ainda a necessidade de:

[...] garantir o esporte e o lazer, com suprimento de material esportivo adequado, considerando também aqueles que favoreçam vivências, diálogos e reflexões para afirmação, compreensão e respeito de diferentes culturas e identidades, como são, por exemplo, a capoeira, o maculelê, a catira, o break, entre outros (PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, 2015, p.30).

---

<sup>33</sup> Os Programas Ginástica nas Quadras e os Centros de Iniciação Desportiva – CIDs são Programas esportivos e de lazer realizados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, junto a Gerência de Educação Física da SEDF, que desenvolvem atividades esportivas gratuitas no turno contrário ao da escola para alunos das escolas públicas e são também abertos a comunidade.

É possível vislumbrar os avanços nas formulações referentes ao desenvolvimento do esporte na Educação, ainda assim os projetos e programas têm suas limitações. Para Santos (2015), mesmo depois de três décadas de funcionamento do CID, foi possível constatar “seu sentido de seletividade e focalização prevaleceram em relação à perspectiva de garantia de direitos, para qual o esporte se apresenta perante a Carta Magna brasileira” (p. 143).

Para os Idosos, o esporte foi citado no Art. 272 da LODF, quando aborda o dever do Poder Público em assegurar a integração dos idosos na comunidade, especialmente quanto “ao acesso a todos os equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos, bem como à reserva de áreas em conjuntos habitacionais destinados a convivência e lazer” (DISTRITO FEDERAL, 1993). O esporte aparece como parte integrante do desenvolvimento de políticas públicas de inclusão e garantia de direito dos idosos.

Para a população idosa, também a Lei nº 1547/1997, que instituiu o Estatuto do Idoso no Distrito Federal, em seu capítulo IV, quando aborda dos direitos do idoso, no seu Art. 6º dispõe que são direitos inalienáveis do idoso “III - acesso à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer” (DISTRITO FEDERAL, 1997). A referida Lei traz em sua Seção VI uma parte que trata especificamente da Área de Cultura, Esporte e Lazer para os idosos e atribui, em seu Art. 16, a responsabilidade do Poder Público em “incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade” (DISTRITO FEDERAL, 1997).

Ainda incluem ações de esporte e lazer referente aos idosos as Leis nº 4.964/2012, que Institui a Semana de Valorização da Pessoa Idosa no calendário oficial do Distrito Federal e a Lei nº 5.704/2016, que assegura as diretrizes para o Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa e o Índice de Qualidade de Vida da Pessoa Idosa, incluindo a necessidade de formulação de indicadores específicos de lazer para permitir a avaliação da qualidade de vida dos idosos junto a atividades esportivas e de lazer.

Já no Capítulo VII, a LODF trata das questões relativas ao desenvolvimento de políticas para crianças e adolescentes, em seu Art. 267 afirma que:

[...] é dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, constrangimento, vexame, crueldade e opressão (DISTRITO FEDERAL, 1993)

Nessa Legislação, é o lazer que está definido como políticas para crianças e adolescentes do Distrito Federal e dever do Poder Público (também da família e da sociedade). Na legislação distrital, ainda a Lei nº 518/1993, que dispõe sobre a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Distrito Federal, aponta o esporte e o lazer como política social básica, juntamente com a educação, saúde, trabalho, alimentação, transporte, moradia e a cultura (DISTRITO FEDERAL, 1993). Essa legislação também garantiu a área esportiva uma cadeira no Conselho da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA).

Para as crianças e adolescentes, registra-se ainda a Lei nº 6.093/2018, que estabelece diretrizes para a Política de Prevenção e Combate do Trabalho Infantil no DF, tal legislação propõe a implementação “de ações articuladas entre as esferas governamentais e não governamentais que “possibilitem a inserção de crianças nas escolas e nas atividades extracurriculares, tais como atividades esportivas, lúdicas, culturais e educativas” (DISTRITO FEDERAL, 2018).

Já a Lei nº 5.142/2013, institui a Política Distrital de Atenção ao Jovem. O esporte é citado na parte que trata da instituição dos “Centros de Juventude do Distrito Federal”, destinados ao atendimento especializado do público jovem, para a promoção de ações voltadas para as áreas de “educação, cultura, lazer, esporte, saúde, cidadania, direitos humanos e trabalho”, em seu Art. 2º dispõe que os Centros de Juventude do Distrito Federal são componentes da Política Distrital de Atenção ao Jovem (DISTRITO FEDERAL, 2013).

Ainda a Lei nº 5.617/2016, instituiu a Política Distrital de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural e remete a uma qualificação da oferta educacional alternativa para moradores do campo, propõe o “desenvolvimento de práticas capazes de organizar o conjunto de ações e políticas públicas nas diversas áreas como agricultura, saúde, educação, esporte, lazer e cultura, de modo a incentivar a permanência dos jovens e dos adultos no meio rural” (DISTRITO FEDERAL, 2016).

Além da LODF e das legislações que incluem as políticas para os idosos, crianças e adolescentes, educação e deficientes, outras legislações gerais incorporam o esporte como elemento da efetivação de suas políticas, estabelecendo relações diretas com a área, e, mesmo se tratando de legislações gerais, apontam a inserção do esporte como área da multisetorialidade necessária à garantia dos direitos.

A legislação que trata dos direitos da mulher no Distrito Federal contempla o esporte, a Lei nº 4.843/2012, dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Disque Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher nos clubes sociais e associações recreativas ou desportivas. Já a

Lei nº 6.289/2019, que institui a campanha permanente de conscientização e enfrentamento do assédio e da violência sexual no DF afirma que deve ser garantido:

[...] o dever de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (DISTRITO FEDERAL, 2019).

Ainda a Lei nº 6.290, de 15 de abril de 2019, dispõe sobre as diretrizes para a Política de Proteção aos Direitos da Mulher no Distrito Federal e veda a “concessão de apoio, incentivos, subsídios e patrocínios pelo Poder Público a espetáculos ou eventos desportivos, culturais e Artísticos que atentem contra a dignidade da mulher ou que incitem contra ela violência ou preconceito em razão do sexo” (DISTRITO FEDERAL, 2019).

As mulheres também foram contempladas pela Lei n. 4.127/2008, alterada pela Lei n. 6284/2019, que garante à mulher a igualdade nos valores das premiações relativas às competições esportivas, paraesportivas, desportivas, artísticas e culturais realizadas no Distrito Federal e pela Lei nº1440/1997, que concede entrada gratuita a crianças e adolescentes com idade igual ou inferior a 14 (quatorze) anos, e ao adulto do sexo feminino que os acompanhar aos jogos de futebol realizados nos estádios administrados pelo Governo do Distrito Federal.

O esporte é também garantido na Política de Igualdade Racial, pela Lei nº 3.788/2006, que institui o Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal, em seu Art. 10 atribui que “o Poder Público e a iniciativa privada deverão criar oportunidades de educação, cultura, esporte e lazer para os discriminados por etnia, raça ou cor”. Em seu parágrafo 2º dispõe que o “Poder Público deverá prover aos discriminados por etnia, raça ou cor, o ensino gratuito, atividades esportivas e de lazer e apoiar a iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social dos discriminados por etnia, raça ou cor” (DISTRITO FEDERAL, 2006).

O esporte e lazer se fazem igualmente presentes na legislação dedicada às pessoas com deficiência, a Lei nº 3.939/2007 institui o “Estatuto do Portador de Necessidades Especiais e da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”.

Art. 4 - É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar, às pessoas portadoras de necessidades especiais, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, ao transporte, ao acesso às edificações públicas, à seguridade social, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (DISTRITO FEDERAL, 2007).

Essa legislação é bem abrangente em relação ao esporte, tratando desde o acesso aos espaços e equipamentos, passando pela necessidade da formulação de práticas adequadas a esse público específico, até a inclusão, na escola, de atividades desportivas adaptadas aos portadores de deficiência. Ainda a Lei nº 4.317/2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, no seu Art. 2º dispõe que “cabe aos órgãos e às entidades do poder público, à sociedade, à comunidade e à família assegurar, prioritariamente, à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos referentes desporto e ao lazer, dentre outros direitos, como alimentação, cultura, habitação e acessibilidade.

Outra legislação que inclui o esporte e o lazer como direitos é a Lei nº 5.969/2017, que instituiu o Código Penitenciário do Distrito Federal. Na Seção I, que trata dos direitos dos detentos, garante a “participação em atividades laborais, de educação, de ensino, de formação profissionalizante, religiosas, socioculturais, cívicas, desportivas e em programas orientados para o tratamento de problemáticas específicas”. No capítulo que trata das recompensas por bom comportamento, inclui “assistir a sessões de jogos esportivos em épocas especiais, fora do horário normal e praticar esportes em áreas específicas” (DISTRITO FEDERAL, 2017).

Para a área da Assistência Social, vale a legislação nacional em que o esporte é citado como conteúdo da proteção social básica, principalmente nos serviços de fortalecimento de vínculos familiares. O DF fez o aceite na legislação nacional que coloca o esporte e o lazer na Política de Fortalecimento e Vínculos Familiares do Distrito Federal e constam no DF serviços vinculados aos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, que incluem atividades esportivas no Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares<sup>34</sup>.

Outras legislações gerais que aparecem o esporte e o lazer tratam dos Planos Pluri Anuais (PPAS), que juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estabelecem um conjunto de metas e prioridades da Administração Pública Distrital e sistematiza os objetivos, projetos e programas de gestão e as prioridades a serem executadas. Os PPAs são formulados de quatro em quatro anos (primeiro ano da gestão, após a eleição e posse), com avaliação e atualizações anuais. A LOA e a LDO são formalizadas anualmente e indicam as rubricas orçamentárias que serão utilizadas no gasto com o setor e indicam os recursos a serem executados.

Pode-se notar a capilaridade do esporte e a intersetorialidade de sua abrangência para a organização do esporte e a garantia dos direitos, assegurados nas legislações nacionais e

---

<sup>34</sup> Programa analisado no trabalho de mestrado de Passos (2017). Disponível em <https://repositorio.unb.br/handle/10482/25239>.

distritais. A Legislação Nacional e a Distrital abordam o esporte como direito e como dever do Estado, a ser garantido, em suas especificidades, para os diferentes públicos, independente de sexo, raça, idade ou deficiência.

Complementarmente, a Lei nº 6.691/2020, que institui a Política Distrital para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal, que prevê o acesso desse público a serviços de esporte e lazer. Destaque pontual para o Decreto Distrital nº 37.843/ 2016, que regulamentou a aplicação da Lei Nacional nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC<sup>35</sup>). Para o Distrito Federal, essa Legislação teve aplicabilidade em todas as secretarias, inclusive na Secretaria de Esporte, substituindo os antigos “convênios” por novas modalidades de parceria entre o Governo e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, incluindo os antigos contratos dos Centros Olímpicos

Outra Lei importante, ainda sem efetivação e sem revogação expressa, é a Lei nº 3057/2002, que dispõe sobre a realização trienal do Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal DF, estudo nunca realizado no Distrito Federal. É possível visualizar alguns dados esportivos nos PDADs (Pesquisa Distrital de Amostra de Domicílios) como o acesso a alguns equipamentos de lazer, porém não há nenhum registro da realização de um Censo Esportivo do Distrito Federal, conforme previsão legal<sup>36</sup>.

No próximo tópico serão abordadas as Leis com relação direta com a área esportiva que apresentam as ações regulamentadas pelo campo esportivo, como a materialização de projetos e programas, mecanismos de gestão, espaços e equipamentos esportivos, financiamento do esporte, regulamentação dos eventos esportivos.

---

<sup>35</sup> De acordo com o Manual MROSC-DF - Gestão de parcerias do marco regulatório das organizações da sociedade civil, a Lei MROSC readequou o ambiente jurídico e institucional relacionado as relações de parceria com a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), entendendo as parcerias como um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações, em regime de mútua cooperação, “para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação” (p.10). Disponível em <https://www.casacivil.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Manual-MROSC-DF-FINAL.pdf>

<sup>36</sup> A CODEPLAN realizou somente uma pesquisa relacionada ao esporte no Distrito Federal, sobre preferência do Distrito Federal pelos Clube de futebol, denominada “Tamanho das torcidas dos principais Clubes do Futebol brasileiro no Distrito Federal e em sua periferia Metropolitana” (CODEPLAN, 2014).

### 3.3. LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 3.3.1 PROJETOS E PROGRAMAS ESPORTIVOS

Da legislação com relação direta com o esporte no Distrito Federal foram selecionados 138 documentos, separados, analisados e categorizados. Esse conjunto é composto por normativos que: a) regulamentam projetos e programas; b) estabelecem a relação do Estado com os espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer; c) definem e estabelecem as formas de financiamento do esporte e de composição do Fundo de Esporte do Distrito Federal (FAE) e o Programa de Apoio ao Esporte PAE; d) regulamentam a parte administrativa e de gestão, e) definem as atribuições do Conselho de Educação Física, Esporte e Lazer do Distrito Federal (CONEF) e f) tratam dos eventos esportivos e das datas comemorativas.

A legislação relativa aos Programas trata diretamente da organização e regulamentação dos programas e ações efetivadas nos aparatos legais do Distrito Federal. Importante ressaltar que nem todas as ações são amparadas por leis, sendo que alguns programas são regulamentados por portarias internas e atos normativos diversos. No entanto, as ações já efetivas em Lei garantem (ou pelo menos deveriam garantir) a continuidade das ações, não ficando à mercê das trocas governamentais e da troca constante de gestores, pois dependem de aprovação junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Das legislações levantadas, algumas regulamentam diretamente os programas que são executados pela Secretaria de Esporte do Distrito Federal, sendo eles o Programa Bolsa Atleta, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Distrito Federal – Boleiros, o Programa Compete Brasília, o Projeto Esporte à Meia-Noite (passado para a gestão da SEL em 2018), a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF e os Centros Olímpicos e Paraolímpicos do DF. Ainda foi identificada outra ação desenvolvida pela Secretaria de Esportes e regulamentada por portarias internas, que trata do apoio aos Eventos Esportivos.

O Programa Bolsa Atleta foi regulamentado inicialmente pela Lei nº 2.402/1999. A Lei garante um valor mensal ao atleta do DF que esteja entre os primeiros colocados em suas categorias e ter registro nas Entidades Regionais de Administração do Desporto (DISTRITO FEDERAL, 1999). A Lei foi regulamentada pela Portaria nº 01/ 2010, que aprovou as normas para a celebração da concessão do benefício. A Lei nº 5.644/ 2016, atualizou os requisitos para a concessão da Bolsa Atleta, extinguindo a impossibilidade de possuir outro tipo de patrocínio.

Em 2016 foi regulamentado o programa Boleiros, Lei nº 5.649/ 2016, que criou o Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Distrito Federal - Boleiros. Tal programa consiste

basicamente na concessão de benefícios, como a disponibilização de serviços de arbitragem, premiação e a compra de material de estrutura básica para as modalidades esportivas como bolas, redes, coletes e formulários de súmula (DISTRITO FEDERAL, 2016).

Da mesma forma, para o esporte de rendimento, foi regulamentada em Lei somente em 2016, o programa Compete Brasília, que consiste na concessão de transporte, om a disponibilização de passagens aéreas ou terrestres, nacional ou internacional, aos atletas ou para-atletas e seus técnicos, para participação e competições esportivas, sendo o recurso destinado somente às modalidades Olímpicas e Paraolímpicas e referenciadas pelas Federações ou Confederações das modalidades reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e as Associações Esportivas, para atletas Ranqueados (DISTRITO FEDERAL, 2007).

A primeira regulamentação do programa foi formalizada pela Portaria nº 64/2007, que aprovou o projeto “Compete Brasília” e regulamentado pela Portaria Normativa nº 01/2008, aonde estabelece procedimentos para a concessão do incentivo. Atualmente o programa é regulamentado pela Lei nº 5.797/2016. A despeito desta regulamentação, o programa não teve mudanças significativas além de sua institucionalização em Lei de um projeto que já era regulamentado anteriormente por Portaria<sup>37</sup>.

Atualmente sob gestão da SEL e inicialmente criado pelo Decreto nº 20.610/1999, o projeto “Esporte à Meia-Noite” é “destinado a desenvolver atividades esportivas, culturais e educativas para adolescentes no período noturno, com o objetivo de diminuir a criminalidade juvenil” (DISTRITO FEDERAL, 1999). Tal projeto historicamente teve a coordenação da Secretaria de Segurança Pública em parceria com outras secretarias, com o fomento e disponibilização de práticas esportivas em horários noturnos, considerados de grande vulnerabilidade.

Atualmente o programa está regulamentado pela Lei nº 6.111/2018, que instituiu o Projeto Esporte à Meia-Noite para jovens nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, cujo objetivo é “beneficiar jovens com práticas de atividades físicas, intelectuais e culturais, nas áreas do desporto de participação, de inclusão social, de lazer e de rendimento, abrangendo todas as modalidades desportivas” (DISTRITO FEDERAL, 2018).

---

<sup>37</sup> Cabe destacar que a legislação também estabelece algumas contrapartidas aos atletas como a disponibilização de fotos do atleta ou do para-atleta com o logotipo do Programa Compete Brasília com o banner da competição no fundo e atender o chamamento da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer para ministrar palestras ou treinamentos, ou participar de eventos esportivos por ela realizados (DISTRITO FEDERAL, 2016).

Outro Programa realizado pela Secretaria de Esporte e regulamentado em Lei diz respeito aos Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal, anteriormente denominadas Vilas Olímpicas. De acordo com Carneiro (2013), é o projeto estruturante da área do esporte social/participação da Secretaria de Esporte do Distrito Federal, com maior volume de gastos entre os anos estudados, de 2009 a 2013. A primeira Vila Olímpica foi inaugurada em 2009, a Vila Olímpica Rei Pelé, na cidade de Samambaia. Atualmente se encontram em funcionamento 14 Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal. Sua regulamentação atual é regida pela Lei nº 6.263, de 29 de janeiro de 2019, que “institui diretrizes para o fomento do desenvolvimento local de talentos esportivos e da prática do desporto, paradesporto e lazer nos centros olímpicos e paraolímpicos do DF” (DISTRITO FEDERAL, 2019).

A Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal foi criada pela Lei nº 6.155/2018. A LIEDF consiste no incentivo fiscal a entidades de natureza esportiva ou paradesportiva, de pessoa jurídica, sem fins lucrativos com sede no Distrito Federal, “em apoio à realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo” (DISTRITO FEDERAL, 2018). A LIEDF se propõe a beneficiar pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de ações no campo do esporte, a partir de ações de incentivo fiscal, com vistas a estimular o financiamento de projetos esportivos e paraesportivos, no Distrito Federal, com isenções “por parte de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN”. (DISTRITO FEDERAL, 2018).

A LIEDF possui grande abrangência, com possibilidade de apoio em diferentes áreas de materialização de ações relacionadas ao esporte e ao paradesporto, misturando ações e objetivos das distintas manifestações esportivas. Essa legislação é nova no Distrito Federal e, até o ano de 2019, não houve execução de projetos nessa Lei, captação de recursos e nem publicação de edital de chamamento público de projetos<sup>38</sup>.

No âmbito da implementação da Lei de Incentivo ao Esporte em Nível Nacional, Matias (2015) apontou a necessidade de se pensar o investimento nos projetos incentivados. Para o autor, mesmo com o aumento do volume de recursos todos os anos, “isso pouco contribui para a democratização dessa prática social. Afinal, os dados revelam a concentração de recursos no esporte de rendimento (ER), centralizando-o em algumas entidades, regiões e modalidades

---

<sup>38</sup> Cabe a observação que a legislação de Incentivo Nacional é do ano de 2006, com a Lei nº 11.438/06. Outros estados e municípios também contam com suas Leis de Incentivo ao Esporte, como os casos de Minas Gerais, também aprovada em 2006, São Paulo em 2009, Ceará em 2014, Maranhão 2011, e a cidade de São Paulo em 2013.

esportivas” (p. 106). Tal observação é importante para garantir a disponibilidade e acesso aos recursos pelas outras áreas e não somente à focalização e centralização dos recursos no esporte de rendimento e no financiamento de entidades ligadas ao esporte profissional e federado.

Ainda existem dois programas estruturais da Secretaria de Esportes que são regulamentados por Portarias, sendo um relacionado ao apoio à infraestrutura e logística de eventos esportivos e lazer e outro da regulamentação da “Escola de Esporte”<sup>39</sup>. Foi possível observar ainda a existência de uma Lei relativa ao Programa de Incentivo às Escolinhas de Iniciação Esportiva para crianças e adolescentes na faixa etária de 9 a 16 anos, ação essa sem execução pela SEL nos anos estudados, porém sem revogação expressa.

Foi possível visualizar, a partir das legislações, os projetos e programas realizados pela Secretaria de Esportes do Distrito Federal e as regulamentações de suas ações, com a definição de seus objetivos e de sua abrangência. Dos programas com legislação vigente (sem revogação expressa), conseguimos identificar que todos os programas regulamentados no período estudado são ações que eram realizadas pela SEL desde o ano de 2007 e que, somente foram regulamentados em Lei nos últimos dez anos, com exceção da LIEDF, mas que não teve efetivação e execução até 2019.

Foi possível identificar também que dois programas regulamentados em Lei e, sem revogação expressa, não tem ações por parte da Secretaria, sendo eles o Programa de incentivo as escolinhas esportivas e o programa de Formação e Desenvolvimento de Talentos e de incentivo ao esporte para Crianças Carentes, com a legislação antiga e sem decreto regulamentador.

Pode-se observar também legislações que regulamentam ações que envolvem atividades de esporte e de lazer realizadas por outras Secretarias de Estado, com destaque para os programas esportivos e de lazer realizados e gestados pela Secretaria de Educação, como os Centros de Iniciação Desportiva - CIDs, o Ginástica nas Quadras e o Programa Geração Campeã. Já a Secretaria de Assistência Social, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares, sendo o esporte e o lazer uma das atividades oferecidas no Serviço. A Secretaria de Segurança Pública, fez, durante o período estudado, a gestão do Programa Esporte a Meia Noite, cuja coordenação foi recentemente transferida para a Secretaria de Esporte e do Projeto Bombeiro Mirim.

---

<sup>39</sup> Projeto que era realizado no complexo esportivo Ayrton Senna, antigo DEFER, espaço que no ano de 2019 foi repassado a iniciativa privada a partir de uma concessão via Parceria Público Privada - PPP.

A primeira regulamentação de programa vinculado ao esporte e ao lazer, organizados por outras Secretarias, trata da instituição do Programa Escola Comunidade/Ginásticas nas Quadras, ligado à Secretaria de Educação, regulamentado pela Lei nº 543/1993, com a participação dos professores de Educação Física da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal no Programa<sup>40</sup>. O Programa Ginástica nas Quadras está em pleno funcionamento e oferece atividades físicas para diferentes públicos, com ênfase no público adulto e feminino. O programa é gratuito e atualmente é coordenado pela Gerência de Educação Física da Secretaria de Educação.

Da mesma forma, a Lei nº 3.433/2004, institui o Programa Geração Campeã. Esse programa assegura, aos alunos dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas do Distrito Federal, acesso a atividades de desporto escolar em turno contrário àquele em que os alunos frequentam as aulas, conforme disposto em seu Art. 1 “fica assegurado, aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal, matriculados nos ensinos fundamental e médio, inclusive com necessidades educacionais especiais, acesso a atividades de desporto escolar” (DISTRITO FEDERAL, 2004).

Ainda com gestão da Secretaria de Educação é possível identificar o Programa do Centro de Iniciação Desportiva - CID, inicialmente criado pela Lei nº 3.433/2004, foi regulamentado pelo Decreto nº 26.280/2005. Sua definição se encontra no Art. 1º e dispõe que “fica assegurado aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal matriculados nos ensinos fundamental, médio e especial, o acesso aos CIDs” (DISTRITO FEDERAL, 2004). Ainda, em seu Art. 2, institui que “o Centro de Iniciação Desportiva deverá identificar e desenvolver talentos na área desportiva, como também, incentivar e encaminhar o aluno/atleta ao Programa Geração Campeã” (DISTRITO FEDERAL, 2005). Cabe uma observação, Santos (2015) alerta que “ao CID se dificulta a sistematização e materialização de propostas efetivamente críticas, reforçando a tendência ao viés mistificado e utilitário do esporte no processo educativo” (p. 144) e ressalta a importância da articulação desse projeto com o Projeto Político Pedagógico das Escolas e da necessidade de garantia de democratização do acesso.

Ainda a Lei nº 3.274/ 2003, instituiu o Programa “Formação e Desenvolvimento de Talentos” para os alunos que se destacam em atividades artísticas, esportivas ou intelectuais, com o objetivo de estimular e aperfeiçoar tais atributos. A Lei não tem revogação expressa,

---

<sup>40</sup> Atualmente o Programa tem coordenação da Gerência de Educação Física da Secretaria de Educação, que juntamente com os projetos Centros de Iniciação Esportiva, Jogos Escolares, desenvolvem a parte relacionada ao esporte escolar no DF.

porém não há registro da efetivação do Programa por parte da Secretaria de Educação, as bolsas recebidas pelos estudantes se vinculam ao Programa Bolsa Atleta Escola e não há registro de concessão de incentivo pela Secretaria de Educação.

Outras Secretaria que desenvolve ações de esporte e lazer é a Secretaria de Segurança Pública, com os Programas Esporte e Meia Noite (anteriormente citado) e o Programa Bombeiro Mirim, que ocorre há mais de dez anos no DF. O programa tem supervisão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, responsável por ministrar as práticas esportivas e de lazer. Em 2019 o Programa contava com 12 núcleos vinculados aos Quartéis das Brigadas, nas cidades onde existem as Unidades do Corpo de Bombeiros. Curioso notar que é o único que vincula o esporte a objetivos de estímulo ao desenvolvimento da criatividade.

A área da Assistência Social também tem ações que contemplam o esporte e o lazer, em uma ação ligada a Proteção Social Básica que trata do Serviço de Convivência e Vínculos Familiares. Anteriormente denominado Centros de Orientação Socioeducativa COSES, no âmbito do Distrito Federal, foi regulamentado pela Portaria nº 58, de 12 de março de 2009.

Passos (2017) fez em sua dissertação de mestrado uma análise do esporte na política de assistência social, tal estudo teve como objeto de estudo a relação entre esporte e Política de Assistência Social a partir da análise das ações ligadas ao esporte e ao lazer vinculado ao Sistema de Fortalecimento de Vínculos Familiares, dentro da política de assistência social.

Numa visão geral, acreditamos que estes COSES tratam o esporte na perspectiva do lazer e isto é um avanço considerável para a política pública de assistência social, pois potencializa ao SCFV alcançar seus objetivos descritos na PNAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e, também, para o acesso ao esporte enquanto direito de todos, se considerarmos a prioridade histórica dada pela Política de Esporte ao esporte de rendimento. Sobre os eixos estruturantes e a qualificação do esporte no serviço penso que uma maior sistematização das ações no SCFV via construção de percursos socioeducativos para as diferentes faixas etárias do ciclo de 6 a 15 anos podem contribuir para criar bases sólidas de desenvolvimento do esporte na Política de Assistência Social. (PASSOS, 2017, p.254).

O Autor observa uma priorização dos serviços de seguridade social em relação aos serviços de acolhida e convivência, e o esporte como residual na política, faltando para a efetivação das políticas sociais a garantia de acesso aos demais direitos sociais. A necessidade de políticas intersetoriais e a valorização dos serviços sociais é apontada como forma de efetivar a garantia de direitos.

Ainda é possível identificar outra legislação sem seu cumprimento, regulamentado pela Lei nº 1891/1998, criou o Comitê Permanente de Coordenação, Preparação e Estruturação Olímpica do Distrito Federal. Tal legislação afirma que esse comitê teria como objetivo estudar

e identificar as formas de parceria a serem implementadas para dotar o DF de estruturas físicas para a prática de cada modalidade olímpica. Tal legislação também não foi regulamentada e nem dispôs quem faria parte desse comitê e nem o detalhamento de suas atribuições, planos de trabalho, entre outros e não teve revogação expressa.

Também sem um Decreto Regulamentador, não faz referência a nenhum programa que seja executado por nenhuma Secretaria de Estado do DF, foi recentemente instituída pela Lei nº 5.763/2016 e dispõe sobre presença de profissional de Educação Física na supervisão dos Pontos de Encontro Comunitários do Distrito Federal.

Art. 1º - o Poder Executivo do Distrito Federal deve disponibilizar a presença de profissional de educação física dos quadros da administração pública do Distrito Federal na implantação e na supervisão setorizada dos Pontos de Encontro Comunitários - PECs, em seu território” (DISTRITO FEDERAL, 2016).

Um outro Programa recém instituído e ainda sem regulamentação, trata da Lei nº 6.339/2019, institui o Programa Cidade Amiga do Idoso, com a finalidade de “incentivar e adotar medidas para o envelhecimento saudável e aumentar a qualidade de vida das pessoas idosas no Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2019).

Outras Legislações remetem também a ações intersetoriais, sistematizadas por meio de Portarias Conjuntas. A título de exemplo, a Portaria Conjunta 4/2017, estabelece parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (SETUL), a fim de garantir a execução das atividades da "Escola de Esporte”.

Outra Portaria que estabelece ações coordenadas para os Centros Olímpicos é a Portaria Conjunta 5/2018, entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a SES - Secretaria de Estado de Saúde. Tal Portaria estabelece parceria “objetivando regulamentar a cessão de uso de espaço físico dos Centros Olímpicos e Paralímpicos para o desenvolvimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde - SES do Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2012).

Já a Portaria Conjunta nº 14, de 20 de dezembro de 2019, trata do Projeto de Gestão Compartilhada do Esporte Escolar, visando fomentar a prática desportiva alinhada ao desenvolvimento pedagógico, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Em seu Art. 1º trata da gestão compartilhada de ações e atividades de políticas educacionais no âmbito do esporte e

compreende a execução de ações nas unidades escolares selecionadas pela SEEDF e nos espaços esportivos institucionais da SELDF.

Nessas Portarias Conjuntas, se ressalta as cooperações estabelecidas pela Secretaria de Esporte, todas elas envolvendo por parte da SEL os Centros Olímpicos do Distrito Federal, que parece ser o único equipamento público com atividades desenvolvidas pela Secretaria e, que na verdade, tem suas gestões terceirizadas a entidades do Terceiro Setor, com suas capacidades absorvidas pelas demandas sociais (atualmente a seleção do público a ser atendido é feita pelo Poder Público). Indica-se observar o cumprimento das Portarias e a garantia da sua verdadeira efetivação.

Já a Portaria Conjunta nº 20/2012, trata das Unidades Gestoras Locais (UGL) do programa Praças dos Esportes e da Cultura, equipamento público constituído a partir de convênio firmado entre o Distrito Federal e a União, no âmbito do programa Praças dos Esportes e da Cultura. As unidades gestoras são compostas pelas Secretarias de Estado de Cultura, de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e de Esporte do Distrito Federal, ficando o grupo responsável por responder pelas 03 (três) Praças do PAC a serem construídas no Distrito Federal. Vinculada a essa Portaria, a Portaria Conjunta nº 05/2015 cria a Unidade Gestora Local – UGL – do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU – do Recanto das Emas<sup>41</sup>.

Foi possível observar diferentes Programas relacionados a área do esporte e do lazer desenvolvido por diferentes Secretarias de Estado do Distrito Federal e pouca articulação intersetorial para a efetivação dos Programas, com as poucas ações setoriais definidas nas Portarias Conjuntas, que no caso da Secretaria de Esporte do Distrito Federal, todas acabam por remeter a utilização dos Centros Olímpicos do Distrito Federal, com exceção da parceria referente a Escola de Esporte, projeto não mais realizado desde a terceirização dos equipamentos do Centro Esportivo Ayrton Senna.

Também foi possível notar diferentes ações e programas regulamentados em Lei sem efetivação, como a realização do Censo Esportivo do DF, a disponibilização de professores de Educação Física nos Pontos de Encontro Comunitários e o apoio a escolinhas esportivas. Tais ações, bem como a disponibilidades de garantia do esporte para os diferentes públicos do DF, garantidos nas legislações gerais, devem ser cobrados e reivindicados junto ao Poder Público.

---

<sup>41</sup> A previsão era de implementação de 3 equipamentos do CEU, porém, até o ano de 2019, somente o CEU do Recanto das Emas foi implementado, como um modelo de gestão diferente dos demais equipamentos de cultura, esporte e lazer, a ser mais bem observado.

### 3.3.2 LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FINANCIAMENTO, GESTÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DA ÁREA ESPORTIVA

Já na parte que trata do financiamento das políticas esportivas, uma legislação bastante importante para o desenvolvimento do esporte no DF trata do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. O Fundo de Apoio ao Esporte – FAE tem unidade orçamentária vinculada à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e suas fontes de recursos provenientes de dotações orçamentárias do GDF, das receitas provenientes de arrecadação direta e os recursos oriundos dos prognósticos esportivos federais. Sua execução é de responsabilidade da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, junto ao Conselho do FAE, sendo o Secretário de Esporte o ordenador de despesas.

Antes do FAE, houve um registro de um outro Fundo, com vigência concomitante até o ano de 2017, quando foi extinto. A primeira legislação que tratou de recursos para a composição do à época denominado Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer – FUNEF, foi a Lei nº 225/1991, que autorizou o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder benefícios fiscais na área do ISS, IPTU e IPVA a atividades desportivas.

De acordo com a Legislação, os contribuintes poderiam abater do valor total do imposto (ISS, IPTU e do IPVA) o devido montante de doações, patrocínios e investimentos, incluindo despesas e contribuições a favor de atletas ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva, sem fins lucrativos, que fossem cadastradas no então Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Governo do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 1991). Essa Legislação foi pioneira na definição de recursos para o Esporte no Distrito Federal.

Atualmente, foi criado para organizar os recursos do FAE o Programa de Apoio ao Esporte – PAE, instituído pela Lei Complementar nº 326/2000 e alterado pela Lei Complementar nº 861/2013. O PAE, em seu Art. 1º, materializa as finalidades da captação e canalização de recursos.

- I – proporcionar a todas as camadas da população o livre acesso à prática de atividades esportivas;
- II – difundir as manifestações esportivas do Distrito Federal e apoiar os seus respectivos praticantes;
- III – promover e desenvolver o esporte amador do Distrito Federal, por meio de intercâmbio nacional e internacional;
- IV – contribuir para a formação de hábitos permanentes de atividades físicas, desportivas e recreativas;
- V – tornar o produto esportivo do Distrito Federal expressivo;

Pode-se identificar a abrangência na composição das finalidades para canalização dos recursos, não concentrando apenas na dimensão do esporte de rendimento. Há o direcionamento para áreas e ações referentes à garantia de recursos para proporcionar o acesso às atividades esportivas, do apoio às diferentes manifestações esportivas, do fomento ao “esporte amador” - não profissional - do Distrito Federal, do incentivo à prática de atividades físicas, desportivas e recreativas.

A legislação referente ao FAE é a única que regulamenta a composição de recursos do esporte e não foram encontrados outros normativos atinentes à composição direta dos recursos para o esporte fora do Fundo. É possível identificar que não há um mínimo, por exemplo, fixado para o esporte, como debatido e deliberado nas Conferências de Esporte Nacionais, dessa forma, diferentes projetos e programas ficam dependentes da disponibilidade do orçamento geral do DF e das Emendas Parlamentares, que, de acordo com Carneiro (2018, p. 240) podem ser usadas “como poder de barganha, participando do jogo de interesses nas votações do governo”, relacionando a alocação de recursos para área esportiva como um instrumento de controle do Executivo em relação ao Parlamento e moeda de troca para garantia de interesses específicos.

Na parte da legislação que trata dos processos democráticos de gestão do esporte. A própria LODF, de 1993, no seu Ato das disposições transitórias, já cita a criação do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF.

Art. 19. Fica criado o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal, com estrutura e composição definidas em Lei, baseadas no critério da representatividade, responsável pelo planejamento, normalização, fiscalização e coordenação da educação física, desporto e lazer no Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 1993).

A primeira tentativa de estruturação do CONEF foi materializada na Lei nº 2301/1999, que criou na estrutura organizacional do DF, a Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude, extinguindo o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER. Na constituição dos cargos da Secretaria constava a criação do CONEF, mas foi a Lei nº 2.625/2000, que instituiu e organizou as atribuições do Conselho.

Atualmente a norma que rege o CONEF é a Lei nº 4.879/2012, regulamentada pelo Decreto n. 35071/2014, atualizando as legislações anteriores, com modificações importantes de serem observadas. Em seu Art. 2º aponta o CONEF como um “órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado de Esporte, com a competência consultiva para planejamento,

normatização, fiscalização e coordenação da educação física, esporte e lazer no Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2012). Não foram encontrados outros normativos relacionados a organizações comunitárias de participação social na formulação e acompanhamento das políticas públicas fora do CONEF.

Pela análise da legislação também foi possível perceber a trajetória do esporte na gestão das políticas públicas e sua alocação dentro da administração do Governo do Distrito Federal. É possível visualizar os organogramas de estruturação do esporte nas Secretarias de Governo, suas divisões em Subsecretarias e Diretorias e a presença de cargos comissionados ligados ao esporte também dentro das Administrações Regionais, em Gerências de Esporte e Lazer, sem vínculo direto com a Secretaria de Esportes, sem destinação financeira regulamentada, ficando os recursos e as formulações e execução centralizados na Secretaria de Esporte.

Outra Lei importante, que deveria nortear a gestão das políticas esportivas no DF, ainda sem efetivação e sem revogação expressa, é a Lei nº 3057 de 22/08/2002, que dispõe sobre a realização trienal do Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal DF, pesquisa nunca realizada no Distrito Federal.

Cabe destacar, de forma resumida, que o esporte relacionado aos espaços e equipamentos públicos é contemplado nas legislações gerais de planejamento urbano, como os Planos de Ordenamento Territorial PDOT, que devem ter Planos Regionais, conforme legislação. O PDOT cita o esporte nas diretrizes da Zona Urbana do Conjunto Tombado para “consolidar a vocação de cultura, lazer, esporte e turismo do lago Paranoá, mediante criação e promoção de espaços adequados para o cumprimento de suas funções” (PDOT, 2015).

Para garantia da acessibilidade dos equipamentos, a Lei nº 5.065/2013 dispõe sobre a disponibilização de equipamentos de lazer e recreação adaptados para pessoas com deficiência, na implantação de parques, praças e centros desportivos no DF. Em seu Art. 2 estabelece que “os parques, praças e centros desportivos onde forem instalados os equipamentos deverão contar com estrutura de identificação e orientação tátil e visual, e acessibilidade até os referidos equipamentos” (DISTRITO FEDERAL, 2013). Já a Emenda à Lei Orgânica nº 79/2014 obriga o Poder Público a somente conceder autorização de funcionamento, a partir do ensino fundamental, a escolas que apresentem instalações para prática de educação física e esporte.

Outras regulamentações importantes de serem resgatadas que tratam da utilização dos espaços e equipamentos, o Decreto nº 39.739/2019, que dispõe sobre a gestão e o uso de bens públicos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, incluindo o Autódromo Internacional Nelson Piquet; os

Centros Olímpicos e Paralímpicos, o Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, o Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), o Ginásio Nilson Nelson, o Parque Aquático Cláudio Coutinho, o Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek e o pavilhão de exposições (DISTRITO FEDERAL, 2019).

Tais legislações, dentre outras mais específicas encontradas, como a regulamentação de alguns espaços do Distrito Federal, permite perceber a forma do trato com a gestão e manutenção dos equipamentos de esporte e lazer, principalmente dos equipamentos maiores, como estádios e ginásios, com a possibilidade de cessão com pagamento ou isenção. Também é possível notar equipamentos sob gestão das Administrações Regionais e outros gerenciados pela Secretaria de Esporte, sendo que muitas vezes a manutenção de tais equipamentos é realizada por outro órgão, a Companhia Urbanizadora da Capital - NOVACAP, dentro da Secretaria de Obras o DF.

Acerca dos equipamentos de esporte e lazer, ultimamente o Distrito Federal tem tomado ações relativas a disposição de alguns espaços esportivos à iniciativa privada, com a proposta de Parcerias Público Privadas, como a tentativa de licitação do Autódromo de Brasília e mais recentemente a terceirização do Centro Esportivo Ayrton Senna, em que constam equipamentos como o estádio Mané Garrincha, o Nilson Nelson, o Complexo Aquático Claudio Coutinho e toda a área esportiva no Centro de Brasília. A partir da Lei Complementar Nº 946/ 2018, estabeleceu parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Recreação Pública Norte - SRPN da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I e permitiu a possibilidade da abertura do Edital de Chamamento público para a concessão da área.

Tal chamamento para formalização de uma Parceria Público Privada foi vencido pela (única) empresa, denominada Arena Plex, onde se estabeleceu os termos da sessão, como o pagamento pela utilização exclusiva do bem público durante o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, prorrogáveis por mais trinta e cinco. A Concessionária deverá pagar à TERRACAP o valor mínimo anual de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões de reais) ou equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o faturamento líquido se ultrapassar esse valor<sup>42</sup>. Ação essa a ser observada, pois trata de uma inovação no Distrito Federal, isso depois do gasto de mais de 1 bilhão de reais na construção do Estádio mané Garrincha, por exemplo.

Para o Lago Paranoá como área de prática esportiva, a Lei nº 5938/2017, estabelece diretrizes para a prática desportiva de kitesurf. Essa foi a primeira legislação com a previsão de

---

<sup>42</sup> No Diário Oficial do Distrito Federal – Suplemento Nº 143, quarta-feira, 31 de julho de 2019 definiu o valor da outorga com o pagamento anual de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais).

definição de áreas para prática esportiva no Lago Paranoá, antiga reivindicação de esportistas de modalidades diversas que utilizam o espaço para prática esportiva. Já a Lei nº 1818/1998, regulamenta o § 5º do Art. 233 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre o acesso da comunidade às instalações esportivas das escolas da rede pública, nos finais de semana e feriados e estabelece que somente poderão ser utilizadas em horários que não prejudiquem a prática pedagógica e que esteja sob a orientação de professor de Educação Física.

Em relação aos eventos esportivos, uma parte da legislação é referente à autorização ou alvará para realização e de aprovação de projetos para eventos esportivos, tendo como base atualmente a Lei nº 5.281/2013. Já em relação aos grandes eventos esportivos, a Lei nº 5556/2015 dispôs sobre medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 no âmbito do Distrito Federal e foi revogada pela Lei nº 5.557/2015, que suspendeu a exigibilidade dos créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sobre os serviços diretamente relacionados à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (DISTRITO FEDERAL, 2016).

A Lei nº 5.104/2013 dispôs sobre medidas relativas à Copa das Confederações da FIFA 2013 e à Copa do mundo da FIFA 2014, no Distrito Federal, são regulamentações distritais das Leis dos megaeventos nacionais e abriram uma grande quantidade de concessões as FIFA e ao Comitê Olímpico Internacional – COI para a realização dos referidos eventos no DF, como a disponibilização de bens pertencentes à administração distrital direta ou indireta que sejam “reputados necessários à organização e à realização dos Jogos ao Rio 2016 livres de quaisquer marcas, publicidade, propaganda, comunicação visual e nomes, comerciais ou não” (DISTRITO FEDERAL, 2016).

Como exemplo das concessões vedou a realização de eventos de grande porte abertos ao público a um raio de até cinco quilômetros no entorno das áreas de interesse, bem como no espaço aéreo correspondente, a disponibilização de serviços de segurança, saúde, serviços médicos, coleta de lixo e demais serviços de sua competência, isenção de impostos, isenção de taxas de licenciamento, dentre outros benefícios registrado na legislação, isenção de impostos, entre outros.

Outra parte da Legislação ligadas aos eventos esportivos tratam da composição do calendário oficial do Distrito Federal. Esse Bloco de legislações das datas comemorativas no calendário oficial do DF temos como alguns exemplos a Lei 5300/2014, inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a “Pelada do Marreta”, a Lei 5029/2013 que inclui o Dia do Mergulhador, a Lei 6277 /2019, o Dia do Futebol Americano, a Lei 5579/2015 que

reconhece a vaquejada como modalidade esportiva no Distrito Federal, a Lei 2976/2002 Institui o Dia da Capoeira, a Lei 5520/2015 inclui o evento Brasília Capital Fitness e a Lei 5298/2014 inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Corredor de Rua, dentre outras datas e eventos incluídos no Calendário oficial, todas as legislações sem revogação expressa.

No campo das condecorações algumas Leis podem ser notadas, a Lei nº 2557/2000 institui a Medalha do Mérito Desportivo do Distrito Federal, DF e a Lei nº 675/1994, institui a Cruz, a Medalha e o Diploma do Mérito Olímpico de Brasília. O esporte também tem dois cidadãos honorários, o Decreto Legislativo nº 119, de 1997, concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao esportista triatleta Leandro Corieri de Macedo e o Decreto Legislativo nº 383, de 1999 concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao esportista Alexandre Manzan, ambos da modalidade triathlon, dentre tantos históricos atletas do DF, das mais diferentes modalidades. Ainda a Lei nº 6.736/2020 Reconhece, no Distrito Federal, o jogo de queimada como modalidade esportiva.

Em termos de Legislação Esportiva, o Distrito Federal vem claramente evoluindo nos últimos anos, com o aumento das legislações, com a criação de projetos e programas e regulamentações do campo esportivo do Distrito Federal. Pode-se observar a abrangência da legislação, com Leis importantes de diferentes áreas e realizadas por diferentes Secretarias de Estado, com definições acerca da gestão, das formas de financiamento do esporte e a sistematização de projetos e programas finalísticos da política esportiva.

É possível visualizar que o Distrito Federal tem uma legislação bastante robusta e que consolidam o esporte como direito, em várias frentes e para diferentes públicos, porém, é necessário aferir que as legislações se encontram pulverizadas e não necessariamente tem alguma vinculação direta com ações que garantam o cumprimento de suas propostas, principalmente no que tange as regulamentações gerais e a inserção do esporte como garantia de direitos relacionados a outras áreas. É necessária uma revisão legislativa, para uma melhor clareza na definição da política pública e a garantia da possibilidade de execução de projetos contínuos, independente da gestão (política) pública. Há legislações sem regulamentação, outras sem execução por anos, essas devem ser revistas e se não forem regulamentadas ou executadas em ações concretas devem ser revogadas, por risco dos gestores (e legisladores) responderem por inação pública.

Ainda, diferente do Governo Federal, o Distrito Federal têm diferentes programas regulamentados em Lei, garantindo sua continuidade mesmo em trocas governamentais, porém,

é possível a modificação de algumas Leis, para a ampliação dos programas, maior abrangência das modalidades contempladas nos programas, ampliação dos recursos para o esporte, melhoria nos mecanismos de gestão para ampliação da participação popular e descentralização das políticas ou mesmo criar programas e projetos descentralizados para garantia de efetivação ao direito ao esporte e ao lazer, conforme preconizam as legislações gerais, que tratam o esporte como direito a ser garantido para os idosos, para as mulheres para as crianças e adolescentes, sendo que os programas e ações públicas parecem ser insuficientes para garantir a efetivação da totalidade das legislações e da democratização do acesso aos diferentes públicos, nas diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Se fazem necessárias a garantia de ações e articulações intersetoriais, pois foi possível perceber que diferentes setores governamentais tem o esporte e o lazer como elemento para execução das políticas e efetiva garantia de direitos. Importante ainda buscar a implementação de Leis já editadas e sem efetivação em programas, e sim, é necessário ampliar os programas, descentralizar dos Centros Olímpicos, as políticas sociais esportivas e ter editais públicos, claros e transparentes para a aplicação dos recursos disponíveis para o esporte, com possibilidades de participação da comunidade esportiva, como prevê a Lei do Fundo de Apoio ao Esporte.

Ainda cabe a reflexão sobre a necessidade da criação de um Sistema que organize o esporte no Distrito Federal, que consolide uma política esportiva distrital e que seja efetivado em Lei, com a definição da atribuição dos diferentes entes ligados à área esportiva na garantia da efetivação das políticas esportivas e da democratização do acesso ao esporte, bem como sua descentralização e o cumprimento de suas determinações legais. Ainda se faz necessário ampliar os canais de participação popular e de controle social das políticas esportivas, descentralizando dos gestores nomeados a gestão do esporte no DF, envolvendo a população a ser beneficiada na construção e participação das ações, em todo o Distrito Federal. Somente com a participação popular e a uma pesquisa ampla sobre as necessidades do esporte no Distrito Federal, é possível construir uma proposta democrática, inclusiva e descentralizada.

Ainda, é muito importante que se consolide uma legislação relativa ao financiamento do esporte no Distrito Federal, com vistas a consolidação das ações esportivas e a não dependência de ações governamentais e a boa vontade dos governos e de emendas advindas de parlamentares. Se faz necessário a construção de um Sistema Esportivo do Distrito Federal, com vinculação ao orçamento do Distrito federal, bem como a composição de um Fundo com recursos advindos de fontes diversificadas (atualmente dependente dos recursos das loterias

federais), com a democratização do acesso a entidades populares e comunitárias, para o pleno desenvolvimento esportivo nas diferentes regiões do Distrito Federal.

## **CAPÍTULO 4**

### **GESTÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

A análise das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas no Distrito Federal faz parte do campo de estudo das políticas públicas e dialoga com o conceito de Estado e seu papel frente às demandas sociais. Além disso, outro aspecto importante a ser considerado é o próprio papel atribuído ao esporte dentro das políticas e da gestão pública. Nesse sentido, identificar os mecanismos de gestão e execução de ações, projetos e programas é parte fundamental da análise das políticas públicas.

O estudo das políticas públicas aqui abordado estabelece como fundamentação teórico-metodológica a análise das políticas sociais e tem como base uma concepção ampliada de Estado.

As políticas públicas são aqui compreendidas como as de responsabilidade do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada (HOFLING, 2001, p. 31).

Hofling (2001) aponta que o Estado não se trata somente de burocracia pública e que não compete somente aos gestores públicos o planejamento e execução destas políticas. Além disso, a formulação das ações materializadas em projetos e programas e no desenvolvimento de mecanismos de participação e controle social, refletem as características e disputas da própria sociedade e suas relações de poder, materializando diferentes interesses. A autora ressalta que “o poder de pressão e articulação de diferentes grupos sociais no processo de estabelecimento e reivindicação de demandas são fatores fundamentais na conquista de novos e mais amplos direitos sociais” (HOFLING, 2001, p. 39).

O desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer devem ser entendidas no desenvolvimento de formulação das políticas gerais (incluindo a política socioeconômica) e não estudada de forma isolada e descontextualizada do momento histórico em que se realiza. Pereira (2008) observa que o termo “público”, junto do termo políticas, se refere ao que é de todos e que devem estar sob o controle da sociedade, bem como voltadas para a satisfação das necessidades sociais.

[...] por isso o termo “público” que a qualifica como política tem um intrínseco sentido de universalidade e de totalidade [...] embora a política pública seja regulada e frequentemente provida pelo Estado, ela também engloba demandas, escolhas e

decisões privadas, podendo (e devendo) ser controlada pelos cidadãos. Isso é o que se chama controle democrático (PEREIRA, 2008, p. 174).

A possibilidade de participação popular no planejamento, gestão e fiscalização das ações e gastos públicos, é um mecanismo a mais na tentativa de que as políticas públicas venham a garantir direitos sociais e a superar desigualdades.

Este capítulo analisa a gestão das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas no Distrito Federal nos últimos 10 anos, lançando mão da proposta de análise de Boschetti (2009).

É possível sinalizar alguns aspectos que constituem elementos empíricos de análise para delineamento do quadro institucional que conforma a política ou programa social avaliado: 1) os direitos e benefícios estabelecidos e assegurados; 2) o financiamento (fontes, montantes e gastos); 3) gestão (forma de organização) e controle social democrático (participação da sociedade civil) (BOSCHETTI, 2009, p. 11).

Para a autora, cada um dos elementos a serem analisados podem ser desdobrados em indicadores a serem observados de acordo com cada objetivo de análise. A autora propõe a análise de políticas públicas, programas e projetos sociais em sua totalidade, relacionando o desenvolvimento das políticas públicas com seu contexto histórico, econômico e social e os interesses envolvidos na formulação das políticas.

Referente a gestão, Boschetti (2009) assinala a necessidade de demonstrar como está estruturada a organização e a gestão da política pública para identificar se existe um processo de participação e controle popular e sinaliza como indicadores - a observação das relações entre as esferas governamentais - as relações entre o Estado e as Organizações Sociais (entidades não governamentais) e os mecanismos de participação e controle social democrático.

Este capítulo aborda o aspecto da gestão e do controle social e busca entender o processo de gestão das políticas públicas de esporte e lazer do DF, tendo como recorte a análise do planejamento e gestão dos três Plano Pruri Anuais (PPAs) – 2008/2011, 2012/2015, 2016/2019, equivalente também a três gestões governamentais com distintas concepções político partidárias (DEM, PT e PSB). Foram utilizados como instrumentos de análise os PPAs, LDOs, LOAs, Relatórios de Prestação de Contas do Governador, os dados do site da transparência e as auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF) e pelo Tribunal de contas do Distrito Federal (TCDF) na área esportiva.

#### 4.1 O PLANEJAMENTO DO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL

O Brasil tem desenvolvido e aprimorado instrumentos de transparência e controle da gestão e de planejamento das ações governamentais e já há formas reconhecidas e institucionalizadas de mecanismos de participação e controle social consolidadas nos últimos anos. Tais ações permitem uma maior (ainda limitada) presença do cidadão na formulação e fiscalização das ações a serem executadas pelo Estado, através de seus diferentes governos, frente à gestão pública.

Como instrumentos legais de planejamento e gestão se destacam os Planos Pluri Anuais (PPAs) e os instrumentos de organização do orçamento, como as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), regulamentações que sistematizam e possibilitam a organização das ações do poder público e sua disponibilização orçamentária<sup>43</sup>. O PPA é previsto no artigo nº 165 da CF de 1988 e estabelece que “caberá ao PPA fixar diretrizes, objetivos e metas para administração federal (art. 165, § 1º), determinando, por iniciativa do Poder Executivo o estabelecimento de I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais” (BRASIL, 1988).

A sistematização do PPA/LDO/LOS também está prevista na Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art 1, § 1º aponta

a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (BRASIL, 2000)

Ainda, no Art 1, em seu § 2º, aponta que as disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a realizarem e aprovarem seus PPAs, atribuindo também essa incumbência, no cumprimento dos instrumentais de planejamento e gestão, estabelecendo as formas de organização do ciclo de planejamento, de metas, definição de ações e a composição dos gastos a todos os entes federativos.

O planejamento do esporte aparece nos 3 PPAs analisados, mostrando a forma de se pensar o setor esportivo, seja nos objetivos gerais, junto a outras áreas de governo, bem como

---

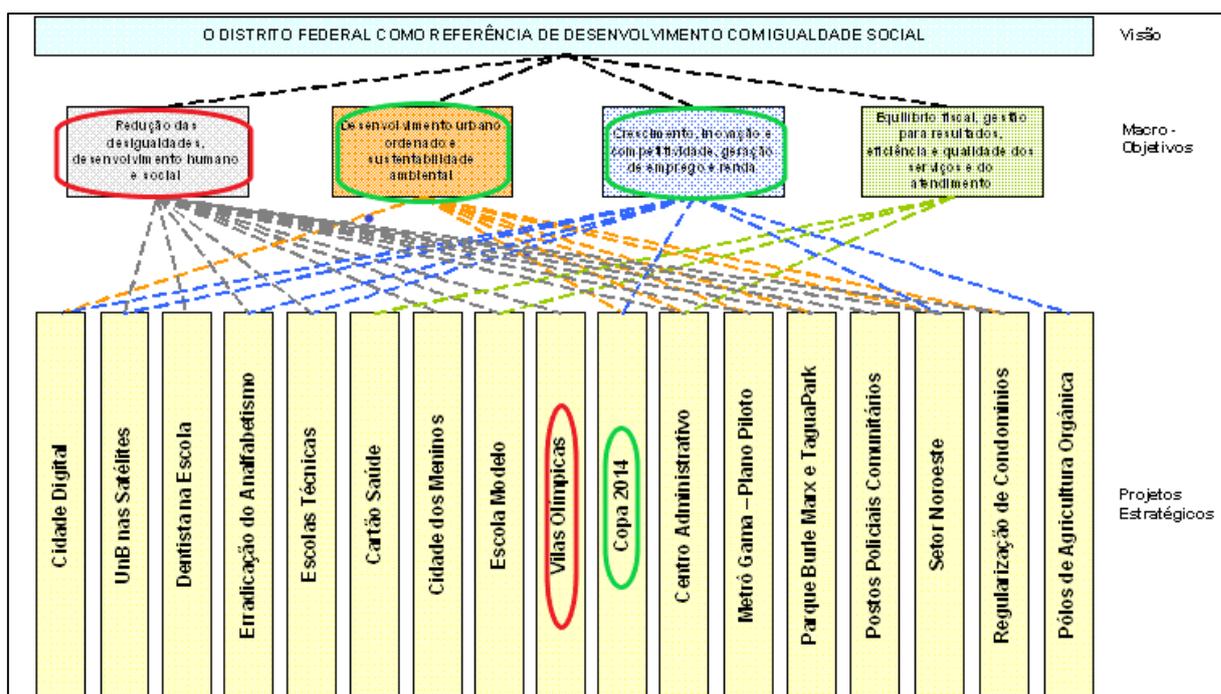
<sup>43</sup> Os PPAs têm vigência de quatro anos e estabelecem os objetivos, as metas e as diretrizes a serem efetivadas pelas políticas públicas, a médio prazo e é elaborada no primeiro ano do governo eleito. Já a LDO é formulada anualmente e apresenta a materialização das prioridades das políticas públicas, enunciando os programas e as fontes orçamentárias liberadas para a execução das políticas. A LOA já trata da estimativa de receitas e gastos para o exercício financeiro anual.

nos anexos referentes aos projetos e programas a serem executados, indicando também a organização das rubricas financeiras que permitem o gasto público dentro das fontes indicadas.

Neste Capítulo serão apresentados como o esporte e o lazer aparecem nos 3 PPAs analisados – 2008-2011, 2012-2015 e 2016-2019, primeiramente apresentando e analisando cada um deles, sua organização e quais as rubricas abertas para a execução. Embora citado nos três PPAs, é possível identificar modelos diferentes de formalização da área esportiva com similaridades nas ações e na continuidade das políticas, programas e rubricas orçamentárias abertas para sua execução.

O PPA 2008 a 2011 foi regulamentado pela Lei nº 4007/2007 e sua organização geral de apresentação é realizada a partir de um Mapa Estratégico, que define as diretrizes gerais para o Governo. O esporte não aparece diretamente, porém aparecem ações ligadas ao setor nos projetos estratégicos.

**Figura 24-** Mapa Estratégico do PPA 2008/2011 do Distrito Federal.



Fonte: Lei nº 4007/2007 (PPA 2008-2011).

Pode-se observar na organização geral dos objetivos do PPA dois projetos estratégicos ligados diretamente ao esporte e ao lazer. O projeto “Vilas Olímpicas” aparece no gráfico ligado ao macro objetivo de “Redução das Desigualdades e Desenvolvimento Humano e Social”. O outro projeto “Copa do Mundo de 2014”, ligado aos objetivos de “Crescimento, Inovação, Competitividade, Geração de Emprego e Renda” e “Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentabilidade Ambiental”. Inicialmente, percebe-se a influência dos Grandes Eventos

Esportivos na gestão públicas do esporte no DF e cita pela primeira vez o projeto “Vilas Olímpicas” como principal ação do campo esportivo relacionada ao esporte social.

No anexo II do PPA há uma tabela de “programas e objetivos”, dividindo as políticas esportivas a serem executadas pelo Distrito Federal em dois grandes programas de atuação e organização orçamentária, são eles: 1900 - Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro e 4000 - Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio.

O Programa “Juventude e Esporte de Mãos Dadas com Futuro” foi descrito com objetivo de estimular o esporte, apoiando principalmente os jovens, além dos atletas profissionais e amadores. Já o programa “Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio” foi definido com o objetivo de definição, execução e implementação de políticas públicas e infraestrutura nas áreas do esporte amador, lazer e recreação.

O planejamento para o esporte disposto no PPA inclui todas as áreas do esporte e do lazer em dois programas<sup>44</sup>, misturando áreas do esporte como gestão e infraestrutura, esporte de rendimento e de recreação, com sobreposições das mesmas ações nos diferentes programas, não deixando clara uma separação das manifestações esportivas dentro deles. Tais características podem ser visualizadas no Anexo III, que define e apresenta as rubricas orçamentárias abertas para a execução dos programas e ações da área esportiva.

**Quadro 7 – Rubricas Orçamentárias abertas para execução de ações e Programas no PPA  
2008 – 2011.**

**ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO**

1421 - implantação de módulos desportivos 1554 - construção de ciclovia 1745 - construção de quadras poliesportivas 1866 - construção de complexo esportivo 1988 - construção de ginásio de esportes 2033 - promoção de atividades desportivas 2425 - manutenção de estádios desportivos 3009 - construção de vilas olímpicas 3313 - construção de estádio de futebol 3348 - reforma de quadras e parques recreativos 3467 - aquisição de equipamentos 5146 - reforma de complexo esportivo - cave(ep) 5061 - construção de quadras poliesportivas em planaltina(ep) reforma de quadras de esportes 3596 - implantação de infra-estrutura esportiva 5110 - cercamento e instalação de infra-estrutura do clube unidade de vizinhança castelinho praça 5120 - implantação de polos esportivos nas entrequadras das qnls e qnjs(ep) 5126 - construção de skate parque(ep) construção de ginásio desportivo 5150 - implantação de infra-estrutura nos campos de futebol da qd.6/8,12,st.n.te entre qds 35/45 st.n.te(ep) 5152 - construção do módulo esportivo de sobradinho ii - lei complementar 320/2000(ep) 5178 - iluminação das quadras de areia do parque da cidade(ep) 5474 - reforma de ginásio de esporte 5483 - construção de pista de skate 5724 - construção de quadras de areia 5876 - construção de centro esportivo 5947 - iluminação e gramagem de campos de futebol amador 6151 - adequação e manutenção dos estádios de futebol 6328 - manutenção do centro cultural teatro da praça(ep) 6340 - realização do campeonato de vôlei master do distrito federal(ep) 7092 - reforma e emborrachamento de pista de cooper 7112 - construção de ginásio de esporte 7244 - reforma de estádio 9073 - apoio ao esporte, educação física e lazer 9077 - apoio a eventos desportivos de rua 4035 - manutenção das vilas olímpicas (2009)

<sup>44</sup> Neste PPA, o esporte aparece ainda com ações sistematizadas em outros programas, como na ação de “Proteção a Adolescência”, ação ligada a área da Segurança pública apresentando o programa 2717 - implementação das ações do esporte à meia noite e outro programa: 2409 - apoio ao esporte para pessoas portadoras de deficiência física e ou mental, como “evento apoiado”, ligado as ações para pessoas portadoras de deficiência.

## JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

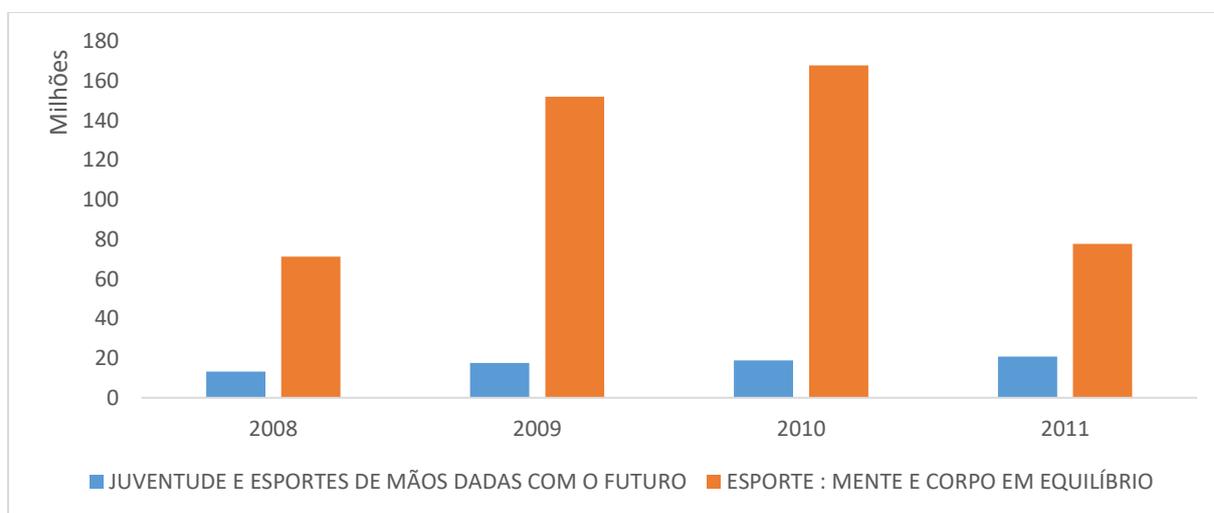
2033 - Promoção de atividades desportivas 5113 - Construção de centro desportivo no centro de ensino médio nº 02 Gama(ep) 9010 - Apoio a projetos esportivo 9044 - Apoio ao funcionamento de núcleos recreativos de esporte e lazer (criança e adolescente)(ep) 9045 - Apoio Ao Funcionamento De Nucleos Recreativos De Esporte E Lazer (Ep) 9073 - Apoio ao esporte, educação física e lazer 9075 - Apoio ao desporto amador 9084 - Concessão de bolsa atleta 9085 - Incentivo à participação de atletas do DF em competições nacionais e internacionais

Fonte: Lei 4007/2007 (PPA 2008-2011).

Neste quadro, pode-se notar o grande número de rubricas abertas relacionadas ao apoio a eventos esportivos materializados nas rubricas de promoção de atividades desportivas, realização do campeonato de vôlei máster do Distrito Federal, o apoio a eventos desportivos de rua, promoção de atividades desportivas, apoio a projetos esportivos, apoio ao esporte, educação física e lazer, apoio a projetos esportivos, que juntamente com a rubrica apoio ao desporto amador foram utilizadas para apoio a realização de uma única ação, de apoio a eventos esportivos. Essas rubricas são encontradas nos dois programas, dificultando a definição e a organização das ações para a análise.

O PPA apresenta também o planejamento financeiro para o período, conforme sistematização abaixo:

**Gráfico 7** – Planejamento orçamentário – PPA 2008/2011.



Fonte: Lei 4007/2007 (PPA 2008-2011).

É possível observar a priorização orçamentária no Programa “esporte: mente e corpo em equilíbrio”, que trata mais de ações relacionadas à infraestrutura esportiva, com menor planejamento de investimento em ações relativas à execução de programas e projetos de esporte e lazer. Característica observada por Carneiro e Mascarenhas (2014):

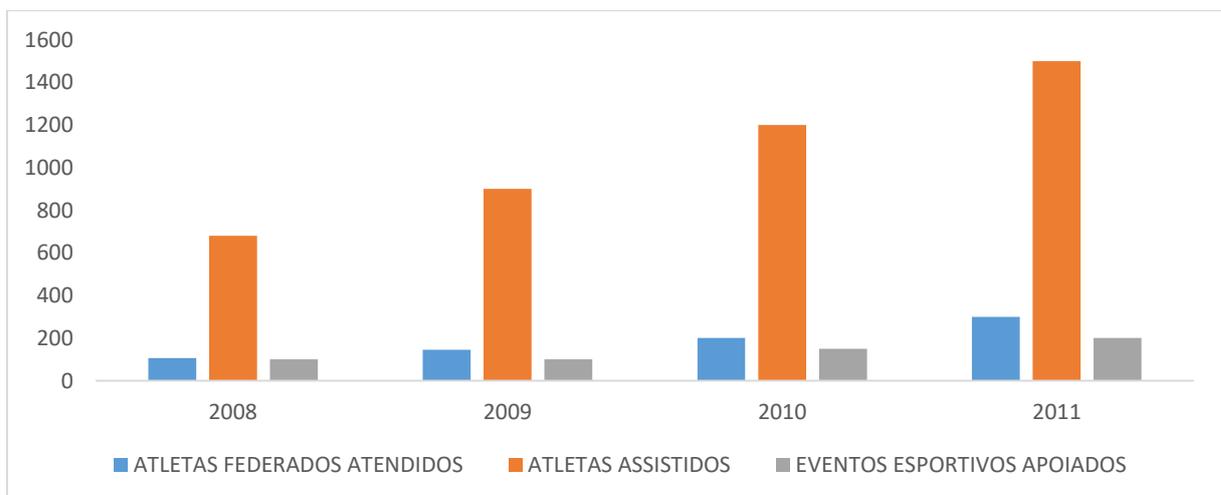
[...] há priorização do programa “Esporte: mente e corpo em equilíbrio”, em detrimento do programa “Juventude e esportes de mãos dadas com o futuro”. Um dos elementos que nos levam a pensar nesta diferença gritante é que enquanto primeiro está mais relacionado a construção e manutenção de equipamentos esportivos, o que

demanda um grande gasto; o segundo está mais focado no apoio a projetos esportivos e a atletas, o que demandaria um gasto menor. Sendo que ambos os programas estão associados às dimensões do esporte-participação e esporte de rendimento (p. 110).

De acordo com os autores, houve uma priorização dos recursos no planejamento para a parte da infraestrutura esportiva, em detrimento da realização de ações, projetos e programas esportivos, seja do esporte de participação, seja do esporte de rendimento, com destaque para a previsão de recursos para a construção das Vilas Olímpicas e da reforma do Estádio Nacional de Brasília, indicando a priorização na infraestrutura nesse PPA.

No Programa Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro se estabeleceu somente metas relacionadas a atletas e ao apoio a eventos esportivos, mesmo tendo ações de programas e projetos sociais contemplados em suas rubricas, como o apoio a projetos esportivos e o apoio ao Funcionamento de núcleos recreativos de esporte e lazer, não contemplados nas metas a serem cumpridas, conforme gráfico abaixo.

**Gráfico 8** – Planejamento das metas a serem alcançadas Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro – PPA 2008/2011.



Fonte: Lei 4007/2007 (PPA 2008-2011).

Já no programa Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio as metas estabelecidas são relativas somente aos atendimentos da Escola de Esporte e, a partir do ano de 2009, a previsão de atendimento nas Vilas Olímpicas. Relacionado ao estabelecimento das metas pelo PPA, foi possível identificar somente metas relacionadas a execução das ações e projetos esportivos sem o estabelecimento e a definição de metas para a área de maior investimento, que é a área relacionada a infraestrutura esportiva e outras relativas ao apoio a programas, projetos

esportivos, metas de construção e reformas de equipamentos esportivos, sendo limitados em relação ao estabelecimento das ações propostas.

Já a organização do esporte no PPA do DF para o quadriênio 2012-2015 foi materializada na Lei nº 4.742/ 2011. Este PPA está disposto de forma diferente do anterior e tem um documento de contextualização que não trata do esporte no seu tópico inicial. Tal documento apresenta uma avaliação sobre o DF e sua conjuntura social à época, ressaltando o índice de Gini como “o pior do País, sempre oscilando em torno de 0,6”. Ao mesmo tempo, aponta o fato de Brasília possuir Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,844, apenas 0,003 pontos percentuais abaixo de Florianópolis (SC), o maior do Brasil. (DISTRITO FEDERAL, 2007, Anexo I, p.7).

O PPA organiza sua apresentação em “macrodesafios” e é dividido em programas temáticos, conforme quadro abaixo.

**Quadro 8 - Macrodesafios para o Distrito Federal, conforme PPA 2012/2015.**

<b>Macro desafios</b>	<b>Programas temáticos</b>
<b>propiciar uma educação pública, democrática e de qualidade para todos.</b>	Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão Digital; • <b>Esportes e Grandes Eventos Esportivos;</b> • Cultura; • Educação e Pesquisa em Saúde; • Educação Básica.
aumentar a qualidade de vida promovendo mobilidade com qualidade, garantindo moradia digna, ordenamento territorial e o uso sustentável dos recursos naturais.	Águas do DF; • Brasília Sustentável; • Desenvolvimento Urbano; • Meio Ambiente e Recursos Hídricos; • Agricultura e Desenvolvimento Rural; • Energia; • Garantia do Direito à Assistência Social; • Resíduos Sólidos; • Saneamento; • Trânsito Seguro; • Transporte Integrado e Mobilidade; • Habitação; • Regularização Fundiária; • Prevenção, Gestão do Risco e Resposta a Desastres
garantir segurança pública por meio do uso inteligente dos recursos humanos e tecnológicos.	Segurança Pública; • Trânsito Seguro.
<b>desenvolver a economia, com diversificação da base econômica, potencializando as vocações do DF.</b>	Agricultura e Desenvolvimento Rural; • Ciência, Tecnologia, inovação e Inclusão Digital; • <b>Esportes e Grandes Eventos Esportivos;</b> • Trabalho, Emprego e Renda; • Desenvolvimento Econômico; • Turismo.
realizar uma gestão eficaz, transparente e participativa, com foco no cidadão.	Aperfeiçoamento Institucional do Estado; • Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania; • Assistência Jurídica Integral e Gratuita; • Atuação Legislativa.

Fonte: Lei 4742/2011 (PPA 2012-2015, grifos nossos).

Esse PPA organizou a área esportiva toda em um único Programa Temático: 6206 – Esporte e Grandes Eventos Esportivos. O programa é citado duas vezes, sendo uma ação ligada ao macro desafio de propiciar uma educação pública, democrática e de qualidade para todos e outra ligada a desenvolver a economia, com diversificação da base econômica, potencializando as vocações do DF. Importante notar também que no PPA anterior já era citada a Copa do

Mundo de 2014 e nesse PPA o tema “grandes eventos esportivos” entrou como temática geral da política dentro do planejamento esportivo para o DF, demonstrando a centralidade dos eventos esportivos na concepção e planejamento das políticas esportivas do Distrito Federal.

No Anexo II são apresentados os Programa Temáticos, com uma área específica destinada ao esporte. Como objetivo central do Programa Temático “Esporte e Grandes Eventos Esportivos” foi definido: “Garantir à sociedade brasiliense o acesso à prática esportiva e inserir Brasília na rota dos grandes e megaeventos esportivos” (DISTRITO FEDERAL, 2011, p.49). O documento faz uma contextualização do esporte no DF e propõe uma gestão alinhada com o Governo Federal, citando a importância dos eventos esportivos a serem realizados no Brasil, como os Jogos Mundiais Militares, Copa das Confederações, Copa do Mundo de Futebol e Jogos Olímpicos, entendidos como “uma oportunidade excepcional de grande impacto tanto do ponto de vista da ampliação da prática esportiva como de projeção da imagem do Distrito Federal no âmbito nacional e internacional” (DISTRITO FEDERAL, 2011, p.100).

De acordo com o PPA, a gestão das Secretaria de Esporte (SESP) deveria ter como características:

**Construção coletiva** – propiciar a participação das federações, clubes, atletas, associações, ONGs, Ligas e demais entidades da sociedade civil organizada no processo de construção das políticas públicas esportivas da Sesp.

**Ações Integradas** – promover o encadeamento de ações esportivas vinculando-as a programas e projetos da Sesp.

**Pluralidade** – Garantir que todas as manifestações esportivas tenham acesso aos recursos disponibilizados pela Sesp, segundo a orientação da Política Pública estabelecida pela mesma.

**Construção do Legado** – Construir um legado que transcenda a questão da infraestrutura, enfatizando a questão socioambiental.

**Planejamento Estratégico** – Racionalizar e harmonizar ações que tenham por finalidade projetar a realidade futura desejada, alinhando-o ao PPA.

**Publicidade** – Publicitar os programas e projetos da Sesp. Promover a integração entre as políticas públicas, programas e projetos em parcerias com as secretarias e órgãos do GDF, implementar uma gestão participativa e transparente, contribuir para a construção de um legado socioambiental, com ênfase na questão humana e atuar proativamente no fomento, desenvolvimento e execução de ações esportivas no DF são algumas das transformações que norteiam a conduta da Sesp. (DISTRITO FEDERAL, 2011, p.100).

Esse PPA foi muito bem fundamentado, com o discurso de construir um legado que transcenda a questão da infraestrutura, enfatizando a questão socioambiental, uma gestão participativa e transparente, a democratização a todas as manifestações esportivas do acesso aos recursos da SESP e a construção coletiva das ações esportivas, buscando a justificativa dos investimentos nos grandes eventos esportivos como possibilidade de garantia de legados econômicos, sociais e de infraestrutura.

O planejamento do esporte neste PPA é distribuído e dividido em quatro objetivos, organizados em metas. Cita as ações orçamentárias necessárias para atingir os objetivos propostos, todos bem contextualizados. No Anexo II são sistematizadas as rubricas da Função Desporte e Lazer, com a definição das ações orçamentárias abertas a serem executadas para o cumprimento dos objetivos e realização das ações, projetos e programas governamentais (Quadro 9).

**Quadro 9 – Organização das Rubricas PPA 2012-2015.**

Introduzir e consolidar o hábito da prática esportiva em todo o Distrito Federal, por meio da oferta de oportunidades de prática esportiva à população, tanto no fomento, implementação e execução dos programas e projetos quanto na disponibilização de equipamentos esportivos de qualidade para atender as demandas sociais.
2287 – (EP) Apoio Financeiro ao Atleta Brasileiro – 3678 – Realização de eventos – 4089 – Capacitação de pessoas (Sec. Esportes); – 4090 – Apoio a eventos – 4091 – Apoio a projetos (Sec. Esportes); – 4178 – Apoio ao esporte para portadores de necessidades especiais.
Estimular, apoiar, implementar e executar ações esportivas para o Distrito Federal, contemplando as três manifestações esportivas: esporte educacional, de participação e de alto rendimento
2015 – (EP) Apoio ao Desporto e Lazer para os Idosos: – 2024 – (EP) Apoio aos Desporto e Lazer para a Juventude do Distrito Federal; – 4091 - Apoio a projetos (Sec. Esportes); – 4090 – Apoio a eventos (Sec. Esportes); – 4177 – Incentivo à participação de atletas em eventos esportivos (Sec. Esportes); – 9084 – Concessão de bolsa atleta (Sec. Esportes).
Construir e manter uma rede de infraestrutura que propicie a prática esportiva no distrito federal.
1079 – Construção de centros poliesportivos – Vilas Olímpicas (Sec. Esportes); – 1745 – Construção de quadras de esportes – 2425 – Manutenção de estádios desportivos – 3047 – Implantação de espaços esportivos – 3048 – Reforma de espaços esportivos; – 3440 – Reforma de quadras de esportes – 3596 – Implantação de infra estrutura esportiva; – 3903 – Reforma de prédios e próprios; – 4035 – Manutenção de centros esportivos – vilas olímpicas; – 4170 – Manutenção de espaços esportivos; – 5474 – Reforma de ginásio de esportes (RA VII); – 7112 – Construção de ginásio de esportes – 7244 – Reforma de estádio
Consolidar Brasília no cenário de grandes eventos esportivos mundiais, bem como dotar a cidade de infraestrutura adequada a estes eventos, entre eles: Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo 2014 e Copa América 2015.
3078 – Reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília (Copa 2014) 3132 – Copa 2014 (AGEFIS e SEG).

Fonte: Lei 4742/2011 (PPA 2012-2015).

Pode-se observar uma melhor disposição das rubricas abertas, se comparada ao PPA anterior. Dois objetivos tratam da infraestrutura esportiva, com o objetivo de construir e manter uma rede de infraestrutura que propicie a prática esportiva no DF. Pode-se observar rubricas referentes a construção de centros poliesportivos – Vilas Olímpicas, construção de quadras de esportes, manutenção de estádios desportivos reforma e manutenção de centros esportivos, entre outros. Já no objetivo de consolidar Brasília no cenário de grandes eventos esportivos mundiais abre uma única ação referente a esse objetivo, a Reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília para a Copa do Mundo de 2014, o que indica que o investimento em consolidar Brasília no cenário de grandes eventos esportivos seria constituído apenas da obra de construção do Estádio padrão FIFA.

Os outros dois objetivos são relacionados a projetos e programas e ao fomento à prática esportiva, contemplando as três manifestações esportivas: educacional, de participação e alto rendimento. Trazem em suas rubricas sinalizações políticas importantes para o entendimento das ações do esporte no DF, o incentivo à participação de atletas em eventos esportivos (ainda sem a rubrica específica para o Programa Compete Brasília) e a concessão do bolsa atleta.

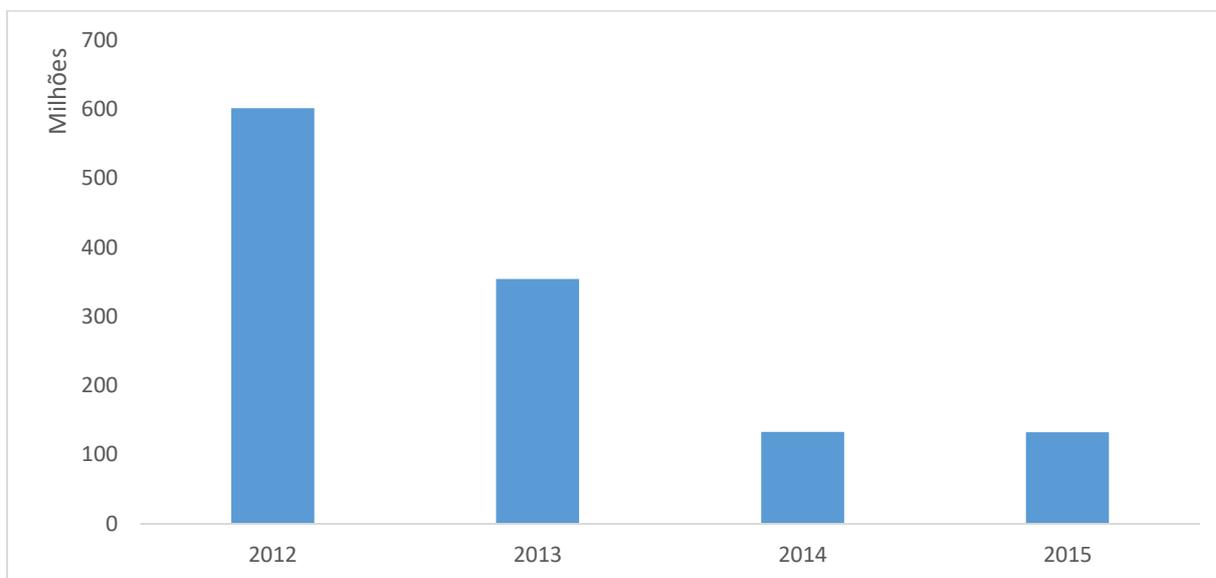
Relacionada ao apoio aos eventos esportivos novamente pulveriza as ações em diferentes rubricas como a de realização de eventos, uma para apoio a eventos, uma para apoio a projetos, (ep) apoio ao desporto e lazer para os idosos, apoio aos desporto e lazer para a juventude do distrito federal, apoio a projetos, apoio a eventos, , apoio a projetos, apoio ao desporto e lazer para os idosos, para a juventude, todos programas da utilizados pela Secretaria de Esporte como apoio a eventos esportivos e a realização da tradicional Corrida de Reis.

Pode-se notar uma melhor organização das rubricas dentro do planejamento do esporte, se comparado ao PPA anterior, com rubricas mais enxutas e generalistas, principalmente no campo das obras. Uma observação a ser notada é que a rubrica Manutenção de Centros Esportivos – Vilas Olímpicas, utilizada para pagamento das OSCs responsáveis pela gestão do projeto pedagógico, foi agregada ao objetivo de infraestrutura. Também não fica muito clara a diferenciação dos objetivos, sendo que ambos têm ações referentes ao esporte de rendimento e de participação, como, por exemplo, o pagamento do Programa Bolsa Atleta, que aparece nos dois objetivos.

Aos olharmos para o PPA – 2008/2011 e o PPA – 2012/2015, percebemos que este último apresenta uma discussão mais densa que aquela presente no primeiro, inclusive apontando mais elementos sobre o esporte. Parece-nos um avanço a criação dos programas temáticos no PPA – 2012/2015, uma vez que estes trazem uma caracterização e aprofundamento maior sobre as várias políticas temáticas, sendo uma delas a de esporte (CARNEIRO, 2013, p. 122).

Concordando com o autor, pode-se perceber uma melhor fundamentação acerca do esporte no planejamento, com melhor definição dos objetivos e divisão das rubricas abertas dentro dos Programas sugeridos. No PPA foi definido também o planejamento orçamentário para o período, sistematizado no gráfico abaixo:

**Gráfico 9** – Planejamento Orçamentário – PPA – 2012 – 2015.



Fonte: Lei 4742/2011 (PPA 2012-2015).

Nesse gráfico 9 é possível visualizar o grande volume de recursos nos anos de 2012 e 2013, anos que antecedem a Copa do Mundo de 2014, com o impacto orçamentário previsto para a construção do Estádio Nacional de Brasília chegando a mais de seiscentos milhões de Reais em 2012 e mais de trezentos e cinquenta milhões em 2013, caindo drasticamente para pouco mais de cento e trinta milhões em 2014, quando não há a previsão da construção do Estádio Nacional de Brasília. Importante salientar também, na revisão do PPA no ano de 2014, foi incluída uma nova ação, de “Realização da Universíade 2019”, com previsão para o ano de setenta milhões, deflacionado chega ao planejado de execução de pouco mais de noventa e cinco milhões de reais, ação cancelada pelo governo sucessor.

As metas estabelecidas no PPA foram sistematizadas de forma diferente do PPA anterior, estabelecendo novas nomenclaturas, conforme gráfico abaixo.

**Tabela 3** – Metas estabelecidas pelo PPA 2012-2015.

	2012	2013	2014	2015
QUANTIDADE DE EVENTOS ESPORTIVOS APOIADOS E/OU REALIZADOS	66	81	91	101
QUANTIDADE DE PROJETOS ESPORTIVOS APOIADOS E/OU REALIZADOS	35	45	55	75
QUANTIDADE DE ATLETAS ASSISTIDOS	1800	1950	2150	2250
ESPAÇO ESPORTIVOS DISPONIBILIZADOS	10	12	14	16
ESPAÇO ESPORTIVOS MANTIDOS	8	12	12	17
VOLUNTÁRIOS CAPACITADOS	800	1500	2000	0

Fonte: Lei 4742/2011 (PPA 2012-2015).

É possível aferir que novas nomenclaturas foram estabelecidas em relação às metas a serem efetivadas pelas ações propostas no PPA, com destaque para a capacitação de voluntários para participação nos grandes eventos esportivos e do grande número de atletas atendidos, superando metas anteriores, sempre com a previsão de crescente no atendimento das ações. No apoio aos atletas há também a disponibilização de transporte para participação em competições esportivas, sem separar as metas de atendimento por programas. Ainda pode ser visualizada a inclusão do item “quantidade de projetos apoiados”, inclusos na ação de apoio e realização de eventos esportivos e duas metas relativas aos espaços esportivos.

Ainda neste PPA o esporte Educacional foi abordado nos objetivos relacionados à Secretaria de Educação, como, por exemplo:

Realizar os Jogos Escolares Regionalizados em 100% das DRE, de forma integrada às etapas Distrital e Nacional; 2. Implantar os programas, projetos e ações: Nossa Escola, Nossa Tribo, Programa Saúde e Lazer do Trabalhador em Educação (SALUTE), Festival de Cultura Corporal, Corujão: Jogos do Noturno, Colônia de Férias do Cerrado, Educação com Movimento: Educação Física nos anos iniciais, Diagnóstico da Educação Física, Educação Campeã em 100% das DRE (DISTRITO FEDERAL, 2011, p. 280).

Essa unidade orçamentária ficou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, junto à então Diretoria de Educação Física, e trata de programas importantes para o esporte no DF. O esporte neste PPA aparece também na área da segurança pública, nas políticas para a cultura, na área da juventude, no sistema sócio educativo, como um dos direitos a serem contemplados a esses públicos.

O último PPA trata do quadriênio 2016-2019 e foi instituído pela Lei nº 5.602/2015. Esse PPA também está organizado de forma diferente dos anteriores. Inicia com a parte de contextualização onde ressalta o elevado Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do DF, porém adverte sobre desigualdade social expressa no território e cita ainda o adensamento populacional na região do Distrito Federal e Entorno, um dos reflexos da ampliação dos níveis de desigualdade social (DISTRITO FEDERAL, 2015).

O combate a esta desigualdade torna-se um desafio ainda mais amplo ao incluirmos a discussão sobre a Área Metropolitana de Brasília (AMB), com uma população estimada em 1,128 milhão de habitantes, com níveis socioeconômicos e de rendimentos muito inferiores aos observados no DF. Apesar de representar quase 29% da população total da Área Metropolitana de Brasília (AMB), os municípios da Periferia Metropolitana de Brasília participam com menos de 5% do PIB da área metropolitana. Internamente no Distrito Federal, há uma concentração de empregos no centro de Brasília, segundo a PDAD 2013, do total de postos de trabalho, 42,57% estão localizados no Plano Piloto. (DISTRITO FEDERAL, 2015, p. 57).

O PPA apresenta que, mesmo com a concentração dos empregos no Plano Piloto, a “utilização de serviços de cultura e lazer, ocorre predominantemente nas próprias regiões administrativas, respondendo por 63,92%” (DISTRITO FEDERAL, 2015, p. 57). A

desigualdade social é demonstrada em outro trecho do PPA referente à concentração e renda no DF.

Entre as Regiões Administrativas do DF, verifica-se que a SCIA/Estrutural tem o pior IDHM, com 0,616, número que se repete em algumas localidades de outras RAs, como Recanto das Emas e Vila Rabelo (Sobradinho). O maior índice aparece na Asa Norte e no Sudoeste, 0,957. A grande desigualdade também pode ser vista no Índice de Gini da capital que, em 2013, ficou em 0,570, representando a Unidade da Federação mais desigual do país. O Brasil apresentou um índice de 0,498 (DISTRITO FEDERAL, 2015, p. 20).

O formato do PPA foi definido a partir da formalização de Objetivos Estratégicos. O PPA definiu cinco diretrizes orientadoras das ações governamentais, são elas: I – Viver bem, direito de todos, que contempla os Objetivos Macros da Saúde, Segurança, Educação, Inclusão Social, Cidadania, Esporte, Lazer e Cultura; II – Economia mais competitiva, que aborda os referentes à Economia, Ciência e Tecnologia e Turismo; III – Território Planejado e Estruturado, que refere aos Específicos 66 objetivos da Mobilidade, Infraestrutura, Meio Ambiente e Planejamento Territorial Urbano e Rural; IV – Todos por Brasília, que aglutina os objetivos relacionados com a participação social e dos servidores públicos; e V – Governo Ético, Transparente e com foco em Resultados, que abrange os objetivos relativos à transparência e à gestão pública (DISTRITO FEDERAL, 2015) – conforme figura abaixo.

**Figura 25** - Mapa Estratégico do Governo (PPA 2016 -2019).



Fonte: PPA 2015/2019 – Marcação feita pelo Autor.

O objetivo “Viver bem, direito de todos” apresenta como proposta “Democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer”. Na organização da parte esportiva, o PPA indica o Programa 6206 - Cidade do Esporte e Lazer, com o objetivo geral de: “Garantir à sociedade brasileira o acesso à prática esportiva educacional, de participação, de rendimento e lazer, com vistas na promoção de vida saudável, redução das desigualdades sociais e democratização do acesso às atividades esportivas e de lazer”. (DISTRITO FEDERAL, 2015, p. 135).

**Figura 26**– Sistematização dos objetivos estratégicos do Governo – PPA 2016 -2019.



Fonte: (LEI Nº 5.602/2015 (PPA 2016 -2019).

Esse PPA organiza melhor as áreas do esporte e do lazer e divide a área esportiva em quatro blocos - Esporte de Participação, Esporte Educacional, Esporte de Rendimento e junta as áreas de Gestão e Infraestrutura Esportiva e de Lazer. Na figura acima já apresenta algumas ações previstas em cada área, com destaque para proposições inovadoras como da implementação dos Jogos das Cidades, do Prêmio Esporte Brasília, do Projeto Esporte nas Férias, cita ainda a ampliação de oferta de atividades de lazer nos espaços públicos e a criação de uma unidade de capacitação, estudos e pesquisa em esporte e lazer. Uma curiosidade nesse PPA foi a junção do planejamento da Secretaria de Esporte com o da Secretaria de Educação, com a unificação das pastas<sup>45</sup>.

Esse PPA também inovou e apresentou uma grande diversidade de projetos e programas, muitos deles não executados até o final da gestão, como os projetos - Projeto Esporte de Vizinhança - Atividade Física Orientada - Projeto Ensinando a Nadar da Princesa de Mônaco - Projeto Pacto pela Vida, com a sistematização de proposta para realização de eventos voltados para a Juventude do Distrito Federal.

Cabe ainda ressaltar a importância atribuída à qualificação profissional no esporte, conforme anunciado pelo PPA, “buscar-se-á a implantação de unidade de qualificação, capacitação, estudos e pesquisas em esporte e lazer” (DISTRITO FEDERAL, 2015, p.142). No Planejamento do esporte no PPA foi enfatizada a necessidade de capacitação e qualificação

<sup>45</sup> Cabe destacar que nesta mesma gestão o esporte foi separado novamente da Secretaria de Educação e vinculada ao Turismo, permanecendo assim até o final da Gestão.

profissional no campo esportivo, “com apoio na realização de pesquisas, publicação de livros, artigos, diagnósticos, inventos, oficinas sociais de produção/manutenção de tecnologia assistida para pessoas com deficiência em busca da inclusão no mundo do trabalho” (DISTRITO FEDERAL, 2015, p. 142). Porém não foi previsto no orçamento e, portanto, não abriu rubricas específicas para as ações, ficando em segundo plano, sem a materialização efetiva de tais ações propostas.

Pode-se observar a evolução da sistematização do campo esportivo nos PPAs e é possível notar uma melhoria na organização do setor com o tempo, bem como um aprimoramento no entendimento sobre o esporte, suas divisões e sua organização dentro da gestão pública. Também foi possível notar a influência nos dois primeiros PPAs dos grandes eventos esportivos, sendo retirado do tema central no último PPA analisado.

Importante perceber que mesmo escritos de forma distinta, os projetos e programas permanentes também foram acomodados neste PPA. Foi possível identificar ações de planejamento que demonstram a continuidade de alguns programas como o Bolsa Atleta, a realização da Corrida de Reis, o Projeto Compete Brasília, o apoio aos Jogos escolares do DF (que nessa gestão tiveram um aumento substantivo de repasses de recursos) e o programa Escola de Esporte. Como inovações podem ser visualizadas: o circuito do lazer nos parques, nas quadras e praças do DF, o circuito de corridas/ciclismo, a realização dos Jogos da Cidade com duas edições realizadas e o Projeto Esporte nas Férias, realizado junto aos Centros Olímpicos;

Da mesma forma, foi possível perceber que há uma distância entre o planejado e o executado, ainda mais sem a definição de orçamento específico e planejamento de execução. Nos PPA também são sistematizadas as rubricas da Função – Desporte e Lazer, que definem as ações orçamentárias abertas a serem executadas para o cumprimento dos objetivos propostos.

**Quadro 10 - Rubricas abertas pelos PPA (2016-2019).**

<b>ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E LAZER</b>	2024 – Apoio ao Desporto e Lazer 2631 – Apoio ao Compete Brasília 2875 – Projeto Boleiros (EP) 3023 - Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 3507 – Brasília Cidade Olímpica 4178 – Apoio ao Esporte para Portadores de Necessidades Especiais 4090 – Apoio a Eventos 4091 – Apoio a Projetos 9080 - Transferência de Recursos para Projetos Esportivos
<b>ESPORTE EDUCACIONAL</b>	2024 – Apoio ao Desporto e Lazer 4170 – Manutenção de Espaços Esportivos 4178 – Apoio ao Esporte para Portadores de Necessidades Especiais 4090 – Apoio a Eventos 4091 – Apoio a Projetos
<b>ESPORTE DE RENDIMENTO</b>	4090 - Apoio a Eventos 4178 – Apoio ao Esporte para Portadores de Necessidades Especiais 3507 – Brasília Cidade Olímpica 3678 – Realização de Eventos 4091 – Apoio a Projetos 9084 - Concessão de Bolsa Atleta 2631 - Apoio ao Compete Brasília 4177 - Incentivo à Participação de Atletas em Eventos Esportivos

**GESTÃO E  
INFRAESTRUTUR  
A ESPORTIVA E  
DE LAZER**

1471 - Modernização de Sistema de Informação 1745 - Construção de Quadras de Esportes 1950 – Construção de Praças Públicas e Parques 1968 – Elaboração de Projetos (EP) 2425 - Manutenção de Estádios Desportivos 2474 - Manutenção de Praça de Esporte e Cultura 2557 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação 3023 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 3047 – Implantação de Espaços Esportivos 3048 - Reforma de Espaços Esportivos 3175 - Implantação de Museu 3440 – Reforma de Quadras de Esportes 3596 - Implantação de Infraestrutura Esportiva-Distrito Federal 3902 – Reforma de Praças Públicas e Parques(EP) 4035 - Manutenção de Centros Esportivos 4089 - Capacitação de Pessoas 4090 - Apoio a Eventos 4091 - Apoio a Projetos 4092 – Manutenção de Praças Públicas e Parques 4170 - Manutenção de Espaços Esportivos 4178 - Apoio ao Esporte para Portadores de Necessidades Especiais 5183 – Revitalização de Parques 7112 – Construção de Ginásio de Esportes 7244 – Reforma de Estádio 9085 - Transferência de Recursos para Projetos Turísticos

Fonte: Lei Nº 5.602/2015 (PPA 2016 -2019). Elaboração própria.

Pode-se observar a melhor estruturação das rubricas na área esportiva, com ações mais enxutas e diversificadas, porém ainda com sobreposição, principalmente na área de apoio a eventos, que aparece nos diferentes objetivos e pode ser executado em diferentes rubricas, como: apoio a eventos - apoio a projetos - apoio ao esporte e lazer - Brasília Cidade Olímpica - realização de eventos, transferência de recursos para projetos esportivos - dificultando o mapeamento do orçamento específico de uma mesma ação finalística, que é a de apoiar eventos esportivos.

Já no apoio ao Programa Compete Brasília, que trata do fornecimento de transporte ou passagens para atletas do DF participarem de competições esportivas, é possível notar que essa rubrica aparece no objetivo de esporte de participação, sendo repetida no esporte de rendimento, fato que também ocorre com o Projeto Boleiros. É possível visualizar ainda uma rubrica para a Implantação de Museu do Esporte e outra para Transferência de Recursos para Projetos Turísticos, inovações na área esportiva que não constavam em versões anteriores de planejamento.

**Tabela 4** – Metas estabelecidas pelo PPA 2016-2019.

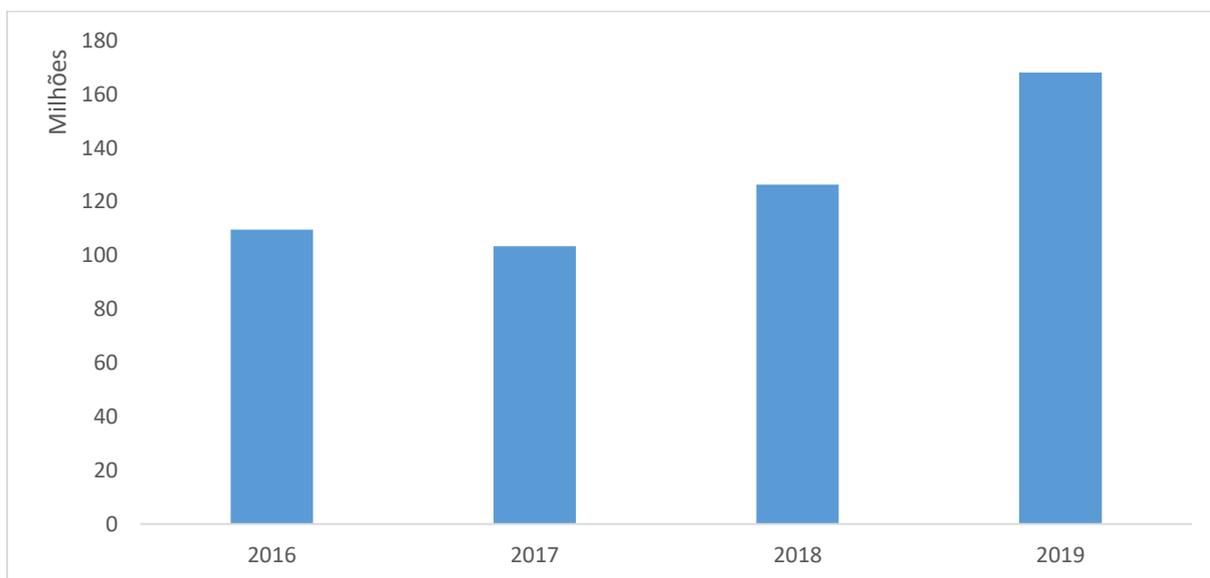
	2016	2017	2018	2019
QUANTIDADE DE ÁRBITROS	6437	6758	7095	7500
ESCOLAS ATENDIDAS	5	3	8	4
CURSOS REALIZADOS	9	9	9	9
PERCENTUAL DE PROJETOS APOIADOS E/OU REALIZADOS	5	10	15	20
PERCENTUAL DE PROJETOS APOIADOS E/OU REALIZADOS	5	10	15	20
ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO	1	10	15	5
CURSOS REALIZADOS/APOIADOS	9	9	9	9

Fonte: LEI Nº 5.602/2015 (PPA 2016 -2019). Elaboração própria.

As metas relativas ao apoio a projetos e eventos continuaram neste PPA e foram retiradas as metas relativas ao apoio aos atletas. A inovação está ligada a quantidade de árbitros como uma meta, com mais de oito mil contratações, nas ações relativas ao Programa Boleiros e ao pagamento de arbitragem para torneios de futebol amador do Distrito Federal. Ainda, como inovação nas metas, aparecem ações relativas à quantidade de cursos realizados, estabelecido em nove cursos por ano e de escolas atendidas, esse sem um programa diretamente ligado a meta e com previsão de atendimento a oito escolas no ano de 2018, maior meta nesse item.

No planejamento orçamentário, o Programa Cidade do Esporte e Lazer, teve os recursos para o esporte bastante reduzidos, se comparado ao PPA anterior, com a passagem dos grandes eventos esportivos.

**Gráfico 10** – Planejamento financeiro - PPA 2016-2019.



Fonte: Lei Nº 5.602/2015 (PPA 2016 -2019). Elaboração própria.

Passados os grandes eventos esportivos, é possível aferir que os gastos referentes ao esporte e ao lazer no planejamento orçamentário do DF oscilam entre cem e cento e sessenta milhões de reais. A título de comparação, vale lembrar que chegou a seiscentos milhões em 2012. Destaque nos custos planejados da destinação de recursos para a manutenção de Centros Esportivos, com previsão orçamentária de mais de trinta e seis milhões de Reais no ano de 2019, rubrica que veio crescendo desde a criação do programa dos Centros Olímpicos do Distrito Federal.

O esporte foi contemplado no planejamento geral, em todos os PPAs e, teve seu espaço assegurado durante as gestões analisadas, mesmo com diferenças entre as sistematizações e

nomenclaturas orçamentárias e de ação, se mantiveram os mesmos programas base nas gestões analisadas. Porém, há também diferenças entre o que foi planejado e que foi executado. No próximo tópico serão analisadas as execuções, de como foram efetivadas as ações planejadas, seus mecanismos de gestão e de participação social.

#### 4.2. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

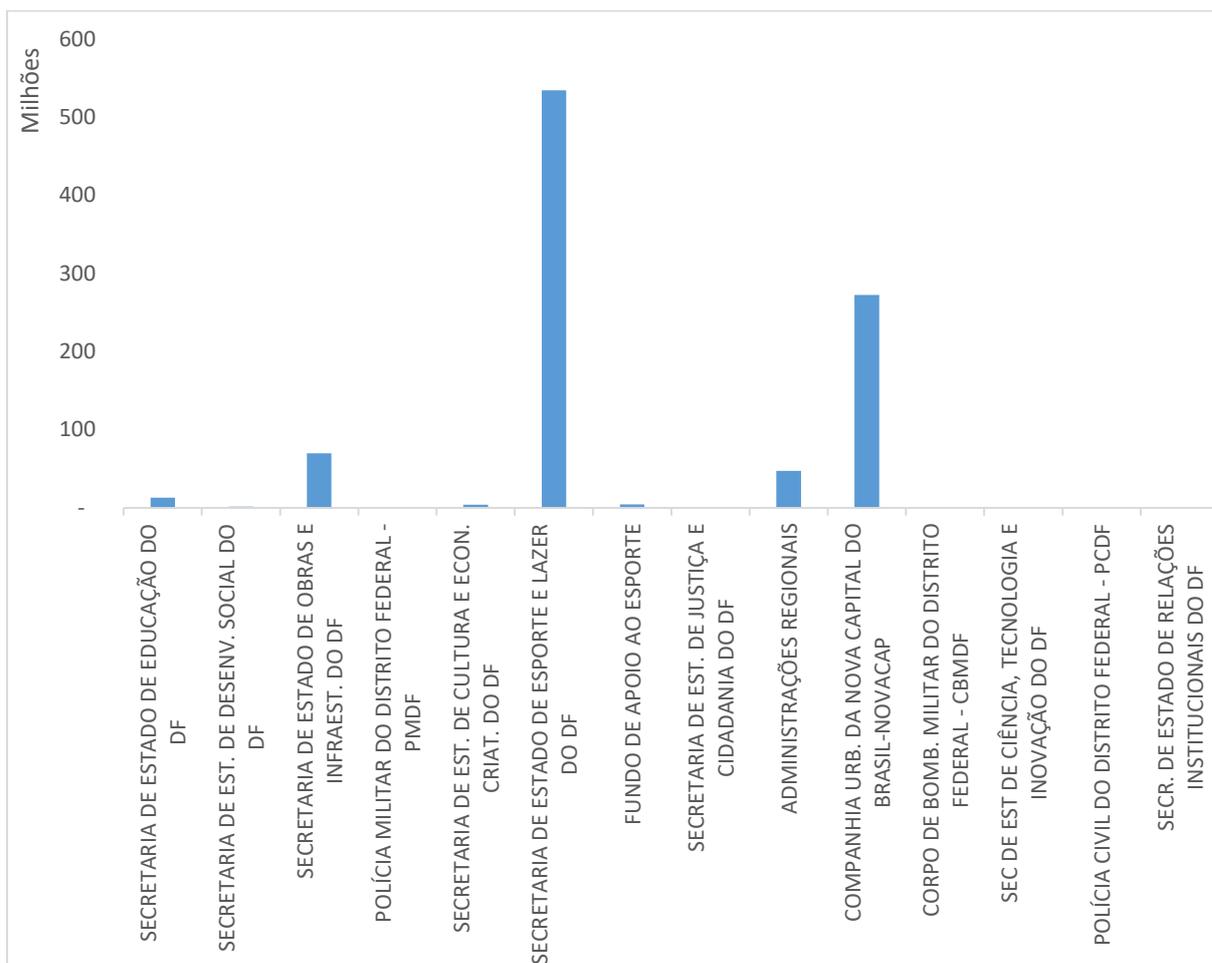
O planejamento das políticas esportivas para o Distrito Federal demonstra uma evolução em sua organização, com a definição de rubricas mais enxutas e melhor divisão das manifestações esportivas dentro das áreas de atuação relacionadas ao esporte. Nesse tópico vamos abordar a execução das políticas de esporte e lazer do DF, buscando identificar a organização do esporte na gestão das políticas públicas, as relações governamentais, a relação entre governo e outros atores, a análise da estrutura organizacional e pessoal e as formas e mecanismo de controle social.

A organização do esporte no DF envolve diferentes atores, públicos e privados na execução das ações, na materialização dos projetos e programas e demonstra o papel do Estado como gestor das políticas públicas de esporte e de lazer. No âmbito do poder público diferentes órgãos executam ações nas rubricas abertas para o esporte (Função 27 - Desporte e Lazer). Dentre os órgãos governamentais se destacam as Secretarias de Esporte, de Educação, de Assistência Social, Segurança Pública, Obras e as Administrações Regionais.

É possível visualizar ainda pelas legislações, os organogramas de estruturação do esporte nas Secretarias de Governo, suas divisões em Subsecretarias e Diretorias e a presença de cargos comissionados ligados ao setor também dentro das Administrações Regionais, embora os recursos, a formulação e a execução estejam centralizados na Secretaria de Esporte. Com a criação de uma secretaria de governo relacionada ao esporte, é possível também visualizar a acomodação das alianças políticas relacionadas à pasta, com a nomeação de Secretários (as) de esporte ora ligados ao esporte de rendimento, ora com indicação política partidária.

No âmbito das relações governamentais foi possível identificar ações executadas pelos diferentes entes do DF, com centralidade da Secretaria de Esporte na execução dos programas de esporte e do Fundo de Apoio ao Esporte, conforme Gráfico abaixo.

**Gráfico 11** – Gastos Por Órgão do GDF na Função Desporto e Lazer (2009 a 2019).



Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal. Elaboração Própria.

Pode-se observar, a partir do gráfico acima, que diferentes órgãos públicos executam ações na rubrica Desporto e Lazer, com destaque para a execução orçamentária da Secretaria de Obras e da NOVACAP<sup>46</sup>. No entanto, a centralidade na execução dos recursos está na Secretaria de Esporte. Outra observação importante é em relação às Administrações Regionais, que pouco executam a rubrica destinada ao esporte e lazer, mesmo somando o montante das 33 RAs do DF.

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL) é um órgão de Administração Direta do DF, diretamente subordinada ao Governador e têm suas atribuições definidas através de

<sup>46</sup> A Secretaria de Obras, junto à NOVACAP, responsabiliza-se por boa parte da construção e manutenção dos equipamentos esportivos, e ficam em segundo lugar na execução de recursos na rubrica desportiva, sendo em sua grande parte destinada para a construção do Estádio Nacional Mané Garrincha.

Decreto, normalmente modificada a cada gestão e troca governamental. A “Carta de Serviços ao Usuário”<sup>47</sup> traz definição da SEL.

Como unidade integrante do governo local, a Secretaria do Esporte (Turismo) e Lazer do Distrito Federal hoje tem o papel de promover a gestão integrada e articulada com as demais esferas de Governo e com o setor privado das políticas de desenvolvimento do esporte, turismo e lazer; apoiando, fomentando, planejando, promovendo, acompanhando e divulgando ações estratégicas, planos, programas, estudos, pesquisas, e projetos, voltados ao esporte, turismo e lazer da Capital (DISTRITO FEDERAL, 2017).<sup>48</sup>

O trecho acima aponta como definição da Secretaria (em 2017 o esporte estava vinculado à pasta do turismo) o desenvolvimento da área esportiva e sinaliza a articulação com o setor privado para a efetivação de suas ações, que constam desde o planejamento até o fomento de estudos e pesquisas relacionadas à área esportiva. Cada gestão analisada modificou a formalização das atribuições da SEL, porém sempre se remetendo às atribuições estabelecidas na LODF.

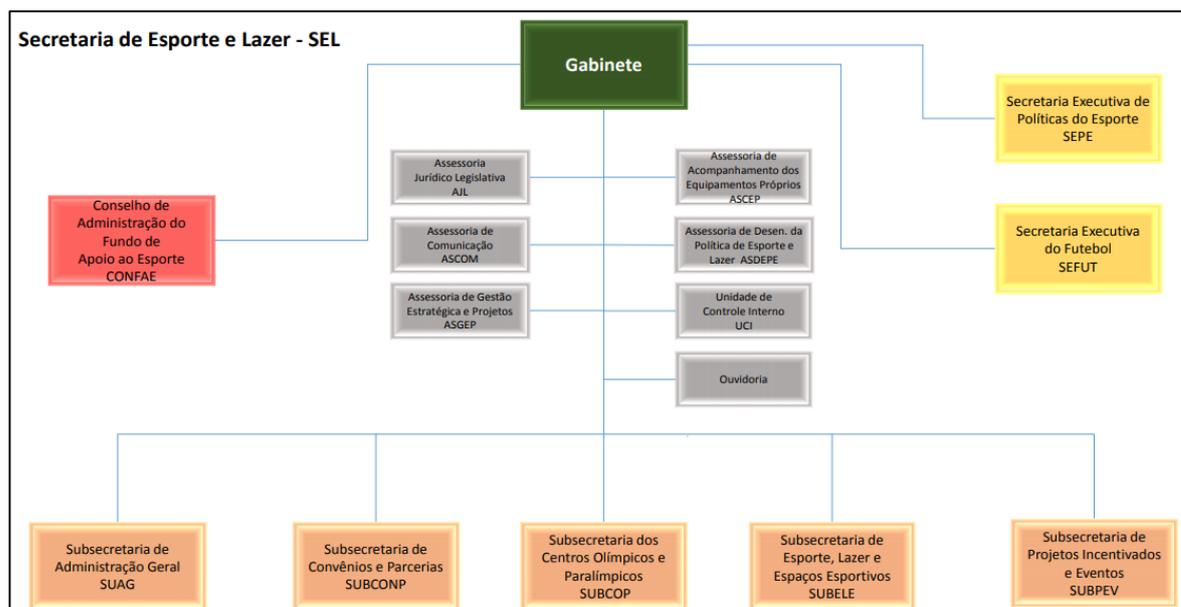
Como a SEL possui uma estrutura com muitas subdivisões e cargos, a proposta de apresentação parte da análise do organograma atual, ressaltando as mudanças ocorridas nos diferentes períodos. Essa sistematização e formato de organização da gestão da SESP tem por base o Decreto nº 41.014/2020.

---

<sup>47</sup> Instrumental de informação utilizado por todos os órgãos públicos do DF, com base na Lei nº 4.990/2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 34.276/2013 e pela Instrução Normativa nº 02/ 2015, que disciplina a divulgação, nos sítios oficiais na rede mundial de computadores – internet, de informações de interesse geral ou coletivo, custodiadas e produzidas pelos órgãos do Governo do Distrito Federal.

<sup>48</sup> Disponível em: <http://www.esporte.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/11/CARTA-DE-SERVI%C3%87OS-RESUMIDA.pdf>. Acesso em: 07/10/2020.

**Figura 27** – Organograma da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal em 2019.



Fonte: Decreto nº 41.014/2020.

É possível observar, a partir desta figura, a organização geral da Secretaria de Estado de Esportes, contando em sua estrutura um Gabinete, com uma estrutura básica de Assessoria Jurídica e de Comunicação, uma Ouvidoria e uma Unidade de Controle Interno, comuns as demais Secretarias de Estado. Essa estrutura já existia também nas organizações das gestões anteriores.

Vinculado ao gabinete é possível notar, na gestão atual, a criação de mais três assessorias, uma de Acompanhamento de Equipamentos e Próprios (mesmo tendo uma Coordenação de Espaços Esportivos na Estrutura), uma de Gestão de Projetos e outra de Desenvolvimento da Política de Esporte e Lazer (que também conta com uma coordenação de Políticas de Esporte e Lazer). Essas Assessorias junto ao Gabinete são novidade nas estruturas, nas três gestões anteriores analisadas não existiam essas Assessorias especiais e tinham uma estrutura mais enxuta.

Vinculado ao Gabinete, ainda pode-se observar a criação de mais duas Secretarias Executivas, uma de futebol, que tem a Diretoria do Estádio Bezerrão em sua composição e a Secretaria Executiva de Políticas para o Esporte, sem diretoria vinculada, mesmo já existindo na estrutura a Assessoria de Desenvolvimento da Política de Esporte e Lazer, e uma Coordenação inteira de Políticas de Esporte e Lazer. Nas gestões anteriores também não existiam essas secretarias executivas, na gestão 2011-2014 o futebol era apenas uma diretoria, ligado a Subsecretaria de Políticas Sociais para o Esporte e nas gestões 2007-2010 e 2015-2018 não houve um espaço específico e diferenciado para o futebol na estrutura da Secretaria. Pode-

se observar um arranjo especial para a modalidade futebol, em uma estrutura ligada diretamente ao Gabinete.

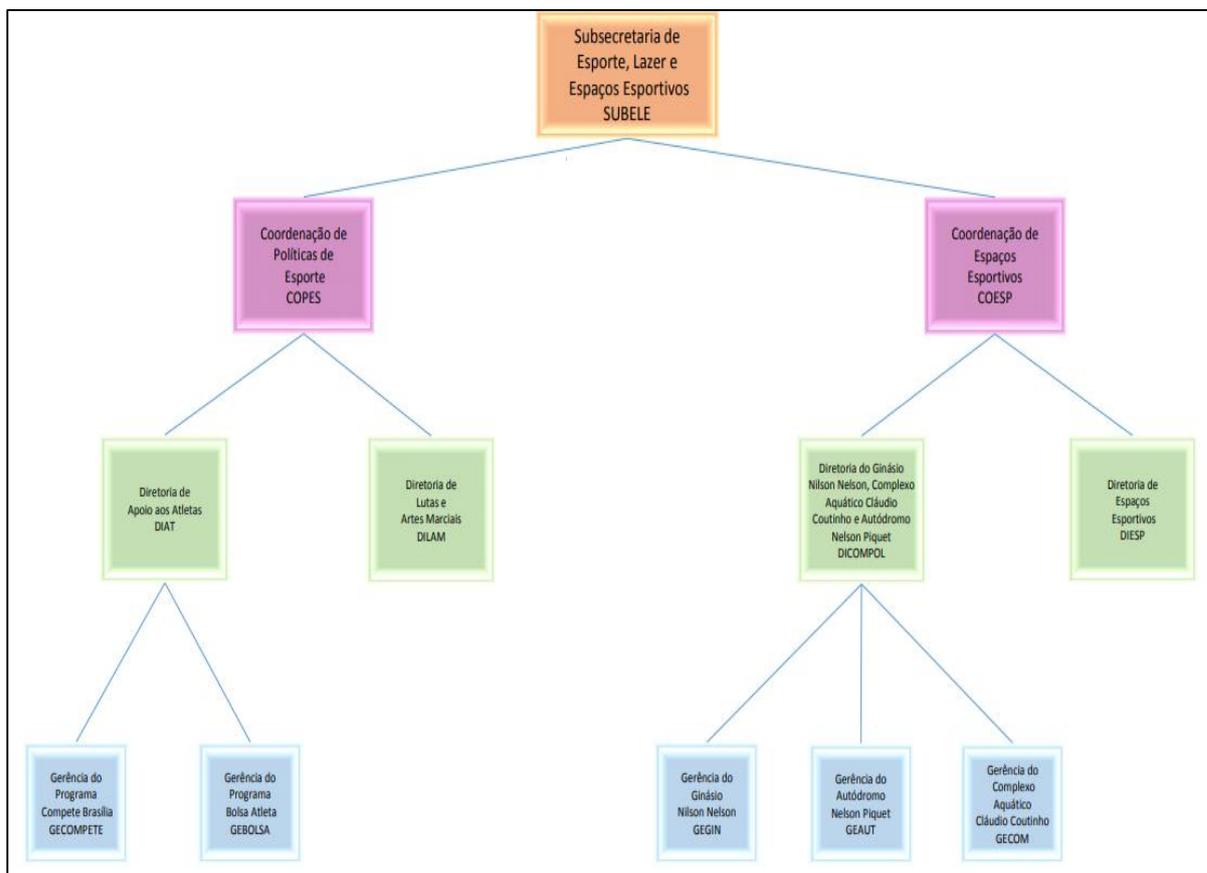
Outra estrutura vinculada ao Gabinete pela primeira vez trata da vinculação do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte que, na atual gestão, conta com uma Diretoria de Gestão do FAE. O Conselho do Fundo não consta na gestão 2007-2010 e na Gestão 2011/14, somente é citado Art. 2º do Decreto nº 33.213, porém sem vincular cargos em sua estrutura.

Outra observação na estrutura atual é o não aparecimento de um espaço para o CONEF Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer na estrutura da Secretaria de Esportes, na gestão anterior o CONEF contava com uma Secretaria Executiva vinculada ao Gabinete. Na gestão 2011-14 somente constava como Órgão Colegiado Vinculado, junto ao CONFAD, sem criação de cargos na estrutura. Em 2007 não constava a presença do CONEF, mesmo com a Lei Orgânica do Distrito Federal instituindo o Conselho, que teve suas atividades iniciadas no ano de 2012. Pode-se perceber que o CONEF perdeu espaço nessa gestão da Secretaria de Esporte.

Na estrutura geral, é possível visualizar a subdivisão em cinco subsecretarias, sendo duas relacionadas a parte Administrativa, com uma inovação nessa gestão, a criação de uma Subsecretaria específica para tratar de Convênios e Parcerias. Se nota pela primeira vez essa desvinculação da parte que trata dos “Convênios e Parcerias” em uma Subsecretaria específica, ações essas vinculadas tradicionalmente a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG (ou UAG), como ocorre também em outras Secretarias de Estado do DF.

As outras três subsecretarias são responsáveis pela execução dos projetos e ações diretas da SEL, bem como a execução de seus programas, sendo uma Subsecretaria de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, uma outra Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos e a criação de uma Subsecretaria específica para cuidar dos para os Centros Olímpicos e Paralímpicos. A Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos SUBELE tem a seguinte composição:

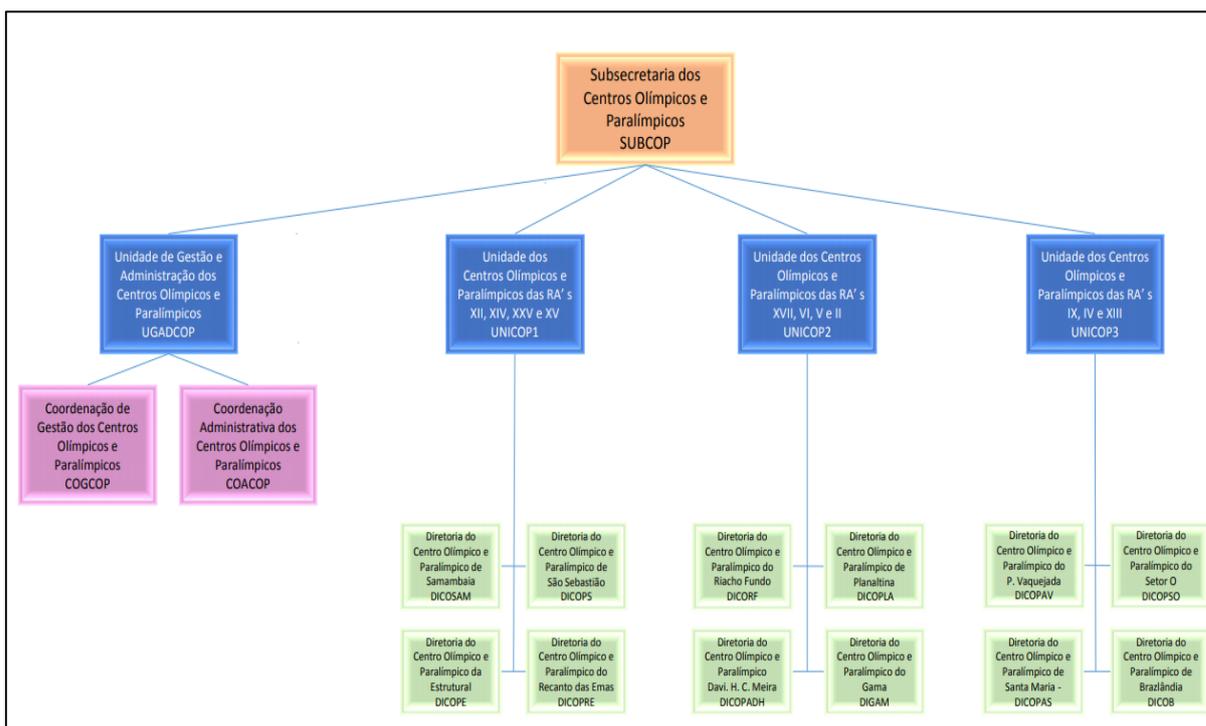
**Figura 28**– Organograma da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos (SUBELE) em 2019.



Fonte: Decreto nº 41.014/2020.

Em relação à estrutura da SUBELE destacada acima, é dividida em duas coordenações. A Coordenação de Políticas de Esporte COPEP é responsável por programas importantes da Secretaria, como o Bolsa Atleta e o Compete Brasília, e é a primeira aparição das “lutas e artes marciais” na estrutura da SEL separado de outras modalidades esportivas, diferenciando as lutas das demais modalidades. Já a Coordenação de Espaços Esportivos é responsável pela gestão dos equipamentos esportivos na carga e responsabilidade da SEL e esteve presente também nas gestões anteriores. Já a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos foi bem ampliada nessa gestão, conforme demonstrado no organograma a seguir

**Figura 29**– Organograma da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos em 2019.



Fonte: Decreto nº 41.014/2020.

Cabe observar a importância atribuída aos Centros Olímpicos, em 2007 já se criou uma Subsecretaria para sua gestão que foi só ampliando com o passar das gestões, no ano de 2011 a composição era de uma Subsecretaria para cuidar dos espaços esportivos e uma gerência para cada Vila Olímpica, ampliando para o cargo de diretoria já em 2016, após recomendação de acompanhamento permanente e de uma fiscalização periódica da execução dos convênios e um melhor acompanhamento das obrigações do conveniente (TCDF, 2014), se ampliou bastante a quantidade de diretorias vinculadas ao Programa dos COPs.

Fora os custos do Programa, é necessário contabilizar a estrutura administrativa necessária para se manter o acompanhamento e fiscalização do Programa, com cargos comissionados de livre nomeação. É possível notar os Centros Olímpicos como a principal estratégia de atendimento social relacionado ao esporte e ao lazer, com parcerias ligadas as organizações do terceiros setor para a gestão do projeto pedagógico, ficando a Secretaria de Esportes com a parte de administrativa e de fiscalização, acompanhamento e financiamento do programa.

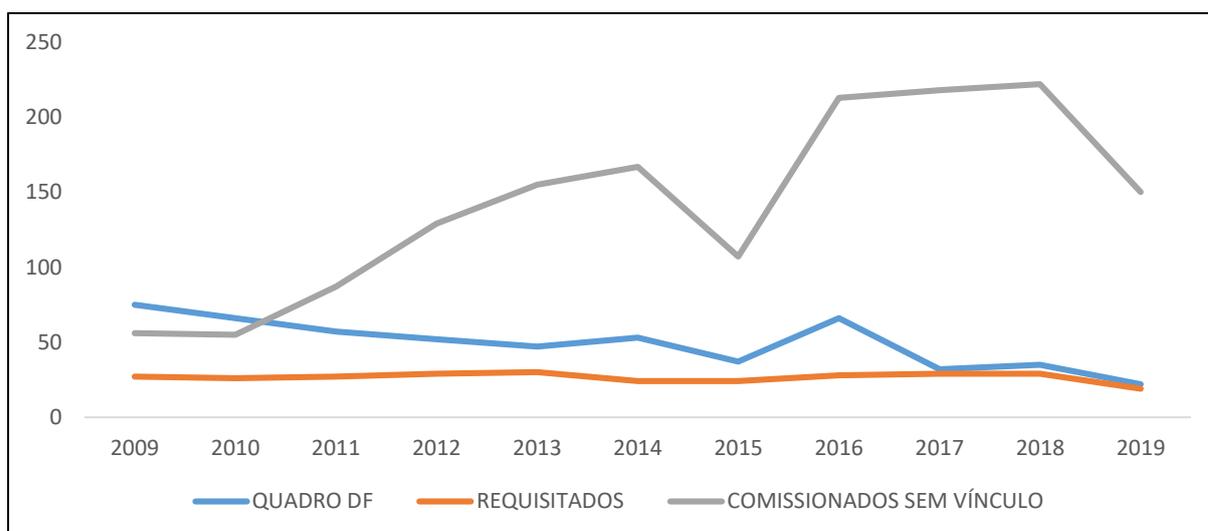
Foi possível perceber, com o passar dos anos e das gestões, o aumento do números de cargos vinculados a Secretaria de Esporte, toda estrutura vinculada a atividades administrativas, de acompanhamento, fiscalização e execução de contratos, não contendo em sua estrutura uma

área ligada a realização direta de ações esportivas, espaço constante em organogramas de outras Secretarias de Estado e de Municípios.

A Secretaria de Esportes, com a sua estrutura mais ligada a parte burocrática da política esportiva, de fiscalização, controle e o financiamento das atividades, constando de uma política de terceirização de suas ações, geralmente para entidades esportivas de direito privado, para Montañó (2010), esse tipo de terceirização dos serviços de funções do Estado para o terceiro setor, se insere no processo de reestruturação do capital e está pautado em princípios neoliberais, com uma alteração nas políticas sociais estatais, privatizando-as, dirigindo seu atendimento para o mercado ou para a sociedade civil, focalizando as políticas sociais, com formas de descentralizações administrativas.

Em relação à força de trabalho empregada na Secretaria, foi possível sistematizar o gráfico abaixo.

**Gráfico 12** - Força de Trabalho - Secretaria de Esportes do DF em relação ao tipo de contratação.



Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador de 2009 a 2019. Elaboração Própria.

No ano de 2019 a Secretaria apresentou um total de 174 cargos comissionados, sendo 150 cargos de livre nomeação, sem vínculo efetivo, sendo somente 10 cargos comissionados ocupados por servidores efetivos do GDF, 14 requisitados de outros órgãos do GDF e 5 requisitados do Governo Federal, abaixo do ano anterior, que foi de 227 cargos comissionados disponibilizados, pois do ano de 2016 ao ano de 2018 foram incorporados os cargos da Secretaria de Turismo e juntados a Secretaria Esporte, com grande maioria dos cargos sem pré-requisitos de nomeação.

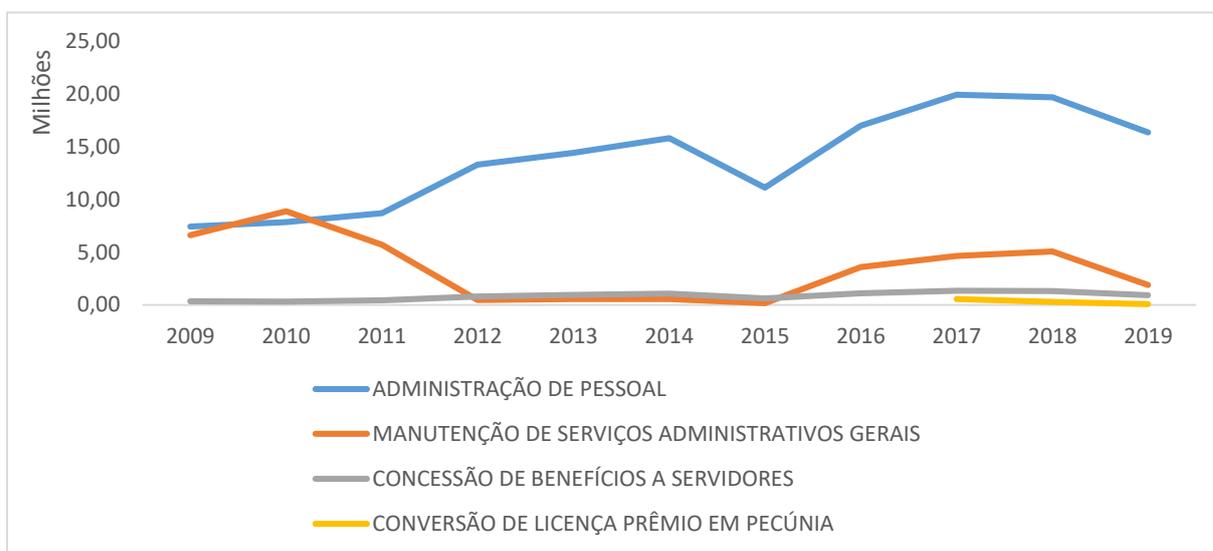
É possível visualizar a opção pela pasta esportiva pela contratação dos trabalhadores para a Secretaria de Esporte e Lazer do DF a partir da nomeação de cargos comissionados, sem vínculo efetivos, de livre nomeação do Secretário (a) e que esse número vem subindo a cada ano, sendo que esse tipo de contratação ocasiona uma descontinuidade nas políticas públicas, onde a cada troca de gestão há uma grande rotatividade dos cargos, com o estabelecimento de relações de trabalho precarizadas, sem a garantia de direitos e de estabilidade e com critério de nomeação fragilizados e sem transparência, ao mesmo tempo que não houve, na pasta esportiva, ações relativas à realização de um concurso público para a área no período estudado, com a diminuição gradativa de servidores efetivos presentes na SEL, isso sem contar com todos os trabalhadores terceirizados nos COPs.

Tal ação de nomeação de comissionados descumpra a própria LODF, que dispõe em seu Art. 19, Parágrafo V:

[...] as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos e condições previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (DISTRITO FEDERAL, 1993).

A regra descrita acima é descumprida pela SEL desde o ano de 2007. A legislação está sendo questionada, porém durante todo período estudado prevaleceu o entendimento do Conselho Especial do TJDF, que julgou inconstitucional o argumento do Governo que a distribuição de cargos deveria ser contabilizada com o todo da estrutura do GDF, efetivando o entendimento que se deve continuar computando a contabilidade dos cargos comissionados por órgão do GDF e cada órgão deve nomear para os cargos comissionados pelo menos 50% de servidores efetivos (ADI 20120020168454 de 24/07/2012). Já em relação aos gastos relativos a gestão:

**Gráfico 13** – Gastos com pessoal da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – 2009 a 2019.

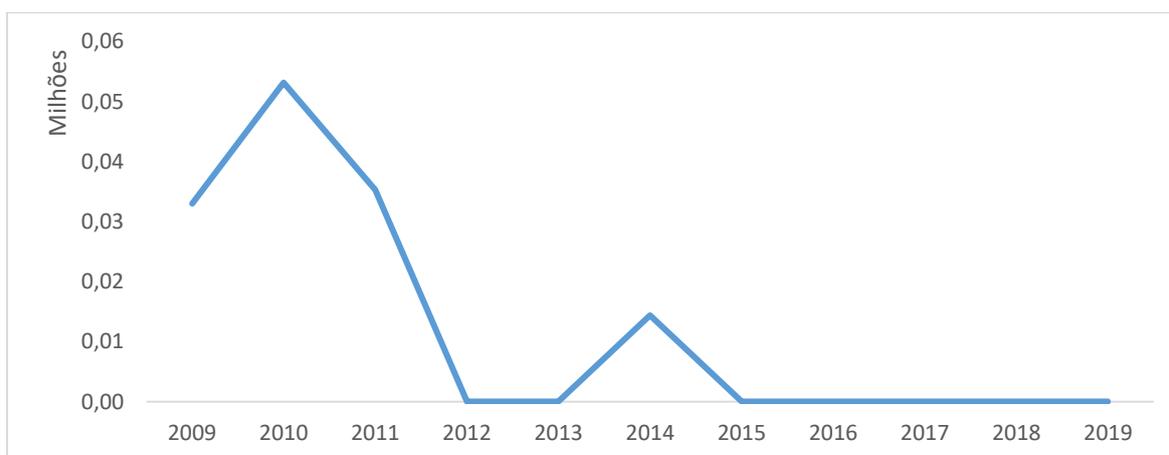


Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração própria.

Pode-se observar o crescimento da rubrica de administração de pessoal a mesma medida que se aumentam a quantidade de cargos comissionados na Secretaria, chegando em 2019 ao montante de R\$ 16.391.760,71 (mais de dezesseis milhões de reais) somente com pagamento de pessoal. Também é muito importante salientar que não foram contabilizados nesses gastos e nem no quadro da Secretaria de Esportes os trabalhadores dos Centros Olímpicos do DF, ação realizadas através de parcerias do OSCs e com contratação dos trabalhadores sob responsabilidade das organizações, com seleção própria, sem funcionários efetivos em seus quadros.

Ainda em relação a força de trabalho da secretaria, outro dado curioso diz respeito a rubrica Capacitação de Recursos Humanos, conforme demonstrado abaixo:

**Gráfico 14**– Gastos com capacitação de recursos humanos da Secretaria de Esporte 2009 a 2019.



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração própria.

Pode-se aferir que os investimentos na capacitação não passaram de R\$ 60.000, sendo que em alguns anos sequer houve execuções na rubrica, ficando muito carente a área da pesquisa e da formação profissional na área do esporte, mesmo com os registros em todos os planejamentos do incentivo à formação e pesquisa. Foi possível notar nos relatórios de gestão a realização de cursos nos COPs, a grande maioria como contrapartida das entidades conveniadas. Dos poucos cursos oferecidos, se destacam a parceria da SEL com o Brasília Capital Fitness com indicação de cursos para seus servidores, o curso com Mestre Gilvan de “capoterapia” e a organização em 2009 da realização de um Seminário Nacional dos Direitos do Torcedor, executado na rubrica de apoio a projetos.

Foi possível visualizar nesse tópico da estrutura governamental, a ossatura disponível pelo Governo do Distrito Federal para dar conta da gestão das políticas públicas esportivas. Importante a retomada da parte da gestão da Secretaria, compostas diretamente, em sua grande maioria, por cargos comissionados de livre nomeação, com clara indicação político-partidária, ficando a área esportiva do Distrito Federal refém da pequena política e vinculada a interesses incertos e que muitas vezes não tem a ver com os reais interesses da área esportiva (como por exemplo fins eleitorais e garantia de um aporte a base de determinados partidos políticos). Importante o registro que não houve no Distrito Federal um concurso público diretamente para a área esportiva, sendo os cargos comissionados de livre nomeação muito instáveis e ligados diretamente a questões de indicação política, mudando os trabalhadores da pasta a cada mudança eleitoral, ocasionando um aparelhamento da pasta esportiva.

A organização da Secretaria de Esportes vem ampliando os custos e a quantidade de pessoal durante o período pesquisado, sendo a grande maioria dos trabalhadores sem vínculo efetivo com o GDF, contratado a partir de cargos comissionados por indicações duvidosas, sem critérios claros e sem comprovação de formação ou trabalhos relacionados a área esportiva, nem mesmo histórico de participação da vida esportiva da cidade. Em tempos de articulações políticas e da política de trocas de favores, tradicional no Distrito Federal, as áreas ficam muito vulneráveis e submissas a interesses obscuros e com investimentos escassos no campo da formação e qualificação no campo do esporte e do lazer. Ainda, somado a falta de sistematização de uma política distrital de esporte e da organização do sistema de esporte do DF, com participação e controle social, o esporte fica submisso a correlações de forças políticas e de definições unilaterais dos rumos da política esportiva.

#### 4.3 AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

A Secretaria de Esporte tem em suas atribuições a execução/terceirização de ações e projetos previstos e regulamentados nos instrumentos legais e tem a possibilidade de gestão de outros projetos, ações e parcerias, desde que incorporados ao planejamento e a previsão orçamentária. No período analisado foi possível observar programas permanentes, executados em todas as gestões e pontuais, ou seja, ações que foram executadas sem a garantia da continuidade ou de previsões legais ou orçamentárias.

No caso da SEL alguns programas já existiam antes do PPA de 2007, como o Bolsa Atleta que foi regulamentado por lei de 1999. O marco do planejamento e gestão do ano de 2007 foi a previsão das “Vilas Olímpicas” e da efetivação do programa “Compete Brasília”. Também já constava como ação realizada a tradicional Corrida de Reis e apoio a eventos esportivos. Com o passar dos anos os programas foram se regulamentando e se consolidando, conforme disposto na Carta de Serviços ao Cidadão (2017), os serviços da SESP são, legalmente estabelecidos, são:

Apoio a eventos esportivos e de lazer;  
Bolsa Atleta;  
Compete Brasília.  
Escola de Esportes;  
Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos;  
Locação de espaços (DISTRITO FEDERAL, 2017)

Dos projetos relacionados e consolidados como políticas da SEL e que foram executadas em todas as gestões estudadas, duas ações têm conexão direta com o esporte de rendimento,

são eles o Bolsas Atleta e o Compete Brasília. Relacionados ao oferecimento sistemático a atividades de esporte e de lazer constam os programas Escola de Esportes e os Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF. Outra ação com bastante execução no período estudado, trata do Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer, com diferentes modalidades de apoio (e patrocínio) e, dessa ação, originou também o Programa Boleiros, inicialmente ligado ao apoio ao futebol amador do DF e, após regulamentação legal incluiu a possibilidade de inserção de outros esportes. Ainda consta a locação dos espaços esportivos como serviço ofertado pela SEL, com recursos arrecadados pelo aluguel dos equipamentos.

#### 4.3.1 O BOLSA ATLETA DO DISTRITO FEDERAL

O Bolsa Atleta é regulamentado pela Lei nº 2.402/1999, atualizada pela Lei nº 5.279/2013, que aplica a Lei do Bolsa Atleta também aos atletas do DF com deficiência física e que estejam em plena atividade esportiva, e pela Lei nº 5.644/2016, que institui as categorias paraolímpicas a serem atendidas.

Como definição do Programa, assim foi sistematizado na Carta de Serviços: “O Bolsa Atleta é um programa de patrocínio individual de atletas e paratletas de alto rendimento que obtêm bons resultados em competições nacionais e internacionais de sua modalidade e que não possuam patrocínio” (DISTRITO FEDERAL, 2017). De acordo com as diretrizes estabelecidas, o Bolsa Atleta se propõe a garantir condições mínimas para que os atletas possam se dedicar ao treinamento e as competições esportivas.

A Lei garante um valor mensal ao atleta do Distrito Federal que esteja entre os primeiros colocados em suas categorias e com a obrigação de ser registrado nas Entidades Regionais de Administração do Desporto (DISTRITO FEDERAL, 1999). O benefício do Programa é concedido no ano exercício, configurando até 12 recebimentos. A Lei foi regulamentada pela Portaria Nº 01/ 2010, que aprovou as normas para a celebração da concessão do benefício do bolsa atleta e nas categorias listadas no quadro abaixo.

**Quadro 11** – Categorias do Bolas Atleta e requisitos para a concessão da bolsa.

<b>CATEGORIA</b>	<b>PRÉ REQUISITOS</b>
<b>OLÍMPICO A</b>	Atletas que tenham participado de Olimpíada e obtido até a 4ª colocação, estando atualmente vinculados a clubes do Distrito Federal, independente da modalidade esportiva, e que continuem se preparando para futuras Olimpíadas, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) e Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação).

<b>OLÍMPICO B</b>	Atletas que tenham participado de Olimpíada, estando atualmente vinculados a clubes do Distrito Federal, independente da modalidade esportiva, e que continuem se preparando para futuras Olimpíadas, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) e Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação).
<b>INTERNACIONAL</b>	Atletas que tenham participado de seleção nacional em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, e obtido até a 4ª colocação, e que continuem se preparando para futuras competições internacionais, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) e Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação).
<b>NACIONAL</b>	Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional, representando o Distrito Federal e obtido até a 4ª colocação, e que continuem se preparando para futuras competições nacionais, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação).
<b>ESTADUAL</b>	Atletas indicados pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto (Federações), obedecendo critérios de ranking e possibilidades de compor seleções nacionais, mas, no mínimo, pertencentes à categoria juvenil da respectiva modalidade, e que continuem se preparando para futuras competições, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação).
<b>ESTUDANTIL</b>	Estudantes de 12 a 16 anos de idade com perspectivas de compor seleções nacionais, indicados pelas direções de escolas, com o aval das Diretorias Regionais de Ensino, e selecionados por uma Comissão Mista da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude e respectivas Entidades Regionais de Administração do Desporto (Federações), levando em conta os títulos e resultados conquistados pelos jovens atletas e a convocação para a seleção do Distrito Federal, e que continuem se preparando para futuras competições, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto.

Fonte: DISTRITO FEDERAL (1999).

No Quadro 11 é possível notar a definição das categorias a serem contempladas pelo Bolsa Atleta Distrital, que são as categorias Olímpico A e B, Internacional, Nacional, Estadual, Estudantil, um pouco diferente das categorias adotadas pelo Bolsa Atleta Nacional. Ressalta-se que todas as categorias estão condicionadas à conquista de resultados esportivos anteriores. Já o Quadro abaixo aponta a definição das modalidades, os níveis e as justificativas das modalidades escolhidas.

**Quadro 12 – Níveis do Programa Bolas Atleta por modalidade e justificativa**

<b>NÍVEL</b>	<b>MODALIDADES</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>A</b>	Iatismo, Atletismo, Judô, Voleibol	Campeão olímpico em uma das cinco últimas Olimpíadas
<b>B</b>	Natação, Basquetebol, Futebol, Hipismo, Tênis	Obteve medalha nas últimas cinco Olimpíadas ou até quarto lugar na última Olimpíada
<b>C</b>	Ciclismo, Saltos Ornamentais, Taekwondo, Ginástica Olímpica	Esportes em que há mais possibilidades do DF colocar atletas em Olimpíadas
<b>D</b>	Gin. Rit. Desportiva, Handebol, Tênis De Mesa	Esportes Olímpicos praticados no DF

Fonte: DISTRITO FEDERAL (1999).

Nota-se que a Legislação se restringe a algumas modalidades Olímpicas, deixando de contemplar outras que também possuem este status, como, por exemplo, Mountain Bike (de boa expressão no DF), Pólo Aquático e recentemente o skate e escalada, entre outras. Além de

restringir na lei as modalidades, sem permitir o acesso ao programa por atletas de outras modalidades, ainda classifica as modalidades por nível, diferenciando também o valor das bolsas por modalidade, a partir da determinação de um “nível” estabelecido para cada modalidade, atribuindo um valor diferenciado para modalidades, conforme tabela abaixo:

**Tabela 5** – Valores do Programa Bolas Atleta por categoria e por nível

	<b>Classificação</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>6</b>	ESTUDANTIL	133	133	102	102
<b>5</b>	ESTADUAL	255	255	153	153
<b>4</b>	NACIONAL	767	409	307	204
<b>3</b>	INTERNACIONAL	1023	716	409	307
<b>2</b>	OLÍMPICO B	1535	1228	1023	1023
<b>1</b>	OLÍMPICO A	1842			

Nota: Valores estimados em UFIR. Fonte: DISTRITO FEDERAL (1999).

Percebe-se uma diferenciação muito grande no valor das bolsas pelas categorias e de atletas de uma mesma categoria que receberem valores diferentes, de acordo com a modalidade<sup>49</sup>. Tal atribuição acaba valorizando e escalonando umas modalidades mais do que as outras, sem levar em consideração os verdadeiros custos para se praticar cada modalidade, sem a definição de um critério claro para tal classificação, sendo que a maior bolsa, por exemplo, a Olímpico A, somente pode ser atribuída as modalidades de Iatismo, Atletismo, Judô e Voleibol, não podendo, por exemplo, atender ao atleta Kawa Pereira, dos Saltos Ornamentais, representante olímpico do Distrito Federal em 2021.

A Lei nº 2.402/1999 foi atualizada pela Lei nº 5.279/2013, que garantiu uma bolsa, equivalente a categoria contemplada, aos atletas do Distrito Federal com destaque no esporte, estabelecendo categorias e valores diferentes para os paratletas.

**Tabela 6**– Valores estabelecidos para o Programa Bolas Atleta, por categoria

<b>Modalidade</b>	<b>Estudantil A</b>	<b>Estudantil B</b>	<b>Distrital</b>	<b>Nacional</b>	<b>Guia Calheiro</b>
<b>Valor em R\$</b>	320,00	510,00	510,00	1.400,00	510,00

Fonte: DISTRITO FEDERAL (2013).

Nota-se a atribuição de valores e categorias diferentes para o desporto e o paradesporto, porém a Lei não atualizou os valores do Bolsa Atleta convencional. Como critérios para participação estabelece que o atleta deve ser indicado por Federação ou Associação dos representantes do Esporte para Pessoas com Deficiência, ter participado de competição

<sup>49</sup> Cabe a observação que as bolsas foram sistematizadas em UFIR, que no ano de 2000 equivalia a R\$1,0641. A Unidade de Referência Fiscal - UFIR foi extinta no ano de 2000.

esportiva no ano anterior com declaração homologada constando de ranking ou índice técnico, estar participando do calendário esportivo anual contendo informações sobre o treinamento, objetivo, meta, cronograma de competição, registro de participação em eventos e títulos obtidos, declaração da instituição de ensino regular e comprovação de residência de no mínimo dois anos no Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2013)<sup>50</sup>.

A Lei nº 2.402/1999 foi atualizada também pela Lei nº 5.644/ 2016, que revogou o Art. 3º, item V que trazia como requisito para a concessão da Bolsa Atleta o fato do atleta não poder possuir outro tipo de patrocínio. Tal Legislação sofreu uma Ação de Inconstitucionalidade e foi julgada improcedente, sendo autorizado aos atletas do DF beneficiados com o Bolsa Atleta receberem outros patrocínios públicos ou privados concomitantemente. Essa atualização retirou também a restrição da idade, antes de 14 anos (DISTRITO FEDERAL, 2016).

Após mais de 10 anos sem reajuste, somente no ano de 2020 as bolsas foram reajustadas, a partir da Portaria nº 80, de 27 de fevereiro de 2020.

**Tabela 7 - Valores Reajustados do Programa Bolsa Atleta.**

<b>Classificação</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>Estudantil</b>	462,23	462,23	354,49	354,49
<b>Estadual</b>	886,23	886,23	531,74	531,74
<b>Nacional</b>	2665,63	1421,44	1066,95	708,98
<b>Internacional</b>	3555,33	2488,38	1421,44	1066,95
<b>Olímpico B</b>	5334,73	4267,78	3555,33	3555,33
<b>Olímpico A</b>	6401,67			

Fonte: Portaria nº 80 SEL (2020).

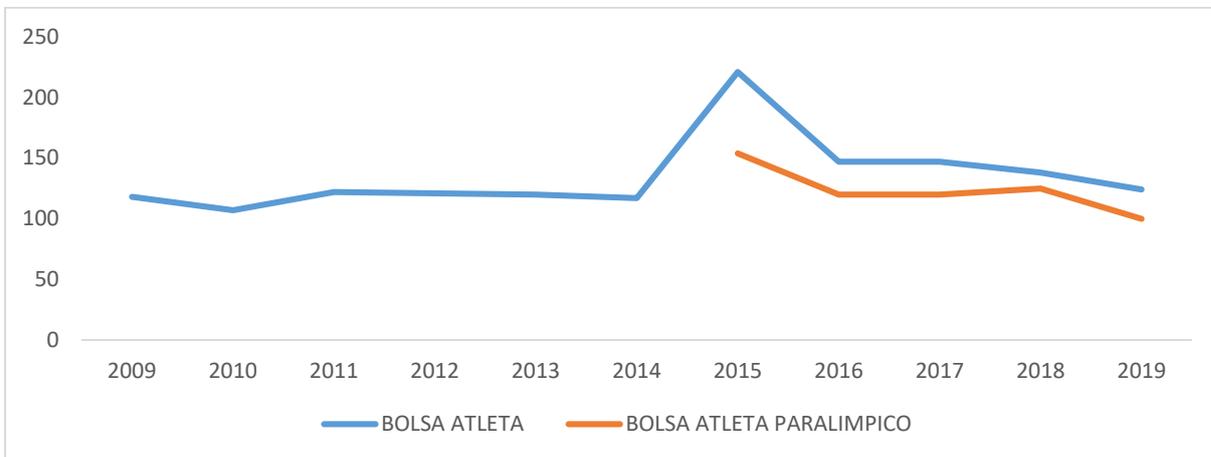
Na comparação com os valores anteriores, é possível perceber que algumas bolsas (como o Olímpico A) foram reajustados em mais de 90%. A título de exemplo, no ano de 2020, os valores pagos a um atleta Olímpico A foi de R\$ 3.315,60 e a partir desta Portaria passa a receber R\$ 6.401,67, bem superior inclusive a bolsa nacional, que tem valor estipulado para a categoria atleta olímpico/paralímpico, em 2019, no valor mensal de R\$ 3.100,00.

Esse aumento nos valores do valor das bolsas é uma antiga reivindicação dos atletas, solicitando a correção dos valores, bastante desatualizados e sem reajuste desde sua criação. Foi um avanço para o bolsa atleta, porém, não ficou claro a sistematização da garantia de uma

<sup>50</sup> As modalidades contempladas pela Lei foram: Atletismo, Badminton, Bocha, Basquetebol em Cadeira de Rodas, Voleibol Sentado, Futebol 7, Futebol de 5, Futebol de Campo Para Pessoa Surda, Futsal Para Pessoa Surda, Goal Ball, Natação, Rúgbi, Tênis de Mesa, Tênis em Cadeira de rodas, Tiro com Arco, Vela, Ciclismo, Hipismo, Remo, Voleibol de Areia Para Pessoa Surda. (DISTRITO FEDERAL, 2013).

fonte de recursos permanente para garantir o pagamento do programa e os valores não foram reajustados até o final do ano de 2019.

**Gráfico 15** - Quantidade de atletas atendidos pelo Programa Bolsa Atleta de 2009 a 2019.



Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador de 2009 a 2019. Elaboração própria.

Pode-se perceber que o programa evoluiu em termos de legislação, porém não houve um aumento substancial em sua execução, ficando entre 100 e 150 atletas atendidos/ano, havendo um aumento somente no ano de 2015, próximo as Olimpíadas de 2016, porém com a queda das bolsas no ano seguinte.

As bolsas também são divididas por categorias e foi possível sistematizar a divisão das bolsas por categorias, de atletas e de paratletas, conforme gráficos abaixo<sup>51</sup>:

**Gráfico 16** – Quantidade de Bolsas disponibilizadas pelo Distrito Federal, divididas por categorias



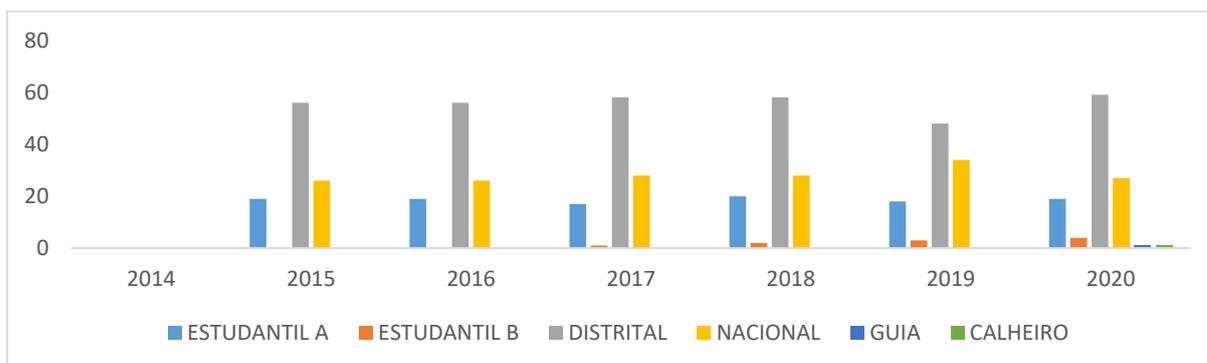
Fonte: Secretaria de Esportes do Distrito Federal, disponibilizada via E-Cic.

<sup>51</sup> Foi solicitado via E-CIC os beneficiários do Programa Bolsa Atleta, com suas categorias e modalidades, porém, a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em resposta oficial, alegou ter sistematizados esses dados somente após o ano de 2014, conforme sistematização no Gráfico.

No caso dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atletas, é possível perceber que a grande maioria das bolsas são destinadas para o Bolsa Atleta Estudantil, o que representa um ponto positivo para a política de formação de atletas de base, porém ainda com um número de bolsas limitado, chegando ao máximo de bolsas no ano de 2019, com 62 bolsas. É possível perceber ainda uma queda bastante significativa entre o estudantil e a próxima categoria, de nível estadual, com menos de 50% dos contemplados. O Bolsa Atleta internacional chegou ao seu máximo nos anos de 2016 e 2017, com 15 atletas beneficiados e o Bolsa Atleta Olímpico teve no máximo 3 atletas em 2018, com um atleta no Olímpico A, o atleta Caio Bonfin, da Marcha Atletica e dois no Olímpico B, Hugo Parisi e Giovana Pedroso, ambos dos Saltos Ornamentais.

Das modalidades beneficiadas pelo Programa Bolsa Atleta, somente as modalidades ditas “Olímpicas” são beneficiadas e pôde ser visualizada diversas modalidades como a marcha atlética e os saltos ornamentais, com destaque internacional, mais também foram contempladas a natação, o atletismo, o basquete, o tênis e tênis de mesa, o hipismo, o vôlei de quadra e de praia, iatismo/vela, ciclismo, judô, ginástica rítmica e artística, taekwondo, Triatlo e o Handebol.

**Gráfico 17** – Quantidade de Bolsas Atleta Paraolímpico disponibilizadas pelo Distrito Federal, divididas por categorias



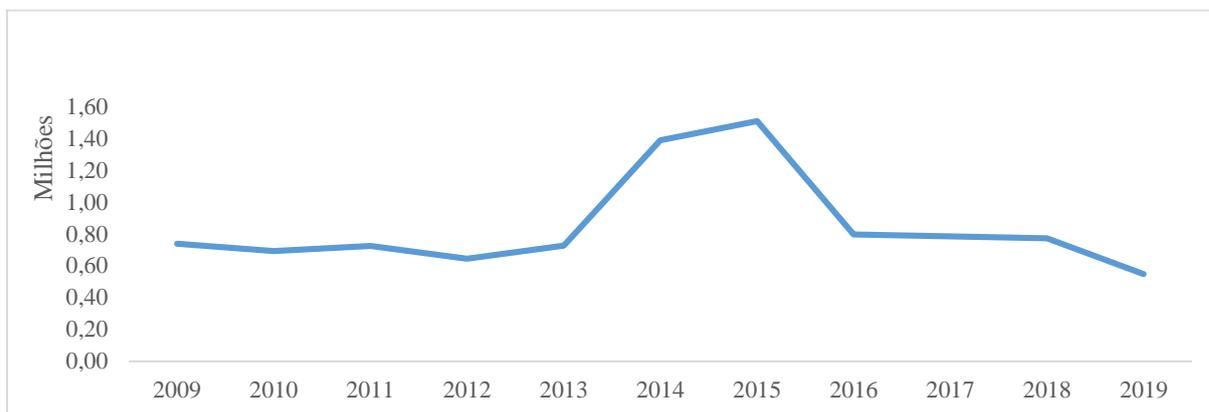
Fonte: Secretaria de Esportes do Distrito Federal, disponibilizada via E-Cic.

No caso do Bolsa Atleta paraolímpico, a maioria das bolsas são da categoria distrital, chegando a 59 bolsas em 2020 e 58 em 2018, seguido da categoria nacional, com 34 bolsas em 2019. Nesse Programa não tem categorias internacionais e nem olímpicas, mesmo o DF tendo representantes paraolímpicos nas Olimpíadas de 2016 e 2021. Também o registro do recebimento de somente um guia e um Calheiro na categoria paraolímpica. Das modalidades beneficiadas, foram registradas a natação, goalball, Futsal para Pessoa Surda, Futebol de 5,

Futebol de 7, Ciclismo, Bocha, Basquete em Cadeira de Rodas, Badminton, Atletismo, Rugby, Tênis de cadeiras de rodas, Tênis de Mesa, Tiro com Arco, Vela, Volei de Areia para Pessoa Surda, Vôlei Sentado e Vela.

Em relação aos valores das bolsas, mesmo com a atualização da legislação em 2019, até o ano de 2020 os valores não foram reajustados. Consta o recebimento de R\$ 183.60 a R\$ 239,40 para categoria estudantil, de R\$ 275.40 a R\$ 459,00 para categoria estadual, de R\$ 552.60 a R\$ 1,380.60 Nacional, de R\$ 736.20 a R\$ 1,841.40 internacional e de R\$ 3,315.60 para a categoria Olímpico A. Foi possível notar uma variação no valor das bolsas, por modalidade esportiva. Da mesma forma, há uma variação nas bolsas paraolímpicas, com os valores de R\$ 320.00 a categoria estudantil A, R\$ 510.00 para as categorias estudantil B, guia, Calheiro e a categoria distrital e R\$ 1,400.00 a categoria Nacional.

**Gráfico 18-** Gastos do Programa Bolsa Atleta de 2009 a 2019



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Também é possível perceber que os cursos se mantiveram ao longo dos anos, com pico próximo ao ciclo Olímpico de 2016, com custos chegando próximo a R\$ 800.000 por ano. Foi possível observar a utilização de recursos orçamentário diretos na execução do programa, mas também podemos perceber a destinação de emendas parlamentares. É possível perceber uma constância em relação ao orçamento, com uma elevação em 2013 quando iniciou o pagamento do Bolsa Atleta Paraolímpico, retornando aos mesmos valores a partir do ano de 2016, quando o pagamento dos atletas paraolímpicos foi feito pelo Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal, - FAE, item admitido na utilização dos recursos dos prognósticos esportivos. Os recursos de utilização do FAE para o pagamento do bolsa atleta foi sistematizado no gráfico abaixo:

**Gráfico 19-** Gastos do Programa Bolsa Atleta com recursos do FAE de 2009 a 2019



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Pode-se observar, a partir do ano de 2016, a utilização de recursos executados pelo próprio Fundo de Apoio ao Esporte para o pagamento do Bolsa Atleta, em anos anteriores houve o repasse de recursos do Fundo para Secretaria e execução pela SEL do pagamento, modificado em 2016, com a utilização de recursos com execução direta do FAE no pagamento do Bolsa Atleta Paraolímpico. Também é possível notar a diminuição dos recursos para o Programa no anos de 2019 à pouco mais de R\$1.200,00, sendo que chegou a mais de um milhão e quinhentos mil Reais em 2016

Como forma de gestão, pode-se observar que o Programa Bolsa Atletas é restrito a algumas modalidades olímpicas (não inclui todas as modalidades) e tem uma relação bem próxima com as Federações Desportivas, a qual compete o ranqueamento e a indicação dos atletas, que devem estar federados para receber os recursos. Os recursos, após a indicação da Federação e a apresentação da documentação e o cumprimento de todos os condicionantes dispostos em Lei, é aprovado pela SEL que realiza o pagamento diretamente aos atletas. Também houve muita polêmica em relação aos atletas receberem outros patrocínios esportivos além do Bolsa Atleta, inclusive ação judicial para tratar do tema, porém a interpretação legal permite o acúmulo de patrocínios.

Acerca dos estudos referentes ao Bolsa Atleta, a grande maioria trata da análise do Bolsa Atleta Federal e, apontam reflexões importantes, também a serem observadas no DF, como o direcionamento dos benefícios somente para algumas modalidades, privilegiadas em detrimento a outras (CORRÊA et al., 2014). Fato observado ao se limitar na própria legislação o auxílio somente a algumas modalidades “olímpicas” e da classificação de bolsas por modalidades, diferenciando inclusive os valores a serem recebidos.

Outra questão é referente ao número de atletas beneficiados, de acordo com o Atlas do Esporte Brasileiro, o potencial de atletas de alto nível de um país corresponde a 2% da população (COSTA, 2006). Para uma população estimada, de acordo com o IBGE (2020), em 3.055.149 pessoas, o número de atletas atendidos pelo Programa fica muito aquém do desejado para o pleno desenvolvimento do potencial esportivo do DF. Ou seja, um aumento do número de beneficiários poderia melhorar a participação local no esporte de rendimento nacional.

Ainda, cabe a reflexão, com base em estudo de Teixeira et. al. (2017), que o Bolsa Atleta tem o foco nos atletas já consolidados e com bons índices e resultados já concretizados, como critérios para o acesso às bolsas, em detrimento ao desenvolvimento de políticas de formação da base esportiva e de atletas. De acordo com Teixeira et. al. (2017, p. 107), “a estratégia de privilegiar os atletas “prontos” pode até garantir alguns bons resultados no curto prazo, porém dificulta à manutenção do país como uma potência esportiva, se for esse mesmo o objetivo governamental”.

Guimarães (2009) ressalta ainda que o Programa necessita do estabelecimento de metas mais claras e de uma avaliação e acompanhamento permanente dos atendidos e enfatiza a necessidade de uma maior transparência por parte do Programa na disponibilização dos dados, para facilitar o acompanhamento social, fornecendo informações sobre os critérios utilizados para a escolha dos atletas a cada ano uma “análise da evolução do rendimento dos atletas durante o período de recebimento das bolsas” (GUIMARÃES, 2009, p. 33).

Para o Distrito Federal, os estudos de Martins (2019), em relação a dupla carreira dos Atletas do Distrito Federal que foram beneficiados com o Programa Bolsa Atleta do Distrito Federal (PBA – DF) nos anos de 2014 e 2015, demonstram que mesmo com o apoio do Programa Bolsa Atleta, esses se mostram insuficientes para os custos relativos à manutenção dos atletas em alto nível, identificando a trajetória esportiva como de curto período, se comparado a outras carreiras profissionais. A pesquisa aponta que os atletas de esportes definidos como não espetacularizados são obrigados a dividir a carreira esportiva com a busca de formação e qualificação profissional e acadêmica para o mercado de trabalho formal.

Acerca do PBA-DF, por mais que o benefício fosse encarado com bons olhos, em diversas situações foi ressaltado que não era suficiente para custear suas despesas. Portanto, há a necessidade de avaliar a efetividade desse programa, considerando seu objetivo de garantir condições para a dedicação exclusiva ao esporte com tranquilidade (MARTINS, 2019, p. 63).

O autor faz a reflexão de que os atletas beneficiários do PBA-DF buscam conciliar a dupla carreira, atraindo a formação e oportunidades de trabalho após a carreira esportiva,

identificando a importância e a participação da família dos atletas na complementação dos custos relativos à manutenção da carreira esportiva e investimentos na formação e qualificação profissional. O estudo demonstra que conquanto os objetivos do Bolsa Atleta sejam relativos à garantia de condições para que atletas se dediquem exclusivamente a treinamentos e competições esportivas, o “PBA/DF é encarado um auxílio insuficiente para a dedicação ao esporte de maneira exclusiva e prioritária, sendo necessário a reavaliação do programa como política de subsídio da carreira esportiva” (MARTINS, 2019, p. 66).

O Bolsa Atleta é um programa referência para o esporte, seja a nível nacional ou mesmo regional ou municipal. Tais regulamentações podem ter diferenças como o valor da bolsa, ou inclusão de modalidades e categorias, citado anteriormente e a possibilidade de ampliação dos beneficiários, buscando a formação de base e não somente a manutenção de atletas já com índices estabelecidos. Tal Legislação no Distrito Federal é muito restrita e fechada para algumas modalidades olímpicas. Como sugestão, é necessário ampliar essas modalidades, inserindo outras também não olímpicas que são destaque no DF, retirando a diferenciação por modalidades, além de sondar a possibilidade de mais benefícios para o incentivo aos atletas que não apenas a transferência monetária e a possibilidade e incentivo de formação na base e não somente em atletas já formados, além de um acompanhamento na evolução dos atletas para outros níveis e um melhor controle e participação social.

#### 4.3.2 O PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA

Além do Programa Bolsa Atleta, o Distrito Federal dispõe de outro programa destinado diretamente ao esporte de rendimento, o Compete Brasília. Trata-se de programa que concede passagens aéreas ou terrestres, nacional ou internacional ou transporte terrestre aos atletas ou para-atletas ranqueados e seus técnicos para participação em eventos esportivos, sendo o recurso destinado somente às modalidades Olímpicas e Paraolímpicas, referenciadas pelas Federações ou Confederações das modalidades reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e as Associações Esportivas (DISTRITO FEDERAL, 2007).

O Programa Compete Brasília teve a primeira regulamentação a partir da Portaria nº 64/2007 e posteriormente pela Portaria Normativa nº 01/2008. Atualmente o programa é

regulamentado pela Lei nº 5.797/2016<sup>52</sup>, que dispõe sobre a criação do Programa e traz como objetivo:

[...] incentivar a participação de atletas e paratletas de alto rendimento das mais diversas modalidades em campeonatos nacionais e internacionais, por meio da concessão de **transporte aéreo** (destinos nacionais e/ou internacionais) e/ou **transporte terrestre** (destinos nacionais) (DISTRITO FEDERAL, 2016, grifos nossos).

O programa define como objetivos: (i) estimular e fomentar as práticas desportivas formais e não formais; (ii) incentivo à educação, promoção social, integração sociocultural e esportiva; (iii) a preservação da saúde física e mental e (iv) a finalidade de obter resultados relacionados aos esportes. A Lei nº 5.797/2016 estabelece as modalidades esportivas a serem contempladas:

- I - olímpicas e paralímpicas reconhecidas e vinculadas ao COB ou ao CPB;
- II - não olímpicas que tenham entidade regional e nacional de administração e sejam reconhecidas e vinculadas ao COB ou ao CPB;
- III - de competições internacionais em que o atleta ou o para-atleta represente o Brasil e o Distrito Federal;
- IV - de competições nacionais em que o atleta ou o para-atleta represente o Distrito Federal;
- V - de competições regionais em que o atleta ou o para-atleta represente o Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2016).

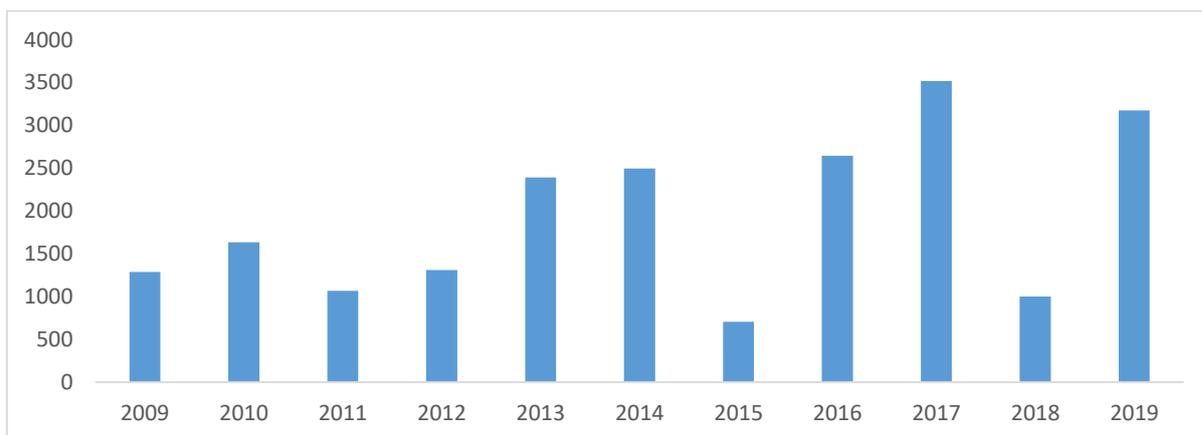
A legislação dispõe que a solicitação para concessão de transporte somente poderá ser realizada por pessoa jurídica de direito privado, “Entidade Esportiva”, vedando a concessão para pessoa física. Em 2019 foi publicada a Portaria nº 1 que estabeleceu diretrizes para a concessão do incentivo condizente ao Programa Compete Brasília, em caráter de transitoriedade. Tal portaria tratou de definir prioridade de análise, no âmbito do Programa, aos e os atletas e paratletas distritais que possuam comprovadamente chances de compor as delegações oficiais brasileiras nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020<sup>53</sup>.

---

<sup>52</sup> Cabe destacar que a legislação também estabelece algumas contrapartidas aos atletas como a disponibilização de fotos do atleta ou do para-atleta com o logotipo do Programa Compete Brasília com o banner da competição no fundo e atender o chamamento da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer para ministrar palestras ou treinamentos, ou participar de eventos esportivos por ela realizados (DISTRITO FEDERAL, 2016).

<sup>53</sup> A trigésima segunda edição dos Jogos Olímpicos de Verão de 2020, realizada na cidade de Tóquio no Japão foram adiadas e realizadas durante o ano de 2021, devido às medidas de combate à pandemia da COVID-19.

**Gráfico 20** - Atendimentos do Programa Compete Brasília

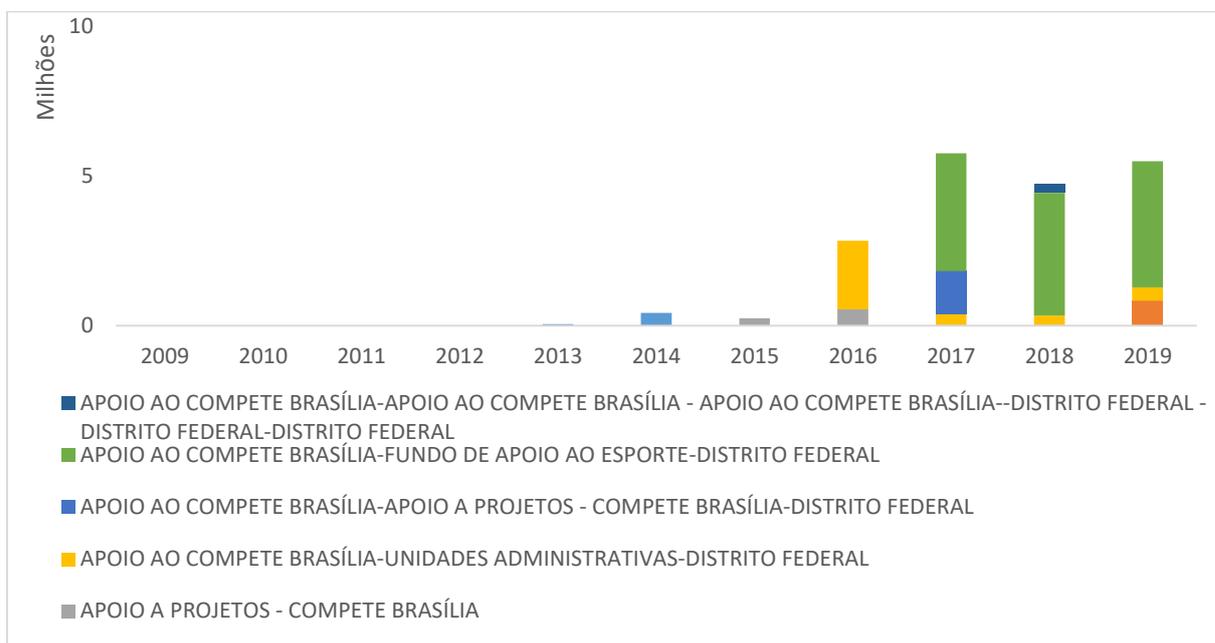


Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador, de 2009 a 2019. Elaboração Própria

A partir dos dados do gráfico acima, pode-se notar a participação de mais de 2000 atletas no programa por ano, dentre as passagens de avião e a locação de ônibus para as equipes. Tal ação de gestão consiste basicamente da formalização da solicitação nos procedimentos para disponibilização de passagens ou de contratação de empresa de ônibus. Uma dificuldade encontrada foi a da identificação exata dos custos do programa, pois há execuções de emissões junto a agências de turismo em diferentes rubricas, tornando-se uma rubrica específica somente no ano de 2016, após sua regulamentação em Lei.

No gráfico abaixo foram sistematizados os gastos nas rubricas nas quais aparece a execução do Programa, porém em algumas dessas rubricas existem a execução de outras ações. A concessão de transporte para participação em competições esportivas de alto rendimento aparece em todos os anos pesquisados.

**Gráfico 21** - Gastos com o Programa Compete Brasília pelas diferentes rubricas utilizadas



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Com a definição de uma rubrica específica para o Programa ficou mais fácil a visualização de seus gastos, chegando em 2019 ao custo de mais de cinco milhões de reais. Uma observação foi a utilização, no ano de 2009, da rubrica apoio a projetos esportivo, que apoiou a Copa do Mundo de Futsal na mesma rubrica que pagou as passagens do Compete Brasília, sendo a segunda parcela paga em outra rubrica. A execução orçamentária realizada em rubricas não específicas e gastas em ações generalizadas, sem uma definição clara das ações a serem executadas em determinadas rubricas abertas, prejudicam o controle social e o acompanhamento e fiscalização dos recursos executados.

Outra observação foi da utilização dos recursos do Fundo de Apoio ao Esporte, por parte da Secretaria de Esporte, para o pagamento do Programa, a partir do ano de 2017, item esse sem previsão legal. Em relação aos atendimentos, outro problema encontrado, foi que estes são contabilizados por atletas atendidos, não ficando muito clara a quantidade de eventos e de atletas atendidos por evento. A título de exemplo, uma delegação de esporte coletivo, que recebe o apoio de uma concessão da locação de um ônibus para participação em competições, um apoio para o mesmo evento é contabilizado pelo número de atletas, o que explica o grande alcance registrado pelo Programa.

Um dado relevante, disposto na lei, trata das contrapartidas a serem disponibilizadas pelos atletas e treinadores como requisitos para obtenção dos benefícios.

Art. 17. A contrapartida ao Governo do Distrito Federal deve ser feita da seguinte forma:

I - divulgar o Governo do Distrito Federal, a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer e o Programa Compete Brasília por meio de:

a) brasão e logotipo do Programa Compete Brasília, bem como os da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer e os do Governo do Distrito Federal, em área visível, quando disponha o atleta de camiseta, boné, uniforme ou qualquer outro material esportivo de uso na competição no qual possa haver publicidade;

b) fotos do atleta ou do para-atleta com o logotipo do Programa Compete Brasília com o banner da competição no fundo;

II - atender o chamamento da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer para ministrar palestras ou treinamentos;

III - atender o chamamento da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer para participar de eventos esportivos por ela realizados.

§ 1º O técnico também deve apresentar sua contrapartida, se colocando à disposição quando solicitado.

§ 2º Quando convocados, o atleta ou o para-atleta e o técnico que não puderem comparecer devem enviar correspondência à Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer justificando sua impossibilidade se colocando à disposição para eventos futuros. (DISTRITO FEDERAL, 2016).

Observamos contrapartidas genéricas, como o atendimento ao chamado da SEL para palestras, treinamentos ou se colocar à disposição quando solicitado, sem qualificar ou quantificar tais ações, ficando a critério da solicitação da SEL a efetivação das contrapartidas. Já a disponibilização de registros fotográficos, se não acompanhado de perto, pode ser utilizada como elemento de “aparição política”, pois foi comum até o ano de 2019 a utilização de fotografias não só dos atletas com as logomarcas do Programa, mas também diferentes fotos e registros dos atletas posando ao lado do(a) secretário(a), sob o risco de personificação do Programa e de utilização política da concessão de tal benefício.

Não há registros de estudos científicos de análise deste Programa, sendo necessários pesquisas mais específicas sobre a eficiência e eficácia do Compete Brasília, bem como a possibilidades de apoio em outros custos relativos às viagens, pois não é somente a disponibilização de transporte que viabiliza a participação de atletas em competições esportivas, tendo outros custos envolvidos.

#### 4.3.3 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS

Outro programa consolidado e muito executado pela SEL trata do apoio ou da realização de eventos esportivos. Existe um Programa, regulamentado atualmente por uma Portaria interna da SEL, de nº 338 /2013, que estabelece as normas e procedimentos de apoio à infraestrutura e logística de eventos esportivos e lazer no âmbito do Distrito Federal. A Portaria dispõe que a

SEL-DF poderá apoiar eventos com recursos materiais de infraestrutura e logística, “os quais poderão ser destinados ao fomento das práticas esportivas sendo elas de alto rendimento; do esporte educacional; e do esporte de participação” (DISTRITO FEDERAL, 2018). Cabe destacar que nem todos os eventos foram apoiados ou realizados no âmbito desta Portaria. Existiram outras formas de apoio a eventos e não somente o fornecimento de materiais e infraestrutura, com registros de patrocínio direto a Entidades Esportivas.

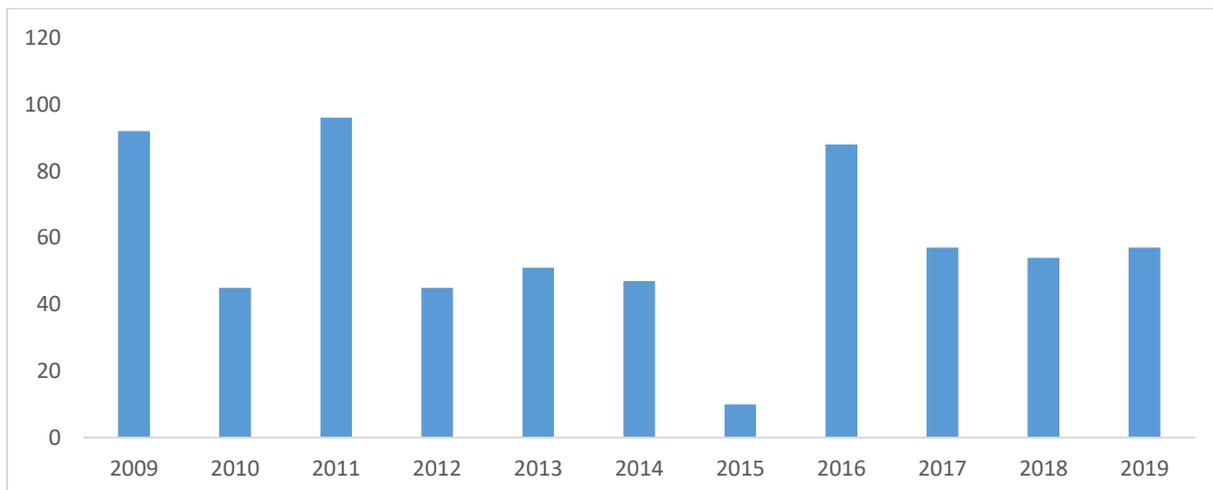
Tal Portaria cria uma comissão que submete à apreciação do Secretário, porém não estabelece critérios para a aprovação ou reprovação, ficando os pedidos à mercê da disponibilidade de recursos e da aprovação discricionária do Secretário do apoio ou não aos eventos e a forma deste apoio. Como requisitos para obtenção do apoio, de acordo com a Portaria nº 338 /2013:

- a) Oferecer proposta de organização de eventos de esporte e lazer, **envolvendo a comunidade;**
- b) Priorize a implantação em **localidades com baixa opção de lazer;**
- c) Demonstre que a execução das ações programadas contribui diretamente para o alcance da política de esporte e lazer do Distrito Federal, sobretudo em relação aos seus desdobramentos na comunidade;
- d) **Identifique os efeitos multiplicadores** previstos com a realização do projeto;
- e) **Identifique as condições de continuidade das ações**, inclusive buscando progressivamente a auto-sustentabilidade, com base em parâmetros objetivos de tempo;
- f) Desenvolva atividades de forma transversal alcançando outras áreas de interesse social, inclusive viabilizando a integração com outros programas e projetos;
- g) **Demonstre que o pleito é de interesse e de pertinência em relação a práticas esportivas e lazer nas cidades;**
- h) Garanta que suas ações contemplem os diferentes segmentos da comunidade, como crianças, jovens e adultos, bem como, os portadores de necessidades especiais e portadores de deficiência;
- i) **Contribua para o combate a qualquer forma de discriminação**, em especial de raça, origem, crença, sexo, opção sexual;
- j) **Oferte variados tipos de atividade a todos os participantes** envolvidos nas ações propostas;
- k) Contemple o **esporte e o lazer como elementos constitutivos de direitos sociais;**
  - e) Estar adimplente em relação à Administração Federal e do Distrito Federal, em especial, com esta Secretaria de Estado de Esporte (DISTRITO FEDERAL, 2013, grifos nosso).

Essas definições são bastante amplas e muitas delas subjetivas, abrindo brechas para o direcionamento dos recursos, sendo que grande parte dos eventos apoiados não se enquadram nessas definições. Também não estabelece critérios de acesso, de contrapartidas reais (para contribuição como direitos sociais e desenvolvimento do esporte na comunidade) e nem da cobrança ou não de ingressos, apoiando (ou patrocinando) eventos com caráter lucrativo. Esse edital também é utilizado somente para a Rubrica “Apoio a Eventos Esportivos ou Apoio a

Projetos Esportivos” (DISTRITO FEDERAL, 2011), sendo que os eventos são apoiados em diferentes rubricas, algumas sem regulamentação nenhuma.

**Gráfico 22** – Quantidade de eventos apoiados

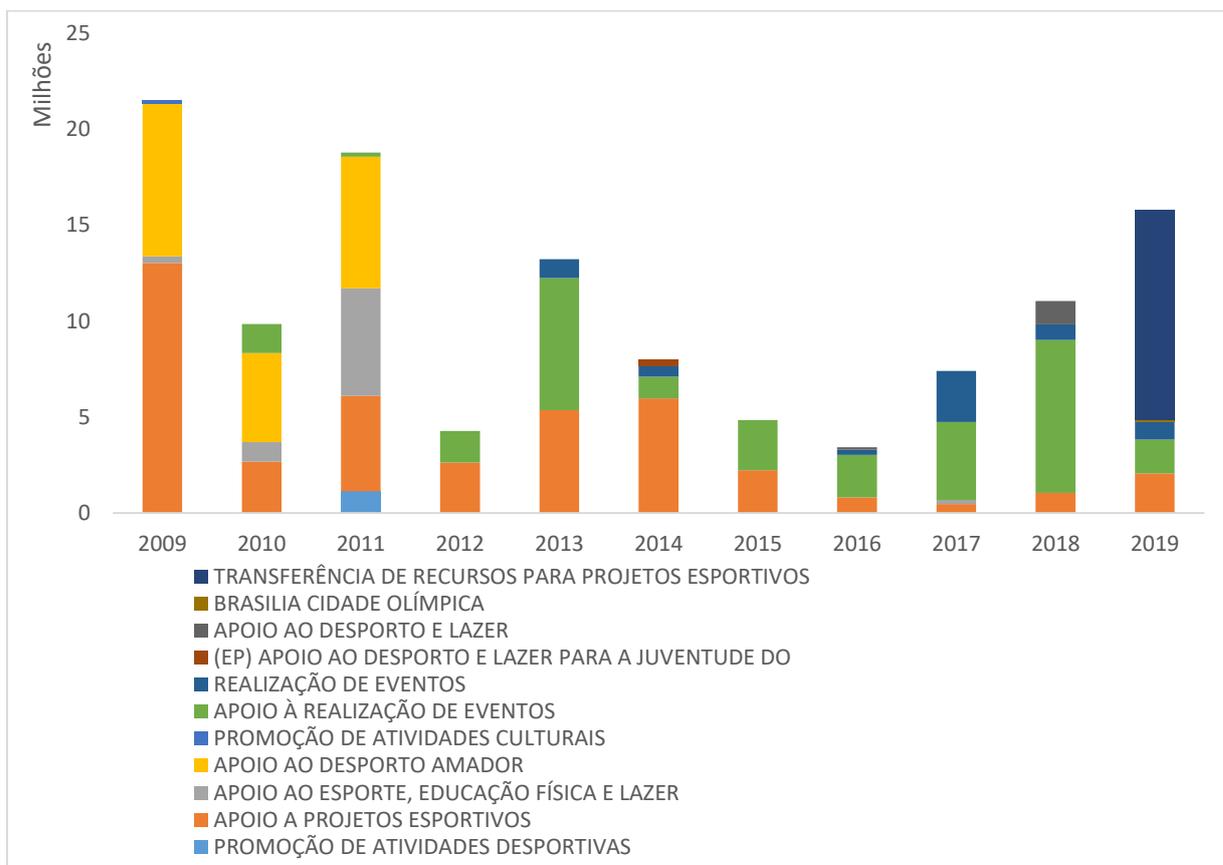


Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador, de 2009 a 2019. Elaboração Própria.

Pode-se observar o quantitativo de eventos apoiados anualmente no Distrito Federal, chegando quase a cem eventos apoiados nos anos de 2009, 2011 e 2016. Porém a média dos eventos apoiados fica entre cinquenta e sessenta eventos apoiados, com exceção do ano de 2015 que teve uma grande queda, com a mudança de gestão governamental naquele ano. Na quantificação dos eventos apoiados também não há separação por forma de apoio aos eventos e nem detalhados os custos por eventos, o que demonstra a necessidade de uma maior transparência na disponibilidade das informações sobre este gasto público.

No caso do apoio aos eventos esportivos também é bastante confusa a execução de uma mesma ação em diferentes rubricas. Uma mesma rubrica pode ser encontrada em diferentes programas. Além disso, as rubricas foram mudando com os diferentes governos e PPAs. Como consequência dessas alterações, foi possível perceber que diferentes rubricas financiaram o apoio e realização de eventos esportivos por parte do GDF.

**Gráfico 23** - Gastos com Apoio a Eventos pelas diferentes rubricas utilizadas



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

A partir do gráfico acima pode-se perceber que a parte de apoio a eventos chegou a liquidar mais de 20 milhões de reais no ano de 2009, mais de 18 milhões em 2011 e quase 16 milhões em 2019, com menor execução em 2016 e uma grande variação em seu gasto ao decorrer dos anos, com o menor gasto de pouco mais de 3 milhões e meio de Reais em 2016, sendo uma ação com uma grande execução, se comparado a outros Programas da Secretaria. Tal ação, sem uma regulamentação definida e sem o estabelecimento de critérios claros para sua execução, abre brechas para execução orçamentária discricionária e o direcionamento de recursos com objetivos controversos.

Pode-se observar que a execução nessa ação de “Apoio a Eventos” foi realizada em diferentes rubricas com o passar dos anos, mudando as denominações a cada troca de PPA e alternâncias dentro de um mesmo PPA. Dessa forma, não ficam claros os critérios para a execução nessas rubricas e nem o formato de apoio ou o tipo de evento a ser atendido por uma mesma rubrica, pulverizando os recursos e dificultando o acompanhamento dos gastos efetivos por evento e o controle social.

Como exemplo, na rubrica “Apoio ao Esporte, Educação Física e Lazer” consta o apoio ao evento Troféu Brasil de Saltos Ornamentais, que é um evento de alto rendimento. Também nessa mesma rubrica houve o apoio à realização da 9ª Copa AGAP de Novos Talentos/2008, que trata de uma ação do esporte amador do DF e, nessa mesma ação foi apoiado o 33º Aniversário do Setor “O” (DISTRITO FEDERAL, 2009), um evento de lazer. Neste último caso “foi realizada toda a implantação de infraestrutura: como locação de palco modulável, tendas, alambrados de segurança e contratação de empresa especializada em serviços de locação de camarins” (DISTRITO FEDERAL, 2009, p. 1063), diferente dos outros dois eventos, com destinação direta de recursos para as entidades organizadoras.

Na mesma rubrica, foi realizado o pagamento dos R\$ 9.835.889,14 referentes a realização do amistoso da Seleção Brasileira de Futebol e Seleção Nacional de Portugal, realizado em 19/11/2008, na Região Administrativa do Gama, em comemoração à reinauguração do Estádio de Futebol Bezerrão. Nessa rubrica também houve a compra de materiais esportivos para a Escola de Esportes (2008) e o apoio ao programa Esportes nas Cidades (2010), Corrida Noturna (2010), Circuito De Sobradinho de Adrenalina (2010) Apoio ao Circuito de Corridas do Distrito Federal (2011). Esses são somente alguns exemplos de como eventos de caráter distinto são executados em uma diferente ação, com execução orçamentária em diferentes rubricas.

No caso do Amistoso da Seleção Brasileira, o Governador e o Secretário de Esporte à época, foram absolvidos pelo crime de corrupção ao ter contratado uma empresa para a organização do evento, sem o devido chamamento público, pois o entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal foi de que apenas a entidade escolhida era detentora dos direitos do Jogo, sendo somente com ela possível a contratação por dispensa de licitação. Pode-se perceber que o Governo do Distrito Federal pagou a conta do evento e a empresa beneficiada ficou com os lucros advindos da venda dos ingressos<sup>54</sup> e, mesmo com indícios de ilegalidades, o dinheiro público pôde ser diretamente direcionada a entidade de direito privado, com os lucros não auditáveis pelos órgãos de controle.

Já na rubrica de Apoio a Projetos Esportivos, foi executado o apoio ao evento FIFA – Futsal World Cup, em 2008, com desembolso de R\$ 5.504.355,65 em 2008 e de R\$ 2.748.053,17

---

<sup>54</sup> O preço dos ingressos desse evento foi assim sistematizado à época: As arquibancadas laterais custarão R\$ 250 a inteira e R\$ 125 a meia; os lugares atrás dos gols, R\$ 180 a inteira e R\$ 90 a meia. Serão vendidos ainda 200 bancos para pessoas com deficiência física, ao valor de R\$ 200 cada ingresso sendo R\$ 100 a meia. <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/jogada/brasil-x-portugal-terapoucos-ingressos-a-venda-1.875051?page=8>

em 2009, totalizando um desembolso para Comitê Organizador da FIFA FUTSAL WORD CUP 2008 o valor de R\$ 8.252.408,82 (deflacionados aos valores de 2019 chega ao custo de R\$ 16.726.911,42<sup>55</sup>) desembolsados pelo Poder Público para a realização do referido evento. Também foi paga nessa rubrica parte da Gymnasiade, em 2013 com o desembolso de um montante de R\$ 10.710.458,40. Importante ressaltar que foi possível notar nesse caso que o valor incluiu a reforma do Centro de Treinamento do Bombeiro – CECAF, que serviu inclusive para treinos de seleções na Copa do Mundo, equipamento de alto nível e também a reforma do Complexo Aquático do Centro Esportivo Ayrton Senna, com valor descentralizado de R\$ 672.992,68.

É possível perceber que na verdade um “projeto esportivo” é na verdade também uma definição de evento e, para esse tipo de patrocínio de evento esportivo, não há uma previsão legal por parte da área esportiva, somente a Legislação relativa às parcerias de interesse público entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. No entanto, no marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 13.019/2014, não há uma regulamentação do que se pode apoiar no campo esportivo e de como esse apoio a eventos esportivos podem ser concedidos pelo DF, relacionando ao entendimento de “interesse público”, bastante questionável no campo esportivo.

Um destaque nessa área de eventos foi a tradicional Corrida de Reis, único evento realizado por todas as gestões por parte da Secretaria de Esporte, mesmo que terceirizando sua organização. A corrida ocorreu pela primeira vez em 1971<sup>56</sup> e somente em 1976 as mulheres puderam participar da prova, que tem como destaques os brasilienses Carmem de Oliveira (cinco vezes campeã) e Valdenor Pereira dos Santos (nove vezes campeão), maiores vencedores da Corrida até hoje. A Corrida de Reis é a maior prova esportiva da modalidade no DF, contando com a participação, no ano de 2019, de mais de vinte mil pessoas (somente inscrições foram

---

<sup>55</sup> Deflacionado pelo índice IGP-DI, ao valor praticado em 2019, cálculo realizado pela Calculadora do Cidadão, disponível em

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>, acesso em 13/09/2021.

<sup>56</sup> Em 6 de janeiro de 1971, na primeira edição, a largada da Corrida de Reis ocorreu no fim do Eixo Rodoviário Sul, e a chegada, na W3 Sul, em frente à antiga sede da TV Brasília. No trecho de 8 quilômetros, correram 42 atletas — quase metade estrangeiros, como os futuros campeões olímpicos Frank Shorter, dos Estados Unidos, e Lasse Viren, da Finlândia. Naquela época, a organização custeava as despesas dos participantes de fora para trazê-los à cidade. No ano seguinte, a prova foi para a W3 e só tempos depois ganhou o Eixo Monumental. Fonte:

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2015/01/29/profissionais-e-amadores-fazem-parte-da-historia-da-corrída-de-reis/>

abertas 10.000 para os 10km, 6.000 para os 6km e mais 6.000 para a corrida infantil), fora a participação na “pipoca”.

As inscrições são gratuitas e os atletas recebem kits com camiseta, medalha, número e chip de cronometragem. Mesmo realizada desde a década de 70, somente em 2013 a Corrida de Reis foi incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, com a Lei nº 5.266/2013. O custo relatado pela Secretaria em 2019 foi de R\$ 327.145,19 (DISTRITO FEDERAL, 2019), custo esse relativamente baixo, visto a gratuidade da prova, o grande número de inscrições e o apoio dado pela Secretaria de Esporte a outros eventos esportivos.

A título de comparação, em 2018 a Secretaria de Esporte desembolsou, somente para o 7º Campeonato Mundial Júnior de Wushu, um repasse de R\$ 1.049,410,39, executado em três rubricas diferentes, somente para a realização desse evento, arcando com todos os gastos do evento, ficando a Entidade somente com a contrapartida disponibilizada em forma de Serviços - Recursos Humanos Especializados, no valor de R\$ 35.625,00, com a disponibilização de um Profissional de nível superior com graduação em Medicina, um com graduação em Educação Física, um em Comunicação Social e um com formação superior em enfermagem, esses inclusos como trabalho com valor mensal<sup>57</sup>.

Como metodologia de gestão no trato com os eventos esportivos observamos mais de uma forma de gestão e diferentes formas de relação entre o público e o privado. Foi possível visualizar a realização da Corrida de Reis pela SESP, único evento constatado durante o período estudado realizado sob responsabilidades do poder público, mesmo que realizado por contratação de empresa especializada na execução de corridas, mediante procedimentos licitatórios e caracterizadas como “realização de eventos”. Os demais eventos constam das parcerias entre o Poder Público e Entidades ligadas ao esporte, com diferentes tipos de apoio e patrocínios, sem uma definição clara acerca das possibilidades e limites desse tipo de ação.

Como formas de “apoio” foram identificados diferentes formatos, como o apoio em infraestrutura, pagamentos de serviços, compras de premiação e também disponibilização de recursos para execução direta das OSCs e Entidades Esportivas com patrocínio direto, inclusive casos em que a Secretaria de Esportes bancou a totalidade dos eventos privados, sem definição

---

<sup>57</sup> Conforme Plano de Trabalho apresentado pela Confederação Brasileira de Kunfu/Wushu, com acesso em <http://cbkw.org.br/wp-content/uploads/2020/06/7thWJWC-%E2%80%93-Plano-de-Trabalho.pdf>. Acesso em 13/09/2021

de contrapartidas, incluindo eventos com a cobrança de ingressos e/ou inscrições, ficando o poder público com os custos e a iniciativa privada com os lucros.

Não há também registros de análises acadêmicas da ação de Apoio a Eventos no Distrito Federal, porém algumas reflexões com estudos relacionados a agenda dos Megaeventos esportivos realizados no Brasil, como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, podem ajudar em algumas considerações a respeito do apoio aos eventos locais e a grande disponibilidade financeira para o setor. Os estudos de Souza e Marchi Júnior (2010), Tavares (2011), Mascarenhas (2012), Mascarenhas et al (2012), Athayde (2014) e Figueiredo (2017), trazem a reflexão de que os grandes eventos recebidos no Brasil se fundamentam em legados bastante controversos, justificados com discursos da herança de um legado econômico e social.

Os autores enfatizam o grande poder do mercado e das Entidades esportivas na realização dos Jogos, com grandes lucros gerados a entidades privadas ligadas ao esporte, com sua mercantilização e os grandes negócios do esporte justificados nos legados sociais e econômicos para os países sede, e que esses, não foram efetivamente garantidos com a passagem dos Jogos, ficando o poder público com um grande ônus, não revertido em benefício das camadas menos privilegiadas da população.

Experiências anteriores revelam que o legado da realização de megaeventos esportivos tende a ser negativo para grande parte da população que financia boa parte destes eventos através de impostos. Estes também tendem a contribuir para com o agravamento de problemas sociais em função das obras necessárias para preparação para o evento. Ou seja, eles promovem uma concentração de recursos públicos em áreas estratégicas para a realização do evento em detrimento de investimentos em outras áreas fundamentais para a promoção do desenvolvimento humano, tais como saúde e educação. Eles também tendem a promover desigualdade social: incentivam o desenvolvimento de determinadas regiões das cidades sede em prejuízo de outras que talvez tivessem mais necessidade (COAKLEY e SOUZA, 2015, p. 677).

Os autores fazem a reflexão de que a realização de megaeventos traz sim desenvolvimento, porém estes são centrados em alguns setores da sociedade e tendem a não favorecer a população de maneira geral. Da mesma forma, enfatizam que os eventos por si só tendem a não trazer uma contribuição substantiva no desenvolvimento esportivo local, questionando a perspectiva de que a realização destes eventos fomenta de forma sustentável a prática do esporte e da atividade física nas regiões onde são realizados, alertando que os países que recebem esses eventos tendem a investir mais no esporte de rendimento (COAKLEY e SOUZA, 2015).

Toledo, Grix e Bega (2015), em estudo acerca dos impactos sobre as instituições, tendo como referência as modificações legais nos países sede dos Megaeventos esportivos,

identificaram cinco tipos ou categorias de legados nos quais são fundamentados e justificados os apoios e financiamentos aos eventos esportivos por parte da política pública

- I- Megaeventos esportivos podem inspirar as massas, incluindo os jovens, a praticar esporte ou outra forma de atividade física, de modo a aprimorar a saúde;
- II- Esses eventos são economicamente lucrativos, trazendo oportunidades para, entre outros aspectos, incrementar o turismo no país/cidade-sede;
- III- Megaeventos esportivos engendram um “fator de bem-estar” entre os cidadãos, de forma a produzir efeitos para o bem-estar geral da população no país em que o evento se realiza;
- IV- A organização dos megaeventos acelera muito da regeneração urbana demandada pela cidade-sede, aprimorando a sociedade e “incluindo as cidades no mapa”;
- V- Megaeventos esportivos trazem benefícios para a imagem do país, uma vez que a exposição internacional gera um incremento do prestígio internacional, ou seja, alteram positivamente o modo como o país/cidade-sede e sua população são vistos por outros Estados ou pelo público estrangeiro (TOLEDO, GRIX E BEGA, 2015, p. 22).

Para os Autores, após um elaborado estudo a respeito dos legados dos megaeventos esportivos na literatura internacional e nacional, afirmam que “em todos os casos, as evidências empíricas sobre as quais se sustentam são relativamente escassas” (TOLEDO, GRIX E BEGA, 2015, p. 22), se referindo as principais justificativas públicas para a realização dos eventos, identificando a influência das organizações esportivas e políticas envolvidas com a realização dos megaeventos esportivos e a necessidade de criação de “crenças cognitivas e normativas” (TOLEDO, GRIX E BEGA, 2015, p. 41) que justifiquem a realização dos eventos.

O Distrito Federal recebeu jogos da Copa do Mundo de 2014 e jogos de futebol das Olimpíadas de 2016, com um grande investimento, principalmente na reforma e construção do Estádio Nacional Mané Garrincha, com todo os recursos saindo dos cofres do GDF. Mas além dos Megaeventos, Brasília também sediou outros eventos, de menor porte, com caráter e legados bastante duvidosos, como exemplo do recebimento do jogo da Seleção Brasileira contra o time de Portugal, com desembolso à época de mais de dez milhões de reais, dentre outros eventos. Esse cenário deixa uma dúvida se vale a pena o investimento governamental em tais ações e quais os “legados” que ficam para a cidade com esse grande investimento dos recursos dos contribuintes.

Não há como estabelecer uma relação direta com os gastos relacionados no apoio aos eventos esportivos e sua participação na garantia dos direitos sociais, colocando essa ação em questionamento frente a priorização da política pública, que justifique seus gastos e sua relação com os benefícios gerados para a cidade. É preciso se estabelecer referenciais qualitativos e quantitativos para aferir os benefícios de apoio a determinados eventos, com fins de se ter uma definição clara do que se pode e o que se deve apoiar e patrocinar e quais os benefícios podem

ser deixados como legados para o Distrito Federal. Com a possibilidades de, a partir do recebimento dos eventos, se avalie e analise o que pode ser usufruído pela população, ou ao menos o estabelecimento de contrapartidas a serem disponibilizadas e revertidas em prol da população, principalmente da parcela em maior risco de vulnerabilidade.

Para o Distrito Federal, se faz necessário um aperfeiçoamento na regulamentação legal, com ajustes nessa área de apoio e patrocínio a eventos e uma melhor definição dos eventos a serem apoiados, com critérios claros, estabelecimento de contrapartidas e uma melhor organização das rubricas relacionadas a uma mesma ação, com mais transparência na disponibilização e acompanhamento dos custos, formas de apoio e a construção de uma metodologia de apoio e de formas de solicitação, democratizando o acesso aos recursos e incluindo outras modalidades menos privilegiadas, principalmente na organização de eventos que fomentem a base esportiva e a formação. Foi possível ainda notar o apoio público a eventos privados, que são lucrativos e cobram ingressos e inscrições e não garantem um retorno a população e o grande gasto público com eventos ligados ao esporte espetáculo e de rendimento, casos a serem refletidos no Distrito Federal.

#### 4.3.4 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS – PROGRAMA BOLEIROS

Já em relação ao esporte amador, pode ser observado o Programa Boleiros, inicialmente criado para o apoio aos torneios de futebol amador do DF e teve seus objetivos ampliados em 2016, a partir da regulamentação da Lei nº 5.649/2016<sup>58</sup>, que criou o Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Distrito Federal:

O Programa Boleiros tem como finalidade fomentar e apoiar o desenvolvimento do esporte amador praticado em qualquer região administrativa do Distrito Federal. O apoio é concedido a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos (ligas ou associações) por meio da disponibilização de serviços de arbitragem, premiação e a compra de material de estrutura básica (bolas, redes, coletes e formulários de súmula). (DISTRITO FEDERAL, 2017)

Tal programa consiste basicamente na concessão de benefícios, como a disponibilização de serviços de arbitragem, premiação e a compra de material de estrutura básica para as modalidades esportivas (DISTRITO FEDERAL, 2016). Importante resgatar que o Programa

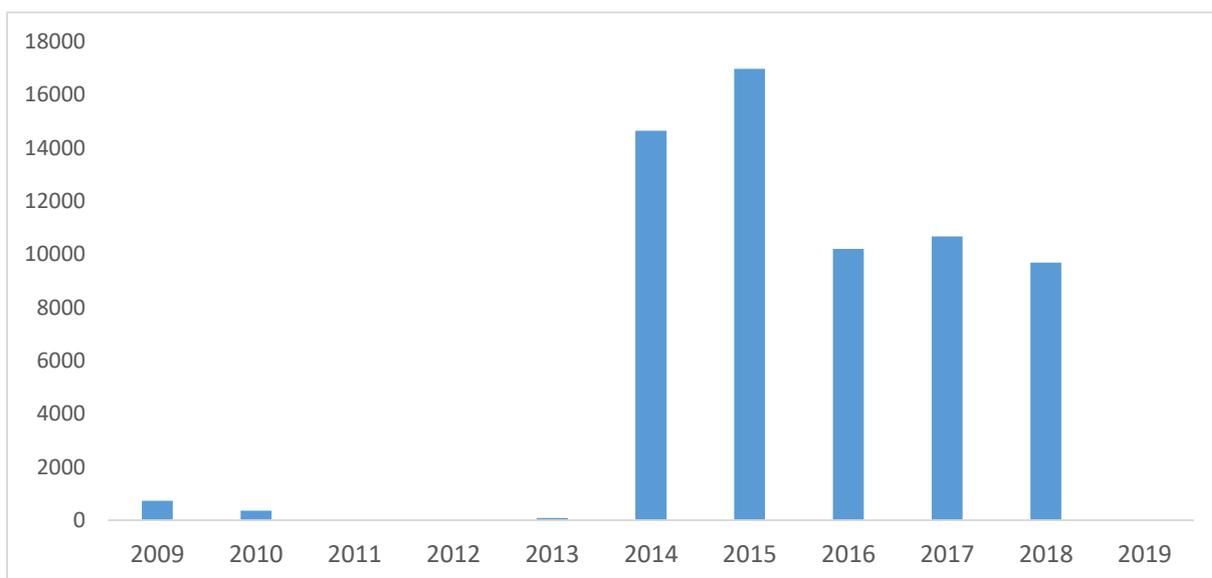
---

<sup>58</sup> A Lei amplia a atuação do projeto, antes restrito ao futebol de campo, incluindo o futsal, futebol 7 society, futebol de areia, futevôlei, basquetebol, handebol, voleibol, rúgbi em cadeiras de rodas (paralímpico), futebol de 5 (paralímpico) para cegos, futebol de 7 (paralímpico) para paralisados cerebrais, basquete em cadeira de rodas (paralímpico), goalball (paralímpico), Voleibol sentado (paralímpico), futebol para surdo (paralímpico), futsal para surdo (paralímpico), futsal para deficiente intelectual (paralímpico) (DISTRITO FEDERAL, 2016).

Boleiros foi primeiramente regulamentado como um projeto de apoio ao futebol amador, com o Decreto 32889/2011, embora fosse possível identificar o apoio a campeonatos de futebol amador em outras rubricas e em anos anteriores.

No ano de 2011, com eleição de Agnelo Queiroz, houve uma movimentação para o apoio ao futebol amador e na Resolução nº 1, de 1º de julho de 2011, fez a primeira chamada pública para apresentação das ligas e torneios a serem contemplados com a prestação de serviços de arbitragem. Registro que essa ação foi movimentada pelo Gabinete do então Chefe da Casa Civil – Paulo Tadeu – PT, com a coordenação de seu irmão, Ricardo Vale e não pela Secretaria de Esporte, apesar de os recursos estarem vinculados a Secretaria. Essa ação veio a organizar e centralizar a gestão dos campeonatos de futebol amador nas mais diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal, com grande mobilização social.

**Gráfico 24** - Serviços de arbitragem contratados Programa Boleiros



Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador, de 2009 a 2019. Elaboração Própria.

Com tais dados é possível perceber que, após a criação da rubrica e da regulamentação do Programa em 2013, a contagem foi feita por evento, não deixando claro a quantidade de serviços de arbitragem concedidas por eventos. No ano de 2014 a contagem foi realizada por “serviços de arbitragem” e chegou a ser relatada a contratação de 14.643 serviços de arbitragem apoiados pela SEL, no ano de 2009 foi relatado a contratação de 735 como “partidas” e também ficou muito confusa a quantidade de serviços de arbitragem oferecidos e sua disponibilização por modalidades, nos relatórios constam dados conflituosos e o atendimento contabilizado por

“pessoas atingidas”, ou seja, em uma partida de final de futebol lotada leva em conta todo o público no atendimento.

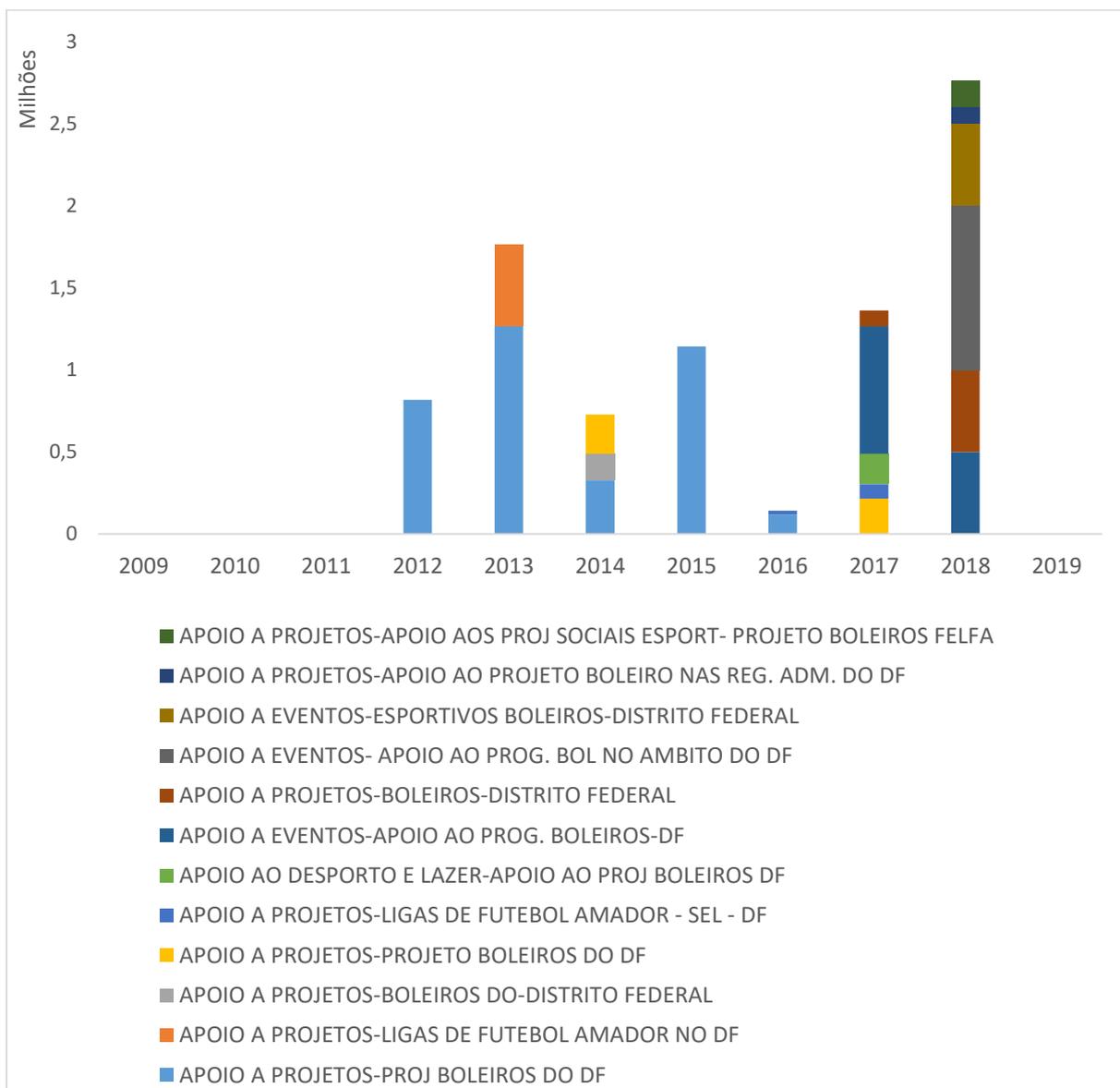
Em relação aos indicadores propostos pela ação, também fica muito confuso a forma de contabilizar o público atendido, como em 2019 foi citado mais de 313 mil pessoas, sem definir o critério e a forma da contabilização numérica, ficando a cargo da observação do gestor (quando presente em todas as partidas realizadas) a contabilidade do Programa. Como exemplos foi citado em 2014 um “público estimado de 508.500 pessoas” (DISTRITO FEDERAL, 2014 p. 1472), em 2015 cita 3.092 partidas, com 309.200 pessoas atendidas” (DISTRITO FEDERAL, 2015, p. 301), como se em cada serviço de arbitragem tivesse o público de 100 pessoas, critério esse bastante subjetivo de contagem.

O mesmo critério foi utilizado em 2016, porém cada serviço de arbitragem para foi contabilizado para 10 pessoas, com o “registro de 10.200 serviços de arbitragem, beneficiando um público estimado de 102.000 pessoas, contemplando 27 regiões administrativas” (DISTRITO FEDERAL, 2016, p. 1395). Em 2017 muda a forma de contabilizar e registra “10.674 serviços de arbitragem, beneficiando um público estimado de 437.400 pessoas”, cada partida atingindo próximo de 40 pessoas (DISTRITO FEDERAL, 2017, p. 1791) e em 2018 o relato de que “foram gerados 9.689 serviços de arbitragem, beneficiando um público estimado de 186 mil pessoas” (DISTRITO FEDERAL, 2018, p. 2471.), perto do atingimento de 19 pessoas por partida, nesse caso menos que os envolvidos em uma partida de futebol de campo, por exemplo.

Longe de querer questionar os dados apresentados nos relatórios, é importante enfatizar que a indicação de metas e indicadores claros são fundamentais para o desenvolvimento, avaliação e organização das ações propostas e programas, para tal se sugere uma modificação nos indicadores e metas, com a definição de um critério de contabilidade mais claro e compatível com as atribuições do Programa. Com esse critério de quantidade de serviços de arbitragem, que foi apontado em alguns relatórios, não são levados em conta no atingimento das metas e sim os números de pessoas atingidas, critério subjetivo para eventos esportivos sem bilheteria.

Como ação orçamentária foi utilizada pela primeira vez somente em 2012, com a ação Apoio a Projetos - Projeto Boleiros do Distrito Federal com uma execução de R\$817.280,55, com gastos sistematizados no gráfico abaixo

**Gráfico 25 – Gastos com o Programa Boleiros**



FONTE: Relatórios de Gestão – 2009 a 2019. Elaboração Própria.

É possível perceber a grande quantidade de rubricas abertas para o pagamento dessa ação. A organização orçamentária por parte da Secretaria de Esporte é confusa, abre diferentes rubricas, em diferentes objetivos, para a execução de recursos para o Programa Boleiros, como exemplos, em 2014 foi aberta a rubrica 4091 Apoio a Projetos – Apoio a Projetos Boleiros, com a liquidação do valor de R\$161.129,00 e no mesmo ano executa R\$175.842 na rubrica 5468 - Apoio a Projetos - Apoio Ao Programa Boleiros no Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2014, p.1664).

Como referência, no ano de 2018 foi gasto no total da ação R\$ 2.958.474,17, sendo R\$ 2.676.216,66 disponibilizado somente a uma entidade, a FELFA e pago em seis rubricas

diferentes (a uma mesma Entidade). De acordo com a SESP, em 2018, “foram gerados 9.689 serviços de arbitragem, beneficiando um público estimado de 186 mil pessoas, contemplando 22 regiões administrativas” (DISTRITO FEDERAL, 2018 P. 2471).

Em 2019 não foi registrado nos relatórios execução no Programa Boleiros, mesmo com dotações iniciais expressivas em quatro rubricas diferentes, com o valor total de R\$1.900.000,00 e nada executado pela Secretaria de Esporte, mesmo com dotações expressivas iniciais e sem relato de gastos no Programa por parte da Secretaria de Esporte. O Relatório de Gestão do Governador de 2019 não contabiliza e nem cita a contratação dos serviços de arbitragem.

Identifica-se um avanço para o Distrito Federal na regulamentação em Lei do Programa Boleiros e a sua ampliação para outras modalidades além do futebol, bem como a inserção de itens para premiação. Entretanto, o leque de modalidades ainda é restrito, bem como não trata do desenvolvimento dos esportes de base, somente a realização de campeonatos e torneios. Tal legislação poderia incluir a formação de agentes comunitários para o trabalho com o esporte, apoiar as escolinhas comunitárias, dentre outros.

O Programa Boleiros também ampliou a possibilidade de apoio aos campeonatos, com materiais e premiações (anterior somente arbitragens). Entretanto, é necessário democratizar o acesso ao Programa, foi possível notar o ano de 2018 que o Programa destinou a maior parte dos recursos para o futebol, direcionado para o campeonato organizado por apenas uma Entidade, a Federação das Ligas de Futebol Amador do DF e Entorno – FELFA, que representa as Ligas de Futebol Amador das diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Como modo de gestão, em um primeiro momento foi realizado como apoio a eventos, com pagamento de arbitragem, inicialmente feito com um chamado às entidades sem fins lucrativos (no caso as ligas esportivas) que inscreviam seus campeonatos e indicava pessoas ligadas às Administrações Regionais para aferição da realização das partidas e serem responsáveis por fazer os relatórios dos serviços de arbitragens realizadas. Atualmente é aberto um edital de fluxo contínuo, de acordo com a MIROSC e as entidades podem solicitar o apoio a qualquer tempo, porém, pode-se notar o direcionamento de recursos para Entidades do Terceiro Setor, sem execução direta pela SEL, somente o financiamento e fiscalização.

O Programa necessita do estabelecimento de metas mais claras e passíveis de aferição, para o estabelecimento do custo/benefício dessa ação, um melhor acompanhamento dos gastos e o possibilitar o controle social, como a contabilização dos jogos executados, das cidades atendidas, da quantidade de times inscritos por cidades, a definição das categorias, para poder

justificar o investimento dos recursos, com metas reais e passíveis de aferição, acompanhamento, fiscalização e controle social.

Também não foram localizados estudos científicos relativos ao Programa, sendo indicado a continuidade de estudos do programa para aprofundamento em sua análise contando de uma avaliação mais específica acerca das modalidades, atendimentos e prestação de contas do Programa, bem como a necessidade de ampliação do atendimento a outros esportes, conforme previsão legal e a não centralidade apenas uma modalidade, o futebol e nem a centralidade de repasses de recurso apenas a uma Entidade.

#### 4.3.5 CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DO DISTRITO FEDERAL

O projeto “Vilas Olímpicas” (atuais Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal) é uma ação estruturante da área do esporte social/participação da Secretaria de Esporte do Distrito Federal. A primeira Vila Olímpica foi inaugurada em 2009, a Vila Olímpica Rei Pelé, na Região Administrativa de Samambaia, porém é no relatório de Gestão de 2007 que aparece pela primeira vez registro de ações governamentais relacionadas a implementação das Vilas Olímpicas:

[...] com a criação da Subsecretaria de Vilas Olímpicas, o fomento das práticas esportivas passou a ser um importante instrumento de políticas sociais, com reflexo na melhoria da saúde, integração dos indivíduos e grupos sociais, reinserção social e construção da cidadania (DISTRITO FEDERAL, 2007, p. 613).

Dez anos depois da inauguração da primeira Vila Olímpica o Projeto Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF foi regulamentado pela Lei nº 6.263/2019, que institui as diretrizes para o fomento do desenvolvimento local de talentos esportivos e da prática do desporto, paradesporto e lazer nos centros olímpicos e paraolímpicos do DF (DISTRITO FEDERAL, 2019), até então os Centros Olímpicos (COPs) eram regulamentados por normas internas<sup>59</sup>. As “Vilas Olímpicas” já foram objeto de estudo e pesquisa (CARNEIRO, 2013), tema de auditorias e processos de correição e controle, análise de gestão, estabelecimento de registros, metas e

---

<sup>59</sup> Os procedimentos básicos e fundamentos foram materializados no documento Diretrizes básicas dos Centros Olímpicos no Distrito Federal, de 2012. Já a Portaria Nº 4, de 25 de janeiro de 2012 e a Portaria Normativa 1 de 01/08/2014, que dispõe sobre os procedimentos de execução dos Centros Olímpicos e faz a designação de servidores para atuar como Executores Locais os Diretores dos Centros Olímpicos e a Portaria nº 231 de 02 de julho de 2014 para compor a Comissão Permanente de Avaliação, e que terão a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos processos referentes aos convênios dos Centros Olímpicos, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Esporte.

indicadores para prestação de contas e descentralizações de recursos consideráveis a Entidades do Terceiro Setor.

A Lei nº 6263/2019, em seu Art. 1º, destaca que “o fomento do desenvolvimento local de talentos esportivos e paradesportivos e da prática do desporto, do paradesporto e do lazer nos centros olímpicos e paraolímpicos do Distrito Federal rege-se pelas seguintes diretrizes”:

- I - fomentar a construção, a ampliação, a estruturação e a recuperação de instalações esportivas e paradesportivas dos centros olímpicos do Distrito Federal, de modo a garantir, em cada região administrativa, **a existência de no mínimo 1 centro olímpico e paraolímpico** a ser utilizado para o ensino, o desenvolvimento e a prática de várias modalidades esportivas e paradesportivas;
- II - **incentivar o direito da criança e seu desenvolvimento integral**, desde a primeira infância à adolescência, pela prática do desporto e do paradesporto;
- III - impulsionar a integração da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, das instâncias representativas da sociedade e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em busca do aperfeiçoamento das políticas públicas de promoção do desporto e do paradesporto;
- IV - beneficiar crianças, jovens, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência com a prática de atividades físicas, intelectuais e culturais, nas **áreas do desporto e do paradesporto de participação, de inclusão social, de lazer e de rendimento**, abrangendo no mínimo 70% de todas as modalidades olímpicas e paraolímpicas;
- V - levar ao público-alvo, nos centros olímpicos, a prática esportiva e paradesportivas bem orientada, como **instrumento de promoção da saúde física e mental**;
- VI - observar o desporto e o paradesporto como fator de inclusão social e ressocialização dentro do processo de orientação do jovem nos **valores da cidadania, da família e do respeito às Leis vigentes**;
- VII - **fomentar o estabelecimento de convênios e parcerias para a plena promoção do acesso ao desporto e ao paradesporto nos centros olímpicos**;
- VIII - promover a utilização e a abertura à população dos centros olímpicos em dias úteis e aos finais de semana, no mínimo das 8 às 20 horas. (DISTRITO FEDERAL, 2019, grifos nosso).

Pode-se notar que o projeto tem objetivos bastante diversificados, trata do esporte a ser ministrado como incentivador dos direitos das crianças e seu desenvolvimento integral, o desporto e o paradesporto como fator de inclusão social e ressocialização, como instrumento de promoção da saúde física e mental e como fator de inclusão social e ressocialização dentro do processo de orientação do jovem nos valores da cidadania, e, da família. Tais mitos relacionados ao esporte foram refletidos por Brow (1982), alertando para os riscos de delegar aos esporte objetivos bem maiores que seu alcance e da incapacidade de sozinho resolver os problemas sociais, bem mais complexos.

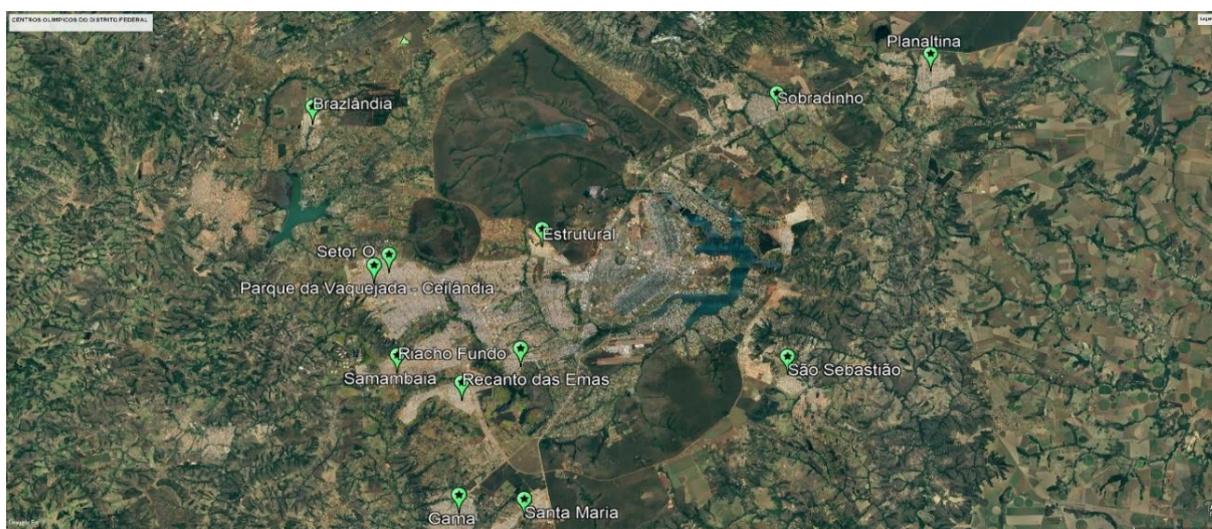
Ao mesmo tempo ressalta o fomento dos Convênios e Parcerias para a “plena execução” do acesso ao desporto, registrado a terceirização da gestão como uma diretriz dos COPs e sistematizado em Lei. No Art. 2º, que trata dos objetivos, consta somente ações relativas ao esporte de rendimento como “fomentar o desenvolvimento local de talentos de jovens atletas, detectar, desenvolver e aprimorar talentos; preparar atletas e para-atletas da base ao alto

rendimento; proporcionar o encadeamento de carreira ao atleta e ao para-atleta (DISTRITO FEDERAL, 2019). Estabelece o direcionamento dos COPs para o esporte de rendimento, que em diversos estudos apontam para o contrário dos objetivos elencados no Artigo 1º.

Carneiro (2013) apontou avanços nas políticas esportivas desenvolvidas pelos Centros Olímpicos do Distrito Federal, e destacou que a prática pedagógica se caracteriza pelo caráter incerto no trato com o esporte, misturando elementos do esporte de participação com o de rendimento, além de objetivos relacionados também ao esporte educacional. De acordo com o autor, “fica claro que há discordância entre o que está no documento e a fala dos gestores, faltando assim uma definição clara de qual seja o real foco dos Centros Olímpico: formar atletas ou possibilitar o esporte de participação” (CARNEIRO, 2013, p. 191), apontando limites para a concretização do esporte como direito social e patrimônio cultural de toda a população.

Atualmente são 11 Centros (2019) e foi realizado um chamamento público (2020) para gestão de mais três Centros Olímpicos e Paralímpicos nas Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria e Planaltina.

**Figura 30** - Localização dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.



Elaboração Própria.

Pode-se observar que existe somente um COP por cidade (Ceilândia tem dois) e não chega nem cinquenta por cento das cidades do DF. A Legislação propõe a garantia de pelo menos um Centro Olímpico do DF em cada Região Administrativa e, considerando que atualmente existem 34 Regiões Administrativas e somente 14 Centros Olímpicos, depreende-se, a partir da definição em Lei, que ainda devem ser construídos mais 20 Centros para atender ao parâmetro estabelecido.

Registra-se também a opção pela política pública em centralizar em um único equipamento a política social de esporte e lazer. Um olhar mais próximo da realidade local, é possível aferir que uma cidade como Samambaia, que conta com 232.893 habitantes (PDAD 2018/CODEPLAN), um Centro Olímpico é muito pouco para atender toda a população. Além disso, a localização do Centro Olímpico fica distante de algumas comunidades vulneráveis da cidade, dificultando o acesso ao equipamento, além do número limitado de vagas, enquanto outros equipamentos esportivos ficam ociosos e carentes de manutenção.

As atividades nos COPs são ofertadas a comunidade através de sorteio, realizado a cada início do semestre e atinge crianças a partir dos 7 anos de idade.

As atividades são realizadas em três turnos (Matutino, Vespertino e Noturno) abertas ao público participante dos programas, de terça à sexta-feira, podendo funcionar das 06h45 às 21h45, e sábado das 7h às 12h, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria. Aos finais de semana os Centros Olímpicos e Paralímpicos, disponibilizam a comunidade a sua infraestrutura como espaço de convivência e lazer, das 9 às 16 horas, para a prática de esportes com os amigos. (DISTRITO FEDERAL, 2018 p. 2447).

Duas ações de destaque, primeiro é o funcionamento dos COPs em três turnos e aos finais de semana, com metodologias de participação sujeita à sorteio e ao número restrito de vagas, o que representa um avanço nas políticas esportivas, de um equipamento de alto nível estar disponível para a comunidade, conforme critérios de acesso de cada COP e oferecimento de programação. Como organização do trabalho pedagógico e divisão de faixas etárias para atendimento, é possível notar a organização conforme tabela abaixo.

**Quadro 13 – Organização pedagógica dos COPs**

<b>MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA</b>	<b>ATENDIMENTO/IDADE</b>
<b>ESPORTE EDUCACIONAL</b>	Desenvolvimento Motor - I - 04 a 06 anos
	Desenvolvimento Motor - II - 07 e 08 anos
	Iniciação Esportiva – 09 a 11 anos
	Preparação Esportiva - I – 12 e 13 anos
<b>ESPORTE PARTICIPAÇÃO</b>	Preparação Esportiva - II – 14 a 17 anos
	Participação -I – 18 a 35 anos
	Participação- II – 36 a 59 anos
	Participação –III – a partir de 60 anos
<b>ESPORTE RENDIMENTO</b>	Espaço de Convivência e Lazer
	Programa Futuro Campeão (Objetivo do Programa é formar jovens atletas que estejam aptos a representar o Distrito Federal em competições locais, nacionais e internacionais).

Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador, 2018.

É possível notar a organização das atividades propostas, com a divisão por idade, com o oferecimento de “desenvolvimento motor” dos 4 aos 8 anos, o processo de iniciação esportiva

dos 9 aos 11 e iniciando a “preparação esportiva” aos 12 e terminando aos 17, pode-se observar o direcionamento para a formação para o desenvolvimento esportivo e a preparação de atletas. Os relatórios dos COPs tomam boa parte dos Relatórios de Gestão (como se fosse uma ação executada pela Secretaria, diferente dos relatos das parcerias com OSCs de outras Secretarias), são relatados todos os eventos realizados, as parcerias intersetoriais e os atendimentos a cada ano. Das atividades desenvolvidas nos COPs, foi possível identificar as modalidades oferecidas, conforme quadro abaixo.

**Quadro 14 – Atividades oferecidas pelos COPS (referência 2018)**

<b>Modalidades</b>	<b>Brazlândia</b>	<b>Ceilândia</b>	<b>Estrutural</b>	<b>Gama</b>	<b>Recanto das Emas</b>	<b>Riacho</b>	<b>Samambaia</b>	<b>Santa Maria</b>	<b>São Sebastião</b>	<b>Setor O</b>	<b>Sobradinho</b>	<b>Planaltina</b>
<b>Atividade Física Orientada</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Atletismo</b>	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
<b>Basquete</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Boxe</b>			X									
<b>Capoeira</b>		X										
<b>Capoterapia</b>		X										
<b>Corrida/caminhada orientada</b>							X					
<b>Dança</b>				X								
<b>Desenvolvimento Motor I</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Desenvolvimento Motor II</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Futebol de Areia</b>	X	X	X			X		X		X		
<b>Futebol Society</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Futsal</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Ginástica Acrobática</b>			X									
<b>Ginástica Artística</b>			X									
<b>Handebol</b>					X		X					X
<b>Hidroginástica</b>	X	X	X		X	X	X	X	X	X		X
<b>JiuJitsu</b>	X	X				X	X	X		X		
<b>Judo</b>			X						X			X
<b>Karate</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Natação</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X
<b>Pilates</b>		X					X					
<b>Saltos Ornamentais</b>				X								
<b>Tênis</b>		X	X				X	X	X			X

<b>Voleibol</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador, 2018.

Do quadro acima notamos uma grande variedade de modalidades “olímpicas”, com destaque para as modalidades aquáticas, em muitas cidades o único equipamento com essa estrutura. Também é possível visualizar que em todos os COPs são oferecidas as modalidades de desenvolvimento motor I e II, destinadas a crianças. Capoeira e capoterapia somente na Ceilândia, boxe, somente na estrutural e saltos ornamentais somente no COP do Gama. Futebol socyete, futsal, Volei, Basquete e karatê são disponibilizadas em todos os COPs.

Já as modalidades para pessoas com deficiência, são oferecidas as atividades de Atletismo, Bocha, Estimulação básica, Estimulação global-I, Estimulação global-II, Estimulação Essencial, Natação, Programa de inclusão, Projeto esportivo, oferecidos em todos os COPs (DISTRITO FEDERAL, 2018).

Para os deficientes pode-se observar que as turmas são separadas das pessoas sem deficiência, com atividades específicas para contemplar esse público. Além das modalidades esportivas foi possível observar também ações e programas desenvolvidos nos COPs, seja por parcerias ou por realização própria. Destas realizações destaque para grande quantidade de eventos realizados nos COPs, como aulões de diversas modalidades, trocas de faixas, noite da família, festas juninas, torneios esportivos, gincanas, reuniões de pais, baile dos idosos, entre muitas outras atividades citadas. Houveram relatos de realização de eventos e atividades em todos os COPs e em todos os anos.

Foram relatadas ações continuadas de alguns projetos, como o projeto Esporte nas Férias, que reorganiza as atividades dos COPs para o atendimento no período de férias escolares por meio de “atividades dinâmicas, atendendo (crianças, adolescentes, jovens e pessoas com deficiência de 04 a 17 anos) matriculados ou não nos COPs” (DISTRITO FEDERAL, 2018, p. 2442). Já outra ação, o Programa Futuro Campeão, cujo objetivo é “formar jovens atletas e Paratletas que estejam aptos a representar o Distrito Federal em competições locais, nacionais e internacionais e assim, contribuir para o desenvolvimento esportivo do DF” (DISTRITO FEDERAL, 2015, p. 293) foi incorporado no projeto pedagógico dos COPs.

Outra ação relatada foi a realização de um projeto denominado “Circuito de Lazer”, realizado em 2017, nas cidades de Ceilândia, Planaltina e Recanto das Emas e em 2018 Ceilândia, Sol Nascente, Itapoã e Fercal, oferecido como “ações de livre acesso à prática de atividades esportivas e de lazer explorando os espaços públicos de maior concentração popular

visando à democratização do acesso ao esporte e lazer nas RAs” (DISTRITO FEDERAL, 2018, p. 2442). Outra ação mais pontual trata do projeto Esporte Acesso de Todos nas unidades de internação, com a disponibilização de estagiários dos COPs no período de férias para trabalho nas Unidades de Internação.

Destaca-se ainda ação referente à “qualificação social”. Nos relatos há a citação da disponibilização de alguns cursos e palestras aos trabalhadores e aos usuários dos COPs, como exemplo curso de fuxico, de confecção de sabonete, detergente e desinfetante, libras, um curso de natação, um curso de produtor de eventos, cursos de iniciação profissional e vida digital, entre outros. Também foi possível notar a disponibilização de palestras sobre qualidade de vida na 3ª idade (2012), sobre prevenção e combate ao Câncer de Próstata, Palestra Alimentação Saudável, Palestra Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2016) e palestra de "prevenção ao câncer de mama" para os alunos adultos (2018).

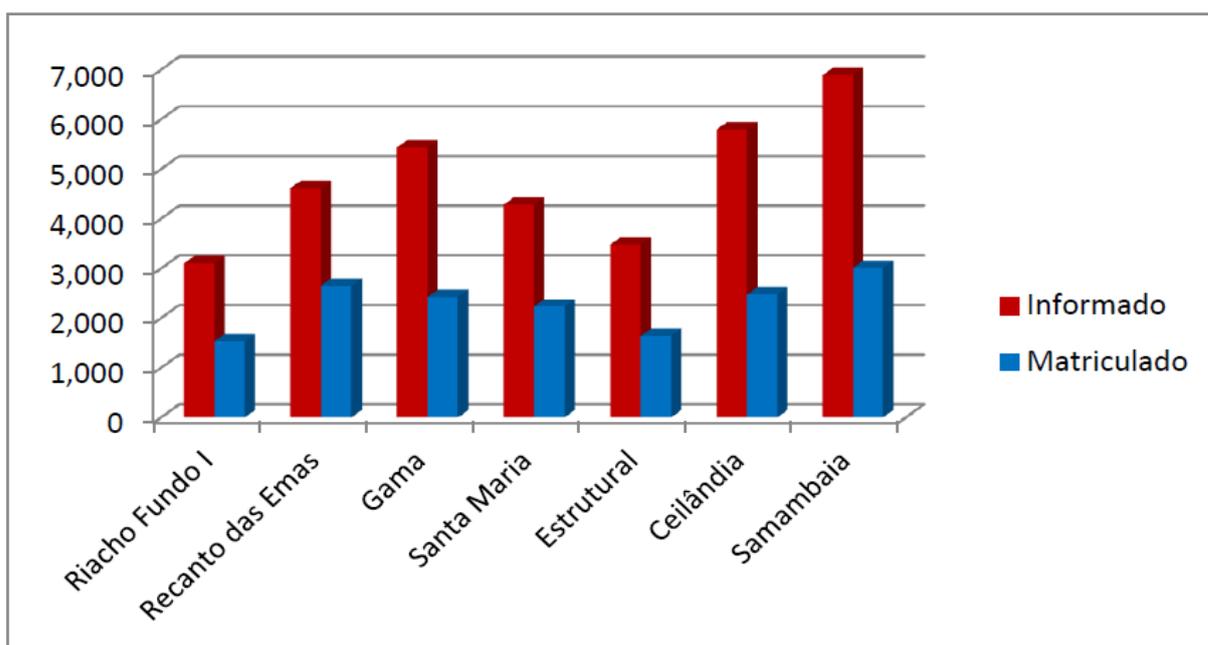
Também foram citadas diversas parcerias com entidades públicas, buscando o atendimento nos COPs, como a Secretaria de Estado de Saúde, no Programa Saúde da Família, que oferece atividades nos COPs de Ceilândia Parque da Vaquejada, Recanto das Emas, São Sebastião e Planaltina. Já com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa foi possível visualizar a existência de núcleos do Programa Mala do Livro nos 12 (doze) Centros Olímpicos e Paralímpicos. Com a Secretaria de Estado de Educação (Parceria com as Regionais de Ensino) realiza o “Programa Escola Integral”, que utiliza os espaços nos COP’s para que possam ser realizadas as atividades dos CIDs para treinamento, bem como para competições, os COP’s que possuem o Programa iniciação desportiva – CID são os polos de São Sebastião e Samambaia.

Com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, desenvolve o Programa Prestação de Serviço à Comunidade-PSC, e também oferece um espaço para atendimento do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI nos 12 (doze) Centros Olímpicos e Paralímpicos. Ainda com a Secretaria de Estado da Segurança Pública oferece o espaço para o desenvolvimento do Programa Esporte à Meia Noite nos COPs de Samambaia, Santa Maria e Gama. Ainda foram citadas parcerias com o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, contra a exploração de crianças e adolescentes e também parcerias com o Instituto de Tênis, projeto Velejando com a Cidadania e parceria com o Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE) para capacitação dos profissionais para o trabalho com esse público (DISTRITO FEDERAL, 2018).

Em relação ao atendimento realizado nos Centros Olímpicos, não foi possível sistematizar os dados pela incongruência no quantitativo apresentado nos relatórios e pela falta

do estabelecimento de um critério para aferição das metas e resultados. Aspecto destacado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal em Auditoria Integrada da gestão dos Centros Olímpicos em 2014, onde foram constatadas que as “informações acerca dos quantitativos de alunos efetivamente atendidos, encaminhadas pela Secretaria de Esporte, divergem em até 150% em relação ao número encontrado nos Centros Olímpicos” (TCDF, 2014, p. 266).

**Gráfico 26** - atendimentos nos COPs em abril, maio e junho de 2013, conforme Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



Fonte: TCDF, 2014.

Em três meses foi possível notar uma grande divergência entre os números prestados pelas OSCs gestoras de todos os COPs, sendo o quantitativo de atendimento critério para pagamento e transferência dos recursos, compras de materiais, uniformes, entre outros. Os dados diferem bastante também nos relatórios de gestão, ano por ano (com contagens bem diferentes), diferem do quantitativo de vagas oferecidas pelos COPs e ainda diferem também entre as próprias Entidades, com contagens diferentes na gestão de COPs de mesmo porte, parecendo não haver um único critério para contabilizar os atendimentos, termo esse essencial para a prestação de contas e o demonstrativo das metas firmadas.

verificou-se o descumprimento do disposto nas cláusulas 16.1 e 20.1 do instrumento do Contrato de Gestão nº 02/2010 Vila Olímpica Parque da Vaquejada de Ceilândia - DF, acarretando a ausência de comprovação da efetiva prestação dos serviços na Vila Olímpica. Verificou-se que os autos não continham o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados nem os relatórios referentes aos serviços efetivamente prestados aos usuários. Tais informações, apesar de serem

documentos essenciais à prestação de contas, não foram apresentados à Comissão de Execução Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 02/2010 (CGDF, 2014, p. 3)

Nessa Auditoria ainda foi caracterizada a omissão do Gestor Público, com a solicitação de abertura de um Processo Administrativo para apuração das causas e responsáveis. Este relatório apontou falhas graves no Controle de Gestão e falhas graves de Gestão Operacional (CGDF, 2014, p. 29).

Tal aferição foi constatada também no Relatório de Auditoria nº 03/2015 – (DISEG/CONAS/SUBCI- CGDF), que analisou a prestação de contas do Contrato de Gestão nº 01/2009 – Instituto Amigos do Vôlei – IAV e apontou a fragilidade na apresentação dos resultados dos indicadores, recomendando “fortalecer o controle das Comissões Avaliadoras, por meio da criação de mecanismos de avaliação próprios capazes de aferir o alcance dos resultados apresentados pelos contratantes”. (CGDF, 2015, p.11).

Ainda houve outro relatório referente a Gestão do IAV, o Relatório de Auditoria nº 03/2015 - DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF, Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2009 – Instituto Amigos do Vôlei – IAV, exercício de 2010, e “verificou-se a ausência de aplicação de desconto compatível quando do não alcance das metas propostas para as 17 modalidades esportivas contempladas” (CGDF, 2015, p. 4) com a recomendação de instauração de um Procedimento Administrativo com o objetivo de apurar os motivos pelas divergências apresentadas entre os termos do Projeto Básico e o Contrato de Gestão nº 01/2009.

Divergências ainda maiores foram constatadas também no decorrer dos anos, nos Relatórios de gestão, como exemplo foi sugerido em 2018 que o número de alunos atendidos chegou a 43.730 no COP do Setor O e 38.135 no COP de Samambaia (DISTRITO FEDERAL, 2018), sendo que em 2018 foram divulgadas, no site oficial da Secretaria de Esportes, as listas com o sorteio de 1.200 vagas entre todas as modalidades, mesmo que cada aluno possa optar por mais de uma modalidade, jamais chegaria a um quantitativo de 43.000 alunos atendidos. Já em 2016 foi divulgado o quantitativo de 37.013 “alunos matriculados”, só o COP do Setor O divulgou um quantitativo de 4.168 alunos regulares, 826 idosos e 40 pessoas com deficiência somando um total de 5.034 matriculados (DISTRITO FEDERAL, 2016).

O relatório de 2011 parece o mais perto da realidade, naquele ano eram cinco COPs em funcionamento e o da Ceilândia registrou 1.911 alunos matriculados, Gama 902, Recanto das Emas 1.448, Samambaia 3371 e São Sebastião 1.233. Ainda sim identifica-se disparidade na contabilidade entre os Centros, com equipamentos do mesmo porte como a de Samambaia e do

Recanto das Emas com mais do que o dobro de alunos matriculados (DISTRITO FEDERAL, 2011). Já em 2012 Samambaia registrou 41.294 alunos “matriculados”, mais 1958 idosos “frequentemente” (mais idosos matriculados do que vagas oferecidas para todas as idades) e “1132 alunos com necessidades especiais matriculados” (DISTRITO FEDERAL, 2012, p. 1167).

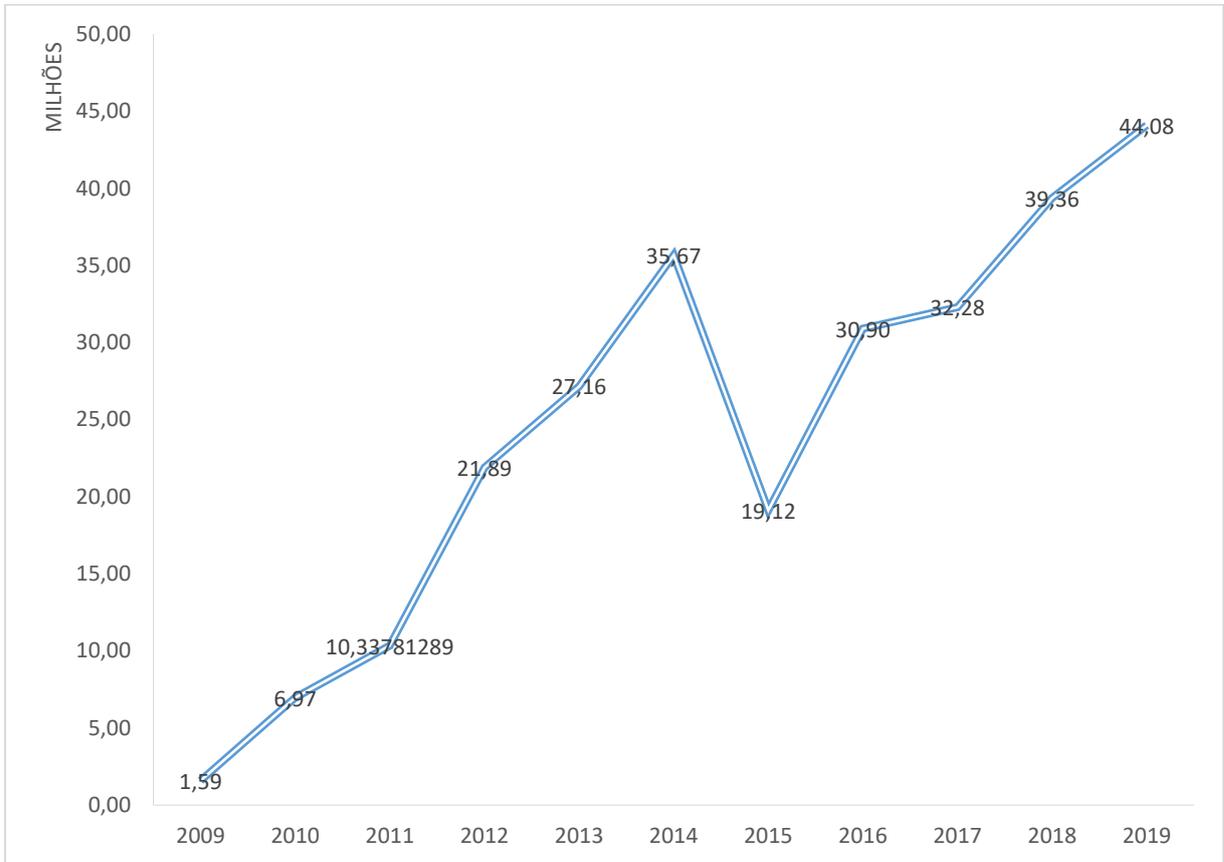
Nos Relatórios constam outros termos utilizados para quantificação dos serviços prestados, novamente com bastante disparidade na contabilidade dos “atendimentos realizados”. Em 2017 foram registrados 762.368 atendimentos, como exemplos o COP do Recanto registrou 90.847 atendimentos já o do Riacho Fundo registrou 45.145, menos da metade (DISTRITO FEDERAL, 2017, p. 1788).

Outros dados contabilizados relatados são referentes ao “atendimento realizados com parcerias”, “número de idosos atendidos”, “quantidade de eventos realizados”, “quantidade de livros emprestados”.

[...] estes gastos estão refletidos no quantitativo de uniformes e de materiais comprados acima da demanda real, nas estruturas de aulas dimensionadas para uma maior quantidade de alunos, e, conseqüentemente, em todos os custos que se realizaram proporcionalmente à demanda, como as palestras e os cursos de inglês e de informática, configurando, ao final, ineficiência na aplicação dos recursos. TCDF 2014, P 267. **Causa** 342. Deficiência no controle das metas fixadas. Fragilidade dos mecanismos de controle interno. Falta de transparência na execução da política pública. **Efeitos** 343. Falta de confiabilidade nas informações gerenciais. Não atendimento dos alunos, conforme avençado nos convênios. Ociosidade de professores. **Aumento de custos da Administração Pública**. (TCDF, 2014, p. 267, grifos nosso)

E sugeri ao egrégio Plenário determinar à Secretaria de Estado do Esporte que: “adote medidas com vistas a garantir um controle fidedigno acerca do quantitativo de alunos matriculados nos Centros Olímpicos” (TCDF, 2014, p. 268). Não foi possível sistematizar uma tabela com os atendimentos realizados pelos COPs, pela não homogeneidade e padrão de prestação de contas. Se faz necessário a regulamentação dos critérios para a contabilidade dos atendimentos, com a comprovação das matrículas e sua devida manifestação nos relatórios, bem como padronizar os critérios dessa contabilidade e prestação de contas dos recursos públicos.

**Gráfico 27** – Valor liquidado na ação manutenção dos COPs.



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

É possível notar o montante gasto com o pagamento das entidades do terceiro setor para o desenvolvimento das ações nos COPs, chegando quase a 40 milhões de reais em 2019, quase a metade do orçamento todo gasto pela Secretaria de Esporte, podendo-se atribuir o custo médio de quase 4 milhões por COP anual, isso referente somente ao desenvolvimento das ações de gestão dos COPs<sup>60</sup> e o oferecimento das modalidades.

Em relação a política de gestão adotada pela Secretaria de Esportes para os Centros Olímpicos, ainda em 2007 se inicia o processo de construção das Vilas Olímpicas no Distrito Federal.

Para a realização desse Projeto foi necessária a parceria com os seguintes órgãos: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e

<sup>60</sup> Ressalta-se que para se chegar aos custos totais dos COPs se deve ainda incluir todos os gastos com os cargos criados na Secretaria para a gestão dos COPs, envolvendo uma Subsecretaria, 12 diretorias, uma área toda ligada a Convênios, a formação de Comissão de Acompanhamento e avaliação, entre outros administrativos. Também não estão inclusos nesses custos toda a manutenção dos Centros Olímpicos, bem como o dos custos de água e de luz, a cargo também da Secretaria de Esportes.

Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Obras, Secretaria de Governo, TERRACAP, NOVACAP, Corregedoria Geral do Distrito Federal, IBRAM, CEB e CAESB (DISTRITO FEDERAL, 2007 p. 614).

As Vilas Olímpicas Cariocas já foram objeto de análise MELO (2005), MELO, M. P.; ANDRADE, G. M.; BOECHAT, M.; SILVA, R. S (2015) MELO, M. P.; ANDRADE, G. M.; CUNHA, M. B. (2016) e MELO (2017), que apontavam contradições e uma relação bastante conturbada na gestão do projeto, principalmente relacionado a parceria com instituições sociais, alertando para o aprofundamento das ações neoliberais e modelos de gestão com vistas na terceirização à Organizações da Sociedade Civil da garantia do direito social ao esporte e ao lazer e a privatização das políticas sociais, nas suas mais variadas formas e mecanismos como parte central de uma série de ataques às conquistas dos trabalhadores.

Essa familiaridade com as Vilas Olímpicas cariocas foi descrita no Relatório de 2007, com a formalização da parceria com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (PMRJ) e constatada por Carneiro (2013), que também alertou para a tênue relação entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil, identificando nessa ação um aprofundamento das políticas neoliberais, terceirizado a gestão como forma ilusória de falência do Estado e uma gestão mais “eficiente” das OSCs, envolvendo a precarização do trabalho e a elevada transferência de recursos para instituições, na teoria, sem fins lucrativos, conforme assinala Carneiro (2013)

assim, temos, na política dos Centros Olímpicos, a representação daquilo que se faz presente no entendimento do Estado neoliberal, ou seja, um Estado gerencialista que se exime da execução das políticas sociais, ficando com a função de financiador delas, enquanto a execução se dá por uma entidade do “terceiro setor”. Ao fazer isso, perde-se a dimensão do esporte como um direito social que deve ser apropriado por todos (CARNEIRO, 2013, p. 160).

Desde a implementação do Projeto Vilas Olímpicas a Secretaria de Esporte tem adotado esse modelo de gestão terceirizada de implementação do projeto pedagógico, com transferência direta de recursos a entidades privadas “sem fins lucrativos”, ao mesmo tempo que se responsabiliza pelo pagamento das instituições e é responsável também pela manutenção dos equipamentos. Desde o ano de 2009 foram registradas irregularidades e contradições na indicação das instituições gestoras e o formato da formalização das parcerias com as OSCs, que em um primeiro momento se deu por forma de “Contrato de Gestão”, metodologia de acordo celebrado sem o devido chamamento público preconizado em Lei.

Conforme Relatório de 2009, foi realizado um Contrato de Gestão com o Instituto Amigos do Vôlei com o objetivo de organização e execução dos serviços necessários para o

funcionamento da Vila Olímpica Rei Pelé, inaugurada em 16/10/2009, na Região Administrativa de Samambaia” (DISTRITO FEDERAL, 2009, p. 1067), nesse ano houve um registro de 5431 alunos matriculados. No ano de 2010 foram firmados mais dois contratos dessa forma, Contrato de Gestão nº 01/2010 Vila Olímpica de São Sebastião com a organização Brasil Eu Acredito – BRA e Contrato de Gestão nº 02/2010, Vila Olímpica do Parque da Vaquejada com a Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE, (DISTRITO FEDERAL, 2010 p. 1058).

Contudo, em 28 de outubro de 2010, foi publicado no Diário de Justiça da União – DJU - o extrato da ata de julgamento da ADI 2009002012305-3, em que o TJDFT considerou inconstitucionais dispositivos das Leis Distritais nº4.081/2008 e nº4.249/2008, as quais fundamentavam a Contratação de Organizações Sociais pelo Governo Distrital na área do esporte. Apesar da referida decisão ter sido publicada no mês de outubro de 2010, o IAV prestou serviços sem o devido chamamento público até o mês de junho de 2011 (CGDF, 2014, p. 4).

Desde a sua criação, estabeleceu-se uma parceria entre a Secretaria de Esporte e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil, e, no Distrito Federal, essa gestão tem demonstrado deficiências, seja na prestação de contas dos atendimentos, ou seja, em termos de repasses de recursos de forma irregular, sistematizados com a instauração de processos administrativos de correição e controle. Para Carneiro esse modelo de gestão representa

um exemplo de relação entre Estado e “terceiro setor” na concretização de políticas esportivas no Distrito Federal é a política dos Centros Olímpicos que, desde seu surgimento, contou com a participação de organizações do “terceiro setor” para realizar sua gestão e executar suas atividades. Dessa forma, é evidente que há uma dependência das políticas de esporte no Distrito Federal em relação ao “terceiro setor” (CARNEIRO, 2016, p. 136)

O autor aponta alguns elementos que denotam avanços sobre a concretização do esporte como direito social como a não cobrança de atividades desenvolvidas, a variedade de atividades, o atendimento a diferentes faixas etárias, a abertura seis dias por semana e durante o ano todo, a boa qualidade dos equipamentos e a articulação com outros órgãos do Distrito Federal. Ao mesmo tempo, destaca o alto custo de manutenção dos espaços e da gestão dos projetos, que se dá a partir da terceirização das atividades para Organizações Sociais, cabendo ao Estado o financiamento dessa política e ao terceiro setor a execução e recebimento dos recursos, destacando ainda que “as atividades fins são realizadas pelo “terceiro setor”, enquanto as atividades meio (segurança, limpeza, manutenção etc.) ficam sob o encargo da Secretaria de Esporte (CARNEIRO, 2013, p. 193).

O autor aponta ainda elementos que demonstram a focalização na população pobre e da insuficiência das ações para a maior parte do Distrito Federal. Alerta também para a perspectiva funcional-utilitarista do esporte, a falta um controle democrático e a falta articulação clara com outras políticas públicas e ressalta ainda o fato de os professores de Educação Física e outros profissionais não serem funcionários efetivos do Governo do Distrito Federal, o que acaba fazendo com que haja uma certa instabilidade nas ações desenvolvidas nos Centros Olímpicos e acaba gerando uma descontinuidade nas atividades desenvolvidas,

nessa perspectiva, vemos que o funcionamento dos Centros Olímpicos se pauta na precarização do trabalho desenvolvido por diversos profissionais, sendo este um dos elementos fundamentais do neoliberalismo. Esse processo de precarização também está associado ao trabalho desenvolvido nas entidades do “terceiro setor” (CARNEIRO, 2013, p. 167).

Contradizendo com o ideário da gestão mais eficiente nas mãos do terceiro setor, as políticas desenvolvidas nos COPs passam de 10 anos existência e, desde o primeiro Relatório de Inspeção, de nº 31/2011 (CGDF), relativo a inspeção no contrato de gestão celebrado entre a SESP e a ONG Brasil eu Acredito, responsável pela gestão do COP de São Sebastião, apontam diferentes irregularidades, iniciando pela forma de contratação da OSC, com ausência de licitação e estabelecimento de um processo simplificado para contratação de Organização Social (CGDF, 2011, p. 5). Ainda foram citadas a contratação de empregado pela Organização Social sendo cônjuge de membro da diretoria da entidade (CGDF, 2011, p.9) a utilização de fotos na prestação de contas de pessoas não contratadas pela Entidade (CGDF, 2011, p 11), e indicou a inércia do poder público em encerrar o contrato e retomar o COP, após decisão da PGDF, indicando a devolução judicial da Vila Olímpica.

Em relação a gestão dos COPs, os relatórios da CGDF apontam diferentes irregularidades em diferentes temáticas e, em TODAS as Auditorias realizadas, foram constatadas falhas graves em diferentes itens relacionados a gestões dos COPs. Atentando nesse momento também para a limitação do poder público de acompanhar as gestões e realizar medidas de correção em tempo hábil. É necessário o aprimoramento das ações de correção e controle por parte dos órgãos responsáveis, como exemplo, somente em 2014 foi Auditado o Contrato 01/2009, em 2019 feito o Relatório de Inspeção do Contrato dos trabalhos realizados em 2016 e somente uma Auditoria do Tribunal de Contas do DF, em 2014.

O TCDF fez a seguinte indicação, relacionada aos cargos comissionados da Secretaria de Esportes, responsável pelo acompanhamento dos Contratos:

43. A fragilidade dos controles decorre, em parte, pela inexistência de corpo funcional permanente que garanta a continuidade dos procedimentos. De acordo com a publicação do DODF, de 21/02/2013, dos 213 servidores da Secretaria de Esporte, apenas 52 são efetivos da carreira. Nos Centros Olímpicos, além dos empregados da Convenente, não há servidores efetivos da SESP, todos são comissionados, inclusive o Diretor (PT13, págs.34/37). Portanto, exercem cargos comissionados, sem vínculo com a SESP, no mínimo, sete servidores por Centro Olímpico: Diretores, Gerentes Administrativos, Chefes dos Núcleos de Apoio Administrativo, Chefes dos Núcleos de Registro e Atendimento ao Público, Chefes dos Núcleos de Atividade e Lazer, Gerentes de Apoio Social e Gerentes de Apoio Esportivo. (TCDF, 2014, p. 199)

Pode-se observar a precarização do trabalho no trato com os Centros Olímpicos e como consequência a falta de pessoal qualificado para o acompanhamento e prestação de contas dos contratos. Algumas reflexões a serem pensadas para os Centros Olímpicos, de acordo com os dados apresentados, foram notadas muitas deficiências, tanto do poder público, em acompanhar, avaliar, debitar os não atendimentos, nem mesmo em comprovar os atendimentos, metas e indicadores propostos. Além das questões levantadas, de necessidade padronização nas contagens, melhor eficiência na prestação de contas, é preciso pensar se essa é a melhor forma de gestão dos COPs que, após a aprovação da Lei de 2019, parece ter virado um projeto de longo prazo e prioridade na política pública, envolvendo uma grande quantidade de recursos públicos. Outros projetos no DF são realizados, por servidores efetivos, contratados a partir de seleção pública, com estabilidade e tem demonstrado bons resultados (PAULA, 2019), (SANTOS 2015) ou manter a gestão por organizações sem fins lucrativos.

Ainda, é importante frisar, como nos adverte Montano (2010)

O que na realidade está em jogo não é o âmbito das organizações (terceiro setor, em contraposição ao Estado ou mercado), mas a modalidade, os fundamentos e responsabilidades inerentes à intervenção e respostas para a questão social. O fenômeno em questão não é, portanto, o desenvolvimento de organizações de um setor em detrimento a crise de outro, mas a alteração de um padrão de resposta social a questão social (típica do Welfare State, com a desresponsabilização do Estado, a desoneração do capital e a autoresponsabilização do cidadão e da comunidade local para essa função (típica do modelo neoliberal funcional a ele) (MONTANO, 2010, p. 306)

A falácia da crise do Estado, discursos em favor da gestão falida do serviço público tem levado o Estado cada vez mais a investir na iniciativa privada para cumprir suas atribuições, como parte de um direcionamento para a política de Estado mínimo, mas de financiador máximo e coloca em contradição projetos distintos de concepção de estado e de gestão quando se trata da garantia de direitos sociais. Para o esporte, as diferentes irregularidades encontradas colocam em cheque a efetividade e os custos da política, direcionando para cada vez mais a

necessidade de qualificação profissional na gestão, fiscalização e avaliação das políticas públicas.

Outras reflexões tratam da própria definição sobre os objetivos do Programa, essa concepção esportivista tem sido objeto de debate dentro da Educação Física, que indicam tendências pedagógicas mais comprometidas com o desenvolvimento comunitário e a superação das desigualdades sociais, sendo que o esporte de rendimento acarreta consigo outros valores como os de seletividade, exclusão, premiação dos melhores, objetivos divergentes com o do desenvolvimento de ações sociais e de inclusão.

Outra questão levantada nos estudos se refere a centralização da política esportiva em um único equipamento, concentrando todo o investimento e direcionamento da política nos COPs, sem levar em consideração os equipamentos já existentes, as entidades esportivas locais e as características sócio culturais das comunidades onde se insere. Projetos padrões e centralizados em equipamentos que exigem alto custo, como a única política esportiva de caráter social desenvolvida pela SESP tem sido insuficiente para o atendimento de toda a população do Distrito Federal e a garantia do esporte e do lazer como direitos, com uma considerável quantia investida do dinheiro do cidadão descentralizada para poucas Entidades, não locais e sem vínculos anteriores com as comunidades.

Pensar políticas descentralizadas, de inclusão e geração de emprego e renda local com a valorização da cultura e articulação comunitária pode ser uma alternativa, também na descentralização, tanto dos recursos quanto dos equipamentos, quanto da gestão e dos recursos, mobilizando a comunidade na construção das ações sociais, dentre elas do acesso as políticas públicas de esporte e lazer, tão carentes no Distrito Federal. Como exemplo a RA do Varjão, que não tem nenhum “COP” e nenhum projeto esportivo social apoiado pela SESP, tem um espaço com campo, quadras e sede bem estruturada, com vestiários e banheiros, porém não se enquadram nas políticas dos COPs e fica ocioso, carente de manutenção e de intervenção.

#### 4.3.6 ESCOLA DE ESPORTES

A Escola de Esporte – antigo DEFER é (era) tradicionalmente realizada no atual Centro Poliesportivo Ayrton Senna, área central de Brasília, que utiliza dos equipamentos do centro esportivo para o oferecimento das modalidades como o Ginásio Nilson Nelson, o Estádio Mané Garrincha, o Complexo Aquático Giovani Casilo. As escolinhas esportivas são um registro de quando o DEFER ainda era vinculado à Secretaria de Educação e Cultura e era realizado com

professores do próprio quadro de Educação Física da Rede de Ensino. A Escola de Esporte teve seu início de regulamentação no Decreto nº 15.299, de 13 de dezembro 1993.

Já a primeira normatização pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal foi manifestada pela Portaria Normativa nº 04, de 09 de julho de 2010, atualizada pela Portaria nº 18, de 25 de janeiro de 2016, que estabeleceu os procedimentos e normas para as atividades esportivas desenvolvidas na Secretaria, sistematizando o processo de matrículas, o recebimento das cobranças, as modalidades e horários oferecidos, da carteirinha e do uniforme a serem utilizados nas modalidades.

Importante o registro que, após a separação da Secretaria de Esporte da Secretaria de Educação, o Projeto da Escola de Esportes ficou vinculado à Secretaria de Esporte, porém, os professores eram, em sua grande maioria, trabalhadores efetivos da Secretaria de Educação, que acabaram sendo cedidos para a Secretaria de Esporte. Todavia, essa cessão não era um instrumento estável e foi necessário a edição de Portarias Conjuntas para a garantia do trabalho dos professores no projeto.

A última normatização, entre a então Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (SETUL) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a Portaria Conjunta nº 04, de 11 de abril de 2017, a fim de garantir a execução das atividades da "Escola de Esporte" estabeleceu o prazo de vigência de 3 anos, podendo ser prorrogada. Como elementos de destaque na Portaria Conjunta foi o estabelecimento de competências entre as Secretarias.

Art. 6º São competências da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:  
II - Poderá colocar à disposição da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, até 30 (trinta) professores de Educação Física, conforme disponibilidade, integrantes de seu quadro de efetivo e estáveis, devidamente selecionados no processo seletivo específico para atuarem na "Escola de Esporte", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, totalizando 1.200 (um mil e duzentas) horas semanais, por meio de processo individual, devidamente autuado, instruído e analisado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF e deferido pelo Secretário de Estado de Educação do DF para o desenvolvimento das atividades, exclusivamente, conforme Plano de Trabalho aprovado PC (DISTRITO FEDERAL, 2017).

Essa Portaria Conjunta organizou a cessão dos professores para o projeto, como atribuição da SE com a disponibilização de até 30 professores para o trabalho na Escola de Esporte, com a gestão operacional da parceria realizada por um comitê Gestor. Tal formalização também sistematizou a disponibilização mediante processo seletivo específico a ser formalizado. Em destaque ficou a cargo da SESP:

IV - Disponibilizar para utilização compartilhada as instalações do Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Centros Olímpicos e Paralímpicos e outras instalações esportivas, administradas pela SETUL, de interesse comum da SEEDF, nos dias e horários previamente estabelecidos, com vista à prática de atividades esportivo-educacionais, como também à realização de eventos, especialmente para atendimento dos polos do Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ) e do Projeto Centro de Iniciação Desportiva (CID), unidades escolares de tempo integral e demais atendimentos possíveis pelos estabelecimentos de ensino vinculados à estrutura orgânica da SEEDF (DISTRITO FEDERAL, 2017).

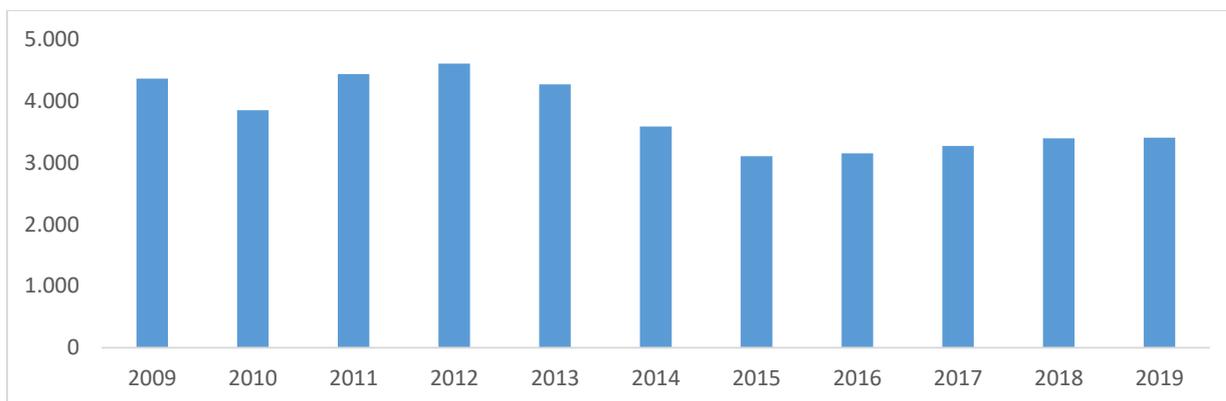
Tal legislação veio cobrir uma lacuna de regulamentação da relação entre as duas Secretarias e a organizar a liberação dos professores. Porém, o que se nota é que o Projeto tem se mantido a duras custas e sem muito incentivo por parte do poder público durante os anos, diferentemente de outras ações da política esportiva, o que parece manifestar a opção política da terceirização relativa às políticas sociais de esporte e lazer.

Atualmente esta Secretaria conta com uma força de trabalho de apenas 26 professores de 40 horas e 02 professores de 20 horas, o convênio permite um acréscimo na força de trabalho de 28 professores de 40 horas e 03 de 20 horas, portanto há três vagas disponíveis. Sendo necessária a renovação e ampliação do convênio para 1.300 horas. Para tanto se faz necessária a abertura de concurso público para contratação de 30 professores na área de atuação em Educação Física, o que possibilitará a ampliação do atendimento, principalmente nas cidades satélites. Atualmente esta Secretaria possui em seu quadro apenas 05 (cinco) professores de Educação Física, sendo todos contratados a mais de 25 anos (DISTRITO FEDERAL, 2008 p.674)

É possível notar que o número de professores se manteve, embora desde o ano de 2008 ocorresse o alerta para a necessidade da realização de um concurso público para efetivação dos professores no projeto. Tais alertas foram realizados ainda em outros relatórios, com a solicitação constante de mais professores, solicitação de materiais para as atividades e, mesmo sistematizado em todos os relatórios nos anos pesquisados, se manteve o efetivo atendimento e a instabilidade dos professores e dos recursos para a manutenção do projeto.

No ano de 2019 foram oferecidas as seguintes modalidades esportivas nas Escolas de Esporte: Natação, Criança Natação – Adulto, Polo Aquático, Nado Sincronizado, Tênis De Campo, Musculação, Ciclismo, Saltos Ornamentais, Judô, Deep Water, Karatê e Ginástica Acrobática.

**Gráfico 28 - Atendimentos no Programa Escola de Esportes**



Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador, de 2009 a 2019. Elaboração Própria.

Pode-se observar também uma estabilidade na oferta de vagas e na quantidade do público atendido, com sistematização das matrículas por semestre. Em relação aos custos do programa, não foi possível contabilizar, pois a maioria dos trabalhadores tratam de quadro efetivos da Secretaria de Educação, e a manutenção do espaço a cargo da SESP, contabilizado de forma geral junto à manutenção de todo o complexo esportivo. Foi possível observar também a compra de materiais, a participação de atletas em eventos internos e externos, formação de equipes, organização de eventos e outras atividades recreativas.

A Portaria Conjunta nº 04, de 11 de abril de 2017, tinha validade de 3 anos e venceu em abril de 2020, ano que foi realizada a cessão de todo o complexo esportivo para área privada para construção do Arena Plex, a partir de uma Parceria Público Privada, e o Projeto Escola de Esporte ficou sem local para execução e o futuro do projeto que ocorria a mais de 40 anos em Brasília está indefinido. Para esse Programa, é possível refletir diretamente sobre o “legado às avessas” (FIGUEIREDO, 2017) causados pela Copa do Mundo em Brasília. Com o investimento maciço no Estádio Nacional de Brasília que passou de um bilhão de reais aos cofres do GDF, a incapacidade de gestão desse equipamento, acabou terceirizando todo o complexo esportivo para a iniciativa privada, inviabilizando o projeto esportivo mais tradicional da Capital, a Escola de Esporte do antigo DEFER.

#### 4.3.7 OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Além dos programas e projetos já consolidados no Distrito Federal, com rubricas orçamentárias, destinação de recursos e regulamentação em Lei, foi possível perceber

iniciativas pontuais, ou seja, ações que foram propostas pelas diferentes gestões e que não tiveram continuidade, mas que tem registros de execução, materializam ideias e concepções esportivas e apontam limites para a descentralização das políticas esportivas.

Como relatados nas gestões dos PPAs 2007/2010, foram possíveis identificar ações como o “Projeto Rua de Lazer”, que foi realizado em 5 cidades Candangolândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Sobradinho II e “levou atividades recreativas em todos os finais de semana a cinco cidades do Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2008, p. 668), sendo oferecidas brincadeiras para crianças (cama elástica, piscina de bolinha), golzinho, vôlei, basquete de rua, ginástica, alongamento e apresentações artísticas.

Pode-se notar a intenção de descentralização, com a organização de atividades em diferentes RAs do DF de políticas esportivas, porém, foi possível notar a limitação de tal ação, que foi realizada em apenas um final de semana e contemplou somente 5 das 34 RAs do DF. Outra ação registrada em 2008 foi denominada “Passaporte do esporte”, que juntamente com o Passaporte da Saúde, registrou atendimento com campanhas de “Controle da Pressão Arterial, combate a diabetes e inauguração da sala de musculação e foi realizada no anexo ao Ginásio Nilson Nelson, além de aulas de ginástica, natação, deep water e basquetebol” (DISTRITO FEDERAL, 2009. p. 1069).

Também em 2008, e com registros até o ano de 2011, foi citada a realização do projeto “Esporte nas Cidades”, registrando uma parceria com as Administrações Regionais e Diretorias de Ensino de cada cidade e teve como objetivo “oferecer por meio de eventos esportivos, culturais e de lazer, atividades de caráter multiprofissional e interdisciplinar, voltado às crianças, jovens e idosos” (DISTRITO DEFERAL, 2009, p. 667). De acordo com os relatórios foi realizado em forma de “caravana esportiva”, onde foram contempladas 5 cidades, um final de semana cada cidade, no ano, depois não houve registro de continuidade das ações, que mantiveram a tendência de descentralização com caráter eventual e alto custo, conforme registro abaixo

O programa “Esporte nas Cidades” visa oferecer entretenimento e lazer aliados a atividades física como: aulas de fitness, dança, caminhada orientada, exercícios direcionados a 3ª idade, diversos jogos participativos e disputas rápidas em várias modalidades. Neste exercício o programa atuou nas cidades de: Riacho Fundo II – CAUB; Itapoã, em frente ao posto comunitário; Estrutural Qd 04 – Conjunto 1 A/E; Brazlândia – Praça Central INCRA 8; Planaltina-DF; Ceilândia-DF; Ceilândia na Praça da Bíblia e QNP 22, perfazendo um montante aproximado de R\$ 800.000,00 (DISTRITO FEDERAL, 2010, p. 1051).

Pode-se observar a disponibilização de R\$ 800.000,00 para realizar um evento esportivo, em um final de semana somente, abrangendo somente 5 RAs, das 34 existentes, as demais não tiveram acesso a essa ação. No ano de 2011 se teve novamente o registro desse Programa, já em outra gestão governamental, agora com outra nomenclatura, passando a se chamar de Caravana Esportiva, com o mesmo formato, de levar lazer em um final de semana, nessa edição contemplando 6 cidades. Com esse tipo de ação, pode-se desprender a dificuldade de descentralização das ações esportivas por parte da SEL, sem conseguir atingir com suas ações, de alto custo, atingir nem um terço das Regiões Administrativas existentes, por um final de semana.

Na gestão de 2011 a 2014 não houveram relatos de mais ações diversificadas e inovadoras, somente ações desenvolvidas junto aos relatos dos Centros Olímpicos, onde foi possível visualizar parcerias, cursos, e ações como atendimento ao Serviço Sócio Educativo. Nenhuma outra ação registrada e foi notado o maior foco dessa gestão na realização dos grandes eventos esportivos como a Gymnasiade em 2013 e a Copa do Mundo FIFA de 2014.

Na gestão 2015/2019 há relatos de outras ações inovadoras e projetos interessantes como exemplo do “Circuito de Corrida de Rua”. Essa ação na verdade já existia e era realizada como apoio a eventos esportivos e, nessa gestão, passou a ter um caráter de realização por parte da Secretaria de Esportes, montando um calendário de corridas de rua, junto a Corrida de Reis e passou a compor a programação da Secretaria de Esportes, citado nos relatórios como realização da SESP.

Em 2017 houve o registro de 5 corridas, contando a Corrida de Reis, com a curiosidade de todas as corridas serem realizadas no Plano Piloto. Nessa gestão houveram outras ações de destaque, como a realização dos Projetos “Esporte nas Férias”, com atividades especiais no período de férias escolares, realizadas nos 11COPs e o Projeto Esporte Acesso de todos, executados nas unidades de internação do Distrito Federal, realizado em 2016 nas sete Unidades de Internação, com atendimento no período de férias escolares, relatado como a “realização de torneios esportivos voltados em média a 850 socioeducandos, por meio da atuação de estagiários de educação física do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, com a orientação de atividades esportivas aos jovens de 12 a 17 anos” (DISTRITO FEDERAL, 2016, p. 1396).

Nos anos de 2015, 2016 e 2017, outra inovação na política esportiva, foi a realização dos “Jogos Abertos de Brasília”, segundo relato, envolvendo vinte RAs (DISTRITO FEDERAL, 2016) nas modalidades atletismo, judô, natação, basquetebol, handebol, tênis de mesa, futsal e voleibol, nas categorias feminino e masculino, basquete em cadeiras de rodas,

tênis de mesa, atletismo e natação. Foi uma boa tentativa de criar um evento esportivo que envolva grande parte das cidades do DF, nas diferentes modalidades, demonstrando que necessita de uma melhor organização, mais incentivo, recursos e logística para sua realização.

Consta ainda uma ação também inovadora para o Distrito Federal, a realização do “Prêmio Brasília Esporte” com premiação para os melhores atletas do Distrito Federal no ano “por meio de eleição popular e técnica” (DISTRITO FEDERAL, 2016, 1411). Ainda foram identificadas outras ações nessa gestão, como o Programa Escola Compartilhada, uma parceria com a Secretaria de Educação para abrir as unidades de ensino aos sábados e oferecer atividades físicas e esportes à comunidade local, com registro em 2017 de sua realização em duas escolas, em 2016 nove ações, em 4 cidades e no ano de 2017 apresentou outra ação, o Circuito de Lazer que “promoveu ações de livre acesso à prática de atividades esportivas e de lazer explorando os espaços públicos de maior concentração popular visando à democratização do acesso ao esporte e lazer” (DISTRITO FEDERAL, 2017 p.1792).

Tais ações demonstram a intencionalidade das gestões governamentais em realizar ações descentralizadas de atividades que envolvam o esporte e o lazer, porém tais ações remetem a reflexão da limitação das ações, não atingindo em nenhum momento nem a metade das cidades nas ações, assim como a não previsão no planejamento e nem a garantia orçamentária para tais ações, ficando essas como ações de governo, sem continuidade nas políticas públicas esportiva.

Também remete à reflexão de que se precisa pensar instrumentos de descentralização (de gestão e de orçamento), envolvendo as Administrações Regionais, para a garantia de acesso ao esporte em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, com continuidade (não como eventos esporádicos realizados somente em um final de semana por ano), com intencionalidade de democratização do acesso as práticas esportivas, principalmente em cidades de maior vulnerabilidade do Distrito Federal.

#### 4.4 AÇÕES DE ESPORTE E LAZER EXECUTADOS POR OUTRAS SECRETARIAS DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

Conforme visto anteriormente, além dos projetos esportivos realizados pela SEL, foi possível identificar outras ações envolvendo o esporte e o lazer, desenvolvidas por diferentes órgãos do governo. Dentre essas ações, destaca-se a atuação da Secretaria de Educação. Também desenvolveram ações na área do esporte e do lazer a Secretaria de Assistência Social,

Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Obras, a Secretaria da Criança, as Administrações Regionais, a Fundação de Apoio ao Preso e a Companhia de Águas de Brasília – CAESB. Nesse momento serão apresentados sucintamente os programas executados pelos diferentes Entes do Distrito Federal, estabelecendo as inter-relações entre os diferentes Entes.

A Secretaria de Educação conta em sua estrutura com uma Gerência de Educação Física (já foi uma Coordenação e também já foi uma Diretoria), que é responsável pelas formulações na área esportiva e a coordenação e desenvolvimento de projetos importantes para a área do esporte escolar no Distrito Federal. A Secretaria de Educação (SEDF) tem projetos antigos e já tradicionais ligados a Educação Física e ao Esporte, dentre eles os Programas Ginástica nas Quadras, os CIDS – Centros de Iniciação Esportiva. Ligados aos CIDs existe os registros dos projetos Atleta na Escola, Geração Campeã e a coordenação do Centro Interescolar de Educação Física (CIEF), além da realização dos Jogos Escolares. Recentemente a SE modificou o projeto Político Pedagógico da Educação infantil com o programa “Educação com Movimento”. Incluindo a Educação Física nos anos iniciais da educação básica.

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal SEDF (2017), compete à Gerência de Educação Física e Iniciação Desportiva (GEFID) “Orientar e acompanhar, em âmbito central, as ações técnico-pedagógicas relativas à implantação e à implementação de políticas, diretrizes específicas, programas e projetos referentes à Educação Física e Desporto Escolar na Rede Pública de Ensino” (SEDF, 2017, p. 46).

A primeira regulamentação de programa vinculado ao esporte e lazer pela SEDF foi a instituição do Programa Escola Comunidade/Ginásticas nas Quadras (PGNQ), instituído pela Lei nº 543/1993. O Programa Ginástica nas Quadras disponibiliza aulas gratuitas de Ginástica (atualmente existem núcleos com outras atividades como natação, hidroginástica, ginastica localizada, yoga, condicionamento físico, entre outros).

As aulas são ministradas por professores de Educação Física da Secretaria de Educação e têm núcleos ligados as Regionais de Ensino do DF. Em 2019 o Programa esteve presente nas RAs de Ceilândia (9), Gama (3), Guará (2), Bandeirante (4), Planaltina (2), Plano Piloto (4), Recanto (2) Samambaia (4), Santa Maria (2), São Sebastião (2), Taguatinga (7). De acordo com o relatório de gestão de 2019, o Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras – “promove práticas corporais para melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar, prioritariamente idosos, orientando e conscientizando sobre a importância da prática de

atividades físicas para a saúde, a autoestima e a socialização” (DISTRITO FEDERAL, 2019, p. 836).

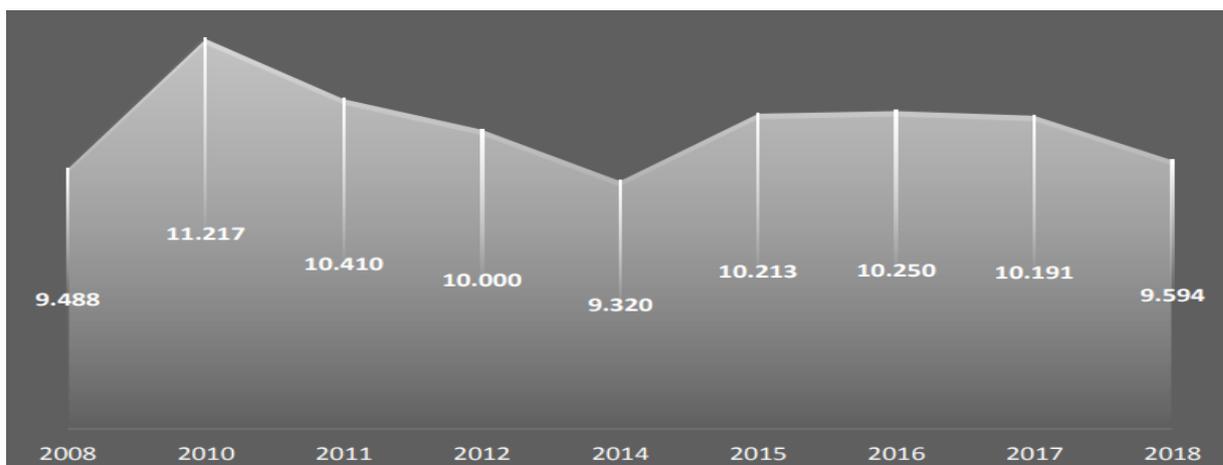
Outra ação executada pela SEDF são os Centros de Iniciação Desportiva – CIDs. Os CIDs foram criados no início da década de 80 com o objetivo oportunizar aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal maior acesso à prática de esportes e a participação de competições com o intuito de identificar e promover destaques desportivos. Os CIDs estão espalhados em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal ofertando aulas de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento em 18 modalidades desportivas, registradas em 2019.

De acordo com o Decreto nº 26.280/2005, o CID deverá oferecer oficinas esportivas nos espaços físicos das escolas ou já existentes na comunidade, com professores de Educação Física efetivos da Secretaria de Educação. As modalidades são oferecidas nos níveis básico, de iniciação e de treinamento, de acordo com a disponibilidade dos professores envolvidos no projeto, como o exemplo do CID do Paranoá, de Luta Olímpica, que em 2019 levou uma aluna do projeto a ser campeã Sulmericana Estudantil.

Junto aos CIDs, a Lei nº 3.433/2004, instituiu o Programa Geração Campeã. Esse Programa assegura, aos alunos dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas do Distrito Federal, acesso a atividades de desporto escolar em turno contrário àquele em que os alunos frequentam as aulas, conforme disposto em seu Art. 1 “fica assegurado, aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal, matriculados nos ensinos fundamental e médio, inclusive com necessidades educacionais especiais, acesso a atividades de desporto escolar” (DISTRITO FEDERAL, 2004).

Tal projeto tem entre seus objetivos identificar e desenvolver talentos, na área desportiva e atribui às Gerências Regionais de Ensino, em conjunto com as direções das instituições educacionais onde os alunos estejam matriculados, definirem as modalidades desportivas a serem oferecidas e “os alunos deverão optar pela modalidade desportiva em que pretendam iniciar-se ou aperfeiçoar-se” (DISTRITO FEDERAL, 2004). Lopes (2019) analisou os Programas Esportivos desenvolvidos pela SEDF e sistematizou o quantitativo de atendimento e dos estudantes nos CIDs.

**Gráfico 29** - Estudantes participantes do CIDs



Fonte: Lopes (2019).

Pode-se perceber que o Programa mantém uma constância no atendimento entre os anos analisados, mesmo com mudanças nas formatações e definições/delimitações do Programa, e com a diferentes gestões à frente da SEDF. Lopes (2019) constatou uma divergência nos relatórios, entre o número de professores e o número de núcleos, sendo a média de atendimento dos professores de 13 estudantes por turma, bem abaixo dos 30 ou mais sugeridos para as aulas de Educação Física regular. A autora também destacou a importância de um projeto seletivo mais transparente, com edital para os professores candidatos, realizado a partir do ano de 2012.

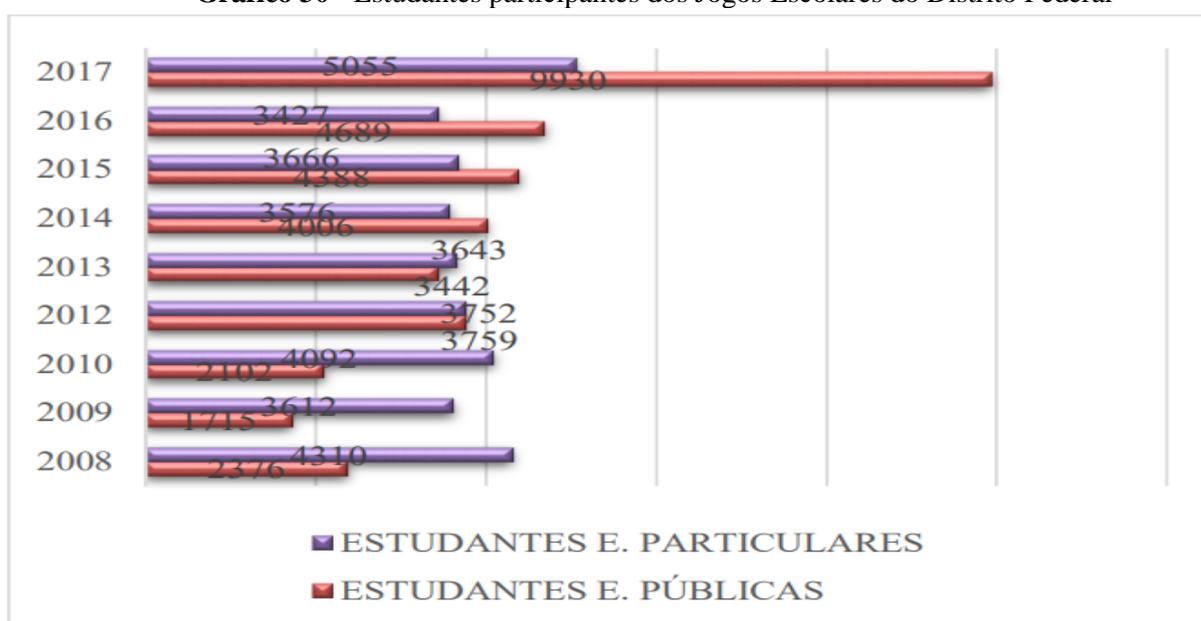
Já Santos (2015) se propôs a analisar os limites e possibilidades que esta política experimenta quanto a garantia dos direitos de cidadania. O autor aponta para a focalização desta política e a seletividade de seus beneficiários por conta da SEDF, alertando para a dificuldade de materialização de propostas efetivamente críticas, reforçando uma tendência ao viés mistificado e utilitário do esporte no processo educativo, com vistas a formação para participação em competições esportiva. Para o autor “as ações pedagógicas presentes nos discursos docentes e dos Gestores Locais não apontam para uma atuação crítica do CID, mas sim de uma concepção reprodutivista do esporte educacional que vem sendo mantida há décadas (SANTOS, 2015, p. 145) e ressalta a importância da articulação desse projeto com o Projeto Político pedagógico das escolas e da necessidade de garantia de democratização do acesso.

Outra ação executada pela Secretaria de Educação trata dos Jogos Escolares do Distrito Federal, que em 2019 realizou a sua 58ª edição, de acordo com o Relatório de Gestão da Secretaria de Educação do Distrito Federal de 2019,

A realização dos Jogos Escolares do Distrito Federal - é um evento de caráter desportivo que contemplam estudantes da rede pública e particular de ensino. O JEDF é composto por quatro etapas: 12 a 14 anos, 15 a 17 anos, Jogos Noturnos e Jogos Paralímpicos. Ao longo dos anos, os Jogos Escolares se tornaram o maior e o mais tradicional evento esportivo do Distrito Federal, englobando 9.924 estudantes participantes em 2019 (p. 835)

Os Jogos Escolares é um evento que mobiliza todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, participando do evento tanto as escolas públicas como as escolas privadas. Lopes (2019) sistematizou a participação dos Estudantes nos Jogos escolares, conforme gráfico a seguir:

**Gráfico 30** - Estudantes participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal



Fonte: Lopes (2019).

Pode-se observar o aumento gradativo dos estudantes das escolas públicas nos Jogos, enquanto se mantém a participação das escolas particulares. De acordo com a autora, o evento se destaca por sua “grandiosidade” e por fazer parte da fase seletiva à etapa nacional, denominada Jogos Escolares da Juventude. Lopes (2019) notou a continuidade dos Jogos, com poucas mudanças no modelo de gestão e formatação nos últimos anos, mesmo destacando a formalização das etapas regionais e a maior participação das escolas públicas nos Jogos Escolares.

Nascimento (2016) analisou as relações entre políticas públicas e o esporte educacional, o estudo teve como objetivo analisar a experiência do Programa Atleta na Escola e suas implicações para a organização da Educação Física escolar em especial, no contexto do Distrito Federal. A autora enfatiza a pouca participação das escolas na articulação com os CIDs, a falta

de recursos para realização do programa e ressaltou a importância dos CIDs e dos Jogos Escolares no fomento à política esportiva educacional, necessitando de uma previsão orçamentária definida.

Os Programas Esportivos da Secretaria de Educação representam um referencial para a gestão das políticas públicas esportivas. Diferentemente dos Programas desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, onde a grande maioria dos cargos são comissionados sem vínculos e os projetos sociais forjados a base das terceirizações e repasses da gestão a Organizações Sociais de direito privado, na Secretaria de Educação é possível visualizar programas consolidados e históricos do DF na área do esporte e do lazer, realizados com funcionários efetivos e professores de carreira da Secretaria de Educação do Distrito Federal, programas que perpassaram diferentes gestões governamentais e continuam com sua efetividade e qualidade garantidas.

A área da Assistência Social também desenvolve ações que contemplam o esporte e o lazer, em um Programa ligado à Proteção Social Básica, que trata do **Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos Familiares**, anteriormente denominados no Distrito Federal de Centros de Orientação Socioeducativa - COSES. Tal ação é vinculada a implementação da Política Nacional de Assistência Social no Distrito Federal, por meio da Lei nº 4176/2008 e à Adesão do Distrito Federal ao Processo de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Passos (2017) realizou uma análise do esporte na política de assistência social, tal estudo teve como objeto a relação entre esporte e Política de Assistência Social a partir da análise das ações ligadas ao esporte e ao lazer vinculado ao Sistema de Fortalecimento de Vínculos Familiares no DF.

Numa visão geral, acreditamos que estes COSES tratam o esporte na perspectiva do lazer e isto é um avanço considerável para a política pública de assistência social, pois potencializa ao SCFV alcançar seus objetivos descritos na PNAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e, também, para o acesso ao esporte enquanto direito de todos, se considerarmos a prioridade histórica dada pela Política de Esporte ao esporte de rendimento. Sobre os eixos estruturantes e a qualificação do esporte no serviço penso que uma maior sistematização das ações no SCFV via construção de percursos socioeducativos para as diferentes faixas etárias do ciclo de 6 a 15 anos podem contribuir para criar bases sólidas de desenvolvimento do esporte na Política de Assistência Social. (PASSOS, 2017, p.254).

O autor observa uma priorização dos serviços de seguridade social em relação aos serviços de acolhida e convivência, sendo o esporte residual na política, faltando, para a efetivação das políticas sociais, a garantia de acesso aos demais direitos sociais a serem

efetivados, com a necessidade de políticas intersetoriais e a valorização dos serviços sociais como forma de efetivar a garantia de direitos. Para o Passos (2017), a política de assistência tende a inserir seus usuários no circuito de bens e serviços sociais, mas não cria mecanismos de inserção desses usuários nas outras políticas sociais, “mas criando serviços e programas para tentar compensar as iniquidades sociais de acesso aos bens e serviços sociais de cidadania aos seus usuários” (PASSOS, 2017, p.196).

A Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) também realizou ações e programas na área do esporte, com os programas “Esporte a Meia-Noite” e “Picasso não Pichava” direcionados a jovens e crianças, com vistas a “tirá-los da criminalidade [...] os resultados positivos nestes programas conseguiram levar a comunidade mais confiabilidade, empatia e credibilidade, a partir de práticas, até então, nunca aplicadas por qualquer segmento público” (DISTRITO FEDERAL, 2009, p. 730). Além desses dois Programas, o Corpo de Bombeiros Militar do DF, também vinculado a SSP, desenvolve o projeto “Bombeiro Mirim”, que dentre as suas ofertas constam oficinas esportivas.

O Programa Esporte à Meia-Noite historicamente tem a coordenação da Secretaria de Segurança Pública em parceria com outras Secretarias, incluindo as Secretarias de Esporte e de Educação, com o fomento de práticas esportivas em horários noturnos (segundo a SSP, horário de grande vulnerabilidade de 22 – 02h). O Programa Esporte à Meia-Noite está em funcionamento desde 1999 e tem objetivos ligados ao combate à criminalidade e formação de valores de “cidadania, família e respeito às Leis” (DISTRITO FEDERAL, 2018), o que parece representar uma visão utilitarista da prática esportiva.

O relatório de 2009 registrou o “atendimento de 80.183 pessoas no ano de 2009” (DISTRITO FEDERAL, 2009, p. 728), embora sem explicação sobre a metodologia de contagem dos atendimentos. A partir do ano de 2018 a contabilidade dos atendimentos foi informada com o total geral e o último relatório analisado que registrou os atendimentos realizados por núcleo foi no ano de 2017, conforme tabela abaixo.

**Tabela 8** - Estudantes participantes do Programa Esporte e Meia Noite no ano de 2017

NÚCLEOS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	MÉDIA DE ATENDIMENTOS POR MÊS - 2017
Ceilândia	21h às 01h, de segunda a sexta-feira.	100
Estrutural	22h às 01h, de segunda a sexta-feira	120
Gama	22h às 01h, de segunda a sexta-feira	150
Planaltina (Jardim Roriz)	22h às 01h, de segunda, terça, quinta e sexta-feira (exceto a quarta-feira).	60
Planaltina (Vila Buritis)	19h às 22h, de segunda a sexta-feira.	90
Samambaia	22h às 01h, de segunda a sexta-feira.	60
São Sebastião	22h às 01h, de segunda a sexta-feira.	110
Recanto das Emas	14h às 18h, as segundas, terças e quintas.	50
<b>Média de público atendido por mês</b>		<b>740</b>
<b>Média de atendimentos por ano</b>		<b>8.880</b>

Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador, 2017.

Pode se notar a diminuição dos núcleos durante os anos e da relação atendimento/núcleo, bem como a divergência na contagem dos atendimentos do Programa. Além disso, foi possível observar também o corte dos recursos federais para o Programa e a não formalização de dados dos Programas nos relatórios nos anos de 2010 e 2011, bem como sua quase extinção no fim do ano de 2018, com a publicação de proposta de um novo modelo de gestão do Programa e a passagem da gestão da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria de Esporte, após a realização de uma Audiência Pública específica para tratar do Programa na Câmara Legislativa do DF em 2016.

Atualmente o programa está regulamentado pela Lei nº 6.111/2018, que instituiu o Projeto Esporte à Meia-Noite para jovens nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, cujo objetivo disposto é de “beneficiar jovens com práticas de atividades físicas, intelectuais e culturais, nas áreas do desporto de participação, de inclusão social, de lazer e de rendimento, abrangendo todas as modalidades desportivas” (DISTRITO FEDERAL, 2018).

Nota-se na Legislação atual a intenção de passar a coordenação do projeto para a Secretaria de Esporte, já encaminhado, a partir da Portaria Conjunta Nº 12, de 08 de maio de 2018, que institui uma “Comissão de Transição” para adoção de providências, documentos e informações acerca do Projeto Esporte à Meia Noite. O Esporte a Meia Noite é um projeto consolidado no Distrito Federal e teve muita movimentação na área esportiva e da Segurança Pública para seu não desligamento. Neste momento, se faz necessário o acompanhamento da gestão do Programa, agora sob a coordenação da SESP.

Já o programa “Picasso Não Pichava” não trata diretamente da área esportiva, porém é importante seu registro pois é relacionado com a área da juventude, dialogando com a

linguagem do Hip Hop e oferecia oficinas de diferentes linguagens culturais, incluindo a capoeira, dança de rua, grafite, entre outros. No relatório de 2009 já havia relatos de execução do Programa com a

apresentação de 181 palestras educativas e preventivas de combate à pichação e formação de gangues em 89 escolas públicas do Distrito Federal; Atendimento de um público estimado, com palestras, exposições e atendimento nos núcleos do PNP, de 73.370 (setenta e três mil trezentos e setenta) jovens; - Pintura e revitalizações dos espaços públicos do Distrito Federal, a exemplo das paradas (Sobradinho e Varjão) (DISTRITO FEDERAL, 2009).

Não há relatos de ação em 2010 e 2011, voltando em 2012 e com registros até 2019 com o oferecimento de oficinas e a organização de núcleos. Também foi registrado a entrada de recursos do PRONASCI em 2009, depois não havendo mais relatos de transferências federais para implantação do Programa. Pode-se observar a mudança na gestão do Programa durante os anos, sendo as oficinas mais ligadas a área da cultura corporal retirada dos conteúdos, principalmente na relação com o hip-hop e a capoeira, porém é um Programa a ser observado e consolidado no DF, em uma área bastante relevante e que deve ser observado nas políticas públicas, o atendimento à juventude.

Outro Programa que envolve o esporte e o lazer em sua formulação e que ocorre há mais de dez anos no DF é o Programa Bombeiro Mirim, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBDF, também ligado à Secretaria de Segurança Pública. É regulamentado pela Lei nº 2.449/1999.

O programa tem supervisão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, bem como as práticas esportivas e de lazer, ministradas pelos próprios bombeiros militares, alguns com formação específica em Educação Física. Em 2019 o programa contava com 12 núcleos vinculados aos quartéis das brigadas. Em relação ao atendimento do Programa Bombeiro Mirim, no ano de 2019 foi sistematizada a seguinte tabela:

**Tabela 9-** Estudantes participantes do Programa Bombeiro Mirim no ano de 2019

CIDADE	Faixa etária por sexo						TOTAL
	7 a 9		10 a 12		13 a 14		
	F	M	F	M	F	M	
Paranoá	12	43	26	49	34	75	<b>239</b>
Ceilândia	92	209	71	152	62	143	<b>729</b>
Gama	14	34	8	21	3	11	<b>91</b>
Planaltina	11	61	10	67	17	56	<b>222</b>
Brazlândia	17	36	13	42	11	39	<b>158</b>
São Sebastião	6	10	11	38	4	6	<b>75</b>
Samambaia	11	34	6	27	6	29	<b>113</b>
Sobradinho	7	24	26	27	7	11	<b>102</b>
Núcleo Bandeirante	6	27	6	25	7	20	<b>91</b>
Santa Maria	9	14	11	39	11	34	<b>118</b>
Recanto das Emas	10	30	8	21	4	8	<b>81</b>
Cidade Estrutural	8	16	10	23	7	13	<b>77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>538</b>	<b>206</b>	<b>531</b>	<b>173</b>	<b>446</b>	<b>2.096</b>

Fonte: Relatórios de Prestação de Contas do Governador, 2019.

Nesse Programa é possível visualizar uma contagem realista dos atendimentos e a proximidade do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal em ações sociais e de apoio a comunidade. É possível notar também uma atribuição funcionalista nos objetivos atribuídos ao esporte, nesse caso ligado a ocupação dos jovens para diminuição da violência nas comunidades periféricas do Distrito Federal.

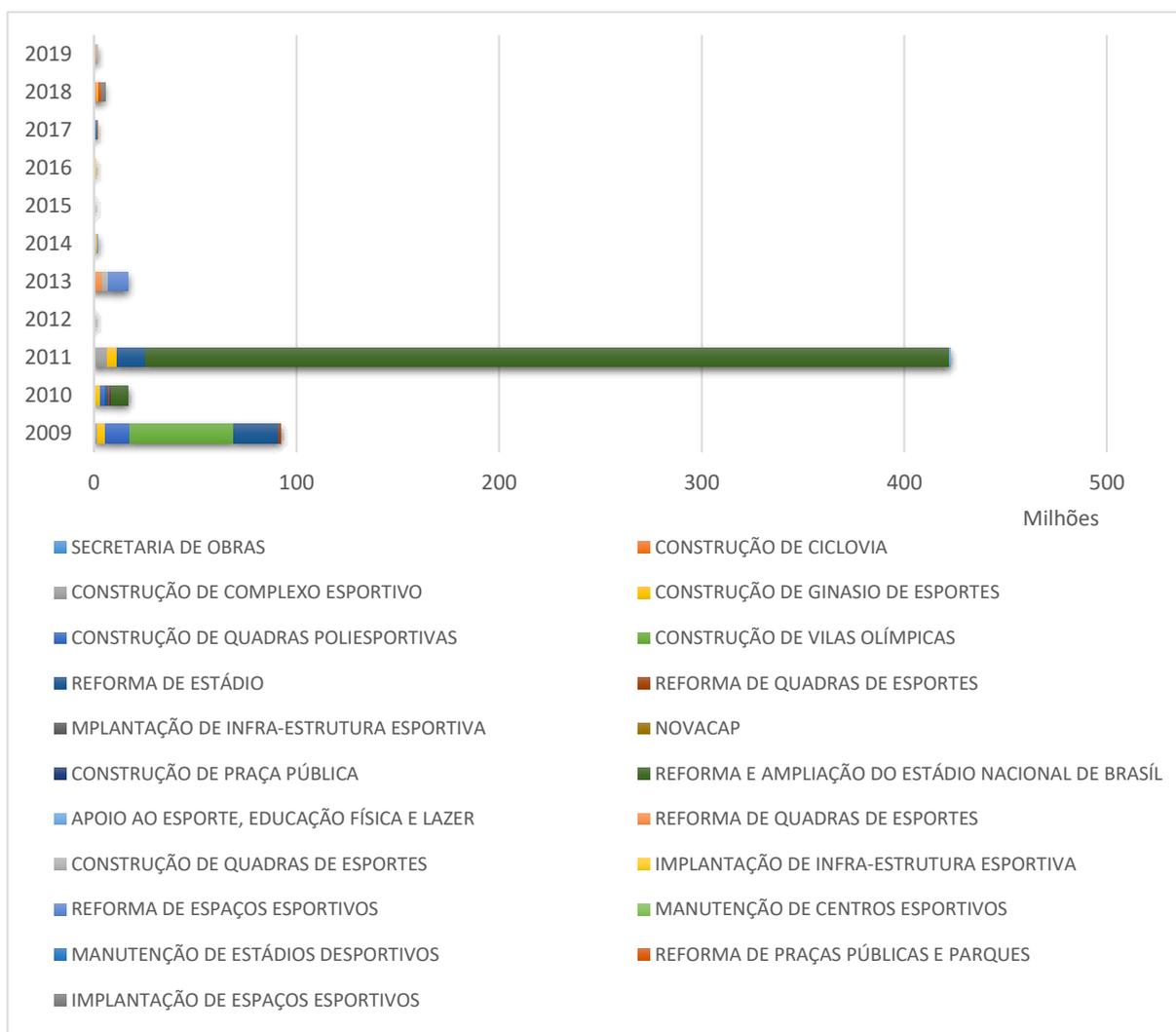
Outro Ente governamental que desenvolve um projeto esportivo inovador no DF é a Companhia de Saneamento de Brasília – CAESB, o denominado “Projeto Golfinho”, realizada o ensino da natação em comunidades de baixa renda do Distrito Federal e é pioneiro nas ações de responsabilidade social da CAESB, com continuidade até os dias atuais. O Projeto Golfinho se destaca por ser uma ação inovadora, com a oferta de uma modalidade de difícil acesso em comunidades de baixa renda do DF, a natação. Criado em 2001, atende cerca de 400 crianças e adolescentes por ano, com idade entre 6 a 16 anos, de famílias de baixa renda, residentes nas RAs de Ceilândia e Itapoã. No Projeto, além das aulas de natação, são realizadas atividades pedagógicas e práticas esportivas, com a disponibilização de alimentação, transporte, material pedagógico e esportivo.

A inovação também foi a de realização direta de uma Autarquia de um projeto social esportivo, dentro da sua área de responsabilidade social, bem diferente das outras Autarquias distritais, que somente patrocinam ações esportivas, em sua grande maioria relacionada ao esporte de rendimento, como será observado mais à frente. É importante a avaliação e valorização da ação e levantar a possibilidade de outras instituições investirem no esporte social e não somente em ações relacionadas ao esporte de rendimento e nos eventos esportivos.

Outro órgão que desenvolve ações na área esportiva é a Secretaria de Obras e sua autarquia vinculada, a NOVACAP, que tem fonte de execução própria e que no Distrito Federal

e fica responsável pelos planejamentos e execução da infraestrutura do DF. Na rubrica esporte e lazer é possível visualizar as ações relativas aos espaços esportivos realizados pela Secretaria de Obras entre os anos de 2009 e 2019, conforme gráfico abaixo.

**Gráfico 31** - Evolução dos Gastos da Secretaria de Obras do Distrito Federal e da NOVACAP na Função Desporte e Lazer



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Pode-se perceber as ações relativas a manutenção e construção de equipamentos esportivos realizados pela Secretaria de Obras e pela NOVACAP, com o destaque para o grande montante investido no Estádio Nacional de Brasília, sendo que, na rubrica Desporte e Lazer, não foram gastos nem um quinto do valor total das obras e que a construção/implementação/reformas dos demais equipamentos ficaram muito aquém do investido em um único equipamento. Outra questão ainda mais alarmante é que, o gasto

liquidado com a reforma do Estádio Mané Garrincha de 2010 a 2014 foi de R\$ 1.496.698.547,58 (CGDF, 2015), ou seja, valor mais de quatro vezes maior que o liquidado pela SESP ao longo dos 10 anos estudados, sendo executado somente pouco mais de 400 milhões na rubrica Desporte e Lazer, conforme gráfico acima.

Pode-se perceber também que a Secretaria de Obras executou os recursos na Rubrica Desporte e Lazer somente até o ano de 2011 (com uma pequena execução em 2014), passando essa atribuição exclusiva para a NOVACAP, a partir desse ano. Foi possível observar uma sobreposição das funções relacionadas a manutenção dos equipamentos esportivos, sendo que, além da Secretaria de Obras e a NOVACAP, as Administrações Regionais e a própria Secretaria de Esporte têm autonomia para licitar as construções e manutenções dos equipamentos esportivos. Essas sobreposições das atribuições podem acabar com a não execução por nenhum ente público, como o registro em diferentes anos de abandono dos equipamentos públicos de esporte e de lazer e sua falta de manutenção.

#### 4.5. ESPORTE, LAZER E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

O Distrito Federal é dividido atualmente em 33 Regiões Administrativas, com todos os Administradores Regionais indicados diretamente pelo governador, dentro das composições das alianças políticas. As Administrações geralmente são coordenadas por uma Secretaria de Governo, como exemplo, no ano de 2017 estavam ligadas à Secretaria de Estado das Cidades e, de acordo com o Decreto Nº 38.094/2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, definiu como competências:

- I - representar o Governo do Distrito Federal no âmbito das Regiões Administrativas;
- II - supervisionar, fiscalizar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse público em sua jurisdição, em articulação com a Secretaria de Estado das Cidades;
- III - supervisionar, fiscalizar e executar, respeitadas as atribuições da Secretaria de Estado das Cidades, as ações de participação popular no território da Região Administrativa (DISTRITO FEDERAL, 2017).

As Administrações são os órgãos que representam o governo do DF nos territórios e bairros, e a elas são atribuídas funções de supervisão, fiscalização e execução de projetos, ações e programas de interesse público, incluindo as ações de esporte e lazer. Sobre as relações entre os entes, não foi possível perceber nos relatórios uma relação sistemática de planejamento e execução intersetorial para o esporte, nem um instrumento de participação efetiva das Administrações Regionais na política esportiva, tendo a centralidade de ações e de orçamento

na Secretaria de Esporte. Essas relações se deram a partir de ações pontuais e apoio a projetos com descentralização de recursos.

Em todas as Administrações Regionais existe uma estrutura relacionada a área esportiva. Cada Administração Regional conta com uma Gerência de Esporte, geralmente vinculada à Coordenação de Desenvolvimento (sendo que as denominações trocam em cada mudança de Governo, porém esse cargo esteve presente em todos os anos analisados). Em Administrações maiores como Taguatinga e Ceilândia a Gerência de Esporte e Lazer é separada de outras, em Administrações menores como Candangolândia, Varjão, Lago Norte, por exemplo, essa gerência pode estar junto à Gerência de Cultura.

Em relação às atribuições da área esportiva ligadas às Administrações Regionais, o Decreto nº 38.094/2017 estabelece o seguinte:

II - planejar, coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à desenvolvimento econômico, desenvolvimento comunitário e social, gestão do território, atividades rurais, e cultura, **esporte e lazer** no âmbito da Administração Regional, em articulação com a Secretaria de Estado das Cidades (DISTRITO FEDERAL, 2017, grifo nosso).

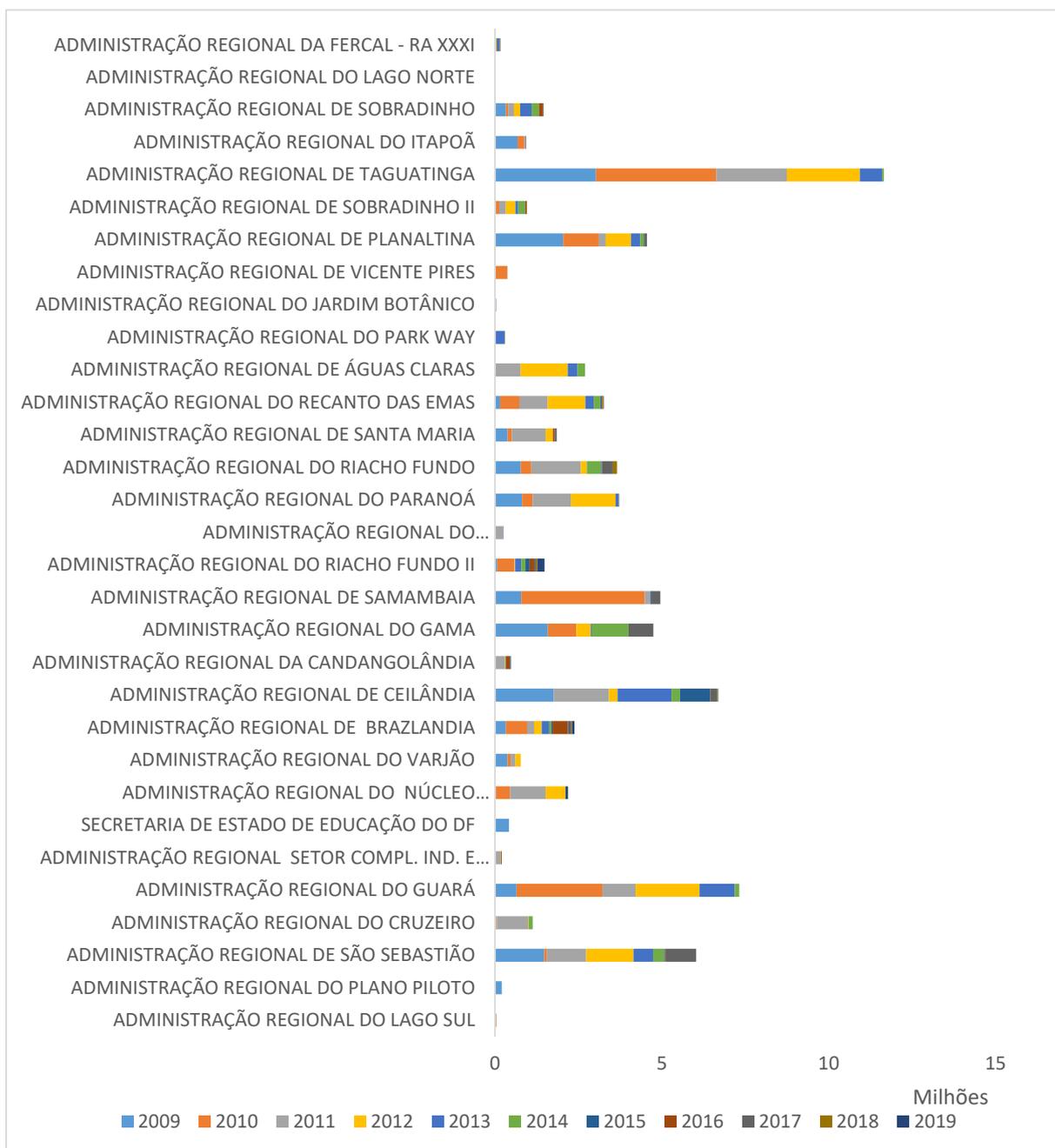
Na Coordenação de Desenvolvimento entram atribuições relativas a diferentes e distintas áreas, como a cultura, as atividades rurais, o desenvolvimento do território e, dentre elas, o esporte e o lazer. Já a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer ou da Gerência de Esporte e Lazer (dependendo do tamanho das RAs), dentro da Coordenação de Desenvolvimento das Administrações Regionais, são vinculadas à Diretoria de Articulação, com suas atribuições ligadas ao esporte e ao lazer sistematizadas conforme disposto abaixo:

XIV - planejar, supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Esporte e Lazer na Administração Regional;  
XV - promover, organizar e executar atividades recreativas, desportivas e de lazer no âmbito da Administração Regional;  
XVI - promover o intercâmbio com as entidades promotoras de esporte e lazer na Administração Regional;  
XVII - oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades para promoção do esporte e lazer na região;  
XVIII - organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades esportivas e de lazer, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;  
XIX - estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins desportivos e de lazer;  
XX - promover a maximização da utilização de espaços desportivos e áreas de lazer;  
XXI - demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de desporto, lazer e turismo;  
XXII - promover, organizar e executar atividades desportivas e de lazer no âmbito da Região Administrativa;

XXIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes (DISTRITO FEDERAL, 2017).

Percebe-se a grande quantidade de atribuições ligadas à Diretoria de Articulação, todas referentes à Gerência de Esporte e Lazer, mesmo sem o estabelecimento de recursos para este fim, ficando as Administrações a mercê de recursos do orçamento geral, da descentralização de recursos da Secretaria de Esporte ou de Emendas Parlamentares para a execução de suas ações ou atribuições.

**Gráfico 32** - Evolução dos Gastos das Administrações Regionais do Distrito Federal na Função Desporte e Lazer, por Administração Regional, com valores somados entre os anos de 2009 e 2019.



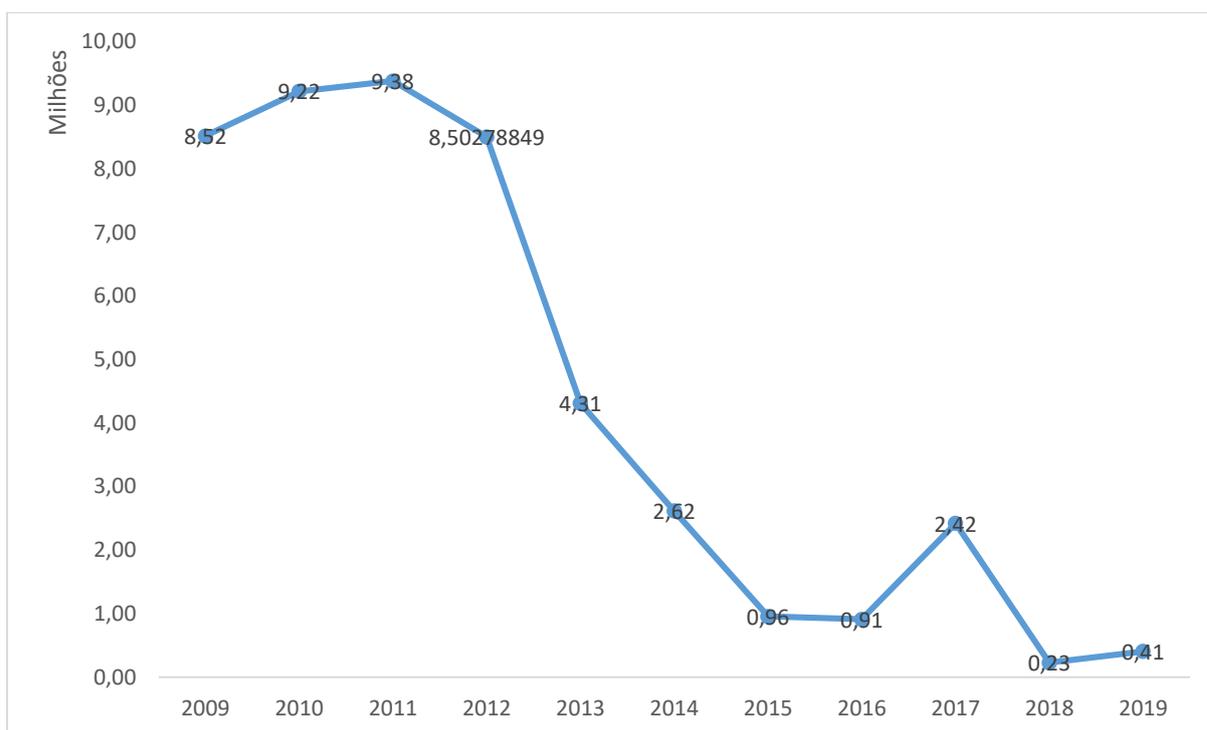
Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/> Elaboração Própria.

Pode-se observar a grande disparidade na execução de recursos pelas Administrações Regionais na Rubrica “Desporte e Lazer, enquanto a Administração de Taguatinga executou cerca de 7 milhões de Reais nos últimos 10 anos, outras administrações como Guará, Cruzeiro, Lagos Norte e Sul, SIA, Varjão, Candangolândia, Sudoeste/Octogonal, Vicente Pires, não

chegaram a executar 500.000. Importante observar também, que os 7 milhões executados por Taguatinga, nos dez anos estudados, são irrisórios perto do orçamento da Secretaria de Esporte no DF, que passou dos 80 milhões de Reais somente no ano de 2019.

Também, a partir do orçamento, pode-se perceber cada vez menos recursos para o esporte indo para as Administrações Regionais, entre os anos estudados.

**Gráfico 33** - Evolução dos Gastos das Administrações Regionais do Distrito Federal na Função Desporte e Lazer, somadas todas as Administrações



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Pode-se observar a queda constante na execução orçamentária por parte das Administrações Regionais, o que representa cada vez menos recursos para o esporte e o lazer chegando nas Regiões Administrativas, relativos a execução das ações ligadas as Gerências de Esporte locais, que têm diferentes e diversas atribuições, porém cada vez menos recursos para sua execução, sendo possível perceber, cada vez mais, a política de centralização dos recursos para o esporte na Secretaria de Esporte, ao mesmo tempo que corta os recursos para as Administrações Regionais, política essa que tem demonstrado bastante dificuldades em atender as demandas de esporte e de lazer em todas as regiões Administrativas.

Como exemplo pode ser citado o único projeto esportivo de caráter social da Secretaria, os Centros Olímpicos. Com estrutura somente em 13 RAs do DF, 20 RAs do DF que não dispõe

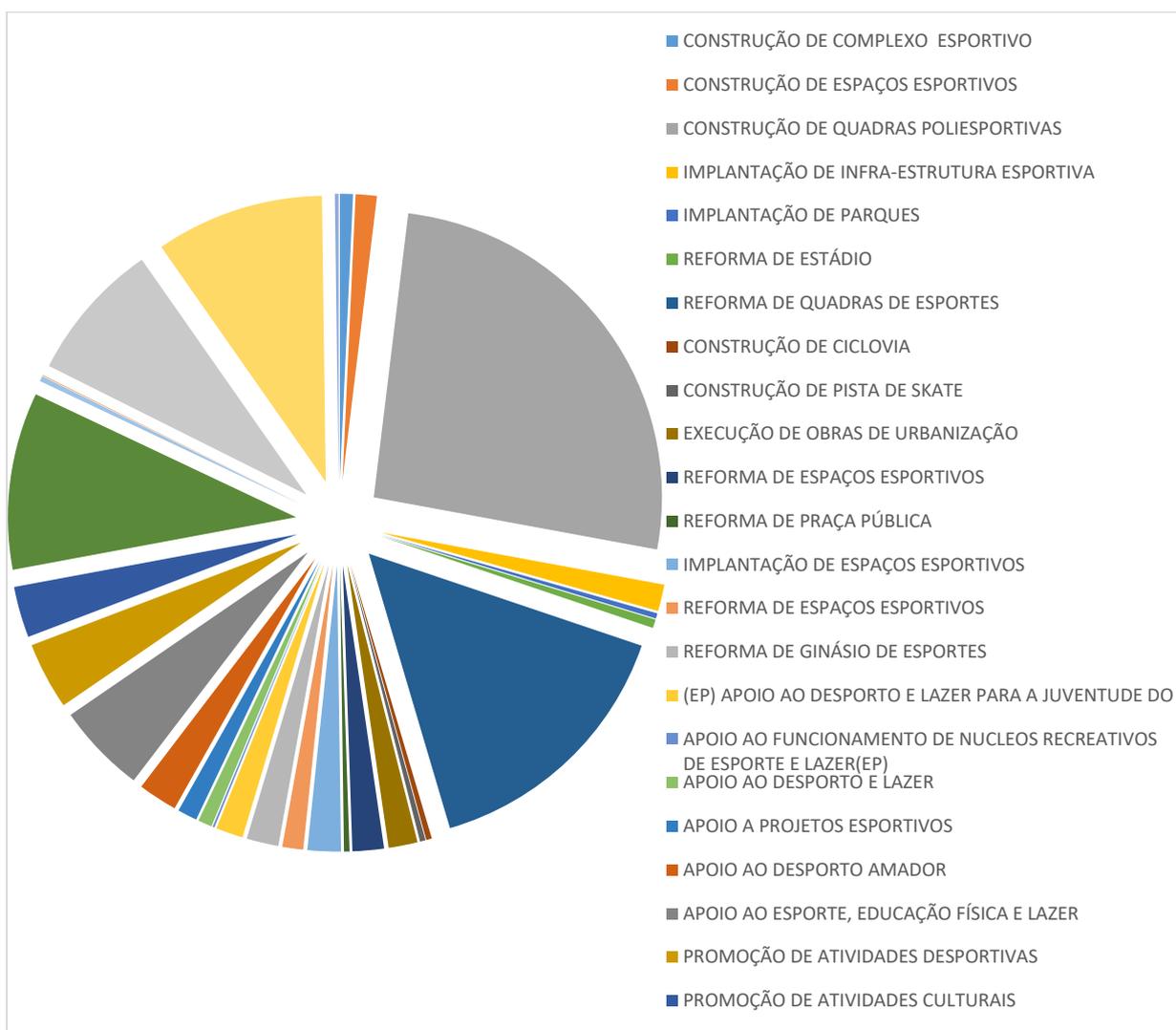
do equipamento acabam por não ter uma política de esporte e de lazer na área social executada pela Secretaria e acabam por ficar carentes de ações esportivas junto a maioria das cidades de grande vulnerabilidade do Distrito Federal, como as RAs do Paranoá e do Itapoã, por exemplo.

Esta talvez seja a principal diferença na relação entre o Distrito Federal com suas Regiões Administrativas e os Estados com seus Municípios, a centralidade do Distrito Federal na execução orçamentária relativa ao esporte e o lazer. Estudo de Carneiro, Athayde e Mascarenhas (2021) traçam a participação dos Entes Federados no financiamento do esporte no Brasil entre os anos de 2013 e 2018 e apontam que “os Municípios foram a esfera federativa que mais gastou com a Função Desporte e Lazer, representando 59,68% dos R\$ 41.566,73 milhões gastos no período. Os Estados/DF gastaram pouco mais da metade que os Municípios direcionaram à FDL (31,35%), e a que menos gastou foi a União, representando 8,96%”. (CARNEIRO, ATHAYDE e MASCARENHAS, 2021, p. 173).

De acordo com o estudo acima, pode-se perceber que outros Estados do Brasil ficaram com a execução de 31,35% do orçamento executado, enquanto os Municípios executaram 59,68%. Para o Distrito Federal é possível perceber a quase total centralidade da execução orçamentária que por parte do ente central, com pouca execução por parte das Regiões Administrativas e ainda decaindo a cada ano, desde o ano de 2009.

No ano de 2019 o Distrito Federal executou R\$97.923.131,18 na Função Desporte e Lazer, sendo que somente a Secretaria de Esportes executou R\$ 84.725.033,62 representando 86,52% do orçamento do esporte. Já as regiões Administrativas (as 33 RAs juntas) executaram R\$ 412.523,74, representando apenas a 0,42% do orçamento. Pode-se afirmar a opção do GDF em centralizar os recursos na Secretaria de Esportes e que os recursos não estão chegando nas cidades, que tem muitas atribuições relativas ao esporte, porém carecem de recursos para sua execução. Já as ações executadas pelas RAs na área esportiva podem ser observadas no gráfico abaixo:

**Gráfico 34** - Evolução dos Gastos das Administrações Regionais do Distrito Federal, por ação.



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Nas Administrações Regionais foi possível notar o predomínio na execução de ações relacionadas à área de infraestrutura, para construção e manutenção de espaços e equipamentos esportivos, como a construção e reformas de quadras poliesportivas e de estádios. Também foram notadas ações de apoio a eventos, apoio a projetos esportivos, com uma quantidade bastante limitada de recursos para esses fins, sendo que as Administrações Regionais também são ordenadoras de recursos na rubrica “Desporto e Lazer” e tem essas ações em suas atribuições.

Essa relação do esporte com as Administrações Regionais deve ser refletida e aprimorada no Distrito Federal, com a possibilidade de descentralização de recursos ou a

abertura de Editais para a área que contemplem recursos igualitários para as RAs, que tem uma relação bem mais próxima das comunidades e seus atores esportivos, repensando a centralidade dos recursos na Secretaria de Esporte, que tem se mostrado limitada a fazer as ações de esporte e lazer chegarem a todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Esta talvez seja a maior reflexão a ser feita pelo Distrito Federal, o papel das Administrações Regionais na execução das políticas setoriais, incluindo as políticas públicas de esporte e de lazer. Se pode observar que as Administrações Regionais não têm as características dos municípios brasileiros, porém tem diversas atribuições relativas à execução da política esportiva, conforme regulamentação legal e não tem orçamento para sua execução, sendo ainda que a gestão da maioria dos equipamentos de esporte e lazer são de competência e responsabilidade das Administrações Regionais.

Foi possível observar que a centralização das ações esportivas não tem garantido a efetivação das ações em todas as regiões Administrativas, nem nos programas permanentes (como os Centros Olímpicos que não chegam a atender 50% das RAs) e nem nas ações pontuais (como as ruas de lazer e a realização de projetos esportivos). Faz-se necessário repensar essa relação e fazer com que os recursos cheguem a todas as RAs, que carecem de ações em diversas áreas, assim como ações no campo esportivo.

#### 4.6 AÇÕES ESPORTIVAS DO GOVERNO FEDERAL EXECUTADAS NO DISTRITO FEDERAL

O Governo Federal também executou, no período analisado, ações e projetos de esporte e lazer no Distrito Federal, seja diretamente, em conjunto com o GDF ou através de terceirização junto a Entidades de Direito Privado, atuais OSCs. Em relação aos projetos e programas, foram identificadas 4 ações executadas no DF, são elas o Programa Segundo Tempo e Segundo Tempo Forças no Esporte, o Programa Esporte e Lazer das Cidades e o Programa Pintando a Liberdade.

O Programa Esporte e Lazer das Cidades (PELC) já foi objeto de estudo por Figueiredo (2009) e Lião (2003 e 2013). Mesmo com a possibilidade de recebimento de recursos e execução do PELC pelo Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Esportes, o programa não foi executado pelo Poder Público e sim por um Consórcio de ONGs situadas no Distrito Federal e no Entorno, com recebimento de recursos centralizado em uma única Entidade, o então denominado Consórcio Brasília. Lião Junior (2013) analisou a experiência

do Consórcio Brasília na efetivação do Programa Esporte e Lazer das Cidades no Distrito Federal.

Nestas complexas dimensões da “política quente”, foi elaborado em Brasília a construção do Consórcio, um espaço político com a participação de entidades historicamente identificadas com a democratização do lazer e do esporte, compromissadas em debater e solucionar suas dificuldades de forma coletiva, em socializar e construir propostas pedagógicas, possibilitar intercâmbios de suas experiências nos Núcleos de Esporte e Lazer, discutir o processo de formação de seus agentes sociais, bem como institucionalizar relações com um Programa do Governo Lula, por meio do Ministério do Esporte. (LIAO JUNIOR, 2013, p.15).

O autor se propôs a discutir o processo de formação de seus agentes sociais, bem como institucionalizar relações com um Programa do Governo Lula, por meio do Ministério do Esporte. Ressaltou que a não execução do Programa em parceria com o Governo local não foi somente por questões financeiras e sim por divergências político-partidárias com o governo do Distrito Federal e o partido à frente do Ministério do Esporte, o PCdoB.

Para o autor a alternativa encontrada foi se vincular a instituições ligadas ao campo democrático como Associação de Garantia ao Atleta Profissional do DF, responsável pelo convênio com o ME, que aglutinou as Entidades Cata-Ventos Juventude e Cidadania, em Sobradinho, Cidadão do Futuro, em Valparaíso de Goiás, Instituto Comunidade Participativa, em Taguatinga, Liga Amadora de Santa Maria/DF, em Santa Maria e Vida e Juventude, em Samambaia, com núcleos de esporte e lazer em oito cidades: Ceilândia, Planaltina, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho, Taguatinga no Distrito Federal, e Cidade Ocidental e Valparaíso no estado de Goiás (LIÃO JUNIOR, 2013, p.67).

O Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) teve em sua concepção a prioridade em parceria com entes públicos para a execução finalística do PELC, como ocorreu em diferentes Estados e Municípios brasileiros, contudo, no Distrito Federal, conforme observado, as divergências políticas (e partidárias) inviabilizaram o desenvolvimento do Programa no DF, sendo executado a partir de Entidades do terceiro Setor, conforme observa Húngaro et al. (2012)

[...] pela oposição política ao Governo Federal, a materialização dos programas federais para implementar núcleos do programa em questão-foi inviabilizada na relação entre os entes federativos. Nessas circunstâncias, os militantes progressistas do campo do esporte e lazer que residiam no Distrito Federal tiveram de buscar saídas para que a população pudesse ter acesso a esta política do Governo Federal. A saída foi a criação de um consórcio de entidades da sociedade civil, com tradição de lutas sociais, vinculados ao esporte e lazer (p. 58).

Já Figueiredo (2009) analisou a formação do Programa Esporte e Lazer nas Cidades no DF e enfatizou a necessidade da formação de um consórcio de instituições vinculadas a um

projeto esportivo “democrático”. Figueiredo (2009) abordou a formação dos trabalhadores no Programa Esporte e Lazer das Cidades no DF e a necessidade de uma formação crítica e contextualizada, ressaltou a importância de projetos sociais relacionados ao esporte e ao lazer em todas regiões do Distrito Federal, de acordo com os contextos socioculturais existentes e da importância de formação das pessoas que desenvolvem o esporte e o lazer nas comunidades, como um meio de qualificação para o trabalho no esporte e no lazer.

O Programa Esporte e Lazer da Cidade do Ministério do Esporte, no Distrito Federal, foi executado via terceirização e convênios junto a Organizações do terceiro setor, por diferentes razões, conforme visto anteriormente e não pelo Poder Público. Da mesma forma, o Programa Segundo Tempo teve gestão também repassada a ONGs locais, sem a interlocução direta com o Governo do Distrito Federal.

Athayde (2009) analisou a implementação do Programa Segundo Tempo, como referência a sua implementação no Distrito Federal, a época com Agnelo Queiroz como Ministro do Esporte. Para o autor, não foi notada nenhuma articulação com o governo local para implementação da política, para o Autor a “política” pareceu influir diretamente na gestão e implementação de políticas públicas de esporte e de lazer, com a realização de convênios com entidades diversas no Distrito Federal.

O Programa teve uma grande efetivação no Distrito Federal, porém os atendimentos e a metodologia são questionados pelo autor, que ressalta o aumento significativo de convênios com entidades do DF durante seus anos de gestão.

Alguns aspectos dos números apresentados até o momento precisam ser objetivados, o primeiro deles é que mudam as instituições parceiras de um ano para o outro. Esta constatação nos fornece indícios de que o PST apresenta dificuldades no que concerne à manutenção das parcerias e à continuidade de suas ações. Uma das possíveis razões para esse problema de gestão pode estar relacionada ao despreparo das entidades parceiras para cumprir corretamente as exigências técnico-burocráticas, tais como a prestação de contas final do convênio. Do mesmo modo também, é preciso cogitar a possibilidade de, em determinados momentos, ocorrer excessos burocráticos por parte do ME (ATHAYDE, 2009, p. 60).

Tais estudos demonstraram a influência política e a fragilidade das parcerias nas políticas públicas de esporte e lazer executadas pelo Ministério do Esporte em parceria com a Secretaria de Esporte do DF, diferentemente das políticas analisadas ligadas a outras áreas, como na implementação do projeto Pintando a Liberdade, realizado em uma parceria do Ministério do Esporte com a Fundação de Apoio ao Preso do Distrito Federal e o projeto Forças no Esporte realizado em parceria do Ministério da Defesa com a Secretaria de Assistência

Social do DF, que fornece os lanches e encaminha os alunos de vulnerabilidade social ao Projeto, executado dentro das unidades militares do DF.

O Projeto Forças no Esporte, que é executado pelo Ministério da Defesa em parceria primeiramente com o Ministério do Esporte (atualmente Secretaria Especial do Esporte, ligada ao Ministério da Cidadania) e o Ministério da Assistência Social (atualmente Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos), representado no Distrito Federal pela Secretaria de Desenvolvimento Social e ainda a participação do Ministério da Educação. É uma vertente do Programa Segundo Tempo, iniciada em 2003.

O Programa Forças no Esporte - PROFESP tem princípios ligados à educação moral e como público-alvo crianças, jovens, adolescentes com idade entre 6 e 18 anos em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados na rede oficial de ensino. O Programa tem como objetivos “promover a valorização pessoal, fortalecer a integração social e a cidadania e reduzir riscos sociais dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas saudáveis e de atividades socialmente inclusivas” (PROFESP, 2020 p. 2<sup>61</sup>).

Diferente dos Programas anteriores, este tem aumentado gradativamente no DF. Com o seu primeiro núcleo implementado no ano de 2003 no Núcleo do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, atendendo crianças da Vila Planalto e do Varjão, em 2019 já contava com 5 núcleos, um no Centro de Instrução e Adestramento de Brasília em Santa Maria, um na Estação Radiogoniométrica da Marinha de Brasília, também em Santa Maria, um no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, um no Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, no Lago Norte e um na Academia da Força Aérea no Lago Sul. Segundo o general de Divisão, diretor do Departamento de Desporto Militar, o Programa Forças no Esporte “é um dos programas mais eficazes do país para prevenção da violência e investimento na segurança pública” (BARROS, 2019).

É possível notar um caráter funcionalista do esporte e sua concepção mistificadora, como se o esporte, sozinho, tivesse esse poder de melhoria das condições reais de superação das vulnerabilidades. Cabe uma reflexão em relação ao programa e sua relação com o processo de militarização em curso no Brasil, destacado por Guirra e Castelanni Filho, que reflete “sobre o processo de militarização da sociedade brasileira em curso, tendo o Esporte, mas não só ele, como um dos carros-chefes para a consecução do projeto (CASTELLANI FILHO, 2019, p.14)

a partir do golpe de 2016, agora balizado por uma das contrarreformas propostas pelo Governo Temer, a do Ensino Médio, tanto o PST – Forças no Esporte - quanto o

---

<sup>61</sup> Disponível em [http://www.coter.eb.mil.br/images/sistema/menu\\_preparo/profesp/cartilha\\_assinada.pdf](http://www.coter.eb.mil.br/images/sistema/menu_preparo/profesp/cartilha_assinada.pdf). Acesso em 29/09/2021

Esporte e Cidadania estariam concatenados com o crescimento das escolas militares, direcionando os jovens participantes desses programas para tais instituições, como parte do processo de preparação da juventude brasileira para sua inserção no mercado de trabalho, de forma acrítica, alienada e servil, dotada de qualificação técnica meramente suficiente para assumir funções subalternizadas (GUIRRA E CASTELLANI FILHO, 2019, p. 82)

Guirra (2014) alertava que, apesar dos objetivos do Programa representarem avanços, na prática, essas metas não se materializaram, deixando transparecer o seu objetivo principal, a manutenção do modelo piramidal elaborado há décadas para o esporte brasileiro, por meio do qual a base da pirâmide serve necessariamente para dar sustentação ao seu ápice, ou seja, detectar talentos para o esporte de representação nacional (GUIRRA, 2014, p.165).

Outra ação que iniciou no Distrito Federal como uma parceria entre o Ministério do Esporte e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP- DF, foi a execução do programa Pintando a Liberdade, junto as administrações prisionais. Esse programa teve por objetivo de contribuir para a inserção social dos detentos, adolescentes em conflito com a lei e por populações em situação de vulnerabilidade social por meio da fabricação de material esportivo

O Pintando a Liberdade e o Pintando a Cidadania tem foco nos apenados e suas famílias e são ações articuladas pelo Ministério do Esporte dentro do sistema prisional. Os presos aprendem a fabricar materiais esportivos, como bolas de futebol e redes de basquete, além de técnicas de serigrafia e impressão de materiais diversos. Os produtos têm como destino as escolas públicas e projetos sociais da cidade onde se insere.

Foi possível visualizar essa ação nos relatórios de 2007, 2008 e 2009, com repasses de R\$ 1.878.097,00 por parte do Ministério, com vigência até o ano de 2009. Definido como “Pintando a Liberdade” esse Programa foi extinto, porém a confecção de materiais esportivos ainda pode ser visualizada dentro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF – FUNAP/DF, no projeto Atividades Intramuros, até o ano de 2018, com a confecção de uniformes e bandeiras. Uma ação dessa também foi visualizada Junto a Secretaria de trabalho, como um curso do Programa Fabrica Social de costura industrial.

Outro Programa visualizado que envolveu uma área esportiva foi criado pelo Governo Federal pela Portaria MPAS nº 879, de 03/12/2001. O projeto conjuga a Bolsa Agente Jovem, no valor de R\$ 65,00 e a ação socioeducativa a jovens entre 15 e 17 anos. O Distrito Federal é responsável pelo cadastramento dos jovens e desenvolvimento das atividades socioeducativas, as quais têm como objetivo preparar os jovens através de cursos específicos para atuarem na comunidade como Agentes Jovens de Desenvolvimento Social nas áreas de saúde, esporte,

cultura, justiça, turismo e meio-ambiente. A atividade é realizada com recursos do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Brasília também recebeu, a partir de uma parceria entre a Universidade de Brasília e o Ministério do Esporte, as Redes CEDES (Centros de Desenvolvimento de Esporte Recreativo e de Lazer) e CENESP (Centro de Excelência Esportiva), que constam de ações de apoio a pesquisa relativa ao esporte, com ações de incentivo a publicações e o fomento de eventos científicos e tecnológicos relacionados a área esportiva, sem a participação do Governo do Distrito Federal nessa ação.

Pode-se observar a dificuldade de execução de projetos esportivos diretamente com a Secretaria de Esportes do DF, principalmente, como citado acima, por divergências políticas entre os Entes, o que prejudicou a implementação das ações no âmbito local. O mesmo não foi notado quando da execução de programas de forma direta, como no caso do Programa Forças do Esporte, realizado diretamente pelas Entidades Militares e o Programa de confecção de Materiais esportivos, vinculado a Fundação Penitenciária do Distrito Federal. Pode-se notar também articulações entre o Governo Federal e o Governo Local na realização dos grandes eventos esportivos, com adequação distrital das legislações federais referentes aos eventos e o recebimento de jogos em Brasília.

#### 4.7. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NAS POLITICAS PÚBLICAS DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Nesse tópico serão abordados os mecanismos de participação social presentes na política pública de esporte e lazer do Distrito Federal. De acordo com Bolchetti (2009), ao analisar a participação e do controle democrático é necessário identificar quais os mecanismos de controle disponíveis pela política pública da área estudada, “que pode ser percebido na identificação de existência de fóruns específicos, na realização e participação da população em conferências e conselhos, na existência de ações sistemáticas e planejadas para socialização de informações e mobilização” (BOLCHETTI, 2009, p.16). Para Stein e Boschetti (2005), a Constituição Federal de 1988 representa

um marco na instituição da democracia representativa e respondeu ao clamor da democracia participativa ao prever a expansão dos direitos e políticas sociais e a possibilidade de criação de espaços de participação e controle democrático da

sociedade como os conselhos, conferências e fóruns de políticas sociais (STEIN; BOSCHETTI, 2007, p. 172-173).

Para as autoras, os processos de tentativa de reorganização das políticas sociais ocorrem em um contexto mundial de reconfiguração capitalista e de avanço neoliberal, combinando políticas de participação social com contrarreformas e ações privatistas e ressaltam os conselhos e os espaços de construção coletiva e participação social, como as conferências e fóruns populares, importantes espaços de participação comunitária e política, para o controle popular do Estado.

Mesmo apontando os avanços da formulação dos espaços atribuídos aos conselhos, esses são apresentados como espaços de conflitos e de representatividade de diferentes setores da sociedade, com uma limitada possibilidade de participação direta na efetivação das políticas públicas e que muitas vezes acabam por representar interesses de segmentos específicos, mas que devem ser espaços a serem ocupados com vistas à democratização das políticas sociais.

Da mesma forma, Silva, Jaccoud e Beghin (2005) reconhecem a importância do texto constitucional para a efetivação dos Conselhos em diversas áreas da política pública brasileira, ressaltando a importância da participação social na construção, organização e acompanhamento das políticas públicas. Todavia, destacam que é necessário identificar as composições e representatividade dos conselhos com vistas à ampliação da participação popular e inserção dos movimentos sociais, pois “a captura dos espaços participativos por interesses privados ou corporativos e a predominância do executivo nos processos decisórios também são problemas que merecem maior análise e reflexão por parte de analistas e atores sociais” (SILVA, JACCOUD e BEGHIN, 2005, p. 402).

Araujo (2016), ao estudar o Conselho Nacional de Esporte, aponta considerações importantes acerca dos estudos sobre os mecanismos de participação social consolidados no Brasil, assegurados na Constituição Federal de 1988 e seu processo de contribuição na democratização da relação entre Estado e sociedade civil. Primeiramente, em relação a utilização dos termos controle social, controle democrático, controle social-democrático, chama a atenção de que os termos podem ser tratados como sinônimos, porém devem ser refletidos em seu contexto para sua utilização e sugere o termo controle democrático como indicado para tratar do controle da sociedade sobre as ações do Estado, termo que será utilizado neste estudo.

Outra contribuição diz respeito às limitações das instâncias participativas construídas e institucionalizadas, pois representam a própria correlação de forças existente na sociedade e devem ser analisadas dentro de uma perspectiva classista, nas contradições da própria sociedade

de classe e do Estado, sendo permeada de conflitos e tensões, apresentando os conselhos como um local privilegiado de disputa pela hegemonia e ressalta “o potencial democratizante dos conselhos gestores, como mecanismos de fiscalização e controle democrático da sociedade sobre o Estado, para garantir a ampliação dos direitos sociais, como bens público e coletivo (ARAÚJO, 2016, p. 93).

Poucos são os espaços de representatividade e participação democrática ligadas a área do esporte e do lazer no DF, com destaque para o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal – CONEF, citado na própria LODF de 1993.

Art. 19. Fica criado o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal, com estrutura e composição definidas em Lei, baseadas no critério da representatividade, responsável pelo planejamento, normalização, fiscalização e coordenação da educação física, desporto e lazer no Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 1993).

Importante o Registro de que a primeira vez que o DF tratou legalmente da composição de um conselho para a área esportiva foi no ano de 1986, com o Decreto nº 9/1986 que criou o Conselho Regional de Desportos do Distrito Federal e foi caracterizado como um “órgão de deliberação coletiva de 3º grau, integrante da estrutura administrativa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação” (DISTRITO FEDERAL, 1986).

Duas reflexões importante acerca dessa composição, o caráter deliberativo atribuído ao Conselho com sua vinculação ao extinto DEFER e sua atribuição de expedir os alvarás de funcionamento às Entidades Esportivas do Distrito Federal. Já o atual CONEF foi citado pela Lei nº 2301/1999, quando extinguiu o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER e, na constituição dos cargos desta Secretaria, já constava a criação do CONEF. Porém foi a Lei nº 2.625/2000, que instituiu o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal.

Na Lei nº 2625/2000, em seu Art. 2º, dispõe como competências do CONEF do Distrito Federal, “o planejamento, a normatização, a fiscalização e a coordenação da educação física, do desporto e do lazer no Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2000). A Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 22.766/2002, que dispôs sobre o regimento interno do Conselho, bem como da execução do Fundo de Apoio ao Esporte. A Lei nº 2.625/2000 foi revogada e atualizada pela Lei nº 4.879/2012 e regulamentada pelo Decreto nº 35071/2014, que modificou as legislações anteriores, com mudanças importantes de serem observadas.

## Quadro 15 – Comparativo de atribuições do Conselho de Educação Física, Desporto e

### Lazer do Distrito Federal - CONEF

<b>Lei nº 2.625/2000 Decreto nº 22.766/2002</b>	<b>Lei nº 4.879/2012 Decreto nº 35.071/2014.</b>
<p>I – manifestar-se sobre matéria atinente ao desporto no Distrito Federal;</p> <p>II – proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação em vigor e zelar pelo cumprimento;</p> <p>III – elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação em vigor e zelar pelo cumprimento;</p> <p>IV – <b>homologar o calendário de atividades desportivas;</b></p> <p>V – <b>acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e financeiros</b> destinados às atividades desportivas;</p> <p>VI – promover reuniões visando decidir os casos submetidos à sua apreciação e decisão;</p> <p>VII – promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;</p> <p>VIII – participar efetivamente da formulação da política do Desporto do Governo do Distrito Federal;</p> <p>IX – <b>aprovar o plano anual ou plurianual do Desporto no Distrito Federal;</b></p> <p>X – desenvolver outras atividades relacionadas com o desporto no Distrito Federal;</p> <p>XI – <b>aprovar despesas com projetos acima de R\$ 60.000 (sessenta mil reais).</b></p>	<p>I - zelar pelo cumprimento da Lei Orgânica do Distrito Federal, Seção III, Artigos nº 254 a 257;</p> <p>II - proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação em vigor que trata do desporto e zelar pelo cumprimento;</p> <p>III - prestar consultoria quando da elaboração de instruções normativas sobre aplicação da legislação em vigor que trata do desporto e zelar pelo cumprimento;</p> <p>IV - emitir parecer sobre o Programa de Apoio ao Esporte - PAE da Secretaria de Estado de Esporte previamente a sua implantação;</p> <p>V - contribuir para a elaboração do calendário anual organizado de todas as práticas desportivas no Distrito Federal;</p> <p>VI - orientar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais, financeiros e orçamentários destinados aos Programas, Projetos e Convênios de atividades desportivas realizados pelo Governo do Distrito Federal e/ou em parceria;</p> <p>VII - promover reuniões visando decidir os casos submetidos à sua apreciação e decisão;</p> <p>VIII - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos, bem como divulgar seus trabalhos e ações;</p> <p>IX - participar efetivamente da formulação da Política de Educação Física, Desporto e Lazer Distrito Federal;</p> <p>X - emitir parecer sobre o Plano Anual e Plurianual da Política de Educação Física, Desporto e Lazer no Distrito Federal;</p> <p>XI - orientar, mobilizar, apoiar e monitorar as entidades desportivas: públicas e privadas, na discussão e na implementação da Política de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal;</p> <p>XII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política de Educação Física, Desporto e Lazer e do Plano de Esporte do Distrito Federal;</p> <p>XIII - zelar pela realização da prática desportiva formal e não formal como um direito assegurado em Lei, conforme o Artigo 217, incisos I a IV da Constituição Federal;</p> <p>XIV - manter a Articulação permanente com o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE e os demais Conselhos correlatos à Política de Educação Física, Desporto e Lazer;</p> <p>XV - manter Articulação permanente com o Conselho Nacional do Esporte e seguir as orientações dele emanadas sobre o Sistema Esportivo Nacional, Estadual, Distrital e Municipal;</p> <p>XVI - propor campanhas informativas e educativas visando sensibilizar a opinião pública sobre a importância da prática de atividades físicas orientadas por profissionais devidamente habilitados;</p> <p>XVII - indicar dentre os seus membros os representantes que participarão legalmente de Comissões, Comitês, Grupo de Trabalho, Câmaras, Fóruns e Eventos Desportivos;</p> <p>XVIII - apreciar e emitir parecer técnico e/ou financeiro, levando em consideração os ganhos sociais e/ou legados, referente aos Programas e Projetos Esportivos em suas diversas manifestações mantidos e/ou aprovados pela SESP, bem como sobre a elaboração e alteração dos seus critérios e normas;</p> <p>XIX - contribuir para a formulação da Política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a segurança pública, o turismo e outras políticas públicas afins visando potencializar os benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e desportiva;</p>

- XX - incentivar e apoiar os eventos desportivos destinados à integração das pessoas com deficiência;
- XXI - elaborar projetos e propor normas que viabilizem a aplicação da Política de desenvolvimento da Educação Física, Desporto e Lazer do DF, fortalecendo as características e diversidades esportivas locais;
- XXII - emitir pareceres sobre as instalações esportivas já existentes, bem como, a previsão de novos espaços para a prática do esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para as pessoas com deficiência, crianças, idosos e gestantes;
- XXIII - acompanhar e colaborar com a SESP na instituição do cadastro de instalações e equipamentos esportivos no Distrito Federal; e,
- XXIV - manifestar-se sobre outras matérias atinentes à Educação Física, Desporto e Lazer no Distrito Federal e exercer outras atribuições previstas na Legislação em vigor, relativas a questões de natureza desportiva (DISTRITO FEDERAL, 2014)

Fonte: Lei nº 2.625/2000 e Decreto nº 22.766/2002, Lei nº 4.879/2012 e Decreto nº 35.071/2014. Elaboração Própria.

A partir da comparação proposta no quadro acima, nota-se que na legislação atual foram ampliadas as atribuições do Conselho, porém foram retiradas todas as ações que vinculavam os atos da Secretaria de Esportes e de execução do Fundo de Apoio ao Esporte a aprovações do CONEF, retirando os “poderes” de definição do Conselho acerca da política esportiva, atribuindo agora uma função mais consultiva, sem vincular a ele aprovações (como a aprovação de despesas da Secretaria de Esportes acima de R\$ 60.000,00 e a aprovação do Plano Pruri Anual), a fiscalização, a responsabilidade sobre a formulações de regulamentações legais e a homologação do calendário esportivo.

É possível notar a retirada das ações relativas a qualquer tipo de aprovação ou formulação do Conselho, assim também foi feito em relação a utilização dos recursos FAE, incluindo alterações na legislação específica do Fundo, que vinculava a utilização dos recursos do FAE à aprovação do CONEF. Pela Lei Complementar nº 861/2013 não há mais a necessidade de manifestação do CONEF para utilização dos recursos do FAE, somente a aprovação do CONFAE, que é o próprio Conselho do Fundo.

Em relação a composição do CONEF, também foi possível perceber modificações, a partir da atualização das legislações, conforme quadro abaixo.

**Quadro 16 – Quadro comparativo de composição do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF.**

<b>Lei nº 2.625/2000</b>	<b>Lei nº 4.879/2012</b>
Secretário de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal; membros natos	Secretário de Estado de Esporte, que o preside;
Diretor do Centro de Educação Física e Desporto Escolar da Secretaria de Educação	Representante da Secretaria de Estado de Educação, vinculado à área de educação física e desporto;
Representante de notório saber esportivo	Representante da secretaria de estado da criança;

Representante das entidades de administração regional do desporto profissional	Representante da secretaria de estado de planejamento e orçamento;
Um representante das entidades de administração regional do Desporto não profissional;	Representante de notório saber esportivo, indicado pelo Secretário de Estado de Esporte;
Representante do esporte universitário;	Representante das administrações regionais, indicado pela casa civil
Representante das instituições de ensino superior que formam recursos humanos para o esporte;	Representante de federação esportiva do distrito federal;
Representante da imprensa esportiva;	Representante do segmento esportivo universitário;
Representante dos atletas	Representante dos atletas do distrito federal;
Representante do esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais	Representante do esporte para pessoas com deficiência;
Representante das empresas que apoiam o esporte	Representante do conselho regional de educação física do distrito federal.

Fonte: Leis nº 2.625/2000 e Lei nº 4.879/2012. Elaboração Própria.

Pode-se notar que houve uma modificação na composição do CONEF entre as duas legislações. Foram retiradas Entidades da sociedade civil e aumentadas as Entidades ligadas ou indicadas pelo Executivo. Foram retirados da composição do CONEF o representante das entidades de administração regional do desporto profissional e o representante das entidades de administração regional do desporto não profissional, do representante das instituições de ensino superior, do representante da imprensa esportiva e do representante das empresas que apoiam o esporte. No lugar dessas vagas foram acrescentados um representante da Secretaria de Estado da Criança, um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, um representante das Administrações Regionais, indicado pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Como inovações em relação à representatividade da sociedade civil pode-se observar a presença de um representante de Federação Esportiva do Distrito Federal e da indicação de um representante do Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal.

É possível observar que na Legislação anterior os indicados pelo Governo do Distrito Federal eram apenas duas cadeiras, do Secretário de Esporte e do Diretor do Centro de Educação Física e Desporto Escolar da Secretaria de Educação, com nove representantes ligados à área esportiva. Com a atualização da Lei, o Poder Público passou a contar com cinco cadeiras e mais uma indicação para o representante de notório saber esportivo, a ser indicado pelo Secretário de Estado de Esporte. Já as Entidades ligadas à sociedade civil contam com cinco cadeiras, portanto, a partir da atualização da legislação, os indicados pelo Governo do Distrito Federal têm representação majoritária na composição do Conselho, com a maioria das cadeiras e conseqüentemente dos votos do Conselho, interferindo diretamente na gestão democrática do Conselho.

Em relação à estrutura do CONEF, a Lei nº 4.879/2012, em seu Art. 12, dispõe sobre a organização do Conselho em: I - Plenário; II - Mesa Diretora; III - Comissões Permanentes; e

IV - Secretaria Executiva, permitindo, em seu Parágrafo único, a constituição de Comissões Temporárias para tratar de algum tema específico. Na execução das ações do CONEF foi possível notar que sua organização se deu pela constituição de Comissões Permanentes, Comissões Temporárias de Grupos de Trabalho<sup>62</sup>.

Foram registradas, até o ano de 2019, a realização de 55 reuniões ordinárias e 5 extraordinárias do CONEF, com suas pautas e atas sistematizadas e disponibilizadas no site da SESP. Os temas abordados foram catalogados e divididos em 4 eixos, de acordo com as pautas e atas das reuniões, sistematizadas e disponíveis ao público. Os temas tratados nas reuniões são relacionados a temas gerais da área esportiva<sup>63</sup> e podem ser separados em quatro blocos: de organização administrativa e burocrática, de discussão de projetos e leis aprovados, de articulação e bloco dos tratados e não regulamentados

O Bloco da organização administrativa e burocrática ligada ao Conselho, tratou de temas como a aprovação de atas, justificativas de ausências, prestação de contas, organização interna, aprovação de regimento interno, busca e efetivação da sede, posse dos Conselheiros, definição do calendário das atividades, apresentação das ações de mandatos anteriores pelos Grupos de Trabalho, indicação dos Conselheiros representantes da Secretaria da Criança, além de receber apresentação de projetos, escolher o mascote da Gynasiade, entre outros.

No bloco de projetos e leis aprovados, foram identificadas Legislações que passaram pelo crivo do Conselho, como a Lei de Incentivo ao Esporte, a alteração do Bolsa Atleta, incluindo as modalidades paraolímpicas, a discussão para transformar o Programa Compete Brasília em Lei, propostas de transferências de recursos do Fundo para a SESP e do apoio a eventos esportivos. Também passou pela apreciação do CONEF a discussão uma proposta de alteração da Lei Complementar nº 26/1997, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo as Atividades Esportivas, porém, diferentes das outras legislações aprovadas, essa Lei Complementar não teve nenhuma atualização ou modificação.

---

<sup>62</sup> Como Comissões Permanentes foram organizadas em quatro Comissões: Comissão Permanente de Política do Esporte - CPE, de Orçamento e Finanças - COF, de Legislação e Normas - CLN e de Programas e Projetos – CPP. Foram constituídas também Comissões Temporárias como a Comissão da Lei de Incentivo ao Esporte e um Grupo de Trabalho para organização da Audiência Pública para tratar da Política de Esporte do DF.

<sup>63</sup> Até o ano de 2018 as ações do CONEF estavam disponíveis no Site da Secretaria de Esportes, como os calendários e as atas das reuniões e, a partir da pesquisa das Atas foram elencados os temas tratados e sistematizados nesse tópico. Como curiosidade, em 2019 o CONEF não consta mais na Estrutura da Secretaria de Esportes e nem a disposição de suas ações em seu portal e, em 2021 o CONEF sequer aparece no Site, somente aparece no link – Conselhos - o CONFAE. Porém, as atas podem ser visualizadas no link: <https://www.esporte.df.gov.br/pautas-e-atas/> Acesso em 14/09/2021.

Outras Legislações que tiveram a participação do Conselho e análise em reunião, foram PPA da SEL 2016/2019, a apreciação do PL nº 903/2016 que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional licenciado em Educação Física no sistema de ensino do Distrito Federal, a Apreciação do PL nº 1.020/2016 que estabelece diretrizes para a utilização do Lago Paranoá para a prática desportiva de kite surf, a apreciação do PL nº 1.199/2016 que institui a meia-entrada para profissionais de Educação Física do Distrito Federal em eventos esportivos e a Lei nº 1.557/1997, que dispõe sobre a presença obrigatória de profissionais de salvamento nas áreas de lazer públicas ou privadas do Distrito Federal.

Foi debatida ainda, em reunião do Conselho, a solicitação do Sindicato das Academias do DF para alterar a Lei Distrital nº 2.185/1998, que dispõe sobre o registro e o funcionamento de academias e de estabelecimentos que atuam na área do ensino e prática de modalidades esportivas no Distrito Federal. Foi também apresentado em uma reunião o Prêmio Brasília Esporte de 2016.

No bloco de Articulação, pôde-se resgatar algumas articulações realizadas pelo CONEF, como a marcação de uma reunião com presidência da Câmara Legislativa, a formalização de uma Comissão Temporária para articulação e organização para uma Audiência Pública sobre o esporte na Câmara Legislativa, uma visita ao Gabinete da Deputada Liliane Roriz e registro de visitas do Deputado Júlio Cesar, ex-secretário de esporte e então Deputado Distrital ao Conselho. Além disso, registra-se a realização de uma reunião com as Federações esportivas e a apresentação de projetos relativos ao esporte e ao lazer pela sociedade ao Conselho.

Já no blocos dos tratados e não regulamentados temos pontos importantes para o esporte no Distrito Federal que foram pautados nas reuniões do CONEF, como a realização da Conferência Distrital do Esporte do Distrito Federal, solicitação junto a CODEPLAN do Censo do Esporte e da Atividade Física no DF, a aprovação do Projeto de Lei sobre o Sistema Desportivo do DF, proposta da criação do Dia Mundial da Atividade Física, proposta de criação do Fórum dos Chefes dos Núcleos de Cultura, Esporte e Lazer das Administrações Regionais e da Criação dos Conselhos de Esportes nas Regiões Administrativas.

Foi possível identificar a discussão para a criação de um Sistema de Esporte para o Distrito Federal, a participação do CONEF em discussões nacionais sobre o Sistema Nacional de Desporto. Passaram pelo crivo do CONEF a discussão sobre a elaboração de minuta do Sistema Desportivo do DF, a Apreciação do Projeto de Lei nº 12/2015 que dispõe sobre a Política de Desporto do Distrito Federal, a Elaboração de diretrizes da Política do Esporte e

Lazer do Distrito Federal, tendo como base o documento produzido pelo Fórum Brasília Capital do Esporte e pelas Ligas Desportivas do DF e Entorno.

No ano de 2016, o CONEF montou uma Comissão Temporária do Sistema Desportivo do DF, contudo, essa comissão foi dissolvida, visto que os integrantes da Comissão de Política do Esporte passaram a participar das discussões em nível nacional do Plano Nacional do Desporto (Câmara Federal) e do Sistema Nacional do Esporte (Ministério do Esporte), acreditando que a construção do Sistema Desportivo do DF só deveria ser discutida após a implantação das diretrizes nacionais.

Um tema que apareceu em todos os relatórios como pendente ou em fase de execução diz respeito ao mapeamento do orçamento do esporte no Distrito Federal, tema que apareceu nos relatórios de 2014 a 2018 como assuntos pendentes que ainda precisavam ser deliberados. Outro ponto que mereceu destaque nas reuniões do Conselho foram as manifestações acerca da utilização dos recursos do FAE, materializados nos Relatórios de Prestação de Contas do Governados nos anos de 2014, (p. 1472), 2015 (p. 1461), 2016 (p. 1415), 2017 (p.1814) e 2018 (p. 2475). Também nos relatórios foi possível visualizar a falta de estrutura do CONEF, conforme manifestação a seguir:

Para o ano de 2018 é fundamental a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer investir no apoio técnico e administrativo do Conselho com vistas a viabilizar um melhor andamento das atividades a serem realizadas, como por exemplo: recursos humanos, impressora, ar condicionado, geladeira, reparo e reforma das instalações físicas da sede, dentre outros. Além disto, garantir a continuidade das ações do Colegiado buscando cada vez mais oportunizar o reconhecimento do papel do Conselho na elaboração de Políticas Públicas para a Educação Física, Desporto e Lazer do DF, bem como no exercício do controle social. (DISTRITO FEDERAL, 2017 p. 1814)

Dentre as atribuições do Conselho, percebe-se que não foram localizados registros referentes à contribuição para elaboração do calendário anual organizado de todas as práticas desportivas no DF, arquivos referentes à orientação, acompanhamento e fiscalização dos recursos materiais, financeiros e orçamentários destinados aos programas, projetos e convênios de atividades desportivas realizados pelo Governo do Distrito Federal, nem ações relativas à proposição de campanhas informativas e educativas visando sensibilizar a opinião pública sobre a importância da prática de atividades físicas orientadas por profissionais devidamente habilitados, conforme disposto nas atribuições do CONEF na Lei nº 4.879/2012.

Também é importante ressaltar a necessidade de ampliação das ações no sentido de estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social

nas ações integrantes da Política de Educação Física, Desporto e Lazer e do Plano de Esporte do Distrito Federal, a integração entre o esporte e a demais áreas interconexas como a saúde, a educação, a segurança pública, o turismo e outras políticas públicas afins visando potencializar os benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e desportiva e um planejamento mais efetivo das instalações esportivas, bem como a manutenção das existentes.

No ano de 2019 o CONEF foi retirado da estrutura da Secretaria de Esporte e não houve registros das atas de reuniões sistematizadas no período, o que prejudica ainda mais a construção das políticas esportivas, antes já muito pouco democráticas e com a participação restrita da sociedade civil. Em relação ao CONEF, foi possível notar que o Conselho, além de pouco representativo, foi o único instrumento vinculado à participação da sociedade civil na formulação das políticas esportivas do DF. Também não foi possível notar a realização de instrumentos democráticos como a realização de Conferências de Esporte ou de ações referentes a um planejamento participativo e comunitário das políticas esportivas e nem o incentivo a participação da Sociedade Civil em debates com o CONEF, ficando as ações e deliberações restritas ao próprio Conselho e seus membros.

Para Carneiro (2013), o CONEF/DF, apesar de representar um avanço na participação social para a construção de políticas esportivas no Distrito Federal, também apresenta limites que devem ser observados, como:

- a) Grande parte do CONEF/DF é composta por integrantes do governo. Esta proximidade do CONEF/DF com o governo acaba fazendo com que ele seja mais um elemento de política formal, para ratificar decisões já tomadas, do que necessariamente intervir mais diretamente sobre a política pública distrital de esporte.
- b) A nomeação dos membros do CONEF/DF é realizada pelo governador, a partir de indicações do secretário de esporte.
- c) Não há conselheiros no CONEF/DF que representam os usuários.
- d) Não há presença de segmentos críticos da área de esporte dentro do CONEF/DF.
- e) As reuniões do CONEF/DF só se realizam por convocação do secretário de esporte (DISTRITO FEDERAL, 2012), assim mesmo se houver algo significativo para ser discutido pelo CONEF/DF, só o secretário pode convocar uma reunião.
- f) As decisões do CONEF/DF são realizadas por votação, sendo que a maioria absoluta vence a votação, no entanto, como a composição é indicada pelo secretário de esporte, dificilmente irão contra a visão do governo e este tem cinco votos de 11 (CARNEIRO, 2013, p. 137).

O autor apresenta reflexões importantes sobre os limites do CONEF-DF, enfatizando a necessidade de se repensar as representações e o estabelecimento de instâncias mais democráticas, oportunizando uma maior participação popular na gestão e controle das políticas públicas de esporte e de lazer. No mesmo caminho, Stein e Boschetti (2007) indicam a

necessidade de fortalecimento dos movimentos sociais e da ocupação dos Conselhos visando atuar na perspectiva da radicalidade democrática, o que para as autoras pressupõe:

- estimular a participação mais efetiva dos movimentos sociais dos trabalhadores nos conselhos, de modo a tencioná-los e forçar a defesa de direitos universais;
- não canalizar todas as perspectivas de luta para os conselhos, visto que não são espaços substitutos dos movimentos sociais;
- ficar atentos e vigilantes para que a atuação nos conselhos não despotencialize as lutas políticas mais gerais e ofensivas da classe trabalhadora;
- lutar para que os conselhos não atuem no espaço restrito da institucionalidade estatal. (STEIN; BOSCHETTI, 2007, p. 185).

As reflexões acima são muito propícias para se pensar a participação popular e a construção democráticas das políticas públicas de esporte do Distrito Federal que, conforme visto nas ações e na representatividade do Conselho ligado a área, está bem distante de garantir a participação efetiva da sociedade no planejamento, acompanhamento, efetivação e fiscalização das ações ligadas a área esportiva e tem legitimado as ações governamentais.

Em relação as movimentações democráticas na área esportiva, foi possível identificar uma ação de mobilização do setor esportivo, nomeada como Fórum Popular e Permanente de Esporte e Lazer no DF e Entorno, criado entre os anos de 2009 e 2010, “visando integrar os diversos segmentos descontentes com as Políticas locais de Esporte e Lazer, na qual presenciam no dia a dia a falta de preocupação e investimentos na população de forma geral” (BEHMOIRAS et al., 2011, p. 6). Tal organização da área esportiva foi responsável pela realização de diferentes ações, dentre elas,

foram realizados o 1º Festival de Esporte e Lazer dos Trabalhadores (maio 2009), no qual se formou o Fórum Popular e Permanente de Esporte e Lazer no DF e Entorno. Em seguida o Seminário de Educação Física Escolar (dez 2009) e a 1ª Conferência Livre e Popular de Esporte e Lazer do DF (maio 2010), além da participação na Coordenação da III Conferência Distrital de Esporte e Lazer, assim como na articulação das políticas de esporte e lazer nas campanhas de Agnelo Governador/ Dilma Presidente (BEHMOIRAS et al, 2011, p. 4).

Esse importante registro demonstra a mobilização e organização do setor esportivo para realização de ações, dentre elas a Coordenação da III Conferência Distrital de Esporte e Lazer, que não foi puxada pelo Governo local à época, e sim por esse Fórum. Também é importante o registro da mobilização e definição de ações contempladas na campanha para Governador de Agnelo Queiroz, do Partido dos Trabalhadores, partindo desse mesmo grupo organizado a organização de espaços de discussão para a definição dos 13 pontos relacionados a área esportiva para o esporte, definido como “Um novo caminho para o esporte e o lazer do Distrito Federal”.

Porém, mesmo com a eleição de Agnelo Queiroz, foi possível visualizar que as ações sistematizadas e propostas em sua campanha, em sua grande maioria, não foram efetivadas. Situação agravada com a indicação para a gestão da pasta do Esporte do mesmo partido que já era responsável pela Secretaria de Esportes da gestão anterior (Arruda do DEM), o então Partido Republicano do Brasil – PRB, atual Republicanos, que em sua gestão não levou em consideração as propostas elencadas na própria campanha eleitoral, caracterizando um continuísmo da política esportiva.

Ainda foi possível observar poucas ações ligadas à descentralização dos Conselhos e a tentativa de efetivação de canais de participação comunitária nas RAs do Distrito Federal. Os Conselhos Regionais de Esporte não têm regulamentações específicas, com a sistematização de suas determinações e atribuições e foram relatadas poucas ações nesse período, diferente dos outros Conselhos, como o de Cultura, de Saúde, de Segurança, de Administração, de Desenvolvimento Rural, entre outros, que tiveram relatos em vários anos de ações em suas áreas e têm regulamentações próprias de funcionamento. Os relatos relativos aos Conselhos Regionais de Esporte tiveram mais a ver com auto-organização comunitária local do que com uma iniciativa estatal para formação, composição e participação das pessoas nos conselhos e sua constituição legal, como mecanismo de descentralização e de participação/mobilização social.

Houve também uma movimentação da Câmara Legislativa do Distrito Federal relacionada à área esportiva, em relação à formalização de Audiências Públicas com a temática do Esporte e do Lazer e da organização da discussão da área esportiva na Casa Legislativa. Importante destacar que a Câmara Legislativa do Distrito Federal tem instituída em suas atribuições a pauta do esporte e do lazer, porém não existe uma Comissão Permanente de Esporte. Mesmo sem uma Comissão específica para o esporte presente nas Comissões formalizadas e oficiais da Câmara Legislativa do DF, nos anos 2011, 2015 e 2019, após cada eleição para Câmara Distrital, foram constituídas na CLDF uma “Frente Parlamentar do Esporte”, com as iniciativas sempre ligadas a um Partido, o (PRB), coincidência ou não, o Partido que esteve à frente da Gestão da Secretaria de Esportes nos anos e gestões estudadas.

Dentre as discussões do esporte na CLDF, identificamos a realização de algumas poucas Audiências Públicas que tematizaram o esporte e o lazer no decorrer do período analisado, como no ano de 2009, com a realização de uma Audiência Pública para discutir a atuação do futebol amador no DF e em 2012 a realização de uma Audiência Pública para debater as condições dos locais para prática de skate, patins e bicicleta no Distrito Federal.

Em 2015, outra Audiência Pública tratou do programa Esporte à Meia Noite e em 2016 foram três Audiências com pautas esportivas: uma pautou a ocupação de espaços públicos para práticas de esportes, outra pautou o descumprimento, por parte do governo, da Lei de Incentivo ao Esporte e a terceira tratou da discussão e implementação do Programa Compete Brasília. Já em 2019 houve uma Audiência para tratar do programa Ginástica nas Quadras e dos Centros de Iniciação Desportiva (CIDs).

Dentre outras ações realizadas pela CLDF podem ser destacados os registros de uma reunião ordinária da Comissão Especial da Copa do Mundo de 2014, em 2012, com a presença do então Secretário de esportes Célio Rene, a apresentação à Comissão de Fiscalização, Governança e Controle do Relatório de Atividades de 2016, pela então Secretária de Esportes, Turismo e Lazer, Leila Barros e a realização de uma Sessão Ordinária para debater o orçamento para o esporte na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017.

Durante o período pesquisado também foi possível visualizar a formalização de legislações ligadas ao esporte, com destaque para aprovação do PL nº 856/2012, que criou o "Projeto Esporte Paralímpico na Escola". Também passou pelo Plenário o PL nº 1.547/2017, que estabelece diretrizes para fomentar o desenvolvimento de talentos esportivos e a prática do desporto, paradesporto e lazer nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal e o Projeto de Lei nº 633 de 2019, que "Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Estudante Atleta".

Foi pauta na Câmara Legislativa ainda o Projeto de Lei nº 1.244/2020, que tratou da criação de um auxílio emergencial para atletas, paratletas, técnicos e seus auxiliares durante o período de vigência da pandemia do Covid-19, quando foi aprovado um valor de R\$ 600, durante três meses, com possibilidade de prorrogação e outro Projeto de Lei de nº 324/2019, que autoriza a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios ou arenas desportivas<sup>64</sup>.

As análises demonstraram que o Distrito Federal não tem garantido a participação democrática relacionada à construção das políticas públicas esportivas e que os poucos instrumentos de participação se pautaram pela hegemonia do Estado em sua composição, como no caso do CONEF, em que a composição não é representativa de todos os segmentos esportivos atrelados ao esporte no Distrito Federal. Soma-se a isso a cada vez menos participação do CONEF na discussão da política esportiva, até sua inação no ano de 2019.

---

<sup>64</sup> Esse levantamento foi feito a partir de pesquisa específica relacionado aos descritores sport e desport no site da Câmara Legislativa do Distrito Federal, disponível em <https://www.cl.df.gov.br/>, acesso em 15/09/2021

Também foi possível identificar a opção governamental em não criar mecanismos de participação popular, como criação de Conselhos Regionais de Esporte, de realizar conferências populares para tratar dos temas e nem criar mecanismos para participação comunitária no planejamento e gasto no campo do esporte, sem ações para esse fim, centralizando a formulação e execução na Secretaria de Esporte e seus gestores. Foi possível ainda identificar as poucas vezes que o esporte foi pautado na CLDF, na maioria das vezes atrelado à discussão de um projeto ou uma ação específica, sem ampliar a discussão sobre as políticas públicas esportivas e suas possibilidades de descentralização e de democratização.

O Distrito Federal não conta com mecanismos participativos e comunitários na construção, avaliação e implementação da política esportiva, tendo somente um Conselho, o CONEF, espaço de participação, sendo que esse, além de muito pouco representativo e com maioria das indicações oriundas do Poder Público, tem perdido cada vez mais espaço na construção das políticas. Soma-se a quase inexistência de Conselhos regionais e locais e da não realização, no período estudado, de espaços de construção social e democrática, como conferências e orçamentos participativos, por exemplo, é possível aferir que o Distrito Federal não garante espaço para participação popular e comunitária na construção/efetivação das políticas públicas relacionadas ao esporte.

Ainda, relacionado a participação social, foi possível perceber que o esporte tem pouca representatividade política junto a Câmara Legislativa do Distrito Federal, constando como tema em áreas distintas, sem uma comissão específica para o tema. Conta somente com uma frente parlamentar, por coincidência ou não, sempre encabeçada pelo mesmo partido que esteve e frente da pasta esportiva na gestão do Governo do Distrito Federal. Também foi possível notar as poucas discussões relativas ao esporte na casa legislativa, todas relativas a programas e ações específicas e nenhuma ação para discussão com a sociedade do todo da política esportiva e nem da criação e efetivação de um Sistema Distrital de Esporte do Distrito Federal.

Pode-se aferir que o Distrito Federal tem muito ainda a desenvolver com relação a gestão das políticas públicas de esporte e de lazer e em garantir a democratização do acesso e da construção, avaliação e controle social das políticas desenvolvidas, ainda centralizadas na Secretaria de Esporte e que não conseguem abarcar todas as regiões Administrativas do Distrito Federal, nem com recursos e nem com programas.

Soma-se a isso a falta de regulamentação de um Sistema de Esporte do Distrito Federal e a formalização de uma Lei Orgânica do Esporte para o Distrito Federal (como exemplo da Cultura) e a falta de uma legislação que permita a democratização e a regionalização da

participação da formulação das políticas esportivas e da construção coletiva para descentralização dos recursos públicos para o esporte no DF, acabam por esvaziar as possibilidades da participação popular na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de esporte e lazer no Distrito Federal, sem criar mecanismos de participação e de controle social das políticas esportivas.

## **CAPÍTULO 5**

### **FINANCIAMENTO E GASTO**

Nesse capítulo será apresentado a parte das análises das políticas públicas esportivas do Distrito Federal referente ao financiamento e o gasto com o esporte. Para a análise das políticas sociais é indispensável o estudo sobre o financiamento público, desvelando os diversos interesses que determinam a distribuição dos recursos públicos. O fundo público<sup>65</sup> pode ser visto como objeto de disputa, construído a partir de relações de produção e reprodução, políticas e ideológicas, que se manifestam nas políticas públicas e, por consequência, na disputa pelos recursos do Estado (SALVADOR, 2014).

No estudo sobre o fundo e orçamento público é fundamental que a análise não se limite apenas à alocação dos recursos, mas que compreenda como são financiadas as políticas públicas (sociais), sendo possível relacionar os gastos públicos com as prioridades e os princípios de direito e justiça social, a partir das legislações que os garantem como necessários ao investimento (SALVADOR, 2014)

[...] o estudo do orçamento deve ser considerado como um elemento importante para compreender a política social, pois é uma peça técnica que vai além da sua estruturação contábil, refletindo a correlação de forças sociais e os interesses envolvidos na apropriação dos recursos públicos, bem como a definição de quem vai arcar com o ônus do financiamento dos gastos orçamentários. O dimensionamento desses gastos permite compreender e mensurar a importância dada a cada política pública no contexto histórico da conjuntura econômica, social e política vivenciada no país (SALVADOR, 2012, p. 8).

O autor aponta que a disputa de recursos em uma economia, deve ser realizada juntamente com as políticas macroeconômicas e reconfigurações do capital. As políticas sociais poderiam - e deveriam - ser um importante indutor de igualdade, de redistribuição para uma tributação mais justa, onerando os mais ricos, financiando as necessidades básicas de saúde, renda, habitação, assistência social, uma vez que a capacidade do Estado em mobilizar recursos advém da arrecadação de impostos e contribuições sociais e econômicas.

Para o esporte, os estudos sobre seu financiamento são incipientes, em sua grande parcela remetido a análise do financiamento do Governo Federal, como referências para a área, se pode destacar os estudos de Veronez (2007), Almeida e Marchi Junior (2010), Athayde; Salvador; Mascarenhas (2015), Mascarenhas, (2016 e 2018) e Carneiro (2018). Tais estudos

---

<sup>65</sup> O fundo público é entendido como “toda a capacidade de mobilização que o Estado tem para intervir na economia, seja por meio das empresas públicas ou pelo uso de suas políticas monetária e fiscal, assim como pelo orçamento público” (SALVADOR, 2012, p. 3).

apontam caminhos para se perceber a composição e efetivação dos gastos com o esporte em nível federal e suscitam a possibilidade da aproximação das análises dos financiamentos a nível distrital, estadual e municipal.

Pereira, Carneiro, Reis, Athayde e Mascarenhas (2020)<sup>66</sup> analisaram a produção científica que versa sobre o financiamento do esporte brasileiro e concluíram que há uma predominância das análises no financiamento de políticas ou programas esportivos específicos, do gasto com a política esportiva ou do orçamento esportivo, a análise dos megaeventos esportivos e das entidades de administração do esporte e prática esportiva.

Circuscrito ao âmbito do Distrito Federal foram localizados apenas dois estudos, Carneiro e Mascarenhas (2014) e Athayde e Dalmas (2018) que “pesquisaram, respectivamente, a política de esporte do Governo do Distrito Federal (GDF) de 2008 a 2011 e o orçamento da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal (SETL-DF) de 2008 a 2014” (PEREIRA, et al., 2020, p. 12). Não foram localizados outros estudos em nível do orçamento estadual e somente três artigos relacionados a análise dos orçamentos municipais, o que demonstra uma carência da aproximação dos estudos científicos do financiamento do esporte nos níveis subnacionais.

Carneiro e Mascarenhas (2014), ao estudar a análise do planejamento e execução de políticas públicas no Distrito Federal no período 2008 – 2014, referente ao PPA – 2008/2011 e o detalhamento de despesas com esporte observaram que:

[...] a ação que teve maior valor liquidado, neste período de 4 anos, foi de gasto com pessoal da Secretaria de Esporte e a terceira ação com maior gasto no período foi de manutenção das Vilas Olímpicas que só apareceu em 2009 e que teve gasto próximo de 21,3 milhões de reais, somando os 4 anos, sendo que há crescimento gradativo com esta ação” (CARNEIRO E MASCARENHAS, 2014, p.114).

Os autores relataram, naquele momento, que o maior volume de gastos liquidados estava associado às ações meio. Já Athayde e Dalmas (2018) trataram de forma mais geral sobre a legislação, gestão e o financiamento entre os anos de 2008 a 2014, não aprofundando nas fontes e no orçamento para o esporte de uma forma geral, centrando as análises na SESP-DF e identificaram um:

[...] maior direcionamento dos gastos às ações que dizem respeito à função de gestão da SESP-DF, sobretudo a manutenção dos Centros Olímpicos e o pagamento aos servidores cedidos pela SEDF; b) baixo investimento em infraestrutura, especialmente comparado ao quadro nacional; e, c) ausência de impacto dos megaeventos esportivos

---

<sup>66</sup> Os autores analisaram um universo de 43 artigos, publicados entre os anos de 1998 a 2018 em periódicos da área.

no orçamento da SESP-DF. No caso dos Centros Olímpicos, compete destacar a opção pela transferência de responsabilidade da gestão, repassada para as organizações da sociedade civil, que gerenciam mais de 28% (média anual) do orçamento do esporte no DF (ATHAYDE e DALMAS, 2018, p.126).

Buscando aprofundar nas análises relacionadas ao Distrito Federal, foi utilizada a proposta metodológica desenvolvida por Carneiro e Mascarenhas (2018), que sinalizam para utilização de três indicadores sobre o financiamento e gasto com esporte a) fontes de financiamento; b) magnitude do gasto e c) direção do gasto. Como recorte dos estudos foi direcionado a análise para o período de 10 anos – 2009 a 2019, contemplando três PPAs. Também serão resgatadas as receitas e despesas na Função Desporte e Lazer, identificando a execução por parte de outros órgãos do Distrito Federal de ações ligadas a área esportiva e aprofundando na execução da Secretaria de Esporte, principal ordenadora de despesas na área do esporte e do lazer.

Como fonte de dados, foi utilizada a ferramenta de busca do Portal da Transparência do Distrito Federal<sup>67</sup>, instrumento que mostra detalhadamente como os recursos públicos são usados. Para atualização dos valores, visto a desvalorização cambial e o desenvolvimento financeiro, não serão utilizados os valores liquidados a época (que são os valores disponíveis nos bancos de dados dos sites de transparência), os dados foram deflacionados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, a preços de dezembro de 2019, utilizando a ferramenta Calculadora Cidadã, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil (2019)<sup>68</sup>.

## 5.1 FONTES DE FINANCIAMENTO DO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Para identificar as receitas, ou seja, de onde vem os recursos para a execução da política esportiva no Distrito Federal, em um primeiro momento, foi feito um levantamento da legislação relacionada as políticas públicas de esporte e lazer, disponíveis no Portal do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF (SINJ-DF)<sup>69</sup>. A partir dos descritores de busca o termo “esport” e “desport”, foram encontradas 357 Leis e 82 Leis Complementares. Dessa amostra

---

<sup>67</sup> Disponível em: <http://www.transparencia.df.gov.br/#/>

<sup>68</sup> Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> .

<sup>69</sup> Disponível em: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/>.

foram selecionadas somente as legislações referentes ao financiamento do esporte no Distrito Federal, leis vigentes e sem revogação expressa.

A grande maioria das legislações identificadas referentes aos recursos do esporte tratam de normatizações gerais orçamentárias e movimentação de recursos orçamentários, como suplementações e descentralizações de crédito, bem como toda legislação da organização orçamentária distrital, sendo eles os PPAS, e mais especificamente em relação a organização do orçamento, a abertura das rubricas orçamentárias e a composição dos recursos, gastos e indicadores anuais materializadas nas LOAS E LDOS anuais, para organização e planejamento financeiro e orçamentário.

Importante o registro de que o Distrito Federal segue, juntamente com outros Estados e Municípios, a forma de organização orçamentária federal, sistematizada e normatizadas a partir das Leis federais nº 4.320/1964, que instituiu as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a organização das rubricas sistematizadas na Portaria MPOG nº 42/1999, que atualiza a discriminação da despesa por funções da Lei nº 4.320/1964.

Para o Distrito Federal, foi pelo Decreto nº 32.017/2010<sup>70</sup> que aprovou o Manual de Planejamento e Orçamento do Governo do Distrito Federal, em conformidade com a Constituição Federal/88, a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e com a legislações orçamentárias federais, definindo a função 27 – Desporto e Lazer e as subfunções 811 – Desporto de Rendimento, 812 – Desporto Comunitário e 813 – Lazer.

Seguindo a proposta metodológica de Mascarenhas (2016) e Carneiro e Mascarenhas (2018), as fontes orçamentárias serão divididas fontes orçamentárias, extra orçamentárias e gastos tributários. As fontes orçamentárias são os recursos ordinários do Distrito Federal, que tramitam diretamente no orçamento do Distrito Federal e são adquiridas através da cobrança de impostos, recursos recebidos diretamente ou repassados por outros entes, bem como os recursos da União, contribuições de recursos e prognósticos, aplicações financeiras, convênios, aluguéis, entre outros.

Já os recursos extra orçamentárias são os recursos que não transitam pelo orçamento geral do Distrito Federal, com repasses diretos a Entidades esportivas, como no caso dos

---

<sup>70</sup> A atualização de 2014 do Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito federal pode ser acessado pelo link: [http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-1999/Portaria\\_Ministerial\\_42\\_de\\_140499.pdf/](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-1999/Portaria_Ministerial_42_de_140499.pdf/)

concursos e prognósticos, além dos “patrocínios dos órgãos e entidades da administração federal; contribuição sobre salários e sobre as transferências de atletas profissionais” (MASCARENHAS, 2016, p. 965), no caso do Distrito Federal, constam os patrocínios das Estatais e Autarquias vinculadas do Distrito Federal. Ainda os recursos fontes indiretas, como as provenientes de desoneração tributária, isenção de taxas e impostos e desonerações gerais relativos aos grandes eventos esportivos.

A Legislação para a composição do orçamento do esporte no DF foi sistematizada na tabela abaixo:

**Quadro 17-** Legislação relativa ao Financiamento do Esporte no Distrito Federal

ORÇAMENTÁRIAS	Lei Comp 861/2013	Altera a Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte PAE e dá outras providências.
EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	instrução normativa nº 01/ 2017	Disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades da administração indireta do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal.
	Lei 6.155/2018	Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - LIEDF
GASTOS TRIBUTÁRIOS	Lei 5.104/2013/Lei 5.556/2015	dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações da FIFA 2013, à Copa do mundo da FIFA 2014 - Dispõe sobre medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 no âmbito do Distrito Federal.
	Lei 2.535/ 2000	Estabelece incentivos à prática do futebol amador no Distrito Federal.

Fonte: Sistema Integrado de Normas Jurídicas – SINJ – DF – Acesso em [www.sinj.df.gov.br](http://www.sinj.df.gov.br)

Pode-se observar, a partir da tabela acima, que o Distrito Federal não tem uma legislação robusta referente ao financiamento do esporte e do lazer, com poucas iniciativas legais para destinação de recursos diretos para o fomento ao esporte local e, as poucas iniciativas, acabam compondo o atual Fundo de Apoio ao Esporte, que corresponde a menos de 10% dos recursos destinados ao esporte do DF e não há uma base legal que garanta recursos diretamente do orçamento do Distrito Federal<sup>71</sup>, conforme proposições das Conferências Nacionais de Esporte, da destinação, por exemplo, de uma porcentagem do orçamento geral para o esporte.

<sup>71</sup> Como registro, o Distrito Federal já teve uma legislação com vistas a garantia de mais recursos para o esporte, com a Lei nº 225/1991, que autorizou o Poder Executivo local a conceder benefícios fiscais na área do ISS, IPTU e IPVA, podendo ser abatido de pagamento do valor total do imposto devido, o montante de doações, patrocínios e investimentos, inclusive despesas a favor de atletas ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva. Esses recursos acabaram compondo o Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, criado pelo Decreto nº 16.050/94, primeiro Fundo relacionado com o esporte no Distrito Federal e materializado também na Lei Complementar nº 26/1997, que criou o Programa de Incentivo às Atividades Esportivas. Pode-se notar que o FUNEF coexistiu com o FAE nos anos pesquisados, de 2009 até o ano de 2017, quando foi extinto pela Lei Complementar nº 925/2017. Durante os anos de 2009 e 2016 não houveram execuções orçamentárias desse Fundo e nem recursos advindos destes impostos diretamente para o esporte.

Como referência para a organização dos recursos para o esporte no Distrito Federal, a Lei Complementar nº 326 /2000, criou o Programa de Apoio ao Esporte e organizou inicialmente os recursos do FAE. Essa Lei foi atualizada pela Lei Complementar n. 861/2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.522/2013, que aprovou o Regulamento e o Regimento Interno do Conselho de Administração do FAE. Como fonte de recursos do Fundo de Apoio ao Esporte, a Legislação dispôs das seguintes dotações orçamentárias:

- I – dotações orçamentárias do Distrito Federal;
- II – contribuições e subvenções de instituições financeiras;
- III – contribuições compulsórias das empresas beneficiadas com incentivos fiscais concedidos pelo Distrito Federal, nos termos da legislação em vigor; (Inciso alterado(a) pelo(a) Lei Complementar 861 de 11/03/2013)
- IV – convênios com organismos distritais, nacionais e internacionais; (Inciso alterado(a) pelo(a) Lei Complementar 861 de 11/03/2013)
- V – receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei; (Inciso alterado(a) pelo(a) Lei Complementar 861 de 11/03/2013)
- VI – recursos de multas a que se refere o art. 11 desta Lei Complementar;
- VII – valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras decorrentes da aplicação de recursos do próprio fundo;
- VIII – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IX – saldo de exercícios anteriores; (Inciso revogado(a) pelo(a) Lei Complementar 925 de 28/06/2017)
- X – aluguéis oriundos do uso das unidades desportivas integrantes da Secretaria de Estado de Esporte; (Inciso alterado(a) pelo(a) Lei Complementar 861 de 11/03/2013)
- XI – taxas de matrículas provenientes das atividades esportivas mantidas pela Secretaria de Estado de Esporte; (Inciso alterado(a) pelo(a) Lei Complementar 861 de 11/03/2013)
- XII – outros recursos, exceto de natureza tributária (DISTRITO FEDERAL, 2000).

As bases da composição dos recursos do Fundo estão descritas acima, com destaque para as receitas oriundas de concursos de prognósticos esportivos previstos em lei, atualmente regulamentado pela Lei nº 13.756/2018 e atualizado pela Lei nº 14.073/2020, remetendo a utilização desses recursos à Lei nº 9.615/1998. A Lei Complementar nº 861/2013 alterou a Lei Complementar nº 326/2000 em alguns incisos e ampliou a possibilidade de convênios com organismos distritais, não só nacionais e/ou internacionais, conforme legislação passada.

Pode-se notar ainda que compõe também o FAE os recursos dos aluguéis oriundos do uso das unidades desportivas, das taxas de matrículas provenientes das atividades esportivas e dos próprios rendimentos dos recursos do Fundo, sendo esses os recursos mais visíveis nas fontes que compuseram o FAE no período estudado. Toda a Legislação que trata da disponibilização direta de recursos para o esporte do DF está relacionada com a composição do FAE, a partir das ações do Programa de Apoio ao Esporte e os recursos arrecadados têm como destinação o Fundo, que é uma unidade orçamentária com execução própria e sua utilização

segue uma legislação específica para execução. Por ter uma unidade orçamentária própria e seguir uma legislação específica, a análise dos recursos do FAE será realizada em separado.

Já na parte das legislações que tratam dos recursos que advém dos gastos tributários, o destaque vai para a Lei nº 6.155/2018, a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF, que consiste no incentivo fiscal a entidades de natureza esportiva ou paraesportiva, de pessoa jurídica, sem fins lucrativos com sede no Distrito Federal, “em apoio à realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo” (DISTRITO FEDERAL, 2018).

Tal legislação não garante um montante para a execução da ação, versando sobre a disponibilização de recursos para a ação, conforme seu Art. 3 “o valor do montante a ser concedido a título do incentivo de que trata esta Lei é decretado anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, respeitados, em todos os casos, os convênios ora existentes” (DISTRITO FEDERAL, 2018). Todavia, até o final do período estudado, no ano de 2019, não houve execução de projetos nessa Lei, captação de recursos e nem publicação de edital de chamamento público de projetos.

Ainda é importante o registro da Lei nº 2.535/2000, que estabelece incentivos à prática do futebol amador no Distrito Federal. Essa legislação é destinada especificamente ao futebol do DF e nela se ampara a disponibilização dos estádios do DF para o treino dos times, com a manutenção dos espaços por parte do poder público e a garantia de apoio financeiro para a realização de campeonatos organizados pelas “Ligas” esportivas. Ainda, em seu Art. 3º faz uma menção à disponibilização de 20% dos recursos oriundos da Lei Pelé que “serão destinados exclusivamente à construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas destinadas à prática de futebol amador no Distrito Federal vinte por cento dos recursos de que trata o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998” (DISTRITO FEDERAL, 2000), mesmo sem previsão legal na Lei Federal.

Ademais, duas legislações demonstram a força dos megaeventos esportivos realizados em Brasília, a Lei nº 5.104/2013 dispôs sobre medidas relativas à Copa das Confederações da FIFA 2013, à Copa do mundo da FIFA 2014 e aos demais eventos a elas relacionados e a Lei nº 5.556/2015, que dispôs sobre medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 no âmbito do Distrito Federal. Ambas as legislações trataram de conceder aos organizadores uma série de benefícios como isenções fiscais. A título de exemplo, o Artigo 26 da Lei nº 5.104/2013 estabelece:

É conferida à FIFA isenção de quaisquer taxas distritais ou preços públicos devidos em decorrência da prestação de serviços ou do exercício de quaisquer outras atividades decorrentes desta Lei.

Art. 27. A FIFA, o COL e os prestadores de serviços da FIFA são isentos de todas as taxas e custas cobradas pelo Distrito Federal para a concessão de autorizações, licenças, alvarás e quaisquer outros documentos necessários para o regular e válido exercício de atividades comerciais dentro dos limites do Distrito Federal.

Art. 28. Ficam isentos do ISS os serviços que sejam diretamente relacionados à realização da Copa das Confederações da FIFA 2013 ou da Copa do mundo da FIFA 2014 e prestados pela FIFA ou entidades que, nos termos do regulamento, sejam por ela credenciadas para a concretização das atividades necessárias às competições e aos eventos relacionados.

Além desses benefícios, muitos outros foram concedidos, como, por exemplo, o definido no Art. 6º, ficando a “Administração Pública do Distrito Federal autorizada a custear a prestação do serviço de transporte público coletivo oferecido gratuitamente” (DISTRITO FEDERAL, 2013), ainda no Art. 16, garantiu, por parte do Distrito Federal a disponibilização da “segurança nos locais oficiais de competição, nas suas imediações e principais vias de acesso, nos aeroportos, hotéis e centros de treinamento localizados no Distrito Federal e ainda, no Art. 27, isenta a FIFA “de todas as taxas e custas cobradas pelo Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2013), dentre outras isenções.

Da mesma forma, foram garantidos os benefícios na Lei nº 5.556/2015, para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. São exemplos de desoneração, como pode ser observado no Art. 4º, com o Poder Executivo autorizando ao Comitê Organizados das Olimpíadas Rio 2016 “o uso privativo e gratuito de bens pertencentes à Administração distrital direta ou indireta que sejam reputados necessários à organização e à realização dos Jogos” (DISTRITO FEDERAL, 2015), em seu Art. 6º “concede a licença para a realização das competições e dos eventos oficiais e para o funcionamento de estabelecimentos das entidades organizadoras e das entidades desportivas expedida gratuitamente e isenta taxas e tributos de qualquer natureza” (DISTRITO FEDERAL, 2015) e ainda, conforme disposto no Art. 8º, o Distrito Federal deveria disponibilizar, em conjunto com a União, “em favor do Rio 2016, sem qualquer custo, os serviços de: I – segurança; II – saúde e serviços médicos; III – coleta de lixo; IV – demais serviços de sua competência” (DISTRITO FEDERAL, 2015). Essas legislações são exemplos do impacto dos eventos esportivos no DF e de desonerações e incentivos financeiros indiretos.

Outra observação é de que programas tradicionais do DF, sistematizados em Lei, não preveem receitas para sua efetivação, vinculando os Programas ao orçamento geral do Distrito Federal. Os Programas são criados sem a garantia de uma receita para sua execução, nem um orçamento mínimo para sua efetivação. São exemplos as Leis de nº 2.402/1999, que institui o Programa Bolsa Atleta e a Lei nº 6.263/2019, que institui diretrizes para o fomento do

desenvolvimento local de talentos esportivos e da prática do desporto, paradesporto e lazer nos Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal, legislações que preveem os programas, porém não preveem as fontes de recurso.

Já a Lei nº 5.649/2016 que cria o Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Distrito Federal – Boleiros, dispõe em seu Art. 5º que “as despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal” e, também a Lei nº 5.797/2016, que dispõe sobre a criação do Programa Compete Brasília dispõe em seu Art. 20 que “todas as despesas para consecução desta Lei são integralmente suportadas pela Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, por suas dotações orçamentárias próprias e com o apoio financeiro do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE” (DISTRITO FEDERAL, 2016). Pode-se observar que no caso do Programa Boleiros, vincula ao orçamento do Distrito Federal e do Compete Brasília ao orçamento da Secretaria de Esporte e vincula aos recursos do FAE, mesmo sem previsão legal nas Legislações do FAE para esse fim, relacionado ao esporte de rendimento.

Já as fontes extraorçamentárias, aquelas cujo recursos não transitam pelo orçamento do Distrito Federal, foram regulamentadas através da Instrução Normativa nº 01/ 2017, que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades da administração indireta do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal. O Distrito Federal possui em sua estrutura 14 empresas Estatais, pessoas jurídicas de direito privado e classificadas, de acordo com a Lei 13303/2016, em Empresas Públicas ou Sociedade de Economia Mista, têm seus dados disponibilidades nos canais de transparência e controle e tiveram seus patrocínios relacionados ao esporte sistematizados e apresentados mais à frente.

Nas disputas pela apropriação do fundo público entram em conflito as necessidades prioritárias do Estado, as demandas das classes sociais e a tensão entre a garantia dos direitos sociais e os interesses do capital, estes, muitas vezes, sendo priorizados em detrimento a garantia dos direitos e das necessidades sociais. Nesse sentido, a análise do fundo público possibilita verificar quais são as prioridades dos gastos governamentais e quem são as classes ou frações de classe hegemônicas neste processo.

Olhar o financiamento e gasto pode ser uma chave interpretativa essencial e importante para compreender a materialização da política esportiva, identificando quais são as prioridades elencadas para o esporte e para onde se direciona os recursos públicos. Colocar luz aos recursos públicos é tornar mais visível o direcionamento das políticas públicas, sendo o fundo público categoria central para uma compreensão da dinâmica do capitalismo contemporâneo, em seu processo de reprodução ampliada (CARNEIRO, 2018).

As políticas públicas de esporte, neste contexto, entram nas disputas gerais pelas distribuições dos recursos orçamentários, além de uma disputa interna da área específica deste estudo, que confronta a garantia do direito ao esporte e o processo de mercantilização e espetacularização do esporte. A seguir, será apresentada a magnitude dos gastos com o esporte e o lazer no Distrito Federal, resgatando o volume de recursos gastos com esporte e sua origem, permitindo identificar e refletir sobre quem é que paga a conta do esporte na Capital.

Identificar as receitas que compuseram a base do financiamento das políticas públicas de esporte e de lazer no Distrito Federal, possibilita identificar de onde realmente vem os recursos empregados na execução da política e identificar quem realmente financia a efetivação das ações. Das receitas<sup>72</sup> que compuseram os recursos para o esporte entre os anos de 2009 e 2019 a grande parte teve como fontes de recursos o próprio orçamento do Distrito Federal e foram sistematizadas no gráfico abaixo:

**Gráfico 35** – Receita na Função - Desporte e Lazer entre os anos 2009 e 2019.



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

<sup>72</sup> Para os dados orçamentários serão utilizados os valores de despesa liquidada, entendendo despesa liquidada como aquela “que representa o reconhecimento, por parte da administração de que um bem foi entregue ou um serviço foi prestado” (MASCARENHAS, 2016, p. 996).

O primeiro ponto que chama a atenção no gráfico acima representa a grande execução no ano de 2011 na Função Desporte e Lazer, a partir de um Convênio celebrado entre a TERRACAP e a NOVACAP (CONV.000323/2009-NOVACAP/TERRACAP), na ação Reforma e Ampliação do Estádio Nacional de Brasília, com um desembolso do valor liquidado de R\$ 191.5 milhões e outro R\$ 54.9 milhões, referente ao pagamento de parte da obra do Estádio Nacional de Brasília, totalizando o valor deflacionado de R\$ 326.6 milhões.

Importante registrar que os custos de construção do Estádio Nacional de Brasília foram estimados pelo TCDF em mais de 1,4 bilhão, deflacionados aos valores de 2019 chega ao custo de 1,9 bilhão de reais, tornando-se o estádio mais caro da Copa e o terceiro do mundo, porém, na rubrica Desporte e Lazer, somente esse contrato foi executado. Cabe ressaltar que a conta do Estádio foi toda paga pelo GDF, sendo o único estádio da Copa sem ajuda do Governo Federal. Foi apurado um grande superfaturamento, que culminou com a prisão dos ex-governadores Agnelo e Arruda. Outro dado importante é que foi gasto no Estádio mais que em toda a política de lazer e esporte nos 10 anos pesquisados, sendo que, no ano de 2019, a gestão do estádio foi repassada a iniciativa privada a partir de uma Parceria Público Privada - PPP.

Ainda em relação aos convênios registra-se o Convênio. 003924/04 - GDF/SEO/CEF no valor de R\$1.185.801,65 e outro Convênio. 057418/04 - GDF/SEIEO/CEF no valor de R\$ 1.034.145,22, ambos destinados a Construção de Ginásio de Esportes, ainda em 2011. Em 2009 pode-se observar o Convênio 004615/07 - GDF/SO/CAIXA no valor de R\$ 2.558.988,32, o Convênio 003924/04 - GDF/SEO/CEF, valor de R\$ 315.826,27, em 2010 e em 2014 o convênio 124/2009-TERRACAP/NOVACAP no valor de R\$ 374.381,20, todos convênios com a Caixa Econômica Federal, referentes a construção de infraestrutura esportiva. Em 2016 houve a Transferência de Recursos da União P/Reforma Do Cave, onde chegou a empenhar R\$ 6.186.900,00, porém só liquidou R\$ 257.707,81.

Em relação aos convênios com o Governo Federal para a execução de programas esportivos somente pode ser percebido, em 2010 o Convênio 700386/08 - GDF/SEEL/MET, no valor de R\$302.853,10, para implementação de Ações do Programa Esporte e Lazer, recurso esse devolvido em 2011, a partir do Convênio 000212/07 - GDF/SESEL/MET, no valor de R\$ 538.724,36, com a atualização do valor. Outra devolução de convênio com o ME foi referente ao Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento, para a Construção do Velódromo no Complexo Ayrton Senna, com a devolução de R\$ 1.276.296,70. Não houve então a efetivação de programas do Ministério do Esporte, com recursos do Ministério, executados por parte do Governo do Distrito Federal.

Ainda pode ser observado que fizeram parte da composição dos recursos para o esporte os recursos advindos das Transferência de Importação Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores, no valor de R\$ 3 milhões, no ano de 2009 e o outro repasse de R\$1.3 milhão referente ao Apoio Financeiro aos Municípios no ano de 2010. Ambos os recursos compuseram a receita do esporte somente em um ano cada e suas legislações não tratam diretamente da destinação de recursos para o esporte, não compondo constantemente fonte de receita do esporte.

Outro recurso que aparece com execução em todos os anos analisados trata da transferência de recursos para o desporto não profissional, com valores que chegaram ao quantitativo de R\$ 11.5 milhões em 2013 e de R\$ 9.7 milhões no ano de 2017, valores mais altos recebidos. Pode-se observar que esses recursos tratam dos valores destinados ao DF, referente à parcela especificada na Lei Pelé até o ano de 2018 e pelas Leis 13.756/2018 e 14.073/2020, após o ano de 2018, com recursos oriundos dos prognósticos esportivos (loterias), que tem sua legislação específica regulamentada no Distrito Federal pelo FAE.

Da mesma forma, foi possível separar as fontes de recursos que compuseram especificamente o caixa da Secretaria de Esporte do Distrito Federal, sistematizada no gráfico abaixo:

**Gráfico 36** – Composição de recursos da SESP entre os anos de 2009 e 2019.



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Na composição dos recursos executados pelas SESP, órgão de maior execução na rubrica “Desporte e Lazer”, pode-se perceber que a maior parte dos recursos tem como fonte os recursos ordinários não vinculados, com destaque também para entrada do FAE na composição das receitas da SESP e não execução direta pelo próprio FAE, também órgão executor de despesas conforme legislação específica, comportamento semelhante ao dos recursos diretamente arrecadados, que deveriam entrar diretamente para o FAE, porém acabaram compondo o caixa da Secretaria de Esporte e, a partir de 2016, com a unificação da pasta com o Turismo, passaram a compor o orçamento da Secretaria de Esporte os recursos advindos da locação dos espaços vinculados a pasta, como o Centro de Convenções Ulisses Guimarães e o Parque da Cidade, com um aumento na arrecadação. Ainda compuseram em pequena parte os recursos para o esporte as de taxas de expediente e de aplicações financeiras, utilizando recursos do Fundo. Juntando todas essas receitas, também não chegam a 10% da receita do esporte.

O item a ser observado, trata da maior parte da composição das receitas por parte dos recursos “Ordinários Não Vinculados”, chegando ao valor liquidado de R\$ 170.7 milhões no ano de 2011. Pode-se afirmar que a grande parte dos recursos destinados ao esporte vem dos recursos Ordinários Não Vinculados, ou seja, do caixa central do Distrito Federal. Já a sistematização da execução financeira por parte da SEL, deixa ainda mais claro quem paga a conta do esporte no DF, com seu maior montante advindo dos recursos ordinários.

Para melhor entendimento de “quem paga a conta”, é necessário entender a composição do orçamento do Distrito Federal, maior financiador do esporte do DF. Como elemento de ilustração foi utilizada a composição apresentada pela Transparência no ano de 2019, que sistematizou em um gráfico a composição do orçamento geral do DF, conforme disposto a seguir:

**Gráfico 37.** Composição do Orçamento do Distrito Federal em 2019



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/> Elaboração Própria

É possível visualizar a composição do caixa do Distrito Federal, com pouca receita oriunda da indústria e da agropecuária e também pouca arrecadação com a receita oriunda de serviços. Nota-se também a porcentagem de receitas do DF por parte das transferências correntes, receitas essas referentes as transferências recebidas pelo DF, como sua participação no orçamento geral da União, como a cota do DF das diferentes legislações, com destaque para o recebimento nessa ação dos recursos do FUNDEB, além das Cota-Parte do FPE Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, compostos de parcelas arrecadadas do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre a Produção Industrial (IPI), entre outras fontes.

Importante ressaltar também que a Cota-Parte do ITR, Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir), Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI), Transferências do FUNDEB e Outras Transferências Correntes tem destinação direcionada, e são relacionadas aos repasses da área da educação, saúde, assistência social, segurança pública, entre outros, conforme legislação específica, não compondo os recursos para o esporte, salvo os recebimentos citados acima. Esses recursos entram como ordinários, porém em sua grande maioria são vinculados a execução em determinada área, conforme previsão legal.

As Transferências Correntes têm um peso excepcional nos municípios da PMB, tendo representado 75,97% da receita total em 2012, demonstrando a alta dependência desses municípios em relação aos recursos provenientes das esferas federal e estaduais. Já no Distrito Federal, sua participação na receita total foi de apenas 11,84%, (CODEPLAN, 2014, p. 17).

O Distrito Federal tem uma característica diferenciada dos outros estados e municípios, centralizando os repasses no órgão central e, diferente de outros municípios, a maior parte dos

recursos é diretamente arrecado pelo DF. Pode-se aferir que os “recursos ordinários” utilizados na área esportiva advém basicamente da cobrança de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Para visualizar ainda melhor essa distribuição, o gráfico abaixo apresenta quais os impostos constituem a maior parte da arrecadação do Distrito Federal, novamente como referência o ano de 2019:

**Gráfico 38.** Composição da arrecadação do Distrito Federal em 2019



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/> Elaboração Própria

Pode-se afirmar que a maior parte da composição dos recursos para o esporte do DF advém dos recursos ordinários, em sua maior parcela compostos pelas contribuições do ICMS, IPTU, IPVA, IR, ISS, impostos de caráter recessivo, pagos sobre o serviço e sob os salários dos trabalhadores e que entram na disputa das prioridades a serem dadas pelo governo na execução de suas políticas e direcionamento dos recursos. Para Salvador “um tributo é regressivo à medida que tem uma relação inversa com o nível de renda do contribuinte. A regressão ocorre porque prejudica mais os contribuintes de menor poder aquisitivo” (SALVADOR e TEIXEIRA, 2014, p.22).

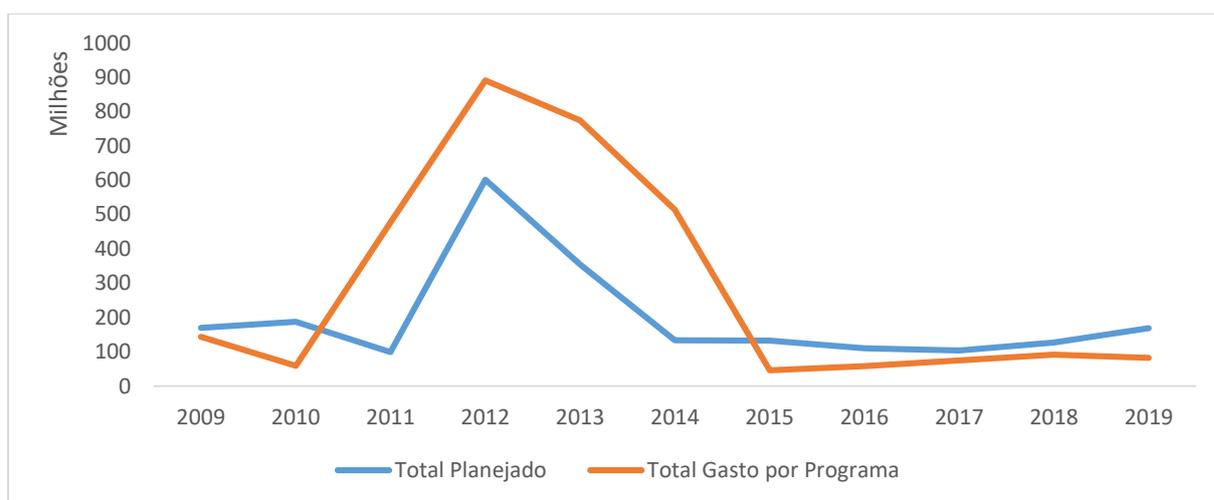
Da mesma forma que o financiamento do esporte nacional que, de acordo com Carneiro (2018) “a origem do financiamento do esporte pela fonte orçamentária, identificamos que a maior parte é formada por tributos que oneram os trabalhadores, o que faz com que os recursos orçamentários para o esporte tenham caráter regressivo” (CARNEIRO, 2018, p. 361), para o Distrito Federal, é possível dizer que a grande parte dos recursos que financiam o esporte são advindo dos impostos, do ICMS, que é um imposto indireto e dos demais impostos (IPTU, IPVA, IR, ISS, ITBI e ITCMD), que são arrecadados diretamente dos contribuintes através dos impostos e possuem um caráter regressivo, pago pela maioria da população.

## 5.2 MAGNITUDE DOS RECURSOS DO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL

A análise da magnitude de recursos e dos gastos relacionados ao esporte no Distrito Federal possibilita identificar a totalidade dos investimentos no esporte e quanto foi gasto nas ações esportivas. Primeiramente será apresentada uma comparação entre o que foi planejado e o que foi efetivamente gasto na função esporte e lazer, contrapondo o quanto foi planejado gastar e o quanto foi efetivamente gasto com o desenvolvimento da política esportiva. Como base serão utilizadas as previsões sistematizadas nos PPAs analisados e nas atualizações das LDOs e LOAS do Distrito Federal e os gastos realizados Governo do pelo Distrito Federal.

Nos PPAs analisados o esporte teve programas específicos e que mudaram de nomenclatura nos três PPAs, no PPA de 2009 a 2011 o planejamento para o esporte foi dividido em dois – Esporte de Mãos dadas com o Futuro e Esporte: mente corpo e equilíbrio, no PPA de 2012 a 2015 foi unificado no Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos e no PPA de 2016 a 2019 foi intitulado Cidade do Esporte e do Lazer, com planejamento e previsão orçamentária inclusa nos PPAs gerais do Distrito Federal, porém é possível perceber uma diferença entre o que foi planejado e o que foi executado pelo Governo do Distrito Federal, conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 39**– Comparativo entre os gastos planejados e os gastos executados nos 3 PPAs.



Fonte: PPAs 2008-2011, 2012-2015 e 2016-2019 e Portal da Transparência do GDF.

É possível visualizar que nos anos de 2009 e de 2015 a 2019, os totais gastos são inferiores aos gastos planejados. Esse gráfico demonstra uma grande evolução dos gastos entre os anos de 2011 e 2014, não por coincidência, o tempo de preparação para a realização da Copa

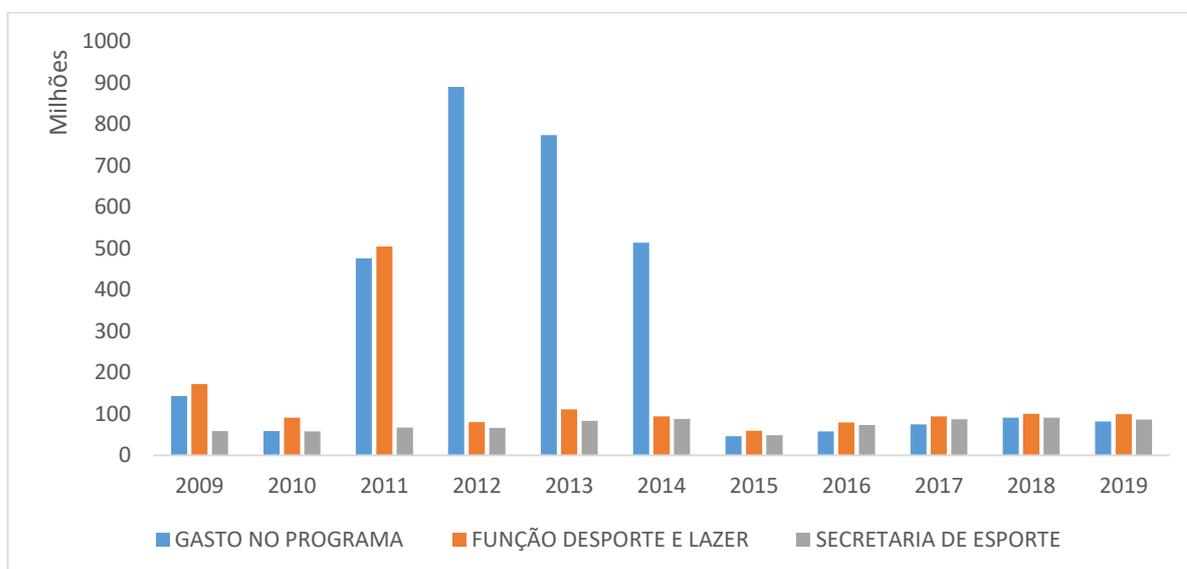
do Mundo de 2014, tendo Brasília como uma das sedes para receber os jogos da competição. Pode-se perceber que os gastos entre os anos de 2011 a 2014 superaram, e muito, os gastos planejados, voltando a normalidade, aonde o que é executado foi menor do que o planejado, nos anos sem a preparação para o evento esportivo.

Entre os anos de 2011 e 2014, período no qual os recursos executados superaram os planejados se inserem os gastos com a construção do Estádio Nacional de Brasília, porém, os gastos com o Estádio foram executados dentro do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, porém não foram totalmente executados dentro das rubricas de esporte e de lazer, com recursos executados também em outras rubricas, geralmente relacionadas a obras e a construção civil.

Pode-se observar que os gastos chegaram, no ano de 2012, a um valor de R\$ 593.5 milhões (esse valor deflacionado aos valores de 2019 passa dos oitocentos e vinte e um milhões de Reais), no Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, o que representou no ano quase a 3,83% do orçamento executado pelo GDF naquele ano. É possível visualizar ainda que, com a passagem da Copa do Mundo, os valores gastos com os programas esportivos tiveram uma drástica redução e não alcançam duzentos milhões de Reais, sendo os recursos executados inferiores ao definido nos instrumentos de planejamento.

Já os gastos na Função Desporte e Lazer chegaram ao montante de R\$ 505 milhões no ano de 2011, quando foi executada parte da obra do Estádio Nacional de Brasília, com uma parte executada na função desporte e lazer, diferente da execução nos anos seguintes. Neste ano os gastos com o esporte chegaram a 2.23% orçamento do liquidado pelo GDF, maior porcentagem no período analisado. Abaixo será apresentada uma comparação entre a magnitude de gastos nos Programas, na função desporte e lazer e os gastos da Secretaria de Esporte do Distrito Federal.

Gráfico 40 – Total de gastos no esporte do Distrito Federal – Programa, Função e Secretaria de Esporte



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria

É possível observar o aumento na magnitude dos gastos entre os anos de 2011 e 2014, sendo esses gastos diretamente ligados a construção do Estádio Nacional Mané Garrincha, não sendo acompanhado pelo restante da política esportiva e retornando à normalidade com o término da construção do Estádio. Buscando referendar a relação entre os gastos apresentados e a obra do Estádio, foi realizada uma pesquisa somente com a ação “Reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília”, com um projeto inicialmente orçado em R\$ 697 milhões, foram identificados os gastos em 2011 de R\$ 396.662.992,32, em 2012 R\$ 821.237.385,68, em 2013 no valor de R\$ 669.463.799,83 e em 2014 o desembolso de R\$ 435.539.089,81, totalizando um desembolso total de R\$ 2.322.903.267,75 (deflacionado aos valores de 2019).

Pode-se aferir que a construção do Estádio Nacional foi a ação prioritária na gestão pública do esporte no período estudado, inflacionando os gastos orçamentários entre os anos de 2011 e 2014, totalizando mais de 2.3 bilhões de Reais, valor que supera todo o investimento no restante das ações esportivas nos dez anos analisados. Fato importante a se destacar foi a reforma do Estádio para adequação aos padrões FIFA para sediar jogos da Copa do Mundo de 2014. Tal construção foi também alvo da operação Panatenaico, que indiciou os ex-governadores Agnelo Queiroz, Arruda, o vice-governador Tadeu Filipelli e mais 10 pessoas que viraram réus por corrupção, organização criminosa, corrupção passiva, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e fraude na licitação da construção do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha.

Outro fatos a ser considerado, que após esse grande gasto, no ano de 2019, após mais de 50 anos de gestão pública, foi realizada uma parceria público-privada para a concessão de todo o complexo, vencida pelo consórcio Arena BsB, que terá a gestão exclusiva dos equipamentos composto por Estádio Nacional Mané Garrincha, o Ginásio Nilson Nelson e o Complexo Aquático Cláudio Coutinho, em uma concessão de 35 anos, excetuando o Autódromo<sup>73</sup>. A iniciativa privada, que não contribuiu em nada com a construção do estádio, totalmente arcada pelo poder público (o Estádio de Brasília foi o único a ser totalmente pago pelo governo local sem parceria com o Governo Federal e nem com a iniciativa privada), agora assume a gestão do equipamento.

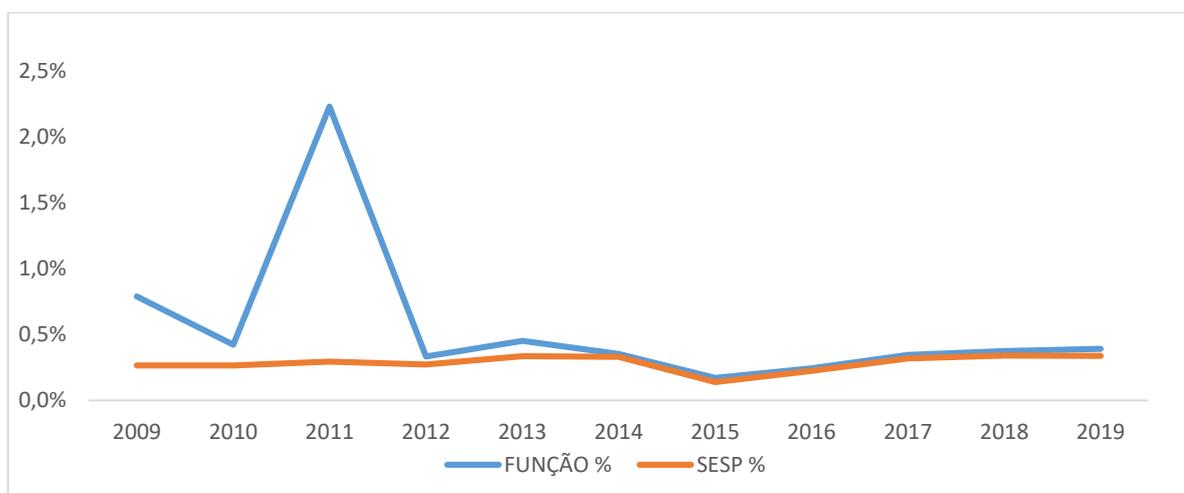
É possível identificar também, que somente no ano de 2011 os recursos da obra foram executados na função esporte e lazer, sendo utilizadas outras rubricas, geralmente relacionadas a construção civil, para a execução da ação. Importante identificar ainda que esses recursos não transitaram pela Secretaria de Esportes do Distrito Federal, que manteve a magnitude de seus gastos estável, mesmo com a realização da Copa do Mundo. Ainda uma observação referente ao ano de 2009, com uma execução (deflacionada) maior que nos anos restantes, ação essa que se refere ao início do projeto dos Centros Olímpicos do Distrito Federal e a destinação de recursos para a construção das então denominadas Vilas Olímpicas, no valor de R\$ 51.311.341,16 (valor a época de R\$ 27.253.777,59).

Como distribuição do orçamento do Distrito Federal, pode-se observar que os recursos executados, sem contar os gastos com o Estádio Nacional, não chegam a 0,5% do orçamento do Distrito Federal, como exemplo, em 2019, o gasto na função esporte e lazer foi de aproximadamente R\$ 98 milhões, representando aproximadamente 0,4% do orçamento do DF. Em relação magnitude dos gastos com o esporte e o total liquidado pelo Governo do Distrito Federal, a porcentagem de gastos do DF com o esporte durante o período analisado, pode ser observado no gráfico abaixo.

---

<sup>73</sup> No Autódromo existe ainda uma Pista de Kart e o Cine Drive In, no ano de 2019, o único ainda em funcionamento no Brasil. Á alguns anos sem receber provas, o Autódromo está fechado a mais de 5 anos (registro feito em 2019).

**Gráfico 41** – Porcentagem do gasto do Governo do Distrito Federal na Função Desporte e Lazer.



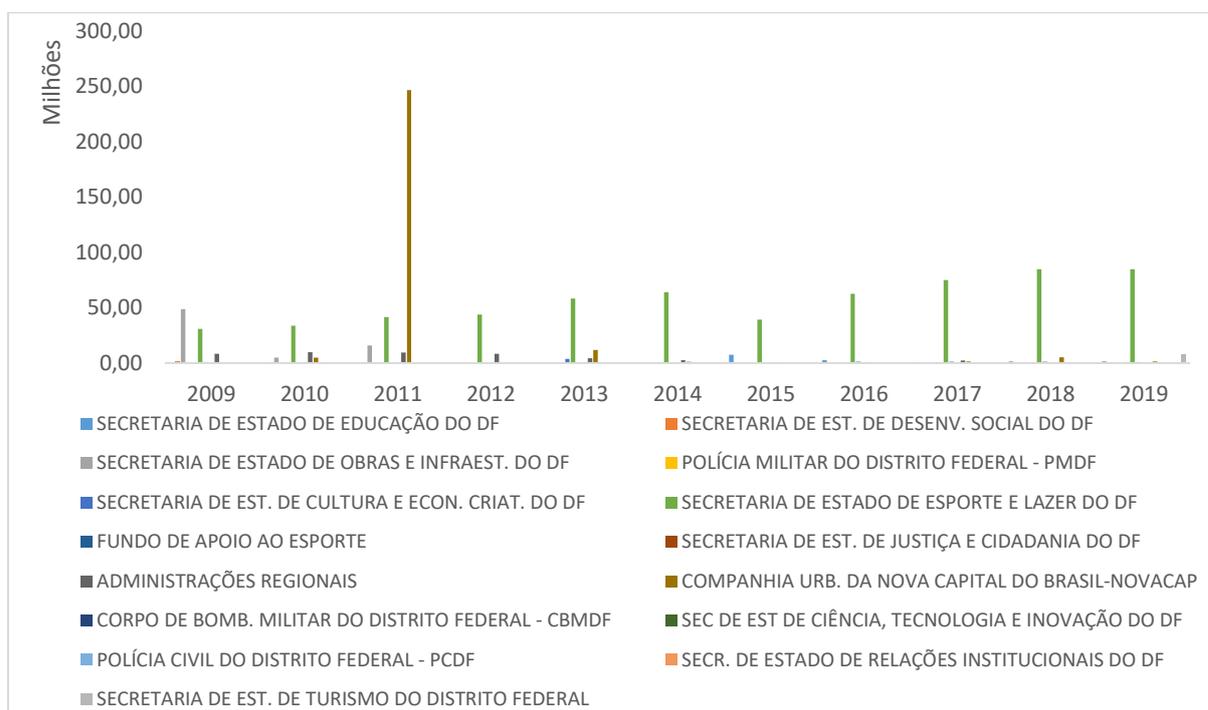
Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

No gráfico acima, é possível notar que a porcentagem referente ao liquidado pelo DF na Função Desporte e Lazer, passou de 2% em 2011, como observado acima devido aos gastos nessa ano da construção do Estádio Nacional de Brasília nessa rubrica, porém manteve uma estabilidade perto dos 0,4% nos outros anos, bem inferior ao proposto na primeira edição da Conferência Nacional do Esporte de 1% para o orçamento público federal (BRASIL, 2006) e do 1,5% proposto na terceira edição para o Distrito Federal (BRASIL, 2010).

Observamos também a centralidade da execução de recursos na Função esporte e lazer pela SESP, com a execução sempre próxima da função esporte e lazer, sendo a Secretaria de Esporte a principal executora do orçamento esportivo, com exceção dos anos de 2009 e 2011, na qual os gastos com a construção dos equipamentos esportivos ficaram fora da Secretaria de Esporte, sendo executados em 2009 pela Secretaria de Obras do DF e em 2011 pela Companhia Urbanizadora do Distrito Federal - na construção do Estádio Nacional - NOVACAP.

Na análise da magnitude dos gastos com o esporte, foi possível identificar ainda que diferentes órgãos governamentais executaram recursos na função esporte e lazer no período estudado, com ações relacionadas a área esportiva, sistematizadas no gráfico abaixo:

**Gráfico 42 – Gastos na Função Desporte e Lazer por Ente Administrativo do Distrito Federal.**



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Nesse gráfico é possível observar a grande execução de recursos na função desporto e lazer por parte da NOVACAP, principalmente em 2011, referente à parte da construção do Estádio Nacional Mané Garrincha e também recursos executados nessa rubrica pela Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Administrações Regionais e pelo Fundo de Apoio ao Esporte do DF - FAE. Também tiveram uma pequena execução na rubrica Desporto e Lazer a Secretaria de Justiça, Polícia Civil, Relações Institucionais, Polícia Militar e Secretaria de Cultura, com ações geralmente ligadas a realização de eventos esportivos.

Pode-se observar a execução de recursos por parte da Secretaria de obras entre os anos de 2009 e 2011, não havendo mais execução a partir de então por parte da Secretaria de Obras, parece ter sido a opção governamental de retirar a Secretaria de Obras a execução dos projetos de infraestrutura e passar essa atribuição para a NOVACAP. Nesse gráfico ainda é possível perceber que o investimento em infraestrutura esportiva em 2009 chegou ao montante de R\$ 92.074.259,05, com destaque para execução de recursos na construção das Vilas Olímpicas R\$ 51.371.322,32 e a reforma do Estádio Bezerrão, com o desembolso de R\$ 22.249.481,78. No ano de 2010 pode ser observado um total de R\$8.177.027,91, em 2011 R\$ 25.449.111,47 e em 2014 pequena execução de R\$111.503,65 referente a reformas de quadras de esportes.

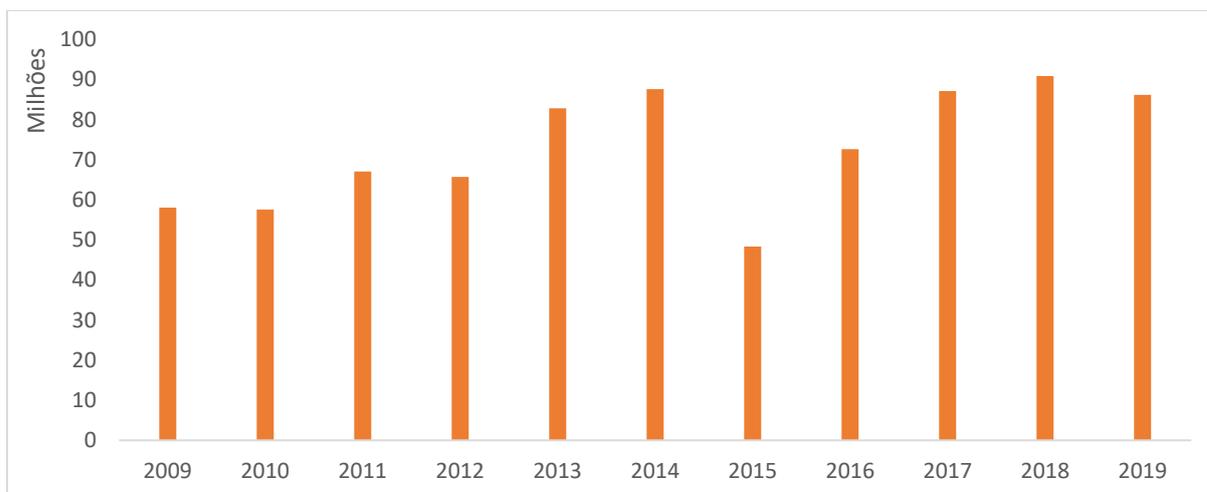
Pode-se observar a grande execução da NOVACAP em 2011, chegando ao montante de R\$ 396.665.822,42 deflacionado, sendo R\$ 396.665.822,40 somente para a Reforma e Ampliação do Estádio Nacional de Brasília, ficando as demais construções e reformas de equipamentos esportivos muito aquém do investimento. Tirando essa ação “extraordinária” de 2011, da construção do Estádio Nacional de Brasília, o ano de 2013 foi o ano de maior execução da Companhia, quando foi executado um montante de R\$ 16.717.660,47, sendo R\$ 9.356.152,16 utilizado na Reforma de Espaços Esportivos e R\$ 4.419.987,42 utilizados na Reforma de Quadras de Esportes. Porém é possível perceber que não segue um padrão de ordenamento, com execuções variadas durante os anos.

Cabe salientar que a partir de 2012 a Secretaria de Obras teve pouca execução relacionada a infraestrutura esportiva, ficando com a NOVACAP a execução a partir de 2013, quando houve uma boa execução, com uma queda logo em 2014, não passando dos 2 milhões investidos nos equipamentos esportivos. Também é possível notar a execução de outros entes nas ações a construção de quadras poliesportivas, a implantação de infraestrutura esportiva, reforma de quadras de esporte, ações essas fundamentais para a disponibilização de espaços e equipamentos de esporte e lazer para a comunidade, com qualidade.

Outras instituições públicas que executam recursos na área de infraestrutura são as Administrações Regionais. Em 2019 o DF conta com 34 RAs, e cada RA conta com uma Administração Regional, equivalente a uma prefeitura, só que sem recursos específicos previstos em Lei. É possível notar a diminuição gradativa dos recursos nas RAs, concentrando cada vez mais os recursos para o esporte e o lazer na SESP. Também é importante notar a baixa quantidade de recursos executados, com o ápice da execução em 2009, com a execução de R\$ 16.035.165,56. Já em 2019 o montante executado foi somente de R\$ 412.523,7 isso contando todas as 34 RAs, muito pouco. Ainda é possível notar que as distribuições de recursos para as Administrações Regionais não seguem um critério pré-definido, com a execução desigual de recursos por parte das Administrações durante os anos, sendo que algumas Administrações sequer executaram recursos na rubrica esporte e lazer em alguns anos.

Também é possível visualizar a predominância e centralidade de execução Secretaria de Esporte na execução de recursos na função esporte e lazer. O gráfico abaixo demonstra o comportamento longitudinal dos gastos executados pela SESP.

**Gráfico 43 – Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer**



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

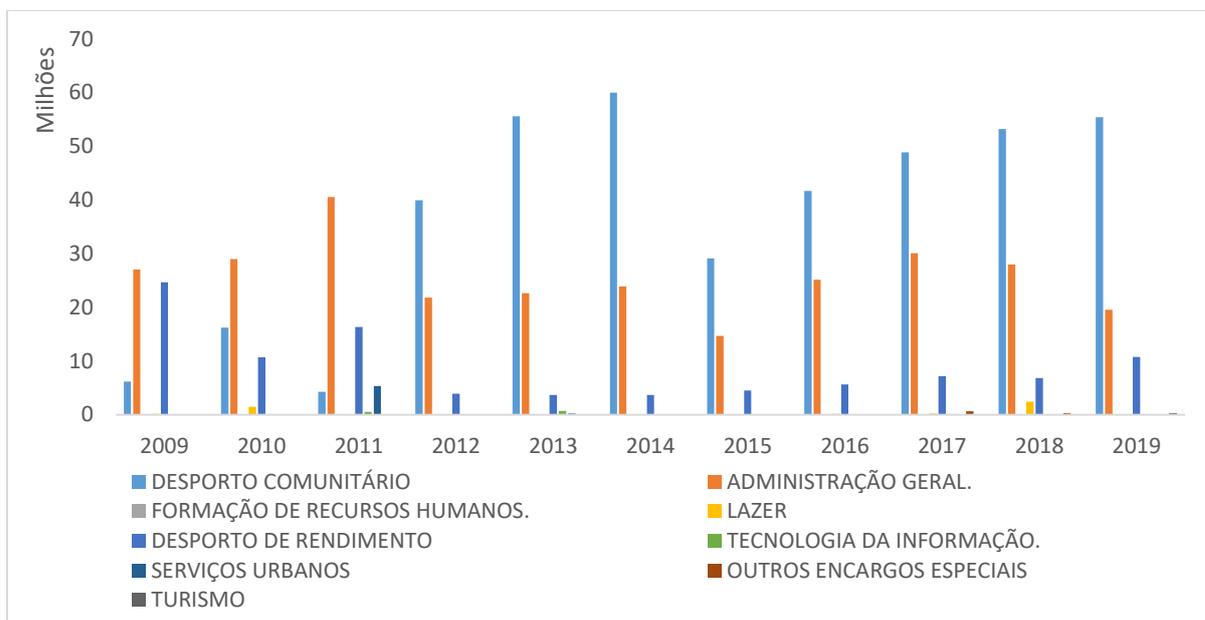
Os gastos de SESP chegaram perto de R\$ 90 milhões em 2019, também é possível aferir que, com o deflacionamento, pode-se observar uma certa continuidade dos gastos, com uma pequena progressão até uma regressão significativa no ano de 2015<sup>74</sup>, finalizando com uma recuperação dos gastos. Também é possível visualizar que os grandes eventos esportivos (Copa de 2014 e Olimpíadas de 2016) não tiveram impacto significativo no orçamento da Secretaria de Esporte do DF.

### 5.3 DIRECIONAMENTO DOS RECURSOS DO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL

Após a visualização dos gastos executados pela SESP na função esporte e lazer, é analisar o direcionamento dos recursos por parte da Secretaria, primeiramente organizando esses gastos pelas Subfunções, sistematizadas no planejamento orçamentário do Distrito Federal.

<sup>74</sup> Importante destacar que 2015 é um ano de transição de governo e de junção da SESP com a Secretaria de Educação, com recursos do esporte e do lazer executados por esta última.

**Gráfico 44** – Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer por Subfunções



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Neste gráfico é possível perceber que, de acordo com a organização das subfunções pelo GDF, a maioria dos recursos está relacionada ao desenvolvimento do desporto comunitário, seguido pela administração de pessoal e somente após, aparece o esporte de rendimento. Em relação as subfunções, percebe-se que a divisão é bastante confusa, misturando diferentes áreas esportivas em uma mesma subfunção, não ficando muito evidente a real destinação de recursos pelas subdivisões propostas pelo Distrito Federal em relação a área esportiva.

Como exemplo, na Subfunção “Desporto Comunitário” é possível notar execuções orçamentárias ligadas ao apoio a eventos esportivos, alguns ligados à realização de competições esportivas de esporte de rendimento, execuções do Programa Compete Brasília, que disponibiliza transporte para atletas participarem de competições esportivas, transferência de recursos para projetos esportivos, que em 2018 financiou, por exemplo, o Campeonato Mundial Júnior de Kung-fu Wushu, ação ligada ao alto rendimento. Também é possível observar a construção e manutenção de equipamentos esportivos executados nessa Subfunção e não na subfunção “Serviços Urbanos”, visto que não há uma subfunção específica para implementação e manutenção de infraestrutura esportiva, verba que acaba sendo executada como Desporto Comunitário.

Nota-se também a quase inexistente execução na área de formação de recursos humanos para o esporte e pouca execução relacionada a investimentos em tecnologia da informação. Além disso, fica confusa a diferenciação entre as subfunções “desporto comunitário” e a

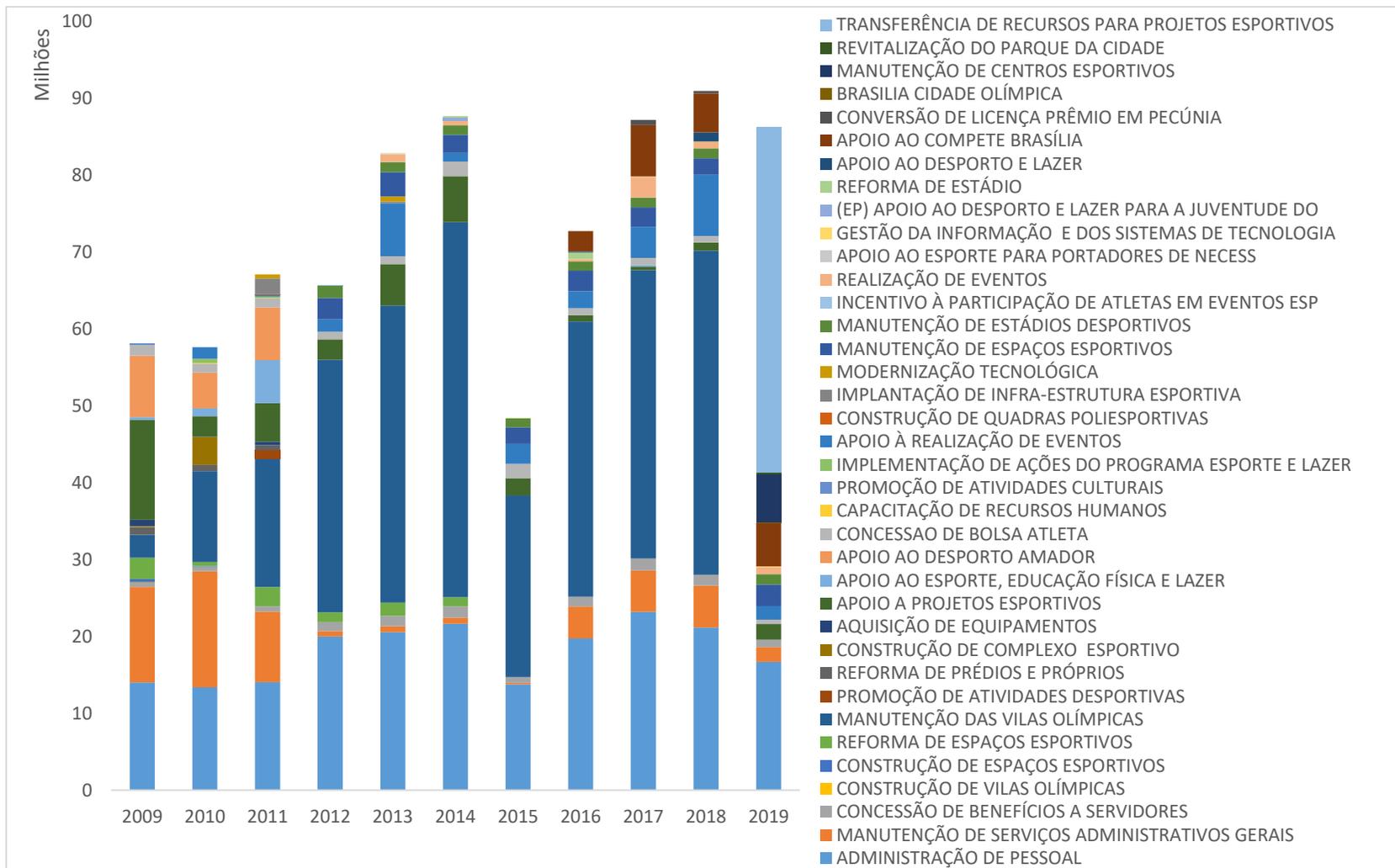
subfunção “lazer”, com projetos e ações muitas vezes ligadas ao esporte de rendimento, como a realização de eventos, a compra de passagens aéreas para os atletas participarem de eventos esportivos nas duas subfunções.

Em relação à subfunção de esporte de rendimento, é possível visualizar ações de pagamento do Bolsa Atleta e também execuções relativas ao Programa Compete Brasília, com anos de execução desse programa tanto na subfunção Desporte de Rendimento, como na subfunção Desporto Comunitário, no mesmo ano. Na subfunção do Desporte de Rendimento também são colocadas as manutenções dos estádios do Distrito Federal, que poderiam estar em uma subfunção específica relacionada a infraestrutura. Da mesma forma a ação Apoio a Projetos é executado tanto na subfunção do desporte de rendimento, quanto na subfunção de desporte comunitário.

Pode-se observar que a organização das execuções orçamentárias nas subfunções sugeridas trazem elementos conflitantes, com a execução de orçamento relativas a diferentes ações em distintas subfunções e até uma mesma ação executada em diferentes subfunções em um mesmo ano, não deixando claro em que área foram executadas as ações, trazendo confusões e dificultando o acompanhamento e a fiscalização. Se faz necessário uma melhor organização das subfunções e melhor adequação orçamentária para as demandas esportivas, afim de facilitar o acompanhamento e o controle social. Como sugestão se propõe a utilização das subfunções na sistematização tradicional da Política Nacional de Esporte ou relacionar as subfunções diretamente as ações executadas pelas SESP, melhorando a sistematização das ações e sua classificação nas subfunções.

Em relação as ações executadas pela SESP, é possível notar também a grande quantidade de ações orçamentárias, muito maiores do que os programas esportivos oferecidos, tornando novamente muito confusa a análise efetiva de sua execução orçamentária, visto que há mais ações orçamentárias do que ações realmente executadas pela Secretaria

**Gráfico 45** - Gastos da Secretaria de Esporte e Lazer por Ação



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Neste gráfico percebemos a grande quantidade de ações orçamentárias, quantitativo maior do que ações realmente executadas pela SESP, tornando a execução bastante confusa. Há mais rubricas abertas do que projetos e programas realmente efetivados pela SESP. Uma mesma ação, de apoio a eventos esportivos, por exemplo, pode ser observada na execução de diferentes rubricas, como Apoio a Eventos, Apoio a Projetos a Apoio ao Desporto e Lazer, Apoio ao Esporte, Educação Física e Lazer, Promoção de Atividades Culturais e Esportivas, Apoio a Projetos Esportivos e Transferência de Recursos para Entidades Esportivas e todas as execuções se referem a diferentes tipos de apoio para uma única ação, o apoio a eventos.

É possível notar que, com a regulamentação dos programas, se tem a criação de ações orçamentárias específicas para execução de cada programa, ficando assim mais claro o acompanhamento dos custos relativos a cada ação efetiva, ações essas que anteriormente eram executados em diferentes rubricas, inclusive, é possível visualizar uma mesma ação executada em ações orçamentárias diferentes e também uma mesma ação executada em diferentes rubricas, em anos distintos, dificultando a visualização dos custos e da organização dos gastos totais das ações e prejudicando o acompanhamento dos gastos por programa.

O gráfico aponta que o grande ordenador das despesas da SESP e maior executor orçamentário do período foi a ação de Manutenção das Vilas Olímpicas/Centros Olímpicos. Verificamos que os COPs, realizados a partir de parcerias com o terceiro setor para a gestão pedagógica dos Centros, alcançam aos R\$ 40 milhões de reais no ano (2019), para a gestão pedagógicas de 14 Centros Olímpicos e, ultrapassando o montante de 250 milhões de Reais já gastos com a ação nos 10 anos pesquisados.

Fica mais visível a quantidade de recursos investidos no Programa Centros Olímpicos, isso somente na rubrica de manutenção, sem contar os custos de cargos na estrutura administrativa da Secretaria, diretamente ligados a gestão dos COPS (em 2019 composta de uma Subsecretaria e 8 diretorias com duas gerências cada) e ainda os custos de construção dos equipamentos, também sob responsabilidade da SESP, com execução em outras rubricas. No ano de 2018 foi pago R\$ 39.4 milhões, referentes a gestão de 11 COPs. Cabe ressaltar que em 2019 esta ação foi paga em outra rubrica, de Transferência de Recursos para Projetos Esportivos, junto a ações de apoio a eventos esportivos. Percebe-se que a maior ordenadora de despesas da Secretaria de Esporte são os Centros Olímpicos.

É possível perceber também que essa ação de Manutenção dos COPs, centraliza os recursos em poucas Entidades, responsáveis pelos COPs. Como exemplos, a Fundação Assis Chateaubriand recebeu R\$ 15.597.094,82 em 2016, R\$ 15.914.505,08 em 2017, R\$

19.550.665,75 em 2018 e R\$ 20.785.451,03 em 2019. Já o Instituto P/Desenv. da Criança e do Adolescente Pela Vida, recebeu R\$9.223.211,33 em 2016, R\$8.841.058,30 em 2017, R\$12.644.719,74 em 2018 e R\$13.814.859,21 em 2019. Pode-se aferir que maioria dos recursos destinados para a manutenção dos centros esportivos, foram transferidos para poucas instituições fazerem a gestão pedagógica dos COPs.

O segundo lugar em relação aos gastos da SESP está relacionado aos encargos Administrativos, sistematizados nas ações Administração de Pessoal e Manutenção de Serviços Administrativos. É possível observar que somente para manter os recursos humanos ligados a SESP custa aos cofres públicos mais de R\$15.000000 por ano, isso somente com a contratação de dos cargos comissionados da SESP, no ano de 2019 eram 179 cargos comissionados e somente 29 ocupados por servidores efetivos, muito menor que os 50% exigido pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pode-se observar que a Secretaria de Esportes descumpriu a determinação legal em todos os anos analisados, com seus quadros compostos na maioria por cargos de livre nomeação, sem vínculo efetivo de seus trabalhadores. Os grandes custos executados pela SESP na parte Administrativa, em sua grande maioria, vão para o pagamento dos servidores em comissão e seus benefícios trabalhistas, visto que há diferentes formas de cessão de servidores efetivos e os servidores que são cedidos por outros órgãos do DF, geralmente tem seus soldos pagos pela própria Secretaria cedente, ficando a SESP responsável apenas pelo pagamento do cargo e os benefícios referentes ao cargo. Cabe ainda a reflexão de que, durante os anos estudados, não houve nenhuma ação referente a realização de um concurso público para a SESP, com a opção política de contratação de servidores instáveis, via cargos comissionados, com livre nomeação do gestor da pasta.

Outro Programa da SESP com execução em uma rubrica específica durante todos os anos pesquisados, trata do programa Bolsa Atleta. A Lei do Bolsa Atleta garante um valor mensal ao atleta do Distrito Federal que esteja entre os primeiros colocados em suas categorias e com a obrigação de ser registrado nas Entidades Regionais de Administração do Desporto (DISTRITO FEDERAL, 1999). Importante ressaltar que, além dos recursos executados pela Secretaria de Esporte no Bolsa Atleta, ainda fizeram parte da composição do pagamento do Programa Bolsa Atleta, recursos executados diretamente pelo FAE e que devem ser somados nos custos do Programa

Pode-se observar que o programa evoluiu em termos de legislação, porém não houve um aumento substancial em sua execução, ficando entre 100 e 150 atletas atendidos/ano.

Destaque para o aumento relacionado ao ciclo olímpico de 2016, com aumento de bolsas nos anos de 2014 e 2015, quando foi possível observar que a execução do Programa Bolsa Atleta chegou a mais de 1,6 milhões de Reais por ano, com a queda da execução após a passagem das Olimpíadas. O ano com maior execução e maior atendimento, foi em 2014, onde foram beneficiados 221 atletas e 154 paraatletas.

Um outro grupo de recursos está ligado a ação de apoio a eventos esportivos, essa ação é a que parece ser a mais obscura do orçamento, sendo executado o apoio a eventos esportivos de diferentes formas e tamanhos e em diferentes rubricas, ficando muito confuso, tanto a definição das rubricas, quanto a característica da ação executada, sendo possível notar a mesma ação executada em rubricas diferentes e até uma mesma ação executada em quatro rubricas diferentes em um mesmo ano.

Não fica muito claro os critérios estabelecidos para a categorização do apoio aos eventos na definição das ações, com patrocínios de eventos de grande porte e diferentes apoios a eventos de portes menores, em sua grande maioria eventos locais, das mais variadas ações e modalidades, como o apoio a diferentes corridas de rua, campeonatos de arrancada, de esporte radical, torneios esportivos, eventos de lutas, entre outros, com as mais diferentes formas de apoio, seja na transferência direta de recursos para a organização dos eventos, ou para o pagamento de parte de infraestrutura, premiação ou arbitragem.

Não fica muito clara a definição dos termos definidos nas rubricas, pulverizando os recursos relacionados ao apoio aos eventos em diferentes ações, dificultando a identificação das ações e o controle social, ficando confusas as definições de apoio a eventos e apoio a projetos, visto que ambos tratam de apoio a ações eventuais, misturando inclusive ações de esporte de rendimento e comunitário no apoio a eventos, confundindo-as em diferentes momentos.

Ainda dessa ação de “apoio aos eventos”, foram constituídos dois programas, o Boleiros, que concede arbitragem (após a Lei nº 5.649/2016, incluiu também a possibilidade de compra de premiação) aos campeonatos de futebol (a legislação de 2016 também ampliou a possibilidade de apoio para outros esportes) e o projeto Compete Brasília, que paga a passagem para os atletas de Brasília para a participação de eventos. Essas duas ações também foram pagas durante os anos em diferentes ações relacionadas ao apoio a eventos e em alguns anos pagas em até seis rubricas diferentes, ficando muito difícil a compilação dos dados, necessitando a análise na entrada de notas fiscais e nas subfunções para identificar as execuções orçamentárias dos programas.

Pode-se observar que entre os anos de 2009 e 2012 houveram compras de passagem para os atletas, porém executados em rubricas de apoio a eventos esportivos, dificultando a visualização dos gastos, sendo necessário entrar em cada desembolso para totalizar os gastos com o programa nesses anos. O Programa chegou a custar aos cofres públicos na concessão de transporte para atletas participarem em competições esportivas R\$ 5.490.249,97 em 2019 com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atletas e treinadores e transporte terrestre em ônibus e micro-ônibus, com “cerca de 3.175 atletas/comissão técnica beneficiados em 2019” (DISTRITO FEDERAL, 2019, p. 2152).

A ação, mesmo após a regulamentação do Programa continua dispersa, com a sugestão da necessidade de uma definição mais clara e a execução somente em uma rubrica, para facilitar o mecanismo de controle social e o acompanhamento dos gastos públicos.

Já o Programa Boleiros, de acordo com a carta de Serviços ao Cidadão, trata do apoio concedido a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos (ligas ou associações) por meio da disponibilização de serviços de arbitragem, premiação e a compra de material de estrutura básica (bolas, redes, coletes e formulários de súmula) (DISTRITO FEDERAL, 2017, p.24). Tal programa consiste basicamente na concessão de benefícios, como a disponibilização de serviços de arbitragem para torneios e campeonatos esportivos. Mesmo regulamentada como Lei em 2016, essa ação de “pagamento de arbitragem” por parte da SESP já constava nos relatórios desde 2009, também como apoio a eventos. Como ação orçamentária específica foi utilizada pela primeira vez somente em 2012, com a ação 5199 - Apoio a Projetos-Projeto Boleiros-Distrito Federal.

Primeiramente é possível notar a não execução do Programa no ano de 2019, apesar de ter autorizado em Lei o valor de R\$ 1900.000,00 não houve execução nessa ação no ano de 2019. Como referência, no ano de 2018 foi gasto no total da ação R\$ 2958474,17, sendo R\$ 2.676.216,66 disponibilizado somente a uma entidade, a FELFA e pago em seis rubricas diferentes. Nessa ação é possível notar a mesma observação, um mesmo projeto executado em diferentes rubricas, misturando apoio a eventos com apoio a projetos, com apoio ao desporto e ao lazer, não ficando claro o estabelecimento dos critérios para a execução orçamentária na ação, pulverizando o direcionamento dos recursos em diferentes rubricas e dificultando o acesso a informação e a transparência nos gastos das ações.

Outro grupo de ações está relacionada a parte de infraestrutura de esporte e lazer, com ações executadas pela Secretaria de Esportes. Pode-se identificar diferentes rubricas relacionadas a manutenção de equipamentos e diferentes rubricas ligadas a construção de

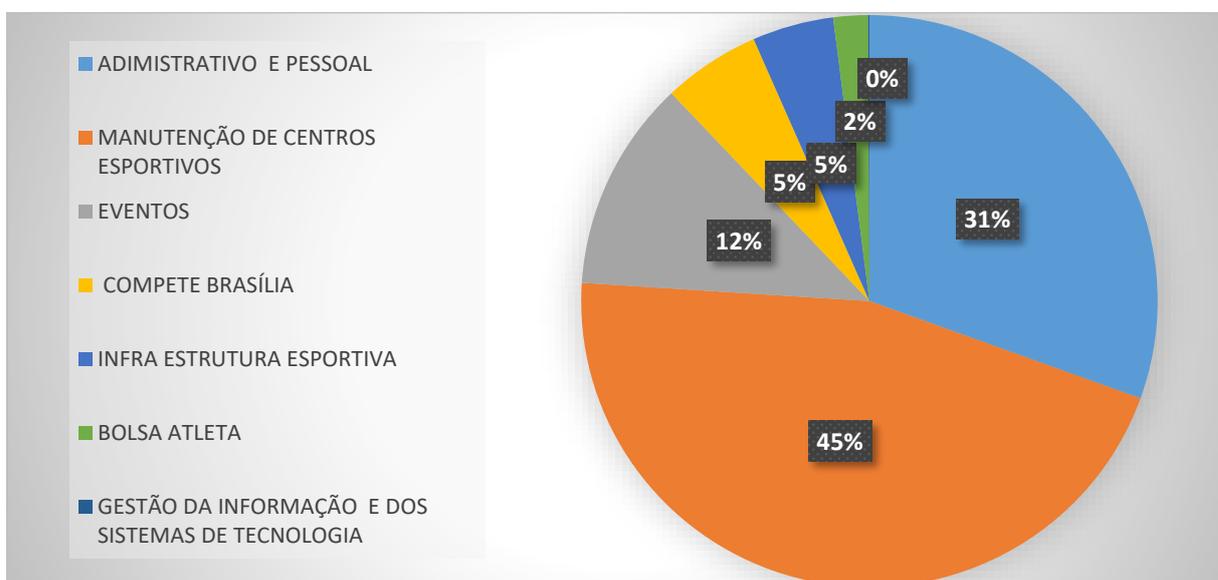
equipamentos, também diluindo os recursos pelas ações. Nota-se a grande quantidade de recursos em 2009 disponibilizado para a construção das Vilas Olímpicas. Outra ação bastante relevante foi em 2019, com a execução de R\$ 6.293.806,81 na Revitalização do Parque da Cidade, equipamento que era de gestão da Secretaria de Turismo e foi passada para a pasta do Esporte somente em 2019, por isso sua grande execução nesse ano.

Foi possível visualizar também ações de construção de espaços esportivos, construção de quadras esportivas, reformas de espaços esportivos, com recursos bastante limitados e sem execução em alguns anos. Já a manutenção de espaços esportivos e de estádios esportivos tem maior execução orçamentária, por se tratar da manutenção dos equipamentos sob gestão da SESP como os Centros Olímpicos, e até 2019 o Complexo Esportivo Ayrton Senna e com ele o Estádio Nacional Mané Garrincha, além da gestão e manutenção do Estádio Bezerrão, equipamentos esses sob gestão da SESP.

Essas foram as ações referentes as execuções orçamentárias por parte da Secretaria de Esporte. Foi possível perceber que o Programa dos Centros Olímpicos do Distrito Federal como a maior ordenador de despesas das políticas de esporte e lazer do Distrito Federal executado pela Secretaria de Esportes, programa esse que teve seu investimento ampliado com o decorrer do período estudado e que trata diretamente da transferência de recursos para Entidades do Terceiro Setor, opção política de gestão, que de acordo com Montano (2010), representa o avanço do ideário neoliberal, com a terceirização do Estado na gestão das ações sociais e a desresponsabilização Estatal na efetivação das ações de diminuição das desigualdades e acesso pleno aos direitos sociais.

Ainda, para facilitar a visualização, devida a grande quantidade de rubricas abertas, muito mais que ações executadas pela Secretaria de Esporte, foi feito um gráfico, com referência no ano de 2018, aonde foram somadas todas as ações orçamentárias referentes as ações efetivamente realizadas pela Secretaria de Esporte, conforme gráfico abaixo:

**Gráfico 46** – Gastos da Secretaria de Esporte por Programa executado pela Secretaria de Esportes em 2018.



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Com esse gráfico é possível perceber a distribuição de recursos para as ações esportivas efetivamente vinculadas à SESP em um mesmo ano. É possível visualizar mais facilmente a maior disponibilidade de recursos para o Programa de Manutenção dos Centros Esportivos, com um montante de R\$39.3 milhões gasto em 2018, o que representou 45% dos recursos executados pela SEL no ano. Trata-se de gastos referentes ao pagamento aos custos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, constando do pagamento às Entidades do terceiro Setor para o desenvolvimento do projeto pedagógico dos COPs (nesse ano concentrado em somente duas OSCs) e os pagamentos relativos aos custos de manutenção, água e energia.

Os custos administrativos e de pessoal incluem a administração de pessoal, concessão de benefícios a servidores, a conversão de licença prêmio em pecúnia e manutenção dos serviços administrativos gerais, com o gasto de R\$ 26.4 milhões, representando 31% do executado pela SEL. Já no apoio a eventos foram somadas as rubricas apoio a eventos, apoio a projetos, apoio ao desporto e lazer e realização de eventos. Foi incluso nessa área de eventos o apoio com arbitragem ao futebol amador, denominado Programa Boleiros. Essa área de apoio e realização de eventos executou R\$10.315.280,65 em 2018 e representou 12% do gasto.

Já o Programa Bolsa Atleta executou R\$ 771.6 mil pela SESP, porém, para fins de construção do gráfico acima, foi notado o pagamento ao Bolsa Atleta nesse ano também com recursos do Fundo de Apoio ao Esporte, no valor de R\$ 907.770,00. Somados os valores, foi possível perceber que foi gasto com o Bolsa Atleta o total de R\$ 1.7 milhão, representado 2%

do executado pela SEL. Ainda, foi gasto com o Programa Compete Brasília R\$ 4.7 milhões, representando cerca de 5% do orçamento.

Em relação à infraestrutura esportiva, foram somados os valores referentes a manutenção de espaços esportivos, manutenção e reforma de estádios esportivos, somando um total de R\$ 3.948.705,28, representando somente aproximadamente 5% do gasto. Ainda foi possível visualizar a pouca execução na ação gestão da informação e dos sistemas de tecnologia, com apenas R\$ 63.049,40, nem 1% do orçamento e nenhuma execução na área de pesquisa e formação de recursos humanos relacionada ao esporte.

Como considerações acerca do financiamento e gasto do esporte e do lazer no Distrito Federal, algumas observações são necessárias, visando a melhoria das políticas públicas para o setor esportivo. Foi observado que a Secretaria de Esporte é o órgão que mais gasta com a política esportiva na gestão do Distrito Federal, porém, outros órgãos também executam recursos na rubrica desporto e lazer, com referência principalmente ao gasto com o Estádio Nacional de Brasília, que teve pequena parte executada na rubrica esporte e lazer, pela NOVACAP e que influenciou diretamente nos recursos para o esporte, principalmente no ano de 2011 e que a grande maioria dos recursos para o Estádio não foi executada na rubrica esporte e lazer, tendo um custo aproximado, com o deflacionamento com referência no ano de 2019, de 2,3 bilhão de reais, mais que todo investimento do esporte no período analisado, esse dado demonstra a prioridade atribuída a política esportiva e o impacto dos grandes eventos.

A evolução dos gastos com a realização dos grandes eventos esportivos não foi uma característica isolada do Distrito Federal, conforme analisado por Mascarenhas (2016), os grandes eventos esportivos influenciaram diretamente no aumento do orçamento do esporte a nível nacional, principalmente nos governos Lula e Dilma e, que essas ações estavam ligadas ao “proposta governamental de emulação do crescimento interno e reformulação da imagem externa brasileira, catalisando obras e investimento em variados setores da economia” (p. 977), sendo que, diferente de outros Estados, o Distrito Federal arcou com todos os custos da construção do Estádio Nacional, sem participação de recursos federais e, foi utilizada como forma de desvio de recursos públicos, com penalizações aos governantes à época.

Em relação aos gastos da Secretaria de Esporte, pode-se observar que ela centraliza a execução dos recursos para o esporte, tendo o programa Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal sua maior execução e que trata diretamente da transferência de recursos para o terceiro setor desenvolver as atividades pedagógicas e o oferecimento das atividades esportivas nos locais, cabendo ainda ao poder público todos os gastos com a manutenção e reforma dos

espaços. Cabe observar também que esse é o único programa desenvolvido pela Secretaria na área social do esporte e que não consegue abranger nem metade das regiões Administrativas do Distrito Federal, ainda assim, representa um avanço na efetivação dos recursos no direcionamento da maior parte dos recursos em um projeto social de esporte e de lazer.

Aqui cabe uma importante observação sobre o avanço nas políticas públicas de esporte, cujo maior parte do orçamento (se retirado os gastos com a construção do Estádio Nacional de Brasília, que conforme observado, foi o maior ordenador de despesas relacionadas ao esporte no período estudado) é direcionado para uma política social de esporte, com equipamento de boa qualidade, descentralizados das áreas nobres de Brasília, inseridos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em situação de vulnerabilidade, com o oferecimento de atividades de esporte e lazer de forma gratuita para as comunidades onde se insere.

Mesmo com esse avanço, é possível fazer algumas reflexões a respeito da política adotada, primeiramente em relação a gestão, com sua terceirização de efetivação das ações pedagógicas para o terceiro setor, ocasionando a dependência do poder público na efetivação da política, cabendo ao Estado o status de financiador e não o responsável direto pela política social, se inserindo no contexto de reestruturação neoliberal, com a precarização do trabalho e desresponsabilização do Estado com as políticas sociais (FAGNANI, 2009).

Ainda outra reflexão a respeito da centralização da política social toda em um único programa e um único equipamento, com vagas bastante limitadas, não conseguindo inserir a maior parte da população na política social, centralizando os recursos em poucas instituições, muitas vezes sem o vínculo comunitário, sendo que é possível a efetivação de outras ações, de forma descentralizadas e utilizando os diferentes espaços e equipamentos de esporte e lazer presente nas cidades, bem como a possibilidade de democratização das práticas com Entidades comunitárias mais próximas, bem como a descentralização da gestão, atualmente concentrada na Secretaria de Esporte.

Em segundo lugar nos gastos pela Secretaria de Esporte, foi notada as despesas com a parte administrativa, necessária para manter a força de trabalho da Secretaria de Esporte que, conforme já observado, é pautada em sua grande maioria por cargos comissionados de livre nomeação, com altos custos para a pasta esportiva. Somente depois vem os gastos com o esporte de rendimento, com apenas dois programas, o Bolsa Atleta e o Compete Brasília, ações que são relativas ao apoio a atletas com índices para participarem de competições esportivas, bancando as bolsas, por diferentes categorias e as passagens e transporte para a participação em

competições esportivas, sempre vinculados a chancela das Federações esportivas, responsáveis pelo ranqueamento e seleção dos atletas.

O grande destaque porém, vai para a área dos grandes eventos esportivos, sem uma regulamentação clara, pode-se observar grandes gastos com os eventos realizados pela pasta esportiva, com eventos de diferentes natureza, de participação, de alto rendimento, com eventos abertos ao público ou patrocínio a eventos privados, alguns com cobrança de ingressos, porém esses recursos não são arrecadados pelo poder público, que paga os custos, mas os lucros são destinados as Entidades ou pessoas de direito privado e não ficam claros os objetivos e legados que ficam para a cidade na organização desses eventos, em sua grande maioria eventos pontuais e em grande parte centralizados na região nobre do Distrito Federal, o Plano Piloto de Brasília.

Além da questão da falta de uma regulamentação e do estabelecimento de critérios claros, aliada a falta de estudos e pesquisas sobre a realização de eventos esportivos e seus legados locais, algumas reflexões acerca dos impactos gerados pelos eventos e os benefícios que ficam para os locais de realização, é possível fazer uma analogia com os estudos dos legados sociais dos grandes eventos esportivos realizados no Brasil, esses sim, com estudos e análise consolidadas.

Para a análise dos legados dos eventos, Coakley e Souza (2015), a partir de uma análise crítica sobre a realização dos megaeventos esportivos no Brasil inferem que o suposto legado, em grande parte garantido com verbas públicas, tende a beneficiar mais instituições, agentes e seus aliados do que a população geral, forjada na falsa crença de supostos benefícios que incentivam a utilização de recursos públicos para o patrocínio de eventos privados, refletindo que “a população, de uma forma geral, tende a não ser diretamente favorecida por este tipo de desenvolvimento no longo prazo (p.677).

Também, Mascarenhas (2012) propões desvelar os interesses obscuros por trás da realização dos eventos esportivos, ainda mais contando com a disputa em torno da utilização dos recursos públicos pelos diferentes entes ligados ao esporte, para o Autor,

em tempos de megaeventos, será preciso travar uma verdadeira batalha das ideias em torno dos interesses e projetos hegemônicos que se articulam a partir do esporte e para a Educação Física. Para tal, temos de ter o cuidado com a desinformação, e o denunciamento que cercam a organização de tais eventos. A arma da crítica não pode prescindir de uma análise em profundidade e totalidade, evitando as palavras de ordem e os discursos prontos (p.62).

Com a difusão de falsos legados e disfarçados de benefícios as cidades sedes, são justificados grandes investimentos públicos nos eventos, sem, contudo, estabelecer parâmetros

claros de análise e de acompanhamento dos reais benefícios de se realizar, com recursos públicos, diferentes tipos de eventos nas cidades. Se faz necessário o estabelecimento de critérios claros, com a criação de legislações específicas para amparar o financiamento público de eventos, principalmente os privados, com a aferição dos benefícios e legados que justifiquem o investimento público. Nesse tipo de investimento em eventos esportivos, prepondera a concepção esportiva do esporte de rendimento e da justificativa do esporte como vetor de desenvolvimento econômico, como se as provas esportivas gerassem lucros e receitas indiretas para o Distrito Federal, sem, contudo, mesurar ou ter uma metodologia de quantificação desses legados para a cidade.

Ainda, outro gasto observado foi com a parte de infraestrutura, competência compartilhada com outros órgãos, com uma execução relevante pela Secretaria de Esporte. Essa parte da infraestrutura também é executada principalmente pela Secretaria de Obras e sua Autarquia vinculada, a NOVACAP, que tem em seus quadros engenheiros e em seus encargos a construção e manutenção dos equipamentos públicos, incluindo os de esporte e lazer. Dessa atribuição também destaque para as Administrações Regionais, com a maior parte de seu (pequeno) gasto relacionado a construção e manutenção de seus equipamentos esportivos.

Outra observação importante diz respeito a centralidade dos recursos na Secretaria de Esporte para o desenvolvimento da política esportiva, mesmo com uma parte esportiva em cada Administração Regional, foi possível observar que os recursos não chegam nas Administrações e, como são poucos os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte, essas ações não conseguem chegar a todas as Regiões Administrativas. É possível aferir que muitas cidades do Distrito Federal carecem de ações na área esportiva, sem recursos e sem programas de referência.

Faz-se necessária uma melhor distribuição dos recursos para que os recursos possam chegar na ponta e em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, com fins de democratização do acesso as práticas e o fomento ao esporte na região, bem como a descentralização na gestão das ações e dos recursos, envolvendo as Administrações Regionais, sua infraestrutura esportiva e as Entidades esportivas locais, principalmente no acesso a utilização dos recursos do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Como direcionamento dos gastos, ficou evidente a desproporcionalidade efetivada nos gastos com a construção do Estádio Nacional de Brasília, com os custos todos arcados pelo Governo do Distrito Federal, sem a participação do Governo Federal e nem de investimentos privados, conforme se havia anunciado à época. Em nível de comparação, somente com os

gastos do Estádio, daria para pagar a construção de mais de 150 Centros Olímpicos, ou o pagamento de gestão dos onze Centros Olímpicos por mais de 40 anos.

Tirando o grande gasto com o Estádio Nacional, terceirizado a iniciativa privada para sua gestão em 2019, foi possível perceber a centralidade da Secretaria de Esporte nos Centros Olímpicos do Distrito Federal, um avanço se quantificado o gasto orçamentário em uma política social de esporte, porém, foi notado que o mecanismo de gestão adotado, por meio de parcerias com Entidades do Terceiro Setor, tem um alto custo e a centralização dos recursos nas mãos de poucas entidades, como por exemplo, somente a OSC Fundação Assis Chateaubriand recebeu mais de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de Reais), entre os anos de 2011 e 2019, seguido pelo Instituto P/Desenv. da Criança e Adolescente pela Vida, com o recebimento de mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de Reais).

Essa forma de gestão terceirizada dos Centros Olímpicos apresenta o aprofundamento das contrarreformas neoliberais, com a transferência dos recursos públicos para a iniciativa privada, com a focalização das políticas sociais, em detrimento ao avanço das discussões sobre a universalização dos direitos sociais. Da mesma forma, é possível identificar em outros programas desenvolvidos pela política esportiva distrital, uma relação direta com o modelo de mercantilização e financeirização das políticas públicas, materializadas no repasse de dinheiro público, como no caso do Programa Bolsa Atleta e do Compete Brasília, reforçando um processo monetarização das políticas sociais, onde são feitos repasses monetários não operados diretamente pelo aparato estatal, mas com o uso de instituições financeiras (SILVA, 2010, p. 224).

Além dos recursos diretos executados pela Secretaria de Esporte do Distrito Federal, existe outra unidade orçamentária relativa ao campo esportivo, que trata do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Tal ação, será analisada em separado, por ser composto de recursos específicos, por ter uma regulamentação própria e estar vinculada a legislação nacional de utilização dos recursos dos prognósticos esportivos.

#### 5.4 O FUNDO DE APOIO AO ESPORTE – FAE

Uma temática bastante importante para o desenvolvimento do esporte no DF trata da gestão do Fundo de Apoio ao Esporte – o FAE, unidade orçamentária específica, com regulamentação própria de execução, com um Conselho gestor e vinculada à Secretaria de

Esporte Do Distrito Federal<sup>75</sup>. Para organizar os recursos do FAE foi criado o Programa de Apoio ao Esporte – PAE, instituído pela Lei Complementar nº 326/2000 e alterado pela Lei Complementar Nº 861/2013. O PAE, em seu Art. 1º, materializa as finalidades da captação e canalização de recursos:

- I – proporcionar a todas as camadas da população o livre acesso à prática de atividades esportivas;
- II – difundir as manifestações esportivas do Distrito Federal e apoiar os seus respectivos praticantes;
- III – promover e desenvolver o esporte amador do Distrito Federal, por meio de intercâmbio nacional e internacional;
- IV – contribuir para a formação de hábitos permanentes de atividades físicas, desportivas e recreativas;
- V – tornar o produto esportivo do Distrito Federal expressivo;
- VI – propagar a informação esportiva com qualidade. (DISTRITO FEDERAL, 2013).

Pode-se identificar a abrangência na composição das finalidades para canalização dos recursos, não somente para o esporte de rendimento, mas apontando ações referentes à garantia de recursos para proporcionar o acesso às atividades esportivas, o apoio às diferentes manifestações esportivas, o fomento ao esporte amador (não profissional) do Distrito Federal e o incentivo à prática de atividades físicas, desportivas e recreativas, elementos que devem ser contemplados na distribuição dos recursos do Fundo. A Lei dispõe que “os projetos esportivos” para os quais serão canalizados os recursos do FAE devem ter seus pedidos aprovados pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte – CONFAE e atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I – fomento a práticas esportivas formais e não-formais, como incentivo à educação, promoção social, integração sociocultural e preservação da saúde física e mental;
- II – incentivo a programas de capacitação dos recursos humanos atuantes no meio esportivo;
- III – incentivo e fomento às entidades e aos atletas integrantes do sistema de desporto do Distrito Federal, de maneira a favorecer a melhoria do nível técnico das representações do Distrito Federal;
- IV – incentivo a pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento do esporte no Distrito Federal;
- V – outros objetivos não previstos nos incisos anteriores e considerados relevantes pela Secretaria de Esporte e Lazer, ouvido o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer.

---

<sup>75</sup> Anterior ao FAE, o Distrito Federal já havia criado um Fundo, a partir da Lei Complementar nº 26, de 08 de agosto de 1997 que criou o Programa de Incentivo às Atividades Esportivas, em seu Art. 4º dispõe que fica criado o Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, com o objetivo de promover o esporte, a educação física e o lazer no Distrito Federal. Nota: A ADI nº 1750 - STF declarou a inconstitucionalidade referente a concessão de benefício fiscal às pessoas jurídicas, contribuintes do Imposto de Veículos automotores - IPVA. Nota: Vide Parecer de nº 8.465/2004 - PROFIS - Conflito de leis - Manifestação acerca da abrangência da Lei Complementar nº 326 de 04/10/2000. Mesmo sem a movimentação de recursos desse fundo, ele foi instinto apenas em 2017.

V – outros objetivos não previstos nos incisos anteriores e considerados relevantes pela Secretaria de Estado de Esporte, com aprovação do CONFAE (DISTRITO FEDERAL, 2013).

A Lei também é bem abrangente nas áreas passíveis de apoio e acesso ao fundo, tratando de temas importantes para o desenvolvimento do esporte no Distrito Federal, como o incentivo à pesquisa na área, apoio ao desenvolvimento de programas de capacitação de trabalhadores da área do esporte e do lazer e garantia de recursos para o fomento de práticas esportivas formais e não-formais, tratadas na Lei como possibilidades de promoção social e educação. Cita dessa vez o esporte de rendimento, com a possibilidade de “incentivo e fomento às entidades e aos atletas integrantes do sistema de desporto do Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2013), remetendo a uma organização sistêmica, que não existe formalmente no DF.

Como manifestações esportivas, a Legislação ampliou as concepções de esporte a serem contempladas pelo programa, com a atualização sistematizada abaixo:

**Quadro 18 - Manifestações esportivas referendadas pelo Programa de Apoio ao Esporte – PAE.**

<b>Lei Complementar n. 326/2000</b>	<b>Lei complementar n. 861/2013</b>
Esporte educação	Esporte de educação
Esporte de rendimento	Esporte de rendimento
Esporte participação	Esporte de participação
	Esporte de cunho social
	Esporte para pessoa com deficiência
	Esporte universitário

Fonte: Lei Complementar Nº 326/2000 e Lei Complementar 861/2013. Elaboração própria.

A atualização pela Lei Complementar n. 861/2013 ampliou as manifestações esportivas a serem contempladas, incluindo o esporte de cunho social, o esporte para pessoa com deficiência e o esporte universitário, definindo melhor as áreas a serem contempladas e incluindo essas manifestações esportivas, que poderiam ser tratadas e incluídas nas definições de rendimento, participação e educação, formato tradicional da sistematização da Política Nacional de Esporte. Como exemplo, o esporte de cunho social pode ser incluso no esporte de participação ou educacional, o esporte universitário pode ser tratado como de educação, de rendimento ou de participação, da mesma forma que o esporte para pessoas com deficiência, que poderia ser incluso como de educação, rendimento ou participação, porém, percebe-se que a Lei optou por definir as áreas de forma separada.

A Gestão do FAE fica sob coordenação da Secretaria de Estado de Esporte, e, de acordo com a Lei, deve ser ouvido previamente o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal – CONEF e, “os projetos esportivos em cujo favor são captados e canalizados os recursos do PAE alocados ao FAE devem ter seus pedidos aprovados pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte – CONFAE” (DISTRITO FEDERAL, 2013). Importante o registro que, na Lei Complementar nº 326/2000, em seu Art. 2, remetia também a aprovação dos projetos pelo CONEF, caráter modificado na atualização pela Lei Complementar nº 861/2013, que retirou a necessidade de aprovação do CONEF, remetendo somente a aprovação pelo CONFAE, o Conselho do próprio Fundo.

O CONFAE é um órgão colegiado de deliberação coletiva, cuja função é administrar os recursos capitalizados e recebidos pelo FAE. O CONFAE é vinculado à Secretaria de Esporte, presidido pelo (a) Secretário (a) de Esporte do Distrito Federal e composto pelos membros dispostos no Quadro abaixo.

Quadro 19 - Comparação da composição do CONFAE - Lei Complementar Nº 326/2000 e 861 de 11/03/2013.

<b>Lei Complementar n. 326/2000</b>	<b>Lei Complementar n. 861/2013</b>
I – Secretário de Estado de Esporte e Lazer	I – Secretário de Estado de Esporte
II – Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento	II – Representante da Secretaria de Estado de Fazenda
III – Presidente da Associação das Federações Desportivas do Distrito Federal	III – Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
IV – Presidente do Sindicato dos Atletas do Distrito Federal	IV – Representante da Secretaria de Estado de Educação vinculado à Coordenação de Educação Física e Desporto Escolar
	V – Presidente da Associação das Federações Desportivas do Distrito Federal
	VI – Presidente da Associação dos Representantes do Esporte para Pessoas com Deficiência
	VII – representante dos atletas do Distrito Federal
	VIII – representante do esporte universitário

Fonte: SINJ – DF. Elaboração Própria.

A atualização da legislação aumentou o número de membros do Conselho, manteve a proporcionalidades entre sociedade civil e poder público, mas não entre as manifestações esportivas, com dois representantes ligados ao alto rendimento, um do esporte universitário e um do Esporte para Pessoas com Deficiência, Pode-se observar que não há representatividade, por exemplo, de representantes de usuários ou de entidades ligadas ao desporto comunitário, de participação ou educacional, Nota-se uma composição bem restrita na constituição do CONFAE.

Como fonte de recursos, a Lei Complementar n. 861/2013, dispõe das seguintes dotações orçamentárias para o FAE:

- III – contribuições compulsórias das empresas beneficiadas com incentivos fiscais concedidos pelo Distrito Federal, nos termos da legislação em vigor;
- IV – convênios com organismos distritais, nacionais e internacionais;
- V – receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei;
- X – aluguéis oriundos do uso das unidades desportivas integrantes da Secretaria de Estado de Esporte;
- XI – taxas de matrículas provenientes das atividades esportivas mantidas pela Secretaria de Estado de Esporte; (DISTRITO FEDERAL, 2013)

A Lei Complementar n. 861/2013 alterou alguns incisos da Legislação anterior, retirando da composição de recursos do FAE a possibilidade de receber dotações orçamentárias do Distrito Federal<sup>76</sup>, recursos de multas aplicadas pelo uso indevido dos recursos do FAE e a possibilidade de receber doações de pessoas físicas ou jurídicas (Lei Complementar nº 326/2000). A atualização da Lei, pela Lei Complementar 861/2013, ampliou a possibilidade de convênios incluindo organismos distritais, uma vez que a legislação anterior restringia a nacionais e/ou internacionais.

Aqui cabe o registro de que há disparidades e incongruências entre a Lei Complementar 861/2013 e o Decreto Regulamentador nº 34522/2013. No Decreto Regulamentador são inclusos novamente como receitas as dotações orçamentárias, os recursos das multas e de doações de pessoas físicas e jurídicas, remetendo a receitas extintas pela Lei Complementar 861/2013. É necessária uma modificação nas Legislações. A composição de recursos do FAE foi sistematizada no gráfico abaixo:

---

<sup>76</sup> Possibilidade esse contemplada do Fundo de Amparo à Cultura, por exemplo, que recebe destinação de receita direta das dotações orçamentária do DF

**Gráfico 47 – Recursos que compuseram o FAE entre os anos de 2009 e 2019**



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

A partir do Gráfico acima, pode-se observar que dentre os recursos do FAE, a maior composição de recursos do FAE advém do produto dos prognósticos esportivos, cuja utilização foi regulamentada pela Lei 9615/1998 (até o ano de 2018) e pela atualização da legislação sobre a utilização dos recursos das Loterias, na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa e atualizada pela Lei nº 14.073, de 14 de outubro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais para o setor esportivo durante o estado de calamidade pública.

Importante o registro que essas Legislações remetem a Lei 9615/1998, para o cumprimento dessas exigências de utilização dos recursos por parte dos Estados, incluindo o Distrito Federal, conforme disposto em seu

Art. 15. O produto da arrecadação da loteria federal será destinado da seguinte forma § 2º b) 1% (um por cento) para as secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade federativa, para aplicação prioritária em jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos, admitida sua aplicação nas destinações previstas nos incisos I, VI e VIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998;

Observa-se que a Lei nº 13.756/2018 cita os condicionantes para o Distrito Federal, remetendo ao Art. 7º da Lei 9.515/1998, já direcionando os recursos dos prognósticos esportivos para a priorização em jogos escolares olímpicos e paralímpicos, admitindo ainda a aplicação de recursos nos incisos I, VI e VII do Artigo 7 da Lei 9615/98, que trata das manifestações esportivas atingidas pela Lei, conforme disposto abaixo:

**I - desporto educacional;**

II - desporto de rendimento, nos casos de participação de entidades nacionais de administração do desporto em competições internacionais, bem como as competições brasileiras dos desportos de criação nacional;

III - desporto de criação nacional;

IV - capacitação de recursos humanos:

a) cientistas desportivos;

b) professores de educação física; e

c) técnicos de desporto;

V - apoio a projeto de pesquisa, documentação e informação;

**VI - construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas;**

VII - apoio supletivo ao sistema de assistência ao atleta profissional com a finalidade de promover sua adaptação ao mercado de trabalho quando deixar a atividade;

**VIII - apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência.**

Observa-se que a Lei restringe a aplicação dos recursos nas áreas I - desporto educacional, VI - construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas; VIII - apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência, sendo vedada a aplicação dos recursos oriundos dos prognósticos esportivos em outras áreas. A Legislação também direciona, ou ao menos deveria direcionar, os recursos do FAE, composto, como visto acima, majoritariamente pelos recursos das loterias, para a aplicação de recursos nessas ações restritas pela Lei, somente, não citando por exemplo o apoio ao esporte amador e nem ao esporte de rendimento em suas possibilidades de execução de recursos. Também não constam a possibilidade de apoio a eventos esportivos.

Pode-se observar que os recursos oriundos dos prognósticos esportivos têm um direcionamento regulamentado em Lei Federal, que deve ser observado na execução dos recursos por parte dos governos estaduais e do Distrito Federal. Importante ressaltar que esses recursos não chegam a 10% dos recursos executados no esporte do DF e o DF não tem uma regulamentação consistente de garantia de recursos como sua irmã cultura, cujo Fundo de Apoio foi dotado de orçamento próprio vinculado diretamente ao orçamento do Distrito Federal, previsto na Política Distrital de Cultura do Distrito Federal.

Em relação as outras receitas do FAE, foi possível visualizar o recebimento de recursos ordinários não vinculados somente no ano de 2009, anterior a atualização da Lei em 2013, e também recursos diretamente arrecadados, advindos dos aluguéis dos equipamentos sob gestão da Secretaria de Esporte e das taxas de matrícula da Escola de Esportes. Aqui também cabe um registro de que nem todos os recursos diretamente arrecadados entraram diretamente para o Fundo, parte dos recursos compuseram a receita da própria Secretaria de Esportes, sendo executadas diretamente por ela, sem passar pelo Fundo, fato que não tem uma regulamentação

específica. Ainda, compuseram os recursos do Fundo as aplicações financeiras e juros advindos da aplicação do próprio recurso do Fundo.

Foi possível identificar que não foi observada, na composição de recursos do Fundo, as fontes de contribuições e subvenções de instituições financeiras de doações de pessoas físicas ou jurídicas e de contribuições compulsórias das empresas beneficiadas com incentivos fiscais concedidos pelo Distrito Federal, receitas previstas na Legislação vigente e em seu Decreto regulamentador. Essa não identificação das receitas previstas foi citada no Relatório Final de Auditoria nº 36/2014 DISEG/CONAS/CONT/STC, realizada na Unidade do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE/2013, conforme disposto abaixo:

Fato: A receita proveniente de contribuições compulsórias das empresas beneficiadas com incentivos fiscais concedidos pelo Distrito Federal é uma das fontes de receita do FAE, conforme previsão contida no inc. III da LC nº 326/2000 alterada pela Lei Complementar nº 861, de 11/03/2013. Verificou-se que estes recursos não estão sendo recebidos pelo FAE e não se sabe se são recolhidos pelo Distrito Federal, após análise feita às demonstrações contábeis do Fundo e conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 05/2013-DISEG/CONAS/CONT/STC, por meio do Of. Nº 05/2013-CONFAE/SESP, de 09/04/2013. Cabe alertar ao FAE que este deve ter o conhecimento sobre a situação dessas receitas, se elas são ou não arrecadadas pelo Governo do Distrito Federal e o porquê da não arrecadação, se for caso (CGDF, 2014, p. 6).

O Relatório supracitado apontou, na execução dos recursos do Fundo no ano de 2014, a ineficácia da Administração Pública Distrital na execução de programas voltados ao apoio de atividades esportivas, a omissão da administração quanto ao conhecimento da situação de receitas previstas na Lei de criação do FAE (o FAE não estava recebendo os recursos previstos), a ausência de receita específica para execução do FAE, inércia administrativa na análise e cumprimento da cláusula de reajustamento anual e ausência de controle individual das receitas do FAE (CGDF, 2014).

Além da falta de controle das receitas previstas, outra questão fundamental é o direcionamento da legislação vigente para as formas de acesso aos recursos do FAE. É possível notar que a forma de sistematização do direcionamento e execução dos recursos deve ser feita pela aprovação de “Projetos Esportivos”, conforme prevê seu Art.4º, §1º, que dispõe:

Os incentivos criados nesta Lei Complementar **somente** podem ser concedidos a **projetos esportivos de pessoa física ou jurídica** que visem à promoção e ao desenvolvimento da prática de esporte no Distrito Federal, vedada a concessão de incentivos a obras, produtos, eventos e outros decorrentes destinados a promoções que tenham fins lucrativos (DISTRITO FEDERAL, 2013).

Existem dois pontos importantes a serem notados na gestão do FAE. O primeiro é o item da Lei que veda a possibilidade de utilização dos recursos para eventos com fins lucrativos. O segundo prevê que os incentivos dessa Lei devem ser concedidos a projetos esportivos, apresentados por pessoa física ou jurídica, mediante regulamentação e cumprimento de todos os pré-requisitos estabelecidos em Lei, prevendo análise prévia da proposta pela Secretaria de Estado de Esporte e aprovação do CONFAE e não trata, em nenhum momento, da execução direta dos recursos do FAE pela Secretaria de Esporte.

Já no Decreto nº 34.522/2013, que regulamentou a Lei Complementar n. 861/2013 e aprovou o Regulamento do FAE e o Regimento Interno do CONFAE, cita, em seu Capítulo II, a necessidade dos registros cadastrais como pré-requisito para apresentação de projetos ao FAE e cita esse registro com o objetivo de “habilitar” o interessado para obter os recursos junto ao Fundo. Nota-se que a Lei do FAE condiciona a utilização dos recursos mediante solicitação expressa de pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada no Cadastro de Entidades, bem como o cumprimento de uma série de requisitos e exigências administrativas e burocráticas.

As legislações amarram a utilização dos recursos do FAE, seja pelos recursos das loterias, que remete a prioridade em jogos escolares e desporto escolar e aponta outras áreas a serem beneficiadas com os recursos, ou seja pela legislação do FAE, que disponibiliza os recursos para entidades esportivas desenvolverem projetos nas áreas pré-determinadas, a serem realizadas mediante edital público, vetando a utilização do Fundo, que em sua maioria é composto pelos recursos advindos de prognósticos esportivos, em outras áreas sem a devida fundamentação legal.

No próximo tópico, será abordada a efetivação das ações do FAE, em que é possível verificar o desenvolvimento das ações e inações do Fundo, com suas causas e efeitos para a efetivação. Serão analisadas a gestão e a execução do fundo entre os anos de 2009 e 2019.

#### 5.4.1 EXECUÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Nesse tópico será analisada a gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e a efetivação de suas ações, dentre o período analisado, entre os anos de 2009 e 2019. Como marco inicial, no ano de 2007, foi publicado o Decreto de nº 28.452/2007, que criou a estrutura administrativa da Secretaria Executiva do Fundo de Apoio ao Esporte-FAE e, somente após essa ação, o Conselho passou a se reunir para deliberações, com o primeiro registro feito no Relatório de Prestação de Contas do Governador de 2008, assim descrito:

Por ser o primeiro exercício de sua implantação fez-se necessária a adoção de procedimentos preliminares como: a criação do Cadastro de Entidades esportivas no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte, proporcionando certificados a 79 entidades esportivas sem fins lucrativos, bem como a constituição do Conselho de Administração do FAE. Este conselho tomou posse em 14/08/08, conforme Ata de Posse para o biênio 2008/2010. (DISTRITO FEDERAL, 2008, p. 677)

No mesmo ano foi feito um chamamento público e cadastradas 79 Entidades, dentre elas federações esportivas de diferentes modalidades (como exemplos: remo, hípica, sinuca, náutica bicicross, tênis, peteca, futebol, entre outras), Ligas Esportivas, Institutos (Carla Ribeiro, Judô com Tranquilini, IAV, IDECACE), associações esportivas e clubes. Importante registrar que se trata do maior número de entidades esportivas já cadastradas no DF.

De acordo com o Relatório, das 79 entidades, 67 tiveram sua homologação registradas em três resoluções da SESP, publicadas em Diário Oficial, sendo que dessas Entidades, somente 20 apresentaram projetos esportivos para análise do FAE e 12 tiveram seus projetos aprovados e encaminhados a Procuradoria Geral do Distrito Federal, que se manifestou contrária aos convênios, solicitando ajustes nos projetos e na documentação exigida. Nesse ano houve somente duas descentralizações de recursos do FAE, uma para a 39ª Corrida de Reis de Brasília, que é um evento esportivo realizado pela Secretaria de Esporte, no valor de R\$299.350,00 e outra para o Torneio Arimatéia de Futebol de Salão (outro apoio a evento esportivo), no valor de R\$50.000,00 – registrado como empenhado, mas não liquidado pelo FAE (DISTRITO FEDERAL, 2008, p. 679).

Em 2009, houve o registro de 09 (nove) reuniões ordinárias e 01 (uma) extraordinária do CONFAE, onde foram tomadas as seguintes decisões:

Aprovados 05 Editais de Inscrição de Projetos Esportivos, sendo 04 (quatro) de esporte de participação e 01 (um) de esporte de educação. A Secretaria Executiva do FAE instruiu 58 projetos e apresentou ao Conselho de Administração que, após analisados, apenas 13 tiveram condições legais de firmar convênio. Foram realizados 11 convênios com entidades esportivas, através de Editais de Inscrição de Projetos, aprovados pelo Conselho Administrativo do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2009, p. 1073)

Alegando a “grande dificuldade das Entidades em apresentar projetos dentro dos parâmetros legais” (DISTRITO FEDERAL, 2009, p. 1075), em 2009 a Secretaria Executiva do FAE realizou o 1º Encontro de Entidades Esportivas do Distrito Federal, onde foram abordados os temas - Projeto Básico, Plano de Trabalho e Prestação de Contas. Nesse ano foi registrado a realização de 11 convênios com entidades esportivas, com projetos aprovados pelo Conselho Administrativo do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE, porém há somente o registro da

liquidação de R\$54.100 para realização do Campeonato de Saltos Ornamentais e o cumprimento do calendário anual, também da modalidade de saltos ornamentais, pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (DISTRITO FEDERAL, 2009), que trata do apoio a um evento de alto rendimento.

Já em 2010, o CONFAE registrou a realização de 03 (três) reuniões ordinárias. De acordo com o relato do órgão, a Secretaria Executiva do FAE instruiu 27 projetos e apresentou ao Conselho de Administração que, após análises, registrou que apenas 02 projetos tiveram condições legais de firmar convênio, sendo um de R\$ 35.884 para participação na 12ª Copa SESC Norte/Nordeste de voleibol – 2010 e outro de R\$ 39.709 para inclusão social com treinamentos de prática de voleibol, ambos da Associação Esporte ao Alcance de Todos de São Sebastião (DISTRITO FEDERAL, 2010).

A Auditoria de tomada de contas anual (Relatório de Auditoria nº 51/2010 - DIRAS/CONT), referente ao ano de 2009, auditou os 17 convênios realizados pelo Fundo e constatou diferentes irregularidades. Dentre elas destacam-se a não execução da maior parte do recurso pelo Fundo, com o cancelamento de 6 programas, evidenciando falhas no planejamento orçamentário, irregularidades nas prestações de contas dos convênios como o descumprimento de dispositivos legais, inobservância de período de vigência de conveniamento, utilização de recursos em desacordo com o plano de trabalho, falhas em recolhimento de ISS, entre outras irregularidades (CGDF, 2010).

De acordo com os gestores, os processos foram submetidos à Procuradoria Geral do Distrito Federal, que se manifestou em desfavor da celebração dos Convênios, conforme registro:

a Procuradoria Geral do Distrito Federal entendeu que os feitos não poderiam prosseguir enquanto durasse a condicionalidade posta no art. 7º, recomendando que a autoridade máxima desta Secretaria formalizasse alteração no bojo do diploma citado para corrigir o excesso de zelo do legislador, o que foi feito conforme processo nº 220.000.696/2010, fato que até o presente momento continua inalterado. Os processos foram sobrestados em razão de auditoria levada à efeito no Fundo de Apoio ao Esporte-FAE, conforme TAA nº 31/2010 e posteriormente arquivados por falta de amparo legal. (DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE GESTÃO DO GOVERNADOR, 2010 p, 1067)

O Art. 7º da Lei dispunha que os projetos somente poderiam ser propostos por entidades ou pessoas físicas envolvidas com o esporte, estabelecidas ou residentes no Distrito Federal há mais de dois anos, contadas da publicação da Lei Complementar, tempo esse que a maioria das Entidades cadastradas não tinha ou não havia a regularização jurídica conforme exigência legal.

Já o Relatório de Auditoria nº 11/2012 - DISEG/CONT (48715556), referente ao exercício de 2010, apontou diferentes irregularidades, como a insuficiente realização do orçamento, a ausência de receitas provenientes de contribuições compulsórias de empresas beneficiadas com incentivos fiscais, a ausência de contrapartida por parte do conveniado, a ausência de termo aditivo de prorrogação de vigência de termos de permissão de utilização de espaços esportivos, a celebração de convênio sem o aval da assessoria jurídica, dentre outras (CGDF, 2012) e cita a ausência da aprovação por parte do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF, conforme Lei Complementar Nº 326/00, citado como peça fundamental para o funcionamento do FAE.

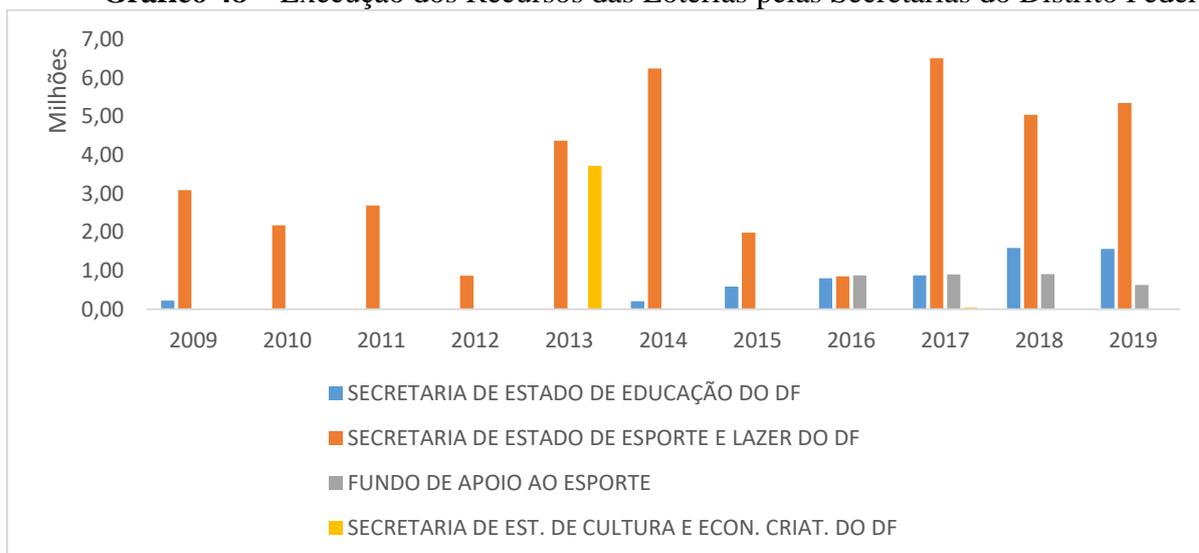
Já no Relatório de Auditoria realizado em 2014 (Relatório Final de Auditoria nº 36/2014 DISEG/CONAS/CONT/STC), é possível observar que a Secretaria de Esportes justificou a ausência da inexecução dos recursos desde o ano de 2010 da seguinte forma:

[...] a Lei Complementar Nº 326/00, em seus Artigos 3º e 6º previam a aprovação dos projetos financiados com recursos do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE, pelo CONEF/DF. Esta mesma competência também foi outorgada ao CONFAE por meio do Decreto nº 21.933/01, o que tornava conflitante a análise dos projetos. Seguindo os avisos e alertas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF a SESP se viu impedida legalmente de utilizar os recursos do FAE para firmar Convênios. Deste modo, considerando as sobreposições dos dispositivos legais anteriormente citados e as determinações da PGDF, a SESP realizou duas intervenções (CGDF, 2014, p. 3).

Como recomendações da Procuradoria Geral do DF foi indicado que a autoridade máxima da SESP formalizasse alteração da Lei Complementar nº 326/2000, ação essa feita somente no ano de 2013 com a edição da Lei Complementar nº 861/2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.522/2013, retirando a obrigatoriedade de aprovação dos projetos e execução dos recursos do FAE pelo CONEF, cabendo a ele somente “ser ouvido previamente”, conforme disposto no Art. 2 da Lei Complementar nº 861/2013 e vinculando somente a aprovação pelo CONFAE.

Ao mesmo tempo que são auditadas as ações do Fundo e constatadas diferentes irregularidades, seja por parte das Entidades, seja por parte da própria gestão do Fundo, é possível visualizar que houve execução dos recursos do FAE, em sua maioria advindos das loterias, por Secretarias de Governo, incluindo a utilização dos recursos do FAE pela Secretaria de Esporte, conforme sistematização abaixo:

**Gráfico 48** – Execução dos Recursos das Loterias pelas Secretarias do Distrito Federal



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Mesmo com a impossibilidades de execução dos Recursos do FAE, devido a todas as dificuldades apresentadas (de documentação/tempo/formatação de projetos por parte da Entidade e de atualização da Lei para não dependência da aprovação dos projetos por parte do CONEF e das negativas da Procuradoria do DF), os recursos do FAE (majoritariamente advindos das loterias como visto acima) passaram a ser executados por meio da descentralização de recursos do FAE para as diferentes Secretarias de Governo do DF, com destaque para a grande execução dos recursos do FAE pela Secretaria de Esporte.

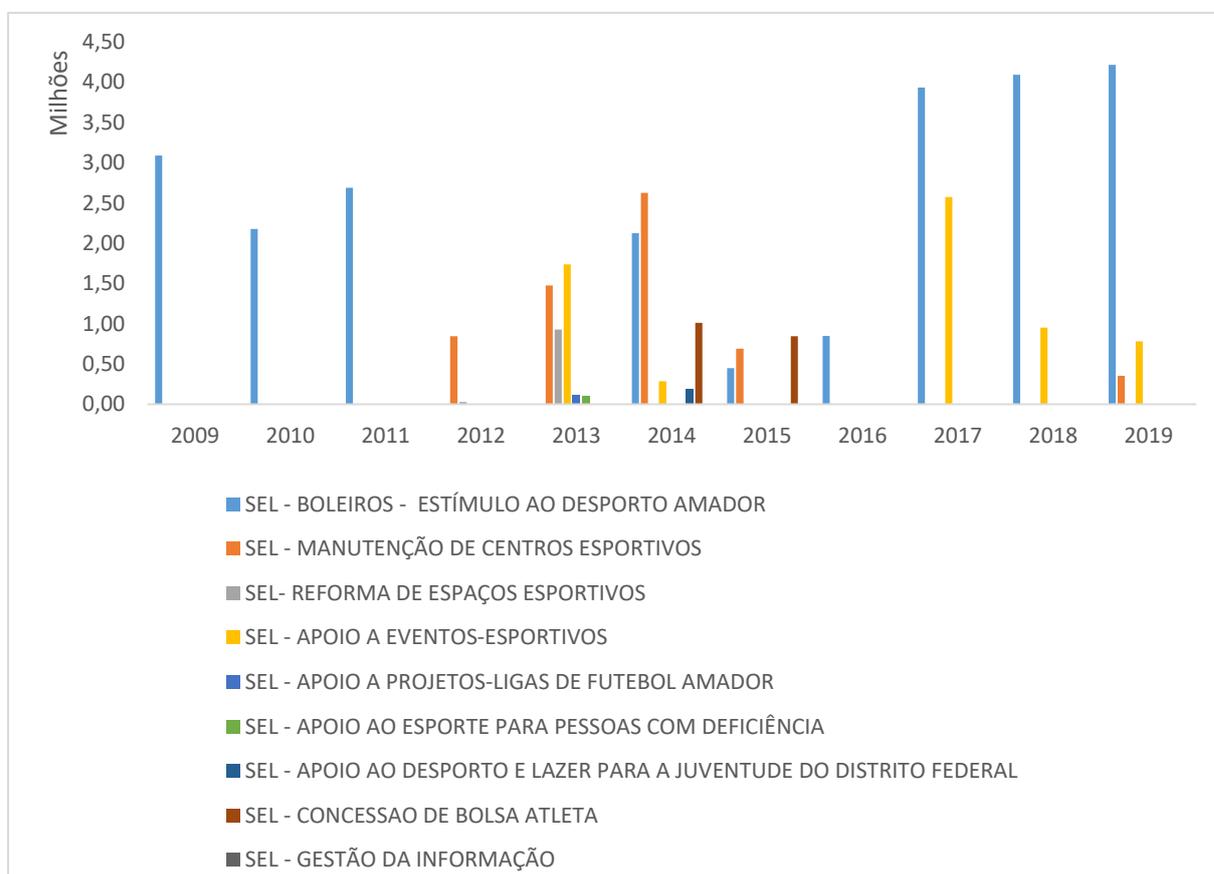
Foi possível identificar uma baixa execução orçamentária dos recursos do FAE pelo próprio Fundo, sendo que ele pode, e deve, ordenar e executar as despesas e, ao mesmo tempo, uma alta execução dos recursos do Fundo pela Secretaria de Esportes, através de descentralizações aprovadas pelo CONFAE e utilizada em diversas ações, de diferentes manifestações esportivas, conquanto, não levando em consideração as restrições de utilização dos recursos previstas nas determinações Legais, que regulamentam a utilização de recursos do FAE.

O Relatório de Auditoria de 2012 apontou para a necessidade do cumprimento da legislação e alertou a respeito da execução direta até o ano de 2014 dos recursos pela Secretaria de Esportes e identificou o não repasse de recursos do Fundo, por parte da SESP, como uma ausência de transferência compulsória das receitas de loterias da SESP ao FAE, ficando os recursos dentro da própria Secretaria de Esportes, não repassando ao Fundo, conforme determinações Legais, e ainda, a ausência de acompanhamento dos recursos oriundos de

contribuições compulsórias das empresas beneficiadas com incentivos fiscais, que de acordo com a CGDF “não se sabe sequer se são recolhidos pelo Distrito Federal (CGDF, 2012, p. 6).

Essa forma de execução de recursos do FAE (principalmente dos advindos das Loterias), sem a execução direta dos recursos por parte do FAE e executado diretamente pela SESP, por meio de descentralizações orçamentárias, parece ter sido a alternativa encontrada pela SESP para execução dos recursos do Fundo, mesmo sem previsão legal. Dos recursos advindos das Loterias, por parte da SESP, foi sistematizada no gráfico abaixo:

**Gráfico 49** - Execução da Secretaria de Esporte com a arrecadação por meio da ação - Apoio ao Desporto Não Profissional - referente aos Recursos advindos dos prognósticos esportivos



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

É possível notar que os gastos executados pela Secretaria de Esporte na Rubrica – Transferência para o Desporto Profissional – foram, em sua maioria, destinado ao programa Boleiros e Apoio a Projetos – Ligas de Futebol (mesma ação, que consiste no pagamento de arbitragem para campeonatos e torneios esportivos), ação essa que não está inclusa nos artigos

contemplados pela Lei Pelé, assim como o pagamento do Bolsa Atleta (o bolsa atleta paraolímpico até pode se encaixar no Inciso VIII da Lei nº 9615/2009). Outros gastos elevados dos recursos são destinados ao apoio a eventos esportivos, execução orçamentária que também não se enquadra nos preceitos Legais, nos incisos da Lei nº 9615/98 e descumprindo também a própria legislação do FAE.

Diversos registros foram registrados, nos Relatórios de Gestão, da utilização dos recursos por parte da SESP. Em 2014 foi relatado a utilização de recursos do Fundo para o pagamento do Programa Bolsa Atleta e para o apoio a Eventos (DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 1475). No ano de 2015 a realização da Universíade -2019 foi cancelada e os recursos do Fundo fizeram suplementações para a Secretaria de Esportes do DF, desta vez para dar continuidade a Gestão Pedagógica dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, outra execução orçamentária para o Apoio a Eventos Esportivos e ainda uma outra descentralização para o pagamento do Programa Bolsa Atleta, utilizando recursos na ação Apoio a Projetos Esportivos.

No ano de 2016, novamente a política da gestão por descentralização, dessa vez para custear os Compete Brasília, “as quais foram possíveis após a apuração de superávit dos anos 2013 e 2014 que totalizou de R\$ 7.620.891,84 (sete milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)” (DISTRITO FEDERAL, 2016, p.1428), nesse ano também consta o pagamento do Programa Bolsa Atleta. Em 2017 O CONFAE realizou uma descentralização para a Secretaria de Estado de Esporte no valor de R\$ 8.390.000,00 (oito milhões, trezentos e noventa mil reais), “sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinada ao o Projeto Compete Brasília, e uma de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), somada a outra de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para a rubrica Apoio a Eventos”. (DISTRITO FEDERAL, 2017 p. 1818).

Em 2017 também foi registrado o pagamento da bolsa atleta paraolímpico e em 2018, o CONFAE realizou descentralizações para a Secretaria de Esporte nos valores de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Programa Compete Brasília, e de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o programa Apoio a Eventos, nesse caso para atender a Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal.

Mesma coisa em 2019, o CONFAE em sua execução realizou descentralizações para a Secretaria de Esporte para atender ao Programa Compete Brasília, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e a segunda no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Foram realizados também com os recursos advindos da Rubrica carimbada pelas Loterias os pagamentos do programa Bolsa Atleta Paralímpico e novamente o Apoio a Eventos

Esportivos, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) (DISTRITO FEDERAL, 2019 p. 352).

Pode-se observar os recursos do FAE, que é na sua maioria composto pelos recursos advindos das loterias, estão sendo utilizados diretamente pela SESP, a partir de Portarias Conjuntas de descentralização de recursos, em Programas como o Bolsa Atleta e do Compete Brasília, que tratam de ações de esporte de rendimento, e em ações de apoio a eventos esportivos, ações essas que não são contemplados pela aplicação dos recursos conforme disposto na Lei 9615/98, que condicionam a aplicação dos recursos advindos dos prognósticos esportivos para a “priorização em jogos escolares olímpicos e paralímpicos, admitindo ainda a aplicação de recursos nos incisos I, VI e VII do Artigo 7 da Lei 9615/98” (BRASIL, 1998), que são I - desporto educacional; VI - construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas; VIII - apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência (BRASIL, 1998).

Ainda é possível identificar que essa forma de utilização de recursos não contempla também a própria regulamentação do FAE, que dispõe que o acesso aos recursos do Fundo, de acordo com o Art. 3º, § 1º, “somente podem ser concedidos a projetos esportivos de pessoa física ou jurídica que visem à promoção e ao desenvolvimento da prática de esporte no Distrito Federal” (DISTRITO FEDERAL, 2013).

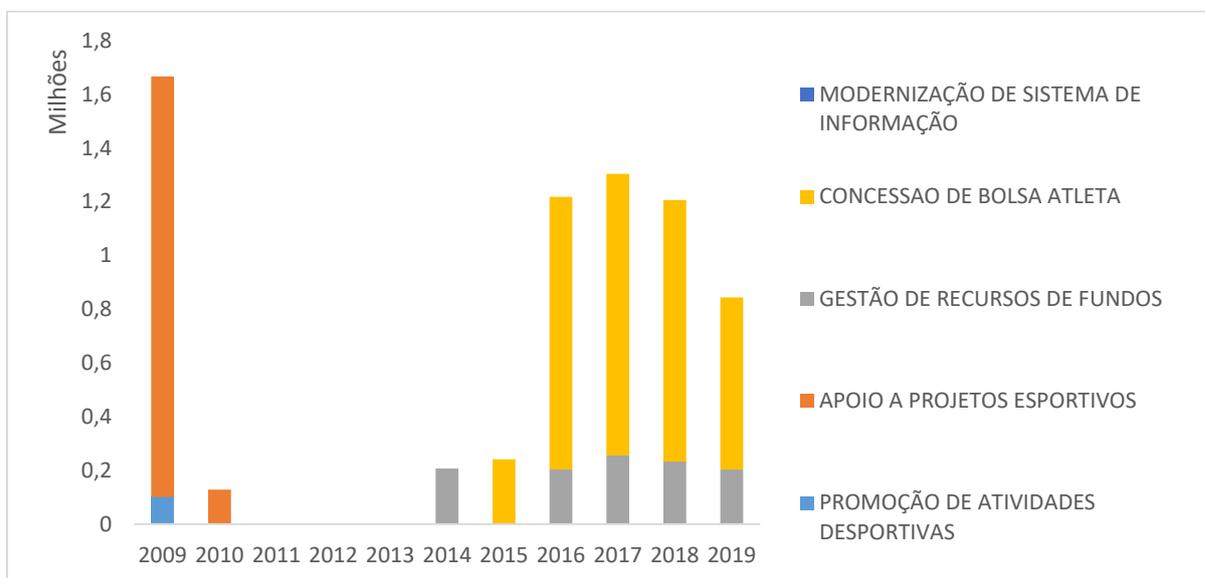
Ainda no Art. 6º, dispõe que o FAE é destinado ao financiamento de projetos esportivos e que o acesso aos recursos do Fundo deve ser feito mediante análise prévia dos projetos esportivos pela Secretaria de Estado de Esporte e aprovação do CONFAE. É possível aferir que os recursos do FAE estão sendo executados sem o devido procedimento legal que regulamenta a aplicação dos recursos e sem um processo transparente e público, quando da necessidade de aprovação de projetos, apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, objeto da formalização da ação de constituição do Fundo.

Com essa forma de execução, acaba que a Secretaria de Esporte centraliza os recursos do FAE, que deveriam fomentar o esporte, a partir de ações conjuntas com as instituições esportivas cadastradas, e utiliza para pagamento de seus programas que, conforme visto acima, não garantem a democratização do acesso nem a descentralização orçamentária. A Secretaria utiliza de forma ilegal os recursos do FAE, sem levar em consideração as Legislações que regulamentam a utilização dos recursos e faz, dessa forma, com que os recursos não cheguem na ponta, como nos projetos sociais, por exemplo.

Já a execução dos recursos oriundos das Loterias pelo próprio Fundo, demonstra novamente a má execução do Fundo e a destinação de todo o recurso advindo das loterias e

executado pelo FAE no pagamento do Programa Bolsa Atleta, a partir de 2016, conforme sistematizado no gráfico abaixo:

**Gráfico 50** – Execução pelo Fundo de Apoio ao Esporte dos recursos advindos dos prognósticos esportivos



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/> Elaboração Própria

Pode-se observar que a execução dos recursos do FAE, executados pelo próprio Fundo, e não transferidos e executados pela SESP, foram utilizados em 2009 para o apoio a projetos esportivos, com uma pequena execução em 2010, ficando impossibilitado de executar recursos pelo próprio Fundo entre os anos de 2011 e 2013. No ano de 2014 somente executou recursos para a gestão do próprio Fundo (como pagamento de encargos e gastos administrativos) e, a partir do ano de 2015 começou a ser utilizado para o pagamento do Programa Bolsa Atleta.

Até o ano de 2019, a CGDF tinha realizado somente Auditorias nas contas de 2009, 2010, 2011, 2013, 2014 e 2015, porém as tomadas de contas anuais se debruçam nos recursos executados e, como foram poucos os recursos executados pelo Fundo (a maioria foi transferido para a Secretaria de Esportes), não foram feitas as devidas relações com as Legislações que fundamentam a execução dos recursos pelos Órgãos de fiscalização e controle.

Em 2017 foi possível visualizar a realização, por parte da Secretaria de Esportes, de um Chamamento Público, de nº 01/2017 – CONFAE, para cadastro das Organizações da Sociedade Civil (OSC)”. Foram cadastradas as seguintes Entidades:

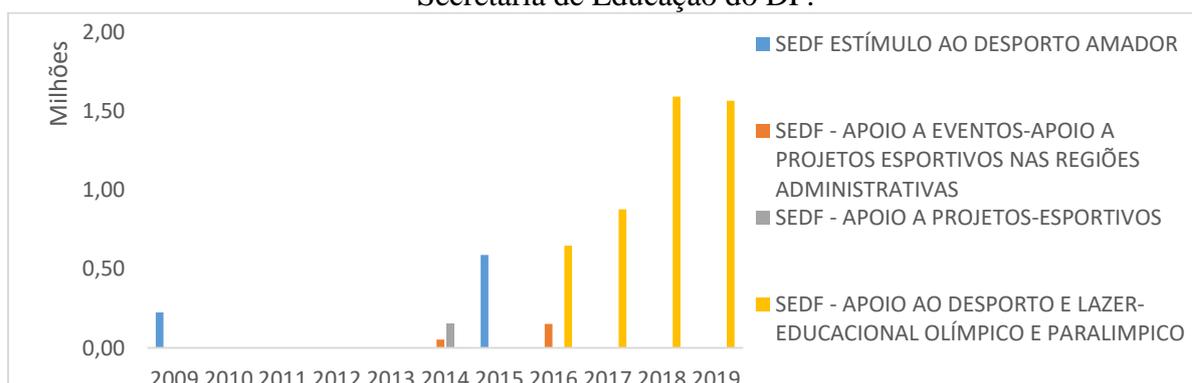
- 1) Federação de Wushu do Distrito Federal;
- 2) Federação de Artes Marciais Educativas do Distrito Federal e Entorno;

- 3) Associação Comunitária de São Sebastião;
- 4) Instituto Cláudio Coelho de Taekwondo;
- 5) Federação de Taekwondo Olímpico do Distrito Federal;
- 6) Federação de Skate do Distrito Federal e Entorno (SECRETARIA DE ESPORTE, 2017).

Porém, após o cadastro das Entidades, não foi realizado nenhum chamamento para apresentação de projetos e também, até o ano de 2019, não houve registro de aprovação de projetos por parte das Entidades cadastradas para o acesso ao Fundo. Com a Lei MIROSC as Entidades cadastradas podem fazer solicitações de acesso aos recursos do Fundo, desde que publicado um Edital de fluxo contínuo, porém, o que se tem notado, é continuidade de execução dos recursos do Fundo por parte da SESP, sem que sejam seguidas as devidas providências e determinações legais, para execução de programas já existentes na SESP, em sua maioria para o desenvolvimento do esporte amador e profissional do DF, como o pagamento dos Programas Bolsa Atleta e Boleiros.

Importante registrar também a utilização do FAE pela Secretaria de Educação. É possível ver o desenvolvimento de ações de repasse de recursos para a realização dos Jogos Escolares, recurso esse sim, contemplados pela Lei Pelé, e que ficava retido na SESP, sem o devido repasse para a responsável pela realização dos Jogos Escolares do Distrito Federal, a Secretaria de Educação. A descentralização de recursos do FAE, oriundos das Loterias era uma reivindicação antiga e foi possível notar uma regularização dos repasses dos recursos, após o ano de 2016, com execução por parte da SE, conforme disposto no gráfico abaixo:

**Gráfico 51** – Execução dos recursos oriundos dos prognósticos esportivos pela Secretaria de Educação do DF.



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Pode-se observar a melhoria na composição dos repasses a Secretaria de Educação para a realização dos jogos escolares, porém esses recursos não chegam à metade dos recursos recebidos pelas Loterias e nem à metade do investido pela Secretaria de Esportes nos programas

relacionados ao esporte de rendimento e no apoio aos eventos esportivos. Porém, esse aumento de recursos e a garantia da descentralização dos recursos para o Ente que realmente executa as ações de esporte educacional, pode ser observado como uma conquista, sendo que essas ações correspondem ao cumprimento das legislações vigentes e a aplicação prioritária nos Jogos Escolares, mas, ainda está longe de ser prioridade na execução orçamentária. Foi possível notar também, em 2013, a execução de recursos do Fundo por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, à véspera da Copa do Mundo.

Se faz necessário o acompanhamento e fiscalização do Fundo para que possa contemplar todas as manifestações para o qual foi criado e não somente o financiamento do esporte de rendimento e o pagamento dos programas já existentes na Secretaria de Esportes. A realização de um Edital, conforme previsto na Legislação, com chamamento de projetos, com transparência, isonomia na participação e descentralização dos recursos, são indispensáveis para o desenvolvimento do Esporte no Distrito Federal.

Se comparado a execução do Fundo de outras localidades, é possível visualizar que esse tipo de ação, sem o devido chamamento às Entidades esportivas, além de ilegal, tem um impacto muito grande na política esportiva e na realização de ações e projetos esportivo a serem realizados. Como exemplo, Lucca e Floss (2017), ao analisar a destinação dos recursos do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte do Estado de Santa Catarina, visualizaram a aprovação de 1607 projetos aprovados, contemplando diferentes manifestações esportivas, como o incremento de atividades esportivas, projetos de infraestrutura e parcerias para o desenvolvimento do esporte e de atividades físicas, ações de promoção e marketing, de esporte de rendimento, esporte de participação, esporte escolar e de projetos de inclusão.

Mesmo destacando a centralidade de apoio a projetos na capital (56,3%) e de predomínio de apoio a projetos de esporte de rendimento (54%), foi possível visualizar a descentralização dos recursos, com projetos aprovados em 36 cidades de Santa Catarina, e a inclusão de projetos de outras manifestações esportivas, incluindo projetos de esporte educacional, participação e inclusão. Os Autores fazem uma importante reflexão a ser observada pelos Fundos Esportivos, de que

é urgente a necessidade de considerar indicadores socioeconômicos e de financiamento expostos nesse estudo, para uma distribuição que vise atenuar os desequilíbrios sociais e esportivos entre as diversas regiões do estado. Ressalta-se ainda que a falta de um diagnóstico do esporte e do lazer em SC gera problemas na gestão pública e no financiamento, pois, em muitos casos, como não há um planejamento, a gestão fica comprometida em sua interlocução com a sociedade (LUCCA & FLOSS, 2017, p. 40).

Os Autores fazem uma crítica a distribuição dos recursos e sua centralização na Capital e no esporte de rendimento, propondo melhorias no Fundo, como uma distribuição que leve em consideração as vulnerabilidades das diferentes regiões de Santa Catarina e a necessidade de uma ampliação de investimento em ações sociais e educacionais relativas ao esporte como forma de democratização dos recursos e garantia do esporte e do lazer como direito, alertando também para a falta de investimentos na área referente a pesquisa científica, a capacitação e o aprimoramento da formação profissional ligada ao esporte.

Da mesma forma, estudo de Quinaud et. al (2019) analisaram as demandas e distribuição de recursos do Fundo Estadual de esporte de Santa Catarina entre os anos de 2007 a 2014 e constataram uma constante diminuição de propostas apresentadas e aprovadas entre os anos, com predomínio no desenvolvimento de atletas e equipes, seguido pela melhoria de infraestrutura, de eventos, alegando uma pequena quantidade de propostas referentes ao esporte de base e de participação, onde constatou que o “maior percentual de aprovação das propostas para “identificação de talentos” (75,0%), “atletas e equipes” (43,0%), “infraestrutura” (35,0%) e para “eventos esportivos” (27,0%)” (QUINAUD et. al, 2019, p. 244).

Para os Autores, a pesquisa revelou a fragilidade das políticas públicas em atender a diversidade de programas esportivos de forma equilibrada, reforçando a necessidade de ampliação das pesquisas, para contribuição na melhoria da utilização do Fundo e a necessidade de ampliação de recursos com uma melhor distribuição entre as ações esportivas. Concordando com os Autores, apesar de existirem diferentes fundo estaduais e municipais de esporte, as análises referentes aos Fundos são escassas, se fazendo necessárias investigações a respeito da utilização dos Fundos, com vistas a sua qualificação e a democratização de seus recursos.

Para o Distrito Federal não há registro de análises e a utilização de recursos do Fundo. Pode-se perceber que há problemas estruturais na utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Esporte, com sua utilização não seguindo os critérios previsto em Lei, com os recursos em sua grande maioria descentralizados para a Secretaria de Esportes, para desenvolver seus Programas, sem necessariamente levar em consideração as normas de utilização dos recursos do Fundo, seja pela Lei Complementar n. 861/2013 que regulamenta o Fundo, ou seja pela Lei 9615/98 que regulamento a utilização dos recursos dos prognósticos esportivos.

Tais ações representam um problema estrutural no acesso aos recursos do Fundo pelas diferentes Entidades ligadas ao Esporte e ao Lazer do Distrito Federal, limitando a possibilidade

de democratização do acesso a prática esportiva, bem como a descentralização dos recursos e a descentralização das práticas esportivas para as diferentes cidades do Distrito Federal.

Como exemplo para o Distrito Federal, pode-se citar o desenvolvimento da política na área cultural, aonde existe uma política distrital de cultura definida e regulamentada em Lei, com previsão de recursos orçamentários diretos, vinculados ao orçamento geral do Distrito Federal, com participação da sociedade civil na escolha das ações e projetos a serem implementados, com Editais descentralizados, por Região Administrativa, sendo percebido uma maior descentralização e a presença de ações culturais em diferentes espaços do Distrito Federal, com uma diversidade de Entidades e de agentes culturais envolvidos na execução da política cultural do Distrito federal, com maior controle social e descentralização das ações e dos recursos.

Em relação ao FAE, pode-se observar diferentes irregularidades em relação a gestão do Fundo, desde um problema na Legislação inicial (que incluía a presença do CONEF na apreciação dos pleitos) até as negativas nos pareceres contrários dos órgãos de controle para firmar os convênios com as Entidades cadastradas. É possível notar que o Fundo tem aprimorado sua Legislação (com a publicação da LC 861/2013) e nos mecanismos de gestão, nesse caso, sem priorizar o acesso às Entidades, devidamente cadastradas, como exige a Legislação e priorizando o gasto direto por parte da Secretaria de Esporte no desenvolvimento de suas ações.

Foi notado também a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de gestão e controle, como meio de aferir os objetivos dos programas e o atendimento das metas propostas para os recursos. Boschetti (2009) enfatiza a necessidade de controle social e democrático no acompanhamento das políticas sociais como base de estruturação das políticas públicas levando em consideração as relações entre os entes governamentais e a sociedade civil organizada, como elemento que garanta a participação popular na efetivação das ações, bem como no seu acompanhamento, fiscalização e controle.

Porém, no caso do Fundo de Apoio ao Esporte, foi identificada a centralidade da execução dos recursos do FAE na Secretaria de Esporte, dificultando a participação popular, bem como o acompanhamento das ações relativas a utilização do Fundo, sendo que as Tomadas de Contas Anuais levam em consideração ao executado pelo Fundo, mas não audita separadamente os recursos do Fundo executado diretamente pela SESP, não fazendo relações com as legislações nacionais, sendo que, com a maior parte dos recursos advindos das loterias federais, esses recursos deveriam seguir as disposições das normatizações nacionais, caso que

não vem ocorrendo no DF, com investimento em áreas não contempladas pela Legislação e com utilização direta de recursos por parte da Secretaria de Esporte na manutenção de seus programas, principalmente ligadas ao alto rendimento, vetado pela Lei Pelé.

Importante o registro de que o FAE abre a possibilidade de descentralização de recursos, inclusive para ações e projetos esportivos, sociais e comunitários, desenvolvidos em todas as Regiões Administrativas e que, a forma com a Secretaria de Esporte tem feito a gestão do FAE, centraliza os recursos e não dá a possibilidade de participação social na construção da política esportiva, um grande problema a ser resolvido no Distrito Federal.

É necessário o acompanhamento da gestão do programa por parte também da comunidade esportiva, que se prejudica sem o acesso aos recursos previstos em Lei e com objetivos a serem cumpridos. Somente com pessoal capacitado e a formação continuada de servidores, pode-se garantir a certa execução dos recursos públicos, com o único interesse do desenvolvimento do esporte no Distrito Federal e a certa execução a partir dos parâmetros legais dos recursos públicos destinados ao fomento esportivo. Faz-se ainda necessário corrigir o fluxo do acesso aos recursos do FAE e tomar providencias legais pela má execução dos recursos públicos, bem como a garantia de outras fontes para a composição dos recursos.

## 5.5 EMPRESAS ESTATAIS DO DISTRITO FEDERAL E O INVESTIMENTO NO ESPORTE

O esporte do DF também teve participação das Empresas Públicas ligadas ao Governo do Distrito Federal no patrocínio e financiamento do esporte. Os dados das estatais foram solicitados a partir da Lei de Acesso a Informação - LAI, visto que as informações não constam no site da Transparência e tratam de recursos extra orçamentários.

As Empresas Públicas se dividem em duas categorias, independente e dependentes; as Empresas Públicas de economia mista são independentes. As empresas públicas dependentes são as que dependem de recursos do orçamento do Distrito Federal para sua manutenção e funcionamento, já as independentes geram receitas próprias e não dependem diretamente de recursos do Governo do Distrito Federal. As Entidades foram organizadas no gráfico abaixo:

Quadro 20 – Empresas Estatais do Distrito Federal

	EMPRESAS PÚBLICAS	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
INDEPENDENTE	TERRACAP – Companhia Imobiliária do Distrito Federal	BRB - Banco de Brasília -, CEB - Companhia Energética de Brasília -, CEASA, Central de Abastecimento de Brasília CAESB - Companhia de Saneamento do Distrito Federal - E DF GESTÃO DE ATIVOS S/A
DEPENDENTE	NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital METRO – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, EMATER, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal CODHAB Companhia de Desenvolvimento Habitacional, TCB Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília E CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal	
EM LIQUIDAÇÃO	SAB – Sociedade de Abastecimento de Brasília	PROFLORA – Florestamento e reflorestamento

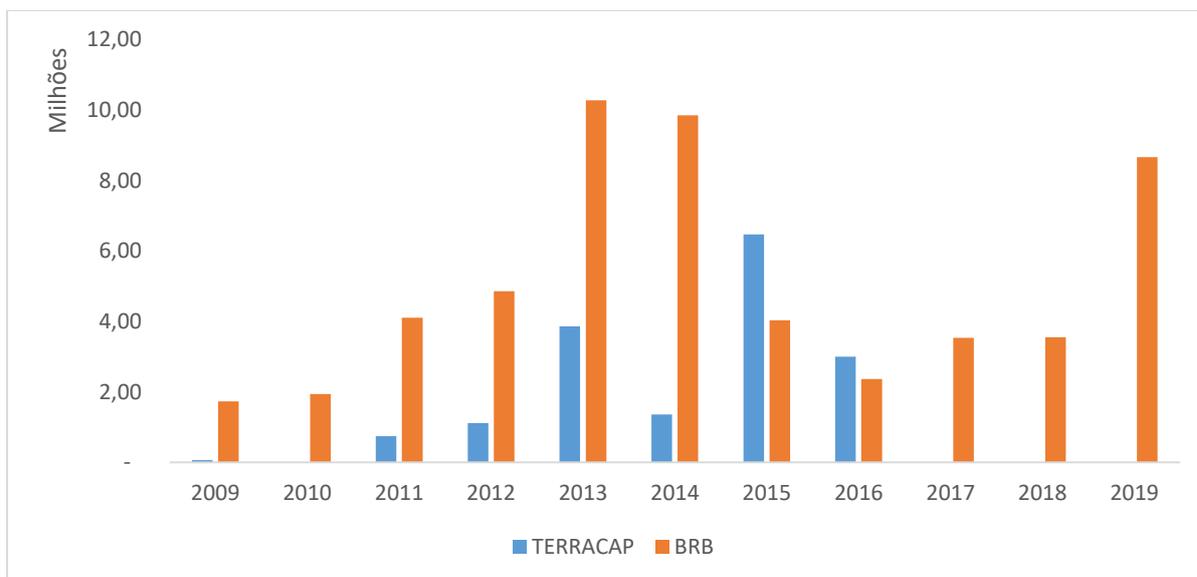
Fonte: [www.casacivil.df.gov.br/estatais-conheca/](http://www.casacivil.df.gov.br/estatais-conheca/), acesso em 28/01/2022

Das Empresas Públicas listadas acima, as Entidades que tiveram participação na composição de recursos extraorçamentários para o esporte, foram a CAESB, BRB e TERRACAP, com a análise dos orçamentários apresentados, a partir de solicitações formais, seguindo as determinações dos órgãos de controle, nos instrumentais de transparência e prestação de contas das empresas públicas.

A CEB, mesmo disponibilizando o clube sede de sua Associação de Servidores ao time de Brasília de Basquete para treinos e realização de jogos, declarou que não realizou patrocínios esportivos entre os anos de 2009 e 2019. Já a CAESB teve um investimento modesto, apoiando somente três eventos no período, em 2011 a Federação Aquática de Brasília com R\$ 30.3 mil, em 2012 a 6ª Maratona Brasília de Revezamento, com R\$ 600 mil e em 2013 a Federação Náutica de Brasília, no evento F1 H2O Grande Prêmio Brasília com R\$250 mil. A CAESB, conforme já descrito neste trabalho, mantém um projeto esportivo denominado Projeto Golfinho, que ministra aulas de natação para comunidades em situação de vulnerabilidade do DF, com recursos diretamente descentralizados a uma Entidade Social ligada a responsabilidade social da Empresa.

Já a TERRACAP e o BRB realizaram investimentos mais robustos no esporte, com gastos sistematizados no gráfico abaixo.

**Gráfico 52** – Gastos da TERRACAP e BRB com patrocínios esportivos



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

É possível notar o montante de recursos investidos pelas entidades no esporte, que no ano de 2013 passaram dos 10 milhões de reais, quando somadas as duas empresas. Para a TERRACAP é possível notar a execução nos anos de 2009, depois de 2011 a 2016, ficando a partir do ano de 2017 sem investir nos patrocínios esportivos. Cabe acrescentar que o custo do Estádio Nacional de Brasília foi financiado pela TERRACAP, com os custos não estão demonstrados nessa ação de apoio e patrocínios esportivos, cujo custo estimado chegou a mais de 1,5 Bilhão de reais, com os valores atualizados.

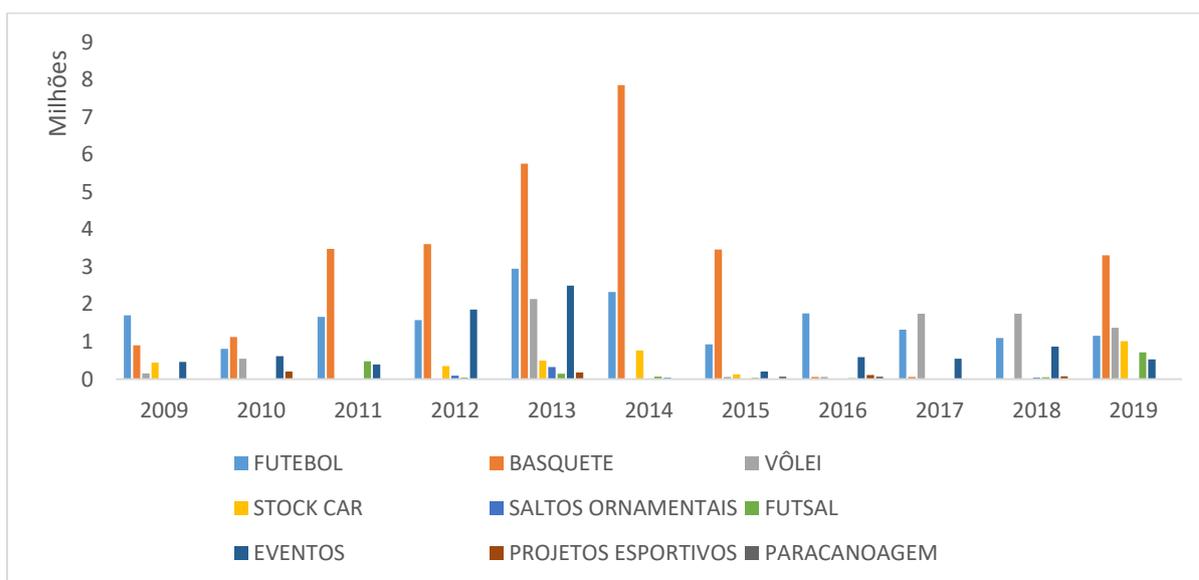
Duas formas de gasto podem ser observadas pela TERRACAP, o apoio a eventos esportivos e o patrocínio a equipes esportivas. Como ações de apoio a eventos esportivos foi possível identificar a disponibilização de R\$ 2 milhões para realização do evento Fórmula Náutica - F1H2O, disponibilizado para a Federação Náutica de Brasília (maior patrocínio concedido pela Empresa no período pesquisado).

A outra modalidade de patrocínio que pode ser observada é em relação aos clubes esportivos, com a TERRACAP patrocinando no ano de 2103 o Time de Vôlei de Brasília com aproximadamente R\$1 milhão, em 2014 com R\$ 600 mil e em 2015 teve um formato de patrocínio diferente, no valor total de R\$ 5.5 milhões, sendo R\$ 3 milhões recebidos pelo Instituto Amigos do Vôlei e R\$ 2.5 milhões recebido pelo Instituto Brasília Volei, Esporte e Educação e ainda em 2016 o repasse de R\$1.4 milhão, agora para a Entidade Brasília Vôlei Esporte Clube – BVEC.

Também contou com o apoio da TERRACAP o Time de Basquete de Brasília, com R\$500 mil no ano de 2015 e de R\$1.4 milhão em 2016, também repassado a duas instituições diferentes, a Instituto Viver Basquetebol em 2015 e ESB Administração e Participações Ltda, em 2016.

Já o BRB aportou recursos mais consistentes no esporte de Brasília, chegando ao desembolso de R\$ 10.3 milhões no ano de 2013 e de R\$ 8.7 milhões em 2019. É possível visualizar três formas de investimento no esporte, uma relacionada ao apoio a eventos esportivos, outra ligada ao patrocínio de equipes nas modalidades de futebol, vôlei, basquete e no automobilismo. A outra ação é ligada ao apoio a projetos esportivos. Abaixo foi sistematizado um gráfico para a melhor visualização dos patrocínios esportivos concedidos pelo BRB.

**Gráfico 53 – Gastos do BRB com patrocínios esportivos**



Fonte: <http://www.transparencia.df.gov.br/>. Elaboração Própria.

Em relação ao patrocínio de eventos esportivos, os maiores patrocínios foram em 2013 para o Grande Prêmio Brasília - F1H2O junto à Federação Náutica de Brasília e o evento World Bike Tour Brasília, ambos com valor de R\$ 500 mil (R\$ 711.575,85 deflacionado), seguido em 2012 pela corrida Circuito Capital Run BRB, no valor de R\$ 340 mil em 2013 o apoio a 7ª Maratona Brasília de Revezamento, no valor de R\$ 300 mil.

Em relação a projetos apoiados, nota-se poucos projetos de fomentos esportivos apoiados, somente em 2010 ocorreu o apoio ao Projeto “Esporte à Meia Noite”, no valor de R\$ 120 mil em 2013 e o Projeto de fomento ao Basquetebol em Cadeira de Rodas, no valor de R\$

125 mil, além do projeto Vela Para Todos em 2015 e 2016 apoio ao, junto à Federação Brasileira de Vela Adaptada, com repasses, respectivamente, de R\$ 60 mil e R\$ 96 mil.

Já em relação aos patrocínios esportivos, é possível notar o apoio do BRB a diferentes modalidades, como o apoio em todos os anos pesquisados ao futebol brasileiro, com patrocínio de diferentes equipes com diferentes valores durante os anos, o apoio a um time profissional de basquete masculino de Brasília, o apoio a uma equipe de vôlei feminino, apoio a Stock Car (patrocínio de pilotos e provas), e, com apoios menores a equipe de paracanoagem de Brasília e o apoio a equipe de Brasília de Saltos Ornamentais.

Como patrocínio a Stock Car, é possível visualizar em 2011 o apoio a Equipe Amir Nasr Racing, como valor de R\$ 233.300,00 e em 2013 o apoio a participação da equipe Amir Nasr na Copa Petrobras de Marcas, com o valor de R\$ 347.000,00. Em 2014 patrocinou a realização da Etapa Brasília da Stock Car, com R\$ 125.000,00 e ainda em 2014 patrocinou a equipe Bassani, com o piloto Lucas Foresti, no valor de R\$ 290.000,00. Em 2015 apoio a Corrida do Milhão com R\$ 100.000,00 e em 2019 fez seu maior investimento na modalidade, com o patrocínio ao Piloto Pedro Cardoso no valor de R\$ 1.000.000,00.

O Futsal também teve o apoio do BRB, bem mais modesto, inicialmente com o apoio a eventos esportivos da modalidade como em o apoio a Liga Futsal com R\$ 200.000,00 e apoio a VII Liga Centro-Oeste de Futsal - Categoria Adulta Masculina no valor de R\$ 35.000,00, em 2012 apoiou ao XXXIII Torneio Arimatéia de Futsal com R\$ 30.000,00, mais R\$ 30.000 em 2012, R\$45.000 em 2014, 2015 R\$ 30.000,00, e nos anos de 2016 e 2018 R\$ 45.000,00. Em 2013 apoiou a Federação Brasileira de Futebol de Salão – FEBRASA para a participação em campeonatos nacionais e regionais de futsal com R\$ 100.000,00, em 2016 o apoio as Finais Copa Candanga e Copa Candanguinha. Em relação ao apoio a times de Brasília, foi possível notar o patrocínio em 2011 de R\$ 235.000,00 à equipe Peixe Mazza Brasília Futsal e depois, somente em 2019 se pode observar o patrocínio de R\$ 700.000,00 para a temporada 2019/2020 do time Real Brasília, para a disputa da primeira divisão nacional de Futsal.

Também com apoios mais modestos é possível visualizar em alguns anos o apoio aos saltos ornamentais do DF, em 2012 o patrocínio ao Time Brasília de Saltos Ornamentais, com R\$ 60.000,00 e em 2013 R\$ 225.000,00, depois somente em 2018 o Time Brasília de Saltos Ornamentais recebeu R\$ 35.000,00. Também a Paracanoagem teve o patrocínio do BRB para o Time Brasília de Paracanoagem nos anos de 2015 e 2016 com os valores de R\$ 56.000,00 por ano.

Já o basquete teve o investimento mais robusto do BRB, com destaque para o patrocínio, em 2009 da Equipe de Basquete Universo BRB, no valor de R\$ 240.000,00, em 2010 fez três desembolsos para a Equipe R\$ 300.000,00 + R\$ 100.000,00 + R\$ 260.000,00, já em 2011, agora denominada Equipe de basquetebol UniCeub/BRB teve o patrocínio do BRB de R\$ 2.160.000,00, em 2012 R\$ 2.400.000,00, em 2013 com o patrocínio de R\$ 1.400.000,00 + R\$ 2.640.000,00, em 2014 R\$ 2.640.000,00 + R\$ 2.800.000,00, em 2015 o valor de R\$ 2.800.000,00. Após quatro títulos nacionais (primeiro 2006/2007), 3 títulos na liga sul-americana e um título da Liga das Américas, no ano de 2016, alegando problemas financeiros, o time pediu o descredenciamento da NBB, não jogando a Liga até o ano de 2019.

No basquete a novidade foi, em 2019, o apoio do BRB ao principal adversário da equipe de Brasília, o time do Flamengo do Rio de Janeiro, com o patrocínio de R\$ 2.500.000,00. Como curiosidade, pois não entra no período estudado, em 2020 Brasília pela primeira vez contou com dois representantes no NBB, um contando com o patrocínio de R\$ 747.000,00 do BRB, agora disponibilizado ao time do Cerrado Capital do Basquete.

Curiosidade ainda, pois não entra no período estudado, foi a parceria do BRB com o time de futebol profissional do Flamengo, com investimentos robustos na equipe, como principal patrocinador, nos anos de 2021 e 2022, com a disponibilização de patrocínios diretos (25 milhões em 2021 e 35 milhões em 2022) e ainda a vinculação de um produto do banco diretamente a equipe, com a abertura de uma “conta rubro negra”, com a destinação de uma porcentagem dos lucros diretos do Banco a equipe, item que deve ser acompanhado de perto e com controle social.

Foi possível identificar a grande parte de recursos advindos dos patrocínios das Empresas Públicas do Distrito Federal ao esporte de rendimento, principalmente nas modalidades de futebol, basquete, vôlei e automobilismo, priorizando o investimento nas equipes de ponta, sem, contudo, refletir no desenvolvimento do esporte de base da cidade. Foi possível também identificar a influência política nas instituições, com suas presidências e diretorias gerais diretamente indicadas pelos governadores, com prioridades em determinados times e equipes da cidade.

Faz-se necessário instituir a utilização dos instrumentais de chamamento público, comuns as instituições públicas nacionais, para a escolha e definição dos apoios e patrocínios pelas empresas públicas, com vistas na democratização do acesso aos recursos e possibilidade de buscar recursos para o desenvolvimento pleno do esporte no Distrito Federal, ampliando a

possibilidade de apoio para diferentes instituições, abertura para outras modalidades e o desenvolvimento do esporte de base e comunitário.

É possível ainda notar que os times de Brasília que se destacam em nível nacional, principalmente no Basquete e no Vôlei, receberam investimentos robustos das estatais do DF, com disponibilização de recursos via patrocínio para diferentes Entidades de direito privado, sem que os investimentos no esporte de base e nos projetos sociais acompanhassem a boa fase dos times e nem o desenvolvimento das modalidades. Pode-se aferir que os times da cidade têm campanhas em “carreira solo”, com dependência do financiamento estatal direto a entidades privadas vinculadas a área esportiva. Cabe salientar também a indicação dos governadores para os cargos das presidências das estatais com as mudanças de governo, parecendo ter influência direta no direcionamento dos patrocínios aos eventos e clubes esportivos.

Faz-se necessário repensar os investimentos por parte das Autarquias do DF, com a indicação de investimento no esporte social e comunitário, com a possibilidade de abertura de editais de fomento, claros e transparentes, com um processo de seleção dos investimentos que contemplem outras modalidades esportivas e o desenvolvimento do esporte em todas as Regiões Administrativa do Distrito Federal. Pode-se observar um bom investimento das Autarquias, porém em montagem de times de ponta do esporte, pouco contribuindo para o desenvolvimento do esporte no Distrito Federal e a disponibilização de recursos (estatais) para poucas Entidades privadas e a gestão dos clubes de grande porte.

É possível visualizar que o investimento das Empresas Públicas do Distrito Federal reforça a lógica da priorização do esporte de rendimento e o investimento robusto na ponta do esporte, sem, contudo, garantir a democratização dos recursos públicos e o investimento em ações sociais e comunitárias. Os investimentos pelas Empresas Públicas são considerados extra orçamentários, pois são recursos que não transitam pelo orçamento do Distrito Federal e são repassadas diretamente às entidades esportivas.

Araujo (2017) ao analisar o patrocínio das Estatais pelo Governo Federal, identificou a utilização dos recursos das empresas estatais como grande parte dos investimentos estatais no esporte e, como protagonistas na dinâmica macroeconômica, tem o maior direcionamento desses recursos no esporte de rendimento e nos grandes eventos esportivos, configurando-se como um grande indutor financeiro, claramente direcionado para o desenvolvimento do esporte espetáculo e de alto rendimento.

Para a Autora,

a atuação das empresas estatais com o patrocínio esportivo é orientada, majoritariamente, para o interesse particular de garantir as condições de desenvolvimento do esporte de alto rendimento e em segundo plano enquanto contribuidora para a realização dos megaeventos esportivos (ARAUJO, 2017, p. 150).

Com o investimento no esporte de rendimento e nos eventos esportivos, as empresas acabam contribuindo para a produção e reprodução da dinâmica do capital e a mercadorização do esporte. O mesmo pode ser identificado no gasto com as Empresas Públicas do Distrito Federal, com um maior gasto direcionado ao esporte de rendimento, ao patrocínio de atletas, as equipes esportivas e apoio a alguns eventos, se fundamentando em uma concepção esportivista de sociedade e apoio ao esporte mercadológico e comercial, em detrimento a possibilidade de se investir nas comunidades e no desenvolvimento do esporte social, educacional, democrático e na efetivação e garantia do esporte como um direito.

Ainda, conforme aborda Salvador (2010), o fundo público se configura como um espaço de conflito de diferentes atores sociais, e, sendo o orçamento “visto como uma arena de disputa ou um espaço de luta (ou cooperação) entre os vários interesses que gravitam em torno do sistema político” (p. 607), o acompanhamento da utilização dos recursos públicos devem garantir que interesses ligados a garantia dos direitos sociais e da democratização do esporte se sobressaiam aos interesses políticos, corporativos e individuais aos que o esporte do Distrito Federal está atrelado.

## CAPÍTULO 6

### INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Neste capítulo será apresentado um mapeamento dos equipamentos esportivos das 34 Regiões Administrativas do Distrito Federal. O diagnóstico dos equipamentos esportivos é um importante elemento para se pensar o planejamento de implementação e de gestão dos espaços públicos de esporte e lazer, pois a “localização desse tipo de equipamento urbano deveria levar em consideração as reais necessidades das comunidades urbanas e os padrões de acesso e utilização pelas populações” (COSTA NETO e SAUTCHUK, 2010, p. 41). A partir desse entendimento, buscou-se analisar a disponibilidade dos equipamentos de esporte e lazer do Distrito Federal, identificar as regulamentações distritais que fundamentam a construção e disponibilidade dos espaços e equipamentos e analisar a disponibilidades de equipamentos cruzando com os dados econômicos e de planejamento das cidades.

A legislação foi pesquisada por meio dos documentos oficiais, sendo eles: a Constituição de 1988, o Estatuto das Cidades, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT e os Planos de Desenvolvimento Local - PDLs. Complementarmente, foram solicitados, de cada Administração Regional, os espaços e equipamentos disponíveis nas cidades e o acesso ao mapeamento do Mobiliário Urbano de Esporte e lazer realizado pela a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do DF, definido por Mobiliário de Esporte e Lazer<sup>77</sup>.

Para o cruzamento das informações foram analisados os Planos Distritais de Amostra de Domicílios, com os dados sobre quantidade populacional, nível de desenvolvimento econômico e acesso aos equipamentos de esporte e de lazer. Ainda foram localizados e separados os equipamentos de grande porte, como estádios, ginásios, parques e pistas de skate, identificando os entes responsáveis por sua gestão. Tais ações são necessárias para se identificar os equipamentos existentes por Região Administrativa e ajudar a pensar a implementação de equipamentos públicos de esporte e lazer no planejamento das cidades.

O esporte e o lazer como direitos individuais e sociais passam pela existência de equipamentos de qualidade, com acessibilidade, mobilidade e pelo incentivo às manifestações esportivas, turísticas e culturais da localidade onde se insere. Pensar a cidade é uma possibilidade de se repensar as relações humanas e sociais e o que se pretende para a população

---

<sup>77</sup> Essa categoria inclui o mapeamento dos equipamentos como quadras poliesportivas, parquinhos infantis, Pontos de Encontro Comunitários e campos de grama sintética.

atendida, entendendo os espaços de esporte e de lazer não somente como estrutura física e sim como possibilidade de reflexão sobre sua importância enquanto espaço social e humano, em que acontecem as trocas e encontros.

Para a sistematização dos dados sobre os equipamentos de esporte e lazer, a área da geografia é uma importante parceira no entendimento necessário para se pensar o território e de como o esporte influencia e é influenciado nas cidades, criando espaços diversificados, modificando as paisagens urbanas, com a possibilidade de incentivo e fomento ao esporte e lazer no território. A localização deste tipo de equipamento urbano deveria levar em consideração as reais necessidades das comunidades urbanas e os padrões de acesso e utilização pelas populações.

A Geografia do Esporte é uma área de estudos relativamente nova e alguns cursos de geografia já oferecem essa disciplina, sem relatos nos cursos de Educação Física. Como definição,

a Geografia dos esportes preocupa-se com o estudo das atividades esportivas e sua distribuição espacial pelo território. E como todo fenômeno social, apresenta padrões de difusão e institucionalização, suas formas manifestas no espaço são testemunhas oculares das variações verificadas no interior do processo de desenvolvimento regional, compreendendo a singularidade de cada local a partir de um panorama geral presente na sociedade em seus momentos históricos (FRANK, 2014, p. 4).

O esporte e o lazer, entendidos como fenômenos sociais contemporâneos e direitos individuais e sociais garantidos na Constituição de 1988, necessitam de espaços e equipamentos apropriados para sua prática e essa demanda está diretamente relacionada às políticas públicas para o setor. Esses espaços e equipamentos devem ser pensados e contemplados nos planejamentos urbanísticos, com vistas à democratização do acesso ao esporte e lazer nas cidades.

Milton Santos (2006) aponta para a ampliação da visão da geografia ao se pensar nos espaços urbanos como um local no qual a história das comunidades acontece. Para o autor, pensar os espaços de uma cidade devem ser entendidos na totalidade, levando em consideração a divisão social do trabalho, a concentração de renda e as melhores condições de habitação, determinantes a serem considerados também no planejamento dos espaços e equipamentos de esporte e lazer. Segundo Santos (2006), a configuração territorial se caracteriza enquanto espaço, que reúne a materialidade e a vida que anima, “pois, uma existência material própria, mas sua existência social, isto é, sua existência real, somente lhe é dada pelo fato das relações

sociais” (p.38). Santos (2006) atenta para a reflexão acerca da identidade do espaço e sua relação social e material com a comunidade onde o espaço se insere.

Marcelino (2006), ao abordar as cidades e o acesso aos espaços e equipamentos de lazer, aponta para a concentração de equipamentos do centro para as áreas nobres das cidades e da centralização nas cidades-sede em comparação às cidades periféricas. Nesse sentido, quando se pensa em termos de democratização, um dos valores centrais, ao lado da participação popular, é que democratizar o lazer passa também pela democratização os espaços. O autor recomenda que não basta apenas a luta para implementação dos espaços e equipamentos de esporte e lazer, mas também se preocupar com sua gestão, conservação e manutenção e reflete sobre a possibilidade de envolvimento da comunidade na gestão e nos cuidados com os espaços.

Como espaço de lazer, De Pellegrini (1999) relembra o caráter humano, social e cultural presente, inclusive nos espaços vazios, utilizados para práticas de esporte e de lazer. Para a autora, “é nesse panorama que o *cheio* e o *vazio*, em uma espécie de oposição complementar, vivem no espaço urbano, impregnados de significados, trazendo certas implicações para a vida das pessoas, inclusive para o lazer enquanto esfera de atuação humana” (DE PELLEGRINI, 1999, p.4). O espaço de lazer possui aqui uma importância especial por caracterizar-se como lugar de encontro e de convívio. O espaço de lazer como um elemento das políticas públicas de esporte e lazer, trata da organização dos diferentes equipamentos em uma cidade e deve ser contemplado em seu planejamento, com vistas à democratização do acesso e fomento às práticas, envolvendo a comunidade desde seu planejamento e localização, até sua gestão, conservação e manutenção.

O pensamento sobre o tipo de equipamento e a localidade onde será inserido deve ser tratada nos planejamentos das cidades e não mera ocupação de espaços que sobram das especulações imobiliárias e negócios privados do lazer. Na área dos espaços e equipamentos também entram as contradições e conflitos de interesse da privatização e do esporte e do lazer como mercadoria.

Para o Distrito Federal, um diagnóstico sobre os equipamentos de esporte e lazer se torna fundamental para se pensar as cidades e suas reais necessidades, identificar as carências locais e orientar a implantação de novos espaços. Ademais, a gestão do aparelho estatal inclui o pensamento e a garantia da implementação de equipamentos de esporte e lazer com qualidade, em prol da própria comunidade acolhida, e quando se realiza, está se tratando diretamente da efetivação de direitos sociais e individuais garantidos em diferentes instrumentos legais e devem ser contemplados nos planejamentos urbanos.

O Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257/2001, estabelece diretrizes gerais da política urbana e, em seu Art. 2 aponta que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: “I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2001).

Outra legislação federal a ser considerada trata da Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Tal legislação compromete os gestores públicos a garantirem a acessibilidades também aos equipamentos de esporte e de lazer. Para o Distrito Federal a própria Lei Orgânica do Distrito Federal, no Art. 254, institui que “é dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão”.

O Plano Diretor, exigido pelo Estatuto das Cidades, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, devendo definir o uso e as características de ocupação de cada porção do território municipal. O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF trata em diferentes momentos sobre os espaços de esporte e de lazer. Como, por exemplo, em seu Art. 67, que traz as diretrizes para a Zona Urbana do Conjunto Tombado, e no item III, estabelece a necessidade de consolidar a vocação de cultura, lazer, esporte e turismo do lago Paranoá, mediante criação e promoção de espaços adequados para o cumprimento de suas funções” (DISTRITO FEDERAL, 1993).

No DF, hoje com 60 anos, é possível visualizar que somente 8 RAs contam com um Planos Diretores Locais – PDL, são elas: Taguatinga, Águas Claras, Ceilândia, Gama, Samambaia, Sobradinho, Candangolândia e Guará. Contradizendo a lógica de uma “capital planejada”, observamos que a maioria do território do DF não tem um instrumento consolidado de detalhamento e de planejamento dos espaços, a não ser os registros dos imóveis com sua destinação. Ainda assim, o DF é considerado como privilegiado em relação aos equipamentos de lazer se comparado a outros estados do Brasil.

## 6.1 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO DISTRITO FEDERAL

O diagnóstico dos equipamentos esportivos é um importante instrumento para se pensar e planejar as políticas públicas de esporte, pois está diretamente ligado a democratização do

acesso as práticas esportivas e, apesar de não ser o único elemento a ser consolidado para a garantia do direito ao esporte, a disponibilização de equipamentos descentralizados e de qualidade de esporte e de lazer podem contribuir no incentivo a prática do esporte e melhoria da qualidade de vida das comunidades onde se inserem.

Amaral (2019), ao pesquisar os modelos e processos de gestão das instalações esportivas voltadas ao esporte de participação no Brasil, aponta para diferentes reflexões acerca dos estudos sobre os equipamentos de esporte e de lazer em nível nacional, como a carência de estudos no Brasil que analisem os processos de planejamento, implementação e gestão dos equipamentos esportivos, alertando que os levantamentos oficiais governamentais apresentam lacunas, como a falta de padronização das nomenclaturas e o fato de não contemplarem grande parte das instalações esportivas existentes, de que não há uma definição ou caracterização por meio de regulamentações legais, o que dificulta uma padronização das nomenclaturas dos trabalhos e análises existentes, enfatizando a importância das instalações para efetivação das políticas esportivas.

Para o Brasil, o destaque vai para as publicações oficiais nacionais, com referência no Diagnóstico de Educação Física e Desportos no Brasil (DA COSTA, 1971), as pesquisas do IBGE: Pesquisa Nacional por amostra de domicílios: Práticas de esporte e atividade física (IBGE, 2015), Perfil dos Estados e dos Municípios Brasileiros: Esporte (IBGE, 2016), que apresentam as caracterizações e conceituação das instalações esportivas, conforme sistematização abaixo

Instalação esportiva: unidade esportiva fundamental onde propriamente se realiza a atividade esportiva (quadra, campo de futebol, piscina etc.). A instalação pode aparecer isoladamente ou como uma fração de espaço maior, o equipamento esportivo, que inclusive pode ser composto por um conjunto de instalações esportivas (IBGE, 2003. P.85)

A pesquisa apresenta um glossário com diferentes nomenclaturas para as instalações/equipamentos esportivos, com definições de termos como por exemplo complexo esportivo, malha esportivas, ginásios, pista de atletismo, parque aquático, quadra, tanque de saltos ornamentais, estádio de futebol, campo de futebol, de bocha, complexo aquático, entre outros. Para essa pesquisa será utilizado o termo equipamento esportivo. Outra observação sobre a categorização dos equipamentos esportivos, trata da definição e separação dada, por Reixia (1980), que separa os equipamentos em específicos e não específicos,

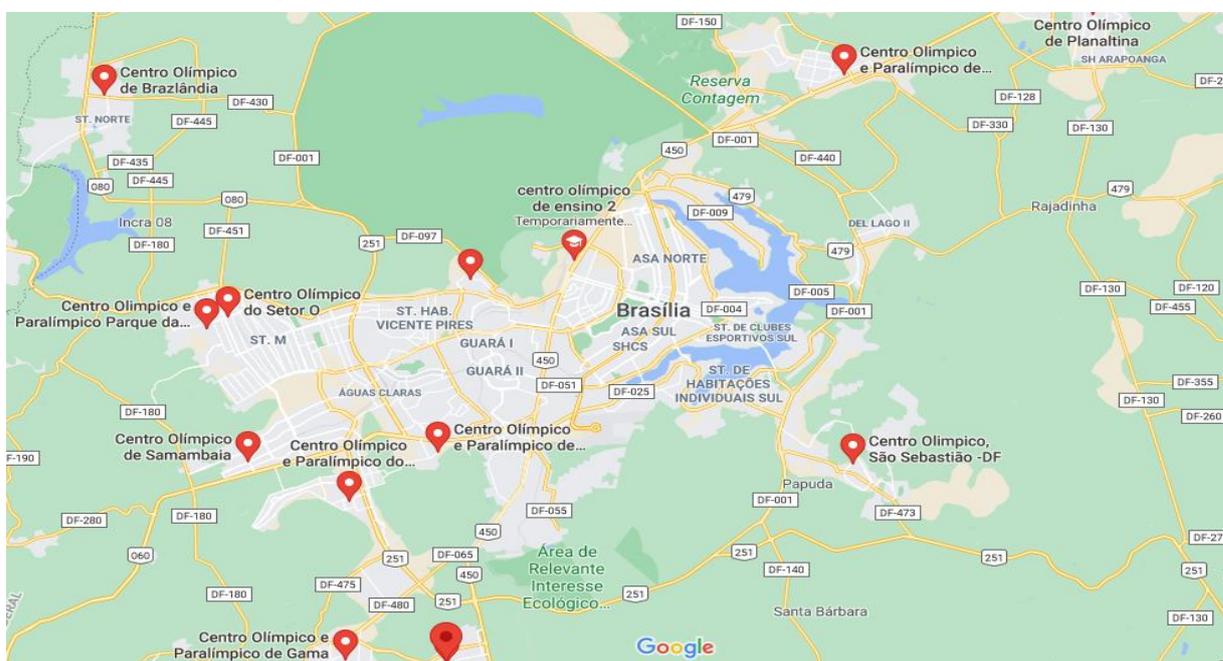
como equipamentos não específicos entende os que, na origem, não foram construídos para a prática das atividades de lazer, mas que depois tiveram sua

destinação específica alterada, de forma parcial ou total, criando-se espaços para aquelas atividades. [...] Entre esses equipamentos não específicos estão: o lar, a rua, o bar, a escola, etc. Já os equipamentos específicos são construídos com essa finalidade, podendo ser classificados pelo tamanho, atendimento aos conteúdos culturais, ou outros critérios. (REQUIXA, 1980 apud MARCELLINO, 2007, p. 16)

Essa definição também é visível em pesquisas que tratam do levantamento e sistematização dos equipamentos esportivos em diferentes cidades do Brasil (MENDES, et. al, 2006; MEZZAROBA et. al, 2012; MARCELLINO, 2007; MARCELLINO BARBOSA E MARIANO 2006; ATOÉ E SILVA, 2018; SILVA, et. al, 2018). Neste levantamento serão trabalhados os equipamentos específicos e somente os equipamentos esportivos sob gestão pública do Distrito Federal.

Com 33 Regiões Administrativas, o Distrito Federal dispõe de uma grande quantidade de equipamentos públicos de esporte e lazer, com formas de gestão diversificadas, alguns equipamentos ficam sob gestão da Secretaria de Esportes e a maioria fica na gestão das próprias Administrações Regionais das RAs. Os equipamentos que ficaram sob a gestão da SESP, até o ano de 2019, eram os doze Centros Olímpicos, o Estádio de Futebol Bezerrão, o Complexo Esportivo Ayrton Senna (que contempla o Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Giovanni Casilo e o Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha) e o Autódromo Internacional de Brasília. Em 2019 passou para a gestão da SESP também o Parque da Cidade Sarah Kubistchek, tradicionalmente sob gestão da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, vide Figura abaixo.

**Figura 31** – Localização dos Equipamentos esportivos sob gestão da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.



Elaboração Própria.

É possível observar que a SESP é responsável pelos equipamentos da Região Central de Brasília, privilegiados em relação à localização, como o Complexo Esportivo Ayrton Senna e o Autódromo de Brasília. No ano de 2019, foi efetivada uma parceria público-privada para a concessão de todo o complexo, com concessão de 35 anos que prevê a construção de um espaço comercial e o valor anual de R\$ 5.05 milhões.

No mesmo caminho, foi realizada uma Chamada Pública para uma parceria público-privada para a concessão do Autódromo Nelson Piquet, com montante de investimento previsto de R\$ 38,8 milhões, sendo que R\$ 24,8 milhões seriam oriundos da iniciativa privada<sup>78</sup>, porém essa cessão não foi efetivada, após manifestação do TCDF. Dessa forma, o Autódromo de Brasília permanece fechado desde que teve sua reforma suspensa em 2014. No ano de 2019, o governador Ibanes Rocha, suspendeu a Licitação e o destino do Autódromo segue indefinido.

Outros equipamentos públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte são os doze Centros Olímpicos e Paralímpicos (COPs). Os COPs estão espalhados em onze cidades do Distrito Federal, conforme Figura 46. A estrutura básica do Centro Olímpico é composta de: prédio de administração, ginásio coberto, quadra polivalente coberta, quadra polivalente

<sup>78</sup> Disponível em: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/noticias/567-ppp-do-autodromo-internacional-de-brasilia-avanca-para-segunda-etapa-licitatoria>. Acesso em: 16/09/2021.

descoberta, quadra tênis, parque aquático, pista de atletismo, campo de futebol society, playground, campo de areia e vestiários (TCDF, 2014).

Pode-se observar que das 33 RAs do DF, somente 11 dispõem do equipamento (Ceilândia possui dois COPs), porém a Lei nº 6.263/2019, que institui diretrizes para o fomento do desenvolvimento local de talentos esportivos e da prática do desporto, paradesporto e lazer nos centros olímpicos e paraolímpicos do DF, dispõe em seu Artigo 1º:

I - fomentar a construção, a ampliação, a estruturação e a recuperação de instalações esportivas e paradesportivas dos centros olímpicos do Distrito Federal, **de modo a garantir, em cada região administrativa, a existência de no mínimo 1 centro olímpico e paraolímpico** a ser utilizado para o ensino, o desenvolvimento e a prática de várias modalidades esportivas e paradesportivas (grifo nosso).

A Lei dispõe que o Distrito Federal deverá assegurar pelo menos um COPs por Região Administrativa, sendo necessários a construção de, pelo menos, mais 22 COPs, enfatizando, conforme observado na análise dos COPs, que a gestão do equipamento permanece pública, com os custos demandados pelo DF, porém a gestão pedagógica e a coordenação do oferecimento das atividades esportivas a cargo de Entidades do Terceiro Setor, sendo essa ação a de maior demanda de recursos da SESP-DF.

Conforme analisado no capítulo anterior, os COPs representam um avanço na consolidação do esporte como direito social, descentralizando equipamentos de qualidade, anteriormente existente somente na área central de Brasília e alocando bons equipamentos em cidades com nível de vulnerabilidade social, porém, sua amplitude ainda limitada, seja pelo número de cidades atendidas, seja pela centralidade da política social de esporte em um único equipamento, limitado por seu tamanho e pela limitação da quantidade de pessoas que podem ser atendidas em cada equipamento, ainda aquém da garantia efetiva do acesso a política para os moradores que dela necessitam.

Outro equipamento de ótima qualidade, atualmente sob gestão da Secretaria de Esporte do Distrito Federal, o Parque da Cidade<sup>79</sup>. Inaugurado em 1978, com planejamento urbanístico pelo arquiteto Lúcio Costa e obra paisagística de Burle Marx, o Parque conta com projetos de Oscar Niemeyer e obras com azulejos de Athos Bulcão, ambos referência para a Capital, desde sua construção. Com uma área de 420 hectares o Parque da Cidade é considerado o maior parque urbano da América Latina e dispõe de uma ampla infraestrutura para a prática do esporte e do Lazer, com destaque para um Centro de Convenções, um parque infantil tradicional de

---

<sup>79</sup> Em 1997, o então governador Cristovam Buarque sancionou Lei denominando como Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, em homenagem a esposa de Juscelino Kubitschek.

Brasília, o Parque Ana Lúcia e diferentes equipamentos para a prática esportiva, como pistas de corrida, ciclovias, 8 campos de futebol, 14 quadras poliesportivas, 5 quadras de vôlei de concreto, 5 quadras de vôlei de praia, 2 quadras de futevôlei, 5 quadras de tênis, 5 pontos de encontros comunitários (PEC), 6 parques infantis, 1 quadra de futebol de areia, 6 playgrounds, 4 circuitos inteligentes, 49 churrasqueiras, 3 quadras de Beach Tênis, 1 quadra de frescobol, 2 quadras de vôlei de saibro e uma hípica<sup>80</sup>.

O Parque conta ainda com uma Escola de Educação de Jovens e Adultos, que atende meninos e meninas em situação de rua<sup>81</sup>, uma Escola da Natureza, referência no trato interdisciplinar em educação ambiental<sup>82</sup> e a tradicional Piscina de Ondas inaugurada em 1978 e tradicional ponto turístico do DF nos anos 1980, porém fechada e abandonada há mais de 20 anos. Ainda é possível visualizar diversos espaços privados dentro do Parque, como uma Pista de Kart, diferentes restaurantes e barracas de alimentação, além de um Parque Temático.

O outro equipamento sob responsabilidade de gestão da SEL-DF, até o ano de 2019, o Estádio Bezerrão, localizado na RA do Gama, tem capacidade para receber 20.000 pessoas e foi reinaugurado em 2008, em jogo entre as seleções de Brasil e Portugal, com recorde de público do estádio de 19.157 pessoas<sup>83</sup>, também recebeu em 2019 a Copa do Mundo FIFA Sub-17. Esse Estádio também é sede do Time do Gama, porém sua manutenção e responsabilidade é da Secretaria de Esportes do DF.

No ano de 2020 foi possível, porém, notar uma Portaria nº 128/2020, delegando para a Secretaria de Esporte a gestão de outros equipamentos.

Art. 1º Delegar à Secretaria Executiva de Futebol da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal a gestão e o uso dos seguintes equipamentos públicos sob responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer: I - Estádio Joaquim Domingo Roriz; II - Estádio Augustinho Lima; III - Estádio Walmir Campelo Bezerra (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, 2020).

Pode-se observar a intencionalidade da Secretaria de Esporte e Lazer em assumir a gestão pelos referidos equipamentos, porém a grande maioria dos equipamentos de esporte e

---

<sup>80</sup> Disponível em: <https://www.turismo.df.gov.br/parque-da-cidade/>. Acesso em: 16/09/2021.

<sup>81</sup> Em novembro de 2015, a escola ganhou o primeiro lugar do Prêmio Brasília de Ciência, Tecnologia e Inovação para o segundo segmento de Educação de Jovens e Adultos com o projeto Há Luz no Caminho. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2015/12/19/das-ruas-a-beca-escola-no-parque-da-cidade-forma-tres-alunos-no-ensino-fundamental/>. Acesso em: 16/09/2021.

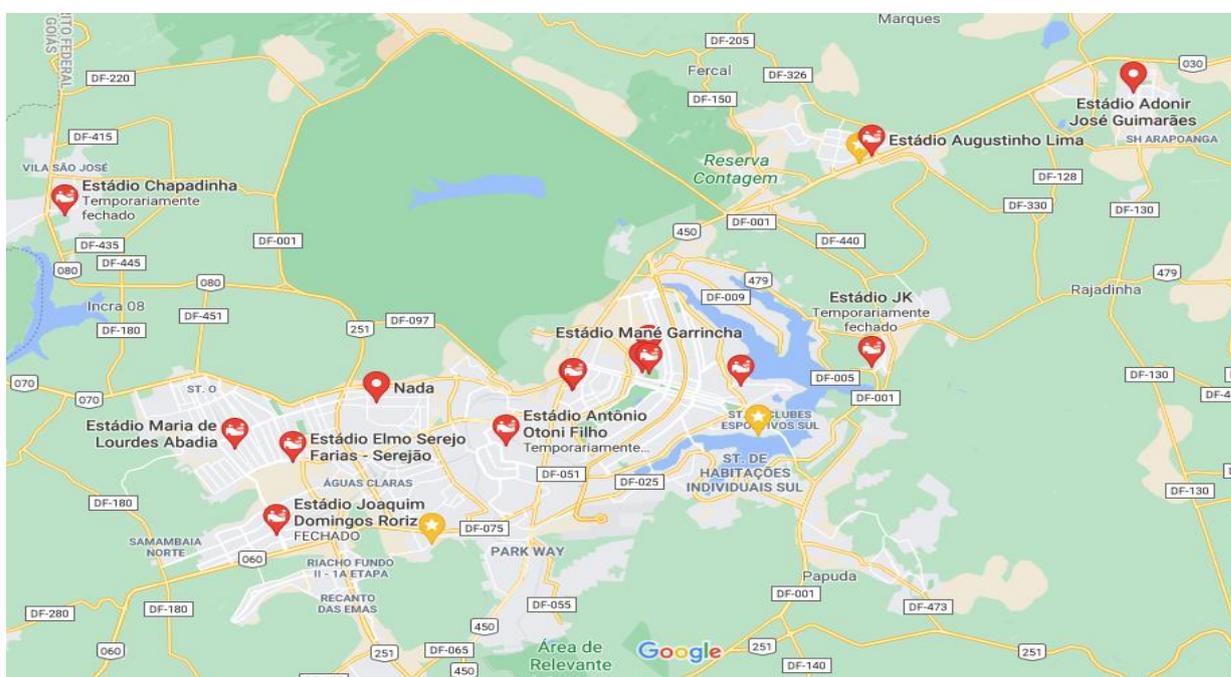
<sup>82</sup> Em relação a Escola da Natureza, ver: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2017/08/27/escola-da-natureza-fortalece-consciencia-sustentavel-em-alunos-da-rede-publica/> e <http://enaturezabrasiliadf.blogspot.com/>. Acesso em: 16/09/2021.

<sup>83</sup> Ver: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Est%C3%A1dio\\_Walmir\\_Campelo\\_Bezerra](https://pt.wikipedia.org/wiki/Est%C3%A1dio_Walmir_Campelo_Bezerra). Acesso em: 16/09/2021.

lazer ficam na “carga” das Administrações Regionais, que são as responsáveis diretas pelos equipamentos e seus custos, podendo fazer diretamente ações de manutenção e gestão.

Dos equipamentos sob gestão das RAs, se destacam os diferentes Estádios e Ginásios espalhados pelas cidades. O DF conta atualmente com 13 estádios públicos (Figura 47), se incluso o Bezerrão, todos sobre supervisão do governo local. Em relação à manutenção dos estádios há uma sobreposição de atribuições sendo que pode ser realizada pela Secretaria de Esporte, Secretaria de Obras e a NOVACAP, bem como pelas respectivas Administrações Regionais.

**Figura 32**– Localização dos Estádios esportivos do Distrito Federal.



Fonte: Google Maps. Elaboração Própria.

Importante registrar também que dos 12 estádios do Distrito Federal (excluído o Bezerrão por ser de gestão da SESP – DF) somente três tiveram condições de receber jogos do campeonato da primeira divisão, o Candangão. Além disso, das 33 cidades Regiões Administrativas, somente 12 contam com esse tipo de equipamento e que todos os equipamentos são de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, responsável por sua manutenção, diferente de outros espaços e outros estádios de outras cidades brasileiras. Se faz necessário a formulação de um mecanismo de gestão que permita a boa qualidade dos equipamentos públicos e da possibilidade de utilização das equipes de futebol com ônus também compartilhado com as entidades privadas, como nos casos dos times de futebol do DF.

Em relação aos Ginásios do Distrito Federal, é possível identificar uma grande quantidade de ginásios espalhados pela cidade, sendo muitos privados, localizados em clubes e escolas particulares da Capital. Dos ginásios públicos o grande destaque é para o ginásio Nilson Nelson<sup>84</sup>, localizado no Complexo Poliesportivo Ayrton Senna. O Ginásio teve sua gestão terceirizada via PPP, junto com todo o complexo Ayrton Senna. O Ginásio teve sua demolição proposta pela Arena Plex, instituição que gere a PPP de todo o complexo, porém essa proposta foi suspensa em 2021, por meio de Liminar, pela Justiça do Distrito Federal<sup>85</sup>.

Outros dois ginásios públicos que não são de gestão do DF são o Ginásio do Colégio do Corpo de Bombeiros, reformado para servir de centros de treinamento para os Jogos Olímpicos e restrito à gestão da corporação e o Ginásio da Universidade de Brasília, localizada no Centro Olímpico da Faculdade de Educação Física. Ainda um destaque para o Ginásio do SESI de Taguatinga, local que treina e recebe jogos o Time Brasília Vôlei e foi selecionado pela Secretaria de Esporte e Lazer para ser o Centro de Excelência do Esporte do governo do DF na região de Taguatinga<sup>86</sup>.

Ainda outro Ginásio que tem sido referência, principalmente para o basquete do Distrito Federal é o Ginásio das ASCEB - Associação dos Trabalhadores da Companhia Energética de Brasília, que segue com seus rumos indefinidos, após a privatização da Companhia no ano de 2019. Como ginásios públicos e com gestão distrital é possível encontrar os Ginásios nas cidades de Brasília, Cruzeiro, Guará, Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II, Candangolândia, Ceilândia, Paranoá, Recanto das Emas, Brazlândia, Riacho Fundo I, Gama, São Sebastião, Samambaia, Taguatinga, Santa Maria, Núcleo Bandeirante, além dos Ginásios dos COPs, assim distribuídos:

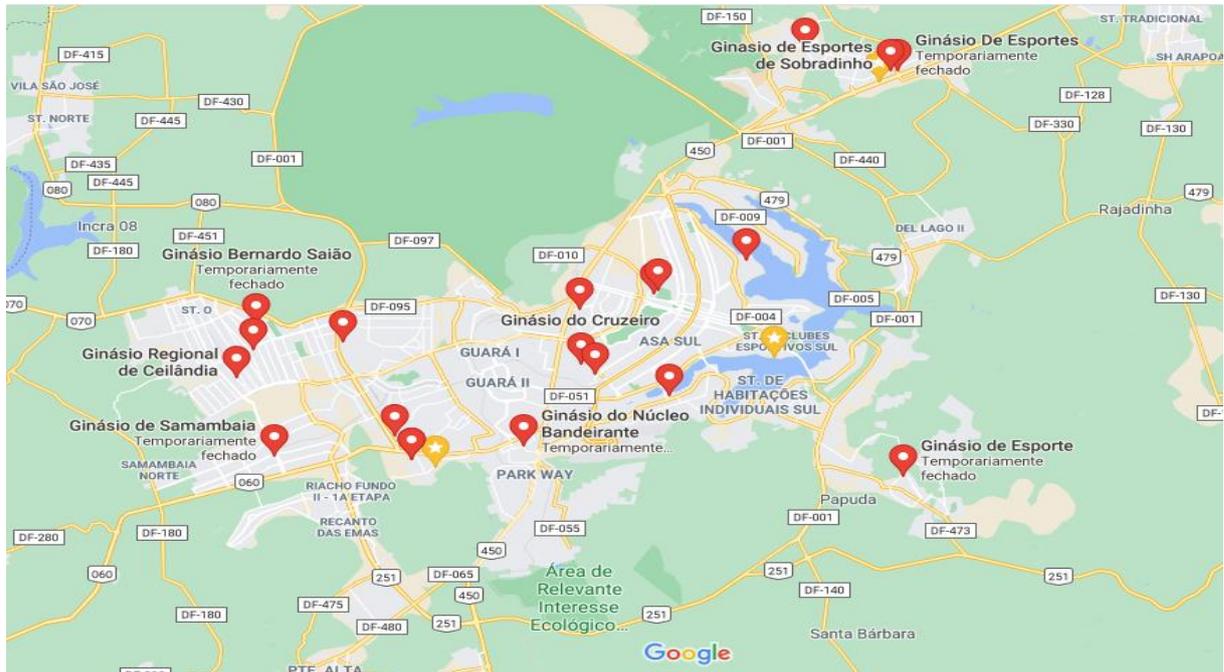
---

<sup>84</sup> O projeto arquitetônico do ginásio foi concebido pelos arquitetos Ícaro de Castro Mello, Eduardo de Castro Mello e Cláudio Cianciarullo inspirado justamente em uma tabela de basquete, foi inaugurado em 21 de abril de 1973, e tem capacidade para 24.000 espectadores.

<sup>85</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/04/27/justica-suspende-demolicao-do-ginasio-claudio-coutinho-em-brasilia.ghtml>. Acesso em: 17/09/2021.

<sup>86</sup> Disponível em: <https://www.sistemafibra.org.br/sesi/imprensa/noticias/1832-sesi-df-e-selecionado-para-receber-centro-de-excelencia-do-esporte>. Acesso em: 17/09/2021.

**Figura 33** – Localização dos Ginásios esportivos do Distrito Federal



Fonte: Google Maps. Elaboração Própria.

É possível perceber que, das 33 RAs do DF, 18 RAs do Distrito Federal possuem esse equipamento, sob gestão das RAs embora esses órgãos tenham uma disponibilidade pequena de recursos para a política de esporte, conforme observado na análise do financiamento esportivo, o que compromete a manutenção e preservação dos equipamentos, bem como sua utilização para o desenvolvimento esportivo nas Regiões Administrativas onde estão localizados.

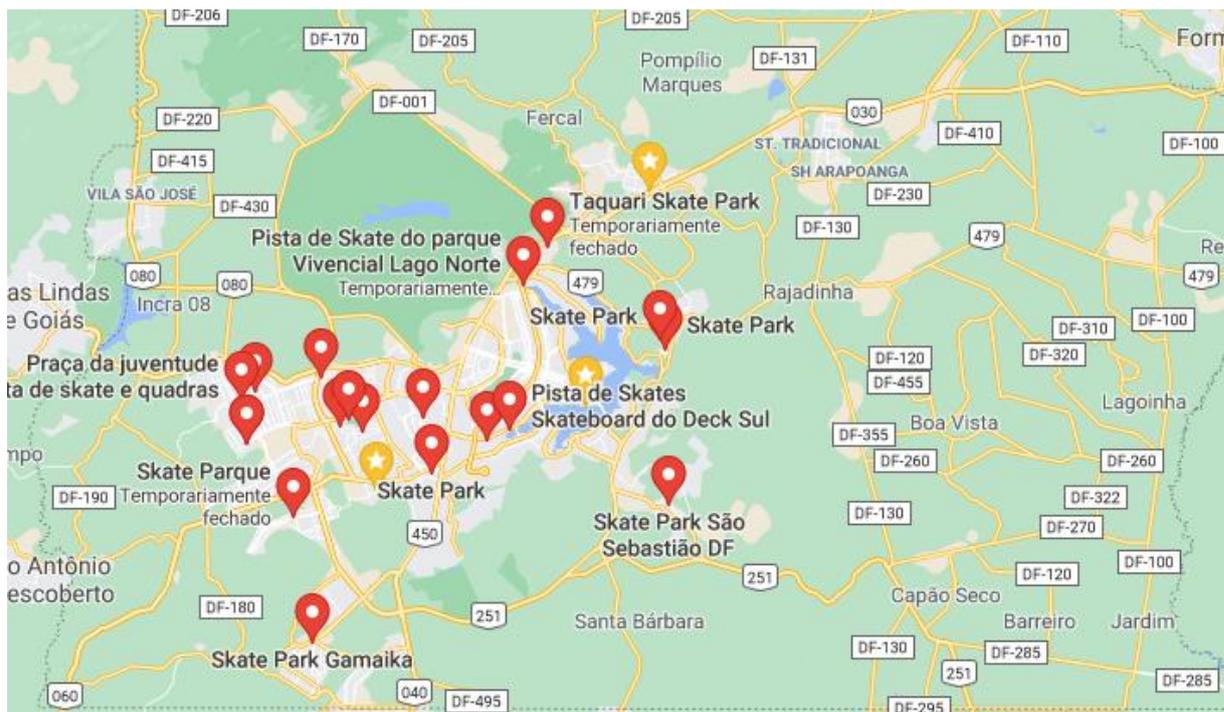
Em relação aos skateparks (Figura 49), Dias (2011) mapeou as pistas de skate e identificou que o DF possuía:

[...] cerca de vinte e uma pistas de skate (skate parks) espalhados pelas cidades-satélites, sendo que a maior parte delas foi construída nos últimos cinco anos. É curioso notar a inexistência de skate-parks no Plano Piloto, todas as vinte e uma pistas estão distribuídas entre as seguintes cidades-satélites: Guará (duas pistas), Samambaia (duas pistas), Núcleo Bandeirante (duas pistas), Recanto das Emas, P Sul, Ceilândia, São Sebastião, Paranoá, Riacho Fundo I, Taguatinga, Areal, Cruzeiro, Planaltina, Candangolândia, Taquari, Cidade Ocidental, Estrutural e Gama. De todas essas pistas, apenas duas são do tipo “bowl” (uma no Núcleo Bandeirante e uma no Guará), e uma “half” (Taguatinga). Além dessas, existem diversas pistas particulares pela cidade, algumas mantidas por clubes e condomínios, outras pelos praticantes em suas próprias residências (DIAS, 2011, p. 67).

A autora ressaltou a importância da Sociedade Civil organizada por meio da Federação de Skate do DF a FSKTDF, que organiza as diferentes associações de skatistas da região, na

construção e efetivação das pistas de skate, junto ao Poder Público. De lá para cá, foram construídas uma pista no Plano Piloto, no Deck Sul - às margens do Lago Paranoá, consta mais um bowl em Águas Claras, uma pista no Riacho Fundo II, uma no Itapoã, uma em Santa Maria, uma no Taguaparque - em Taguatinga e uma na cidade do Varjão, localizado dentro de um Parque Ambiental, demonstrando o desenvolvimento e popularidade da modalidade no DF.

**Figura 34** – Localização dos Skate Parks do Distrito Federal.



Fonte: Google Maps. Elaboração Própria.

É possível visualizar uma boa quantidade das pistas de skates no DF, porém em levantamento feito pela FSKTDF em 2012<sup>87</sup>, verificou-se que algumas pistas necessitam de reparos e melhorias. Destaque também para uma legislação que obriga o poder público a fazer uma consulta a Federação de Skate do Distrito Federal em relação à construção de novos equipamentos, o Decreto nº 35.747/2014, que instituiu um grupo de trabalho para acompanhar os projetos e obras dos Skate Parques e Equipamentos Públicos de Esportes Radicais Urbanos no DF.

Outros equipamentos que possuem uma boa infraestrutura de equipamentos de esporte e lazer, são os Parques Ecológicos, sob gestão da Secretaria de Meio Ambiente do DF – SEMA DF. No ano de 2013, a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA - DF lançou um diagnóstico dos

<sup>87</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/fsktdf/posts/426943064037839>. Acesso em: 17/09/2021.

parques do Distrito Federal<sup>88</sup>, catalogados de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Atualmente, o Distrito Federal possui 72 parques ecológicos e urbanos administrados pelo IBRAM, além de outras 22 unidades de conservação de proteção integral ou de uso sustentável, que, futuramente, também serão contempladas por uma revista. Além disso, também temos a felicidade de contar com outros parques administrados por suas respectivas regiões administrativas, unidades de conservação sob gestão do Governo Federal e outras áreas de proteção de relevante interesse para visitação (IBRAM, 2013).

A partir deste levantamento, é possível visualizar o potencial do DF em relação às Unidades de Conservação, alguns parques foram implementados em área urbana e são frequentemente utilizados por moradores das diversas Regiões Administrativas em que se situam. É possível identificar que alguns parques possuem uma boa infraestrutura esportivas e de lazer, com quadras poliesportivas, parquinhos infantis, ciclovias e pistas de cooper e caminhada, pontos de encontro comunitários, circuitos de malhação, banheiros, bebedouros, entre outros.

---

<sup>88</sup> Disponível em: <https://www.ibram.df.gov.br/images/GUIA-DE-PARQUES-PAGINAS-SOLTAS%20%201%201.pdf>. Acesso em: 17/09/2021.

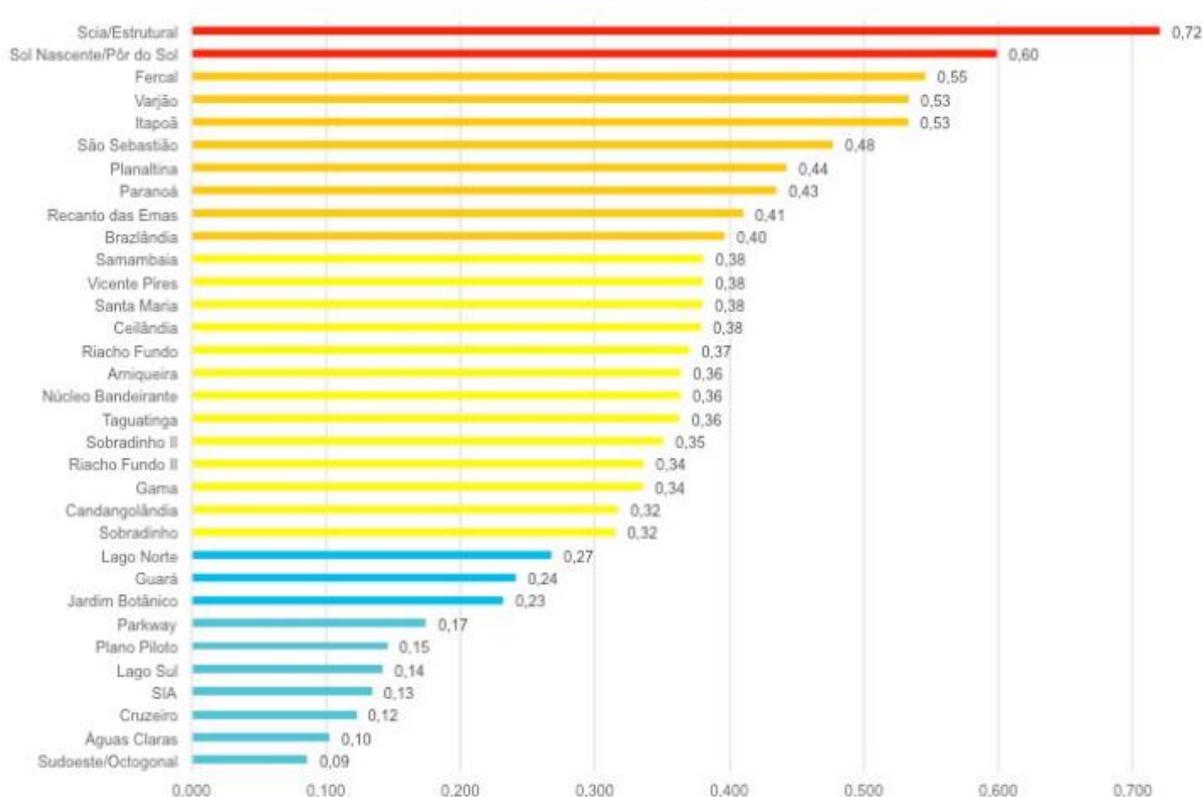


## 6.2 DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SOB GESTÃO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

Em relação aos equipamentos específicos, de porte menor, como as quadras poliesportivas, os parquinhos infantis e os Pontos de Encontro Comunitários, realizou-se um diagnóstico por Região Administrativa, via solicitação às Administrações Regionais e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal<sup>89</sup>. Dos dados encontrados, foi possível visualizar três características a serem destacadas quando da presença dos equipamentos esportivos RAs do DF, a questão da vulnerabilidade e da distribuição de renda, as ocupações desordenadas e a falta de planejamento urbano.

O gráfico abaixo apresenta o índice de vulnerabilidade social do Distrito Federal, classificadas por Regiões Administrativas.

**Gráfico 54** – Índice de Vulnerabilidade do Distrito Federal por Regiões Administrativas

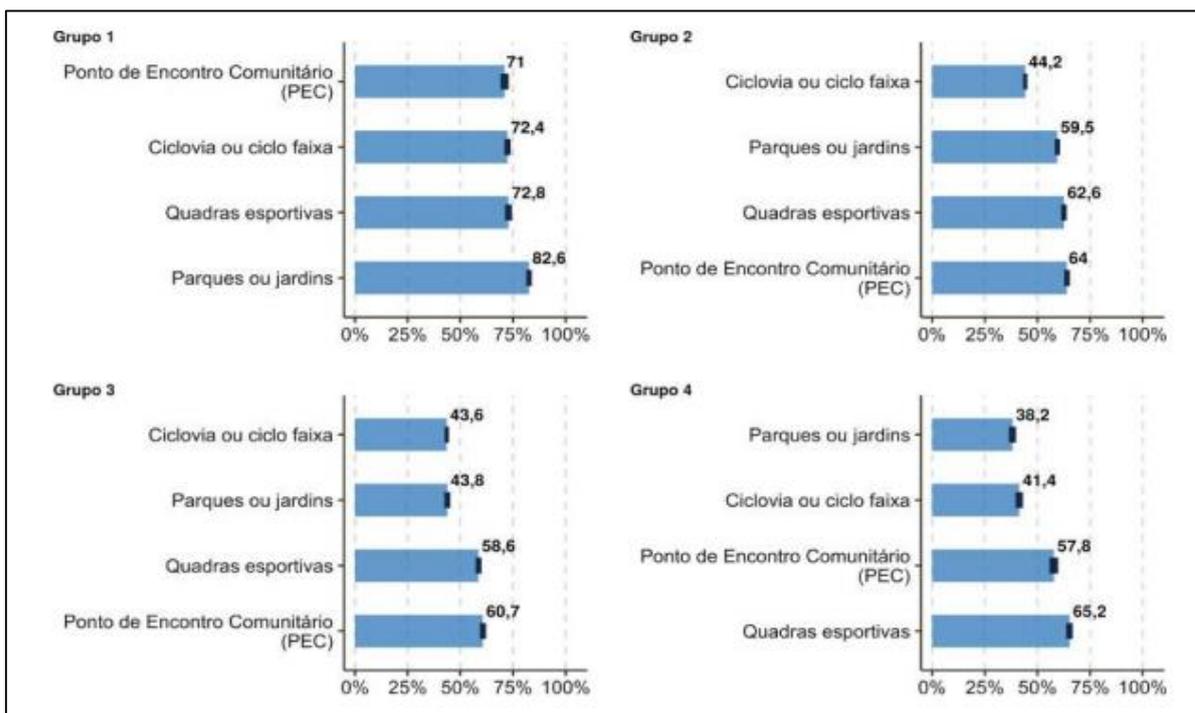


Fonte: DIPOS/CODEPLAN (2020).

<sup>89</sup> Solicitação via E-cic, Sistema de Informação ao Cidadão, disponível em: <https://www.e-sic.df.gov.br/>.

Pode-se perceber a grande diferença entre as Regiões Administrativas relacionadas à vulnerabilidade social e, não por coincidência, se refletem também na distribuição dos equipamentos de esporte e de lazer do Distrito Federal, conforme demonstrado no PDAD de 2018, conforme registrado no gráfico abaixo:

**Gráfico 55** - Infraestrutura urbana na rua de acesso e nas proximidades dos domicílios do Distrito Federal (Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4).



Fonte: Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD (2018).

É possível observar que as cidades com o maior contingente em situação de vulnerabilidade, que fazem parte do Grupo 4, são àquelas com menos acesso aos equipamentos esportivos, ao passo que a disponibilidade no Grupo 1, de maior poder aquisitivo, é de mais acesso aos equipamentos públicos de esporte e de lazer. Tal constatação, relativa ao acesso as atividades esportivas e sua relação com índice de desenvolvimento humano (IMDH) da população em que se insere, foi observada, pelo Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano do Brasil - Movimento é vida: atividades físicas e esportivas (AFEs) para todas as pessoas (PNUD, 2017), onde foi constatada que cidades com maior IMDH tem também maior índice de práticas de atividades físicas, enfatizando que

AFEs não se restringe somente a uma decisão individual, mas é também produto de como a sociedade pauta a vida coletiva. Isso significa que aconselhar os indivíduos a

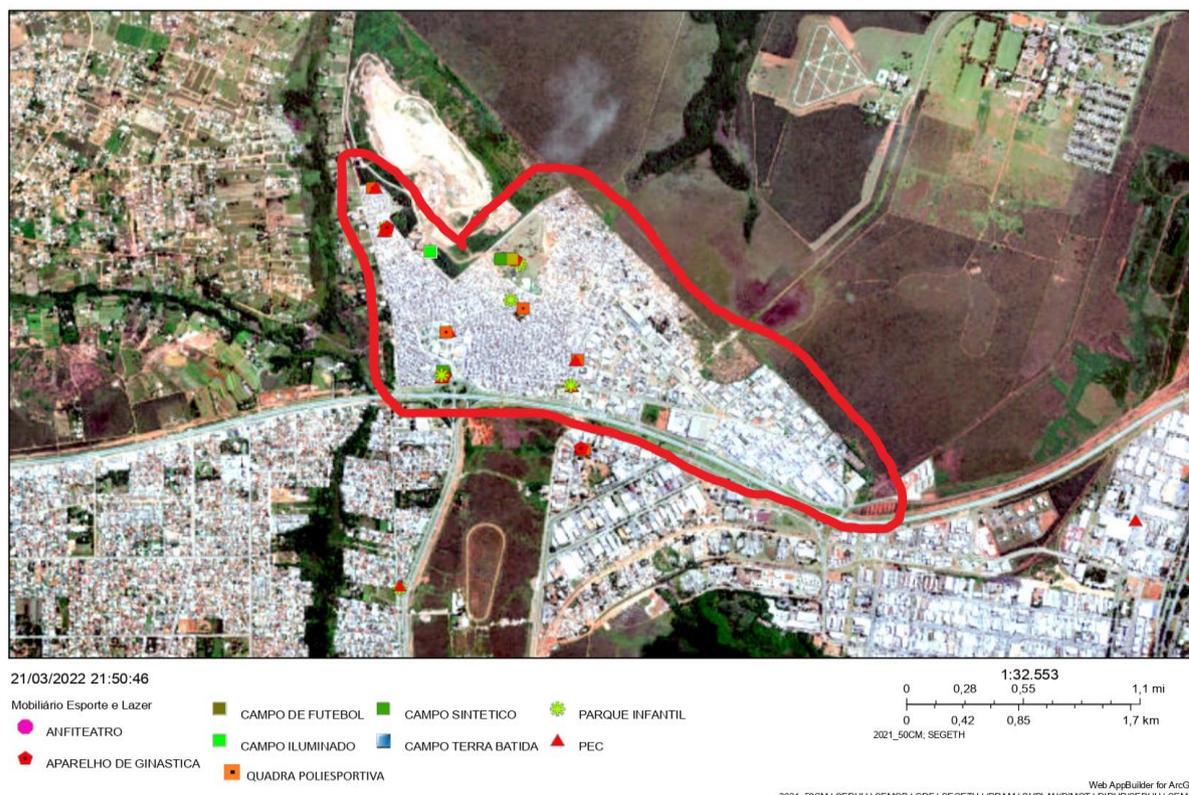
praticarem mais AFEs, sem criar oportunidades efetivas para as pessoas se engajarem com as práticas, nem enfrentar os condicionantes sociais que limitam o envolvimento, dificilmente mudará o cenário (p. 20)

O Relatório aponta que as práticas de atividades físicas e esportivas estão diretamente relacionadas ao nível de renda, além de marcadores como sexo, raça, idade, nível de instrução, rendimento mensal domiciliar per capita, sendo que a garantia ao acesso de equipamentos de esporte e de lazer, com qualidade, pode ser um dos elementos fundamentais para uma ampliação das práticas de atividades físicas e esportivas, bem como acesso aos seus benefícios, enfatizando a necessidade de “medidas que aumentem e qualifiquem a adesão às AFEs, especialmente nos grupos menos favorecidos” (PNUD, 2017, p.20).

Ao adentrar nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e observar a distribuição dos equipamentos de esporte e de lazer, é possível visualizar melhor o impacto da desigualdade social no acesso aos equipamentos. Como exemplos, observamos a alocação dos equipamentos nas Regiões Administrativas da SCIA-Estrutural, Pôr do Sol e Sol Nascente e do Itapoã, que apresentam altos níveis de vulnerabilidade social e particularidades na distribuição dos equipamentos:

A Região Administrativa com maior índice de vulnerabilidade foi a RA do SCIA-Estrutural. A PDAD 2018 aponta que a população urbana da RA SCIA/Estrutural era de 35.520 pessoas, com um histórico de ocupação a partir da consolidação de pequeno número de barracos ocupados por catadores de lixo próximo a um aterro sanitário denominado “Lixão da Estrutural”. Sua renda domiciliar estimada foi de R\$ 1.730,4, que resulta em um valor médio por pessoa de R\$ 573,30. Pode-se observar que a grande maioria da população da Região, mais de 90% da população, tem renda inferior a cinco salários-mínimos.

**Figura 36** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA SCIA/Estrutural.

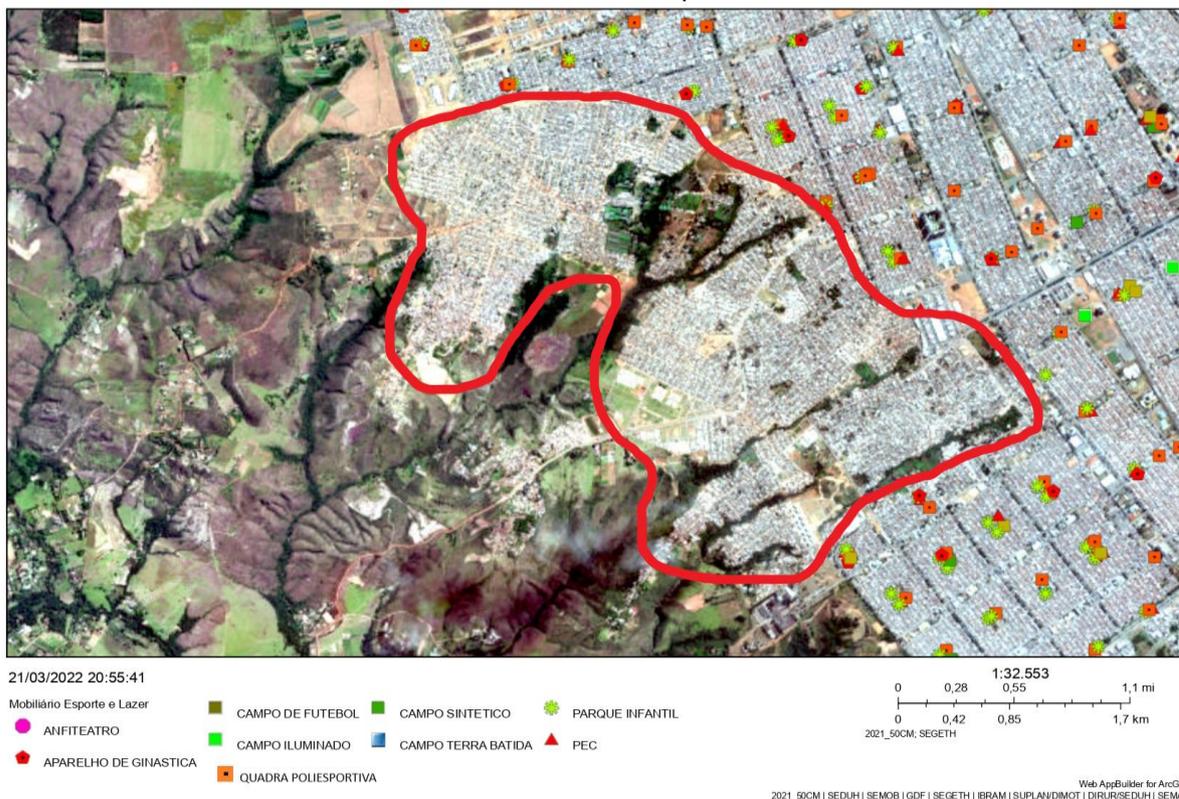


Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

É possível observar a pouca quantidade de equipamentos de esporte e lazer disponível para a população. Pode-se aferir que a ocupação desordenada não fez a previsão de espaços para equipamentos, ficando à disposição deles lindeiros a cidade, com a concentração dos equipamentos em seus limites geográficos. No centro da cidade é possível visualizar apenas uma quadra poliesportiva e um PEC, com a grande parte das quadras residenciais sem a disponibilidade de equipamentos próximos a sua residência.

Da mesma forma, a segunda RA em termos de vulnerabilidade social foi a RA do Pôr do Sol e Sol Nascente, que foi criada dentro da região Administrativa de Ceilândia, a partir de ocupações irregulares e foi consolidada como RA no ano de 2019. No ano de 2000 tinha o registro de 7.472 habitantes e mais que decuplicou sua população entre 2000 e 2018, chegando a 88.577 habitantes (PDAD, 2018).

**Figura 37** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA Sol Nascente e Por do Sol

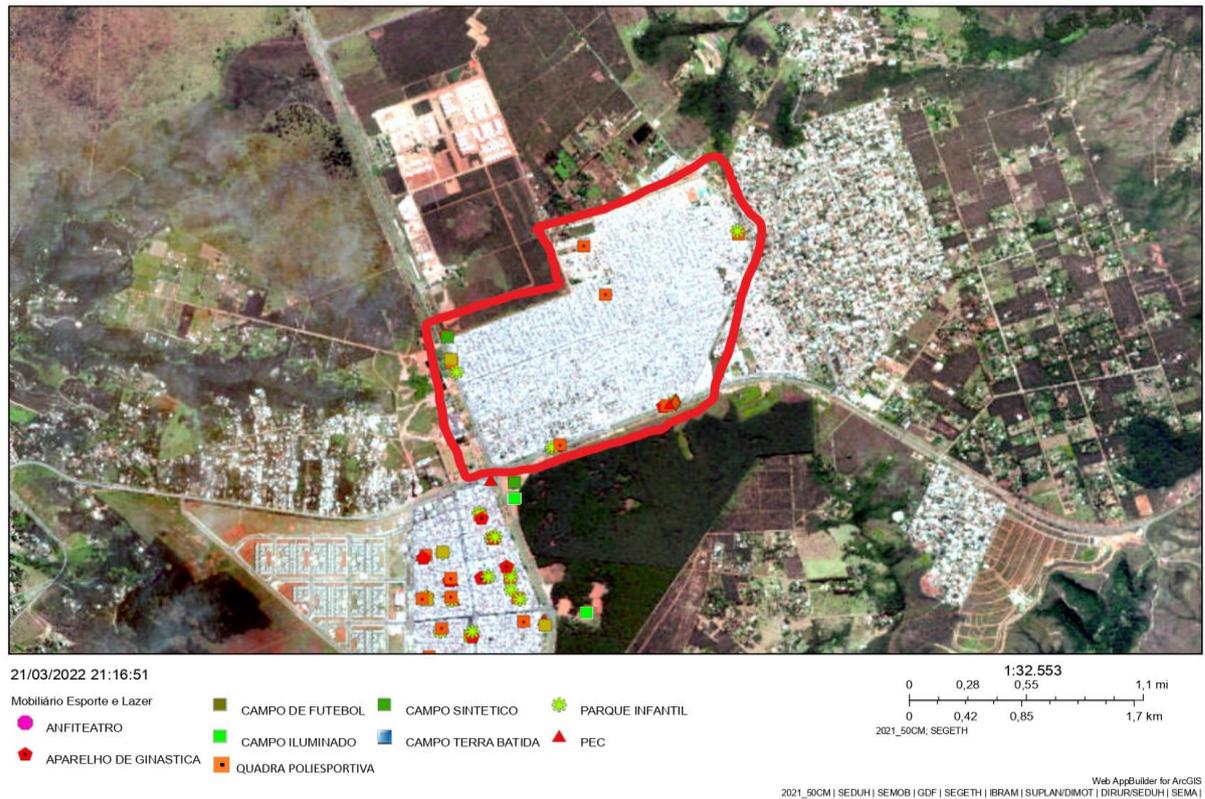


Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Percebe-se que, a partir da ocupação urbana desordenada, os equipamentos de esporte e lazer disponíveis ficam na Região Administrativa de Ceilândia. Como é uma RA muito nova, a parte de infraestrutura ainda está sendo consolidada, porém, da mesma forma que a Estrutural, fica muito difícil a alocação de equipamentos públicos em uma ocupação já consolidada, com poucos espaços disponíveis para a disponibilização dos equipamentos, dificultando um planejamento efetivo relacionado ao esporte e ao lazer.

Outra Região Administrativa com a mesma característica é a RA do Itapoã. A PDAD 2018 aponta que a população urbana da RA Itapoã era de 62.208 pessoas, também construída a partir de uma ocupação desordenada com lotes pequenos e se ampliou com a criação de bairros adjacentes como o Itapoã II, Del Lago, Fazendinha, Del Lago II. Já a renda domiciliar estimada foi de R\$ 2.911,2, que resulta em um valor médio por pessoa de R\$ 931,90 (PDAD, 2018).

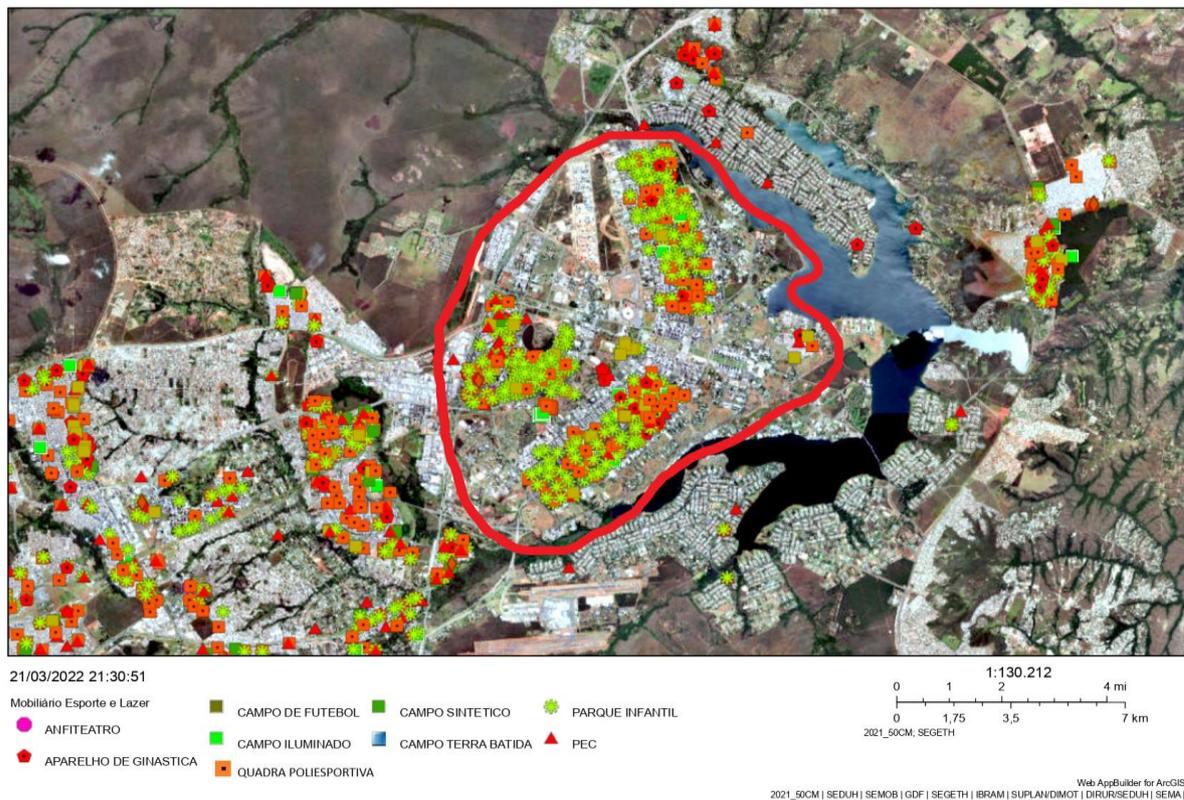
**Figura 38** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA Itapoã.



Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Da mesma forma, pode-se aferir que os equipamentos públicos de esporte e de lazer ficam lindeiros a Região Administrativa, com somente uma quadra poliesportiva localizada dentro da RA. É possível visualizar que as regiões Administrativas oriundas de ocupações de baixa renda não deixaram espaços disponíveis para a alocação de equipamentos públicos de esporte e de lazer. Nessas características se encontram também outras RAs como: a Fercal e o Areal. É possível observar que as Regiões de menor poder aquisitivo, principalmente oriundas e ocupações desordenadas, sofrem com a carência da disponibilidade de espaços e equipamentos de esporte e de lazer, prejudicando a pratica de atividades físicas e o acesso as políticas públicas esportivas. Diferentemente das ocupações desordenadas, Regiões Administrativas de maior poder aquisitivo e planejadas, tem a disponibilidade de equipamentos de esporte e de lazer bem mais estruturadas como é o caso do Plano Piloto, Sudoeste, Cruzeiro e Octogonal.

**Figura 39** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RAs Plano Piloto, Sudoeste, Cruzeiro e Octogonal.

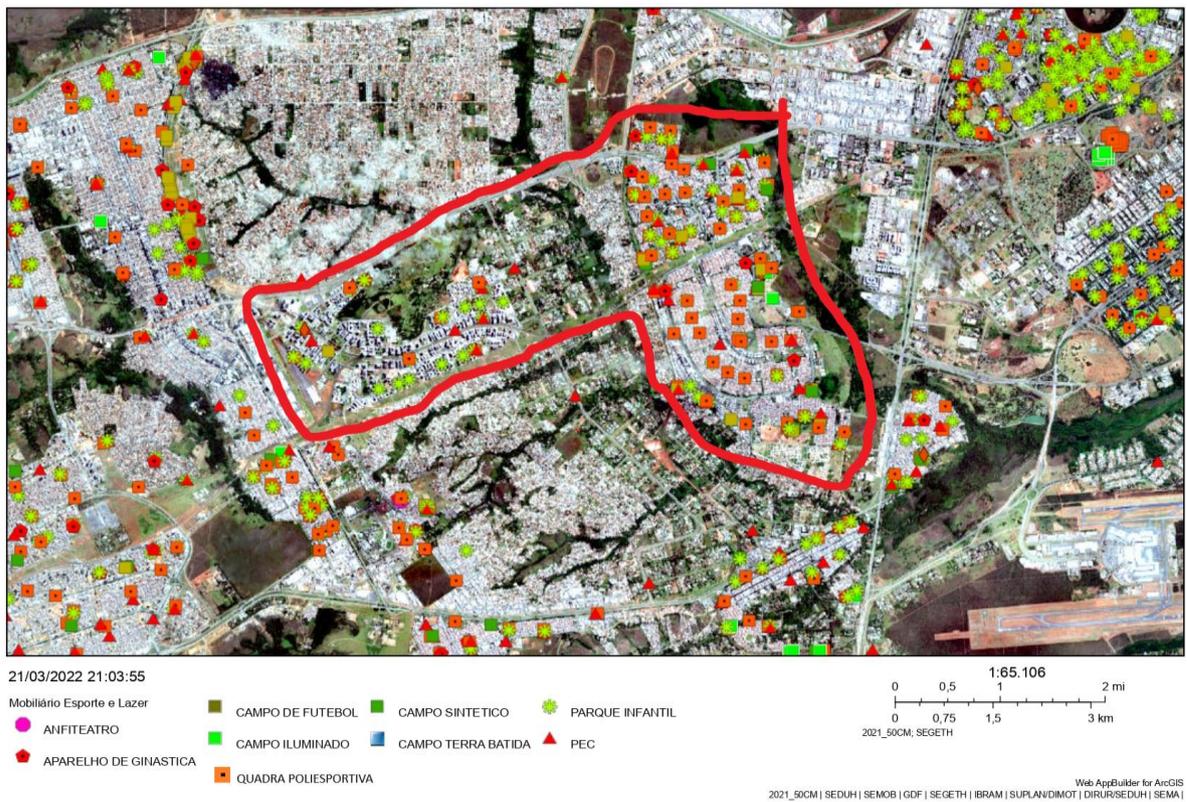


Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Nesse mapa é possível perceber a grande quantidade de equipamentos disponíveis, bem como sua boa distribuição no território, com equipamentos centralizados e próximos as residências. A Região é bastante privilegiada em relação a renda, com baixo nível de vulnerabilidade social e com um bom acesso aos equipamentos públicos de esporte e de lazer.

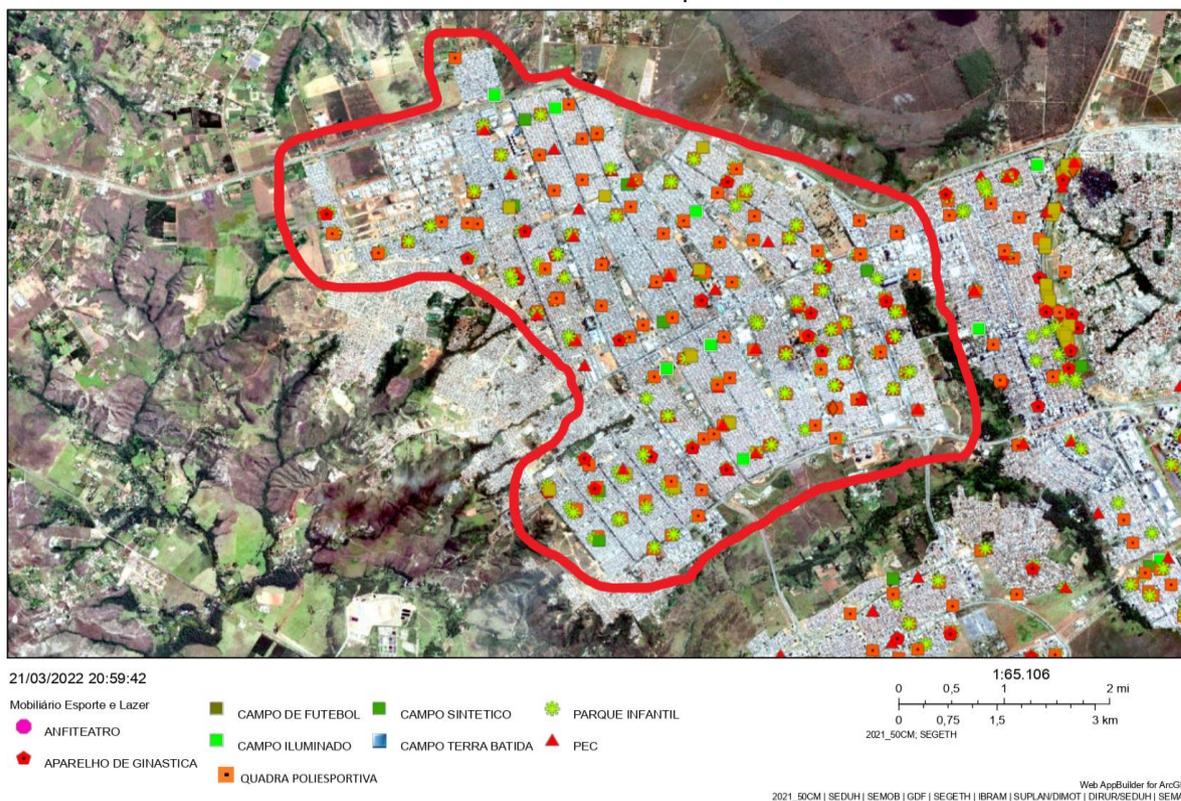
Essa boa distribuição dos equipamentos pode ser observada também em cidades medianas em relação à vulnerabilidade, como as cidades de Guará, Águas Claras, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia (Figuras 55, 56 e 57). Além disso, são bairros que contaram com uma ocupação ordenada e previram a disponibilidades de espaços e equipamentos de esporte e de lazer.

**Figura 40** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RAs Guara e Águas Claras.



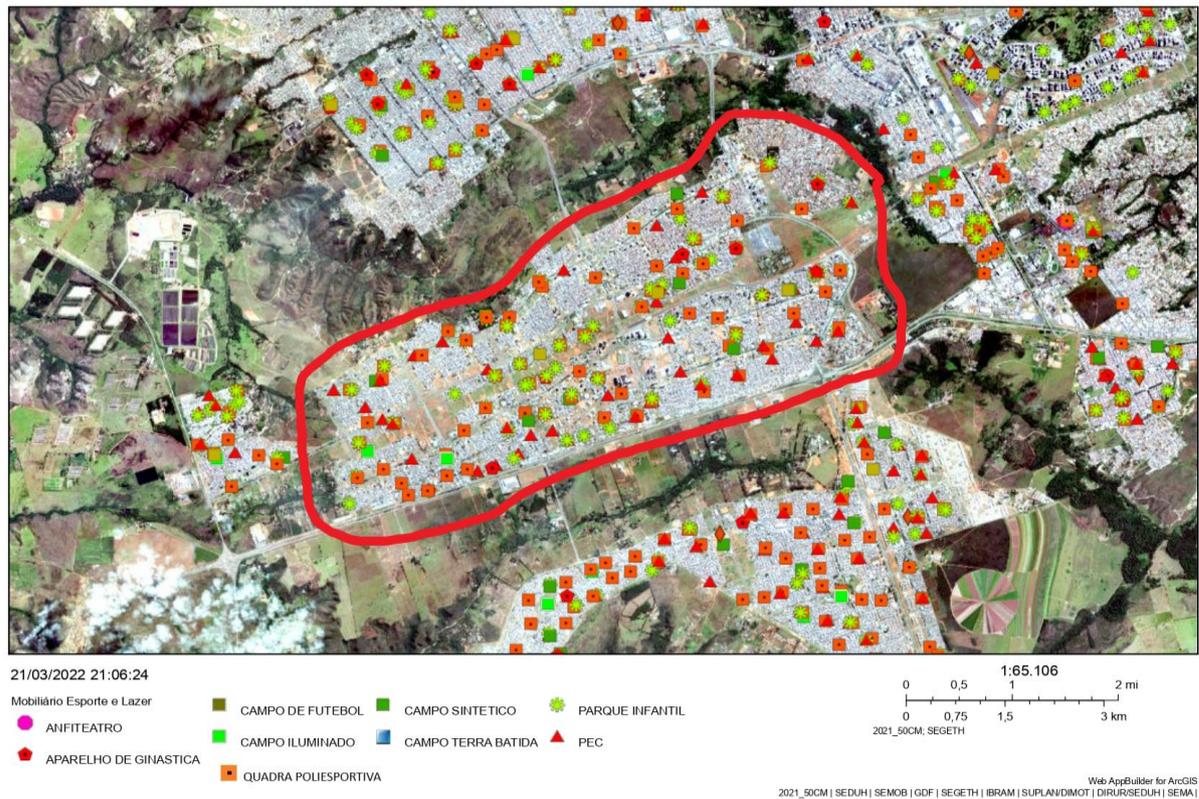
Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

**Figura 41** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RAs Ceilândia e Taguatinga



Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

**Figura 42** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA de Samambaia.

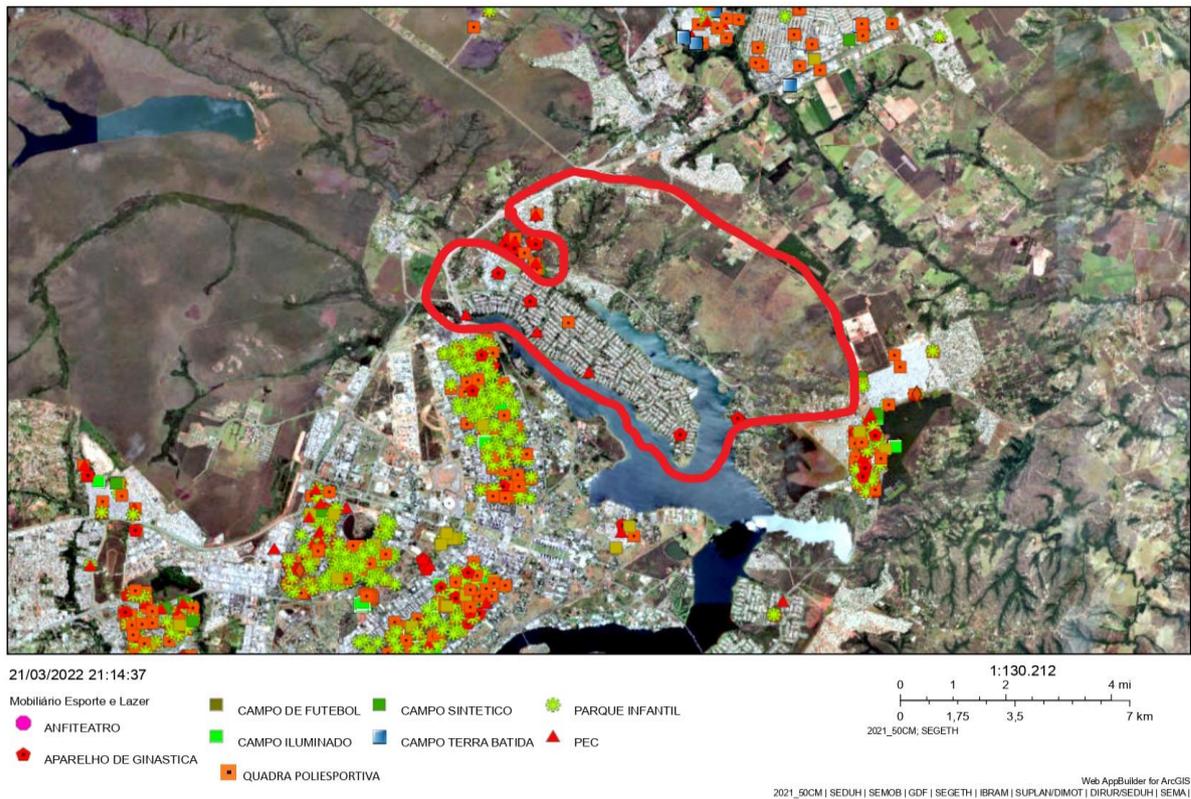


Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

É possível perceber que foram contempladas nas cidades espaços para implementação de equipamentos públicos, com uma boa disponibilidade e diversidade, com equipamentos bem distribuídos, inclusive em regiões das cidades de menor poder aquisitivo. Nessas características também estão cidades como Sobradinho, Planaltina, Gama, Riacho Fundo, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante e Candangolândia.

Em Relação ao Distrito Federal, destaca-se ainda as Regiões Administrativas do Lago Norte, Lago Sul e do Jardim Botânico. Essas três RAs apresentam um alto poder aquisitivo, porém não há uma boa disponibilidade de equipamentos públicos de esporte e de lazer. Parece que, portanto, que o esporte e o lazer ocorre dentro das próprias residências e condomínios.

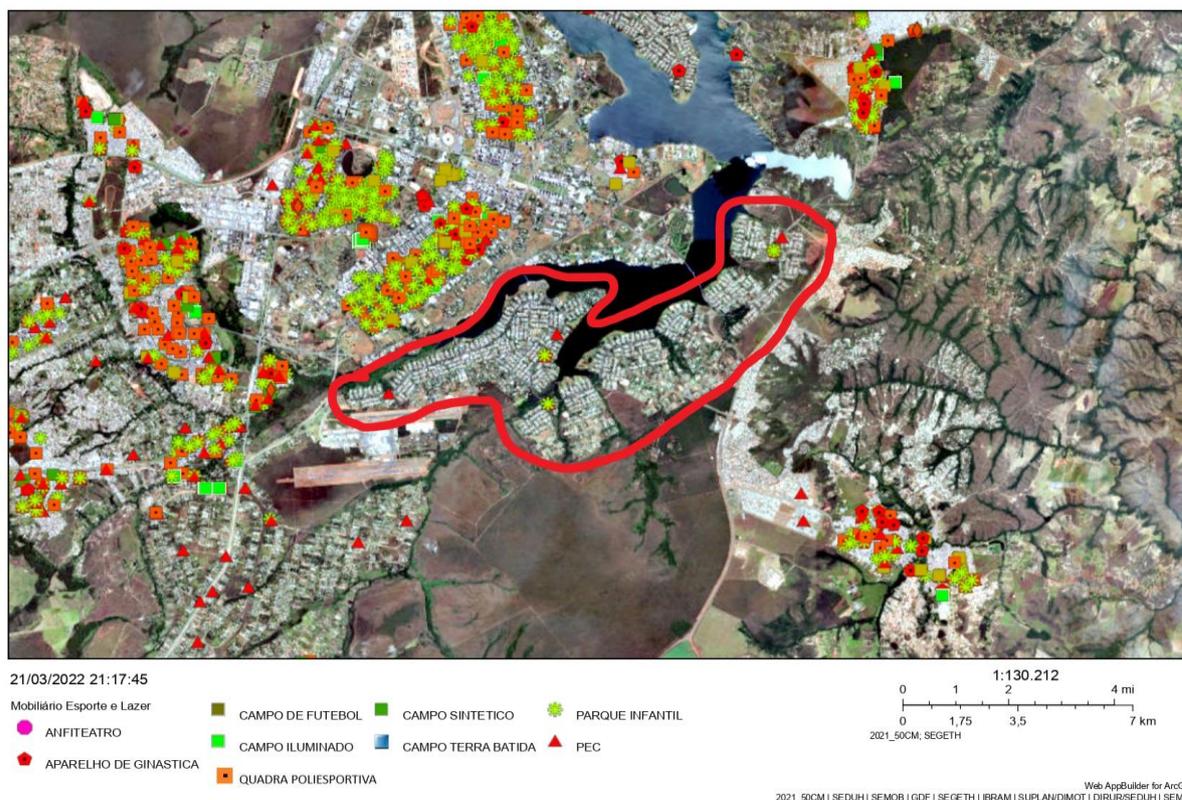
**Figura 43** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Lago Norte.



Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

No Lago Norte há somente a disponibilidade de uma quadra poliesportiva pública, na Península, e uma quadra poliesportiva no Bairro do Taquari, os demais equipamentos são somente do tipo Ponto de Encontro Comunitário - PEC, porém é possível identificar campos, inclusive iluminados e muitas piscinas, localizados dentro dos lotes particulares. É uma RA de alto poder aquisitivo, porém sem espaços para prática comunitária do esporte e do lazer a partir da disponibilização de equipamentos públicos. Importante o registro ainda que o Lago Norte dispõe de cinco parques ecológicos, sendo quatro deles às margens do Lago Paranoá, porém sem uma infraestrutura consolidada, com exceção do Parque Vivencial 2, que dispõe de uma ciclovia, um PEC, um parquinho infantil e um pequeno half de skate, de ruim qualidade.

**Figura 44** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Lago Sul.



Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

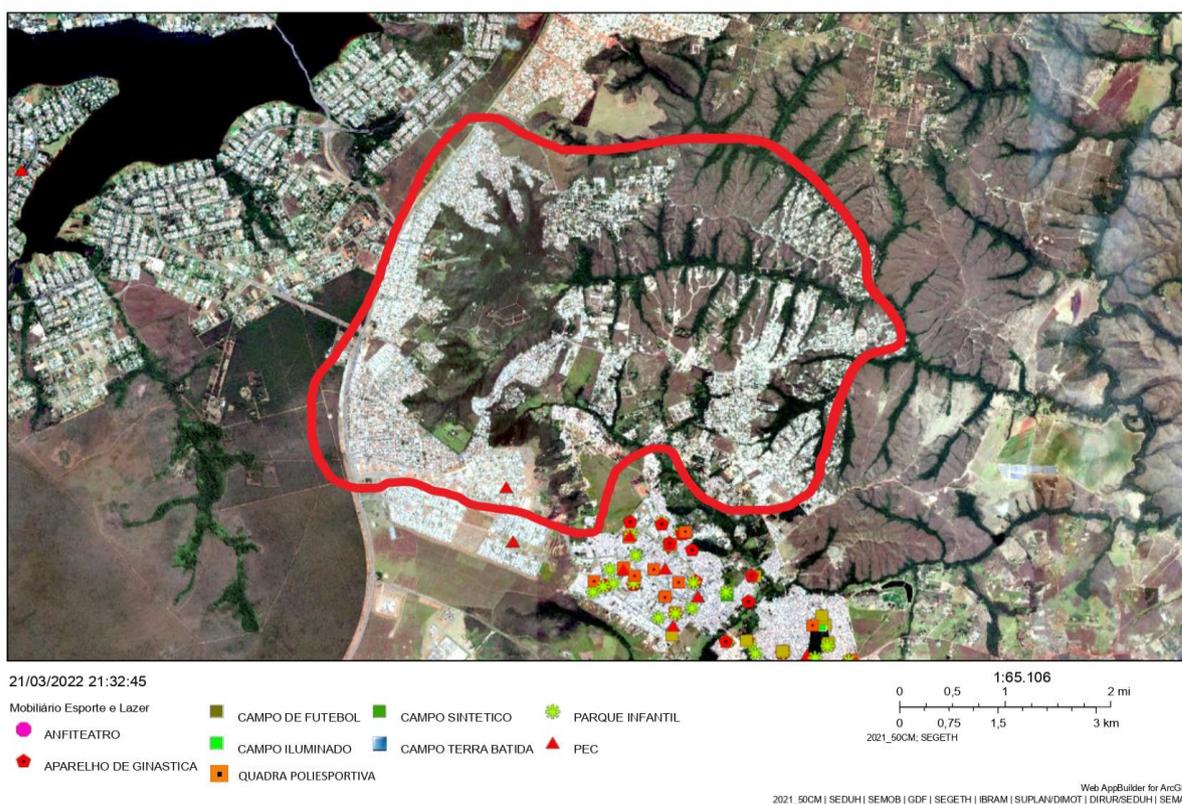
Assim como na RA do Lago Norte, é possível perceber campos, piscinas e áreas de lazer dentro dos lotes das residências, porém sem espaços comunitários para sua prática. Também como no Lago Norte, o Lago Sul tem dois parques ecológicos a beira do Lago Paranoá, um sem estrutura, da Península Sul e outro com uma boa infraestrutura, porém com poucos equipamentos de esporte e de lazer, o Parque da Ermida Don Bosco, que conta com um parquinho, uma ciclovia, um anfiteatro e, por coincidência, a descida para carros do Parque se tornou a melhor ladeira para a prática do skate longboard, disputando a descida com os carros.

Registro importante também relacionado as duas RAs, do Lago Norte e do Lago Sul, foi a desobstrução da orla do Lago em toda sua extensão. Áreas ocupadas por residências de luxo desde a consolidação da Capital, tiveram, a partir de uma ação movida pelo Ministério Público do Distrito Federal, que recuar suas cercas. A partir do ano de 2016, a orla do Lago Paranoá pode ser utilizada como área de lazer por toda a população do Distrito Federal, ganhando diversos espaços para a prática do lazer as margens do Lago, porém carecem de uma

organização e da implementação de equipamentos públicos de qualidade, bem como de políticas de acesso aos espaços. Grande conquista para a população do Distrito Federal.

Outra RA com uma característica diferenciada, com um bom poder aquisitivo, é a Região Administrativa do Jardim Botânico, separada da RA do Lago Sul em 2004 e composta basicamente por condomínios fechados. Em 2019 foi incorporado à RA do Jardim Botânico os bairros do e Mangueiral, Tororó, Barreiros, Itaipu, São Bartolomeu, Altiplano Leste e o Parque Ecológico do Jardim Botânico pela Lei Complementar nº 19/2019.

**Figura 45** – Localização dos equipamentos de esporte e lazer – RA do Jardim Botânico.



Fonte: Geoportal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

É possível observar a quase inexistência de equipamentos públicos de esporte e de lazer, com somente duas PECs disponibilizadas, sendo o Jardim Botânico a quarta RA em relação ao tamanho do território. Com uma formatação relacionada de condomínios fechados, é possível perceber que existe uma boa estrutura de esporte e de lazer dentro desses locais, porém não são equipamentos públicos, restrito apenas aos moradores. Nessa região destaque para o Bairro do Mangueiral, construído a partir de um Programa Habitacional, destinado a famílias entre quatro e doze salários-mínimos, em formato também de condomínio fechado, uma inovação nos

programas habitacionais do DF, com boa distribuição de equipamentos esportivos, restrito aos moradores.

Em relação a esse grupo de Regiões Administrativas, é possível aferir que se tratam de RAs com alto poder aquisitivo e com a disponibilidades de terrenos grandes, diferente de outras regiões, com lotes que comportam espaços de lazer na própria residência, algumas em condomínios fechados, com os equipamentos de esporte e lazer privados, e não contam com uma boa disponibilização de equipamentos públicos, excluindo as populações em situação de vulnerabilidade de opções de lazer nas regiões, privando o acesso as cidades e a pratica de atividade física nas regiões aos que tem acesso as residências ou aos condomínios fechados. Nos casos do Lago Sul e Lago Norte, de acordo com dados da Fecomércio<sup>90</sup>, ambas as Regiões Administrativas possuem mais de 68% das residências com piscina, deixando Brasília como a segunda cidade com mais piscinas por habitante do Brasil.

Foi possível perceber que a disponibilização dos equipamentos tem uma relação direta com o nível de vulnerabilidade da população nas diferentes Regiões Administrativas, sendo as Regiões Administrativas de maior índice de vulnerabilidade com a menor disponibilização dos espaços e equipamentos esportivos, com a desigualdade social presente no Distrito Federal diretamente manifestada no acesso aos equipamentos esportivos. Foi possível perceber também que a falta de um PDL na maioria das RAs do Distrito Federal, o não permite o detalhamento do planejamento das cidades. Ainda, foi identificado que as RAs consolidadas a partir de ocupações irregulares ficaram prejudicadas em relação a disponibilização dos equipamentos de esporte e lazer, ficando esses mais lindeiros aos centros das cidades e que, no Distrito Federal, existe um padrão de equipamentos disponibilizados, como parquinhos, PECs e quadras poliesportivas e campos sintéticos padrões.

---

<sup>90</sup> Acesso em [www.fecomercio.com.br/brasil-e-econsiderada-a-segunda-cidade-brasileira-com-mais-piscinas-por-habitante/](http://www.fecomercio.com.br/brasil-e-econsiderada-a-segunda-cidade-brasileira-com-mais-piscinas-por-habitante/)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para elaboração das considerações finais, retornaremos as questões norteadoras deste estudo, buscando identificar até que ponto as discussões apresentadas podem dialogar com as perguntas iniciais, balizadoras da estruturação desta tese. Para tal, primeiramente vale resgatar as questões específicas, que foram: como é feita a gestão das políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal? Quanto é gasto, de onde vem e como são executados os recursos destinados ao esporte e ao lazer no Distrito Federal? E qual é a abrangência e estrutura das políticas implementadas? Tais questões buscam fundamentar a questão geral, a ser refletida nesse estudo, que busca identificar se as políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal tem garantido os direitos sociais relacionados ao esporte e o lazer?

Como reflexões sobre o como é feita a gestão das políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal, Bolcheti (2009) propões três indicadores, identificar as relações entre as esferas governamentais, como se dão as relações entre o estado e organizações não-governamentais e as formas de participação popular e controle social democrático.

Em relação à articulação entre as esferas governamentais, foi possível identificar que diferentes órgãos do Distrito Federal realizam ações esportivas, com a centralidade na Secretaria de Esporte. Foi observado que há pouca articulação entre os diferentes órgãos do Distrito Federal, com programas desenvolvidos por cada Ente separadamente, porém foi possível visualizar a existência de Portarias Conjuntas específicas no desenvolvimento de alguns Programas, com destaque para a execução do Programa Escola de Esporte, executado pela Secretaria de Esporte, com professores cedidos pela Secretaria de Educação, porém esse Programa não teve muito investimento por parte do poder público e, com a terceirização do Centro Esportivo Airton Senna em 2019 e o fim da Portaria Conjunta de cessão dos professores, o programa foi finalizado e, até o presente momento, os rumos do Programa segue indefinido.

Diferentemente da Escola de Esporte, o investimento na política social da Secretaria de Esporte se centrou no Programa dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal e foi possível perceber que a grande maioria das parcerias com os outros entes do Governo do Distrito Federal se deu na disponibilização desses espaços para a realização das ações intersetoriais, com uma boa quantidade de ações de outras Secretarias de Estado nos Centros. Como referência, foi possível identificar o encaminhamento dos Centros de Referências em Assistência Social, as ações dos Centros de Iniciação Desportiva e do projeto Futuro Campeão

da Secretaria de Educação, a cessão de espaço para o projeto Mala do Livro da Secretaria de Cultura, entre outros.

Nas relações com ações federais, pode-se observar que as divergências políticas influenciaram diretamente na efetivação dos programas federais no DF, sendo que nenhum dos programas sociais e educativos do Governo Federal vinculados ao Ministério do Esporte, como os Programas Esporte e Lazer das Cidades e o Segundo Tempo, foi executado em parceria com o Governo do Distrito Federal. Todos os Programas Federais esportivos foram articulados diretamente com o terceiro setor, como no caso do Segundo Tempo e do PELC, ou com outros Entes públicos como as Redes CEDES e CENESP, realizados em parceria com a Universidade de Brasília, o Programa Pintando a Liberdade em parceria com a Fundação de Apoio ao Preso do Distrito Federal e o Programa Forças no Esporte, realizado diretamente nas unidades militares.

Referente mais efetivamente a análise da gestão das políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal, foi possível identificar que a parte da gestão diretamente relacionada a área esportiva, representada pela Secretaria de Esporte do Distrito Federal, tem sua metodologia de gestão mais pautada na concepção do Estado financiador das políticas, sendo responsável pelo financiamento das ações muito mais que pela sua gestão e implementação, ficando com a parte dos custos e de formalização e fiscalização de parcerias, convênios e contratos, terceirizando para outros Entes, geralmente ligados ao terceiro setor, a responsabilidade pela implementação da política esportiva.

Como principal referência, pode-se observar o principal programa relacionado ao esporte para o Distrito Federal, os Centros Olímpicos do Distrito Federal, com modelo de gestão implementado pela Secretaria de Esporte, com a transferência de recursos para sua execução às Organizações do Terceiro Setor, cabendo a Secretaria de Esporte e elaboração dos editais de chamamento público, o acompanhamento e fiscalização, bem como o pagamento de todos os custos referentes ao projeto, incluindo os gastos com sua manutenção, estrutura, reformas, segurança, limpeza, entre outros.

Esse modelo de gestão, somado às diversas divergências relacionada a contagem dos beneficiados e de diferentes apontamentos de irregularidades identificados pelos órgãos fiscalizadores (como sinalizado em todas as Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e das Tomadas de Contas da Controladoria Geral do Distrito Federal), centralizam os recursos em poucas entidades, na maioria das vezes Entidades distantes da comunidade local, com grande rotatividade de trabalhadores, bem como das Entidades, em

relações que trazem consigo limitações referentes à garantia dos direitos trabalhistas, com a instabilidade dos trabalhadores contratados para a prestação dos serviços, bem como dos responsáveis pelo acompanhamento das parcerias, junto a Secretaria de Esporte.

Tal modelo de gestão foi observado por Carneiro (2013), quando apontou que essa ação faz parte do ideário neoliberal e a desresponsabilização do Estado na garantia dos direitos sociais, onde

[...] o indivíduo passa a se responsabilizar pela busca deste serviço no mercado. Aqueles que não podem pagar contam com a atuação focalizada do Estado, sendo que este se utiliza em grande escala do “terceiro setor” para que as políticas esportivas sejam realizadas. O Estado atua, assim, como financiador e gerenciador das políticas de esporte, deixando a implementação sob a responsabilidade do “terceiro setor” (CARNEIRO, 2013, p. 188).

O autor aponta que esse tipo de gestão traz consigo um discurso mitificador do esporte, com características funcionais e utilitaristas, com a focalização nas crianças e jovens pobres na periferia das cidades, buscando um falso conceito de cidadania, tendo o esporte um papel de destaque no disfarce das mazelas sociais, ressaltando que “a atuação do ‘terceiro setor’ sobre o esporte é um retrocesso para o entendimento do esporte como direito social e como elemento importante para a consolidação da cidadania” (CARNEIRO, 2013, p. 189).

Da mesma forma, esse caráter de financiador do Estado pode ser encontrado nos outros Programas desenvolvidos pela Secretaria de Esporte, como no caso do programa Compete Brasília, que disponibiliza transporte para atletas participarem de competições esportivas, ficando as Entidades responsáveis pela indicação e a Secretaria de Esporte responsável pelo pagamento dos transportes. Assim também acontece com os Programa Boleiros, que transfere para poucas Entidades os recursos para o pagamento de arbitragem de campeonatos amadores, no caso desse programa, conforme foi observado, ainda centraliza na modalidade do futebol e, também na outra ação realizada, de apoio a eventos esportivos, ficando o Estado responsável pelo pagamento das contas e as Entidades pela organização e, no caso dos eventos, também com seu lucro. Ainda, da mesma forma, o Programa Bolsa Atleta, delega as Entidades, ligadas a algumas modalidades olímpicas, a responsabilidade pelo ranqueamento e indicação dos atletas e ao Estado seu financiamento.

Diferente das outras Secretarias de Estado do DF, que realizam seus projetos e ações relacionadas ao esporte e ao lazer com funcionários e professores efetivos, a Secretaria de Esporte, durante o período estudado, teve a opção (política) de gestão fundamentada na

terceirização de suas ações esportivas e de seus quadros de gestão. Essa observação faz referência a programas de outras Secretarias de Estado, como os Centros de Iniciação Esportiva e do Ginástica nas Quadras, executado por servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal e consolidados no DF. Da mesma forma, os programas executados pela Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo que essa última, conforme observado no texto, tem direcionado suas ações, nos últimos anos, também para o terceiro Setor.

Referente a construção democráticas das políticas esportivas, foi possível notar que são poucas e limitadas as formas de participação social e de controle democrático das políticas esportivas. Com somente um Conselho para participação da política esportiva e um Conselho ligado ao Fundo de Apoio ao Esporte, esses são muito pouco representativos e, no caso do CONEF, cada vez mais escanteado nas deliberações da política esportiva. As decisões esportivas ficam restritas a própria Secretaria de Esporte e suas indicações políticas, servindo, conforme demonstrado, de capital político de um ou outro representante, ficando o esporte prejudicado e apadrinhado no Distrito Federal. Foi possível localizar a presença da indicação política e partidária para a gestão da principal pasta relacionada ao esporte, com indicações duvidosas e com influência direta no desenvolvimento das políticas esportivas.

É necessário o desenvolvimento de mecanismos eficientes de participação popular e comunitária, com a regulamentação e fortalecimento dos Conselhos Regionais de Esporte, como já efetivado na área da cultura, com a descentralização das decisões e dos recursos, dando voz a quem realmente desenvolve as políticas esportivas na ponta e vive no dia a dia do esporte nas cidades, inclusive na implementação das ações e no acompanhamento e controle dos recursos públicos utilizados, além de efetivar a consolidação de espaços de participação e construção popular. Como exemplo, citamos as realizações de Conferências e planejamentos participativos na definição dos recursos e ações a serem implementadas, a possibilidade de descentralização para as diferentes Regiões Administrativas, que contam com uma estrutura esportiva e com limitados recursos para o desenvolvimento de projetos esportivos ou na construção, reforma e gestão dos equipamentos esportivos.

Ainda foi possível notar a carência dos estudos sobre as Políticas Públicas de Esporte e lazer do DF, principalmente tratando da gestão e do financiamento das ações propostas. Somente com ações de fomento à pesquisa e a formação continuada na área do esporte e do lazer é possível qualificar a política pública, analisar as ações e propor ações efetivas para a democratização do acesso e a construção de políticas compromissadas com o desenvolvimento

de uma sociedade justa, igualitária e pela superação das desigualdades sociais, muito presentes atualmente.

Ainda, relacionado a participação social, foi possível perceber que o esporte tem pouca representatividade política junto a Câmara Legislativa do Distrito Federal, somando-se a quase inexistência de Conselhos Regionais de esporte e da não realização de espaços de construção social e democrática, como conferências e orçamentos participativos, é possível aferir que o Distrito Federal não garante espaço para participação popular e comunitária na construção/efetivação das políticas públicas relacionadas ao esporte.

O Distrito Federal tem muito a desenvolver com relação a gestão das políticas públicas de esporte e de lazer e em garantir a democratização do acesso e da construção, avaliação e controle social das políticas desenvolvidas, ainda centralizadas na Secretaria de Esporte, que não conseguem abarcar todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, nem com recursos nem com programas e também não conta com a efetivação de um Sistema Distrital de Esporte do Distrito Federal, que sistematize as competências dos diferentes atores e setores esportivos.

Em relação ao financiamento e gasto com as políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal, inicialmente foi possível notar que a maioria da composição dos recursos advém do orçamento geral do Distrito Federal que, conforme visualizado, vem das taxações e impostos do cidadão comum e pode ser caracterizado por um caráter regressivo, onerando o cidadão comum, que acaba financiando as ações de forma indireta. Para esse entendimento, importante resgatar as reflexões de Behring (2010), que destaca o fundo público como parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e que é apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções, sendo o fundo um mix do “trabalho necessário versus trabalho excedente, em que o estado se apropria da mais valia socialmente produzida, que é apropriada pelo Estado na forma de impostos, para desempenhar múltiplas funções” (BEHRING, 2010, p. 20).

A autora aponta para a discussão que as receitas no Brasil são tradicionalmente regressivas, sendo que mais de dois terços da composição do orçamento são oriundos da taxaço sobre o consumo e grande parcela da tributação do trabalho. De acordo com a autora, o fundo público se forma a partir da mais-valia socialmente produzida, diga-se do trabalho excedente, “mas o fundo público também se compõe do trabalho necessário - e diríamos, cada vez mais, com o advento do neoliberalismo e a ofensiva tributária por meio da expansão da tributação indireta, sobre o consumo” (BEHRING, 2016, p. 11).

Da mesma forma, os recursos advindos dos prognósticos esportivos, que compõe a maior parte de recursos do Fundo de Apoio ao Esporte, cabe a mesma observação, “os concursos prognósticos e loterias têm um caráter regressivo, vez que é a população de menor poder aquisitivo que mais acessa este serviço” (CARNEIRO, 2018, p.207). Com o caráter regressivo da maior parte do orçamento que compõe os recursos esportivos do DF, é necessário relacionar esse gasto aos benefícios de quem paga a conta, o cidadão comum.

Como exemplo, será que o cidadão comum gostaria de financiar um jogo amistoso da Seleção Brasileira, ao custo de quase dez milhões de reais e ainda pagar pelos ingressos, no caso de querer assistir à partida no estádio? Tal pergunta deveria ser feita em todas as ações relacionadas aos gastos públicos, incluindo as ações de esporte e de lazer. As prioridades dos gastos deveriam levar em consideração as necessidades sociais, a garantia dos direitos e a democratização das políticas esportivas.

Em relação à execução dos gastos públicos, notamos que a centralização dos recursos por parte da Secretaria de Esportes, comprometendo a chegada dos recursos em todas as regiões do Distrito Federal. A centralização de recursos e de gestão propicia o favorecimento e a não formulação de critérios claros para efetivação das políticas de esporte e lazer, ficando muitas vezes a cargo discricionário do Secretário de Esporte e Lazer decisões importantes de alocação de recursos e na formulação das políticas públicas. Foi constatado que o DF não tem uma base de arrecadação de recursos consolidada para o esporte, ficando sujeito muitas vezes ao orçamento geral do DF ou a alocação de Emendas Parlamentares para a concretização das políticas para o setor.

Com poucas ações relativas à pasta esportiva, observamos o direcionamento maior dos gastos para os Centros Olímpicos e Paraolímpicos do DF, o que representa um avanço frente a outros Estados, pois seu maior investimento é no esporte comunitário e não no esporte de rendimento, mesmo com todas as ressalvas citadas acima. Porém, é necessário pensar formas de descentralização dos recursos para que as políticas cheguem a todas as Regiões Administrativas e não fiquem refém de um único projeto e em um único equipamento.

A respeito dos direitos e benefícios estabelecidos e assegurados, mais especificamente sobre o indicador relativo à natureza e tipo dos direitos e benefícios previstos e/ou implementados, foi possível perceber que o Brasil e o DF têm legislações diversificadas relacionadas ao esporte e sua garantia como direito, seja no texto constitucional, seja na garantia das políticas para os diferentes públicos, como as crianças e adolescentes, para os idosos, para os deficientes e para as mulheres. Considerando o marco legal do DF, identificamos a previsão

desse direito assegurado também para as comunidades rurais, para os restritos de liberdade, para os negros, pessoas em situação de vulnerabilidade social, dentre outros.

Foi possível visualizar que muitas dessas legislações não são contempladas pelas políticas públicas, seja pela não efetivação legal, seja pela não relação das legislações diretamente com ações e programas que possam vir a garantir esses direitos. Ao mesmo tempo, localizamos legislações que sequer foram regulamentadas no DF ou contempladas nos poucos programas relacionados ao esporte local, servindo este estudo para sistematizar as legislações esportivas, que devem ser observadas pelos gestores públicos e ser contempladas nas ações efetivadas.

Notamos a falta de uma regulamentação para a criação de um Sistema de Esporte do Distrito Federal, para o desenvolvimento do esporte comunitário, para um mapeamento dos espaços e equipamentos de esporte e de lazer do DF, com melhoras na legislação relativa a gestão dos espaços e do cumprimento das legislações referentes a formação e pesquisa em esporte e lazer, a realização do censo Esportivo do Distrito Federal e da regulamentação de ações como na relação ao apoio e patrocínio de eventos esportivos.

Pode ser observado também em relação ao indicador referente à abrangência dos projetos e programas realizados e executados na área esportiva, como no caso das ações executadas pela Secretaria de Esporte do Distrito Federal, somente foi constatado como política social relacionada ao esporte os Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal, ação essa que existe somente em onze, das trinta e três cidades do Distrito Federal, sendo que vinte e duas Regiões Administrativas sequer tem esse Programa e, como não há outra ação sistematizada para chegar as RAs, a maioria das Regiões Administrativas estão carentes de ações de acesso a práticas esportivas sistematizadas.

Somando-se a pouca quantidade dos COPs, outra reflexão importante é a da centralização de toda a política social relacionada ao esporte em um único equipamento, de alto custo, sendo que as RAs dispõem de outros equipamentos comunitários que poderiam receber ações de democratização do acesso ao esporte e ao lazer, como as quadras poliesportivas, os ginásios, os campos e as praças públicas espalhadas pelas cidades. A centralização das ações esportivas em um único equipamento também restringe o acesso ao esporte nas cidades. Em 2019 cada COP abriu 1200 vagas para as atividades oferecidas, em cidades que chegam a ter mais de cem mil habitantes, pouco, se relacionado ao quantitativo populacional. É possível aferir que as políticas de esporte e lazer do DF estão longe de ter um caráter universalizante,

com a focalização dos programas nas comunidades mais vulneráveis e com poucas vagas disponíveis se considerado o contingente populacional da região.

Em relação a distribuição dos equipamentos esportivos, existe uma relação direta entre o nível de vulnerabilidade e o acesso aos equipamentos de esporte e lazer nas diferentes Regiões Administrativas do DF. A consolidação de RAs a partir de ocupações irregulares, prejudicaram a disponibilização dos equipamentos esportivos nas cidades mais pobres, ficando os equipamentos esportivos lindeiros aos centros das cidades e que RAs carecem da disponibilização de equipamentos de qualidade, bem como de uma ação sistemática de manutenção e de gestão comunitária, ações essas que são sobrepostas em diferentes órgãos do DF, porém não contam com um programa de manutenção constante e de envolvimento comunitário na gestão e cuidados com os equipamentos.

Ainda, o desenvolvimento do esporte de base e de alto rendimento também é bastante limitado na cidade e carece de investimentos, e incentivos, sendo as poucas ações insuficientes e limitadas, com dificuldades para se manter o esporte de base na cidade. É possível aferir que ações esportivas de base e comunitárias não tem uma ação efetiva de incentivo e apoio (restrita ao futebol), tendo que recorrer a meios informais ou particulares de arrecadação de recursos, uma vez que o financiamento não alcança as Entidades da base esportiva do Distrito Federal. Os poucos projetos governamentais são centralizados em poucas Entidades e não conseguem chegar a todas as Regiões Administrativas do DF.

Como garantia da efetivação do direito ao esporte e ao lazer, foi possível constatar que as políticas públicas garantem um acesso bastante restrito a população, com uma única ação executada referente a garantia do direito ao esporte, no caso dos Centros Olímpicos, sendo essa uma política ainda bastante limitada, seja pela centralização no equipamento e sua limitação de público atendido, ou seja pelas outras políticas não dialogarem diretamente com a garantia dos direitos, ficando dúvida o aspecto da atuação estatal, tendo o Estado mais o papel de financiador do que de efetivamente o ente garantidor de direitos.

Faz-se necessário a descentralização dos recursos e das ações, envolvendo outros atores relacionados ao esporte. Como sugestões, é possível criar mecanismos para que os recursos cheguem a todas Administrações Regionais, envolvendo as Gerências de Esporte no desenvolvimento da política e não somente a centralidade na Secretaria de Esporte, que já se mostrou ineficiente na tentativa de democratização do acesso. Mesmo na formulação de ações como nos projetos de caravanas e ruas do lazer não conseguiram envolver nem cinquenta por

cento das Regiões Administrativas, além do custo alto em centralizar a contratação para ações nas diferentes regionais.

Ao mesmo tempo, sugerimos a utilização dos recursos das Estatais no desenvolvimento do esporte social e comunitário, com a abertura de editais claros e transparentes para o acesso aos recursos, reduzindo a captura política desses recursos. Conforme demonstrado, normalmente o que se observa é a concentração dos recursos em uma única modalidade ou time de ponta, tornando-as dependentes dos recursos públicos, com um alto custo e que não são acompanhados pelo desenvolvimento do esporte de base, pouco contribuindo para o desenvolvimento esportivo local.

Ainda, é importante que se regularize os procedimentos relativos ao Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Considerando o exemplo da área cultural, recomendamos a abertura de editais claros e descentralizados para o acesso aos recursos pelas entidades que desenvolvem o esporte comunitário, estabelecendo critérios transparentes, democráticos, participativos e descentralizados, com responsabilidade social, para que os recursos cheguem às diferentes Regiões Administrativas com ações efetivas, com vistas à democratização do acesso às práticas esportivas.

Apesar do Distrito Federal ser bastante privilegiado, seja por ser uma região nova, oriunda de um planejamento urbanístico, sendo Brasília declarada como Patrimônio Cultural da Humanidade, com um Índice de Desenvolvimento Humano considerado alto, o maior dos Estados Brasileiros (IPEA, 2017), com maior índice de praticantes de atividades físicas do Brasil (IBGE, 2016), o Distrito Federal é também a unidade da Federação com maior desigualdade social, refletido no Índice de Gini, o maior do Brasil (CODEPLAN, 2018). Essa desigualdade social tem também suas consequências na área esportiva, com repercussões diretas no acesso, desenvolvimento e apropriação desigual dos moradores do acesso ao esporte.

Para o esporte, tais desigualdades ocorrem, em grande medida, pela ausência da organização da área esportiva, com falta da sistematização de uma política distrital para o esporte e a organização de um sistema esportivo do Distrito Federal que contemple as diferentes entidades ligadas ao setor, com planejamento comunitário, participação social e democratização dos recursos, além da falta da formação de um fundo esportivo que contemple as diferentes áreas do esporte e de uma correta execução, com a descentralização dos recursos, com controle democrático e descentralizado.

Com a falta de uma definição sobre a política esportiva distrital e a sistematização de um sistema esportivo, o Distrito Federal fica refém do entendimento relativo ao senso comum

da área esportiva, tendo o esporte de rendimento como referência e base de desenvolvimento das políticas públicas esportivas e ficando refém da “pequena política”, com indicações partidárias para a gestão da pasta esportiva, muitas vezes sem acúmulo, formação ou experiências na área e na gestão das políticas esportivas em nível nacional e local, sendo o esporte um bom indicador e mobilizador político e catalizador de votos, deixando o esporte a mercê de interesses obscuros e diversos.

Como consideração final, foi possível identificar a pouca efetividade nas políticas públicas de esporte e lazer do Distrito Federal para a garantia do direito ao esporte, o que contrasta inclusive com as legislações esportivas, tendo o DF uma legislação consolidada em que o esporte é contemplado como direito para diferentes públicos, porém com poucas e limitadas ações para a garantia desses direitos. Brasília se mostra como uma capital desigual, com diferentes limites para a consolidação de políticas públicas comprometidas com o desenvolvimento social, a descentralização e a democratização do acesso, a participação popular e a garantia do esporte como um direito no Distrito Federal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, B.S. **O financiamento do esporte olímpico e suas relações com a política no Brasil**. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Departamento de Educação Física, UFPR, Curitiba, 2010.
- ARAUJO, Silvana Martins de. **Controle Democrático da Política Esportiva Brasileira: Um Estudo sobre o Conselho Nacional do Esporte**, Tese de Doutorado, UnB Brasília, 2016
- ARAUJO, Silvana Martins de. **Conferências Nacionais de Esporte: o debate sobre controle social** Anais do xvii Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, Brasília – DF, 2011 disponível em <http://congressos.cbce.org.br/index.php/conbrace2013/5conice/paper/viewFile/5193/2467> acesso em 20/09/2021
- ATHAYDE, P. F. A. **Programa Segundo Tempo: conceitos, gestão e efeitos**. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – UnB, 2009.
- ATHAYDE, P. F. A **O lugar do social na política de esporte do governo Lula**. Ser Soc. 28, p.184-209, 2011.
- ATHAYDE, P. F. A **O ornitorrinco de chuteiras: determinantes econômicos da política de esporte do governo Lula e suas implicações sociais**. (Tese de Doutorado). Brasília: UnB, 2014. 311.
- ATHAYDE P. F. A. MASCARENHAS F. SALVADOR E. **Primeiras aproximações de uma análise do financiamento da política nacional de esporte e lazer no Governo Lula** Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte. 2015. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbce/a/9ykwvYWQQYbgbwP5qMKqyDb/?format=pdf&lang=pt>
- ATHAYDE, P. F. A.; CARVALHO, M.; MATIAS, W. B.; CARNEIRO, F. H. S.; SANTOS, ALMEIDA, S. **Panorama sobre a constitucionalização do direito ao esporte no Brasil**. Motrivivência (Florianópolis), v. 28, p. 38-53, 2016.
- ATHAYDE, P. F. A.; MASCARENHAS, F. FIGUEIREDO, P.O.F REIS, N.S. **O esporte como direito de cidadania** *Pensar a Prática*, Goiânia, v. 19, n. 2, abr./jun. 2016.
- ATHAYDE, MASCARENHAS, SALVADOR **Primeiras aproximações de uma análise do financiamento da política nacional de esporte e lazer no Governo Lula** Revista Brasileira de Ciências do Esporte 2015;37:2-10 - Vol. 37 (2013(5)).
- ATHAYDE PFA, DALMAS LC. **Políticas de esporte do Distrito Federal: uma análise sobre a legislação, gestão e o financiamento entre os anos de 2008 a 2014**. R. bras. Ci. e Mov 2018

ATHAYDE P. MASCARENHAS F. FIGUEIREDO P. O. F. N. REIS N. S. **O esporte como direito de cidadania** Pensar a Prática, Goiânia, v. 19, n. 2, abr./jun. 2016.

ATHAYDE, P. F. A. **O “lugar do social” na Política de Esporte do Governo Lula.** SER Social, Brasília, v. 13, n. 28, p. 184-209, jan./jun. 2011 Disponível em:

[https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12687/11089](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12687/11089) acesso em 20/09/2021

BARROS, Breno. **Com mais de mil crianças, Segundo Tempo – Forças no Esporte inicia atividades 2019 em Brasília.** Notícias – Ministério da Cidadania – 2019 Disponível em:

[https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias\\_esporte/com-mais-de-mil-criancas-segundo-tempo-2013-forcas-no-esporte-inicia-atividades-2019-em-brasilia](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/noticias_esporte/com-mais-de-mil-criancas-segundo-tempo-2013-forcas-no-esporte-inicia-atividades-2019-em-brasilia) -

acesso em 08/09/2021

BEHMOIRAS, Daniel Cantanhede et al. **Fórum Popular e Permanente de Esporte e Lazer: a luta pela hegemonia e a perspectiva da socialização da política no DF.** In: XVII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte/IV Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2011, Porto Alegre. Anais eletrônicos... Porto Alegre: Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, 2011. Disponível em:

<http://congressos.cbce.org.br/index.php/conbrace2011/2011/paper/viewFile/3692/1476>

Acesso em: 15/09/2021

BEHMOIRAS, Daniel Cantanhede, SAMPAIO, Juarez Oliveira, SOARES, Manoel Montanha **A cidadania ferida no país da copa: as obras públicas para os mega eventos sob o sorriso do lagarto,** Motrivivência Ano XXV, Nº 41, P. 128-139 Dez./2013

BEHRING E. **Crise do capital, fundo público e valor** Capitalismo em crise, política social e direitos, pp. 13-34 (2010)

BEHRING ER. **Acumulação capitalista, fundo público e política social.** In: Boschetti I, Behring ER, Santos SMM, Miotto RCT, organizadoras. Política social no capitalismo: tendências contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez; 2009.

BEHRING, Elaine. **Fundo Público: um debate estratégico e necessário.** In: XV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), Ribeirão Preto, 2016, No Prelo

BERÇOTT, Angelina Nardelli Quaglia. **História urbana da orla do Lago Paranoá.** 2017. 164 f., il. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

BOSCHETTI, E, **Avaliação de políticas, programas e projetos sociais, Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais,** CFESS, ABEPSS, (2009)

- BOSCHETTI, I. **Políticas de desenvolvimento econômico e implicações para as políticas sociais** 2013. [http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/viewFile/9517/7615](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/9517/7615)
- BOURDIEU, Pierre. **Sport and social class**. Social Science Information sur les Sciences Sociales, 1978.
- BOURDIEU, Pierre (1983), **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro, Marco Zero.
- BOURDIEU, Pierre. **Como é possível ser esportivo?** In: \_\_\_\_\_. **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p. 136-153.
- BRACHT, Valter. **Esporte na escola e esporte de rendimento**. Revista Movimento, Porto Alegre, v. 06, n.12, 2000/1. p. XIV-XXIV.
- BRACHT, Valter **Sociologia crítica do esporte: uma introdução**. 3. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2003.
- BRACHT, Valter. **Educação física e aprendizagem social**. Porto Alegre: Magister, 1997.
- BROHM, Jean-Marie. **Sociología Política del Deporte**. México: Fondo e Cultura Económica, 1982.
- BOBBIO, Norberto: **Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política**; tradução Marco Aurélio Nogueira. — Rio de Janeiro: Paz e Terra, 14ª Edição, 1987.
- BUENO, L. **Políticas públicas de esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento**. Tese de doutorado. Escola de Administração de Empresas de São Paulo FGV, São Paulo, 2008.
- CARDOSO Jr. José Celso **planejamento governamental e gestão pública no brasil: elementos para ressignificar o debate e capacitar o estado**. In IPEA – Brasília, 2011  
[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1446/1/TD\\_1584.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1446/1/TD_1584.pdf) acesso em 02/09/2021
- CARNEIRO, F.H.S. **A política de esporte no Distrito Federal: Centros Olímpicos, terceiro setor e focalização**. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília. Brasília, 2013.
- CARNEIRO, F. H. **A política de esporte no Distrito Federal: Centros Olímpicos, "terceiro setor" e focalização**. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
- CARNEIRO, Silva, F. H., Avalone-Athayde, P. F., Hungaro, E. M., & Mascarenhas, F. **A política de esporte do Distrito Federal do Brasil: uma análise de sua configuração, abrangência e gasto público entre 2008 e 2014**. (2016).
- CARNEIRO, **O financiamento do esporte no Brasil: aspectos da atuação estatal nos governos Lula e Dilma**, Tese de Doutorado – UnB, 2018

CARNEIRO, Fernando Henrique e MASCARENHAS, Fernando. **O financiamento esportivo brasileiro: proposta de metodologia crítica de análise.** E-legis, Brasília, Número Especial – Pesquisas e Políticas sobre Esporte, nov. 2018

CARNEIRO FHS, ATHAYDE PFA, PEREIRA CC, MASCARENHAS F. **A matriz de financiamento público federal do esporte no Brasil.** R. bras. Ci. e Mov 2019;27(4):85-102.

CARNEIRO FHS, ATHAYDE PFA, MASCARENHAS F. **O Financiamento Público do Esporte Brasileiro por Loterias Federais nos Governos Lula e Dilma.** Revista Intercontinental de Gestão Desportiva - Vol. 10 2020. Disponível em

<https://app.periodikos.com.br/article/5f2c6bc70e8825ee73bd1625/pdf/rigd-10-2-e10016.pdf>

Acesso em 08/09/2021

CARNEIRO, Fernando Henrique e MASCARENHAS, Fernando. **O direito ao esporte: análise do planejamento e execução de políticas públicas no Distrito Federal no período 2008- 2011.** Licere, Belo Horizonte, v.17, n.2, jun/2014.

CARNEIRO F. H. TEIXEIRA M. R. SILVA D. S. SANTOS M. R. MASCARENHAS F. **O financiamento federal do esporte de alto rendimento no Ciclo Olímpico e Paralímpico Rio 2016** Revista Brasileira de Ciências do Esporte. 2021. Disponível em

<https://www.scielo.br/j/rbce/a/7TX5DCz7RtRPHSjXd3krdzR/?format=pdf&lang=pt>

CARNEIRO F. H. MELO M. P. REIS N. R. MASCARENHAS F. **A disputa pelo fundo público no financiamento e gasto com esporte nos governos Lula e Dilma** REVISTA Movimento, v. 26, 2020 Disponível em

[https://www.researchgate.net/publication/343782185\\_A\\_DISPUTA\\_PEL\\_O\\_FUNDO\\_PUBLICO\\_NO\\_FINANCIAMENTO\\_E\\_GASTO\\_COM\\_ESPORTE\\_NOS\\_GOVERNOS\\_LULA\\_E\\_DILMA](https://www.researchgate.net/publication/343782185_A_DISPUTA_PEL_O_FUNDO_PUBLICO_NO_FINANCIAMENTO_E_GASTO_COM_ESPORTE_NOS_GOVERNOS_LULA_E_DILMA)

CARNOY, Martin. Estado e Teoria Política. 17. Ed. Campinas, SP: Papius, 2013.

CASTELAN, L. P **As conferências nacionais do esporte na configuração da política esportiva e de lazer no governo Lula (2003-2010).** Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de - Campinas, SP: 2011.

CASTELLANI FILHO, LINO. **Educação Física no Brasil: a história que não se conta.** Campinas, SP: Papius, 11ª edição, 2005.

CASTELLANI FILHO, LINO (org.) **Gestão pública e política de lazer: a formação de agentes sociais.** Campinas, SP: Autores Associados; São Paulo, 2007.

CASTELLANI FILHO, LINO **Megaeventos esportivos no Brasil: de expressão da política esportiva brasileira para a da concepção neodesenvolvimentista de planejamento urbano.**

In Políticas de esporte nos anos Lula e Dilma, Thesaurus. Brasília 2015).

CASTELLANI FILHO, LINO. **O Estado brasileiro e os direitos sociais: o esporte.** In: GARCIA, Carla Cristina; HÚNGARO, Edson Marcelo; DAMASCENO, Luciano Galvão (Orgs.). **Estado, política e emancipação humana: lazer, educação, esporte e saúde como direitos sociais.** Santo André: Alpharrabio, 2008

CASTELLANI FILHO, LINO. **A política esportiva brasileira: de ‘política de estado’ ao ‘estado da política’.** *Motrivivência*, (Florianópolis), v. 31, n. 60, p. 01-18, outubro/dezembro, 2019 Disponível em

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2019e67325/41744>

Acesso em 08/09/2011

CASTELANNI FILHO, Lino; VERONEZ, L. F.; LIAO, R. **O esporte recreativo, o lazer, a saúde, a ciência e tecnologia no âmbito da política nacional do esporte no 1º Governo Lula-2003/2006.** In: Hungaro, Edson Marcelo; Sousa, Wilson Luiz Lino de (Orgs). *Cultura, Educação, Lazer e Esporte.* Santo André: Alpharrabio, 2008.

CASTRO, S. B. E. **Políticas públicas para o esporte e lazer e o ciclo orçamentário brasileiro (2004-2011): prioridades e distribuição de recursos durante os processos de elaboração e execução orçamentária.** Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Educação Física, 2016

CASTRO, S. B. E., SCARPIN, J .E., SOUZA, D. L. (2017). **Financiamento público e esporte educacional: uma análise do processo orçamentário do programa “Segundo Tempo” (2004-2011).** *Motrivivência*, 29(52), 136-156.

CLDF. RESOLUÇÃO Nº 218, DE 2005 - **Consolida o texto do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000.** Disponível em

<https://www.cl.df.gov.br/documents/10162/22701878/Regimento+Interno+CLDF.pdf/a581beab-7197-1069-51a6-80477739d659?t=1605299740743>

Acesso em 08/09/2021

CLDF. RESOLUÇÃO Nº 255 DE 2012 **Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal.** Brasília, 2012. Disponível em [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/70783/Resolu\\_o\\_255\\_02\\_02\\_2012.html#:~:text=Resol](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/70783/Resolu_o_255_02_02_2012.html#:~:text=Resol)

[u% C3%A7% C3%A3o% 20255% 20de% 2002% 2F02% 2F2012&text=Disp% C3%B5e% 20sobr e% 20o% 20registro% 20de, C% C3%A2mara% 20Legislativa% 20do% 20Distrito% 20Federal.&t ext=1% C2% BA% 20O% 20registro% 20de% 20frentes, Art.](http://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/279.pdf)

Acesso em 08/09/2021

CGDF - **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 40/2014** - DISEG/CONAS/CONT-STC - Auditoria de Conformidade em Prestação de Contas Anual - Exercício: 2011 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal – Contrato de Gestão 02/2010 firmado com a Organização Social Centro de Treinamento e Educação Física Especial - CETEFE – para implantação e administração da Vila Olímpica Parque da Vaquejada em Ceilândia – 2014

<http://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/279.pdf>

CGDF - **RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 35/2014**-DISEG/CONAS/CONT/STC - Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, Contrato de Gestão 001/2009 – Vila Olímpica de Samambaia – 2014

<http://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/278.pdf>

CGDF - **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2015** - DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2009 – INSTITUTO AMIGOS DO VÔLEI – IAV - Exercício: 2010 – Brasília, 2015

<http://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/244.pdf>

CGDF - **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 07/2019** - DARUC/Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle/SUBCI/CGDF Exame dos atos e fatos dos gestores da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer - 2019

[http://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/RI\\_07\\_2019\\_ESPORTE\\_.pdf](http://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/RI_07_2019_ESPORTE_.pdf)

CGDF - **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019**- DINCT/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF - Inspeção para Análise da Gestão de Convênios execução e prestação de contas dos Centros Olímpicos do Distrito Federal, tendo em vista os convênios celebrados entre a então Secretaria de Estado de Esporte do DF (Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF até 31/12/2018) e o Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte – IDECACE, - 2019

COAKLEY Jay e SOUZA Doralice Lange de Legados de megaeventos esportivos: considerações a partir de uma perspectiva crítica. Rev Bras Educ Fís Esporte, (São Paulo) 2015  
CODEPLAN, **Atlas do Distrito Federal** 2020. Acesso em 31/08/2021:

<http://www.codeplan.df.gov.br/atlas-do-distrito-federal-2020/> 2020

CGDF. **RELATÓRIO DE AUDITORIA** Nº 03/2015 - DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF  
Processo nº: 220.000.659/2009 (30 Volumes) Unidade: Secretaria de Estado de Esporte do  
Distrito Federal Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº  
01/2009 – INSTITUTO AMIGOS DO VÔLEI – IAV

CODEPLAN, PDAD, 2018

CODEPLAN, **Tamanho das Torcidas dos Principais Clubes do Futebol Brasileiro no  
Distrito Federal e em sua Periferia Metropolitana**. Brasília, 2013

<http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Tamanho-das-torcidas-no-DF-e-em-sua-PMB.pdf>

CODEPLAN, **Análise Finanças Públicas DF e AMB 2011-2012**. Brasília, dezembro de 2014.

Disponível em <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/An%C3%A1lise-das-Finan%C3%A7as-P%C3%ABlicas-do-DF-e-AMB-2011-2012.pdf> . acesso em  
08/09/2021

CODEPLAN - **PDAD – Pesquisa** Distrital de Amostra do Domicílio (2015)

CODEPLAN - **Índice multidimensional de pobreza (imp): as dimensões da pobreza no  
distrito federal e suas políticas de enfrentamento**, 2015 Acesso e, 13/03/2019

[http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/TD\\_6\\_As\\_Dimens%C3%B5es\\_da\\_Pobreza\\_no\\_DF\\_e\\_suas\\_Pol%C3%ADticas\\_de\\_Enfrentamento.pdf](http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/TD_6_As_Dimens%C3%B5es_da_Pobreza_no_DF_e_suas_Pol%C3%ADticas_de_Enfrentamento.pdf) 2015

CODEPLAN - **PMAD Pesquisa Municipal de Amostra de Domicílios** (2018).

CODEPLAN - **PDAD – Pesquisa** Distrital de Amostra do Domicílio (2019).

CODEPLAN **Plano da Desigualdade no Distrito Federal, Índice Multidimensional de  
Pobreza: As Dimensões da Pobreza no Distrito Federal e suas Políticas de Enfrentamento**  
(2015)

CORRÊA, A. SILVA, M M.MEZZADRI, F. M e CAVICHIOILLI, F.C, **Financiamento do  
Esporte Olímpico de Verão Brasileiro: Mapeamento Inicial do Programa “Bolsa Atleta”.**  
**Pensar a Prática**, Goiânia, v. 17, n. 4, out/dez 2014.

COSTA, Lúcio Brasília Revisitada 1987

<http://urbanistasporbrasil.weebly.com/uploads/9/4/0/4/9404764/brasiliarevisitada.pdf> acesso  
em 6/11/2019

COSTA, **Relatório do Plano Piloto de Brasília, de autoria de Lúcio Costa, vencedor no  
Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil, em 1956**

<https://concursosdeprojeto.org/2010/04/21/plano-piloto-de-brasilia-lucio-costa/> acesso em 6/11/2019

COSTA, Lúcio – **Brasília Re-inventada**. In CODEPLAN, 1995.

COSTA NETO, J.F; SAUTCHUK, C. E.; **Políticas públicas de esporte e lazer nas cidades: gestão do espaço, utilizando ferramentas de geoprocessamento**. In Almeida, Dulce Filgueira *et al.* (Orgs.). Política, Lazer e Formação. Brasília: Thesaurus, 2010

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2003

DACOSTA, Lamartine (ORG.). **ATLAS DO ESPORTE NO BRASIL**. RIO DE JANEIRO: CONFEF, 2006 <http://www.atlasesportebrazil.org.br/textos/42.pdf>

DE JESUS. Gilmar. **À Geografia dos esportes. Uma introdução**. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Universidad de Barcelona.

DE PELLEGRIN, Ana. **Os contrastes do ambiente urbano: espaço vazio e espaço de lazer** I Ana De Pellegrin. - Campinas, SP: [s. n.], 1999.

DIAS, Giuslaine de Oliveira. **Skateboark para além do esporte: manifestação social e movimento cultural**. Dissertação de mestrado, UnB, Brasília, 2011

DIESPORTE **Diagnóstico do Esporte no Brasil** – Ministério do Esporte (2016).

DI GIOVANNI, G. **Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual**. In: Oliveira, Marco Antonio de (Org.). **Reformas do estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas (SP): UNICAMP. IE, 1998.

ELIAS, Nobert & DUNNING, Eric. **Desporto y ocio en el proceso de la civilización**. México: Fondo de Cultura Económica, 1992. 349 p.

ELIAS, N. **O processo civilizador: formação do estado e civilização**. Rio de Janeiro: Zahar, 1992. v. 2.

ELIAS, N. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Zahar, 1996. v. 1.

ENAP – **Introdução ao Orçamento Público** - Escola Nacional de Administração Pública - Diretoria de Comunicação e Pesquisa. Brasília - 2017

NASCIMENTO, Edriane. **Políticas públicas e esporte educacional: adeus ao atleta na escola?** Dissertação de Mestrado – FEF - UnB Brasília (2016).

FLAUSINO, Michelle da S. **Plano Decenal: as políticas públicas de esporte e lazer em jogo**. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação Física). Universidade de Brasília, Faculdade de Educação Física, 2013. 153 f. 2009

- FLAUSINO E MASCARENHAS, **O direito ao esporte e lazer: apontamentos críticos à sua mistificação** Licere, Belo Horizonte, v.15, n.2, jun/2012
- FALEIROS, Vicente. P. **O que é política social?** 5. ed., 1º. Reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2007.
- FIGUEIREDO, P.O.F.N. **Política e formação: o Programa Esporte e Lazer da Cidade no Distrito Federal e Entorno.** Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação Física da UnB. Brasília, DF: 2009
- FIGUEIREDO, P.O.F.N. **O (não) direito ao esporte e lazer e a mercantilização do futebol: Copa para quem?** Tese de doutorado, UnB, 2017
- FRANK, Bruno. **Introdução às Teorias da Geografia dos Esportes: um esboço inicial**/EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires, Año 18, Nº 188, Enero de 2014
- GAYA A. C. A. **As ciências do desporto nos países de língua portuguesa: uma abordagem epistemológica.** Universidade do Porto, 1994
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere. v. 3.** Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Cadernos do Cárcere, volume 2.** Antônio Gramsci; edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; coedição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira – 3. ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- GUIMARÃES, A. S. **Bolsa-Atleta eleva o desempenho de seus beneficiários? Análise do Período 2005/2008. Consultoria do Senado Federal – Centro de Estudos,** 2009.
- GUIRRA Frederico Jorge Saad e CASTELLANI FILHO, Lino. **‘Direita, volver! Forças no esporte e na educação: a militarização da sociedade brasileira em marcha’.** Revista Panorâmica – ISSN 2238-9210 - Edição Especial 2020. Disponível em <http://revistas.cua.ufmt.br/revista/index.php/revistapanoramica/article/viewFile/1162/1919235> 5 Acesso em 08/09/2021
- GUIRRA, Frederico Jorge Saad. **Os V Jogos Mundiais Militares no Brasil e a reinserção do esporte militar na política esportiva nacional.** Tese de Doutorado. UNICAMP. Campinas, 2014. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/275059> Acesso em 08/09/2021
- HÖFLING, Eloisa da Matos; **ESTADO E POLÍTICAS (PÚBLICAS) SOCIAIS;** Cadernos Cedex, ano XXI, nº 55, novembro/2001
- HUIZINGA, Johan. **Homo Ludens.** Editora Perspectivas S.A. 4ª ed. São Paulo – SP, 2000.

HUNGARO, Edson Marcelo et al. **O programa esporte e lazer da cidade e a sociedade civil do Distrito Federal**. In: FILGUEIRA, Dulce; NETO, Alfredo Feres (Orgs.). **Esporte e lazer: a cidadania em construção**. Brasília: Thesaurus, 2012.

IBRAM, 2013

IBGE, **Síntese de Indicadores Sociais – Distrito Federal** acesso em 14/03/2019  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/pesquisa/45/62585> 2018

IBGE, **Práticas de esporte e atividade física: 2015** IBGE, 2017, acesso em 31/08/2021  
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100364.pdf>

JESUS, Gilmar Mascarenhas de. **DA CIDADE COLONIAL AO ESPAÇO DA MODERNIDADE: A INTRODUÇÃO DOS DEPORTES NA VIDA URBANA NO RIO DE JANEIRO**. Revista Digital EdF Esportes Año 4. Nº 14. Buenos Aires, Junio 1999. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd14b/rj1.htm> acesso em 09/09/2021

KRULIKOWSKI, Robert. **Capoeira meu guia** – Editor Robert Krulikowski – Brasília –DF – 2013 - [https://issuu.com/capoeirameuguia/docs/capoeira\\_meu\\_gui](https://issuu.com/capoeirameuguia/docs/capoeira_meu_gui)

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 4a edição, 1986.

*LEMOYNE, 1883*

LIÁO JUNIOR. R. **Políticas Públicas de Educação Física, Esporte e Lazer: Tensões e Desafios de um Projeto Contra-Hegemônico no Distrito Federal, 1995 – 1998, 2003**

LIÁO JR., R. **Hegemonia e contra-hegemonia na construção de políticas de Esporte e Lazer: a experiência do Consórcio Brasília**. Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. Campinas - SP: 2013.

LINHALES M.A. **A Trajetória política do esporte no Brasil: interesses envolvidos, setores excluídos** 242 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, (1996)

LOPES, Paula Miranda do Amaral Monteiro, **PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O DESPORTO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL: uma análise dos programas de esporte escolar de 2008 a 2017**. Dissertação de Mestrado – FEF – UnB, 2019

Lucca Leonardo de & Floss Aline Maria Rev. Intercon. Gest. Desport., Rio de Janeiro, 7 (1): 28-42, março/2017

[https://www.researchgate.net/publication/315722865\\_Analise\\_da\\_destinacao\\_de\\_recursos\\_do\\_Fundo\\_Estadual\\_de\\_Incentivo\\_ao\\_Esporte\\_do\\_Estado\\_de\\_Santa\\_Catarina\\_e\\_suas\\_relacoes\\_com\\_indices\\_de\\_desenvolvimento\\_regional](https://www.researchgate.net/publication/315722865_Analise_da_destinacao_de_recursos_do_Fundo_Estadual_de_Incentivo_ao_Esporte_do_Estado_de_Santa_Catarina_e_suas_relacoes_com_indices_de_desenvolvimento_regional) Acesso em 16/09/2021

LUKÁCS, G. Existencialismo ou marxismo. São Paulo: Senzala, 1967.

- MAGALHAES, Luiz Roberto, ROSSI, Paulo – **Ponto de Partida** Caderno Esportes – Instituto Terceiro Setor – Brasília, 2012
- MANHÃES, Eduardo Dias. **Política de esportes no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1986. 136 p.
- MANHÃES, E. D. Política de esporte no Brasil. 2. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- MARINHO, Inezil Penna. **História da Educação Física no Brasil**. São Paulo: Cia. Brasil Editora, [s.d.].
- MATIAS, Wagner. **A política esportiva do Governo Lula: o Programa Segundo Tempo**. Licere (Centro de Estudos de Lazer e Recreação. Online), v. 16, p. 01, 2013.
- MATIAS, Wagner et al. **A Lei de Incentivo Fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil**. Movimento, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 95-110, jan/mar. 2015.
- MATIAS W. B TEIXEIRA M. R. ATHAYDE P. F. A MASCARENHAS F. **O financiamento e a gestão do Programa Esporte e Lazer da Cidade** Anais do V Congresso Nordeste de Ciências do Esporte. Guanambi, Bahia, Brasil, setembro, 2014.
- MATIAS, Wagner Barbosa. **O enigma olímpico: o controvertido percurso da agenda e políticas esportivas no Governo Lula**. Brasília, 2009. 199f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) Faculdade de Educação Física, UNB, 2013.
- MATIAS, Wagner Barbosa. **A política esportiva do governo Lula: o Programa Segundo Tempo**. Licere, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 1-23, mar. 2013
- MARCELLINO et. al. **Espaços e equipamentos de lazer em região metropolitana: o caso da RMC – Região Metropolitana de Campinas**. Curitiba: OPUS, 2007
- MARCELINO. N. C, BARBOSA F.S.N e MARIANO S.H. **As Cidades e o Acesso aos Espaços e Equipamentos de Lazer**. Impulso, Piracicaba, 17(44): 55-66, 2006
- Marques RFR, Gutierrez GL, Montagner PC. **Novas configurações socioeconomicas do esporte na era da globalização**. Rev da Educ Física/UEM 2009;20. <https://doi.org/10.4025/reveducfis.v20i4.6090>.
- MASCARENHAS, Fernando **O orçamento do esporte: aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma** Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil (2016).
- MASCARENHAS, Fernando. **Megaeventos esportivos e educação física: alerta de tsunami**. In: Wagner Barbosa Matias; Pedro Fernando Athayde; Fernando Mascarenhas. (Org.). Políticas de esporte nos anos Lula e Dilma. 1ed. Brasília: Thesaurus, 2015, p. 19-45.
- MASCARENHAS, Fernando **O orçamento do esporte: aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma**. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, v. 30, p. 963-980, 2016.

- MASCARENHAS, **Megaeventos esportivos e Educação Física: alerta de tsunami** Revista Movimento, Porto Alegre, v. 18, n. 01, p. 39-67, jan/mar de 2012.
- MASCARENHAS, Fernando. **Lazer e utopia – limites e possibilidades de ação política**. In: SUASSUNA, Dulce Maria F. de A.; AZEVEDO, Aldo Antonio (Orgs.). Política e lazer: interfaces e perspectivas. Brasília: Thesaurus, 2007b, p. 181-210.
- MASCARENHAS, Fernando. **O Estado Brasileiro e os Direitos Sociais: O Lazer**. In: HÚNGARO, Edson Marcelo; DAMASCENO, Luciano Galvão; GARCIA, Carla Cristina (Orgs.). Estado, política e emancipação humana: lazer, educação, esporte e saúde como direitos sociais. Santo André, SP: Alpharrabio, 2008. p. 95-114.
- MASCARENHAS, Fernando et al. **O bloco olímpico: Estado, organização esportiva e mercado na configuração da agenda Rio 2016**. Revista da Associação Latino-americana de Estudos Sócio-culturais do Esporte (ALESDE), v. 2, p. 15-32. 2012.
- MASCARENHAS, Fernando. Et al.. **O Bloco Olímpico: Estado, organização esportiva e mercado na configuração da agenda Rio 2016**. Revista da ALESDE, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 15-32, out. 2012.
- MANDEL, Ernest. **O Estado na fase do Capitalismo Tardio**. In: MANDEL, E. O capitalismo tardio. São Paulo: Abril Cultural (Os economistas), 1982.
- MAGALHAES, Luiz Roberto, Rossi, Paulo **Ponto de partida** – Instituto Terceiro Setor – Brasília, 2012
- MARTINS Fernando Bernardes; **Análise da Dupla Carreira de atletas beneficiados pelo Programa Bolsa-Atleta do Governo do Distrito Federal: Conciliação entre a trajetória esportiva e educacional**; Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília – Brasília, 2019
- MARX, Karl. **A ideologia alemã**. 9º ed. São Paulo: Hucitec, 1993
- MARX, Karl. **O dezoito do Brumário de Louis Bonapart**. 3. Ed. São Paulo: Centauro, 2003
- MELO, M. P. de. **Lazer, Esporte e Cidadania: debatendo a nova moda do momento**. Revista Movimento, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p.105-122, maio/ago. 2004.
- \_\_\_\_\_. **Esporte e juventude pobre: políticas públicas de lazer na Vila Olímpica da Maré**. Campinas: Autores Associados, 2005.
- MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. São Paulo; Bomtempo. 2005
- MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- MINAYO S. Org. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade**, Petrópolis Rio de Janeiro, Vozes, 1994

MULLER, Pierre; **A análise das Políticas Públicas**; Traduzido por Agemir Bavaresco, Alceu. R Ferraro – Pelotas, Educat, 2002

NASCIMENTO, Edriane Lima do, **Políticas Públicas E Esporte Educacional: Adeus Ao Atleta Na Escola?** – Dissertação de Mestrado em Educação Física, UnB, Brasília, 2016

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Método NA Teoria Social**. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS, ABEPSS, 2009.

OSORIO, Jaime **O Estado no centro da mundialização: A sociedade civil e o tema do poder**, Tradução Fernando Correa Prado. 1ª edição; Editora Outras Expressões São Paulo – 2014

PASSOS, Felipe Barbosa. **Análise do esporte na política de assistência social**. Dissertação de Mestrado em Educação Física – UnB – 2017

PEREIRA, C.C, CARNEIRO, FH, REIS, N.S, ATHAYDE, P.F.A, MASCARENHAAS, F. **O financiamento do esporte no periodismo científico brasileiro: uma revisão sistemática**. **Revista Motrivivência – Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2020e64906>** acesso em 08/09/2021

PEREIRA, Potyara. A. P. **A assistência social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília, DF: Thesaurus, 1996.

PEREIRA, Potyara. A. P **Porque também sou contra a focalização das políticas sociais**. Mimeo. Brasília. 2003.

PEREIRA, Potyara. A. P **Política social: temas e questões**. São Paulo: Cortez Editora, 2008

PEREIRA, Potyara. A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, Potyara. A. P. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania**. In: BOSCHETTI, Ivanete et. al. (Orgs.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 87-108.

PEREIRA, Potyara. A. P, **Concepções e propostas de política social: tendências e perspectivas**. In **Política Social – Editora Cortes Brasília, 2007,**

PRADO, E.P.A **Brasília: construção modernizante da imagem do poder**, Dissertação de Mestrado – UnB Brasília, 2007

PAVIANI, A. **“Periferização urbana”**. In: PAVIANI, A. (org.). **Metropolização e urbanização – A gestão dos conflitos em Brasília**. Brasília, Ed. UnB. 1987

PAVIANI, A – **Brasília: A metrópole em Crise**. Editora UnB, Brasília, 1988

PAVIANI, Aldo. **Demandas sociais e ocupação do espaço urbano. O caso de Brasília, DF**, Cadernos Metrôpole 21, Brasília, 2009

PAVIANI, Aldo. **Geografia urbana do Distrito Federal: evolução e tendências**. Espaço e Geografia – Volume 10, Brasília 2007

PASSOS, F.B.P **Análise do esporte na política de assistência social** - Dissertação de Mestrado Universidade de Brasília 2017

**PRONASCI. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, Cartilha do PRONASCI**. Ministério da Justiça. Brasília, 2007. Disponível em: [https://www.prattein.com.br/home/images/stories/Seguranca\\_Publica/PRONASCI.pdf](https://www.prattein.com.br/home/images/stories/Seguranca_Publica/PRONASCI.pdf)

Acesso em 08/09/2021

PRONI, Marcelo W. **Esporte-espetáculo e futebol-empresa**. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.

PRONI, Marcelo W. **Brohm e a organização capitalista do esporte**. In: PRONI, M. W. & LUCENA, R. L.. (Org.). **Esporte: história e sociedade**. Campinas: Autores Associados, 2002

PELLEGRIN, A. **Equipamento de lazer**. In: GOMES, C.L. (Org.). **Dicionário crítico do lazer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004

PELLEGRIN, A. de. **O espaço de lazer na cidade e na administração municipal**. In: Nelson Carvalho Marcellino (org). **Políticas públicas setoriais de lazer: o papel das prefeituras**. Campinas, SP: Autores Associados, 1996, p.31-38.

PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO 2015-2024 - LEI Nº 5.499, DE 14 DE JULHO DE 2015

[https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/pde\\_site\\_versao\\_completa.pdf](https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/pde_site_versao_completa.pdf)

PROFESP, **INFORMATIVO – PROFESP – Carinho com disciplina** - Secretária de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD) – Edição 2020 – disponível em [https://www.gov.br/defesa/pt-](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/programas_sociais/profesp/informativoa_profespea_2020a_va_finala_19a_fev.pdf)

[br/arquivos/programas\\_sociais/profesp/informativoa\\_profespea\\_2020a\\_va\\_finala\\_19a\\_fev.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/programas_sociais/profesp/informativoa_profespea_2020a_va_finala_19a_fev.pdf)  
f acesso em 08/09/21

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

QUINAUD Ricardo Teixeira, NASCIMENTO Juarez Vieira do, SAAD Michel Angillo, MARCHI JÚNIOR Wanderley, FOLLE Alexandra, **Demandas e distribuição de recursos do fundo estadual de esporte de Santa Catarina: análise das propostas esportivas submetidas de 2007 a 2014**. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, RBCE, 2018, disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbce/a/KpThbRQZDqTXzMnkxxRsFSc/?format=pdf&lang=pt>

acesso em 16/09/2021

SADER, Emir. **O assalto ao céu**. Revista Margem Esquerda, São Paulo: Boitempo, n. 11, p. 38-42, maio 2008.

\_\_\_\_\_. **A nova toupeira: os caminhos da esquerda latino-americana**. São Paulo: Boitempo, 2009.

SADI Renato Sampaio. **Política do Ministério do Esporte: entre a burocracia e a perspectiva de desenvolvimento**. Corpoconsciência, Cuiabá-MT, vol. 21, n. 01, p. 80-91, jan./abr., 2017

SALVADOR, **Orçamento e políticas sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica** – UnB Brasília 2014

SALVADOR, Evilasio. **Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 104, p. 605-631, out./dez. 2010a.

SALVADOR, Evilasio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010b.

SALVADOR, Evilásio. **Crise do capital e o socorro do fundo público**. In: BOSCHETTI, Ivanetti et al. (Orgs.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010c. pp. 35-63

SALVADOR, Evilasio. **Financiamento tributário da política social no pós-Real**. In.

SALVADOR, Evilasio. et al. (Orgs.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012a. pp. 123-152.

SALVADOR, Evilasio. **Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil**.

Serv. Soc. Rev., Londrina, v. 14, n. 2, p. 04-22, jan./jun, 2012b.

SALVADOR, Evilasio. **O controle democrático no financiamento e gestão do orçamento da**

**Seguridade Social no Brasil**. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 40-51, jan./jul. 2012c.

SALVADOR, Evilasio. **As implicações do Sistema Tributário Brasileiro nas desigualdades de renda**. Brasília: INESC/ Oxfam, 2014.

SALVADOR, Evilasio. **Renúncias tributárias: os impactos no financiamento das políticas sociais no Brasil**. Brasília: INESC; OXFAM Brasil, 2015.

SANTOS, S.A. **As políticas esportivas no Distrito Federal: uma análise à luz dos direitos de cidadania** (2015) Dissertação de Mestrado, UnB, Brasília 2015

SEDF – Educação com Movimento - **PROGRAMA DE INSERÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.** Brasília, 2019 [http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/educacao\\_com\\_movimento\\_31.03.2020.pdf](http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/educacao_com_movimento_31.03.2020.pdf)

SANTOS, Milton, 1926-2001 **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção** / Milton Santos. - 4. ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. - (Coleção Milton Santos; 1)

SILVA E SILVA. Maria Ozanira da (Org). **Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática.** São Paulo: Veras, 2001

SOUSA, Wilson Luiz Lino, **Em busca do elo perdido: a produção de conhecimentos científicos e tecnológicos a serviço da qualificação das Políticas Públicas de Esporte e Lazer**, Tese de Doutorado. UNICAMP, 2014.

SOUZA, Celina; **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**; Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006

SOUZA Juliano de e MARCHI JÚNIOR Wanderley **OS “LEGADOS” DOS MEGAEVENTOS ESPORTIVOS NO BRASIL: algumas notas e reflexões** Motrivivência Ano XXII, Nº 34, P. 245-255 Jun./ 1

STAREPRAVO, FERNANDO AUGUSTO. **Políticas públicas de esporte e lazer no brasil: aproximações, intersecções, rupturas e distanciamentos entre os subcampos político/burocrático e científico/acadêmico** Tese de Doutorado Educação Física, no Departamento de Educação Física, Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná. 2011

TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - **Auditoria Integrada Gestão dos Centros Olímpicos do Distrito Federal** – Brasília – 2014

<https://www.tc.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GestaoDosCentrosOlimpicos.pdf>

TEIXEIRA M. R. MATIAS W. B. ATHAYDE P. F. A MASCARENHAS F. **Política social de esporte e lazer no governo Lula: O Programa Esporte e Lazer da Cidade** Licere, Belo Horizonte, v.17, n.3, set/2014

TEIXEIRA M. R. CARNEIRO F. H. MASCARENHAS F. MATIAS W. B. **Esporte, fundo público e pequena política: os reveses de um orçamento (r)emendado.** Movimento, Porto Alegre, v. 24, n. 2, p. 593-606, abr./jun. de 2018.

TUBINO, M.J.G, Org. **Repensando o esporte brasileiro** São Paulo, IBRASA (1988)

TUBINO, M. J. G. **Uma visão paradigmática das perspectivas do esporte para o início do século XXI**. In: MOREIRA, W.W. (Org.). Educação Física & esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papirus, 1992.

\_\_\_\_\_. **500 anos de legislação esportiva brasileira: do Brasil colônia ao início do século XXI**. Rio de Janeiro: Shape, 2002.

\_\_\_\_\_. **Estudos brasileiros sobre o esporte: ênfase no esporte educação**. Maringá: Eduem, 2010.

VERONES L. F. C. **Quando o Estado joga a favor do privado: as políticas de esporte após a Constituição Federal de 1988**. Doutorado em Educação Física. Unicamp, Campinas: Faculdade de Educação Física; 2005.

XAVIER, Cleber C. **Escola Parque: Apontamentos sobre Anísio Teixeira e o ensino da arte no Brasil**. Tese de Doutorado. UnB, Brasília, 2017

## BIBLIOGRAFIA - MATÉRIAS JORNALÍSTICAS

AGUIAR Caroline. À mercê de São Pedro Campeonato Brasiliense da Classe Star foi prejudicado pelo vento fraco e pela chuva. Duas duplas dormiram na liderança, o que esquentou a decisão de hoje. Superesportes - Correio Braziliense 28 de novembro de 2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/11/28/E14-esp-2811.pdf>

AGUIAR Caroline, VELA - Jovens promessas disputam competição no Lago Paranoá, mas sonham em chegar às Olimpíadas do Rio de Janeiro - Com a cabeça no futuro - Superesportes - Correio Braziliense 18 de setembro de 2011

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/09/18/EXX16-1809.pdf>

AGUIAR Caroline HIPISMO Pimenta domina o primeiro dia Superesportes - Correio Braziliense 13 de fevereiro de 2011

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/02/13/E16-esp-1302.pdf>

AGUIAR Caroline. VOO LIVRE - Acidente fatal nos ares - Piloto de asa-delta morre depois de queda ocorrida pouco após o salto. Atleta participava da etapa brasiliense do Campeonato Brasileiro da categoria - Superesportes - Correio Braziliense 28 de agosto de 2011

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/08/28/EXX16-2808.pdf>

AGUIAR Caroline - HIPISMO Atletas candangos cometem poucos erros e garantem as duas primeiras colocações no pódio do Grande Prêmio de Saltos disputado em Brasília durante a VI Copa JK Superesportes - Correio Braziliense 8 de agosto de 2011

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/08/08/EXX10-0808.pdf>

ALBUQUERQUE, Gabriel. Conheça Buga, brasiliense campeão mundial de Jiu-Jitsu – dfsportsmais 3 de junho de 2021

<http://dfsportsmais.com.br/2021/06/03/conheca-buga-brasiliense-campeao-mundial-de-jiu-jitsu/>

ALCÂNTARA Manoela. FIM DE ANO / Brasilienses revelam como fazem para colocar em prática o real sentido do “Feliz Natal” e levar solidariedade e alegria aos mais próximos e até desconhecidos. Doações, trabalhos artísticos e vestir-se de Papai Noel são alguns desses gestos Cidades + política e economia no DF - Correio Braziliense - 24 de dezembro de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/12/24/AXX17-2412.pdf>

ALCÂNTARA Manoela, Capoeira com sotaque polonês - Ex-menino de rua de Varsóvia tem a vida transformada por meio de um projeto social desenvolvido por brasilienses na Europa. Ele agora mora na capital e escreveu um livro que contém um guia do esporte - Cidades - Correio Braziliense - 6 de março de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/03/06/AXX28-0603.pdf>

ALTAMIRO CRUZ. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2021. Disponível em:

<[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Altamiro\\_Cruz&oldid=61421277](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Altamiro_Cruz&oldid=61421277)>. Acesso em: 19 jun. 2021.

ANDRADE Isabella De. DANÇA / Jovens brasileiros demonstram cada vez mais interesse pelo aprendizado e prática da patinação artística, que se constrói entre a arte e o esporte - • Diversão&Arte - Correio Braziliense 6 de dezembro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/12/06/CXX08-0612.pdf>

ANDRADE Isabella de. Cultura Popular – Africanidade em casa – 360 Graus - Correio Braziliense 8 de dezembro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/12/08/CXX02-0812.pdf>

ANDRADE Isabella de e BORGES Rebeca – Cultura e ancestralidade - Projetos se espalham pela cidade amanhã e abrem discussão sobre a presença da cultura negra na sociedade - Diversão&Arte - Correio Braziliense 12 de maio de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/05/12/CXX06-1205.pdf>

ANTONELLI Rodrigo - CONDICIONAMENTO FÍSICO Estudo da escola de medicina de Harvard, nos Estados Unidos, aponta as seis modalidades mais adequadas para aprimorar a saúde da mente e do corpo de pessoas sem tempo ou sem vontade de adotar rotina de atleta - Superesportes - Correio Braziliense 1º de março de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/03/01/EXX06-0103.pdf>

BRITO. Fernando. Futevôlei - Invasão feminina nas quadras de areia Superesportes - Correio Braziliense .10 de setembro de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/09/10/AXX16-1009.pdf>

BRITO Fernando. Brasília rumo ao topo do mundo - ATLETISMO Formado em um projeto fundado em Sobradinho, Caio Bonfim figura entre os melhores atletas do planeta na marcha atlética e, hoje, busca a segunda medalha em um Campeonato Mundial, em Doha, no Catar - Superesportes - Correio Braziliense - 4 de outubro de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/10/04/AXX16-0410.pdf>

BANUTH Patrícia, BICICROSS - Um salto internacional para João Vitor Brasileiro se destaca na categoria boys 10 e recebe convite da Confederação Brasileira da modalidade para treinar nos Estados Unidos. Objetivo é garantir a melhor preparação, de olho nas Olimpíadas de 2016. Superesportes - Correio Braziliense 7 de fevereiro de 2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/02/07/esp10-0702.pdf>

BANUTH, Patrícia - VÔLEI DE PRAIA Na última hora, tudo dá certo, Correio Braziliense – Super Esportes 31/03/2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/03/31/esp13-3103.pdf>

BANUTH, Patrícia. Automobilismo – Meio time - Superesportes - Correio Braziliense 26 de fevereiro de 2011

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/02/26/E14-esp-2602.pdf>

BIAZATTI Jirlan. Descobertos em Sobradinho, novos talentos do atletismo estarão na corrida deste domingo como parte da preparação destinada aos Jogos do Rio, em 2016 Superesportes - Correio Braziliense 17 de abril de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/04/17/EXX16-1704.pdf>

BOECHAT Juliana. Cada dia melhor - Graves distúrbios de saúde e uma sucessão de acontecimentos familiares trágicos foram minando, aos poucos, a alegria de viver de Luiz Martins. Mas ele venceu o que parecia impossível e redescobriu o prazer de estar aqui e agora a partir da vivência com um grupo de capoterapia - Cidades - Correio Braziliense 19 de janeiro de 2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/01/19/a34-1901.pdf>

BOTÃO Alexandre. Todas as medalhas do brasiliense Caio Bonfim - Superesportes - Correio Braziliense , 13 de agosto de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/08/13/EXX06-1308.pdf>

CABRAL Ailim. AÇÃO SOCIAL - Solidariedade do jiu-jítsu - Professores de luta criam associação com o objetivo de treinar crianças carentes do Gama e formar futuros campeões. Para participar das aulas gratuitas, além de fazer bonito no tatame, meninos e meninas precisam manter bom desempenho na escola , Superesportes - Correio Braziliense 26 de julho de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/07/26/AXX25-2607.pdf>

CALCAGNO Luiz. Na onda do BICICROSS - Brasilienses apaixonados pelo esporte incentivam os mais jovens a aderirem à prática e, assim, retomarem a popularidade dos anos 1980. Há quatro pistas no Distrito Federal, mas apenas uma está em boas condições. Caderno Cidades – Correio Braziliense, 6 de junho de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/06/06/AXX22-0606.pdf>

CALCAGNO Luiz. A luta que promove união - Principal representante do tai chi chuan na capital, o grão-mestre Moo Shong Woo celebrou com os seus discípulos o dia mundial da arte

milenar. De jeito suave e, ao mesmo tempo, forte, ensina os benefícios da prática e convida a todos para uma experiência única - Cidades - Correio Braziliense - 30 de abril de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/04/30/AXX26-3004.pdf>

CANOAGEM conquista o primeiro título nacional. Atletas suportam sete horas de treino logo no início da manhã . Superesportes - Correio Braziliense - Brasília, sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/12/12/EXX05-1212.pdf>

CAMPOS Júlia. Na arte marcial, um não à violência Um dos primeiros alunos da família Gracie e, hoje, mestre de Jiu-jitsu, Armando Wriedt deu treinamento aos agentes do FBI e passou a ser um pacifista no tatame. Para ele, treinar é como religião. Todos os sábados, dá aulas na chácara onde mora, no Paranoá Superesportes - Correio Braziliense 20 de novembro de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/11/20/AXX22-2011.pdf>

CARLA RIBEIRO. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2020. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Carla\\_Ribeiro&oldid=59745389](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Carla_Ribeiro&oldid=59745389)>. Acesso em: 7 nov. 2020.

CARDIM Maria Eduarda. JOGOS ESCOLARES Com delegação de 161 estudantes de colégios públicos e particulares, DF conquista 22 medalhas em 13 modalidades. Superesportes - Correio Braziliense - 5 de outubro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/10/05/AXX18-0510.pdf>

CARDIM Maria Eduarda. SUPER ESPORTES Chance de guinada do Brasil MMA Em baixa no UFC, com apenas um título, o país disputará dois cinturões no sábado, no UFC 214, com Cris Cyborg e Demian Maia - Invicto, brasileiro Renato Moicano encara americano Superesportes - Correio Braziliense 26 de julho de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/07/26/AXX15-2607.pdf>

CARDIM Maria Eduarda . Luta pela transformação - ARTES MARCIAIS Por meio de projeto social, cerca de 150 crianças e adultos treinam diariamente jiu-jítsu, judô ou muay thai em São Sebastião. Além de mudar a vida de moradores, programa forma atletas - Superesportes - Correio Braziliense 20 de maio de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/05/20/AXX16-2005.pdf>

CARDIM Maria Eduarda. CARATÊ Estreia da modalidade nos Jogos de 2020 faz brasileiros sonharem em representar o país no evento Superesportes - Correio Braziliense 16 de junho de 2017 <http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/06/16/AXX14-1606.pdf>

CARDIM Maria Eduarda. A luva volta às mãos certas - ARTES MARCIAIS Despertado pelo diagnóstico de autismo do filho, brasileiro de 51 anos retorna aos torneios mundiais de kickboxing - Superesportes - Correio Braziliense 8 de setembro de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/09/08/AXX13-0809.pdf>

CARDIM, Maria Eduarda – NATAÇÃO Dona de 15 recordes de categorias nacionais, brasileira se destaca na natação - Com tempo superior ao de Joanna Maranhão na categoria infantil nos 200m medley, Fernanda Celidônio desponta como promessa olímpica – Mais Esportes - Correio Braziliense 19/12/2017

[https://www.df.superesportes.com.br/app/noticias/mais-esportes/2017/12/19/noticia\\_maisesportes,62345/dona-de-15-recordes-de-categorias-nacionais-brasiliense-fernanda-celi.shtml](https://www.df.superesportes.com.br/app/noticias/mais-esportes/2017/12/19/noticia_maisesportes,62345/dona-de-15-recordes-de-categorias-nacionais-brasiliense-fernanda-celi.shtml)

CARDIM, Maria Eduarda. Um crescimento sincronizado - Esportes Aquáticos Luana Salvucci e Yasmin Yamamoto são os destaques de uma geração que faz a modalidade crescer em Brasília. . Superesportes - Correio Braziliense 4 de junho de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/06/04/AXX17-0406.pdf>

CARDIM Maria Eduarda, Atleta paralímpico e ex-BBB Fernando Fernandes lança biografia em Brasília O atleta conheceu a paracanoagem no Hospital Sarah Kubitschek, onde fez a reabilitação e morou por seis meses. Mais Esportes – Correio Braziliense. 17/10/2017

[https://www.df.superesportes.com.br/app/noticias/mais-esportes/2017/10/17/noticia\\_maisesportes,62182/fernando-fernandes-ex-bbb-biografia-inquebravel.shtml](https://www.df.superesportes.com.br/app/noticias/mais-esportes/2017/10/17/noticia_maisesportes,62182/fernando-fernandes-ex-bbb-biografia-inquebravel.shtml)

CARDIM Maria Eduarda - VOO LIVRE Começa hoje o Campeonato Mundial, com 142 pilotos de 29 países e pouso na Esplanada dos Ministérios. Cidade está para a modalidade assim como o Havaí está para o surfe, dizem os atletas - Superesportes - Correio Braziliense - 6 de agosto de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/08/06/AXX20-0608.pdf>

CARDIM Maria Eduarda e NUNES Maíra. Nem resultado garante patrocínio - BRASIL OLÍMPICO Prata no tiro esportivo, bronze na maratona aquática e quarto colocado na marcha atlética têm algo em comum: nenhum novo apoio foi recebido pelos atletas após as campanhas de destaque na Rio-2016 - Superesportes - Correio Braziliense - 25 de janeiro de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/01/25/AXX16-2501.pdf>

CARDIM, Maria Eduarda, Vôlei de Praia - As 16 melhores duplas do país vêm a Brasília para a disputa do Praia, torneio que oferece R\$ 100 mil aos campeões, quinta-feira, Superesportes - Correio Braziliense 26 de abril de 2018.

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/04/26/AXX19-2604.pdf>

CARDIM, Maria Eduarda, Handebol - Na contramão da Seleção, modalidade no DF enfrenta dificuldades e não tem um time na principal liga do país há 15 anos Superesportes - Correio Braziliense 8 de fevereiro de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/02/08/AXX15-0802.pdf>

CARVALHO Douglas. Fórmula 1 - Numa das raras entrevistas, o preparador físico Josef Leberer conta ao Correio sobre o convívio com o disciplinado ídolo - Meu caro amigo, Ayrton Senna Superesportes - Correio Braziliense 1º de fevereiro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/02/01/AXX14-0102.pdf>

CHAVES, Lincoln. Projeto leva saltos ornamentais a jovens em vulnerabilidade social Iniciativa quer atender 1.120 crianças e adolescentes em todo o país. Agência Brasil, 2021.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/esportes/noticia/2021-01/projeto-leva-saltos-ornamentais-jovens-em-vulnerabilidade-social>

COB. Kawan Pereira tem resultado inédito para o Brasil e Ingrid conquista vaga para o país em Tóquio O histórico terceiro dia de Copa do Mundo de Saltos Ornamentais trouxe a quarta vaga da modalidade para o Time Brasil. Comitê Olímpico do Brasil, 04/05/2021

<https://www.cob.org.br/pt/galerias/noticias/kawan-pereira-tem-resultado-inedito-para-o-brasil-e-ingrid-conquista-vaga-para-o-pais-em-toquio/>

COMBATE. Adriano Mikinho impõe primeiro nocaute a Demetrious Johnson e defende cinturão no ONE. Combate – Globo 08/04/2021

<https://ge.globo.com/combate/noticia/adriano-mikinho-impoe-primeiro-nocaute-a-demetrious-johnson-e-defende-cinturao-no-one.ghtml>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, Do cerrado para as águas - Aos 18 anos, Tulio Cipriani volta da Turquia com bom resultado na vela e sonho olímpico na bagagem. Superesportes - Correio Braziliense 8 de agosto de 2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/08/08/esp12-0808.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE, PAINEL ORGULHO PARA BRASÍLIA, • Diversão&arte, 20 de novembro de 2009

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2009/11/20/DA02-2011.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE, SUPERESPORTES, Stock Car – Fogo amigo - Superesportes - Correio Braziliense, 11 de abril de 2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/04/11/esp16-1104.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES. JIU-JÍTSU Ele sonha conquistar a Europa - Bicampeão sul-americano, o brasiliense Márcio Célio Lima planeja agora ganhar o título europeu, mas terá de superar as dores que lhe afetam o joelho direito - 25 de novembro de 2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/11/25/E12-esp-2511.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE , SUPERESPORTES, Vôlei de Praia - Repescagem em busca da salvação – 22/04/2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/04/22/esp21-2204.pdf>

CORREIO BRASILIENSE - SUPERESPORTES, 2010. Corrida de aventura OSKALUNGA VENCE. 16/03/2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/03/16/ESP13-1603.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES. VELA Lars volta no tempo Medalhista olímpico está em Brasília, onde, de hoje a domingo, disputará o Campeonato Brasileiro da Classe Star, em companhia de um antigo parceiro. Superesportes - Correio Braziliense , 21 de abril de 2011

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/04/21/E12-esp-2104.pdf>

CORREIO BRASILIENSE – SUPERESPORTES - Paraquedistas abandonados no DF. 20/06/2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/06/20/EXX13-2006.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE, SUPERESPORTES, Automobilismo - Treino Classificatório 10 junho 2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/06/10/EXX15-1006.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES – TAEKWONDO - DF fatura medalhas no Brasileiro 24 de setembro de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/09/24/EXX06-2409.pdf>

CORREIO BRASILIENSE – SUPERESPORTES - ESPORTE DE AVENTURA - Agarra-me se poderes - Quem adora escaladas, mas não tem tempo de ir para a pedra todos os dias, encontra nos paredões uma alternativa com diversos graus de dificuldade e ótima para manter o condicionamento - 31 de maio de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/05/31/EXX16-3105.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES. CANOAGEM Campeonato começa em março. 30 de janeiro de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/01/30/EXX08-3001.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE, SUPERESPORTES. Atletismo: Caio Bonfim no top-20 - 5 de maio de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/05/05/EXX07-0505.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES. DESAFIO EM CASA - A menos de um mês do UFC Brasília, o meio-médio candango Igor Araújo espera o apoio da MMA torcida local para tentar vencer o norte-americano George Sullivan no Ginásio Nilson Nelson Superesportes - Correio Braziliense 15 de agosto de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/08/15/EXX05-1508.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE , SUPERESPORTES Com o brilho do jovem talento. Correio Brasiliense, Caderno SuperEsportes - Correio Brasiliense. P. 15 - 29 de março de 2019

CORREIO BRAZILIENSE – DIVIRTA-SE MAIS - Esporte e Lazer - Nocaute no sedentarismo 26 de setembro de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/09/26/DXX45-2609.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – PARACANOAGEM REVELAÇÕES NO REMO. SUPERESPORTES, Andréa Pontes e Kal Brynner são os primeiros atletas do Distrito Federal na Seleção Brasileira da modalidade. A dupla de jovens paraplégicos vai se instalar em São Paulo ainda neste mês afim de intensificar o treinamento para os Jogos de 2016, no Rio de Janeiro a, 12 de fevereiro de 2014b

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/02/12/EXX06-1202.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – PARACANOAGEM REVELAÇÕES NO REMO. SUPERESPORTES – CANOAGEM - Contagem regressiva para a Copa Brasil. 11 de abril de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/04/11/EXX06-1104.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, 2014 CANOAGEM - Candangos competem na etapa carioca do Circuito Mundial. 6 de dezembro de 2014d

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/12/06/EXX05-0612.pdf>

CORREIO BRASILIENSE – SUPERESPORTES - SURFE - Campeonato Candango invade SC - 25 de janeiro de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/01/25/EXX06-2501.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES. Na luta desde cedo - O paulista Alan Patrick Nuguette é uma das promessas do UFC no país. O atleta saiu das ruas de MMA Brasília para se dedicar ao esporte e mantém um histórico de 12 combates sem nenhuma derrota - 17 de junho de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/06/17/EXX06-1706.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE, SUPERESPORTES. Atletismo: Caio Bonfim é prata 10 de maio de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/05/10/EXX05-1005.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES – PARALÍMPICOS - Superesportes - Correio Braziliense Salto de qualidade 22 de junho de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/06/22/EXX06-2206.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES – Centros Olímpicos – Jovens Talentos de Ceilândia - Superesportes - Correio Braziliense 25 de março de 2015

<http://sites.correioweb.com.br/app/noticia/fac/2015/03/25/noticias-fac-interna,2200/nossos-atletas-de-jiu-jitsu-sao-destaques-no-correio-braziliense.shtml>

CORREIO BRAZILIENSE , SUPERESPORTES, VÔLEI DE PRAIA Brasiliense Bruno Schmidt é campeão mundial ao lado de Alison e dá segunda vaga olímpica ao país - 6 de julho de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/07/06/EXX06-0607.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES – HIPISMO A primeira vez de Gilberto - 17 de fevereiro de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/02/17/EXX04-1702.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – CIDADES - SOLIDARIEDADE / Projeto social desenvolvido por um cabo da PM oferece aulas gratuitas de muay thai para todas as idades. São cerca de 100 alunos que usam as dependências do 4º Batalhão da Polícia Militar, no Guará, para praticar a modalidade e a cidadania - 12 de maio de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/05/12/AXX23-1205.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, GINÁSTICA ARTÍSTICA Conheça histórias de promessas da seleção brasiliense, como a menina pernambucana que convenceu os pais a largarem tudo, no Recife, pelo sonho dela de evoluir na modalidade e se profissionalizar 29 de setembro de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/09/29/AXX18-2909.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES - Quando só o amor não vale para o futuro - Comportamento - Atletas de Brasília muito bem ranqueados em modalidades pouco populares contam por que devem largar o esporte. 23 de agosto de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/08/23/AXX16-2308.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – FITNESS E NUTRIÇÃO - Rumo às alturas - A escalada é o mais novo esporte olímpico: a estreia será nas Olimpíadas de Tóquio, em 2020. Mas, antes mesmo de essa honraria ser anunciada, a modalidade já contava com muitos fãs em Brasília 4 de setembro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/09/04/RXX10-0409.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES. SOLIDARIEDADE Projeto candango une canoagem e mulheres que enfrentaram o câncer - 28 de janeiro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/01/28/AXX16-2801.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – DIVIRTA-SE - ESPORTE E LAZER - Equilíbrio nas alturas - A escalada trabalha a interação entre o físico e o mental. Saiba onde praticar em Brasília 17 de junho de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/06/17/DXX41-1706.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES. Eles precisam pagar a conta - No Brasil, compensa ser atleta de alto rendimento? Conheça a história de quem ganha a vida na marcha, no tiro e no basquete 6 de novembro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/11/06/AXX16-0611.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE , SUPERESPORTES - AUTOMOBILISMO Depois de dois anos sem provas, autódromo de Brasília deve sediar a primeira etapa da Stock Car no ano que vem - 1º de outubro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/10/01/AXX16-0110.pdf>

CORREIO BRASILIENSE – CIDADES. LAGO PARANOÁ / Projeto de lei propõe a regulamentação da prática do kitesurfe. A justificativa é garantir a segurança dos banhistas e a preservação do ecossistema 24 de abril de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/04/24/AXX24-2404.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES - TÊNIS Brasiliense jogará em Roland Garros - 24 de maio de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/05/24/AXX16-2405.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES - ESGRIMA Brasiliense cai na segunda rodada 7 de agosto de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/08/07/EXX04-0708.pdf>

(CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES, HIPISMO Papo com o campeão 3 de setembro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/09/03/SXX06-0309.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES - Alvo é a primeira medalha - Após bater na trave em 2012, Bernardo Oliveira reforça a equipe de tiro com arco na busca pelo inédito pódio 14 de julho de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/07/14/AXX18-1407.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE, SUPERESPORTES ATLETISMO / Brasiliense Marilson Gomes dos Santos fecha maratona em 59º lugar e anuncia a aposentadoria. Queniano vence a prova 22 de agosto de 2016 • CORREIO BRAZILIENSE

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/08/22/EXX02-2208.pdf>

CORREIO BRASILIENSE – CIDADES - A capital do asfalto riscado - O skate conquista cada vez mais praticantes em Brasília. A cidade tem picos e ladeiras favoráveis para as ousadas manobras que os esportistas encaram. 19 de março de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/03/19/AXX28-1903.pdf>

CORREIO BRASILIENSE – CIDADES, » GINÁSTICA ACROBÁTICA DF LEVA BRONZE NO PAN 20 de outubro de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/10/20/AXX19-2010.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – CIDADES. VELA PARA TODOS - Excelência em solidariedade. Caderno Cidades – Correio Braziliense. , 1º de julho de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/07/01/AXX18-0107.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE , SUPERESPORTES - Upis eliminada 23 de março de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/03/23/AXX19-2303.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE, SUPERESPORTES Da esperança na F-1 à trapaça Superesportes - Correio Braziliense 9 de janeiro de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/01/09/AXX18-0901.pdf>

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/03/29/AXX15-2903.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – SUPERESPORTES. Brasiliense no UFC Orlando 23 de fevereiro de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/02/23/AXX18-2302.pdf>

CORREIO BRAZILIENSE – CIDADES. História de Consciência – Uma mulher de força - Aos 41 anos, a campeã de fisiculturismo Carla Barbosa celebra a afirmação do poder da identidade

de mulher negra brasileira. Da infância ao início da idade adulta, no entanto, ela sofreu duros golpes do racismo - 8 de novembro de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/11/08/AXX22-0811.pdf>

CRUZ, José. Jogo aberto CORREIO BRAZILIENSE • Brasília, quinta-feira, 3 de maio de 2007

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2007/05/03/A39-0305.pdf>

DACOSTA, Lamartine (ORG.). ATLAS D O ESPORTE NO BRASIL. RIO DE JANEIRO: CONFEF, 2006

<http://www.atlasesportebrasil.org.br/textos/42.pdf>

DUARTE Flávia. POLO AQUÁTICO Rumo às piscinas de Amsterdã. Grupo de atletas da capital embarca no fim do mês para a Europa, onde disputa torneio amador. Para chegar entrosada, Equipe improvisa competição no Minas Brasília Tênis Clube. Superesportes - Correio Braziliense 14 de agosto de 2011

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/08/14/EXX12-1408.pdf>

[https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/superesportes/2009/11/09/interna\\_superesportes,153540/braziliense-quer-atravesar-o-canal-da-mancha.shtml](https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/superesportes/2009/11/09/interna_superesportes,153540/braziliense-quer-atravesar-o-canal-da-mancha.shtml)

FABIO GRECCHI. Esporte salva vidas, tira gente da miséria. Medalha de ouro nos Jogos de Havana-1992 e líder no ranking nacional por dois anos, a segunda maior tenista do Brasil aponta alternativas para o país virar uma potência Superesportes - Correio Braziliense 12 de janeiro de 2020

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2020/01/12/AXX14-1201.pdf>

FELIZOLA Ana Cláudia ARTES MARCIAIS Ex-judoca e professor de um projeto social, Pedro Moura vai representar o país no Mundial de jiu-jítsu, em Abu Dhabi, no próximo mês. A conquista serve de estímulo para mais de 400 crianças carentes - Superesportes - Correio Braziliense - 26 de março de 2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/03/26/EXX14-2603.pdf>

FELIZOLA ana cláudia e MEDEIROS Nádia LUTA OLÍMPICA Em busca da popularização - Apesar de ser uma das mais tradicionais dos Jogos, a modalidade ainda é pouco conhecida no país. Para mudar esse cenário, ela foi incluída este ano na programação das Olimpíadas Escolares Superesportes - Correio Braziliense 12 de abril de 2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/04/12/EXX13-1204.pdf>

FERNANDES Emanuely. Mar aberto à diversidade - VELA Competidor brasiliense representa o país no Mundial que reúne atletas com e sem deficiência em disputas integradas, no Japão Superesportes - Correio Braziliense, 12 de outubro de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/10/12/AXX15-1210.pdf>

FERNANDES Emanuely. GINÁSTICA ARTÍSTICA Tradicional centro de iniciação esportiva, projeto ESPORTE SU S no Setor Leste carece de investimentos em infraestrutura “falta até banheiro” 24 de maio de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/05/24/AXX17-2405.pdf>

FRAGA, MARIANA FUTEBOL FEMININO - Racha familiar contra a queda: As irmãs Krishna, goleira do Minas Icesp, e Victória, SUPERESPORTES CORREIO BRAZILIENSE, 27 de julho de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/07/27/AXX15-2707.pdf>

FRAGA Mariana, ESCALADA Atleta brasiliense Iasmin Freitas vai disputar Mundial Juvenil da modalidade na Itália e busca mais apoio para a prática do esporte, que foi incluído no programa dos Jogos Olímpicos de Tóquio, em 2020 - Superesportes - Correio Braziliense 13 de agosto de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/08/13/AXX16-1308.pdf>

FREITAS Conceição. Fora do Plano - Da Califórnia para o cerrado. Cidades - Correio Braziliense. 6 de julho de 2015.

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/07/06/AXX22-0607.pdf>

GAMMARO, victor. PROMESSAS Última reportagem da série sobre os talentos candangos em 2008 mostra exemplos de atletas que conquistaram evidência nacional e até internacional, como o marchador Caio Bonfim e o saltador Ian Matos Superesportes - Correio Braziliense 9 de janeiro de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/01/09/AXX18-0901.pdf>

GAMMARO Victor. Lavador de carros de Brasília é campeão mundial de fisiculturismo Arnold Classic é uma das competições mais importantes do esporte - Mais Esportes – Correio Braziliense, 27/04/2017

[https://www.df.superesportes.com.br/app/noticias/mais-esportes/2017/04/27/noticia\\_maisesportes,61697/brasiliense-lavador-de-carro-e-campeao-de-fisiculturismo.shtml#:~:text=Um%20brasiliense%20foi%20campe%C3%A3o%20da,com%20omusculatura%20e%20apar%C3%Aancia%20geral.](https://www.df.superesportes.com.br/app/noticias/mais-esportes/2017/04/27/noticia_maisesportes,61697/brasiliense-lavador-de-carro-e-campeao-de-fisiculturismo.shtml#:~:text=Um%20brasiliense%20foi%20campe%C3%A3o%20da,com%20omusculatura%20e%20apar%C3%Aancia%20geral.)

GAMMARO Victor - No dia em que eu sair de casa... - Comportamento - Meninos de Brasília se aprontam para deixar a cidade e perseguir sonho de se tornarem jogadores - Superesportes - Correio Braziliense - 4 de novembro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/11/14/AXX15-1411.pdf>

GARCIA Larissa. Skate gira R\$ 10,8 milhões - NEGÓCIO / Muito além de brincadeira, a modalidade emerge como um forte nicho de mercado, que atrai adeptos e segue em expansão na capital federal. Para este ano, a expectativa crescimento está acima de 10% - Economia no DF - CORREIO BRAZILIENSE 9 de julho de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/07/09/AXX27-0907.pdf>

GIL, Amanda. NATAÇÃO - Conheça o brasileiro de 31 anos que mira a inédita vaga nos Jogos de Tóquio Mais Esportes - Correio Braziliense 16/03/2018

[https://www.df.superesportes.com.br/app/noticias/mais-esportes/2018/03/16/noticia\\_maisesportes,62606/conheca-o-brasiliense-de-31-anos-que-mira-a-inedita-vaga-nos-jogos-de.shtml](https://www.df.superesportes.com.br/app/noticias/mais-esportes/2018/03/16/noticia_maisesportes,62606/conheca-o-brasiliense-de-31-anos-que-mira-a-inedita-vaga-nos-jogos-de.shtml) .

GIL, Amanda. NATAÇÃO Nunca é tarde para sonhar - Aos 31 anos, o brasileiro Glauber Silva mira a inédita vaga nos Jogos Olímpicos, em Tóquio-2020, antes de encerrar a carreira. Superesportes - Correio Braziliense 16 de março de 2018b

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/03/16/AXX17-1603.pdf>

GIL Amanda. KUNG FU Brasília recebe Mundial da categoria júnior - Superesportes - Correio Braziliense 13 de julho de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/07/13/EXX06-1307.pdf>

GODOY, Jane. A vítima que se tornou campeã – Coluna 360 GRAUS – Caderno Diverta-se Mais – Correio Braziliense. 26 de outubro de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/10/26/DXX35-2610.pdf>

GOMES Pedro Henrique, Automobilismo - Com o autódromo fechado, competidores têm de sair do DF para seguir a carreira após deixar o kart. As dificuldades aumentam com a falta de patrocínio e de um calendário nacional de provas - Superesportes - Correio Braziliense 27 de dezembro de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/12/27/AXX16-2712.pdf>

GOMES Pedro Henrique GINÁSTICA Conheça a história de Danielle Brandão, atleta brasileiro que teve o sonho de chegar à Seleção patrocinado por uma “vaquinha” Superesportes - Correio Braziliense 7 de julho de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/07/07/AXX15-0707.pdf>

GOMES Pedro Henrique. A versão digital do kung fu - Lutador brasileiro, que participa com a Seleção Brasileira do Mundial de Kazan, faz vídeos para divulgar a modalidade - Superesportes - Correio Braziliense 28 de setembro de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/09/28/AXX15-2809.pdf>

HARADA Mônica. VOO LIVRE O brasileiro Eduardo Fernandes, o Dudu, fez bonito e foi o primeiro brasileiro a pousar na Esplanada. Superesportes - Correio Braziliense 17/08/2009

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2009/08/17/esp0615-1708.pdf>

IATE CLUBE. Setor Náutico. Atletas representarão o Brasil em campeonatos fora do país. 21 de maio de 2021

<https://www.iateclubedebrasil.com.br/2021/05/21/apos-competicao-atleta-representara-o-clube-em-campeonato-fora-do-pais/>

JARDON, Carolina – Brasília Vôlei se destaca nos jogos, com apoio do GDF - Agência Brasília, 2021

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/05/05/brasil-volei-se-destaca-nos-jogos-com-apoio-do-gdf/>

LABOISSIÈRE Mariana. Lutando por um sonho - Campeão brasileiro infante juvenil de jiu-jítsu, jovem de 15 anos, morador de Ceilândia, tenta ajuda de amigos e parentes para ir à Califórnia disputar o campeonato mundial da categoria, no fim de maio Superesportes - Correio Braziliense 28 de abril de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/04/28/AXX24-2804.pdf>

LIMA, Bruna. Sempre na luta - Equipe de atletas de Brasília participa do Campeonato Nacional de Jiu-Jítsu 2019 graças a projeto social desenvolvido em São Sebastião Superesportes - Correio Braziliense , 30 de abril de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/04/30/AXX24-3004.pdf>

LISBOA Ana Paula. Uma vida sobre a água - Campeão brasileiro de windsurf foil é dono de clube dedicado a esportes no Lago Paranoá. O maior segredo do crescimento do negócio, que recebe até 300 pessoas por dia nos fins de semana, é o amor do dono pelo que faz – Trabalho – Correio Braziliense - 23 de fevereiro de 2020

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2020/02/23/FXX07-2302.pdf>

MADER Helena. Investimento - Audiência pública marcada para amanhã discutirá o futuro do Autódromo Internacional Nelson Piquet. Projeto elaborado por empresa interessada no local conta com mudança no traçado e espaço para empreendimentos imobiliários. Correio Braziliense Cidades + política e economia no DF 13 de junho de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/06/13/AXX21-1306.pdf>

MARTIMON Amanda. PRECONCEITO - Tabus e preconceitos ainda atingem diversas modalidades e tentam estigmatizar a prática PRECONCEITO esportiva. Valorização dos atletas

e punições exemplares são caminhos apontados por especialistas - Superesportes - Correio Braziliense - 14 de setembro de 2014

<http://buscabc2.correioweb.com.br/correio/2014/09/14/EXX08-1409.pdf>

MATTOS Marcela. PARAPAN-AMERICANO Goiana radicada em Brasília, Shirlene Coelho é uma das esperanças do Brasil para manter a primeira colocação no quadro de medalhas, conquistada no Rio-2007. Os Jogos de Guadalajara começam em 10 dias Superesportes - Correio Braziliense - 2 de novembro de 2011

<http://buscabc2.correioweb.com.br/correio/2011/11/02/EXX12-0211.pdf>

MATTOS Marcela, CICLISMO - Pódio diversificado - Atletas de vários cantos do país fizeram a festa, ontem, no Campeonato Brasileiro Master da modalidade. Em um longo percurso, eles pedalarão por inúmeros pontos turísticos de Brasília. Superesportes - Correio Braziliense, 18 de junho de 2012

<http://buscabc2.correioweb.com.br/correio/2012/06/18/EXX12-1806.pdf>

MATTOS Marcela, CICLISMO - A vez (e a voz) da experiência - Do alto dos seus 18 anos de carreira, o brasileiro Rodrigo Morcegão encara um novo desafio: organizar uma prova de padrão nacional no Riacho Fundo. Superesportes - Correio Braziliense 11 de outubro de 2012

<http://buscabc2.correioweb.com.br/correio/2012/10/11/EXX14-1110.pdf>

MATTOS Marcela. ESPORTE DE AVENTURA Segurança na corda bamba - Superesportes - Correio Braziliense - 20 de junho de 2012

<http://buscabc2.correioweb.com.br/correio/2012/06/20/EXX12-2006.pdf>

MATTOS Marcela. ESPORTE DE AVENTURA Ainda longe de ser um esporte tradicional no Brasil, a escalada avança pelo país e arrebatou novos adeptos. Neste ano, o número de atletas que participou das etapas do campeonato nacional foi superior a 300. Superesportes - Correio Braziliense 26 de outubro de 2012

<http://buscabc2.correioweb.com.br/correio/2012/10/26/EXX12-2610.pdf>

MARTIMON Amanda. O CHAMADO DO MAR - A distância do litoral não impede os brasileiros de praticar esportes marítimos. Com treinos apenas no Lago Paranoá, 12 atletas do DF buscam uma boa classificação no Campeonato Brasileiro da modalidade em São Paulo. Superesportes - Correio Braziliense 8 de novembro de 2013

<http://buscabc2.correioweb.com.br/correio/2013/11/08/EXX06-0811.pdf>

MEDEIROS Nádia. Entrevista: Takashihaguihara Jr. Após ter sido impedido de competir em 2009, judoca candango vence Campeonato Brasileiro e luta em janeiro por uma vaga no grupo

que vai aos Jogos de Londres, em 2012 - Superesportes - Correio Braziliense 30 de novembro de 2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/11/30/E12-esp-3011.pdf>

MEDEIROS Nádía. JOGOS PARAPAN-AMERICANOS As primeiras medalhas Catarinense Soelito Gohr fatura o ouro e brasileiro João Schiwindt fica com o bronze em prova de ciclismo. Equação para definir resultado causa polêmica entre os atletas Superesportes - Correio Braziliense. 14 de novembro de 2011

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/11/14/EXX09-1411.pdf>

MEIRELLES Olívia, VOO LIVRE - It's raining men!!! No primeiro dia do Campeonato Brasileiro e Internacional, deu Brasil. Asa-deltas do mundo todo decoram o céu de Brasília até o dia 28 Superesportes - Correio Braziliense 23 de agosto de 2010

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2010/08/23/esp12-2308.pdf>

MELO Lorrane, ASA DELTA - Sonho de consumo - Atletas de várias partes do mundo elogiam o céu de Brasília para a prática do esporte. Australiano Kurt Warren vence a etapa do Campeonato Brasileiro e Internacional da modalidade, encerrado ontem. Superesportes - Correio Braziliense 02 de setembro de 2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/09/02/EXX11-0209.pdf>

MELO Lorrane. FISICULTURISMO Ele tem a força Operário das obras do Estádio Nacional Mané Garrincha, Marcelo Batista levanta até 240kg e já obteve resultados expressivos em campeonatos nacionais e mundiais Superesportes - Correio Braziliense 24/08/2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/08/24/EXX11-2408.pdf>

MILITÃO Carolina – Pequenos lutadores - O muay thai pode ser praticado por crianças a partir dos 5 anos de idade. A luta estimula os movimentos do corpo, além de incentivar a disciplina, o autocontrole e a interação social – Fitness e nutrição - Correio Braziliense – 30 julho de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/07/30/RXX08-3007.pdf>

MORAES Vítor de. GOLFE - Caminho olímpico começa em Brasília - Superesportes - Correio Braziliense - 14 de agosto de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/08/14/EXX06-1408.pdf>

MORAES, Porta de Saída • Superesportes CORREIO BRAZILIENSE • Brasília, sexta-feira, 3 de abril de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/04/03/EXX04-0304.pdf>

MORAES, Vitor de, Vôlei de Praia Renovação na areia, Superesportes - Correio Braziliense 18/04/2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/04/18/EXX13-1804.pdf>

MOREIRA Braitner e MORAES Vítor de. POLÍTICA ESPORTIVA – Federações com o pires na mão. Superesportes - Correio Braziliense - 10 de fevereiro de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/02/10/EXX12-1002.pdf>

MOREIRA Braitner CARDOSO Marcelo - S.O.S basquete - Brasília, sexta-feira, 9 de junho de 2017

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2017/06/09/AXX18-0906.pdf>

NUNES, Maíra. Na cidade dos três candangos - Dois anos depois da primeira edição do UFC Fight Night em Brasília, Nilson Nelson recebe mais uma vez o evento em 24 de setembro. Capital será representada por Antônio Pezão, Vicente Luque e Rani Yahya Superesportes - Correio Braziliense 17 de setembro de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/09/17/AXX18-1709.pdf>

NUNES Maíra. MMA - Brasiliense Vicente Luque vai à luta em Las Vegas Superesportes - Correio Braziliense , 27 de março de 2021

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2021/03/27/AXX12-2703.pdf>

NASCIMENTO Marianna. A celebração de mestre Woo - COMPORTAMENTO/Praticantes de Tai Chi comemoraram, ontem, o aniversário de 85 anos do instrutor, que trouxe a prática para a cidade. Antes do parabéns, houve exercícios e meditação com o homenageado. Para ele, longevidade tem tudo a ver com disciplina – Cidades - Correio Braziliense - 7 de março de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/03/07/AXX19-0703.pdf>

NUNES Maíra. PARALÍMPICOS Brasília recebe torneios com atletas de alto nível Superesportes - Correio Braziliense 2 de abril de 2016

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/04/02/AXX16-0204.pdf>

NUNES Maíra. VOO LIVRE Campeonato Brasileiro de Parapente, com 130 pilotos, terá pousos a partir de hoje na Esplanada dos Ministérios. Competidores aproveitam o clima propício da região em busca de novos recordes mundiais. Superesportes - Correio Braziliense 21 de julho de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/07/21/AXX16-2107.pdf>

NUNES Maíra. TÊNIS - ENTRE O SONHO E A REALIDADE - Nova associação visa intensificar calendário de torneios em Brasília, em paralelo à federação local do esporte. Intenção é usar as quadras do Parque da Cidade, mas projeto esbarra em dificuldades. - Superesportes - Correio Braziliense 29 de setembro de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/09/29/EXX06-2909.pdf>

NUNES Maíra. O legado da inclusão - ESPORTE PARALÍMPICO Criação do Comitê em 2015, investimento e colheita de medalhas em casa: entenda por que o sucesso do anfitrião Peru no Parapan lembra 2007, ano do início da arrancada do Brasil para virar potência - Superesportes - Correio Braziliense 20 de setembro de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/09/20/AXX16-2009.pdf>

NUNES Maíra PARAPAN - Brasiliense conquista medalha de prata. Superesportes - Correio Braziliense 25 de agosto de 2019 •

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/08/25/AXX15-2508.pdf>

NUNES Maíra. JOGOS PARALÍMPICOS Conheça os brasilienses que disputarão as Paralimpíadas de Tóquio-2020. Delegação do Brasil contará com 260 atletas no evento na capital japonesa, que será disputado de amanhã até 5 de setembro; Superesportes - Correio Braziliense 23 de agosto de 2021

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2021/08/23/AXX19-2308.pdf>

NUNES, Maíra. FUTEVÔLEI – Torneio mundial no Parque. Superesportes - Correio Braziliense. 12 de abril de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/04/12/AXX17-1204.pdf>

NUNES Maíra, AUTOMOBILISMO Nova geração de pilotos de Brasília desafia a falta de estrutura na cidade e batalha pela profissionalização na Stock Car - Superesportes - Correio Braziliense 26 de setembro de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/09/26/AXX15-2609.pdf>

PERES Sarah e GALVÃO Walder. Vale do Paranã pode ficar sem competições. MEIO AMBIENTE – Correio Braziliense. 6 de fevereiro de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/02/26/AXX19-2602.pdf>

PETTENGILL Weimar. Pan de MTB: ouro para Brasília – Coluna Weimar Pettengill, Superesportes - Correio Braziliense. 10/04/2011.

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/04/10/E13-esp-1004.pdf>

POMPEU Ana. Beleza Oculta - Existem 82 cavernas no Distrito Federal, mas todo esse potencial turístico é explorado, na sua maioria, apenas por espeleólogos e escaladores. Relacionamento com donos de terrenos é um dos entraves. Cidades - Correio Braziliense 5 de julho de 2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/07/15/AXX34-1507.pdf>

PULJIZ Mara. Capoeira pela família - Grupo da terceira idade praticante da capoterapia promoveu caminhada, alertando para a importância do afeto familiar no combate à violência – Taguatinga - Correio Braziliense - 22 de junho de 2009

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2009/06/22/AS24-2206.pdf>

RAPHAELA Jéssica. JIU JÍTSU Projeto que visa afastar crianças da violência no condomínio Casa Branca, em Ceilândia, leva 10 alunos a participarem do Campeonato Brasiliense e todos saem com a medalha de ouro Superesportes - Correio Braziliense 21 de julho de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/07/21/EXX13-2107.pdf>

RAPHAELA Jéssica. Vitória Da Paz - Projeto de iniciação ao esporte desenvolvido com estudantes do Paranoá e de Itapoã contribui para que jovens deixem as brigas de rua de lado e sonhem com a conquista de medalhas em competições - Superesportes - Correio Braziliense 29 de dezembro de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/12/29/EXX05-2912.pdf>

RAPHAELA Jéssica. CANOA HAVAIANA - SENHORAS DOS MARES. Pela primeira vez, uma equipe feminina de Brasília compete no Circuito Mundial. Apesar das dificuldades, as atletas mostram entusiasmo frente ao desafio no Rio de Janeiro. Superesportes - Correio Braziliense, 14 de dezembro de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/12/14/EXX06-1412.pdf>

RAPHAELA Jéssica. CORRIDA DE AVENTURA. Final feliz Depois de uma semana diante dos duros desafios da Ecomotion-Pro, a brasiliense Barbara Bomfim conquista o tricampeonato e crava o nome na história como a atleta que mais vezes venceu a prova. Superesportes - Correio Braziliense. 17 de agosto de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/08/17/EXX16-1708.pdf>

RAPHAELA Jéssica. Outras ondas Mesmo sem praia nativa, campeonato brasiliense da modalidade chega à sua 12ª edição. O Correio conta a história inusitada do esporte na capital. Superesportes - Correio Braziliense 20 de janeiro de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/01/20/EXX15-2001.pdf>

RAPHAELA Jéssica. Surfistas do asfalto - Praticantes de longboard — modalidade do esporte que utiliza pranchas maiores — escolhem, a pedido do Correio, os melhores locais da cidade para deslizar ladeira abaixo sobre quatro rodinhas. Superesportes - Correio Braziliense 20 de março de 2013

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/03/20/EXX16-2003.pdf>

RAPHAELA Jéssica, Tae Kwon Do - O peso da frustração - Sem vaga no Mundial da modalidade, por conta de 1kg amais, brasileiro Guilherme Dias dificilmente TAE KWON DO conseguirá lugar na disputa das Olimpíadas. Suspenso do UFC, Anderson Silva quer lutar nos Jogos Superesportes - Correio Braziliense 14 de abril de 2015

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2015/04/14/EXX06-1404.pdf>

RAPHAELA, Jéssica. CANOAGEM - A CAMINHO DO SOL. Equipe candanga de canoa havaiana, criada há um ano por ciclistas, triatletas, nadadores e corredores - 2020

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/01/20/EXX14-2001.pdf>

ROCHA Catharine. VELA Felipe Rondina supera revelação no optimist e fica com o ouro na XVI Regata Conselho Deliberativo do Iate Clube. Superesportes - Correio Braziliense , 27 de fevereiro de 2011

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/02/27/E14-esp-2702.pdf>

RAPHAELA Jéssica. PARAQUEDISMO - MERGULHO NO ABISMO - Atleta brasileiro comemora o vice-campeonato mundial de wingsuit, melhor resultado de um brasileiro na modalidade. Conhecidos como “homens-pássaros”, os praticantes arriscam a vida a cada treino. Superesportes - Correio Braziliense 30 de julho de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/07/30/EXX06-3007.pdf>

RAPHAELA Jéssica BYE BYE, BRASÍLIA Bons resultados normalmente são acompanhados de um dilema para os atletas da capital: ficar perto da família ou migrar para um clube ou cidade com mais estrutura e investimento Superesportes - Correio Braziliense 24 de agosto de 2014 •

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/08/24/EXX08-2408.pdf>

RAPHAELA Jéssica, Luz Da Solidariedade Com o auxílio de ciclistas voluntários, o projeto DV na trilha completa uma década despertando deficientes visuais da cidade para o esporte e fazendo amigos em meio à natureza exuberante do Jardim Botânico de Brasília Superesportes - Correio Braziliense. 29 de março de 2014

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2014/03/29/EXX06-2903.pdf>

RIBEIRO, Gustavo. RÚGBI Candangos estão perto do título - Superesportes - Correio Braziliense • Brasília, quarta-feira, 9 de setembro de 2009

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2009/09/09/esp0512-0909.pdf>

RIZERIO Thiago. KUNG FU O retorno da guerreira Depois de quatro anos afastada das competições internacionais, recuperando-se de lesão no joelho e se dedicando à maternidade, Paula Amidani retoma a boa forma e embarca para a disputa do Pan-Americano, no México Superesportes - Correio Braziliense 17 DE outubro de 2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/10/17/EXX15-1710.pdf>

RIZERIO Thiago. KUNG FU Com o DNA do dragão Elineldo dos Santos ensina às filhas o segredo da tradicional artemarcial chinesa. A família está em fase de treinamento intensivo para o Campeonato Brasileiro, em Fortaleza Superesportes - Correio Braziliense 16 de novembro de 2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/11/16/EXX15-1611.pdf>

ROMARIZ João. TREINO DE RUA A calistenia cresce na capital federal e dá origem a uma nova modalidade: o street workout. O objetivo é formar atletas de alto rendimento ao ar livre. E Brasília já tem um campeão nacional - Superesportes - Correio Braziliense - 16 de agosto de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/08/16/AXX16-1608.pdf>

ROMARIZ, João. FUTEVÔLEI Líder do ranking e dono do maior título da modalidade, Joathan Victor, mais conhecido como Jota Pará, divide a rotina de treinos e competições com o ofício de ministrar aulas e os cuidados com a família. Superesportes - Correio Braziliense - 26 de abril de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/04/26/AXX16-2604.pdf>

ROMARIZ João. De Ceilândia para Las Vegas - MMA Invicta há mais de dois anos, a brasiliense Viviane Araújo entra no octógono hoje no UFC 245 na luta pelo cinturão dos pesos-mosca Superesportes - Correio Braziliense 14 de dezembro de 2019

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2019/12/14/AXX15-1412.pdf>

ROMARIZ João, TÊNIS - Brasiliense nas quartas de final em Wimbledon - Superesportes - Correio Braziliense - 12 de julho de 2018

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2018/07/12/EXX06-1207.pdf>

SANTOS, Onofre dos. BICICROSS - Eles são movidos a adrenalina - Depois de se destacarem no Campeonato Latino-Americano, Onofre dos Santos e Wellington Fernandes se preparam para a competição candanga, domingo, no Guará. Superesportes - Correio Braziliense 17/11/2009

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2009/11/17/esp13-1711.pdf>

SEFFRIN, Felipe. Olimpíadas: Marcha para Londres – Brasiliense Caio Bonfim vence prova do Troféu Brasil de Atletismo, em São Paulo, estabelece novo recorde na competição e se garante nos Jogos da Inglaterra Superesportes - Correio Braziliense 30 de junho de 2012

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2012/06/30/EXX16-3006.pdf>

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - Compete Brasília: Atletas do boxe conquistam ouro e prata no torneio Les Ceintures, em Paris 15/04/19

<https://www.esporte.df.gov.br/compete-brasil-ataletas-do-boxe-conquistam-ouro-e-prata-no-torneio-les-ceintures-em-paris/>

SUPERESPORTES, Muito além do esperado. 7 de março de 2009 • CORREIO BRAZILIENSE 2009

<http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2009/03/07/A48-0703.pdf>

TATIANA LEMOS. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2020. Disponível em:

<[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Tatiana\\_Lemos&oldid=59474483](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Tatiana_Lemos&oldid=59474483)>. Acesso em: 29 set. 2020.

TOLENTINO Lucas. Luta contra o desrespeito à vida TRÂNSITO / No primeiro semestre, 215 mil pessoas receberam indenizações por terem ficado com sequelas graves após acidentes, 51% a mais do que no mesmo período de 2012. Campanha do Ministério das Cidades mobiliza a sociedade para diminuir a violência Cidades - Correio Braziliense. 29 de setembro de 2013 <http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2013/09/29/AXX29-2909.pdf>

VARGAS Rachel. Rappel ganha emoção nas cachoeiras - A técnica vertical utilizada pelos aventureiros para praticar modalidades como cachoeirismo e cânionismo é o terceiro tema da Série de reportagens do Correio - Superesportes - Correio Braziliense - 18 de dezembro de 2009 <http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2009/12/18/esp10-1812.pdf>

VARGAS Vagner, MMA - Eles pagam o pato - Companheiros de treino viram sparrings e sofrem nas mãos do brasileiro Paulo Thiago, que enfrenta o norte-americano David Mitchell na próxima semana, no UFC Rio Superesportes - Correio Braziliense - 19 de agosto de 2011 <http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2011/08/19/EXX16-1908.pdf>

VIRIATO Ana - Estabilidade para competir - Entre os 18 brasileiros selecionados para representar o Brasil nas Paralimpíadas, alguns contam com a facilidade de serem servidores públicos. Com horários mais flexíveis e muito incentivo, eles dedicam toda a energia em busca de uma medalha Superesportes - Correio Braziliense 30 de agosto de 2016 <http://buscacb2.correioweb.com.br/correio/2016/08/30/AXX26-3008.pdf>

## BIBLIOGRAFIA LEGISLAÇÃO NACIONAL

UNESCO, Carta Internacional de Educação Física e Esportes” de 1978

[https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000216489\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000216489_por)

BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1891  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)

BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1934  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)

BRASIL, CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1937  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm)

BRASIL, Decreto lei nº 3199/1941 - Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país, 1941 <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL, Lei nº 3.751/1960 - Dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal. 1960 <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-3751-13-abril-1960-354316-publicacaooriginal-1-pl.html>

BRASIL, Lei nº 6251/1975 - Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. 1975 <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6251-8-outubro-1975-357712-publicacaooriginal-1-pl.html>

BRASIL, Decreto nº 91.452/1985 - Institui Comissão para realizar estudos sobre o desporto nacional, 1985 <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91452-19-julho-1985-441587-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, 1988  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

BRASIL, Lei nº. 8.627/1993 - Especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares e dá outras providências  
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8627-19-fevereiro-1993-363198-norma-pl.html>

BRASIL, Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), 1996  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

BRASIL, Lei nº 9.615/1998 - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, 1998 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm)

BRASIL, Lei no 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, 2000  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm)

BRASIL, Lei nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, 2001

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm)

BRASIL, Lei 10264/2001 - Lei Agnelo Piva, 2001

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110264.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110264.htm)

BRASIL, Lei nº 10.671/2003 - Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, 2003 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.671.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.671.htm)

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 145/2004 – MDS - Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)

BRASIL, Lei nº 10891/2004 - Institui a Bolsa-Atleta, 2004

[http://arquivo.esporte.gov.br/arquivos/snear/brasilMedalhas/legislacao/leis/leiN10\\_891.pdf](http://arquivo.esporte.gov.br/arquivos/snear/brasilMedalhas/legislacao/leis/leiN10_891.pdf)

BRASIL, Lei nº 11.438/2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências, 2006

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111438.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111438.htm)

BRASIL, Lei 11345/2006 - Timemania - Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, 2006

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111345.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111345.htm)

BRASIL, Portaria nº 154 de 2008 Ministério da Saúde - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, 2008

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154\\_24\\_01\\_2008.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html)

BRASIL, Lei nº 12.035/2009 - Institui o Ato Olímpico, 2009

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112035.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112035.htm)

BRASIL, Lei nº 12.395/2011 - Altera as Leis nº s 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva, 2011

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112395.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112395.htm)

BRASIL, Lei nº 12.663/2012 - Lei Geral da Copa, 2012

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112663.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112663.htm)

BRASIL, Lei nº 12.852/2013 - Estatuto da Juventude, 2013

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm)

BRASIL, Plano Brasil Medalhas , 2016

<http://arquivo.esporte.gov.br/index.php/institucional/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/128-ministerio-do-esporte/institucional/alto-rendimento/plano-brasil-medalhas/29->

[plano-brasil-](#)

[medalhas#:~:text=O%20Plano%20Brasil%20Medalhas%202016,Rio%20de%20Janeiro%2C%20em%202016.](#)

BRASIL, Lei nº 13.756/2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13756.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13756.htm)

BRASIL, Lei nº14.073/2020 - Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14073.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.073%2C%20DE%2014,12%20de%20dezembro%20de%202018.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14073.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.073%2C%20DE%2014,12%20de%20dezembro%20de%202018.)

#### BIBLIOGRAFIA LEGISLAÇÃO DISTRITAL – EVENTOS

DISTRITO FEDERAL, Lei 1440/1997 - Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Concede entrada gratuita, pelo período de 10 (dez) anos, a crianças e adolescentes com idade igual ou inferior a 14 (quatorze) anos, e ao adulto do sexo feminino que os acompanhar aos jogos de futebol realizados nos estádios administrados pelo Governo do Distrito Federal, DF. 1997

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49399](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49399)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2212/1998 - Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Altera a Lei 190, de 2 de dezembro de 1991, que institui a meia entrada para estudantes em estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer e entretenimento, DF. 1998

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50171](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50171)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2976/2002 - Sem Revogação Expressa -CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui o 'Dia da Capoeira' no calendário comemorativo do Distrito Federal, DF. 2002

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50931](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50931)

DISTRITO FEDERAL, Lei 3301/2004 - Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre a inclusão no Calendario Oficial do Distrito Federal da 'Copa Brasilia Internacional de Judo'. 2004

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=51243](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=51243)

DISTRITO FEDERAL, Lei 3502/2004 - Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui a meia-entrada em estabelecimentos de entretenimento e lazer para idosos a partir de 60 anos de idade. 2004

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=51435](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=51435)

DISTRITO FEDERAL, Lei 3520/2005 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui a meia-entrada para estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal. 2005

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=51453](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=51453)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4283/2008 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro em todas as atividades esportivas oficiais no âmbito do distrito Federal. 2008 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=59414](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=59414)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4849/2012 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre a comercialização de ingressos para eventos culturais, artísticos, esportivos e outras atividades que promovam lazer e entretenimento no âmbito do Distrito Federal 2012 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=71460](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=71460)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4897/2012 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Inclui o evento Brasília Multisport no calendário oficial de eventos do Distrito Federal. 2012

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=72044](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=72044)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4905/2012 Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Árbitro Esportivo. 2012

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=72182](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=72182)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5029/2013 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Inclui o Dia do Mergulhador no calendário oficial de eventos do Distrito Federal. 2013

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=73525](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=73525)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5070/2013 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre a Semana Cultural e Esportiva na rede pública de ensino do Distrito Federal. 2013

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=73750](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=73750)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5281/2013 - Alterado CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências. 2013 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=76019](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=76019)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5300/2014 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Distrito Federal da Pelada do Marreta, a ser comemorada anualmente no sábado que antecede a semana do natal. 2014

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=76205](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=76205)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5298/2014 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Corredor de Rua. 2014

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=76203](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=76203)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5520/2015 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Inclui o evento Brasília Capital Fitness no calendário oficial de eventos do Distrito Federal. 2015

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=ceefeb0b18bd4dfea02566c37b457de3](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=ceefeb0b18bd4dfea02566c37b457de3)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5579/2015 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Reconhece a vaquejada como modalidade esportiva no Distrito Federal. 2015

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=7ffae5a6f7144ddc85f14e895eefafa9](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=7ffae5a6f7144ddc85f14e895eefafa9)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5838/2017 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui e inclui o dia 9 de julho no calendário oficial de eventos do Distrito Federal como data oficial e comemorativa do futevôlei. 2017

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=27b3450245544c0d8aa66d961a121724](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=27b3450245544c0d8aa66d961a121724)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5871/2017 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Undokay 2017

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=a04d52129f6d42d1a9321c2db8a69867](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=a04d52129f6d42d1a9321c2db8a69867)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5931/2017 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre o ingresso do consumidor em salas de cinema e espaços de lazer e de entretenimento cultural ou esportivo que explorem serviços de alimentação em suas dependências, portando produtos alimentícios adquiridos fora desses estabelecimentos. 2017

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=c7841ad329c1496f908e2998df1740db](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=c7841ad329c1496f908e2998df1740db)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5977/2017, Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui a meia-entrada para os atletas e para-atletas que menciona e dá outras providências. 2017

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=b2163e519ac34ab1b9f4b67391528f50](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=b2163e519ac34ab1b9f4b67391528f50)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5985/2017 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui a meia-entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exhibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os portadores de câncer. 2017

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50c45ccbefae41fa9101927984b62937](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50c45ccbefae41fa9101927984b62937)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6068/2018 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a semana do torneio de Prado da Associação dos Tratadores de Animais de Tração e Esporte - Atrate.2018

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=c2c8675e0831403aba372dc b378ee28a](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=c2c8675e0831403aba372dc b378ee28a)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6277/2019 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Futebol Americano. 2019

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=f37218be0d214037bef27c1b8db3f9f3](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=f37218be0d214037bef27c1b8db3f9f3)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6276/2019 - Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana do Torneio de Argolinhas da Associação dos Tratadores de Animais de Tração de Esporte - Atrate. 2019

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=942f8dc40f1846b6b6de1a76556d4349](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=942f8dc40f1846b6b6de1a76556d4349)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6351/2019 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Inclui, no calendário oficial do Distrito Federal, o Torneio de Esquipado da Associação dos Tratadores de Animais de Tração e Esporte - Atrate. 2019

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=75299bef1d3f44749fd6ab67ae0b41b1](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=75299bef1d3f44749fd6ab67ae0b41b1)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6486/2020 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Altera a Lei nº 4.849, de 1º de junho de 2012, que dispõe sobre a comercialização de ingressos para eventos culturais, artísticos, esportivos e outras atividades que promovam lazer e entretenimento no âmbito do Distrito Federal, para obrigar a divulgação da quantidade de ingressos e modalidades de venda. 2020

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=08ed603c21d04aa19e39151ce0c47ec1](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=08ed603c21d04aa19e39151ce0c47ec1)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6541/2020 - Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento Copa Estudantil de Futebol. 2020

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=312c896504ce4cb9952ae934e6c04dce](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=312c896504ce4cb9952ae934e6c04dce)

#### BIBLIOGRAFIA LEGISLAÇÃO DISTRITAL – PROJETOS E PROGRAMAS

DISTRITO FEDERAL, Lei 1678/1997 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui o programa permanente de prevenção ao uso indevido de drogas, DF, e da outras providencias. 1997

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49636](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49636)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2005/1998 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a criação do Programa de Preservação e

Desenvolvimento de Atividades de Lazer do Parque Dona Sarah Kubitechek - PROLAZER, DF. 1998 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49964](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49964)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2251/1998 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Cria o Programa de Incentivo ao Esporte para Crianças Carentes, DF. 1998

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50210](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50210)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2402/1999 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui o Programa Bolsa Atleta, DF. 1999

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50360](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50360)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2449/1999 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a criação do Programa Bombeiro Mirim do Distrito Federal, DF. 1999

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50407](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50407)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2557/2000 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui a Medalha do Merito Desportivo do Distrito Federal, DF. 2000 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50515](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50515)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2967/2002 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Incentiva a pratica do desporto entre servidores da administração direta e indireta do Distrito Federal, DF. 2002

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50922](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50922)

DISTRITO FEDERAL, Lei 3046/2002 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Cria o Programa de Incentivo as Escolinhas de Iniciação Esportiva para Crianças e Adolescentes na faixa etaria de 9 a 16 anos, DF. 2002

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=51001](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=51001)

DISTRITO FEDERAL, Lei 3274/2003 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui o Programa 'Formação e Desenvolvimento de Talentos' e da outras providencias. 2003

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=51216](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=51216)

DISTRITO FEDERAL, Lei 3433/2004 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Assegura, aos alunos dos ensinos fundamentais e medio das escolas publicas do Distrito Federal, acesso a atividades de desporto escolar e da outras providencias. 2004 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=51368](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=51368)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4208/2008 - Alterado CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui o Programa Vida Melhor e dá outras providências. 2008

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=58656](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=58656)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4317/2009 - Alterado CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. 2009

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=60186](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=60186)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4980/2012 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Estabelece Diretrizes para a implantação do Programa Distrital de Envelhecimento Ativo ? PDEA, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências. 2012

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=72931](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=72931)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5142/2013 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui a Política Distrital de Atenção ao Jovem e dá outras providências. 2013

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=74787](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=74787)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5279/2013 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui o Programa Bolsa Atleta. 2013

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=76017](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=76017)

DISTRITO FEDERAL, LC 861/2013 - Sem Revogação Expressa - Altera a Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE e dá outras providências. 2013

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=73729](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=73729)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5456/2015 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Cria, na rede pública de ensino do Distrito Federal, o Projeto Esporte Paraolímpico na Escola. 2015

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=79147](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=79147)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5649/2016 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Cria o Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Distrito Federal - Boleiros e dá outras providências. 2016

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=71d4609a48df4ab989e1651ce2a3c1ef](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=71d4609a48df4ab989e1651ce2a3c1ef)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5797/2016 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre a criação do Programa Compete Brasília e dá outras providências. 2016

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=9f165baaa18646348e4c0647b3f23de6](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=9f165baaa18646348e4c0647b3f23de6)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6111/2018 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui o Projeto Esporte à Meia-Noite para jovens nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF e dá outras providências. 2018

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=46b0583978fc4757980615ab85837cff](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=46b0583978fc4757980615ab85837cff)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6093/2018 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Estabelece diretrizes para a Política de Prevenção e Combate do Trabalho Infantil em suas Piores Formas no Distrito Federal e dá outras providências. 2018

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=059fe61b76234ba48853c87f08985321](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=059fe61b76234ba48853c87f08985321)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6155/2018 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - LIEDF e dá outras providências. 2018

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=2a38bc88d30b47b9bce68944dc822918](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=2a38bc88d30b47b9bce68944dc822918)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6160/2018 - Alterado CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui as diretrizes para implantação da Política Pública de Valorização da Família no Distrito Federal. 2018

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=afea75838e864d798dc14b237c8dbabc](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=afea75838e864d798dc14b237c8dbabc)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6263/2019 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui diretrizes para o fomento do desenvolvimento local de talentos esportivos e da prática do desporto, paradesporto e lazer nos centros olímpicos e paraolímpicos do Distrito Federal e dá outras providências. 2019

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=7377ab0b2b5245c1972970db02dbff83](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=7377ab0b2b5245c1972970db02dbff83)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6339/2019 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui o Programa Cidade Amiga do Idoso. 2019 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=a6db25e4b2984d69bdc46980afc13f0c](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=a6db25e4b2984d69bdc46980afc13f0c)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6493/2020 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Cria o Programa Guarda-mirim Solidário - Defensores da Cidadania no Distrito Federal. 2020 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=41959fbb0d7d43e3a72b9db8decf7b10](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=41959fbb0d7d43e3a72b9db8decf7b10)

#### BIBLIOGRAFIA – LEGISLAÇÃO DISTRITAL – NORMAS GERAIS DO ESPORTE

DISTRITO FEDERAL - Lei 225/1991 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder benefícios fiscais na área do ISS, IPTU e IPVA a atividades desportivas. 1991 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=21421](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=21421)

DISTRITO FEDERAL, Lei 520/1993 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Extingue o Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR, cria a Secretaria de Turismo e dá outras providências. 1993 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=48479](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=48479)

DISTRITO FEDERAL, Lei 543/1993 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Autoriza o Poder Executivo a regulamentar a participação dos professores de Educação Física da Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal no Programa Escola Comunidade/Ginásticas nas Quadras, levadas a efeito no Plano Piloto, nas cidades satélites e nos assentamentos de população de baixa renda e dá outras providências. 1993 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=48502](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=48502)

DISTRITO FEDERAL, Lei 518/1993 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, modificando a Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992. 1993 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=48477](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=48477)

DISTRITO FEDERAL, Lei 644/1994 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Disciplina a prática de modalidades esportivas de lutas do Distrito Federal e dá outras providências. 1994 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=48603](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=48603)

DISTRITO FEDERAL, Lei 675/1994 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma do Mérito Olímpico de Brasília.

1994 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=48634](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=48634)

DISTRITO FEDERAL, Lei 1673/1997 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Faculta aos alunos pais ou responsáveis a utilização dos espaços físicos das escolas para os fins que especifica e da outras providencias. 1997

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49631](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49631)

DISTRITO FEDERAL, Lei 1751/1997 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Estabelece normas de segurança para o funcionamento dos estabelecimentos que exploram circuitos de Kart, DF, Kartodromo. 1997

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49709](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49709)

DISTRITO FEDERAL, Lei 1891/1998 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Cria o Comitê Permanente de Coordenação, Preparação e Estruturação Olímpica do Distrito Federal, DF, e da outras providencias. 1998

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49850](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49850)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2185/1998 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre o registro e o funcionamento de academias e de estabelecimentos que atuam na área do ensino e prática de modalidades esportivas no Distrito Federal. 1998

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50144](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50144)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2405/1999 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Faculta as entidades sem fins lucrativos a utilização das instalações de escolas ou outras dependências públicas para os fins que especifica, DF. 1999

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50363](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50363)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2880/2002 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a criação de cadastro de alunos de academias de lutas e artes marciais, DF. 2002

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50836](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50836)

DISTRITO FEDERAL, Lei 3057/2002 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a realização trienal do Censo do Esporte e da atividade física no Distrito Federal e da outras providencias, DF. 2002

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=51012](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=51012)

DISTRITO FEDERAL, Lei 3805/2006 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui o Campeonato Brasiliense do Atleta Portador de Deficiência Física e dá outras providências. 2006

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=51725](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=51725)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4127/2008 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal. 2008

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=57617](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=57617)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4301/2009 - Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. 2009

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=59635](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=59635)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4755/2012 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a afixação de cartaz que contenha informações sobre as consequências do uso de anabolizantes nas academias de ginástica e estabelecimentos similares no Distrito Federal e dá outras providências. 2012

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=70574](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=70574)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4823/2012 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Estabelece as diretrizes e os objetivos das políticas para a capoeira no Distrito Federal. 2012

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=71260](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=71260)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5104/2013 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações da FIFA 2013 e à Copa do mundo da FIFA 2014, no Distrito Federal, e dá outras providências. 2013

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=74195](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=74195)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5163/2013 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações relativas a promoção ou patrocínio de eventos artísticos, culturais e esportivos com recursos públicos e dá outras providências. 2013

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=74931](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=74931)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5320 - 06/03/2014 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a exploração comercial e o patrocínio de esportes

de aventura e o uso de técnicas que envolvam equipamentos de segurança, no Distrito Federal. 2014 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=76330](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=76330)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5380/2014 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui a obrigatoriedade de avaliação física feita por profissional legalmente habilitado no conselho profissional para a prática de exercício físico e de atividade esportiva e dá outras providências. 2014

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=77455](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=77455)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5555/2015, Sem Revogação Expressa, CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Altera a Lei nº 2.185, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o registro e o funcionamento de academias e de estabelecimentos que atuam na área do ensino e prática de modalidades esportivas no Distrito Federal, e dá outras providências. 2015

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=41641aa868824c7e8a223f7e70891512](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=41641aa868824c7e8a223f7e70891512)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5556/2015 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 no âmbito do Distrito Federal. 2015

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=7fc715f02a4d4735af11084294b740a9](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=7fc715f02a4d4735af11084294b740a9)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5938/2017 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Estabelece diretrizes para a utilização do Lago Paranoá para a prática desportiva de kitesurf e dá outras providências. 2017

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=3422d4b37f7845acadd3b9580bb01001](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=3422d4b37f7845acadd3b9580bb01001)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6284/2019 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Altera a Lei nº 4.127, de 2 de maio de 2008, que garante à mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal. 2019

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=7f6790a7fbd1455eb89af4829989f83d](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=7f6790a7fbd1455eb89af4829989f83d)

#### BIBLIOGRAFIA – LEGISLAÇÃO DISTRITAL - FINANCIAMENTO

DISTRITO FEDERAL, Lei 225/1991 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder benefícios

fiscais na área do ISS, IPTU e IPVA a atividades desportivas. 1991  
[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=21421](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=21421)

DISTRITO FEDERAL, Lei 1229/1996 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Fixa critérios de utilização e operacionalidade do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, de que trata n. 225, de dezembro de 1991. 1996 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49183](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49183)

Lei Complementar/1997 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Cria o Programa de Incentivo às Atividades Esportivas e dá outras providências.  
[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2220/1998 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre a destinação de receita patrimonial para financiamento do esporte, DF. 1998

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50179](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50179)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2535/2000 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Estabelece incentivos a pratica do futebol amador no Distrito Federal, DF. 2000 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50493](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50493)

Lei Complementar 326/2000 - Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte - PAE. 2000  
[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei Complementar 327/2000 - Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a remissão dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços - ISS, as entidades que especifica, DF. 2000  
[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei Complementar 328/2000 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços ISS, as entidades que especifica, DF. 2000 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei Complementar 861/2013 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Altera a Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte - PAE e dá outras providências.2013  
[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5557/2015 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Suspende a exigibilidade dos créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre os serviços diretamente

relacionados à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e dá outras providências. 2015

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=1d1c7c751e6c4d66ae71eae00302a218](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=1d1c7c751e6c4d66ae71eae00302a218)

Lei Complementar 925/2017 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre a reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal e dá outras providências. 2017

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei Complementar 937/2017 Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências. 2017

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6466/2019 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP. 2019

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=fa7ffe3f361e4953913e363ffb7a8a53](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=fa7ffe3f361e4953913e363ffb7a8a53)

#### BIBLIOGRAFIA – LEGISLAÇÃO DISTRITAL – ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

DISTRITO FEDERAL, Lei 999/1996 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Altera a denominação do Centro Poliesportivo Presidente Médici para Centro Poliesportivo Ayrton Senna. 1996

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49322](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49322)

DISTRITO FEDERAL, Lei 1168/1996 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Cria a Escola Profissional de Dança de Brasília, DF. 1996

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49122](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49122)

DISTRITO FEDERAL, Lei 1410/1997 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Da a denominação de parque dona Sarah Kubitschek ao Parque Recreativo Rogerio Pithon Farias, DF. 1997

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49369](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49369)

Lei 1557/1997 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a presença obrigatória de profissionais de salvamento nas áreas de lazer públicas ou privadas do Distrito Federal e da outras providencias. 1997

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49515](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49515)

DISTRITO FEDERAL, Lei 1685/1997 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Cria o Complexo Vivencial e Esportivo da Cidade São Sebastião, Região Administrativa XIV, DF. 1997

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49643](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49643)

DISTRITO FEDERAL, Lei 1715/1997 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre o aproveitamento de áreas ociosas de praças públicas, DF. 1997 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49673](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49673)

Lei 1709/1997 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a obrigatoriedade de vigilância nas piscinas públicas e da outras providencias. 1997 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49667](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49667)

DISTRITO FEDERAL, Lei 1818/1998 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Regulamenta o § 5º do art. 233 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre o acesso da comunidade às instalações esportivas das escolas da rede pública. 1998 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=49777](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=49777)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2053/1998 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Da a denominação Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira ao Ginásio de Esportes de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho RA V, DF. 1998 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50012](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50012)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2252/1998 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a utilização das unidades desportivas das Divisões Regionais de Desporto, Lazer e Turismo - DRDLT das Administrações Regionais, DF. 1998

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50211](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50211)

Lei 2053/1998 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Da a denominação Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira ao Ginásio de Esportes de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho RA V, DF. 1998

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50012](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50012)

Lei 2252/1998 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a utilização das unidades desportivas das Divisões Regionais de Desporto, Lazer e Turismo - DRDLT das Administrações Regionais, DF. 1998

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50211](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50211)

Lei Complementar 207/1999 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a construção, a manutenção e a operação dos clubes de vizinhança no Distrito Federal, DF. 1999

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei 2405/1999 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Faculta as entidades sem fins lucrativos a utilização das instalações de escolas ou outras dependências públicas para os fins que especifica, DF. 1999

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50363](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50363)

Lei Complementar 262/1999 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a criação do Parque de Modelismo de Brasília, DF. 1999

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei 2519/2000 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Destina area para a pratica de bicicross na Região Administrativa do Gama - RA II, DF. 2000

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50477](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50477)

Lei Complementar 288/2000 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Cria os Centros de Treinamento, Recreação e Ensino para Crianças e Adolescentes Carentes, DF. 2000

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei Complementar 352/2001 - Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Destina area para implantação do Centro Olimpico Joaquim Cruz em Taguatinga, DF. 2001

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei Complementar 405/2001 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Altera a Lei Complementar 352, de 9 de janeiro de 2001 que destina área para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz em Taguatinga, DF. 2001

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei Complementar 539/2002 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a desafetação de área e sua destinação para construção de polo esportivo na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, DF. (área em frente a AR 12). 2002

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei Complementar 646/2002 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas destinadas aos Centros de Esporte e Lazer - CEL da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, DF. (QNM 14). 2002 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

Lei Complementar 646/2002 - Sem Revogação Expressa CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas destinadas aos Centros de Esporte e Lazer - CEL da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, DF. (QNM 14). 2002 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

DISTRITO FEDERAL, Lei 3771/2006 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a criação do Polo Cultural e Esportivo da Ceilândia - CEILAMBÓDROMO e dá outras providências. 2006 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=51691](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=51691)

Lei Complementar 791/2008 Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para as áreas destinadas à implantação do Projeto Socioeducativo das Vilas Olímpicas no Distrito Federal e dá outras providências. 2008 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4423/2009 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Institui a obrigatoriedade da instalação de estacionamento de bicicleta em locais de grande afluxo de público. 2009 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=61920](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=61920)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4639/2011 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Define critérios para o apoio e incentivo à participação de entes privados na conservação, manutenção e recuperação de logradouros do Distrito Federal e dá outras providências. 2011

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=69304](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=69304)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4686/2011 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Assegura às pessoas portadoras de deficiência prioridade no uso das piscinas e de outros equipamentos de lazer e dá outras providências. 2011 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=70023](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=70023)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4888/2012 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a denominação do Estádio de Futebol do Distrito Federal localizado no imóvel pertencente ao Distrito Federal ? Lote 1 do Setor de Áreas Isoladas Norte. 2012 [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=72013](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=72013)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4968/2012 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a regularização fundiária de unidade imobiliária ocupada por associação ou entidade sem fins lucrativos e dá outras providências. 2012

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=72833](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=72833)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5065/2013 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a disponibilização de equipamentos de lazer e recreação adaptados para pessoas com deficiência. 2013

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=73743](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=73743)

DISTRITO FEDERAL, Lei Complementar 940/2018 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre o instrumento da compensação urbanística para fins urbanos previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências. 2018

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6138/2018 – Alterado - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE. 2018

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=94156cc83d524f1ba6d0c0555ec9cd9d](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=94156cc83d524f1ba6d0c0555ec9cd9d)

DISTRITO FEDERAL, Lei Complementar 948/2019 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências. 2019

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

DISTRITO FEDERAL, Lei Complementar 961/2019 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a criação, implantação e gestão de parques urbanos no Distrito Federal e dá outras providências. 2019

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=)

#### BIBLIOGRAFIA –LEGISLAÇÃO DISTRITAL - CONSELHOS

DISTRITO FEDERAL, Lei 2447/1999 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Declara de utilidade pública a Federação Metropolitana de Judô, a Federação Brasiliense de Atletismo e a Federação Aquática de Brasília - FABRA, DF. 1999

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50405](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50405)

DISTRITO FEDERAL, Lei 2937/2002 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Reconhece a liga das Associações Desportivas de Sobradinho - LADES - como entidade de utilidade pública, DF. 2002

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=50893](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=50893)

DISTRITO FEDERAL, Lei 4879/2012 - Sem Revogação Expressa -CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências. 2012

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=71872](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=71872)

DISTRITO FEDERAL, Lei 5244/2013 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal Dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal ? CDCA-DF. 2013

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=75954](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=75954)

DISTRITO FEDERAL, Lei 6380/2019 - Sem Revogação Expressa - CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal - Dispõe sobre a constituição dos conselhos de representantes comunitários nas regiões administrativas e dá outras providências. 2019

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\\_norma=d4dfad41bcce47f2a72270a9b906d91c](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=d4dfad41bcce47f2a72270a9b906d91c)

#### BIBLIOGRAFIA – RELATÓRIOS DE AUDITORIA

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 13/2013 – DISEG/CONAS/CONT/STC - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, Processo: 040.000.934/2012  
<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/18-2.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA N.º 36/2014 DISEG/CONAS/CONT/STC, Unidade : Fundo de Apoio ao Esporte – FAE - Processo nº: 040.001.552/2013 - Exercício : 2012. 2014  
<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/176.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2015 - DISEG/CONAS/SUBCI-CGDF - Processo nº: 220.000.659/2009 (30 Volumes) - Unidade: Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2009 – INSTITUTO

AMIGOS DO VÔLEI – IAV - Exercício: 2010. 2015

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/244.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 35/2014-DISEG/CONAS/CONT/STC - Unidade: Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, Contrato de Gestão 001/2009 – Vila Olímpica de Samambaia, Processo nº: 220.000.665/2011 e 220.000.404/2012 - Exercício: 2011. 2014

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/278.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 40/2014 - DISEG/CONAS/CONT-STC - Unidade: Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal – Contrato de Gestão 02/2010 firmado com a Organização Social Centro de Treinamento e Educação Física Especial - CETEFE – para implantação e administração da Vila Olímpica Parque da Vaquejada em Ceilândia - Processo nº: 220.000.287/2010 Exercício: 2011

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/279.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 31/2014 – DISEG/CONAS/CONT-STC - Processo nº: 040.001.708/2014

Unidade: Fundo de Apoio ao Esporte Exercício: 2013. 2014

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/280.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 74/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF - Unidade: Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal - Processo nº: 040.001.101/2015 - Exercício: 2014. 2016

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/88-1.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 3/2016 – DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF - Unidade: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Processo nº: 480.000.198/2016. Exercício : 2016.

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/80-1.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 93/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF - Unidade: Fundo de Apoio ao Esporte, Exercício: 2015. 2017

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/140.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 92/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF - Unidade: Fundo de

Apoio ao Esporte, Processo nº: 040.001.258/2015- Exercício: 2014. 2017

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/123.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 84/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF - Processo nº: 040.001.300/2014

Unidade: Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal Exercício: 2013. 2016

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/12.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, Nº 01/2019 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, Unidade: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Processo nº: 00480-00001690/2018-88 - Assunto: Análise de atos e fatos relativos aos Termos de Colaboração ou de Fomento e Convênios firmados entre a antiga SETUL e Organizações da Sociedade Civil. 2018

[https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/02/RI-N%C2%BA-01\\_2019-DIACT-COATP-SUBCI-CGDF.pdf](https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/02/RI-N%C2%BA-01_2019-DIACT-COATP-SUBCI-CGDF.pdf)

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - Nº 07/2019 - DARUC/Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle/SUBCI/CGDF Unidade: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Assunto: Exame dos atos e fatos dos gestores da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer. 2018

[https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/02/RI\\_07\\_2019\\_ESPORTE\\_.pdf](https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/02/RI_07_2019_ESPORTE_.pdf)

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019- DINCT/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF - Unidade: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Assunto: Inspeção para Análise da Gestão de Convênios. 2019

<https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/02/Relat%C3%B3rio-INSP-02-2019-ESPORTE-Centro-Olimpico.pdf>

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - Nº 01/2019 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF - Unidade: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - Assunto: Análise de atos e fatos relativos aos Termos de Colaboração ou de Fomento e Convênios firmados entre a antiga SETUL e Organizações da Sociedade Civil 2019

[https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/02/RI-N%C2%BA-01\\_2019-DIACT-COATP-SUBCI-CGDF.pdf](https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/02/RI-N%C2%BA-01_2019-DIACT-COATP-SUBCI-CGDF.pdf)

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2020 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF - Unidade: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Assunto: Auditoria em Termo de Fomento nº 21/2018 firmado entre a então SETUL/DF e a Federação das Ligas de Futebol Amador do DF e Entorno. 2020

[https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/01/RA\\_N%C2%BA-03\\_2020\\_SELDF.pdf](https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/01/RA_N%C2%BA-03_2020_SELDF.pdf)

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE CONTAS Nº 49/2019 –DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF - Unidade: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Assunto: Tomada de Contas Anual Exercício: 2016. 2019

[https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/01/RC-N%C2%BA-49-2019\\_SEL\\_2016.pdf](https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/01/RC-N%C2%BA-49-2019_SEL_2016.pdf)

CGDF – CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIO DE CONTAS Nº 48/2019 –DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF - Unidade: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Assunto: Tomada de Contas Extraordinária - Exercício: 2015 (01/01/2015 a 22/10/2015). 2019

[https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/01/RC-N%C2%BA-48-2019\\_SEL\\_2015.pdf](https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/01/RC-N%C2%BA-48-2019_SEL_2015.pdf)

TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - AUDITORIA INTEGRADA GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS DO DISTRITO FEDERAL. 2017

<https://www2.tc.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GestaoDosCentrosOlimpicos.pdf>

TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - AUDITORIA DE REGULARIDADE - RELATÓRIO FINAL - Programas de Apoio a Eventos Esportivos e Programa Bolsa Atleta. 2021

<https://www2.tc.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-Final-e-Decisao-16134-19.pdf>

TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- AUDITORIA DE REGULARIDADE - RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA - Execução das obras e serviços de engenharia destinados à construção dos Centros Olímpicos de Brazlândia, Ceilândia, Recanto das Emas e Santa Maria (Contratos nºs 272/2008-SO, 190/2008-SO, 287/2008-SO e 62/2009-SO, respectivamente). 2019

<https://www2.tc.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/Relat%C3%B3rio-Final-e-Decis%C3%A3o-17418-08.pdf>

PPAS

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2008 – 2011

<http://www.transparencia.df.gov.br/#/orcamento/ppa>

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2012 – 2015

<http://www.transparencia.df.gov.br/#/orcamento/ppa>

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2016 – 2019

<http://www.transparencia.df.gov.br/#/orcamento/ppa>

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL -

<http://www.transparencia.df.gov.br/#/orcamento/lido>

BIBLIOGRAFIA - RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNADOR

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2009

<https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/2009-Relat%C3%B3rio-de-Atividades.pdf>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2010

<http://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/2010-Relat%C3%B3rio-de-Atividades.zip>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2011

<http://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/2011-Relat%C3%B3rio-de-Atividades.zip>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2012

<https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/10/Relat%C3%B3rio-de-Atividades-2012-1-632.pdf>

<https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/10/Relat%C3%B3rio-de-Atividades-2012-633-1287.pdf>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2013

<https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/Relat%C3%B3rio20de20Atividades202013-compressed.pdf>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2014

<https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/2014-Relat%C3%B3rio-de-Atividades.pdf>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2015

<https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/2015-Relat%C3%B3rio-de-Atividades.pdf>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2016

<http://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/2016-Relat%C3%B3rio-de-Atividades.pdf>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2017

<https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/2017-Relat%C3%B3rio-de-Atividades- atualiza%C3%A7%C3%A3o-31.01.19.pdf>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2018

<http://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/Relat%C3%B3rio-de-Atividades-2018-.pdf>

DISTRITO FEDERAL, Prestação de Contas Anual do Governador, 2019

<http://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/04/2019-Relatorio-de-Atividades-2019.pdf>